Município de CHOPINZINHO

1Doc

Memorando 6.090/2024

De: Juliane A. - SMVSU

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 29/11/2024 às 17:24:38

Setores envolvidos:

SMVSU, GAB, SMECE-ESP

PROCESSO LICITATÓRIO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Prezado,

Solicito autorização para abertura de Processo Licitatório para aquisição eventual e futura de materiais para manutenção da Iluminação Pública, Pista do Parque dos Lagos,Espaços Esportivos e Semaforos.

Segue Documento de Formalização da Demanda das Secretarias de Viação e Educação.

_

At.te

Juliane Aparecida Alves

Viação e Serviços Urbanos

Anexos:
DFD_EDUCACAO.pdf
DFD_VIACAO.pdf

Assinado por 2 pessoas: JULIANE APARECIDA ALVES e LUIS EDUARDO BERLANDA ANDOLHE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4678-02FB-E2B6-C7AA e informe o código 4678-02FB-E2B6-C7AA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Secretaria: Secretária de Educação Cultura e Esportes

Setor requisitante (Órgão/Departamento/Divisão): Departamento de Esportes

Responsável pela Demanda: Luis Eduardo Berlanda Andolhe
Matrícula: 1932-4/1

E-mail: esportes@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242 1976

1. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA PARQUE DOS LAGOS, PRAÇAS, GINÁSIOS E CAMPOS ESPORTIVOS E SEMÁFOROS NO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

2. Justificativa da necessidade da contratação:

O esporte surte vários efeitos positivos na sociedade, levando benefícios a muitos, em comunidades e grupos. Tem um papel imprescindível na vida das pessoas em qualquer idade na área da saúde, profissional, social e educacional. Bem como proporciona algo incrível, a união de toda uma sociedade em épocas de competições esportivas.

Um dos quesitos para disponibilizar locais adequados para a pratica esportiva, parte da iluminação destes locais, principalmente para o período noturno, horário utilizado por quem trabalha no período diurno e realizam práticas esportivas neste período, também para as competições que são realizadas no período.

O Município possui no total 19 espaços esportivos, 01 Ginásio Municipal de Esportes – Deonisto Debona, 01 Módulo Esportivo – Vicente Mücke, 05 ginásios de bairros, localizados na zona urbana e 05 ginásios das comunidades do interior, localizados na zona rural, 06 campinhos de futebol sintético e 01 quadra de areia no parque do lago. Estes espaços esportivos são utilizados pela comunidade em geral como espaço de lazer e esportes, e também pelos alunos das escolas municipais, com isso o Município deve realizar manutenções para que os espaços sejam propícios para as práticas.

Por se tratar de serviços em altura, o Município não possui servidor capacitado para a realização/execução, bem como não possui os equipamentos de segurança adequados para tal execução, assim faz-se necessário a continuidade da contratação de serviços especializados para a restauração e manutenção dos pontos de iluminação nestes prédios, troca de lâmpadas e refletores

3. Descrições e quantidades

MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, PARQUE DOS LAGOS, PRAÇAS, GINÁSIOS E CAMPOS ESPORTIVOS E SEMÁFOROS			
LOTE 1 – MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, GINÁSIOS E MÓDULO ESPORTIVO			
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Unid	Braço de Iluminação Pública galvanizado a fogo, comprimento 1,5m espessura de parede de 3,0mm , projeção horizontal de 2,2m, (Ø) nominal de 48mm e ângulo de montagem de 0º a 5º no ponto da luminária.	-
2	Unid	Braço de Iluminação Pública galvanizado a fogo, comprimento 3,0m	-

Assinado por 2 pessoas: JULIANE APARECIDA ALVES e LUIS EDUARDO BERLANDA ANDOLHE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4678-02FB-E2B6-C7AA e informe o código 4678-02FB-E2B6-C7AA

		espessura de parede de 3,0mm , projeção horizontal de 2,2m, (Ø) nominal de 48mm e ângulo de montagem de 0º a 5º no ponto da luminária.	
3	M	Cabo Flexivel HPER 1kV 2x2,5mm²	-
4	M	Cabo Flexivel HPER 1kV 3x2,5mm²	-
5	Unid	Conector derivação perfurante CDP 10-95mm derivação 1,5-10mm	-
6	M	Fio Flexivel HPER 1kV 2,5mm²	-
7	Rolo	Fita isolante em PVC antichama resistente aos raios UV, largura mínima 18mm. Rolo com 20m.	-
8	Unid	Lâmpada LED 30W Alta Potência, E27, 6.500 K, vida útil 25.000 h. (uso nas pracinhas)	-
9	Unid	**Luminária pública LED 36 a 44W,** 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 5.800 lumens, lente de vidro temperado, rele fotocontrolador incorporado a luminária, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas conforme NBR IEC 60245 NM287 e NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + 20º ou 20º, vida útil 65.000 hs(L70), Tcc 5000k, garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município, apresentar no ato da licitação ensaios da Portaria Nº62, LM80,registro ativo do INMETRO, PROCEL e cartas de garantias.(Iluminação Pública)	
10	Unid	**Luminária pública LED 90 a 110W,** 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 14.800 lumens, lente de vidro temperado, rele fotocontrolador incorporado a luminária, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas conforme NBR IEC 60245 NM287 e NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + 20º ou 20º, vida útil 65.000 hs(L70), Tcc 5000k, garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município, apresentar no ato da licitação ensaios da Portaria Nº62, LM80,registro ativo do INMETRO, PROCEL e cartas de garantias. (Iluminação Pública)	
11	Unid	**Luminária pública LED 135 a 165W,** 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 23.700 lumens, lente de vidro temperado, rele fotocontrolador incorporado a luminaria, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas conforme NBR IEC 60245 NM287 e NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + 20º ou 20º, vida útil 65.000 hs(L70), Tcc 5000k", garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município, apresentar no ato da licitação ensaios da Portaria Nº62, LM80,registro ativo do INMETRO, PROCEL e cartas de garantias,(Iluminação Pública)	-
12	Unid	**Luminária pública LED 162 a 198 w,** 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 26.460 lumens, lente de vidro temperado, rele fotocontrolador incorporado a luminaria, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas conforme NBR IEC 60245 NM287 e NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + 20º ou 20º, vida útil 65.000 hs(L70), Tcc 5000k, garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do	-

Assinado por 2 pessoas: JULIANE APARECIDA ALVES e LUIS EDUARDO BERLANDA ANDOLHE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4678-02FB-E2B6-C7AA e informe o código 4678-02FB-E2B6-C7AA

		município, apresentar no ato da licitação ensaios da Portaria Nº62, LM80,registro ativo do INMETRO, PROCEL e cartas de garantias. (uso nos Superpostes).	
13	Unid	**Luminária Externa 150W a LED** para poste, corpo em perfil de aluminio com pintura eletrostática poliéster a pó na cor cinza, composta por um modulo de LEDs de alto brilho aplicados sobre placa de metalcore. Temperatura de cor 5000k e IRC 70, facho luminoso tipo batwing, fluxo luminoso de 8100lm com consumo de 78w, eficácia de 103lm/w, tensão de alimentação 100 a 250V, grau de proteção IP67 (REF: ABALUX LEX01-S2M 750C) com acessório suporte com **01** haste para instalação de luminária a LED, em poste reto com encaixe de 60mm de diâmetro, produzido em aço com pintura eletrostática a pó poliéster na cor cinza (REF: ABALUX ACP-SUP1LEXC OU SIMILAR). (Iluminação pista no Parque do Lago)	-
14	Unid	**Luminária Externa 150W a LED** para poste, corpo em perfil de aluminio com pintura eletrostática poliéster a pó na cor cinza, composta por um modulo de LEDs de alto brilho aplicados sobre placa de metalcore. Temperatura de cor 5000k e IRC 70, facho luminoso tipo batwing, fluxo luminoso de 8100lm com consumo de 78w, eficácia de 103lm/w, tensão de alimentação 100 a 250V, grau de proteção IP67 (REF: ABALUX LEX01-S2M 750C) com acessório suporte com **02** haste para instalação de luminária a LED, em poste reto com encaixe de 60mm de diâmetro, produzido em aço com pintura eletrostática a pó poliéster na cor cinza (REF: ABALUX ACP-SUP1LEXC OU SIMILAR). (Iluminação pista no Parque do Lago)	-
15	Unid	Refletor LED Slim. Potência: **30W**, voltagem: bivolt, frequência: 50/60hz, eficiência luminosa mínima: 80 LM/W, fluxo luminoso mínimo: 2400 LM, temperatura média de cor 5000 a 6500K (luz branca), ângulo de abertura: 110º/120°, proteção: IP65 a prova d'água, temperatura de trabalho: -20 a 55 °C, vida útil mínima: 25.000 horas. garantia contra defeitos de fabricação mínima 03 (três) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município. (uso no Paço Municipal e Pontos Biblioteca Pública).	-
16	Unid	Refletor LED Slim. Potência: **50W**, voltagem: bivolt, frequência: 50/60hz, eficiência luminosa mínima: 130 LM/W, fluxo luminoso do LED mínimo: 8.000 LM, temperatura média de cor 5000 a 6500K (luz branca), ângulo de abertura: 110º/120°, proteção: IP67 a prova d'água, temperatura de trabalho: -10 a 50°C, vida útil mínima: 80.000 horas. garantia contra defeitos de fabricação mínima 03 (três) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município. (uso nos Portais).	
17	Unid	**Refletor LED 100W,** 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso do led mínimo 19.000 lumens, lente de 90°, vida útil 90.000 hs(L70), Tcc 5000k, para evitar furtos e controle patrimonial deverá ser gravado a laser na luminária, "CHOPINZINHO-PR", garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município, apresentar no ato da licitação ensaios laboratoriais, LM80 e cartas de garantias.. (manutenção ginásios de esportes)	65
18	Unid	Refletor LED 150W, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso do led mínimo 29.000 lumens, lente de 90°, vida útil 90.000 hs(L70), Tcc 5000k, para evitar furtos e controle patrimonial deverá ser gravado a laser na luminária, "CHOPINZINHO-PR", garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município, apresentar no ato da licitação ensaios	15

Assinado por 2 pessoas: JULIANE APARECIDA ALVES e LUIS EDUARDO BERLANDA ANDOLHE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4678-02FB-E2B6-C7AA e informe o código 4678-02FB-E2B6-C7AA

		laboratoriais, LM80 e cartas de garantias.. (manutenção ginásios de esportes)	
19	Unid	Refletor LED 150W, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso do led mínimo 29.000 lumens, lente de 60°, vida útil 90.000 hs(L70), Tcc 5000k, para evitar furtos e controle patrimonial deverá ser gravado a laser na luminária, "CHOPINZINHO-PR", garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município, apresentar no ato da licitação ensaios laboratoriais, LM80 e cartas de garantias.. (manutenção ginásios de esportes)	55
20	Unid	Refletor LED 800W, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso do led mínimo 159.000 lumens, lente de 60°, vida útil 90.000 hs(L70), Tcc 5000k, para evitar furtos e controle patrimonial deverá ser gravado a laser na luminária, "CHOPINZINHO-PR", garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município, apresentar no ato da licitação ensaios laboratoriais, LM80 e cartas de garantias. (manutenção Módulo esportivo).	45
21		Relé **FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO** para comando de iluminação pública de corrente alternada tensão 220±10% VAC, corrente máxima 10 A, contatos autolimpantes e frequência 50/60 HZ. Constituido de tampa em polipropileno estabilizado contra raios UV, fixada em uma base de polipropileno estabilizado. Fotoresistor encapsulado em resina. Contatos elétricos em latão estanhado e de acordo com NBR 5123, No circuito elétrico possui supresor de transientes com elemento atenuador de corrente subsequente para proteção de carga e rede elétrica de 2kA/4kV através de varistor de disco. A vedação entre rele e tomada é através de uma junta de PVC colocada na base. O rele fotoelétrico devera ligar uma carga de 1800 V A nos níveis de iluminancia entre 3 e 20 lux e desliga-la no máximo 80 lux. Temperatura de operação 5ºC à + 50º, rigidez dialétrica 2500 V. (uso nas luminárias Led)	-
22		Conector Tapite	-
23		Conector perfurante para luminária 16-120	
LOTE 2 –MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DOS SEMAFÓROS			
23	Unid	Módulo fase 1-2, 3-4, 5-6, com avanço e recuo 3 tempos para semáforo Digicon	-
24	Unid	Módulo de potência código 03711378 para semáforo Digicon	-
25	Unid	Módulo intermitente manual com tomada auxiliar e seletor de tensão para semáforo Digicon	-
26	Unid	Fusível especial 15 A	-
27	Unid	Porta fusível 6 A	-
28	Unid	Chave liga e desliga	-
29	Unid	Borne digital 2,5 mm	-
30	Unid	Borne digital 4 mm	-
31	Unid	Borne digital 10 mm	-

Assinado por 2 pessoas: JULIANE APARECIDA ALVES e LUIS EDUARDO BERLANDA ANDOLHE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4678-02FB-E2B6-C7AA e informe o código 4678-02FB-E2B6-C7AA

32	Unid	Lâmpada para semáforo com dimerizavel 12 W	-
33	Unid	Disjuntor DIN termomagnético bipolar 20A, curva C, ICU5kA 220Vca ICS75%	-

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM (*)	SUBITEM (**)	MARCA - SE APLICÁVEL	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT Meses
1	Braço de Iluminação Pública galvanizado a fogo, comprimento 1,5m espessura de parede de 3,0mm , projeção horizontal de 2,2m, (Ø) nominal de 48mm e ângulo de montagem de 0º a 5º no ponto da luminária.	**Material**	**Permanente**	**Não**	**Unid**	**12**
2	Braço de Iluminação Pública galvanizado a fogo, comprimento 3,0m espessura de parede de 3,0mm , projeção horizontal de 2,2m, (Ø) nominal de 48mm e ângulo de montagem de 0º a 5º no ponto da luminária.	**Material**	**Permanente**	**Não**	**Unid**	**12**
3	Cabo Flexivel HPER 1kV 2x2,5mm²	**Material**	**Permanente**	**Não**	**M**	**12**
4	Cabo Flexivel HPER 1kV 3x2,5mm²	**Material**	**Permanente**	**Não**	**M**	**12**
5	Conector derivação perfurante CDP 10-95mm derivação 1,5-10mm	**Material**	**Permanente**	**Não**		**12**
6	Fio Flexivel HPER 1kV 2,5mm²	**Material**	**Permanente**	**Não**	**M**	**12**
7	Fita isolante em PVC antichama resistente aos raios UV, largura mínima 18mm. Rolo com 20m.	**Material**	**Permanente**	**Não**	**Rolo**	**12**
8	Lâmpada LED 30W Alta Potência, E27, 6.500 K, vida útil 25.000 h. (uso nas pracinhas)	**Material**	**Permanente**	**Não**	**Unid**	**12**
9	**Luminária pública LED 36 a 44W,** 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 5.800 lumens, lente de vidro temperado, rele fotocontrolador incorporado a luminária, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas conforme NBR IEC 60245 NM287 e NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + 20º ou 20º, vida útil 65.000 hs(L70), Tcc 5000k, garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos em	**Material**	**Permanente**	**Não**	**Unid**	**12**

Assinado por 2 pessoas: JULIANE APARECIDA ALVES e LUIS EDUARDO BERLANDA ANDOLHE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4678-02FB-E2B6-C7AA e informe o código 4678-02FB-E2B6-C7AA

	carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município, apresentar no ato da licitação ensaios da Portaria Nº62, LM80,registro ativo do INMETRO, PROCEL e cartas de garantias.(Iluminação Pública)					
10	**Luminária pública LED 90 a 110W,** 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 14.800 lumens, lente de vidro temperado, rele fotocontrolador incorporado a luminária, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas conforme NBR IEC 60245 NM287 e NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + 20º ou 20º, vida útil 65.000 hs(L70), Tcc 5000k, garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município, apresentar no ato da licitação ensaios da Portaria Nº62, LM80,registro ativo do INMETRO, PROCEL e cartas de garantias. (Iluminação Pública)	**Material**	**Permanente**	**Não**	**Unid**	**12**
11	**Luminária pública LED 135 a 165W,** 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 23.700 lumens, lente de vidro temperado, rele fotocontrolador incorporado a luminaria, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas conforme NBR IEC 60245 NM287 e NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + 20º ou 20º, vida útil 65.000 hs(L70), Tcc 5000k", garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município, apresentar no ato da licitação ensaios da Portaria Nº62, LM80,registro ativo do INMETRO, PROCEL e cartas de garantias,(Iluminação Pública)	**Material**	**Permanente**	**Não**	**Unid**	**12**
12	**Luminária pública LED 162 a 198 w,** 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 26.460 lumens, lente de vidro temperado, rele fotocontrolador incorporado a luminaria, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas conforme NBR IEC 60245 NM287 e NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + 20º ou 20º, vida útil 65.000 hs(L70), Tcc 5000k, garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município, apresentar no ato da licitação ensaios da Portaria Nº62, LM80,registro ativo do INMETRO, PROCEL e cartas de	**Material**	**Permanente**	**Não**	**Unid**	**12**

Assinado por 2 pessoas: JULIANE APARECIDA ALVES e LUIS EDUARDO BERLANDA ANDOLHE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4678-02FB-E2B6-C7AA e informe o código 4678-02FB-E2B6-C7AA

	garantias. (uso nos Superpostes).					
13	**Luminária Externa 150W a LED** para poste, corpo em perfil de aluminio com pintura eletrostática poliéster a pó na cor cinza, composta por um modulo de LEDs de alto brilho aplicados sobre placa de metalcore. Temperatura de cor 5000k e IRC 70, facho luminoso tipo batwing, fluxo luminoso de 8100lm com consumo de 78w, eficácia de 103lm/w, tensão de alimentação 100 a 250V, grau de proteção IP67 (REF: ABALUX LEX01-S2M 750C) com acessório suporte com **01** haste para instalação de luminária a LED, em poste reto com encaixe de 60mm de diâmetro, produzido em aço com pintura eletrostática a pó poliéster na cor cinza (REF: ABALUX ACP-SUP1LEXC OU SIMILAR). (Iluminação pista no Parque do Lago)	**Material**	**Permanente**	**Não**	**Unid**	**12**
14	**Luminária Externa 150W a LED** para poste, corpo em perfil de aluminio com pintura eletrostática poliéster a pó na cor cinza, composta por um modulo de LEDs de alto brilho aplicados sobre placa de metalcore. Temperatura de cor 5000k e IRC 70, facho luminoso tipo batwing, fluxo luminoso de 8100lm com consumo de 78w, eficácia de 103lm/w, tensão de alimentação 100 a 250V, grau de proteção IP67 (REF: ABALUX LEX01-S2M 750C) com acessório suporte com **02** haste para instalação de luminária a LED, em poste reto com encaixe de 60mm de diâmetro, produzido em aço com pintura eletrostática a pó poliéster na cor cinza (REF: ABALUX ACP-SUP1LEXC OU SIMILAR). (Iluminação pista no Parque do Lago)	**Material**	**Permanente**	**Não**	**Unid**	**12**
15	Refletor LED Slim. Potência: **30W**, voltagem: bivolt, frequência: 50/60hz, eficiência luminosa mínima: 80 LM/W, fluxo luminoso mínimo: 2400 LM, temperatura média de cor 5000 a 6500K (luz branca), ângulo de abertura: 110º/120°, proteção: IP65 a prova d'água, temperatura de trabalho: -20 a 55 °C, vida útil mínima: 25.000 horas. garantia contra defeitos de fabricação mínima 03 (três) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município. (uso no Paço Municipal e Pontos Biblioteca Pública).	**Material**	**Permanente**	**Não**	**Unid**	**12**

Assinado por 2 pessoas: JULIANE APARECIDA ALVES e LUIS EDUARDO BERLANDA ANDOLHE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4678-02FB-E2B6-C7AA e informe o código 4678-02FB-E2B6-C7AA

16	Refletor LED Slim. Potência: **50W**, voltagem: bivolt, frequência: 50/60hz, eficiência luminosa mínima: 130 LM/W, fluxo luminoso do LED mínimo: 8.000 LM, temperatura média de cor 5000 a 6500K (luz branca), ângulo de abertura: 110º/120°, proteção: IP67 a prova d'água, temperatura de trabalho: -10 a 50°C, vida útil mínima: 80.000 horas. garantia contra defeitos de fabricação mínima 03 (três) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município. (uso nos Portais).	**Material**	**Permanente**	**Não**	**Unid**	**12**
17	**Refletor LED 100W,** 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso do led mínimo 19.000 lumens, lente de 90°, vida útil 90.000 hs(L70), Tcc 5000k, para evitar furtos e controle patrimonial deverá ser gravado a laser na luminária, "CHOPINZINHO-PR", garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município, apresentar no ato da licitação ensaios laboratoriais, LM80 e cartas de garantias.. (manutenção ginásios de esportes)	**Material**	**Permanente**	**Não**	**Unid**	**12**
18	Refletor LED 150W, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso do led mínimo 29.000 lumens, lente de 90°, vida útil 90.000 hs(L70), Tcc 5000k, para evitar furtos e controle patrimonial deverá ser gravado a laser na luminária, "CHOPINZINHO-PR", garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município, apresentar no ato da licitação ensaios laboratoriais, LM80 e cartas de garantias.. (manutenção ginásios de esportes)	**Material**	**Permanente**	**Não**	**Unid**	**12**
19	Refletor LED 150W, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso do led mínimo 29.000 lumens, lente de 60°, vida útil 90.000 hs(L70), Tcc 5000k, para evitar furtos e controle patrimonial deverá ser gravado a laser na luminária, "CHOPINZINHO-PR", garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município, apresentar no ato da licitação ensaios laboratoriais, LM80 e cartas de garantias.. (manutenção ginásios de esportes)	**Material**	**Permanente**	**Não**	**Unid**	**12**

Assinado por 2 pessoas: JULIANE APARECIDA ALVES e LUIS EDUARDO BERLANDA ANDOLHE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4678-02FB-E2B6-C7AA e informe o código 4678-02FB-E2B6-C7AA

20	Refletor LED 800W, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso do led mínimo 159.000 lumens, lente de 60°, vida útil 90.000 hs(L70), Tcc 5000k, para evitar furtos e controle patrimonial deverá ser gravado a laser na luminária, "CHOPINZINHO-PR", garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município, apresentar no ato da licitação ensaios laboratoriais, LM80 e cartas de garantias. (manutenção Módulo esportivo).	**Material**	**Permanente**	**Não**	**Unid**	**12**
21	Relé **FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO** para comando de iluminação pública de corrente alternada tensão 220±10% VAC, corrente máxima 10 A, contatos autolimpantes e frequência 50/60 HZ. Constituido de tampa em polipropileno estabilizado contra raios UV, fixada em uma base de polipropileno estabilizado. Fotoresistor encapsulado em resina. Contatos elétricos em latão estanhado e de acordo com NBR 5123, No circuito elétrico possui supresor de transientes com elemento atenuador de corrente subsequente para proteção de carga e rede elétrica de 2kA/4kV através de varistor de disco. A vedação entre rele e tomada é através de uma junta de PVC colocada na base. O rele fotoelétrico devera ligar uma carga de 1800 V A nos níveis de iluminancia entre 3 e 20 lux e desliga-la no máximo 80 lux. Temperatura de operação 5ºC à + 50º, rigidez dialétrica 2500 V. (uso nas luminárias Led)	**Material**	**Permanente**	**Não**	**Unid**	**12**
22	Conector Tapite	**Material**	**Permanente**	**Não**	**Unid**	**12**
23	Conector perfurante para luminária 16-120	**Material**	**Permanente**	**Não**	**Unid**	**12**
24	Módulo fase 1-2, 3-4, 5-6, com avanço e recuo 3 tempos para semáforo Digicon	**Material**	**Permanente**	**Não**	**Unid**	**12**
25	Módulo de potência código 03711378 para semáforo Digicon	**Material**	**Permanente**	**Não**	**Unid**	**12**
26	Módulo intermitente manual com tomada auxiliar e seletor de tensão para semáforo Digicon	**Material**	**Permanente**	**Não**	**Unid**	**12**

Assinado por 2 pessoas: JULIANE APARECIDA ALVES e LUIS EDUARDO BERLANDA ANDOLHE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4678-02FB-E2B6-C7AA e informe o código 4678-02FB-E2B6-C7AA

27	Fusível especial 15 A	**Material**	**Permanente**	**Não**	**Unid**	**12**
28	Porta fusível 6 A	**Material**	**Permanente**	**Não**	**Unid**	**12**
29	Chave liga e desliga	**Material**	**Permanente**	**Não**	**Unid**	**12**
30	Borne digital 2,5 mm	**Material**	**Permanente**	**Não**	**Unid**	**12**
31	Borne digital 4 mm	**Material**	**Permanente**	**Não**	**Unid**	**12**
32	Borne digital 10 mm	**Material**	**Permanente**	**Não**	**Unid**	**12**
33	Lâmpada para semáforo com dimerizavel 12 W	**Material**	**Permanente**	**Não**	**Unid**	**12**
34	Disjuntor DIN termomagnético bipolar 20A, curva C, ICU5kA 220Vca ICS75%					

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.

(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

4. Grau de prioridade da compra: Alto

5. Estimativa de valor: Conforme pesquisa de preços.

6. Prazo de entrega/ execução: Parcelado em 12meses.

7. Local e horário do recolhimento/entrega: Rua 14 de dezembro, 4873, centro, Ginásio Deonisto Debona, Horário: 07:30 Às 11:30 e 13:00 Às 17:00h.

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Sim, Registro de preços para contratação futura de serviços técnicos para manutenção de pontos da Rede Iluminação Pública, Pista do Parque dos Lagos, manutenção das lâmpadas nos Centros Esportivos e manutenção dos Semáforos da rua 14 de dezembro, no município de Chopinzinho-PR.

9. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:
Fiscal – Patrícia Morawski – Professora do Departamento de Esportes.

10. Classificação orçamentária da despesa contendo a ação (projeto ou atividade) e a natureza da despesa até nível de desdobramento de elemento da despesa:

Gestão/Unidade:	06.05 - Departamento de esportes
Fonte de Recursos:	000 - Recursos ordinários (livres)
Programa de Trabalho:	2781200052.032 - Manutenção do departamento de esporte
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Assinado por 2 pessoas: JULIANE APARECIDA ALVES e LUIS EDUARDO BERLANDA ANDOLHE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4678-02FB-E2B6-C7AA e informe o código 4678-02FB-E2B6-C7AA

Desdobrado:	1345 - Manutenção e conservação de bens imóveis
Nota de Empenho:	Não se aplica

Chopinzinho,12 denovembrode 2024

Luis Eduardo Berlanda Andolhe
Matrícula **1932-4/1**

Assinado por 2 pessoas: JULIANE APARECIDA ALVES e LUIS EDUARDO BERLANDA ANDOLHE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4678-02FB-E2B6-C7AA e informe o código 4678-02FB-E2B6-C7AA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Secretaria: Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Setor requisitante (Órgão/Departamento/Divisão): Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Responsável pela Demanda: Juliane Aparecida Alves
Matrícula: 15166-1

E-mail: viacao@chopinzinho.pr.gov

Telefone: (46) 3242 1514

1. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA PARQUE DOS LAGOS, PRAÇAS, GINÁSIOS E CAMPOS ESPORTIVOS E SEMÁFOROS NO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

2. Justificativa da necessidade da contratação:

A iluminação pública é essencial à qualidade de vida nos centros urbanos, está diretamente ligada à segurança, na orientação viária e na prevenção da criminalidade, além de embelezar as áreas urbanas, destaca e valoriza monumentos, prédios e paisagens, facilita a ordenação permite aos habitantes que desfrutem, plenamente, do espaço que é considerado público, de uso comum e posse de todos no período noturno. A conservação dos sistemas de iluminação pública traduz-se em melhor imagem da cidade, favorecendo o turismo, o comércio, e o lazer noturno, contribuindo, assim, para o desenvolvimento social e econômico da população.

Os semáforos assim como o sistema de iluminação, ficam expostos a ação direta as intempéries do tempo sendo danificados pela ação do sol e da chuva, por raios e ventos. Sendo necessárias as manutenções para manter o trafego fluindo.

3. Descrições e quantidades

MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, PARQUE DOS LAGOS, PRAÇAS, GINÁSIOS E CAMPOS ESPORTIVOS E SEMÁFOROS			
LOTE 1 – MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, GINÁSIOS E MÓDULO ESPORTIVO			
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Unid	Braço galvanizado a fogo LM-1 - com 1,0 m.	15
2	Unid	Braço galvanizado a fogo BR-2 - com 3,0 m.	40
3	M	Cabo PP Flexível 2 x 2,5 mm	150
4	M	Cabo PP Flexível 3 x 2,5 mm	72
5	Unid	Conector perfurante para luminária 16 -10mm 95mmm	72
6	M	Fio elétrico 2,5 mm - Flexível	334
7	Rolo	Fita isolante em PVC antichama resistente aos raios UV, largura mínima 18mm. Rolo com 20m.	100
8	Unid	Lâmpada LED 30W Alta Potência, E27, 6.500 K, vida útil 25.000 h. (uso nas pracinhas)	44
9	Unid	**Luminária pública LED 36 a 44W,** 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 5.800 lumens, lente de vidro temperado, rele fotocontrolador incorporado a luminaria, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas conforme NBR IEC 60245 NM287 e NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + 20º ou 20º, vida útil 65.000 hs(L70), Tcc 5000k, garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez)	70

Assinado por 2 pessoas: JULIANE APARECIDA ALVES e LUIS EDUARDO BERLANDA ANDOLHE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4678-02FB-E2B6-C7AA e informe o código 4678-02FB-E2B6-C7AA

		anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município, apresentar no ato da licitação ensaios da Portaria Nº62, LM80,registro ativo do INMETRO, PROCEL e cartas de garantias.(Iluminação Pública)	
10	Unid	**Luminária pública LED 90 a 110W,** 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 14.800 lumens, lente de vidro temperado, rele fotocontrolador incorporado a luminaria, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas conforme NBR IEC 60245 NM287 e NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + 20º ou 20º, vida útil 65.000 hs(L70), Tcc 5000k, garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município, apresentar no ato da licitação ensaios da Portaria Nº62, LM80,registro ativo do INMETRO, PROCEL e cartas de garantias.(Iluminação Pública)	50
11	Unid	**Luminária pública LED 135 a 165W,** 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 23.700 lumens, lente de vidro temperado, rele fotocontrolador incorporado a luminaria, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas conforme NBR IEC 60245 NM287 e NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + 20º ou 20º, vida útil 65.000 hs(L70), Tcc 5000k", garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município, apresentar no ato da licitação ensaios da Portaria Nº62, LM80,registro ativo do INMETRO, PROCEL e cartas de garantias.(Iluminação Pública)	50
12	Unid	**Luminária pública LED 162 a 198 w,** 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 26.460 lumens, lente de vidro temperado, rele fotocontrolador incorporado a luminaria, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas conforme NBR IEC 60245 NM287 e NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + 20º ou 20º, vida útil 65.000 hs(L70), Tcc 5000k, garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município, apresentar no ato da licitação ensaios da Portaria Nº62, LM80,registro ativo do INMETRO, PROCEL e cartas de garantias. (uso nos Superpostes).	12
13	Unid	**Luminária Externa 150W a LED** para poste, corpo em perfil de aluminio com pintura eletrostática poliéster a pó na cor cinza, composta por um modulo de LEDs de alto brilho aplicados sobre placa de metalcore. Temperatura de cor 5000k e IRC 70, facho luminoso tipo batwing, fluxo luminoso de 8100lm com consumo de 78w, eficácia de 103lm/w, tensão de alimentação 100 a 250V, grau de proteção IP67 (REF: ABALUX LEX01-S2M 750C) com acessório suporte com **01** haste para instalação de luminária a LED, em poste reto com encaixe de 60mm de diâmetro, produzido em aço com pintura eletrostática a pó poliéster na cor cinza (REF: ABALUX ACP-SUP1LEXC OU SIMILAR). (Iluminação pista no Parque do Lago)	15
14		**Luminária Externa 150W a LED** para poste, corpo em perfil de aluminio com pintura eletrostática poliéster a pó na cor cinza, composta por um modulo de LEDs de alto brilho aplicados sobre placa de metalcore. Temperatura de cor 5000k e IRC 70, facho luminoso tipo batwing, fluxo luminoso de 8100lm com consumo de 78w, eficácia de 103lm/w, tensão de alimentação 100 a 250V, grau de proteção IP67 (REF: ABALUX LEX01-S2M 750C) com acessório suporte com **02** haste para instalação de luminária a LED, em poste reto com encaixe de 60mm de diâmetro, produzido em aço com pintura eletrostática a pó poliéster na cor cinza (REF: ABALUX ACP-SUP1LEXC OU SIMILAR). (Iluminação pista no Parque do Lago)	15
15	Unid	Refletor LED Slim. Potência: **30W**, voltagem: bivolt, frequência: 50/60hz, eficiência luminosa mínima: 80 LM/W, fluxo luminoso mínimo: 2400 LM, temperatura média de cor 5000 a 6500K (luz branca), ângulo de abertura: 110º/120°, proteção: IP65 a prova d'água, temperatura de trabalho: -20 a 55 °C, vida útil mínima: 25.000 horas. Garantia mínima 3 anos. (uso no Paço Municipal e Pontos Biblioteca Pública).	12
16	Unid	Refletor LED Slim. Potência: **50W**, voltagem: bivolt, frequência: 50/60hz, eficiência luminosa mínima: 80 LM/W, fluxo luminoso mínimo: 4000 LM, temperatura média de cor 5000 a 6500K (luz branca), ângulo de abertura: 110º/120°, proteção: IP65 a prova d'água, temperatura de trabalho: -10 a 55 °C, vida útil mínima: 25.000 horas. Garantia mínima 3 anos. (uso nos Portais).	20

Assinado por 2 pessoas: JULIANE APARECIDA ALVES e LUIS EDUARDO BERLANDA ANDOLHE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4678-02FB-E2B6-C7AA e informe o código 4678-02FB-E2B6-C7AA

17	Unid	**Refletor LED 100W,** 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso do led mínimo 19.000 lumens, lente de 90°, vida útil 90.000 hs(L70), Tcc 5000k, para evitar furtos e controle patrimonial deverá ser gravado a laser na luminária, "CHOPINZINHO-PR", garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município, apresentar no ato da licitação ensaios laboratoriais, LM80 e cartas de garantias.. (manutenção ginásios de esportes)	-
18		Refletor LED, potência mínima **150W**, vida útil 90.000hs, Temperatura da cor 5000k, tensão 110 a 220 vca, fator de potência 0,98, fluxo luminoso mínimo 25.500 lúmens, lente com ângulo de irradiação luminosa de 60º, Gral de proteção IP 67, cabo de alimentação com dois metros conectado direto ao driverigidez dielétrica NBR60598-1, gravação a laser "CHOPINZINHO-PR", garantia mínima de 05 anos em carta assinada pelo fabricante em nome do Município de Chopinzinho, apresentar no ato da licitação o ensaio fotométrico do produto que confirme o fluxo luminoso e a vida útil do LED. (manutenção ginásios de esportes)	-
19		Refletor LED, potência mínima **150W**,**USO EXTERNO A PROVA D´AGUA,** vida útil 90.000hs, Temperatura da cor 5000k, tensão 110 a 220 vca, fator de potência 0,98, fluxo luminoso mínimo 25.500 lúmens, lente com ângulo de irradiação luminosa de 60º, índice de proteção IP 67, cabo de alimentação com dois metros conectado direto ao driverigidez dielétrica NBR60598-1, gravação a laser "CHOPINZINHO-PR", garantia mínima de 05 anos em carta assinada pelo fabricante em nome do Município de Chopinzinho, apresentar no ato da licitação o ensaio fotométrico do produto que confirme o fluxo luminoso e a vida útil do LED. (manutenção sintéticos)	-
20		Refletor LED, potência mínima **800W**, **USO EXTERNO A PROVA D´AGUA,** vida útil 90.000hs, temperatura da cor 5000k, tensão 110 a 220 vca, fator de potência 0,98, fluxo luminoso mínimo 120.000 lúmens, lente com ângulo de irradiação luminosa de 60º, índice de proteção 67, cabo de alimentação com 03 (três) metros conectado direto ao drive rigidez dielétrica NBR60598-1, gravação a laser "CHOPINZINHO-PR", garantia mínima de 05 anos em carta assinada pelo fabricante em nome do Município de Chopinzinho, apresentar no ato da licitação o ensaio fotométrico do produto que confirme o fluxo luminoso e a vida útil do LED. (manutenção Módulo esportivo).	-
21		Relé **FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO** para comando de iluminação pública de corrente alternada tensão 220±10% VAC, corrente máxima 10 A, contatos autolimpantes e frequência 50/60 HZ. Constituido de tampa em polipropileno estabilizado contra raios UV, fixada em uma base de polipropileno estabilizado. Fotoresistor encapsulado em resina. Contatos elétricos em latão estanhado e de acordo com NBR 5123, No circuito elétrico possui supresor de transientes com elemento atenuador de corrente subsequente para proteção de carga e rede elétrica de 2kA/4kV através de varistor de disco. A vedação entre rele e tomada é através de uma junta de PVC colocada na base. O rele fotoelétrico devera ligar uma carga de 1800 V A nos níveis de iluminancia entre 3 e 20 lux e desliga-la no máximo 80 lux. Temperatura de operação 5ºC à + 50º, rigidez dialétrica 2500 V. (uso nas luminárias Led)	150
22		Conector Tapite	150
23		Conector perfurante para luminária 16-120	70
LOTE 2 –MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DOS SEMAFÓROS			
24	Unid	Módulo fase 1-2, 3-4, 5-6, comavanço e recuo 3 tempos para semáforo Di-gicon	4
25	Unid	Módulo de potencia código 03711378 para semáforo Digicon	4
26	Unid	Módulo intermitente manual com tomada auxiliar e seletor de tensão para semáforo Digicon	4
27	Unid	Fusível especial 15 A	10
28	Unid	Porta fusível 6 A	10
29	Unid	Chave liga e desliga	6
30	Unid	Borne digital 2,5 mm	10
31	Unid	Borne digital 4 mm	10
32	Unid	Borne digital 10 mm	10
33	Unid	Lâmpada para semáforo comdimerizavel 12 W	12
34	Unid	Disjuntordin 2x20 A	10

Assinado por 2 pessoas: JULIANE APARECIDA ALVES e LUIS EDUARDO BERLANDA ANDOLHE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4678-02FB-E2B6-C7AA e informe o código 4678-02FB-E2B6-C7AA

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM (*)	SUBITEM (**)	MARCA - SE APLICÁVEL	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT Meses
1	Braço galvanizado a fogo LM-1 - com 1,0 m.	**Material**	**Permanente**	**Não**	**Unid**	**12**
2	Braço galvanizado a fogo BR-2 - com 3,0 m.	**Material**	**Permanente**	**Não**	**Unid**	**12**
3	Cabo PP Flexível 2 x 2,5 mm	**Material**	**Permanente**	**Não**	**M**	**12**
4	Cabo PP Flexível 3 x 2,5 mm	**Material**	**Permanente**	**Não**	**M**	**12**
5	Conector perfurante para luminária 16 -10mm 95mmm	**Material**	**Permanente**	**Não**		**12**
6	Fio elétrico 2,5 mm - Flexível	**Material**	**Permanente**	**Não**	**M**	**12**
7	Fita isolante em PVC antichama resistente aos raios UV, largura mínima 18mm. Rolo com 20m.	**Material**	**Permanente**	**Não**	**Rolo**	**12**
8	Lâmpada LED 30W Alta Potência, E27, 6.500 K, vida útil 25.000 h. (uso nas pracinhas)	**Material**	**Permanente**	**Não**	**Unid**	**12**
9	**Luminária pública LED 36 a 44W,** 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 5.800 lumens, lente de vidro temperado, rele fotocontrolador incorporado a luminaria, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas conforme NBR IEC 60245 NM287 e NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + 20º ou 20º, vida útil 65.000 hs(L70), Tcc 5000k, garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município, apresentar no ato da licitação ensaios da Portaria Nº62, LM80,registro ativo do INMETRO, PROCEL e cartas de garantias.(Iluminação Pública)	**Material**	**Permanente**	**Não**	**Unid**	**12**
10	**Luminária pública LED 90 a 110W,** 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 14.800 lumens, lente de vidro temperado, rele fotocontrolador incorporado a luminaria, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas conforme NBR IEC 60245 NM287 e NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste	**Material**	**Permanente**	**Não**	**Unid**	**12**

Assinado por 2 pessoas: JULIANE APARECIDA ALVES e LUIS EDUARDO BERLANDA ANDOLHE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4678-02FB-E2B6-C7AA e informe o código 4678-02FB-E2B6-C7AA

	de + 20º ou 20º, vida útil 65.000 hs(L70), Tcc 5000k, garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município, apresentar no ato da licitação ensaios da Portaria Nº62, LM80,registro ativo do INMETRO, PROCEL e cartas de garantias.(Iluminação Pública)					
11	**Luminária pública LED 135 a 165W,** 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 23.700 lumens, lente de vidro temperado, rele fotocontrolador incorporado a luminaria, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas conforme NBR IEC 60245 NM287 e NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + 20º ou 20º, vida útil 65.000 hs(L70), Tcc 5000k", garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município, apresentar no ato da licitação ensaios da Portaria Nº62, LM80,registro ativo do INMETRO, PROCEL e cartas de garantias.(Iluminação Pública)	**Material**	**Permanente**	**Não**	**Unid**	**12**
12	**Luminária pública LED 162 a 198 w,** 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 26.460 lumens, lente de vidro temperado, rele fotocontrolador incorporado a luminaria, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas conforme NBR IEC 60245 NM287 e NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + 20º ou 20º, vida útil 65.000 hs(L70), Tcc 5000k, garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município, apresentar no ato da licitação ensaios da Portaria Nº62, LM80,registro ativo do INMETRO, PROCEL e cartas de garantias. (uso nos Superpostes).	**Material**	**Permanente**	**Não**	**Unid**	**12**
13	**Luminária Externa 150W a LED** para poste, corpo em perfil de aluminio com pintura eletrostática poliéster a pó na cor cinza, composta por um modulo de LEDs de alto brilho aplicados sobre placa de metalcore. Temperatura de cor 5000k e IRC 70, facho luminoso tipo batwing, fluxo luminoso de 8100lm com consumo de 78w, eficácia de 103lm/w, tensão de alimentação 100 a 250V, grau de proteção IP67 (REF: ABALUX LEX01-S2M 750C) com acessório suporte com **01** haste para instalação de luminária a LED, em poste reto com encaixe de 60mm de diâmetro, produzido em aço com pintura eletrostática a pó poliéster na cor cinza (REF: ABALUX ACP-SUP1LEXC OU SIMILAR). (Iluminação pista no Parque do Lago)	**Material**	**Permanente**	**Não**	**Unid**	**12**

Assinado por 2 pessoas: JULIANE APARECIDA ALVES e LUIS EDUARDO BERLANDA ANDOLHE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4678-02FB-E2B6-C7AA e informe o código 4678-02FB-E2B6-C7AA

14	**Luminária Externa 150W a LED** para poste, corpo em perfil de aluminio com pintura eletrostática poliéster a pó na cor cinza, composta por um modulo de LEDs de alto brilho aplicados sobre placa de metalcore. Temperatura de cor 5000k e IRC 70, facho luminoso tipo batwing, fluxo luminoso de 8100lm com consumo de 78w, eficácia de 103lm/w, tensão de alimentação 100 a 250V, grau de proteção IP67 (REF: ABALUX LEX01-S2M 750C) com acessório suporte com **02** haste para instalação de luminária a LED, em poste reto com encaixe de 60mm de diâmetro, produzido em aço com pintura eletrostática a pó poliéster na cor cinza (REF: ABALUX ACP-SUP1LEXC OU SIMILAR). (Iluminação pista no Parque do Lago)	**Material**	**Permanente**	**Não**	**Unid**	**12**
15	Refletor LED Slim. Potência: **30W**, voltagem: bivolt, frequência: 50/60hz, eficiência luminosa mínima: 80 LM/W, fluxo luminoso mínimo: 2400 LM, temperatura média de cor 5000 a 6500K (luz branca), ângulo de abertura: 110º/120°, proteção: IP65 a prova d'água, temperatura de trabalho: -20 a 55 °C, vida útil mínima: 25.000 horas. Garantia mínima 3 anos. (uso no Paço Municipal e Pontos Biblioteca Pública).	**Material**	**Permanente**	**Não**	**Unid**	**12**
16	**Refletor LED Slim. Potência**: **50W**, voltagem: bivolt, frequência: 50/60hz, eficiência luminosa mínima: 80 LM/W, fluxo luminoso mínimo: 4000 LM, temperatura média de cor 5000 a 6500K (luz branca), ângulo de abertura: 110º/120°, proteção: IP65 a prova d'água, temperatura de trabalho: -10 a 55 °C, vida útil mínima: 25.000 horas. Garantia mínima 3 anos. (uso nos Portais).	**Material**	**Permanente**	**Não**	**Unid**	**12**
17	**Refletor LED 100W,** 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso do led mínimo 19.000 lumens, lente de 90°, vida útil 90.000 hs(L70), Tcc 5000k, para evitar furtos e controle patrimonial deverá ser gravado a laser na luminária, "CHOPINZINHO-PR", garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município, apresentar no ato da licitação ensaios laboratoriais, LM80 e cartas de garantias.. (manutenção ginásios de esportes)	**Material**	**Permanente**	**Não**	**Unid**	**12**
18	Refletor LED, potência mínima **150W**, vida útil 90.000hs, Temperatura da cor 5000k, tensão 110 a 220 vca, fator de potência 0,98, fluxo luminoso mínimo 25.500 lúmens, lente com ângulo de irradiação luminosa de 60º, Gral de proteção IP 67, cabo de alimentação com dois metros conectado direto ao driverigidez dielétrica NBR60598-1, gravação a laser "CHOPINZINHO-PR", garantia mínima de 05 anos em carta assinada pelo fabricante em	**Material**	**Permanente**	**Não**	**Unid**	**12**

Assinado por 2 pessoas: JULIANE APARECIDA ALVES e LUIS EDUARDO BERLANDA ANDOLHE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4678-02FB-E2B6-C7AA e informe o código 4678-02FB-E2B6-C7AA

	nome do Município de Chopinzinho, apresentar no ato da licitação o ensaio fotométrico do produto que confirme o fluxo luminoso e a vida útil do LED. (manutenção ginásios de esportes)					
19	Refletor LED, potência mínima **150W**,**USO EXTERNO A PROVA D´AGUA,** vida útil 90.000hs, Temperatura da cor 5000k, tensão 110 a 220 vca, fator de potência 0,98, fluxo luminoso mínimo 25.500 lúmens, lente com ângulo de irradiação luminosa de 60º, índice de proteção IP 67, cabo de alimentação com dois metros conectado direto ao driverigidez dielétrica NBR60598-1, gravação a laser "CHOPINZINHO-PR", garantia mínima de 05 anos em carta assinada pelo fabricante em nome do Município de Chopinzinho, apresentar no ato da licitação o ensaio fotométrico do produto que confirme o fluxo luminoso e a vida útil do LED. (manutenção sintéticos)	**Material**	**Permanente**	**Não**	**Unid**	**12**
20	Refletor LED, potência mínima **800W**, **USO EXTERNO A PROVA D´AGUA,** vida útil 90.000hs, temperatura da cor 5000k, tensão 110 a 220 vca, fator de potência 0,98, fluxo luminoso mínimo 120.000 lúmens, lente com ângulo de irradiação luminosa de 60º, índice de proteção 67, cabo de alimentação com 03 (três) metros conectado direto ao drive rigidez dielétrica NBR60598-1, gravação a laser "CHOPINZINHO-PR", garantia mínima de 05 anos em carta assinada pelo fabricante em nome do Município de Chopinzinho, apresentar no ato da licitação o ensaio fotométrico do produto que confirme o fluxo luminoso e a vida útil do LED. (manutenção Módulo esportivo).	**Material**	**Permanente**	**Não**	**Unid**	**12**
21	Relé **FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO** para comando de iluminação pública de corrente alternada tensão 220±10% VAC, corrente máxima 10 A, contatos autolimpantes e frequência 50/60 HZ. Constituido de tampa em polipropileno estabilizado contra raios UV, fixada em uma base de polipropileno estabilizado. Fotoresistor encapsulado em resina. Contatos elétricos em latão estanhado e de acordo com NBR 5123, No circuito elétrico possui supresor de transientes com elemento atenuador de corrente subsequente para proteção de carga e rede elétrica de 2kA/4kV através de varistor de disco. A vedação entre rele e tomada é através de uma junta de PVC colocada na base. O rele fotoelétrico devera ligar uma carga de 1800 V A nos níveis de iluminancia entre 3 e 20 lux e desliga-la no máximo 80 lux. Temperatura de operação 5ºC à + 50º, rigidez dialétrica 2500 V. (uso nas luminárias Led antigas)	**Material**	**Permanente**	**Não**	**Unid**	**12**

Assinado por 2 pessoas: JULIANE APARECIDA ALVES e LUIS EDUARDO BERLANDA ANDOLHE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4678-02FB-E2B6-C7AA e informe o código 4678-02FB-E2B6-C7AA

22	Conector Tapite	**Material**	**Permanente**	**Não**	**Unid**	**12**
23	Conector perfurante para luminária 16-120	**Material**	**Permanente**	**Não**	**Unid**	**12**
24	Módulo fase 1-2, 3-4, 5-6, comavanço e recuo 3 tempos para semáforo Digicon	**Material**	**Permanente**	**Não**	**Unid**	**12**
25	Módulo de potencia código 03711378 para semáforo Digicon	**Material**	**Permanente**	**Não**	**Unid**	**12**
26	Módulo intermitente manual com tomada auxiliar e seletor de tensão para semáforo Digicon	**Material**	**Permanente**	**Não**	**Unid**	**12**
27	Fusível especial 15 A	**Material**	**Permanente**	**Não**	**Unid**	**12**
28	Porta fusível 6 A	**Material**	**Permanente**	**Não**	**Unid**	**12**
29	Chave liga e desliga	**Material**	**Permanente**	**Não**	**Unid**	**12**
30	Borne digital 2,5 mm	**Material**	**Permanente**	**Não**	**Unid**	**12**
31	Borne digital 4 mm	**Material**	**Permanente**	**Não**	**Unid**	**12**
32	Borne digital 10 mm	**Material**	**Permanente**	**Não**	**Unid**	**12**
33	Lâmpada para semáforo comdimerizavel 12 W	**Material**	**Permanente**	**Não**	**Unid**	**12**
34	Disjuntordin 2x20 A	**Material**	**Permanente**	**Não**	**Unid**	**12**

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.

(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

4. Grau de prioridade da compra: Alto

5. Estimativa de valor: Conforme pesquisa de preços.

6. Prazo de entrega/ execução: Parcelado em 12 meses.

7. Local e horário do recolhimento/entrega: Rua Santos Dummont, 3883,Bairro Frei Vito, Pátio de Máquinas Prefeitura Municipal, Horário: 07:30 Às 11:30 e 13:00 Às 17:00h.

Assinado por 2 pessoas: JULIANE APARECIDA ALVES e LUIS EDUARDO BERLANDA ANDOLHE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4678-02FB-E2B6-C7AA e informe o código 4678-02FB-E2B6-C7AA

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Sim, Registro de preços para contratação futura de serviços técnicos para manutenção de pontos da Rede Iluminação Pública, Pista do Parque dos Lagos, manutenção das lâmpadas nos Centros Esportivos e manutenção dos Semáforos da rua 14 de dezembro, no município de Chopinzinho-PR.

9. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:
Fiscal – Valdemir de Mattos – Chefe Departamento de Urbanismo.

10. Classificação orçamentária da despesa contendo a ação (projeto ou atividade) e a natureza da despesa até nível de desdobramento de elemento da despesa:

Gestão/Unidade:	05.02 - DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
Fonte de Recursos:	507 - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, Art. 149-A, CF - Exercicio Corrente
Programa de Trabalho:	1545200032.010 - Manutenção e Controle dos Serviços Urbanos
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1982 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO
Nota de Empenho:	Não se aplica

Chopinzinho,12 de novembro de 2024

Juliane Aparecida Alves
Matrícula 15166-1

Assinado por 2 pessoas: JULIANE APARECIDA ALVES e LUIS EDUARDO BERLANDA ANDOLHE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4678-02FB-E2B6-C7AA e informe o código 4678-02FB-E2B6-C7AA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4678-02FB-E2B6-C7AA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JULIANE APARECIDA ALVES (CPF 077.XXX.XXX-45) em 29/11/2024 17:30:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LUIS EDUARDO BERLANDA ANDOLHE (CPF 052.XXX.XXX-01) em 02/12/2024 10:10:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4678-02FB-E2B6-C7AA

Memorando 1- 6.090/2024

De: Juliane A. - SMVSU

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 29/11/2024 às 17:25:27

Setores envolvidos:

SMVSU, GAB, SMECE-ESP

PROCESSO LICITATÓRIO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Segue Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Risco.

_

At.te

Juliane Aparecida Alves

Viação e Serviços Urbanos

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D99F-ADD5-9CD4-FDBE e informe o código D99F-ADD5-9CD4-FDBE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D99F-ADD5-9CD4-FDBE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JULIANE APARECIDA ALVES (CPF 077.XXX.XXX-45) em 29/11/2024 17:25:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D99F-ADD5-9CD4-FDBE

Memorando 2- 6.090/2024

De: Juliane A. - SMVSU

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 29/11/2024 às 17:27:17

Setores envolvidos:

SMVSU, GAB, SMECE-ESP

PROCESSO LICITATÓRIO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Segue Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Risco, com anexos.

_

At.te

Juliane Aparecida Alves

Viação e Serviços Urbanos

Anexos:
ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR.pdf
MAPA_DE_RISCO.pdf

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7498-25CF-DAC4-0203 e informe o código 7498-25CF-DAC4-0203

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1 O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

1.2 Neste sentido, o presente documento contempla estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade especificada no documento de formalização da demanda anexo, e tem por finalidade estudá-la detalhadamente e identificar a melhor solução existente no mercado para supri-la, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

2 DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 Registro de preços para aquisição futura de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública, parque dos lagos, centros esportivos e semáforos no município no município de Chopinzinho-Pr.

3 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 Através de processo licitatório pretende a Administração, registrar preços para aquisição futura de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública, parque dos lagos, centros esportivos e semáforos no município no município de Chopinzinho-Pr.

3.2 A manutenção da rede de iluminação pública é essencial à qualidade de vida nos centros urbanos, uma iluminação pública eficiente é essencial para a segurança dos cidadãos, tanto em áreas residenciais quanto comerciais na orientação viária e na prevenção da criminalidade, além de embelezar as áreas urbanas, destaca e valoriza monumentos, prédios e paisagens, facilita a ordenação permite aos habitantes que desfrutem, plenamente, do espaço que é considerado público, de uso comum e posse de todos, no período noturno, manter a iluminação em condições adequadas contribui para a prevenção de crimes e acidentes.

3.3 Os semáforos são um instrumento imprescindível para manutenção da ordem e ao estabelecimento da segurança no fluxo de veículos em ruas e avenidas, as manutenções preventivas e corretivas, nos semáforos, ajudam a evitar falhas e prolongam a vida útil dos equipamentos, são equipamentos instalados ao ar livre, estando diretamente expostos à incidência de sol e chuva (raios, trovões), acaba ocorrendo o desgaste natural o que acarreta a necessidade de manutenção.

3.4 A pista do parque dos lagos é um espaço que possui grande utilização por parte da população que fazem suas caminhadas e corridas em todos os períodos do dia, para tanto manter a sua iluminação em bom funcionamento, principalmente no período noturno, contribui para a segurança dos munícipes.

3.5 O município possui espaços esportivos, ginásios e o módulo, localizados nos bairros e na zona rural, que são utilizados pela população, um dos quesitos para disponibilizar estes locais para a pratica esportiva, é a boa iluminação dos espaços, principalmente para o período noturno, horário utilizado por quem trabalha no período diurno para realizarem práticas esportivas, também para as competições que são realizadas no período.

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7498-25CF-DAC4-0203 e informe o código 7498-25CF-DAC4-0203

3.6 A aquisição de material de iluminação pública não apenas atende às necessidades básicas de segurança e eficiência, mas também contribui positivamente para o ambiente urbano, econômico e social de uma comunidade.

4 ALINHAMENTO COM PCA

4.1 A necessidade da presente contratação encontra-se respaldada no Plano de Contratações Anual de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, https://www.diariomunicipal.com.br/amp/, Edição 2801;

4.2 Diário Oficial Portal de Transparência Município de Chopinzinho, https://chopinzinho.govbr.cloud/pronimtb/index.html, abas Nova Lei de Licitações nº 14.133/202 / Publicações.

5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Do embasamento legal:

5.1 O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147/14, Lei Complementar Municipal nº. 083/2016, Decreto Municipal nº 387/2022, Decreto Municipal nº 296/2022, de 16 de agosto de 2022, Decreto Municipal n.º 73/23 e legislação complementar aplicável e, no que couber na Lei Federal n.º 14.133/2021.

5.2 Os materiais uma vez solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a emissão da Ordem de Serviços pela Secretaria de Viação e Serviços Urbanos ou Secretaria de Educação, Cultura e Esporte; sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações previstas no Regime de Execução.

5.3 Os materiais deverão ser entregues em caráter prioritário, em razão do interesse público que os cercam.

5.4 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto, conforme as condições e as necessidades do licitante.

5.5 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

5.6 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

5.7 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

5.8 Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

5.9 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto, conforme as condições e as necessidades do licitante.

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7498-25CF-DAC4-0203 e informe o código 7498-25CF-DAC4-0203

6 –ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1 Conforme site da Copel, dados explanados abaixo, são 2693 pontos de Iluminação de Led, e mais 44 pontos com Iluminação de Vapor de Sódio, os quais serão identificados e realizados as substituições por Luminárias de Led, somando-se, um total de 2737 pontos.

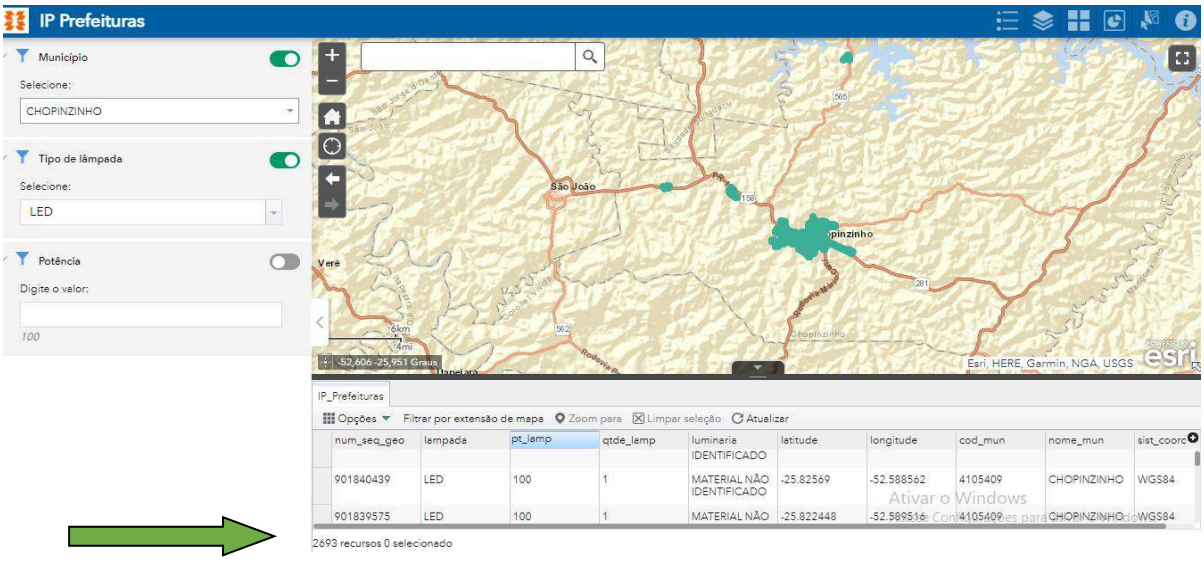

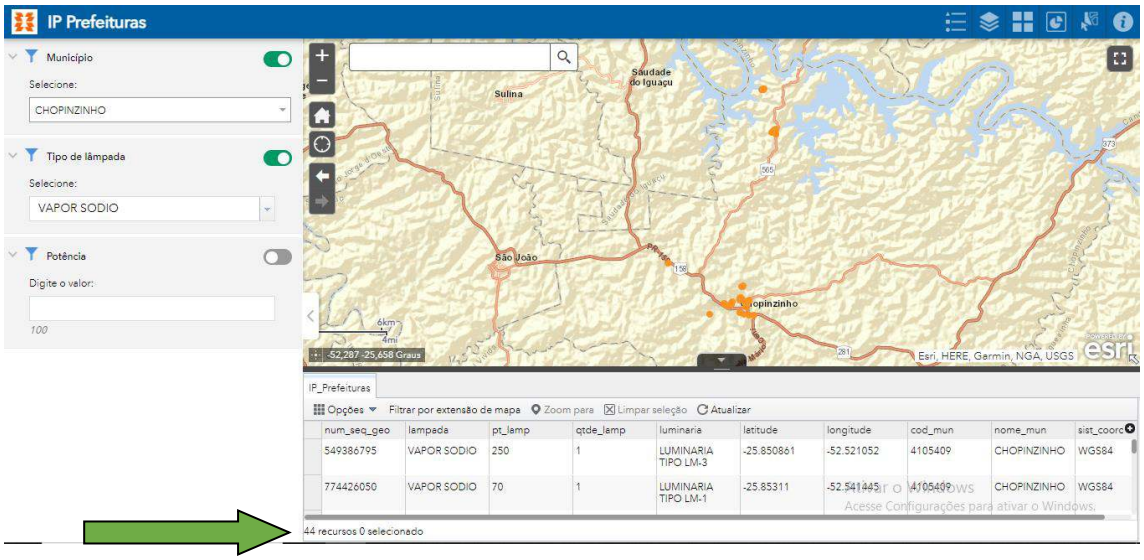

6.2 Em todo o Município, não é possível prever avarias em sistemas elétricos, nem quais itens precisarão ser trocados, ou quantidade exata, simplesmente, devem-se manter as vias e Próprios iluminados.

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7498-25CF-DAC4-0203 e informe o código 7498-25CF-DAC4-0203

6.3 Os pontos são distribuídos nos 279 logradouros do Município, Zona Urbana: Cidade, Bairro Industrial - UPA Couros, Distritos de São Francisco e São Luiz; Zona Rural: Vila Rural, Comunidade do Gramados e Comunidade do Bugre. Os pontos, dos superpostes, postinhos e refletores, situados nas praças, nos portais, e a iluminação externa nos pátios dos Próprios Públicos e Parque dos lagos também fazem parte da iluminação pública.

6.4 O município possui no total 19 espaços esportivos:

- O Ginásio Municipal de Esportes – Dionisto Debona;
- O Módulo Esportivo – Vicente Mücke;
- Ginásio do Bairro São Cristóvão;
- Ginásio do Bairro Cristo Rei;
- Ginásio do Bairro Frei Vito;
- Ginásio do Bairro Nossa Senhora Aparecida;
- Ginásio do Bairro São Genaro;
- Ginásio da Comunidade de São Francisco;
- Ginásio da Comunidade Santa Inês;
- Ginásio da Comunidade de Linha Aparecida;
- Ginásio da Comunidade do Bugre;
- Ginásio da Comunidade de São Luiz
- Campo Sintético Lagoão
- Campo Sintético Menino Deus
- Campo Sintético São José
- Campo Sintético São Sebastião
- Camp Sintetico Cristo Rei
- Campo Sintético Parque dos Lagos
- Campo de Areia Parque dos Lagos

6.5 Dos semáforos, ao todo são 08 equipamentos:

- 04 equipamentos instalados na Rua 14 de Novembro, cruzamento com a Rua Padre Anchieta;
- 04 instalados na Rua 14 de Novembro, cruzamento com a Rua Presidente Dutra.

6.6 Os materiais adquiridos serão destinados à realização das manutenções mencionadas anteriormente, abrangendo manutenção preventiva, corretiva e emergencial, nos oito semáforos atualmente instalados.

6.7 Como já é sabido pela nova Lei de Licitações Federal n.º 14.133/2021, é permitida a prorrogação das atas de registro de preços, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, e se no ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo também constar expressamente o prazo de prorrogação e o

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7498-25CF-DAC4-0203 e informe o código 7498-25CF-DAC4-0203

quantitativo renovado.

MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, PARQUE DOS LAGOS, PRAÇAS, GINÁSIOS E CAMPOS ESPORTIVOS E SEMÁFOROS			
LOTE 1 – MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, GINÁSIOS E MÓDULO ESPORTIVO			
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**
1	Unid	Braço de Iluminação Pública galvanizado a fogo, comprimento 1,5m espessura de parede de 3,0mm , projeção horizontal de 2,2m, (Ø) nominal de 48mm e ângulo de montagem de 0º a 5º no ponto da luminária.	15
2	Unid	Braço de Iluminação Pública galvanizado a fogo, comprimento 3,0m espessura de parede de 3,0mm , projeção horizontal de 2,2m, (Ø) nominal de 48mm e ângulo de montagem de 0º a 5º no ponto da luminária.	40
3	M	Cabo Flexivel HPER 1kV 2x2,5mm²	150
4	M	Cabo Flexivel HPER 1kV 3x2,5mm²	72
5	Unid	Conector derivação perfurante CDP 10-95mm derivação 1,5-10mm	72
6	M	Fio Flexivel HPER 1kV 2,5mm²	334
7	Rolo	Fita isolante em PVC antichama resistente aos raios UV, largura mínima 18mm. Rolo com 20m.	100
8	Unid	Lâmpada LED 30W Alta Potência, E27, 6.500 K, vida útil 25.000 h. (uso nas pracinhas)	44
9	Unid	**Luminária pública LED 36 a 44W,** 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 5.800 lumens, lente de vidro temperado, rele fotocontrolador incorporado a luminária, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas conforme NBR IEC 60245 NM287 e NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + 20º ou 20º, vida útil 65.000 hs(L70), Tcc 5000k, garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município, apresentar no ato da licitação ensaios da Portaria Nº62, LM80,registro ativo do INMETRO, PROCEL e cartas de garantias.(Iluminação Pública)	70
10	Unid	**Luminária pública LED 90 a 110W,** 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 14.800 lumens, lente de vidro temperado, rele fotocontrolador incorporado a luminária, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas conforme NBR IEC 60245 NM287 e NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + 20º ou 20º, vida útil 65.000 hs(L70), Tcc 5000k, garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município, apresentar no ato da licitação ensaios da Portaria Nº62, LM80,registro ativo do INMETRO, PROCEL e cartas de garantias. (Iluminação Pública)	50
11	Unid	**Luminária pública LED 135 a 165W,** 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 23.700 lumens, lente de vidro temperado, rele fotocontrolador incorporado a luminaria, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas conforme NBR IEC 60245 NM287 e NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + 20º ou 20º, vida útil 65.000 hs(L70), Tcc 5000k", garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município, apresentar no ato da licitação ensaios da Portaria Nº62, LM80,registro ativo do INMETRO, PROCEL e cartas de garantias,(Iluminação Pública)	50

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7498-25CF-DAC4-0203 e informe o código 7498-25CF-DAC4-0203

12	Unid	**Luminária pública LED 162 a 198 w,** 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 26.460 lumens, lente de vidro temperado, rele fotocontrolador incorporado a luminaria, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas conforme NBR IEC 60245 NM287 e NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + 20º ou 20º, vida útil 65.000 hs(L70), Tcc 5000k, garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município, apresentar no ato da licitação ensaios da Portaria Nº62, LM80,registro ativo do INMETRO, PROCEL e cartas de garantias. (uso nos Superpostes).	12
13	Unid	**Luminária Externa 150W a LED** para poste, corpo em perfil de aluminio com pintura eletrostática poliéster a pó na cor cinza, composta por um modulo de LEDs de alto brilho aplicados sobre placa de metalcore. Temperatura de cor 5000k e IRC 70, facho luminoso tipo batwing, fluxo luminoso de 8100lm com consumo de 78w, eficácia de 103lm/w, tensão de alimentação 100 a 250V, grau de proteção IP67 (REF: ABALUX LEX01-S2M 750C) com acessório suporte com **01** haste para instalação de luminária a LED, em poste reto com encaixe de 60mm de diâmetro, produzido em aço com pintura eletrostática a pó poliéster na cor cinza (REF: ABALUX ACP-SUP1LEXC OU SIMILAR). (Iluminação pista no Parque do Lago)	15
14		**Luminária Externa 150W a LED** para poste, corpo em perfil de aluminio com pintura eletrostática poliéster a pó na cor cinza, composta por um modulo de LEDs de alto brilho aplicados sobre placa de metalcore. Temperatura de cor 5000k e IRC 70, facho luminoso tipo batwing, fluxo luminoso de 8100lm com consumo de 78w, eficácia de 103lm/w, tensão de alimentação 100 a 250V, grau de proteção IP67 (REF: ABALUX LEX01-S2M 750C) com acessório suporte com **02** haste para instalação de luminária a LED, em poste reto com encaixe de 60mm de diâmetro, produzido em aço com pintura eletrostática a pó poliéster na cor cinza (REF: ABALUX ACP-SUP1LEXC OU SIMILAR). (Iluminação pista no Parque do Lago)	15
15	Unid	Refletor LED Slim. Potência: **30W**, voltagem: bivolt, frequência: 50/60hz, eficiência luminosa mínima: 80 LM/W, fluxo luminoso mínimo: 2400 LM, temperatura média de cor 5000 a 6500K (luz branca), ângulo de abertura: 110º/120°, proteção: IP65 a prova d'água, temperatura de trabalho: -20 a 55 °C, vida útil mínima: 25.000 horas. garantia contra defeitos de fabricação mínima 03 (três) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município. (uso no Paço Municipal e Pontos Biblioteca Pública).	12
16	Unid	Refletor LED Slim. Potência: **50W**, voltagem: bivolt, frequência: 50/60hz, eficiência luminosa mínima: 130 LM/W, fluxo luminoso do LED mínimo: 8.000 LM, temperatura média de cor 5000 a 6500K (luz branca), ângulo de abertura: 110º/120°, proteção: IP67 a prova d'água, temperatura de trabalho: -10 a 50°C, vida útil mínima: 80.000 horas. garantia contra defeitos de fabricação mínima 03 (três) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município. (uso nos Portais).	20
17	Unid	**Refletor LED 100W,** 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso do led mínimo 19.000 lumens, lente de 90°, vida útil 90.000 hs(L70), Tcc 5000k, para evitar furtos e controle patrimonial deverá ser gravado a laser na luminária, "CHOPINZINHO-PR", garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município, apresentar no ato da licitação ensaios laboratoriais, LM80 e cartas de garantias.. (manutenção ginásios de esportes)	65
18	Unid	Refletor LED 150W, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso do led mínimo 29.000 lumens, lente de 90°, vida útil 90.000 hs(L70), Tcc 5000k, para evitar furtos e controle patrimonial deverá ser gravado a laser na luminária, "CHOPINZINHO-PR", garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município, apresentar no ato da licitação ensaios laboratoriais, LM80 e cartas de garantias.. (manutenção ginásios de esportes)	15

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7498-25CF-DAC4-0203 e informe o código 7498-25CF-DAC4-0203

19	Unid	Refletor LED 150W, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso do led mínimo 29.000 lumens, lente de 60°, vida útil 90.000 hs(L70), Tcc 5000k, para evitar furtos e controle patrimonial deverá ser gravado a laser na luminária, "CHOPINZINHO-PR", garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município, apresentar no ato da licitação ensaios laboratoriais, LM80 e cartas de garantias.. (manutenção ginásios de esportes)	55
20	Unid	Refletor LED 800W, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso do led mínimo 159.000 lumens, lente de 60°, vida útil 90.000 hs(L70), Tcc 5000k, para evitar furtos e controle patrimonial deverá ser gravado a laser na luminária, "CHOPINZINHO-PR", garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município, apresentar no ato da licitação ensaios laboratoriais, LM80 e cartas de garantias. (manutenção Módulo esportivo).	45
21	Unid	Relé **FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO** para comando de iluminação pública de corrente alternada tensão 220±10% VAC, corrente máxima 10 A, contatos autolimpantes e frequência 50/60 HZ. Constituido de tampa em polipropileno estabilizado contra raios UV, fixada em uma base de polipropileno estabilizado. Fotoresistor encapsulado em resina. Contatos elétricos em latão estanhado e de acordo com NBR 5123, No circuito elétrico possui supresor de transientes com elemento atenuador de corrente subsequente para proteção de carga e rede elétrica de 2kA/4kV através de varistor de disco. A vedação entre rele e tomada é através de uma junta de PVC colocada na base. O rele fotoelétrico devera ligar uma carga de 1800 V A nos níveis de iluminancia entre 3 e 20 lux e desliga-la no máximo 80 lux. Temperatura de operação 5ºC à + 50º, rigidez dialétrica 2500 V. (uso nas luminárias Led)	150
22	Unid	Conector Tapite	150
23	Unid	Conector perfurante para luminária 16-120	70
LOTE 2 –MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DOS SEMAFÓROS			
24	Unid	Módulo fase 1-2, 3-4, 5-6, com avanço e recuo 3 tempos para semáforo Digicon	4
25	Unid	Módulo de potência código 03711378 para semáforo Digicon	4
26	Unid	Módulo intermitente manual com tomada auxiliar e seletor de tensão para semáforo Digicon	4
27	Unid	Fusível especial 15 A	10
28	Unid	Porta fusível 6 A	10
29	Unid	Chave liga e desliga	6
30	Unid	Borne digital 2,5 mm	10
31	Unid	Borne digital 4 mm	10
32	Unid	Borne digital 10 mm	10
33	Unid	Lâmpada para semáforo com dimerizavel 12 W	12
34	Unid	Disjuntor DIN termomagnético bipolar 20A, curva C, ICU5kA 220Vca ICS75%	10

7 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1 Nos termos do Art. 368 e seguintes do Decreto Municipal 73/2023, Art. 23, da Lei de licitações, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7498-25CF-DAC4-0203 e informe o código 7498-25CF-DAC4-0203

mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Pelo qual foram utilizadas os Incisos: I - a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); II contratações similares feitas pela Administração Pública, mediante contrato e sistema de registro de preços, observados os índices de atualização de preços correspondente; e, Inciso IV - pesquisa direta com 3 (três) fornecedores capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, prestadores dos serviços que atuam na Região Sudoeste do Paraná, e, Inciso VI, os preços de tabelas oficiais.

7.2 Preços de referência - Inciso IV:

7.2.1 Deoclécio Dalzotto – CNPJ 31.494.697/0001-28.

7.2.2 Cooperativa de Eletrificação Rural LTDA – CNPJ 76.9995.232/0001-99.

7.2.3 Aquecer e Iluminar LTDA – CNPJ - 37.197.221/0001-01

7.3.4 TDA Engenharia – CNPJ - 76.995.414/0001-60

7.3.5 Zagonel Iluminação S.A – CNPJ**:** 44.233.812/0001-52

7.4 Preços de referência - Inciso II:

7.4.1 Atas de Registro de Preços, 215/2023, 216/2023, 217/2023, 218/2023, 219/2023 e 220/2023, Pregão Eletrônico 23/2023, Município de Chopinzinho – PR, vigência 26/06/2024, valores corrigidos, 07/2023 a 10/2024, IPCA do período 5,6511320 %. Documentos anexo ao processo.

7.5 Não foram encontrados preços parâmetros para utilização conforme os I, III, V e VI do decreto Municipal 73/2023, visto que no Portal Nacional de Compras não foram encontrados sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo para este objeto, bem como também não foram encontradas notas fiscais na base de nacional de notas ou Aplicativo Nota Paraná para estes objetos.

ITEM	DESCRITIVO	DALZOTTO	C ERCHO	AQUECER	TDA ENG.	ZAGONEL	ARP 215/23	ARP 216/23	ARP 217/23	ARP 218/23	ARP 219/23	ARP 220/23
1	Braço de Iluminação Pública galvanizado a fogo, comprimento 1,5m espessura de parede de 3,0mm , projeção horizontal de 2,2m, (Ø) nominal de 48mm e ângulo de montagem de 0º a 5º no ponto da luminária.	400,00	152,00	150,00	200,00	180,00	-	27,06	-	-	-	-
2	Braço de Iluminação Pública galvanizado a fogo, comprimento 3,0m	420,00	255,00	250,00	300,00	275,00	-	-	-	-		147,65

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7498-25CF-DAC4-0203 e informe o código 7498-25CF-DAC4-0203

	espessura de parede de 3,0mm , projeção horizontal de 2,2m, (Ø) nominal de 48mm e ângulo de montagem de 0º a 5º no ponto da luminária.											
3	Cabo Flexivel HPER 1kV 2x2,5mm²	7,50	7,00	7,50	8,00	8,20	-	3,95	-	-	-	-
4	Cabo Flexivel HPER 1kV 3x2,5mm²	9,00	10,00	9,80	9,26	10,12	-	5,60	-	-	-	-
5	Conector derivação perfurante CDP 10-95mm derivação 1,5-10mm	17,00	18,00	15,00	18,20	18,00	-	7,66	-	-	-	-
6	Fio Flexivel HPER 1kV 2,5mm²	6,00	3,50	8,90	9,25	9,25	-	1,55	-	-	-	-
7	Fita isolante em PVC antichama resistente aos raios UV, largura mínima 18mm. Rolo com 20m.	8,00	9,00	10,00	12,00	12,00	4,17	-	-	-	-	-
8	Lâmpada LED 30W Alta Potência, E27, 6.500 K, vida útil 25.000 h. (uso nas pracinhas)	40,00	22,00	25,00	30,20	30,20	-	12,68	-	-	-	-
9	**Luminária pública LED 36 a 44W,** 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 5.800 lumens, lente de vidro temperado, rele fotocontrolador incorporado a luminária, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas	400,00	530,00	520,00	580,00	552,60		383,51		-		

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7498-25CF-DAC4-0203 e informe o código 7498-25CF-DAC4-0203

	conforme NBR IEC 60245 NM287 e NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + 20º ou 20º, vida útil 65.000 hs(L70), Tcc 5000k, garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município, apresentar no ato da licitação ensaios da Portaria Nº62, LM80,registro ativo do INMETRO, PROCEL e cartas de garantias.(Iluminação Pública)						-		-		-	
10	**Luminária pública LED 90 a 110W,** 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 14.800 lumens, lente de vidro temperado, rele fotocontrolador incorporado a luminária, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas conforme NBR IEC 60245 NM287 e NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + 20º ou 20º, vida útil 65.000 hs(L70), Tcc 5000k,	510,00	660,00	665,00	720,00	698,85		395,14		-		

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7498-25CF-DAC4-0203 e informe o código 7498-25CF-DAC4-0203

	garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município, apresentar no ato da licitação ensaios da Portaria Nº62, LM80,registro ativo do INMETRO, PROCEL e cartas de garantias. (Iluminação Pública)						-		-		-	-
11	**Luminária pública LED 135 a 165W,** 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 23.700 lumens, lente de vidro temperado, rele fotocontrolador incorporado a luminaria, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas conforme NBR IEC 60245 NM287 e NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + 20º ou 20º, vida útil 65.000 hs(L70), Tcc 5000k", garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município,	620,00	895,00	900,00	970,00	962,74	-	491,28	-	-	-	-

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7498-25CF-DAC4-0203 e informe o código 7498-25CF-DAC4-0203

	apresentar no ato da licitação ensaios da Portaria Nº62, LM80,registro ativo do INMETRO, PROCEL e cartas de garantias,(Ilumi nação Pública)											
12	**Luminária pública LED 162 a 198 w,** 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 26.460 lumens, lente de vidro temperado, rele fotocontrolador incorporado a luminaria, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas conforme NBR IEC 60245 NM287 e NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + 20º ou 20º, vida útil 65.000 hs(L70), Tcc 5000k, garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município, apresentar no ato da licitação ensaios da Portaria Nº62, LM80,registro ativo do INMETRO, PROCEL e cartas de garantias. (uso nos	865,00	940,00	930,00	1.000,00	970,50	-	533,54	-	-	-	-

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7498-25CF-DAC4-0203 e informe o código 7498-25CF-DAC4-0203

	Superpostes).											
13	**Luminária Externa 150W a LED** para poste, corpo em perfil de aluminio com pintura eletrostática poliéster a pó na cor cinza, composta por um modulo de LEDs de alto brilho aplicados sobre placa de metalcore. Temperatura de cor 5000k e IRC 70, facho luminoso tipo batwing, fluxo luminoso de 8100lm com consumo de 78w, eficácia de 103lm/w, tensão de alimentação 100 a 250V, grau de proteção IP67 (REF: ABALUX LEX01-S2M 750C) com acessório suporte com **01** haste para instalação de luminária a LED, em poste reto com encaixe de 60mm de diâmetro, produzido em aço com pintura eletrostática a pó poliéster na cor cinza (REF: ABALUX ACP-SUP1LEXC OU SIMILAR). (Iluminação pista no Parque do Lago)	618,00	615,00	600,00	650,00	628,90		-		479,64		
14	**Luminária Externa 150W a LED** para poste, corpo em perfil de	700,00	660,00	650,00	710,00	690,35		-		479,64		

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7498-25CF-DAC4-0203 e informe o código 7498-25CF-DAC4-0203

	aluminio com pintura eletrostática poliéster a pó na cor cinza, composta por um modulo de LEDs de alto brilho aplicados sobre placa de metalcore. Temperatura de cor 5000k e IRC 70, facho luminoso tipo batwing, fluxo luminoso de 8100lm com consumo de 78w, eficácia de 103lm/w, tensão de alimentação 100 a 250V, grau de proteção IP67 (REF: ABALUX LEX01-S2M 750C) com acessório suporte com **02** haste para instalação de luminária a LED, em poste reto com encaixe de 60mm de diâmetro, produzido em aço com pintura eletrostática a pó poliéster na cor cinza (REF: ABALUX ACP-SUP1LEXC OU SIMILAR). (Iluminação pista no Parque do Lago)						-		-		-	-
15	Refletor LED Slim. Potência: **30W**, voltagem: bivolt, frequência: 50/60hz, eficiência luminosa mínima: 80 LM/W, fluxo luminoso mínimo: 2400	245,00	200,00	200,00	245,00	220,50		-		-		

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7498-25CF-DAC4-0203 e informe o código 7498-25CF-DAC4-0203

	LM, temperatura média de cor 5000 a 6500K (luz branca), ângulo de abertura: 110º/120°, prot eção: IP65 a prova d'água, temperatura de trabalho: -20 a 55 °C, vida útil mínima: 25.000 horas. garantia contra defeitos de fabricação mínima 03 (três) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município. (uso no Paço Municipal e Pontos Biblioteca Pública).						21,66		-		-	-
16	Refletor LED Slim. Potência: **50W**, voltagem: bivolt, frequênci a: 50/60hz, eficiên cia luminosa mínima: 130 LM/W, fluxo luminoso do LED mínimo: 8.000 LM, temperatura média de cor 5000 a 6500K (luz branca), ângulo de abertura: 110º/120°, prot eção: IP67 a prova d'água, temperatura de trabalho: -10 a 50°C, vida útil mínima: 80.000 horas. garantia contra defeitos de fabricação mínima 03 (três) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em	410,00	380,00	365,00	400,00	390,00	-	26,41	-	-	-	-

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7498-25CF-DAC4-0203 e informe o código 7498-25CF-DAC4-0203

	nome do município. (uso nos Portais).											
17	**Refletor LED 100W,** 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso do led mínimo 19.000 lumens, lente de 90°, vida útil 90.000 hs(L70), Tcc 5000k, para evitar furtos e controle patrimonial deverá ser gravado a laser na luminária, "CHOPINZINHO-PR", garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município, apresentar no ato da licitação ensaios laboratoriais, LM80 e cartas de garantias.. (manutenção ginásios de esportes)	490,00	450,00	465,00	490,00	482,99		338,08		-		-
18	Refletor LED 150W, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso do led mínimo 29.000 lumens, lente de 90°, vida útil 90.000 hs(L70), Tcc 5000k, para evitar furtos e controle patrimonial deverá ser gravado a laser na luminária, "CHOPINZINH	460,00	475,00	470,05	510,00	495,14		369,78		-		

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7498-25CF-DAC4-0203 e informe o código 7498-25CF-DAC4-0203

	O-PR", garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município, apresentar no ato da licitação ensaios laboratoriais, LM80 e cartas de garantias.. (manutenção ginásios de esportes)						-		-		-	-
19	Refletor LED 150W, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso do led mínimo 29.000 lumens, lente de 60°, vida útil 90.000 hs(L70), Tcc 5000k, para evitar furtos e controle patrimonial deverá ser gravado a laser na luminária, "CHOPINZINHO-PR", garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município, apresentar no ato da licitação ensaios laboratoriais, LM80 e cartas de garantias.. (manutenção ginásios de esportes)	505,00	475,00	470,05	520,00	498,50	-	369,78	-	-		-
20	Refletor LED 800W, 100-250Vca fator de	3.980,00	4.000,00	3.873,86	4.385,00	4.112,20		-		768,34		

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7498-25CF-DAC4-0203 e informe o código 7498-25CF-DAC4-0203

	potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso do led mínimo 159.000 lumens, lente de 60°, vida útil 90.000 hs(L70), Tcc 5000k, para evitar furtos e controle patrimonial deverá ser gravado a laser na luminária, "CHOPINZINHO-PR", garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município, apresentar no ato da licitação ensaios laboratoriais, LM80 e cartas de garantias. (manutenção Módulo esportivo).						-		-		-	-
21	Relé **FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO** para comando de iluminação pública de corrente alternada tensão 220±10% VAC, corrente máxima 10 A, contatos autolimpantes e frequência 50/60 HZ. Constituido de tampa em polipropileno estabilizado contra raios UV, fixada em uma base de polipropileno estabilizado.	45,00	45,00	30,00	30,00	35,00		-		-		

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7498-25CF-DAC4-0203 e informe o código 7498-25CF-DAC4-0203

	Fotoresistor encapsulado em resina. Contatos elétricos em latão estanhado e de acordo com NBR 5123, No circuito elétrico possui supresor de transientes com elemento atenuador de corrente subsequente para proteção de carga e rede elétrica de 2kA/4kV através de varistor de disco. A vedação entre rele e tomada é através de uma junta de PVC colocada na base. O rele fotoelétrico devera ligar uma carga de 1800 V A nos níveis de iluminancia entre 3 e 20 lux e desliga-la no máximo 80 lux. Temperatura de operação 5ºC à + 50º, rigidez dialétrica 2500 V. (uso nas luminárias Led)						-		16,90		-	
22	Conector Tapite	8,00	5,00	7,00	7,98	8,00		3,17	-	-	-	
23	Conector perfurante para luminária 16-120	25,00	15,00	15,00	16,00	17,50	-	11,09	-	-	-	
	LOTE 2 –MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DOS SEMAFÓROS											
24	Módulo fase 1-2, 3-4, 5-6, com avanço e recuo 3 tempos para semáforo Digicon	900,00	850,00	800,00	900,00	862,00	-	-		-	-	
25	Módulo de potência código 03711378 para	900,00	850,00	800,00	910,00	985,00	-	-	-	-	-	

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7498-25CF-DAC4-0203 e informe o código 7498-25CF-DAC4-0203

	semáforo Digicon											
26	Módulo intermitente manual com tomada auxiliar e seletor de tensão para semáforo Digicon1	900,00	850,00	800,00	950,00	912,00	-	-	-	-	-	-
27	Fusível especial 15 A	1,00	0,99	1,00	2,00	1,00	-	-	-	-	-	-
28	Porta fusível 6 A	12,00	10,00	10,00	15,50	12,56	-	-	-	-	-	-
29	Chave liga e desliga	24,90	25,00	25,00	35,00	30,00	-	-	-	-	-	-
30	Borne digital 2,5 mm	10,00	12,00	15,00	16,00	14,50	-	-	-	-	-	13,61
31	Borne digital 4 mm	10,00	13,00	20,00	24,60	22,50	-	-	-	-	-	21,47
32	Borne digital 10 mm	10,00	30,00	35,00	40,52	38,24	-	-	-	-	-	36,82
33	Lâmpada para semáforo com dimerizavel 12 W	18,00	150,00	135,00	160,00	150,00	-	-	-	-		23,58
34	Disjuntor DIN termomagnético bipolar 20A, curva C, ICU5kA 220Vca ICS75%	40,00	48,00	50,00	70,50	62,50	-	-	-	-	22,72	-

8 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 Estimativa do valor da contratação: R$ 391.620,25

8.2 Parâmetros utilizados: Pesquisa de Preço com Empresas da área, ARP Município Chopinzinho.

8.3 Metodologia utilizada: Média entre orçamentos e ARP's

9 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1 A solução como um todo abrange a contratação de empresa para aquisição futura e eventual de materiais elétricos para rede de rede iluminação pública, pista do parque dos lagos, manutenção das lâmpadas nos centros esportivos e manutenção dos semáforos da Rua 14 de Dezembro, no município de Chopinzinho-PR na forma de registro de preços.

9.2 A aquisição de materiais elétricos para a rede de iluminação pública é essencial para garantir a segurança, o bem-estar e a qualidade de vida da população. A iluminação pública desempenha um papel crucial na promoção de ambientes urbanos mais seguros, reduzindo a

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7498-25CF-DAC4-0203 e informe o código 7498-25CF-DAC4-0203

ocorrência de acidentes e colaborando para a prevenção de crimes, além de contribuir para a mobilidade noturna de pedestres e veículos.

9.3 Como a necessidade comum entre as secretarias municipais de Viação e Serviços Urbanos e Educação, o processo licitatório pode ser feito de forma unificada, evitando a sobreposição de processos, promovendo maior economia de escala e aumento da eficiência.

10 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

10.1 Conforme Lei 14.133/21, Art.40, §2°, alínea I e II:

§ **2º** Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - A viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - O aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade;

10.2 A utilização do Sistema de Registro de Preços na contratação do objeto, objetiva evitar a mobilização desnecessária de recursos e o seu conseqüente desperdício, permite ainda que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo contido nos Incisos I e IV do art. 290 do Decreto n° 73/2023.

10.3 Esta abordagem beneficia não apenas a administração, ao assegurar serviços especializados e preços competitivos, mas também o mercado fornecedor, ao abrir portas para uma participação mais ampla e justa. Em suma, o parcelamento da solução em lotes especializados tem base em uma análise criteriosa dos aspectos técnicos, econômicos e de mercado envolvidos, visando assegurar o melhor aproveitamento dos recursos públicos, a eficiência nas contratações e a promoção da competitividade e inclusão no mercado de fornecedores.

10.4 Esta decisão encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021 e está alinhada com os princípios de planejamento, transparência e busca pela obtenção das melhores condições para a administração pública, garantindo, assim, a consecução dos objetivos de interesse público.

10.5 A contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, em lotes justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que a contratação por itens poderá implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário por equipamentos afins.

10.6 O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização de um menor número de contratos e os transtornos que poderiam surgir com a existência de mais de uma empresas para a execução de serviços semelhantes, somado a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo dos serviços, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços para equipamentos equivalentes.

10.7 O não parcelamento do objeto em itens, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender da melhor forma possível as necessidades da Administração Pública.

11 DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.4 Propiciar um processo de aquisição com economicidade, eficácia e eficiência, segurança, viabilizando o melhor aproveitamento dos recursos, materiais e financeiros disponíveis, ou seja, o pleno atendimento às necessidades apresentadas.

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7498-25CF-DAC4-0203 e informe o código 7498-25CF-DAC4-0203

12 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.4 O acompanhamento técnico, bem como fiscalização geral do contrato, será realizado pela Secretaria de Viação e Serviços Urbanos e pela Secretaria de Educação Cultura e Esportes. Não havendo necessidade de providencias a serem tomadas.

13 CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

13.4 Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos para manutenção de pontos da rede iluminação pública, pista do parque dos lagos, manutenção das lâmpadas nos centros esportivos e manutenção dos semáforos da Rua 14 de Dezembro, no município de Chopinzinho.

14 -IMPACTOS AMBIENTAIS

14.4 Todos e quaisquer tipos de materiais que venham a ser provenientes desta contratação devem ser descartados em local adequado, já as luminárias serão encaminhadas para a contratada para verificação de garantias, em casos de descarte será feito em local adequado, não ocorrendo nestes termos impactos ambientais.

15 POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADEDA CONTRATAÇÃO

15.4 Após este estudo preliminar verificamos que os objetos desta contratação são fundamentais, além de preservar patrimônio público, não podendo ser substituída por qualquer outra sem perda financeira ou organizacional, a licitação para contratação dos objetos descritos, apresenta-se viável, no que tange aos aspectos econômico-financeiros, pelos benefícios almejados, e, principalmente, o atingir os objetivos institucionais com eficiência.

Chopinzinho 29 de novembro de 2024.

Juliane Aparecida Alves
Auxiliar Administrativo
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7498-25CF-DAC4-0203 e informe o código 7498-25CF-DAC4-0203

MAPA DE RISCO

Risco	Probabilidade	Impacto
1- Deficiência na definição da demanda, planejamento ineficiente.	Baixa	Alto
2- Não aprovação do Estudo Técnico ou do Termo de Referência.	Baixa	Médio
3- Questionamentos/Impugnação do certame.	Média	Médio
4- Licitação deserta ou com lote deserto.	Média	Alto
5- Deficiências do ato convocatório; critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros.	Baixa	Médio
6- Fornecimento de serviços sem qualidade.	Baixa	Alto
7- Descontinuidade da prestação dos serviços , e transtornos para a administração.	Baixa	Alto
8- Inércia frente a descumprimento de obrigações contratuais. Falha ou omissão no registro dos atos e fatosdo contrato	Alto	Alto

FASE DE PLANEJAMENTO	
Risco 1	Deficiência na definição da demanda, ineficiência no planejamento.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alta
Dano	Prejuízo quanto ao cumprimento das etapas contidas no processo.
AÇÃO PREVENTIVA	
Qualificação da equipe de planejamento; conhecimento do escopo, quantificar objeto conforme as necessidades reais do munícipio.	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	
Restabelecimento da demanda.	
Risco 2	Não aprovação do Estudo Técnico ou do Termo de Referência.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Médio
Dano	Atraso no processo de contratação e, consequentemente,atraso no início da prestação do serviço.

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7498-25CF-DAC4-0203 e informe o código 7498-25CF-DAC4-0203

AÇÃO PREVENTIVA	
Instruir o Estudo Técnico e o Termo de Referência em estrita aderência às disposições dos normativos aplicados à contratação.	
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	
Revisão dos documentos.	
FASE DE LICITAÇÃO	
Risco 3	Questionamentos/Impugnação do certame.
Probabilidade	Média
Impacto	Média
Dano	Legitimidade e celeridade do certame colocada em questão.
AÇÃO PREVENTIVA	
Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Edital e em seus anexos, atentar à legislação vigente no tocante a requisitos excludentes.	
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	
Republicação do Edital com correção dos itens alvos de impugnação. Inclusão de Informações Complementares por meio de esclarecimentos.	
Risco 4	Licitação deserta ou com lote deserto.
Probabilidade	Médio
Impacto	Alto
Dano	Não realizar a licitação, tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do certame, bem como avaliar os possíveis motivos.
AÇÃO PREVENTIVA	
Ampliar a divulgação do edital para a maior quantidade possível de interessados em participar da licitação.	
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	
Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado à desistência de possíveis empresas interessadas.	
Risco 5	Deficiências do ato convocatório; critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Média

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7498-25CF-DAC4-0203 e informe o código 7498-25CF-DAC4-0203

Dano	Encerramento da Licitação.
AÇÃO PREVENTIVA	
Capacitação de servidores; incorporar as atualizações da legislação (acórdãos TCU); Estabelecer rotinas de revisão.	
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	
Suspensão da licitação.	
FASE DE EXECUÇÃO E GESTÃO	
Risco 6	Fornecimento de produtos sem qualidade.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alta
Dano	Prejuízos financeiros, risco à qualidade dos serviços e bem estar dos usuários.
AÇÃO PREVENTIVA	
Análise das propostas dos licitantes na etapa de lances. Fiscalização rigorosa da execução do objeto constante no contrato.	
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	
Encaminhar notificação à Contratada para correção e substituição imediata do produto apresentados em cumprimento ao contrato.	
Risco 7	Descontinuidade da prestação dos serviços , e transtornos para a administração.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Incapacidade do uso dos veículos face a não manutenção preventiva, no caso limpeza e asseio.
AÇÃO PREVENTIVA	
Garantir na fase de habilitação que a empresa selecionada reúna as condições técnicooperacional e financeira necessárias à execução do objeto.	
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	
Convocar remanescentes.	
Risco 8	Inércia frente a descumprimento de obrigações contratuais. Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato
Probabilidade	Alto
Impacto	Alta
Dano	Deficiência na prestação dos serviços. Prejuízos financeiros a Administração

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7498-25CF-DAC4-0203 e informe o código 7498-25CF-DAC4-0203

AÇÃO PREVENTIVA
Capacitação de servidores; Conhecimento dos termos contratuais e do serviço a ser executado. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais.Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA
Sanções administrativas,responsabilização da Gestão e fiscalização contratual.

Chopinzinho, 28 de novembro de 2024.

Juliane Aparecida Alves
Auxiliar Administrativo
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7498-25CF-DAC4-0203 e informe o código 7498-25CF-DAC4-0203

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7498-25CF-DAC4-0203

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JULIANE APARECIDA ALVES (CPF 077.XXX.XXX-45) em 29/11/2024 17:30:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7498-25CF-DAC4-0203

Memorando 3- 6.090/2024

De: Juliane A. - SMVSU

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 29/11/2024 às 17:28:36

Setores envolvidos:

SMVSU, GAB, SMECE-ESP

PROCESSO LICITATÓRIO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Encaminho documentação utilizada na formação de Preço.

_

At.te

Juliane Aparecida Alves

Viação e Serviços Urbanos

Anexos:
AQUECER.pdf
ARP_215_2023_DALZOTTO.pdf
ARP_216_2023_GOIAS_LED_MATERIAIS_ELETRICOS_E_CONSTRUCAO_LTDA_Assinada_pela_empresa.pdf
ARP_217_2023_WEB_ELETRICA_LTDA_Assinada_pela_empresa.pdf
ARP_218_2023_N3_COMERCIO_E_SERVICOS_LTDA_Assinada_pela_empresa.pdf
ARP_219_2023_ELETROFEST_Assinada_pela_empresa.pdf
ARP_220_2023_ANTONIALE_MATERIAIS_ELETRICOS_LTDA_Assinada_pela_empresa.pdf
CERCHO.pdf
DALZOTTO.pdf
ITEM_01.pdf
ITEM_02.pdf
ITEM_03.pdf
ITEM_04.pdf
ITEM_05.pdf
ITEM_07.pdf
ITEM_08.pdf
ITEM_09.pdf
ITEM_10.pdf
ITEM_11.pdf
ITEM_12.pdf
ITEM_13.pdf
ITEM_14.pdf
ITEM_15.pdf
ITEM_16.pdf
ITEM_17.pdf
ITEM_18.pdf
ITEM_19.pdf
ITEM_20.pdf
ITEM_21.pdf

ITEM_22.pdf
ITEM_23.pdf
ITEM_30.pdf
ITEM_31.pdf
ITEM_32.pdf
ITEM_34.pdf
ITEM_6.pdf
Proposta_Comercial_TDA_Engenharia_Ltda.pdf
ZAGONEL_CHOPINZINHO.pdf

PESQUISA DE PREÇO PARA PROCESSO DE LICITAÇAO
DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇAO PUBLICA E
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS SEMAFOROS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Empresa: AQUECER & ILUMINAR LTDA

CNPJ / CPF: 37.197.221/0001-01

Porte da Empresa: ME/EPP

Endereço: WILLY A. JACOB, N° 253, BAIRRO COSTA E SILVA, CEP: 89.870-220, JOINVILLE-SC

Nome do Responsável: MAURO DIAS DOS SANTOS QUESSADA

Telefones para contato: (46) 9 9111-1528

Local e data: JOINVILLE/SC 19/11/2024

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, PARQUE DOS LAGOS, PRAÇAS, GINÁSIOS E CAMPOS ESPORTIVOS E SEMÁFOROS					
LOTE 1 – MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, GINÁSIOS E MÓDULO ESPORTIVO					
ITEM	**UNID**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	Unid	15	Braço de Iluminação Pública galvanizado a fogo, comprimento 1,5m espessura de parede de 3,0mm , projeção horizontal de 2,2m, (Ø) nominal de 48mm e ângulo de montagem de 0º a 5º no ponto da luminária.	R$ 150,00	R$ 750,00
2	Unid	40	Braço de Iluminação Pública galvanizado a fogo, comprimento 3,0m espessura de parede de 3,0mm , projeção horizontal de 2,2m, (Ø) nominal de 48mm e ângulo de montagem de 0º a 5º no ponto da luminária.	R$ 250,00	R$ 10.000,00
3	M	150	Cabo Flexivel HPER 1kV 2x2,5mm²	R$ 7,50	R$ 1.125,00
4	M	72	Cabo Flexivel HPER 1kV 3x2,5mm²	R$ 9,80	R$ 705,60
5	Unid	72	Conector derivação perfurante CDP 10-95mm derivação 1,5-10mm	R$ 15,00	R$ 1.080,00
6	M	334	Fio Flexivel HPER 1kV 2,5mm²	R$ 8,90	R$ 2.972,60
7	Rolo	100	Fita isolante em PVC antichama resistente aos raios UV, largura mínima 18mm. Rolo com 20m.	R$ 10,00	R$ 1.000,00
8	Unid	44	Lâmpada LED 30W Alta Potência, E27, 6.500 K, vida útil 25.000 h. (uso nas pracinhas)	R$ 25,00	R$ 1.100,00

9	Unid	70	**Luminária pública LED 36 a 44W,** 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 5.800 lumens, lente de vidro temperado, rele fotocontrolador incorporado a luminária, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas conforme NBR IEC 60245 NM287 e NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + 20º ou 20º, vida útil 65.000 hs(L70), Tcc 5000k, garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município, apresentar no ato da licitação ensaios da Portaria Nº62, LM80,registro ativo do INMETRO, PROCEL e cartas de garantias, gravação laser "CHOPINZINHO-PR"(Iluminação Pública)	R$ 520,00	R$ 36.400,00
10	Unid	50	**Luminária pública LED 90 a 110W,** 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 14.800 lumens, lente de vidro temperado, rele fotocontrolador incorporado a luminária, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas conforme NBR IEC 60245 NM287 e NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + 20º ou 20º, vida útil 65.000 hs(L70), Tcc 5000k, garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município, apresentar no ato da licitação ensaios da Portaria Nº62, LM80,registro ativo do INMETRO, PROCEL e cartas de garantias, gravação laser "CHOPINZINHO-PR" (Iluminação Pública)	R$ 665,00	R$ 33.250,00
11	Unid	50	**Luminária pública LED 135 a 165W,** 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 23.700 lumens, lente de vidro temperado, rele fotocontrolador incorporado a luminaria, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas conforme NBR IEC 60245 NM287 e NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + 20º ou 20º, vida útil 65.000 hs(L70), Tcc 5000k", garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município, apresentar no ato da licitação ensaios da Portaria Nº62, LM80,registro ativo do INMETRO, PROCEL e cartas de garantias, gravação laser "CHOPINZINHO-PR" (Iluminação Pública)	R$ 900,00	R$ 45.000,00
12	Unid	12	**Luminária pública LED 162 a 198 w,** 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 26.460 lumens, lente de vidro temperado, rele fotocontrolador incorporado a luminaria, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas conforme NBR IEC 60245 NM287 e NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + 20º ou 20º, vida útil 65.000 hs(L70), Tcc 5000k, garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município, apresentar no ato da licitação ensaios da Portaria Nº62, LM80,registro ativo do INMETRO, PROCEL e cartas de garantias, gravação laser "CHOPINZINHO-PR" (uso nos Superpostes).	R$ 930,00	R$ 11.160,00
13	Unid	15	**Luminária Externa 150W a LED** para poste, corpo em perfil de aluminio com pintura eletrostática poliéster a pó na cor cinza, composta por um modulo de LEDs de alto brilho aplicados sobre placa de metalcore. Temperatura de cor 5000k e IRC 70, facho luminoso tipo batwing, fluxo luminoso de 8100lm com consumo de 78w, eficácia de 103lm/w, tensão de alimentação 100 a 250V, grau de proteção IP67 (REF: ABALUX LEX01-S2M 750C) com acessório suporte com **01** haste para instalação de luminária a LED, em poste reto com encaixe de 60mm de diâmetro, produzido em aço com pintura eletrostática a pó poliéster na cor cinza (REF: ABALUX ACP-SUP1LEXC OU SIMILAR). (Iluminação pista no Parque do Lago)	R$ 600,00	R$ 9.000,00
14		15	**Luminária Externa 150W a LED** para poste, corpo em perfil de aluminio com pintura eletrostática poliéster a pó na cor cinza, composta por um modulo de LEDs de alto brilho aplicados sobre placa de metalcore. Temperatura de cor 5000k e IRC 70, facho luminoso tipo batwing, fluxo luminoso de 8100lm com consumo de 78w, eficácia de 103lm/w, tensão de alimentação 100 a 250V, grau de proteção IP67 (REF: ABALUX LEX01-S2M 750C) com acessório suporte com **02** haste para instalação de luminária a LED, em poste reto com encaixe de 60mm de diâmetro, produzido em aço com pintura eletrostática a pó poliéster na cor cinza (REF: ABALUX ACP-SUP1LEXC OU SIMILAR). (Iluminação pista no Parque do Lago)	R$ 650,00	R$ 9.750,00
15	Unid	12	Refletor LED Slim. Potência: **30W**, voltagem: bivolt, frequência: 50/60hz, eficiência luminosa mínima: 80 LM/W, fluxo luminoso mínimo: 2400 LM, temperatura média de cor 5000 a 6500K (luz branca), ângulo de abertura: 110º/120°, proteção: IP65 a prova d'água, temperatura de trabalho: -20 a 55 °C, vida útil mínima: 25.000 horas. garantia contra defeitos de fabricação mínima 03 (três) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município. (uso no Paço Municipal e Pontos Biblioteca Pública).	R$ 200,00	R$ 2.400,00

16	Unid	20	Refletor LED Slim. Potência: **50W**, voltagem: bivolt, frequência: 50/60hz, eficiência luminosa mínima: 130 LM/W, fluxo luminoso do LED mínimo: 8.000 LM, temperatura média de cor 5000 a 6500K (luz branca), ângulo de abertura: 110º/120°, proteção: IP67 a prova d'água, temperatura de trabalho: -10 a 50°C, vida útil mínima: 80.000 horas. garantia contra defeitos de fabricação mínima 03 (três) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município. (uso nos Portais).	R$ 365,00	R$ 7.300,00
17	Unid	65	**Refletor LED 100W,** 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso do led mínimo 19.000 lumens, lente de 90°, vida útil 90.000 hs(L70), Tcc 5000k, para evitar furtos e controle patrimonial deverá ser gravado a laser na luminária, "CHOPINZINHO-PR", garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município, apresentar no ato da licitação ensaios laboratoriais, LM80 e cartas de garantias.. (manutenção ginásios de esportes)	R$ 465,00	R$ 30.225,00
18	Unid	15	Refletor LED 150W, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso do led mínimo 29.000 lumens, lente de 90°, vida útil 90.000 hs(L70), Tcc 5000k, para evitar furtos e controle patrimonial deverá ser gravado a laser na luminária, "CHOPINZINHO-PR", garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município, apresentar no ato da licitação ensaios laboratoriais, LM80 e cartas de garantias.. (manutenção ginásios de esportes)	R$ 470,05	R$ 7.050,75
19	Unid	55	Refletor LED 150W, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso do led mínimo 29.000 lumens, lente de 60°, vida útil 90.000 hs(L70), Tcc 5000k, para evitar furtos e controle patrimonial deverá ser gravado a laser na luminária, "CHOPINZINHO-PR", garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município, apresentar no ato da licitação ensaios laboratoriais, LM80 e cartas de garantias.. (manutenção ginásios de esportes)	R$ 470,05	R$ 25.852,75
20	Unid	45	Refletor LED 800W, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso do led mínimo 159.000 lumens, lente de 60°, vida útil 90.000 hs(L70), Tcc 5000k, para evitar furtos e controle patrimonial deverá ser gravado a laser na luminária, "CHOPINZINHO-PR", garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município, apresentar no ato da licitação ensaios laboratoriais, LM80 e cartas de garantias. (manutenção Módulo esportivo).	R$ 3.873,86	R$ 174.323,70
21	Unid	150	Relé **FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO** para comando de iluminação pública de corrente alternada tensão 220±10% VAC, corrente máxima 10 A, contatos autolimpantes e frequência 50/60 HZ. Constituido de tampa em polipropileno estabilizado contra raios UV, fixada em uma base de polipropileno estabilizado. Fotoresistor encapsulado em resina. Contatos elétricos em latão estanhado e de acordo com NBR 5123, No circuito elétrico possui supresor de transientes com elemento atenuador de corrente subsequente para proteção de carga e rede elétrica de 2kA/4kV através de varistor de disco. A vedação entre rele e tomada é através de uma junta de PVC colocada na base. O rele fotoelétrico devera ligar uma carga de 1800 V A nos níveis de iluminancia entre 3 e 20 lux e desliga-la no máximo 80 lux. Temperatura de operação 5ºC à + 50º, rigidez dialétrica 2500 V. (uso nas luminárias Led)	R$ 30,00	R$ 4.500,00
22	Unid	150	Conector Tapite	R$ 7,00	R$ 1.050,00
23	Unid	70	Conector perfurante para luminária 16-120	R$ 15,00	R$ 1.050,00
					R$ 417.045,40

LOTE 2 –MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DOS SEMAFÓROS					
24	Unid	4	Módulo fase 1-2, 3-4, 5-6, com avanço e recuo 3 tempos para semáforo Digicon	R$ 800,00	R$ 3.200,00
25	Unid	4	Módulo de potência código 03711378 para semáforo Digicon	R$ 800,00	R$ 3.200,00
26	Unid	4	Módulo intermitente manual com tomada auxiliar e seletor de tensão para semáforo Digicon	R$ 800,00	R$ 3.200,00

27	Unid	10	Fusível especial 15 A	R$ 1,00	R$ 10,00
28	Unid	10	Porta fusível 6 A	R$ 10,00	R$ 100,00
29	Unid	6	Chave liga e desliga	R$ 25,00	R$ 150,00
30	Unid	10	Borne digital 2,5 mm	R$ 15,00	R$ 150,00
31	Unid	10	Borne digital 4 mm	R$ 20,00	R$ 200,00
32	Unid	10	Borne digital 10 mm	R$ 35,00	R$ 350,00
33	Unid	12	Lâmpada para semáforo com dimerizavel 12 W	R$ 135,00	R$ 1.620,00
34	Unid	10	Disjuntor DIN termomagnético bipolar 20A, curva C, ICU5kA 220Vca ICS75%	R$ 50,00	R$ 500,00
					R$ 12.680,00

EDITAL DE PREGÃO Nº 23/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E SEMAFOROS NO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO**

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2023

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e três, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. ***Daniel Zanesco***, brasileiro, portador do RG nº 8.172.608-6/PR, inscrito no CPF nº 044.947.439-92, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do ***Município de Chopinzinho,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE*** e **Deoclecio Dalzotto**, brasileiro, inscrito no CPF nº 042.321.059-99, portador do RG nº 6.894.499-6, residente e domiciliado no Município de Chopinzinho - PR, representante legal da empresa **DEOCLECIO DALZOTTO ELETRO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 31.494.697/0001-28, Inscrição Estadual nº 90792254-50, estabelecida na Rua 14 de dezembro, 3916, Centro, Chopinzinho – PR.CEP: 85.560-000, telefone: (46) 3242-3063 / (46) 99113-4264, e-mail: cle_cio@hotmail.com, denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de ***Pregão número 23/2023.***

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

1.1 Implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E SEMAFOROS NO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

2.2 A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

2.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

2.4 A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições.

2.5 A Adjudicatária deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

3.1 Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
3.2 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.
3.3 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.
3.4 Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.
3.5 Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.
3.6 Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.
3.7 Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.
3.8 Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).
3.9 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.
3.10 A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

CLÁUSULA QUARTA – EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
4.2 Os produtos deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da NE.

4.3 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.
4.4 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.
4.5 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
4.6 Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).
4.7 As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação dos materiais.
4.8 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.
4.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
4.10 Os materiais adquiridos não incluem serviços de instalação.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 Fica estipulado o valor máximo para a presente licitação é de R$ 641,00 (seiscentos e quarenta e um reais). Secretaria de Viação e Serviços Urbanos 05.02.154520003.2.010.3.3.90.30 Fonte 507 (1290) Secretaria de Educação Cultura e Esportes 06.05.278120005.2.032.3.3.90.30 Fonte 000 (1528)
5.2. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO fará o pagamento parceladamente, mensalmente de acordo com os produtos entregues e o valor unitário adjudicado.
5.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.
5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
5.5. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.
5.6. O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.
5.7. A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.
5.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.
5.9. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.
5.10. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não sofrerão qualquer forma de repactuação ou reajuste.
5.11. A ARP/Contrato só poderá ser revisado de acordo com o Artigo 65, inciso “II”, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.12. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

6.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.

6.2 A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo do Senhor Glacir Zanatta – Secretário de Viação e Serviços Urbanos; Mari Lucia Lazarotto, Secretária de Educação Cultura e Esportes.

6.3 A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo: como Fiscal o Senhor – Valdemir de Mattos, Diretor do Departamento de Serviços Urbanos; Luis Eduardo Berlanda Andolhe Diretor de Departamento Esporte; Fiscais Substitutas – Juliane Aparecida Alves, Auxiliar Administrativo; Simone Biava, Agente Administrativo;

6.4 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

6.5 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme clausulas deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

6.6 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.

7.1.3 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

7.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.1.6 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.

7.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:

7.2.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7.2.2 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.

7.2.3 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.

7.2.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

8.1 O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

8.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;
8.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;
8.1.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
8.2 O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.
8.3 Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
8.4 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
8.5 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.
8.6 Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
8.7 A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
8.7.1 A não entrega dos produtos contratados;
8.7.2 Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;
8.7.3 Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
8.8 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
8.8.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
8.8.2 Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
8.8.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
8.8.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
8.8.5 Decisão do Prefeito Municipal;
8.8.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
8.8.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 9.7 deste Termo.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93):

9.1 O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.
9.2 Aplica-se ao(s) Contrato(s), gerados a partir da ARP, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

9.3 A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

10.1 Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

10.2 O CONTRATANTE decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

10.3 Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

10.4 Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

10.5 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

10.6 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

10.7 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
10.7.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
10.7.2 Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
10.7.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
10.7.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
10.7.5 Decisão do Prefeito Municipal;
10.7.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
10.7.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

11.1 Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
11.2 Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.
11.3 Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.
11.4 Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:

12.1 A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.
12.2 O extrato resumido, o resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos

Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico **www.chopinzinho.pr.gov.br/**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO:

13.1 Esta ata está vinculada ao edital de ***Pregão nº 23/2023*** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I desta ARP- Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata, juntamente com o Anexo II desta ARP que trata do colaborador responsável da empresa pela ARP.

13.2 Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 26 de julho de 2023.

Município de Chopinzinho – Contratante
Daniel Zanesco – Prefeito em Exercício

DEOCLECIO DALZOTTO:04232105999
Assinado de forma digital por DEOCLECIO DALZOTTO:04232105999
Dados: 2023.07.27 10:17:29 -03'00'

DEOCLECIO DALZOTTO ELETRO - Contratada
Deoclecio Dalzotto - Representante Legal

Gestores da ARP

Glacir Zanatta
Gestor da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Mari Lucia Lazarotto
Gestora da Secretaria de Educação Cultura e Esportes

Fiscais da ARP

Valdemir de Mattos
Fiscal da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Luis Eduardo Berlanda Andolhe
Fiscal da Secretaria de Educação Cultura e Esportes

Fiscais Substitutos da ARP

Juliane Aparecida Alves
Fiscal Substituta da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Simone Biava
Fiscal Substituta da Secretaria de Educação Cultura e Esportes

Anexo I da ARP nº 215/2023
Descrição dos Itens e Preços Registrados

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
LOTE 1 – MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A MANUTENÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA						
7	100	Rolo	Fita isolante em PVC antichama resistente aos raios UV, largura mínima 18mm. Rolo com 20m.	SOPRANO	3,95	395,00
14	12	Unid	Refletor LED Slim. Potência: **30W**, voltagem: bivolt, frequência: 50/60hz, eficiência luminosa mínima: 80 LM/W, fluxo luminoso mínimo: 2400 LM, temperatura média de cor 5000 a 6500K (luz branca), ângulo de abertura: 110º/120°, proteção: IP65 a prova d'água, temperatura de trabalho: -20 a 55 °C, vida útil mínima: 25.000 horas. Garantia mínima 3 anos. (uso no Paço Municipal e Pontos Biblioteca Pública).	CTB	20,50	246,00
			VALOR TOTAL R$		**641,00**	

EDITAL DE PREGÃO Nº 23/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E SEMAFOROS NO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO**

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2023

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e três, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. ***Daniel Zanesco***, brasileiro, portador do RG nº 8.172.608-6/PR, inscrito no CPF nº 044.947.439-92, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do ***Município de Chopinzinho,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE*** e **Alessandro Martins Miguel**, brasileiro, inscrito no CPF nº 788.729.281-68, portador do RG nº 2.776.939 SSP GO, residente e domiciliado no Município de Goiânia - GO, representante legal da empresa **GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.927.653/0001-77, Inscrição Estadual nº 10.697.234-0, estabelecida na Rua R-5 N.º 105 QD. 7 LT. 9A – Setor Oeste, Goiânia – GO, CEP: 74.125-070, telefone (62) 3941 4455, e-mail: goiasledmateriaiseletricos@gmail.com, denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de ***Pregão número 23/2023.***

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

1.1 Implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E SEMAFOROS NO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

2.2 A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

2.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

2.4 A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições.

2.5 A Adjudicatária deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

3.1 Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
3.2 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.
3.3 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.
3.4 Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.
3.5 Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.
3.6 Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.
3.7 Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.
3.8 Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).
3.9 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.
3.10 A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

CLÁUSULA QUARTA – EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
4.2 Os produtos deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da NE.

4.3 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.
4.4 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.
4.5 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
4.6 Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).
4.7 As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação dos materiais.
4.8 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.
4.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
4.10 Os materiais adquiridos não incluem serviços de instalação.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 Fica estipulado o valor máximo para a presente licitação é de R$ 102.537,28 (cento e dois mil quinhentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos). Secretaria de Viação e Serviços Urbanos 05.02.154520003.2.010.3.3.90.30 Fonte 507 (1290) Secretaria de Educação Cultura e Esportes 06.05.278120005.2.032.3.3.90.30 Fonte 000 (1528)
5.2. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO fará o pagamento parceladamente, mensalmente de acordo com os produtos entregues e o valor unitário adjudicado.
5.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.
5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
5.5. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.
5.6. O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.
5.7. A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.
5.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.
5.9. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.
5.10. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não sofrerão qualquer forma de repactuação ou reajuste.

5.11. A ARP/Contrato só poderá ser revisado de acordo com o Artigo 65, inciso "II", alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.
5.12. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

6.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.
6.2 A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo do Senhor Glacir Zanatta – Secretário de Viação e Serviços Urbanos; Mari Lucia Lazarotto, Secretária de Educação Cultura e Esportes.
6.3 A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo: como Fiscal o Senhor – Valdemir de Mattos, Diretor do Departamento de Serviços Urbanos; Luis Eduardo Berlanda Andolhe Diretor de Departamento Esporte; Fiscais Substitutas – Juliane Aparecida Alves, Auxiliar Administrativo; Simone Biava, Agente Administrativo;
6.4 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.
6.5 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme clausulas deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.
6.6 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:
7.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.
7.1.3 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
7.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
7.1.6 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.
7.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:
7.2.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
7.2.2 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.
7.2.3 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.
7.2.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

8.1 O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):
8.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;
8.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;
8.1.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
8.2 O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.
8.3 Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
8.4 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
8.5 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.
8.6 Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
8.7 A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
8.7.1 A não entrega dos produtos contratados;
8.7.2 Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;
8.7.3 Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
8.8 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
8.8.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
8.8.2 Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
8.8.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
8.8.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
8.8.5 Decisão do Prefeito Municipal;
8.8.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
8.8.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 9.7 deste Termo.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93):

9.1 O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

9.2 Aplica-se ao(s) Contrato(s), gerados a partir da ARP, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.
9.3 A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

10.1 Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.
10.2 O CONTRATANTE decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:
I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.
II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
III - penalidades pecuniárias:
a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;
b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;
d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;
e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;
f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.
IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.
VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
10.3 Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.
10.4 Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.
10.5 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do

recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
10.6 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.
10.7 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
10.7.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
10.7.2 Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
10.7.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
10.7.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
10.7.5 Decisão do Prefeito Municipal;
10.7.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
10.7.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

11.1 Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
11.2 Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.
11.3 Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.
11.4 Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:

12.1 A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.
12.2 O extrato resumido, o resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico **www.chopinzinho.pr.gov.br/**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO:

13.1 Esta ata está vinculada ao edital de ***Pregão nº 23/2023*** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I desta ARP- Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata, juntamente com o Anexo II desta ARP que trata do colaborador responsável da empresa pela ARP.
13.2 Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 26 de julho de 2023.

Município de Chopinzinho – Contratante
Daniel Zanesco – Prefeito em Exercício

ALESSANDRO MARTINS MIGUEL:78872928168

Assinado de forma digital por ALESSANDRO MARTINS MIGUEL:78872928168
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=11735236000192, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=ALESSANDRO MARTINS MIGUEL:78872928168
Dados: 2023.07.31 09:22:32 -03'00'

GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA - Contratada
Alessandro Martins Miguel - Representante Legal

Gestores da ARP

Glacir Zanatta
Gestor da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Mari Lucia Lazarotto
Gestora da Secretaria de Educação Cultura e Esportes

Fiscais da ARP

Valdemir de Mattos
Fiscal da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Luis Eduardo Berlanda Andolhe
Fiscal da Secretaria de Educação Cultura e Esportes

Fiscais Substitutos da ARP

Juliane Aparecida Alves
Fiscal Substituta da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Simone Biava
Fiscal Substituta da Secretaria de Educação Cultura e Esportes

Anexo I da ARP nº 216/2023
Descrição dos Itens e Preços Registrados

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
LOTE 1 – MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A MANUTENÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA						
1	15	Unid	Braço galvanizado a fogo LM-1 - com 1,0 m.	JRC	26,50	397,50
3	150	M	Cabo PP Flexível 2 x 2,5 mm	ENERGY	3,74	561,00
4	72	M	Cabo PP Flexível 3 x 2,5 mm	ENERGY	5,30	381,60
5	72	Unid	Conector perfurante para luminária 16 -10mm 95mmm	INTELLI	7,60	547,20
6	334	M	Fio elétrico 2,5 mm - Flexível	ENERGY	1,47	490,98
8	44	Unid	Lâmpada LED 30W Alta Potência, E27, 6.500 K, vida útil 25.000 h. (uso nas pracinhas)	GLIGHT	12,00	528,00
9	50	Unid	Luminárias pública LED, com **potência máxima 40w**, com registro no Inmetro, vida útil mínima 65.000hs comprovada com lm80 – l70, luz na cor 5000k, tensão 110 a 220 VCA, fator de potência mínimo 0,98, fluxo luminoso mínimo 5.800 lúmens, **com fotocélula incorporada ou tomada, mais fotocélula** conforme ABNT NBR 5123, **cabo de alimentação com cinco metros sem emendas, dois conectores de derivação perfurante tipo "CDP"**, luminária e fotocélula deverão ter garantia mínima de 05 anos. No ato da entrega do produto deverá ser entregue registro do Inmetro, ensaios portaria n° 20/2017, lm-80, folder e garantias.	PERFEC-TLEDE-XATRO-NINT	363,00	18.150,00
10	25	Unid	Luminárias pública LED, com **potência máxima 100w**, com registro no Inmetro, vida útil mínima de 65.000hs comprovada com lm80 - l70, luz na cor 5000k, tensão 110 a 220 VCA, fator de potência mínimo 0,98, fluxo luminoso mínimo 15.000 lúmens, **com fotocélula incorporada ou tomada, mais fotocélula** conforme ABNT NBR 5123, **cabo de alimentação com cinco metros sem emendas, ajuste de ângulo mínimo de -15° e + 15° graus**, **dois conectores de derivação perfurante tipo "CDP"**, luminária e fotocélula deverão ter garantia mínima de 05 anos. No ato da entrega do produto deverá ser entregue registro do Inmetro, ensaios portaria n° 20/2017, lm-80, folder e garantias. (Iluminação ruas e avenidas)	PERFEC-TLEDE-XATRO-NINT	374,00	9.350,00
12	35	Unid	Luminárias pública LED, com **potência máxima 150w**, com registro no Inmetro, vida útil mínima de 65.000hs comprovada com lm80 - l70, luz na cor 5000k, tensão 110 a 220 VCA, fator de potência mínimo 0,98, fluxo luminoso mínimo 21.750 lúmens, **com fotocélula incorporada ou tomada, mais fotocélula** conforme ABNT NBR 5123, **cabo de alimentação com cinco metros sem emendas, ajuste de ângulo mínimo de -15° e + 15° graus**, **dois conectores de derivação perfurante tipo "CDP"**, luminária e fotocélula deverão ter garantia mínima de 05 anos. No ato da entrega do produto deverá ser entregue registro do Inmetro, ensaios portaria n° 20/2017, lm-80, folder e garantias.	PERFECT LED + EXATRO	465,00	16.275,00

13	10	Unid	Luminárias pública LED, com **potência máxima 180w**, com registro no Inmetro, vida útil mínima de 65.000hs comprovada com lm80 - l70, luz na cor 5000k, tensão 110 a 220 VCA, fator de potência mínimo 0,98, fluxo luminoso mínimo 25.200 lúmens, **com fotocélula incorporada ou tomada, mais fotocélula** conforme ABNT NBR 5123, **cabo de alimentação com cinco metros sem emendas, ajuste de ângulo mínimo de -15° e + 15° graus**, **dois conectores de derivação perfurante tipo "CDP"**, luminária e fotocélula deverão ter garantia mínima de 05 anos. No ato da entrega do produto deverá ser entregue registro do Inmetro, ensaios portaria n° 20/2017, lm-80, folder e garantias. (uso nos Superpostes).	PERFECT LED + EXATRO	505,00	5.050,00
15	20	Unid	Refletor LED Slim. Potência: **50W**, voltagem: bivolt, frequência: 50/60hz, eficiência luminosa mínima: 80 LM/W, fluxo luminoso mínimo: 4000 LM, temperatura média de cor 5000 a 6500K (luz branca), ângulo de abertura: 110º/120°, proteção: IP65 a prova d'água, temperatura de trabalho: -10 a 55 °C, vida útil mínima: 25.000 horas. Garantia mínima 3 anos. (uso nos Portais).	PERFECT LED	25,00	500,00
16	65	Unid	Refletor **LED TIPO INDUSTRIAL**, com potência máxima **100W**, vida útil mínima 66.000hs (lm80-l70), luz na cor 5000k, tensão 110 a 220 vca, fator de potência mínimo 0,98, fluxo luminoso mínimo 15.000 lúmens, lente com angulo 90º ip 67 garantia mínima de 05 anos. (manutenção ginásio de esportes)	PERFECT LED	320,00	20.800,00
17	10	Unid	Refletor **LED TIPO INDUSTRIAL**, com potência máxima **150W**, vida útil mínima 66.000hs (lm80-l70), luz na cor 5000k, tensão 110 a 220 vca, fator de potência mínimo 0,98, fluxo luminoso mínimo 15.000 lúmens, lente com angulo 90º ip 67 garantia mínima de 05 anos. (Manutenção ginásio de esportes)	PERFECT LED	350,00	3.500,00
18	70	Unid	Refletor **LED TIPO INDUSTRIAL A PROVA D'AGUA**, com potência máxima **150W**, vida útil mínima 66.000hs (lm80-l70), luz na cor 5000k, tensão 110 a 220 vca, fator de potência mínimo 0,98, fluxo luminoso mínimo 15.000 lúmens, lente com angulo 90º ip 67 garantia mínima de 05 anos. (Manutenção quadras sintéticas e campos suíços)	PERFECT LED	350,00	24.500,00
21	250		Conector Tapite	FERRARI	3,00	750,00
22	72		Conector perfurante para luminária 16-120	INCESA	10,50	756,00
			VALOR TOTAL R$		**102.537,28**	

EDITAL DE PREGÃO Nº 23/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E SEMAFOROS NO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO**

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2023

WEB ELETRICA LTDA:26492610000143
Assinado de forma digital por WEB ELETRICA LTDA:26492610000143
Dados: 2023.07.27 14:41:53 -04'00'

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e três, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. ***Daniel Zanesco***, brasileiro, portador do RG nº 8.172.608-6/PR, inscrito no CPF nº 044.947.439-92, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do ***Município de Chopinzinho,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE*** e **Webersson Flores Arguelho**, brasileiro, inscrito no CPF nº 000.062.251-60, portador do RG nº 1.368.192 SSP MS, residente e domiciliado no Município de Campo Grande - MS, representante legal da empresa **WEB ELETRICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.492.610/0001-43, Inscrição Estadual nº 28.418.238-9, estabelecida na Rua Marquês de Leão, Casa 01, 995, Parque Novos Estados, Campo Grande – MS, CEP 79.034-520, telefone (67) 99270 6804, e-mail sw2.contato@gmail.com, denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de ***Pregão número 23/2023.***

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

1.1 Implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E SEMAFOROS NO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

2.2 A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

2.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

2.4 A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições.

2.5 A Adjudicatária deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

WEB ELETRICA LTDA:26492610000143
Assinado de forma digital por WEB ELETRICA LTDA:26492610000143
Dados: 2023.07.27 14:42:11 -04'00'

3.1 Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
3.2 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.
3.3 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.
3.4 Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.
3.5 Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.
3.6 Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.
3.7 Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.
3.8 Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).
3.9 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.
3.10 A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

CLÁUSULA QUARTA – EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
4.2 Os produtos deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da NE.

WEB ELETRICA LTDA:26492610000143
Assinado de forma digital por WEB ELETRICA LTDA:26492610000143
Dados: 2023.07.27 14:42:30 -04'00'

4.3 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.
4.4 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.
4.5 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
4.6 Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).
4.7 As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação dos materiais.
4.8 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.
4.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
4.10 Os materiais adquiridos não incluem serviços de instalação.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 Fica estipulado o valor máximo para a presente licitação é de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Secretaria de Viação e Serviços Urbanos 05.02.154520003.2.010.3.3.90.30 Fonte 507 (1290) Secretaria de Educação Cultura e Esportes 06.05.278120005.2.032.3.3.90.30 Fonte 000 (1528)
5.2. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO fará o pagamento parceladamente, mensalmente de acordo com os produtos entregues e o valor unitário adjudicado.
5.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.
5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
5.5. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.
5.6. O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.
5.7. A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.
5.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.
5.9. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.
5.10. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não sofrerão qualquer forma de repactuação ou reajuste.
5.11. A ARP/Contrato só poderá ser revisado de acordo com o Artigo 65, inciso “II”, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93.

WEB ELETRICA LTDA:26492610000143
Assinado de forma digital por WEB ELETRICA LTDA:26492610000143
Dados: 2023.07.27 14:42:47 -04'00'

5.12. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

6.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.

6.2 A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo do Senhor Glacir Zanatta – Secretário de Viação e Serviços Urbanos; Mari Lucia Lazarotto, Secretária de Educação Cultura e Esportes.

6.3 A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo: como Fiscal o Senhor – Valdemir de Mattos, Diretor do Departamento de Serviços Urbanos; Luis Eduardo Berlanda Andolhe Diretor de Departamento Esporte; Fiscais Substitutas – Juliane Aparecida Alves, Auxiliar Administrativo; Simone Biava, Agente Administrativo;

6.4 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

6.5 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme clausulas deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

6.6 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.

7.1.3 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

7.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.1.6 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.

7.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:

7.2.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7.2.2 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.

7.2.3 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.

7.2.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

8.1 O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

WEB ELETRICA LTDA:26492610000143
Assinado de forma digital por WEB ELETRICA LTDA:26492610000143
Dados: 2023.07.27 14:43:07 -04'00'

8.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;
8.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;
8.1.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
8.2 O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.
8.3 Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
8.4 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
8.5 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.
8.6 Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
8.7 A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
8.7.1 A não entrega dos produtos contratados;
8.7.2 Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;
8.7.3 Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
8.8 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
8.8.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
8.8.2 Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
8.8.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
8.8.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
8.8.5 Decisão do Prefeito Municipal;
8.8.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
8.8.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 9.7 deste Termo.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93):

9.1 O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.
9.2 Aplica-se ao(s) Contrato(s), gerados a partir da ARP, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

WEB ELETRICA LTDA:26492610000143
Assinado de forma digital por WEB ELETRICA LTDA:26492610000143
Dados: 2023.07.27 14:43:28 -04'00'

9.3 A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

10.1 Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

10.2 O CONTRATANTE decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

10.3 Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

10.4 Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

10.5 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

10.6 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

WEB ELETRICA LTDA:26492610000143
Assinado de forma digital por WEB ELETRICA LTDA:26492610000143
Dados: 2023.07.27 14:43:48 -04'00'

10.7 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
10.7.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
10.7.2 Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
10.7.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
10.7.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
10.7.5 Decisão do Prefeito Municipal;
10.7.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
10.7.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

11.1 Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
11.2 Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.
11.3 Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.
11.4 Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:

12.1 A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.
12.2 O extrato resumido, o resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos

Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico **www.chopinzinho.pr.gov.br/**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO:

13.1 Esta ata está vinculada ao edital de ***Pregão nº 23/2023*** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I desta ARP- Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata, juntamente com o Anexo II desta ARP que trata do colaborador responsável da empresa pela ARP.

13.2 Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 26 de julho de 2023.

Município de Chopinzinho – Contratante
Daniel Zanesco – Prefeito em Exercício

WEB ELETRICA LTDA:26492610000143
Assinado de forma digital por WEB ELETRICA LTDA:26492610000143
Dados: 2023.07.27 14:44:09 -04'00'

WEB ELETRICA LTDA - Contratada
Webersson Flores Arguelho - Representante Legal

Gestores da ARP

Glacir Zanatta
Gestor da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Mari Lucia Lazarotto
Gestora da Secretaria de Educação Cultura e Esportes

Fiscais da ARP

Valdemir de Mattos
Fiscal da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Luis Eduardo Berlanda Andolhe
Fiscal da Secretaria de Educação Cultura e Esportes

Fiscais Substitutos da ARP

Juliane Aparecida Alves
Fiscal Substituta da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Simone Biava
Fiscal Substituta da Secretaria de Educação Cultura e Esportes

Anexo I da ARP nº 217/2023
Descrição dos Itens e Preços Registrados

WEB ELETRICA LTDA:26492610000143
Assinado de forma digital por WEB ELETRICA LTDA:26492610000143
Dados: 2023.07.27 14:44:34 -04'00'

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
LOTE 1 – MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A MANUTENÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA						
20	250	Unid	Relé **FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO** para comando de iluminação pública de corrente alternada tensão 220±10% VAC, corrente máxima 10 A, contatos autolimpantes e frequência 50/60 HZ. Constituido de tampa em polipropileno estabilizado contra raios UV, fixada em uma base de polipropileno estabilizado. Fotoresistor encapsulado em resina. Contatos elétricos em latão estanhado e de acordo com NBR 5123, No circuito elétrico possui supresor de transientes com elemento atenuador de corrente subsequente para proteção de carga e rede elétrica de 2kA/4kV através de varistor de disco. A vedação entre rele e tomada é através de uma junta de PVC colocada na base. O rele fotoelétrico devera ligar uma carga de 1800 V A nos níveis de iluminancia entre 3 e 20 lux e desliga-la no máximo 80 lux. Temperatura de operação 5ºC à + 50º, rigidez dialétrica 2500 V. (uso nas luminárias Led antigas)	MAPE-TRO-NIC	16,00	4.000,00
			VALOR TOTAL R$		**4.000,00**	

EDITAL DE PREGÃO Nº 23/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E SEMAFOROS NO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO**

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2023

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e três, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. ***Daniel Zanesco***, brasileiro, portador do RG nº 8.172.608-6/PR, inscrito no CPF nº 044.947.439-92, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do ***Município de Chopinzinho,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE*** e **Neida Maria de Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF nº 438.764.121-53, portador do RG nº 2179709 SSP GO, residente e domiciliada no Município de Goiânia - GO, representante legal da empresa **N3 COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.464.349/0001-26, Inscrição Estadual nº 10.498.028-1, estabelecida na Avenida Guarujá, quadra 34, lote 30/31, 740, sala 2, Jardim Atlântico, Goiânia – GO, CEP 74343-370, telefone (62) 3238-8300, e-mail licitacao@grupof8.com.br, denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de ***Pregão número 23/2023.***

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

1.1 Implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E SEMAFOROS NO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

2.2 A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

2.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

2.4 A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições.

2.5 A Adjudicatária deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

3.1 Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
3.2 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.
3.3 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.
3.4 Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.
3.5 Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.
3.6 Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.
3.7 Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.
3.8 Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).
3.9 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.
3.10 A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

CLÁUSULA QUARTA – EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
4.2 Os produtos deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da NE.

4.3 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.
4.4 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.
4.5 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
4.6 Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).
4.7 As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação dos materiais.
4.8 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.
4.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
4.10 Os materiais adquiridos não incluem serviços de instalação.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 Fica estipulado o valor máximo para a presente licitação é de R$ 16.361,72 (dezesseis mil trezentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos). Secretaria de Viação e Serviços Urbanos 05.02.154520003.2.010.3.3.90.30 Fonte 507 (1290) Secretaria de Educação Cultura e Esportes 06.05.278120005.2.032.3.3.90.30 Fonte 000 (1528)
5.2. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO fará o pagamento parceladamente, mensalmente de acordo com os produtos entregues e o valor unitário adjudicado.
5.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.
5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
5.5. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.
5.6. O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.
5.7. A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.
5.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.
5.9. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.
5.10. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não sofrerão qualquer forma de repactuação ou reajuste.

5.11. A ARP/Contrato só poderá ser revisado de acordo com o Artigo 65, inciso "II", alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.
5.12. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

6.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.
6.2 A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo do Senhor Glacir Zanatta – Secretário de Viação e Serviços Urbanos; Mari Lucia Lazarotto, Secretária de Educação Cultura e Esportes.
6.3 A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo: como Fiscal o Senhor – Valdemir de Mattos, Diretor do Departamento de Serviços Urbanos; Luis Eduardo Berlanda Andolhe Diretor de Departamento Esporte; Fiscais Substitutas – Juliane Aparecida Alves, Auxiliar Administrativo; Simone Biava, Agente Administrativo;
6.4 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.
6.5 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme clausulas deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.
6.6 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:
7.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.
7.1.3 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
7.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
7.1.6 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.
7.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:
7.2.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
7.2.2 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.
7.2.3 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.
7.2.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

8.1 O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):
8.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;
8.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;
8.1.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
8.2 O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.
8.3 Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
8.4 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
8.5 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.
8.6 Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
8.7 A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
8.7.1 A não entrega dos produtos contratados;
8.7.2 Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;
8.7.3 Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
8.8 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
8.8.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
8.8.2 Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
8.8.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
8.8.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
8.8.5 Decisão do Prefeito Municipal;
8.8.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
8.8.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 9.7 deste Termo.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93):

9.1 O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

9.2 Aplica-se ao(s) Contrato(s), gerados a partir da ARP, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.
9.3 A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

10.1 Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.
10.2 O CONTRATANTE decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:
I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.
II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
III - penalidades pecuniárias:
a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;
b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;
d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;
e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;
f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.
IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.
VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
10.3 Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.
10.4 Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.
10.5 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do

recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
10.6 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.
10.7 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
10.7.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
10.7.2 Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
10.7.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
10.7.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
10.7.5 Decisão do Prefeito Municipal;
10.7.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
10.7.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

11.1 Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
11.2 Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.
11.3 Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.
11.4 Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:

12.1 A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.
12.2 O extrato resumido, o resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico **www.chopinzinho.pr.gov.br/**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO:

13.1 Esta ata está vinculada ao edital de ***Pregão nº 23/2023*** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I desta ARP- Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata, juntamente com o Anexo II desta ARP que trata do colaborador responsável da empresa pela ARP.
13.2 Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 26 de julho de 2023.

Município de Chopinzinho – Contratante
Daniel Zanesco – Prefeito em Exercício

NEIDA MARIA DE OLIVEIRA:43876412153
Assinado de forma digital por NEIDA MARIA DE OLIVEIRA:43876412153
Dados: 2023.07.27 14:35:39 -03'00'

N3 COMERCIO E SERVICOS LTDA - Contratada
Neida Maria de Oliveira - Representante Legal

Gestores da ARP

Glacir Zanatta
Gestor da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Mari Lucia Lazarotto
Gestora da Secretaria de Educação Cultura e Esportes

Fiscais da ARP

Valdemir de Mattos
Fiscal da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Luis Eduardo Berlanda Andolhe
Fiscal da Secretaria de Educação Cultura e Esportes

Fiscais Substitutos da ARP

Juliane Aparecida Alves
Fiscal Substituta da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Simone Biava
Fiscal Substituta da Secretaria de Educação Cultura e Esportes

Anexo I da ARP nº 218/2023
Descrição dos Itens e Preços Registrados

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
LOTE 1 – MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A MANUTENÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA						
11	4	Unid	Luminária de alto desempenho led SMD, **com potência mínima 100W**; com registro no Inmetro, luz na cor 5.000K, °, eficácia luminosa mínima 179Lm/W, ângulo de irradiação 80°x150, tensão 110 a 220 VCA, fator de potência mínimo 0,98, proteção de sobrecorrente e sobretensão, garantia mínima de 5 anos. (Iluminação pista no Parque do Lago)	ARGOS	454,23	1.816,92
19	20	Unid	Refletor **LED TIPO INDUSTRIAL**, com potência máxima **600W**, vida útil mínima 66.000hs (lm80-l70), luz na cor 5000k, tensão 110 a 220 vca, fator de potência mínimo 0,98, fluxo luminoso mínimo 15.000 lúmens, lente com angulo 90º ip 67 garantia mínima de 05 anos. (Manutenção módulo esportivo)	ZAGONEL	727,24	14.544,80
			VALOR TOTAL R$		**16.361,72**	

EDITAL DE PREGÃO Nº 23/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E SEMAFOROS NO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO**

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2023

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e três, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. ***Daniel Zanesco***, brasileiro, portador do RG nº 8.172.608-6/PR, inscrito no CPF nº 044.947.439-92, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do ***Município de Chopinzinho,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE*** e **Ronaldo Queiroz de Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF nº 119.920.588-57, portador do RG nº 28.494.228-5 SSPSP, residente e domiciliado no Município de São Paulo - SP, representante legal da empresa **ELETROFEST IMPORTACAO, EXPORTACAO & COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EM GERAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.427.285/0001-03, Inscrição Estadual nº 671.583.705.118, estabelecida na Rua Mariana Salgado da Rocha, 434, Zilda Natel, Sumaré – SP, CEP 13.172-150, telefone (19) 997562370, (19) 997562370, e-mail vendas.eletrofest@gmail.com, denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de ***Pregão número 23/2023.***

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

1.1 Implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E SEMAFOROS NO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

2.2 A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

2.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

2.4 A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições.

2.5 A Adjudicatária deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

3.1 Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
3.2 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.
3.3 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.
3.4 Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.
3.5 Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.
3.6 Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.
3.7 Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.
3.8 Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).
3.9 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.
3.10 A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

CLÁUSULA QUARTA – EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
4.2 Os produtos deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da NE.

4.3 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.
4.4 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.
4.5 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
4.6 Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).
4.7 As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação dos materiais.
4.8 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.
4.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
4.10 Os materiais adquiridos não incluem serviços de instalação.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 Fica estipulado o valor máximo para a presente licitação é de R$ 215,00 (duzentos e quinze reais). Secretaria de Viação e Serviços Urbanos 05.02.154520003.2.010.3.3.90.30 Fonte 507 (1290) Secretaria de Educação Cultura e Esportes 06.05.278120005.2.032.3.3.90.30 Fonte 000 (1528)
5.2. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO fará o pagamento parceladamente, mensalmente de acordo com os produtos entregues e o valor unitário adjudicado.
5.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.
5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
5.5. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.
5.6. O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.
5.7. A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.
5.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.
5.9. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.
5.10. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não sofrerão qualquer forma de repactuação ou reajuste.
5.11. A ARP/Contrato só poderá ser revisado de acordo com o Artigo 65, inciso “II”, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.12. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

6.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.

6.2 A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo do Senhor Glacir Zanatta – Secretário de Viação e Serviços Urbanos; Mari Lucia Lazarotto, Secretária de Educação Cultura e Esportes.

6.3 A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo: como Fiscal o Senhor – Valdemir de Mattos, Diretor do Departamento de Serviços Urbanos; Luis Eduardo Berlanda Andolhe Diretor de Departamento Esporte; Fiscais Substitutas – Juliane Aparecida Alves, Auxiliar Administrativo; Simone Biava, Agente Administrativo;

6.4 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

6.5 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme clausulas deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

6.6 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.

7.1.3 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

7.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.1.6 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.

7.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:

7.2.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7.2.2 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.

7.2.3 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.

7.2.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

8.1 O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

8.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;
8.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;
8.1.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
8.2 O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.
8.3 Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
8.4 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
8.5 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.
8.6 Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
8.7 A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
8.7.1 A não entrega dos produtos contratados;
8.7.2 Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;
8.7.3 Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
8.8 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
8.8.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
8.8.2 Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
8.8.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
8.8.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
8.8.5 Decisão do Prefeito Municipal;
8.8.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
8.8.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 9.7 deste Termo.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93):

9.1 O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.
9.2 Aplica-se ao(s) Contrato(s), gerados a partir da ARP, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

9.3 A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

10.1 Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

10.2 O CONTRATANTE decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

10.3 Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

10.4 Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

10.5 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

10.6 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

10.7 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
10.7.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
10.7.2 Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
10.7.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
10.7.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
10.7.5 Decisão do Prefeito Municipal;
10.7.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
10.7.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

11.1 Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
11.2 Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.
11.3 Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.
11.4 Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:

12.1 A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.
12.2 O extrato resumido, o resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos

Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico **www.chopinzinho.pr.gov.br/**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO:

13.1 Esta ata está vinculada ao edital de ***Pregão nº 23/2023*** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I desta ARP- Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata, juntamente com o Anexo II desta ARP que trata do colaborador responsável da empresa pela ARP.

13.2 Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 26 de julho de 2023.

Município de Chopinzinho – Contratante
Daniel Zanesco – Prefeito em Exercício

ELETROFEST IMPORTACAO, EXPORTACAO & COMERCIO DE P:10427285000103
Assinado de forma digital por ELETROFEST IMPORTACAO, EXPORTACAO & COMERCIO DE P:10427285000103
Dados: 2023.07.27 10:14:43 -03'00'

ELETROFEST IMPORTACAO, EXPORTACAO & COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS EM GERAL LTDA - Contratada
Ronaldo Queiroz de Oliveira - Representante Legal

Gestores da ARP

Glacir Zanatta
Gestor da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Mari Lucia Lazarotto
Gestora da Secretaria de Educação Cultura e Esportes

Fiscais da ARP

Valdemir de Mattos
Fiscal da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Luis Eduardo Berlanda Andolhe
Fiscal da Secretaria de Educação Cultura e Esportes

Fiscais Substitutos da ARP

Juliane Aparecida Alves
Fiscal Substituta da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Simone Biava
Fiscal Substituta da Secretaria de Educação Cultura e Esportes

Anexo I da ARP nº 219/2023
Descrição dos Itens e Preços Registrados

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
LOTE 2 – PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS SEMÁFOROS						
33	10	Unid	Disjuntor din 2x20 A	SOPRANO	21,50	215,00
			VALOR TOTAL R$		**215,00**	

EDITAL DE PREGÃO Nº 23/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E SEMAFOROS NO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO**

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2023

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e três, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. ***Daniel Zanesco***, brasileiro, portador do RG nº 8.172.608-6/PR, inscrito no CPF nº 044.947.439-92, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do ***Município de Chopinzinho,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE*** e **Antônio Luzza**, brasileiro, inscrito no CPF nº 487.018.409-59, portador do RG nº 3596044-9, residente e domiciliado no Município de Chopinzinho – PR, representante legal da empresa **ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.005.073/0001-15, Inscrição Estadual nº 90318955-00, estabelecida na Rua 14 de dezembro, 4325, Centro, Chopinzinho – PR, CEP 85.560-000, telefone (46) 3242-3038, e-mail financeiroeletroluz2015@hotmail.com, denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de ***Pregão número 23/2023.***

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

1.1 Implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E SEMAFOROS NO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

2.2 A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

2.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

2.4 A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições.

2.5 A Adjudicatária deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

3.1 Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
3.2 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.
3.3 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.
3.4 Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.
3.5 Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.
3.6 Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.
3.7 Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.
3.8 Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).
3.9 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.
3.10 A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

CLÁUSULA QUARTA – EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
4.2 Os produtos deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da NE.

4.3 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.
4.4 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.
4.5 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
4.6 Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).
4.7 As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação dos materiais.
4.8 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.
4.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
4.10 Os materiais adquiridos não incluem serviços de instalação.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 Fica estipulado o valor máximo para a presente licitação é de R$ 46.090,42 (quarenta e seis mil e noventa reais e quarenta e dois centavos). Secretaria de Viação e Serviços Urbanos 05.02.154520003.2.010.3.3.90.30 Fonte 507 (1290) Secretaria de Educação Cultura e Esportes 06.05.278120005.2.032.3.3.90.30 Fonte 000 (1528)
5.2. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO fará o pagamento parceladamente, mensalmente de acordo com os produtos entregues e o valor unitário adjudicado.
5.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.
5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
5.5. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.
5.6. O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.
5.7. A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.
5.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.
5.9. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.
5.10. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não sofrerão qualquer forma de repactuação ou reajuste.

5.11. A ARP/Contrato só poderá ser revisado de acordo com o Artigo 65, inciso "II", alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.
5.12. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

6.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.
6.2 A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo do Senhor Glacir Zanatta – Secretário de Viação e Serviços Urbanos; Mari Lucia Lazarotto, Secretária de Educação Cultura e Esportes.
6.3 A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo: como Fiscal o Senhor – Valdemir de Mattos, Diretor do Departamento de Serviços Urbanos; Luis Eduardo Berlanda Andolhe Diretor de Departamento Esporte; Fiscais Substitutas – Juliane Aparecida Alves, Auxiliar Administrativo; Simone Biava, Agente Administrativo;
6.4 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.
6.5 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme clausulas deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.
6.6 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:
7.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.
7.1.3 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
7.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
7.1.6 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.
7.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:
7.2.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
7.2.2 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.
7.2.3 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.
7.2.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

8.1 O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):
8.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;
8.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;
8.1.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
8.2 O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.
8.3 Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
8.4 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
8.5 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.
8.6 Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
8.7 A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
8.7.1 A não entrega dos produtos contratados;
8.7.2 Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;
8.7.3 Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
8.8 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
8.8.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
8.8.2 Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
8.8.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
8.8.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
8.8.5 Decisão do Prefeito Municipal;
8.8.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
8.8.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 9.7 deste Termo.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93):

9.1 O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

9.2 Aplica-se ao(s) Contrato(s), gerados a partir da ARP, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.
9.3 A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

10.1 Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.
10.2 O CONTRATANTE decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:
I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.
II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
III - penalidades pecuniárias:
a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;
b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;
d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;
e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;
f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.
IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.
VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
10.3 Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.
10.4 Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.
10.5 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do

recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
10.6 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.
10.7 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
10.7.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
10.7.2 Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
10.7.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
10.7.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
10.7.5 Decisão do Prefeito Municipal;
10.7.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
10.7.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

11.1 Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
11.2 Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.
11.3 Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.
11.4 Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:

12.1 A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.
12.2 O extrato resumido, o resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico **www.chopinzinho.pr.gov.br/**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO:

13.1 Esta ata está vinculada ao edital de ***Pregão nº 23/2023*** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I desta ARP- Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata, juntamente com o Anexo II desta ARP que trata do colaborador responsável da empresa pela ARP.
13.2 Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 26 de julho de 2023.

Município de Chopinzinho – Contratante
Daniel Zanesco – Prefeito em Exercício

ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - Contratada
Antônio Luzza - Representante Legal

Gestores da ARP

ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA:07005073000115 Assinado de forma digital por ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA:07005073000115 Dados: 2023.08.04 13:40:11 -03'00'

Glacir Zanatta
Gestor da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Mari Lucia Lazarotto
Gestora da Secretaria de Educação Cultura e Esportes

Fiscais da ARP

Valdemir de Mattos
Fiscal da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Luis Eduardo Berlanda Andolhe
Fiscal da Secretaria de Educação Cultura e Esportes

Fiscais Substitutos da ARP

Juliane Aparecida Alves
Fiscal Substituta da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Simone Biava
Fiscal Substituta da Secretaria de Educação Cultura e Esportes

Anexo I da ARP nº 220/2023
Descrição dos Itens e Preços Registrados

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
LOTE 1 – MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A MANUTENÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA						
2	40	Unid	Braço galvanizado a fogo BR-2 - com 3,0 m.	ESB	139,75	5.590,00
LOTE 2 – PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS SEMÁFOROS						
23	4	Unid	Módulo fase 1-2, 3-4, 5-6, com avanço e recuo 3 tempos para semáforo Digicon	DIGICON	3.126,40	12.505,60
24	4	Unid	Módulo de potencia código 03711378 para semáforo Digicon	DIGICON	3.122,29	12.489,16
25	4	Unid	Módulo intermitente manual com tomada auxiliar e seletor de tensão para semáforo Digicon	DIGICON	3.382,99	13.531,96
26	10	Unid	Fusível especial 15 A	DIGICON	19,33	193,30
27	10	Unid	Porta fusível 6 A	DIGICON	29,90	299,00
28	5	Unid	Chave liga e desliga	DIGICON	57,00	285,00
29	10	Unid	Borne digital 2,5 mm	DIGICON	22,35	223,50
30	10	Unid	Borne digital 4 mm	DIGICON	26,00	260,00
31	10	Unid	Borne digital 10 mm	DIGICON	37,69	376,90
32	12	Unid	Lâmpada para semáforo com dimerizavel 12 W	OUROLUX	28,00	336,00
			VALOR TOTAL R$		**46.090,42**	

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PESQUISA DE PREÇO PARA PROCESSO DE LICITAÇAO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇAO PUBLICA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS SEMAFOROS MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Empresa:...COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA - CERCHO

CNPJ / CPF: 76.995.232/0001-99

Porte da Empresa: DEMAIS

Endereço: AV 15 DE NOVEMBRO, BAIRRO CRISTO REI, Nº 5384

Nome do Responsável: GEDSON DALLA COSTA

Telefones para contato: 46 3242-1130

Local e data: CHOPINZINHO, 25/11/2024

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, PARQUE DOS LAGOS, PRAÇAS, GINÁSIOS E CAMPOS ESPORTIVOS E SEMÁFOROS					
LOTE 1 – MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, GINÁSIOS E MÓDULO ESPORTIVO					
ITEM	**UNID**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	Unid	15	Braço de Iluminação Pública galvanizado a fogo, comprimento 1,5m espessura de parede de 3,0mm , projeção horizontal de 2,2m, (Ø) nominal de 48mm e ângulo de montagem de 0º a 5º no ponto da luminária.	152,00	2.280,00
2	Unid	40	Braço de Iluminação Pública galvanizado a fogo, comprimento 3,0m espessura de parede de 3,0mm , projeção horizontal de 2,2m, (Ø) nominal de 48mm e ângulo de montagem de 0º a 5º no ponto da luminária.	255,00	10.200,00
3	M	150	Cabo Flexivel HPER 1kV 2x2,5mm²	7,00	1.050,00
4	M	72	Cabo Flexivel HPER 1kV 3x2,5mm²	10,00	720,00
5	Unid	72	Conector derivação perfurante CDP 10-95mm derivação 1,5-10mm	18,00	1.296,00
6	M	334	Fio Flexivel HPER 1kV 2,5mm²	3.50	1.169,00
7	Rolo	100	Fita isolante em PVC antichama resistente aos raios UV, largura mínima 18mm. Rolo com 20m.	9,00	900,00
8	Unid	44	Lâmpada LED 30W Alta Potência, E27, 6.500 K, vida útil 25.000 h. (uso nas pracinhas)	22,00	968,00
9	Unid	70	**Luminária pública LED 36 a 44W**, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso	530,00	37.100,00

76.995.232/0001-99
Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho Ltda
Av. XV de Novembro, 5384 - B. Cristo Rei
85560-000 - CHOPINZINHO - PR

Gedson Dalla Costa
Diretor Secretário
CPF 828.769.929-72

			mínimo 5.800 lumens, lente de vidro temperado, rele fotocontrolador incorporado a luminária, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas conforme NBR IEC 60245 NM287 e NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + 20° ou 20°, vida útil 65.000 hs(L70), Tcc 5000k, garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município, apresentar no ato da licitação ensaios da Portaria Nº62, LM80,registro ativo do INMETRO, PROCEL e cartas de garantias.(Iluminação Pública)		
10	Unid	50	**Luminária pública LED 90 a 110W,** 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 14.800 lumens, lente de vidro temperado, rele fotocontrolador incorporado a luminária, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas conforme NBR IEC 60245 NM287 e NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + 20° ou 20°, vida útil 65.000 hs(L70), Tcc 5000k, garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município, apresentar no ato da licitação ensaios da Portaria Nº62, LM80,registro ativo do INMETRO, PROCEL e cartas de garantias. (Iluminação Pública)	660,00	33.000,00
11	Unid	50	**Luminária pública LED 135 a 165W,** 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 23.700 lumens, lente de vidro temperado, rele fotocontrolador incorporado a luminaria, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas conforme NBR IEC 60245 NM287 e NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + 20° ou 20°, vida útil 65.000 hs(L70), Tcc 5000k", garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município, apresentar no ato da licitação ensaios da Portaria Nº62, LM80,registro ativo do INMETRO, PROCEL e cartas de garantias,(Iluminação Pública)	895,00	44.750,00
12	Unid	12	**Luminária pública LED 162 a 198 w,** 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 26.460 lumens, lente de vidro temperado, rele fotocontrolador incorporado a luminaria, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas conforme NBR IEC 60245 NM287 e NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + 20° ou 20°, vida útil 65.000 hs(L70), Tcc 5000k, garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município, apresentar no ato da licitação ensaios da Portaria Nº62, LM80,registro ativo do INMETRO, PROCEL e cartas de garantias. (uso nos Superpostes).	940,00	11.280,00
13	Unid	15	**Luminária Externa 150W a LED** para poste, corpo em perfil de aluminio com pintura eletrostática poliéster a pó na cor cinza, composta por um modulo de LEDs de alto brilho aplicados sobre placa de metalcore. Temperatura de cor 5000k e IRC 70, facho luminoso tipo batwing, fluxo luminoso de 8100lm com consumo de 78w, eficácia de	615,00	9.225,00

Cooperativa de Eletrificação
Rural de Chopinzinho Ltda
Av. XV de Novembro, 334 - B. Centro
85560-000 CHOPINZINHO PR

			103lm/w, tensão de alimentação 100 a 250V, grau de proteção IP67 (REF: ABALUX LEX01-S2M 750C) com acessório suporte com **01** haste para instalação de luminária a LED, em poste reto com encaixe de 60mm de diâmetro, produzido em aço com pintura eletrostática a pó poliéster na cor cinza (REF: ABALUX ACP-SUP1LEXC OU SIMILAR). (Iluminação pista no Parque do Lago)		
14		15	**Luminária Externa 150W a LED** para poste, corpo em perfil de aluminio com pintura eletrostática poliéster a pó na cor cinza, composta por um modulo de LEDs de alto brilho aplicados sobre placa de metalcore. Temperatura de cor 5000k e IRC 70, facho luminoso tipo batwing, fluxo luminoso de 8100lm com consumo de 78w, eficácia de 103lm/w, tensão de alimentação 100 a 250V, grau de proteção IP67 (REF: ABALUX LEX01-S2M 750C) com acessório suporte com **02** haste para instalação de luminária a LED, em poste reto com encaixe de 60mm de diâmetro, produzido em aço com pintura eletrostática a pó poliéster na cor cinza (REF: ABALUX ACP-SUP1LEXC OU SIMILAR). (Iluminação pista no Parque do Lago)	660,00	9.900,00
15	Unid	12	Refletor LED Slim. Potência: **30W**, voltagem: bivolt, frequência: 50/60hz, eficiência luminosa mínima: 80 LM/W, fluxo luminoso mínimo: 2400 LM, temperatura média de cor 5000 a 6500K (luz branca), ângulo de abertura: 110°/120°, proteção: IP65 a prova d'água, temperatura de trabalho: -20 a 55 °C, vida útil mínima: 25.000 horas. garantia contra defeitos de fabricação mínima 03 (três) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município. (uso no Paço Municipal e Pontos Biblioteca Pública).	200.00	2.400,00
16	Unid	20	Refletor LED Slim. Potência: **50W**, voltagem: bivolt, frequência: 50/60hz, eficiência luminosa mínima: 130 LM/W, fluxo luminoso do LED mínimo: 8.000 LM, temperatura média de cor 5000 a 6500K (luz branca), ângulo de abertura: 110°/120°, proteção: IP67 a prova d'água, temperatura de trabalho: -10 a 50°C, vida útil mínima: 80.000 horas. garantia contra defeitos de fabricação mínima 03 (três) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município. (uso nos Portais).	380,00	7.600,00
17	Unid	65	**Refletor LED 100W,** 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso do led mínimo 19.000 lumens, lente de 90°, vida útil 90.000 hs(L70), Tcc 5000k, para evitar furtos e controle patrimonial deverá ser gravado a laser na luminária, "CHOPINZINHO-PR", garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município, apresentar no ato da licitação ensaios laboratoriais, LM80 e cartas de garantias.. (manutenção ginásios de esportes)	450.00	29.250,00
18	Unid	15	Refletor LED 150W, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso do led mínimo 29.000 lumens, lente de 90°, vida útil 90.000 hs(L70), Tcc 5000k, para evitar furtos e controle patrimonial deverá ser gravado a laser na luminária, "CHOPINZINHO-PR", garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos	475,00	7.125,00

Cooperativa de Eletrificação
Rural de Chopinzinho Ltda

XV de Nove[illegible]

Gestão
Diretor
CPF

			em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município, apresentar no ato da licitação ensaios laboratoriais, LM80 e cartas de garantias.. (manutenção ginásios de esportes)		
19	Unid	55	Refletor LED 150W, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso do led mínimo 29.000 lumens, lente de 60°, vida útil 90.000 hs(L70), Tcc 5000k, para evitar furtos e controle patrimonial deverá ser gravado a laser na luminária, "CHOPINZINHO-PR", garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município, apresentar no ato da licitação ensaios laboratoriais, LM80 e cartas de garantias.. (manutenção ginásios de esportes)	475,00	26.125,00
20	Unid	45	Refletor LED 800W, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso do led mínimo 159.000 lumens, lente de 60°, vida útil 90.000 hs(L70), Tcc 5000k, para evitar furtos e controle patrimonial deverá ser gravado a laser na luminária, "CHOPINZINHO-PR", garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município, apresentar no ato da licitação ensaios laboratoriais, LM80 e cartas de garantias. (manutenção Módulo esportivo).	4.000,00	180.000,00
21	Unid	150	Relé **FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO** para comando de iluminação pública de corrente alternada tensão 220±10% VAC, corrente máxima 10 A, contatos autolimpantes e frequência 50/60 HZ. Constituido de tampa em polipropileno estabilizado contra raios UV, fixada em uma base de polipropileno estabilizado. Fotoresistor encapsulado em resina. Contatos elétricos em latão estanhado e de acordo com NBR 5123, No circuito elétrico possui supresor de transientes com elemento atenuador de corrente subsequente para proteção de carga e rede elétrica de 2kA/4kV através de varistor de disco. A vedação entre rele e tomada é através de uma junta de PVC colocada na base. O rele fotoelétrico devera ligar uma carga de 1800 V A nos níveis de iluminancia entre 3 e 20 lux e desliga-la no máximo 80 lux. Temperatura de operação 5ºC à + 50º, rigidez dialétrica 2500 V. (uso nas luminárias Led)	45,00	6.750,00
22	Unid	150	Conector Tapite	5,00	750,00
23	Unid	70	Conector perfurante para luminária 16-120	15,00	1.050,00
					R$ 424.880,00
LOTE 2 –MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DOS SEMAFÓROS					
24	Unid	4	Módulo fase 1-2, 3-4, 5-6, com avanço e recuo 3 tempos para semáforo Digicon	850,00	3.400,00
25	Unid	4	Módulo de potência código 03711378 para semáforo Digicon	850,00	3.400,00
26	Unid	4	Módulo intermitente manual com tomada auxiliar e seletor de tensão para semáforo Digicon	850,00	3.400,00
27	Unid	10	Fusível especial 15 A	0,99	9,90
28	Unid	10	Porta fusível 6 A	10,00	100,00
29	Unid	6	Chave liga e desliga	25,00	150,00
30	Unid	10	Borne digital 2,5 mm	12,00	120,00
31	Unid	10	Borne digital 4 mm	13,00	130,00
32	Unid	10	Borne digital 10 mm	30,00	300,00

Cooperativa de Eletrificação
Rural de Chopinzinho Ltda

33	Unid	12	Lâmpada para semáforo com dimerizavel 12 W	150,00	1.800,00
34	Unid	10	Disjuntor DIN termomagnético bipolar 20A, curva C, ICU5kA 220Vca ICS75%	48,00	480,00
					13.289,90

Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho Ltda

Av. XV de Novembro [illegible] B Cristo Rei

[illegible]-000 CHOPINZINHO PR

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PESQUISA DE PREÇO PARA PROCESSO DE LICITAÇAO
DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇAO PUBLICA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS SEMAFOROS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Empresa: Dalzotto Eletro

CNPJ / CPF: 31.494.697/0001-28

Porte da Empresa: Micro

Endereço: Rua 14 de dezembro, 3926

Nome do Responsável: Deodes Dalotto

Telefones para contato: 46- 3242-3063

Local e data: Chopinzinho, 25 novembro 2024

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, PARQUE DOS LAGOS, PRAÇAS, GINÁSIOS E CAMPOS ESPORTIVOS E SEMÁFOROS

LOTE 1 – MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, GINÁSIOS E MÓDULO ESPORTIVO

ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Unid	15	Braço de iluminação Pública galvanizado a fogo, comprimento 1,5m espessura de parede de 3,0mm , projeção horizontal de 2,2m, (Ø) nominal de 48mm e ângulo de montagem de 0° a 5° no ponto da luminaria.	400,00	6.000,00
2	Unid	40	Braço de iluminação Pública galvanizado a fogo, comprimento 3,0m espessura de parede de 3,0mm , projeção horizontal de 2,2m. (Ø) nominal de 48mm e ângulo de montagem de 0° a 5° no ponto da luminária.	420,00	16.800,00
3	M	150	Cabo Flexível HPER 1kV 2x2,5mm²	7,50	1.125,00
4	M	72	Cabo Flexível HPER 1kV 3x2,5mm²	9,00	648,00
5	Unid	72	Conector derivação perfurante CDP 10-95mm derivação 1,5-10mm	17,00	1.224,00
6	M	334	Fio Flexível HPER 1kV 2,5mm²	6,00	2.004,00
7	Rolo	100	Fita isolante em PVC antichama resistente aos raios UV, largura mínima 18mm. Rolo com 20m.	8,00	800,00
8	Unid	44	Lâmpada LED 30W Alta Potência, E27, 6.500 K, vida útil 25.000 h. (uso nas praçinhas)	40,00	1.760,00
9	Unid	70	Luminária pública LED 36 a 44W, 100-260Vca fator de potência 0,98, temperatura de cor 5700K, IP65, fluxo luminoso	400,00	28.000,00

31.494.697/0001-28

DALZOTTO ELETRO LTDA

RUA 14 DE DEZEMBRO, 3316 CENTRO
85.560-000 CHOPINZINHO PR

			mínimo 5.800 lumens, lente de vidro temperado, rele fotocontrolador incorporado a luminária, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas conforme NBR IEC 60245 NM287 e NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + 20° ou 20°, vida útil 65.000 hs(L70), Tcc 5000k, garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município, apresentar no ato da licitação ensaios da Portaria Nº62, LM80,registro ativo do INMETRO, PROCEL e cartas de garantias.(Iluminação Pública)	400,00	28.000,00
10	Unid	50	**Luminária pública LED 90 a 110W,** 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 14.800 lumens, lente de vidro temperado, rele fotocontrolador incorporado a luminária, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas conforme NBR IEC 60245 NM287 e NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + 20° ou 20°, vida útil 65.000 hs(L70), Tcc 5000k, garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município, apresentar no ato da licitação ensaios da Portaria Nº62, LM80,registro ativo do INMETRO, PROCEL e cartas de garantias. (Iluminação Pública)	510,00	25.500,00
11	Unid	50	**Luminária pública LED 135 a 165W,** 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 23.700 lumens, lente de vidro temperado, rele fotocontrolador incorporado a luminaria, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas conforme NBR IEC 60245 NM287 e NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + 20° ou 20°, vida útil 65.000 hs(L70), Tcc 5000k", garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município, apresentar no ato da licitação ensaios da Portaria Nº62, LM80,registro ativo do INMETRO, PROCEL e cartas de garantias.(Iluminação Pública)	620,00	31.000,00
12	Unid	12	**Luminária pública LED 162 a 198 w,** 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 26.460 lumens, lente de vidro temperado, rele fotocontrolador incorporado a luminaria, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas conforme NBR IEC 60245 NM287 e NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + 20° ou 20°, vida útil 65.000 hs(L70), Tcc 5000k, garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município, apresentar no ato da licitação ensaios da Portaria Nº62, LM80,registro ativo do INMETRO, PROCEL e cartas de garantias. (uso nos Superpostes).	865,00	10.380,00
13	Unid	15	**Luminária Externa 150W** a LED para poste, corpo em perfil de aluminio com pintura eletrostática poliéster a pó na cor cinza, composta por um modulo de LEDs de alto brilho aplicados sobre placa de metalcore. Temperatura de cor 5000k e IRC 70, facho luminoso tipo batwing, fluxo luminoso de 8100lm, com consumo de 78w, eficacia de	618,00	9.270,00

31 494.697/0001 28

DALZOTTO ELETRO LTDA

RUA 14 DE DEZEMBRO, 3916 CENTRO
85.560-000 CHOPINZINHO PR

			103lm/w, tensão de alimentação 100 a 250V, grau de proteção IP67 (REF: ABALUX LEX01-S2M 750C) com acessório suporte com **01** haste para instalação de luminária a LED, em poste reto com encaixe de 60mm de diâmetro, produzido em aço com pintura eletrostática a pó poliéster na cor cinza (REF: ABALUX ACP-SUP1LEXC OU SIMILAR). (Iluminação pista no Parque do Lago)		
14		15	**Luminária Externa 150W a LED** para poste, corpo em perfil de aluminio com pintura eletrostática poliéster a pó na cor cinza, composta por um modulo de LEDs de alto brilho aplicados sobre placa de metalcore. Temperatura de cor 5000k e IRC 70, facho luminoso tipo batwing, fluxo luminoso de 6100lm com consumo de 78w, eficácia de 103lm/w, tensão de alimentação 100 a 250V, grau de proteção IP67 (REF: ABALUX LEX01-S2M 750C) com acessório suporte com **02** haste para instalação de luminária a LED, em poste reto com encaixe de 60mm de diâmetro, produzido em aço com pintura eletrostática a pó poliéster na cor cinza (REF: ABALUX ACP-SUP1LEXC OU SIMILAR). (Iluminação pista no Parque do Lago)	700,00	10.500,00
15	Unid	12	Refletor LED Slim. Potência: **30W**, voltagem: bivolt, frequência: 50/60hz, eficiência luminosa mínima: 80 LM/W, fluxo luminoso mínimo: 2400 LM, temperatura média de cor 5000 a 6500K (luz branca), ângulo de abertura: 110°/120°, proteção: IP65 a prova d'água, temperatura de trabalho: -20 a 55 °C, vida útil mínima: 25.000 horas. garantia contra defeitos de fabricação mínima 03 (três) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município. (uso no Paço Municipal e Pontos Biblioteca Pública).	245,00	2.940,00
16	Unid	20	Refletor LED Slim. Potência: **50W**, voltagem: bivolt, frequência: 50/60hz, eficiência luminosa mínima: 130 LM/W, fluxo luminoso do LED mínimo: 8.000 LM, temperatura média de cor 5000 a 6500K (luz branca), ângulo de abertura: 110°/120°, proteção: IP67 a prova d'água, temperatura de trabalho: -10 a 50°C, vida útil mínima: 80.000 horas. garantia contra defeitos de fabricação mínima 03 (três) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município. (uso nos Portais).	410,00	8.200,00
17	Unid	65	**Refletor LED 100W,** 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso do led mínimo 19.000 lumens, lente de 90°, vida útil 90.000 hs(L70), Tcc 5000k, para evitar furtos e controle patrimonial deverá ser gravado a laser na luminária, "CHOPINZINHO-PR", garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município, apresentar no ato da licitação ensaios laboratoriais, LM80 e cartas de garantias. (manutenção ginásios de esportes)	490,00	31.850,00
18	Unid	15	Refletor LED 150W, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso do led mínimo 29.000 lumens, lente de 90°, vida útil 90.000 hs(L70), Tcc 5000k, para evitar furtos e controle patrimonial deverá ser gravado a laser na luminária, "CHOPINZINHO-PR", garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos	460,00	6.900,00

31.494.697/0001-28

DALZOTTO ELETRO LTDA

RUA 14 DE DEZEMBRO, 3916 CENTRO
85.560-000 CHOPINZINHO PR

			em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município, apresentar no ato da licitação ensaios laboratoriais, LM80 e cartas de garantias.. (manutenção ginásios de esportes)		
19	Unid	55	Refletor LED 150W, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso do led mínimo 29.000 lumens, lente de 60°, vida útil 90.000 hs(L70), Tcc 5000k, para evitar furtos e controle patrimonial deverá ser gravado a laser na luminária, "CHOPINZINHO-PR", garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município, apresentar no ato da licitação ensaios laboratoriais, LM80 e cartas de garantias.. (manutenção ginásios de esportes)	505,00	27.775,00
20	Unid	45	Refletor LED 800W, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso do led mínimo 159.000 lumens, lente de 60°, vida útil 90.000 hs(L70), Tcc 5000k, para evitar furtos e controle patrimonial deverá ser gravado a laser na luminária, "CHOPINZINHO-PR", garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município, apresentar no ato da licitação ensaios laboratoriais, LM80 e cartas de garantias. (manutenção Módulo esportivo).	3.980,00	179.100,00
21	Unid	150	Relé **FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO** para comando de iluminação pública de corrente alternada tensão 220±10% VAC, corrente máxima 10 A, contatos autolimpantes e frequência 50/60 HZ. Constituído de tampa em polipropileno estabilizado contra raios UV, fixada em uma base de polipropileno estabilizado. Fotoresistor encapsulado em resina. Contatos elétricos em latão estanhado e de acordo com NBR 5123, No circuito elétrico possui supresor de transientes com elemento atenuador de corrente subsequente para proteção de carga e rede elétrica de 2kA/4kV através de varistor de disco. A vedação entre rele e tomada é através de uma junta de PVC colocada na base. O rele fotoelétrico devera ligar uma carga de 1800 V A nos níveis de iluminancia entre 3 e 20 lux e desliga-la no máximo 80 lux. Temperatura de operação 5ºC à + 50º, rigidez dialétrica 2500 V. (uso nas luminárias Led)	45,00	6,750,00
22	Unid	150	Conector Tapite	8,00	1,200,00
23	Unid	70	Conector perfurante para luminária 16-120	25,00	1.750,00
LOTE 2 –MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DOS SEMÁFOROS					
24	Unid	4	Módulo fase 1-2, 3-4, 5-6, com avanço e recuo 3 tempos para semáforo Digicon	900,00	3.600,00
25	Unid	4	Módulo de potência código 03711378 para semáforo Digicon	900,00	3.600,00
26	Unid	4	Módulo intermitente manual com tomada auxiliar e seletor de tensão para semáforo Digicon	900,00	3.600,00
27	Unid	10	Fusível especial 15 A	1,00	10,00
28	Unid	10	Porta fusível 6 A	12,00	120,00
29	Unid	6	Chave liga e desliga	24,90	149,40
30	Unid	10	Borne digital 2,5 mm	10,00	100,00
31	Unid	10	Borne digital 4 mm	10,00	100,00
32	Unid	10	Borne digital 10 mm	10,00	100,00

31.494.697/0001 28

DALZOTTO ELETRO LTDA

RUA 14 DE DEZEMBRO, 3916 CENTRO
85.560-000 CHOPINZINHO PR

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

33	Unid	12	Lâmpada para semáforo com dimerizavel 12 W	18,00	216,00
34	Unid	10	Disjuntor DIN termomagnético bipolar 20A, curva C, ICU5kA 220Vca ICS75%	40,00	402,00

31.494.697/0001-28

DALZOTTO ELETRO LTDA

RUA 14 DE DEZEMBRO, 3916 CENTRO
85.560-000 CHOPINZINHO PR

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
27/11/2024 - 10:00

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial		07/2023
Data final		01/2024
Valor nominal	R$ 26,50	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,02128540
Valor percentual correspondente		2,128540 %
Valor corrigido na data final	R$ 27,06	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
27/11/2024 - 10:29

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial		07/2023
Data final		10/2024
Valor nominal	R$ 139,75	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,05651320
Valor percentual correspondente		5,651320 %
Valor corrigido na data final	R$ 147,65	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
27/11/2024 - 10:03

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial		07/2023
Data final		10/2024
Valor nominal	R$ 3,74	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,05651320
Valor percentual correspondente		5,651320 %
Valor corrigido na data final	R$ 3,95	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
27/11/2024 - 10:04

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial		07/2023
Data final		10/2024
Valor nominal	R$ 5,30	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,05651320
Valor percentual correspondente		5,651320 %
Valor corrigido na data final	R$ 5,60	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
27/11/2024 - 10:05

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial		07/2023
Data final		10/2023
Valor nominal	R$ 7,60	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,00852650
Valor percentual correspondente		0,852650 %
Valor corrigido na data final	R$ 7,66	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
28/11/2024 - 14:36

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial		07/2023
Data final		10/2024
Valor nominal	R$ 3,95	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,05651320
Valor percentual correspondente		5,651320 %
Valor corrigido na data final	R$ 4,17	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
27/11/2024 - 10:07

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial		07/2023
Data final		10/2024
Valor nominal	R$ 12,00	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,05651320
Valor percentual correspondente		5,651320 %
Valor corrigido na data final	R$ 12,68	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
28/11/2024 - 14:59

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial		07/2023
Data final		10/2024
Valor nominal	R$ 363,00	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,05651320
Valor percentual correspondente		5,651320 %
Valor corrigido na data final	R$ 383,51	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
28/11/2024 - 15:03

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial		07/2023
Data final		10/2024
Valor nominal	R$ 374,00	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,05651320
Valor percentual correspondente		5,651320 %
Valor corrigido na data final	R$ 395,14	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
28/11/2024 - 15:07

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial		07/2023
Data final		10/2024
Valor nominal	R$ 465,00	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,05651320
Valor percentual correspondente		5,651320 %
Valor corrigido na data final	R$ 491,28	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
28/11/2024 - 15:09

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial		07/2023
Data final		10/2024
Valor nominal	R$ 505,00	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,05651320
Valor percentual correspondente		5,651320 %
Valor corrigido na data final	R$ 533,54	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
28/11/2024 - 15:39

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		07/2023
Data final		10/2024
Valor nominal	R$ 454,23	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,05593250
Valor percentual correspondente		5,593250 %
Valor corrigido na data final	R$ 479,64	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
28/11/2024 - 15:39

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		07/2023
Data final		10/2024
Valor nominal	R$ 454,23	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,05593250
Valor percentual correspondente		5,593250 %
Valor corrigido na data final	R$ 479,64	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
28/11/2024 - 14:40

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial		07/2023
Data final		10/2024
Valor nominal	R$ 20,50	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,05651320
Valor percentual correspondente		5,651320 %
Valor corrigido na data final	R$ 21,66	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
28/11/2024 - 15:14

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial		07/2023
Data final		10/2024
Valor nominal	R$ 25,00	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,05651320
Valor percentual correspondente		5,651320 %
Valor corrigido na data final	R$ 26,41	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
28/11/2024 - 15:19

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial		07/2023
Data final		10/2024
Valor nominal	R$ 320,00	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,05651320
Valor percentual correspondente		5,651320 %
Valor corrigido na data final	R$ 338,08	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
28/11/2024 - 15:22

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial		07/2023
Data final		10/2024
Valor nominal	R$ 350,00	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,05651320
Valor percentual correspondente		5,651320 %
Valor corrigido na data final	R$ 369,78	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
28/11/2024 - 15:52

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial		07/2023
Data final		10/2024
Valor nominal	R$ 350,00	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,05651320
Valor percentual correspondente		5,651320 %
Valor corrigido na data final	R$ 369,78	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
28/11/2024 - 15:44

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial		07/2023
Data final		10/2024
Valor nominal	R$ 727,24	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,05651320
Valor percentual correspondente		5,651320 %
Valor corrigido na data final	R$ 768,34	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
27/11/2024 - 10:20

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial			07/2023
Data final			10/2024
Valor nominal	R$	16,00	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período			1,05651320
Valor percentual correspondente			5,651320 %
Valor corrigido na data final	R$	16,90	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
27/11/2024 - 10:18

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial		07/2023
Data final		10/2024
Valor nominal	R$ 3,00	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,05651320
Valor percentual correspondente		5,651320 %
Valor corrigido na data final	R$ 3,17	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
27/11/2024 - 10:18

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial			07/2023
Data final			10/2024
Valor nominal	R$	10,50	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período			1,05651320
Valor percentual correspondente			5,651320 %
Valor corrigido na data final	R$	11,09	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
28/11/2024 - 15:55

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial		07/2023
Data final		10/2024
Valor nominal	R$ 22,35	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,05651320
Valor percentual correspondente		5,651320 %
Valor corrigido na data final	R$ 23,61	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
28/11/2024 - 15:57

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial		07/2023
Data final		10/2024
Valor nominal	R$ 26,00	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,05651320
Valor percentual correspondente		5,651320 %
Valor corrigido na data final	R$ 27,47	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
28/11/2024 - 15:58

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial		07/2023
Data final		10/2024
Valor nominal	R$ 37,69	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,05651320
Valor percentual correspondente		5,651320 %
Valor corrigido na data final	R$ 39,82	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
28/11/2024 - 15:48

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial		07/2023
Data final		10/2024
Valor nominal	R$ 21,50	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,05651320
Valor percentual correspondente		5,651320 %
Valor corrigido na data final	R$ 22,72	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
27/11/2024 - 10:06

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial		07/2023
Data final		10/2024
Valor nominal	R$ 1,47	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,05651320
Valor percentual correspondente		5,651320 %
Valor corrigido na data final	R$ 1,55	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

TDA Engenharia

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL – MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR

CNPJ: 76.995.414/0001-60

ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, N° 3883, CENTRO, CEP: 85.560-000, CHOPINZINHO-PR

RELAÇÃO DE ITENS

MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, PARQUE DOS LAGOS, PRAÇAS, GINÁSIOS E CAMPOS ESPORTIVOS E SEMÁFOROS					
LOTE 1 – MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, GINÁSIOS E MÓDULO ESPORTIVO					
ITEM	**UNID**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	Unid	15	Braço de Iluminação Pública galvanizado a fogo, comprimento 1,5m espessura de parede de 3,0mm , projeção horizontal de 2,2m, (Ø) nominal de 48mm e ângulo de montagem de 0º a 5º no ponto da luminária.	R$ 200,00	R$ 3.000,00
2	Unid	40	Braço de Iluminação Pública galvanizado a fogo, comprimento 3,0m espessura de parede de 3,0mm , projeção horizontal de 2,2m, (Ø) nominal de 48mm e ângulo de montagem de 0º a 5º no ponto da luminária.	R$ 300,00	R$ 12.000,00
3	M	150	Cabo Flexivel HPER 1kV 2x2,5mm²	R$ 8,00	R$ 1.200,00
4	M	72	Cabo Flexivel HPER 1kV 3x2,5mm²	R$ 9,26	R$ 666,72
5	Unid	72	Conector derivação perfurante CDP 10-95mm derivação 1,5-10mm	R$ 18,20	R$ 1.310,40
6	M	334	Fio Flexivel HPER 1kV 2,5mm²	R$ 9,25	R$ 3.089,50
7	Rolo	100	Fita isolante em PVC antichama resistente aos raios UV, largura mínima 18mm. Rolo com 20m.	R$ 12,00	R$ 1.200,00
8	Unid	44	Lâmpada LED 30W Alta Potência, E27, 6.500 K, vida útil 25.000 h. (uso nas pracinhas)	R$ 30,20	R$ 1.328,80
9	Unid	70	**Luminária pública LED 36 a 44W,** 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 5.800 lumens, lente de vidro temperado, rele fotocontrolador	R$ 580,00	R$ 40.600,00

CNPJ 36.316.345/0001-04
Rua 01, 30, Parque Industrial - Renascença – PR
Fone: (46) 99111-1145 (46) 99940-3061
E-mail: tdaenergia.engenharia@gmail.com

			incorporado a luminária, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas conforme NBR IEC 60245 NM287 e NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + 20º ou 20º, vida útil 65.000 hs(L70), Tcc 5000k, garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município, apresentar no ato da licitação ensaios da Portaria Nº62, LM80,registro ativo do INMETRO, PROCEL e cartas de garantias, gravação laser "CHOPINZINHO-PR"(Iluminação Pública)		
10	Unid	50	**Luminária pública LED 90 a 110W,** 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 14.800 lumens, lente de vidro temperado, rele fotocontrolador incorporado a luminária, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas conforme NBR IEC 60245 NM287 e NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + 20º ou 20º, vida útil 65.000 hs(L70), Tcc 5000k, garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município, apresentar no ato da licitação ensaios da Portaria Nº62, LM80,registro ativo do INMETRO, PROCEL e cartas de garantias, gravação laser "CHOPINZINHO-PR" (Iluminação Pública)	R$ 720,00	R$ 36.000,00
11	Unid	50	**Luminária pública LED 135 a 165W,** 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 23.700 lumens, lente de vidro temperado, rele fotocontrolador incorporado a luminaria, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas conforme NBR IEC 60245 NM287 e NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + 20º ou 20º, vida útil 65.000 hs(L70), Tcc 5000k", garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município, apresentar no ato da licitação ensaios da Portaria Nº62, LM80,registro ativo do INMETRO, PROCEL e cartas de garantias, gravação laser "CHOPINZINHO-PR" (Iluminação Pública)	R$ 970,00	R$ 48.500,00

CNPJ 36.316.345/0001-04
Rua 01, 30, Parque Industrial - Renascença – PR
Fone: (46) 99111-1145 (46) 99940-3061
E-mail: tdaenergia.engenharia@gmail.com

12	Unid	12	**Luminária pública LED 162 a 198 w,** 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 26.460 lumens, lente de vidro temperado, rele fotocontrolador incorporado a luminaria, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas conforme NBR IEC 60245 NM287 e NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + 20º ou 20º, vida útil 65.000 hs(L70), Tcc 5000k, garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município, apresentar no ato da licitação ensaios da Portaria Nº62, LM80,registro ativo do INMETRO, PROCEL e cartas de garantias, gravação laser "CHOPINZINHO-PR" (uso nos Superpostes).	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00
13	Unid	15	**Luminária Externa 150W a LED** para poste, corpo em perfil de aluminio com pintura eletrostática poliéster a pó na cor cinza, composta por um modulo de LEDs de alto brilho aplicados sobre placa de metalcore. Temperatura de cor 5000k e IRC 70, facho luminoso tipo batwing, fluxo luminoso de 8100lm com consumo de 78w, eficácia de 103lm/w, tensão de alimentação 100 a 250V, grau de proteção IP67 (REF: ABALUX LEX01-S2M 750C) com acessório suporte com **01** haste para instalação de luminária a LED, em poste reto com encaixe de 60mm de diâmetro, produzido em aço com pintura eletrostática a pó poliéster na cor cinza (REF: ABALUX ACP-SUP1LEXC OU SIMILAR). (Iluminação pista no Parque do Lago)	R$ 650,00	R$ 9.750,00
14		15	**Luminária Externa 150W a LED** para poste, corpo em perfil de aluminio com pintura eletrostática poliéster a pó na cor cinza, composta por um modulo de LEDs de alto brilho aplicados sobre placa de metalcore. Temperatura de cor 5000k e IRC 70, facho luminoso tipo batwing, fluxo luminoso de 8100lm com consumo de 78w, eficácia de 103lm/w, tensão de alimentação 100 a 250V, grau de proteção IP67 (REF: ABALUX LEX01-S2M 750C) com acessório suporte com **02** haste para instalação de luminária a LED, em poste reto com encaixe de 60mm de diâmetro,	R$ 710,00	R$ 10.650,00

CNPJ 36.316.345/0001-04
Rua 01, 30, Parque Industrial - Renascença – PR
Fone: (46) 99111-1145 (46) 99940-3061
E-mail: tdaenergia.engenharia@gmail.com

			produzido em aço com pintura eletrostática a pó poliéster na cor cinza (REF: ABALUX ACP-SUP1LEXC OU SIMILAR). (Iluminação pista no Parque do Lago)		
15	Unid	12	Refletor LED Slim. Potência: **30W**, voltagem: bivolt, frequência: 50/60hz, eficiência luminosa mínima: 80 LM/W, fluxo luminoso mínimo: 2400 LM, temperatura média de cor 5000 a 6500K (luz branca), ângulo de abertura: 110º/120°, proteção: IP65 a prova d'água, temperatura de trabalho: -20 a 55 °C, vida útil mínima: 25.000 horas. garantia contra defeitos de fabricação mínima 03 (três) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município. (uso no Paço Municipal e Pontos Biblioteca Pública).	R$ 245,00	R$ 2.940,00
16	Unid	20	Refletor LED Slim. Potência: **50W**, voltagem: bivolt, frequência: 50/60hz, eficiência luminosa mínima: 130 LM/W, fluxo luminoso do LED mínimo: 8.000 LM, temperatura média de cor 5000 a 6500K (luz branca), ângulo de abertura: 110º/120°, proteção: IP67 a prova d'água, temperatura de trabalho: -10 a 50°C, vida útil mínima: 80.000 horas. garantia contra defeitos de fabricação mínima 03 (três) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município. (uso nos Portais).	R$ 400,00	R$ 8.000,00
17	Unid	65	**Refletor LED 100W,** 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso do led mínimo 19.000 lumens, lente de 90°, vida útil 90.000 hs(L70), Tcc 5000k, para evitar furtos e controle patrimonial deverá ser gravado a laser na luminária, "CHOPINZINHO-PR", garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município, apresentar no ato da licitação ensaios laboratoriais, LM80 e cartas de garantias.. (manutenção ginásios de esportes)	R$ 490,00	R$ 31.850,00
18	Unid	15	Refletor LED 150W, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso do led mínimo 29.000 lumens, lente de 90°, vida útil 90.000 hs(L70), Tcc 5000k, para evitar furtos e controle patrimonial deverá ser gravado a laser na luminária, "CHOPINZINHO-	R$ 510,00	R$ 7.650,00

			PR", garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município, apresentar no ato da licitação ensaios laboratoriais, LM80 e cartas de garantias.. (manutenção ginásios de esportes)		
19	Unid	55	Refletor LED 150W, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso do led mínimo 29.000 lumens, lente de 60°, vida útil 90.000 hs(L70), Tcc 5000k, para evitar furtos e controle patrimonial deverá ser gravado a laser na luminária, "CHOPINZINHO-PR", garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município, apresentar no ato da licitação ensaios laboratoriais, LM80 e cartas de garantias.. (manutenção ginásios de esportes)	R$ 520,00	R$ 28.600,00
20	Unid	45	Refletor LED 800W, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso do led mínimo 159.000 lumens, lente de 60°, vida útil 90.000 hs(L70), Tcc 5000k, para evitar furtos e controle patrimonial deverá ser gravado a laser na luminária, "CHOPINZINHO-PR", garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município, apresentar no ato da licitação ensaios laboratoriais, LM80 e cartas de garantias. (manutenção Módulo esportivo).	R$ 4.385,00	R$ 197.325,00
21	Unid	150	Relé **FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO** para comando de iluminação pública de corrente alternada tensão 220±10% VAC, corrente máxima 10 A, contatos autolimpantes e frequência 50/60 HZ. Constituido de tampa em polipropileno estabilizado contra raios UV, fixada em uma base de polipropileno estabilizado. Fotoresistor encapsulado em resina. Contatos elétricos em latão estanhado e de acordo com NBR 5123, No circuito elétrico possui supresor de transientes com elemento atenuador de corrente subsequente para proteção de carga e rede elétrica de 2kA/4kV através de varistor de disco. A vedação entre rele e tomada é através de	R$ 30,00	R$ 4.500,00

CNPJ 36.316.345/0001-04
Rua 01, 30, Parque Industrial - Renascença – PR
Fone: (46) 99111-1145 (46) 99940-3061
E-mail: tdaenergia.engenharia@gmail.com

			uma junta de PVC colocada na base. O rele fotoelétrico devera ligar uma carga de 1800 V A nos níveis de iluminancia entre 3 e 20 lux e desliga-la no máximo 80 lux. Temperatura de operação 5ºC à + 50º, rigidez dialétrica 2500 V. (uso nas luminárias Led)		
22	Unid	150	Conector Tapite	R$ 7,98	R$ 1.197,00
23	Unid	70	Conector perfurante para luminária 16-120	R$ 16,00	R$ 1.120,00
VALOR TOTAL LOTE 01					R$ 464.477,42

LOTE 2 –MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DOS SEMAFÓROS					
24	Unid	4	Módulo fase 1-2, 3-4, 5-6, com avanço e recuo 3 tempos para semáforo Digicon	R$ 900,00	R$ 3.600,00
25	Unid	4	Módulo de potência código 03711378 para semáforo Digicon	R$ 910,00	R$ 3.640,00
26	Unid	4	Módulo intermitente manual com tomada auxiliar e seletor de tensão para semáforo Digicon	R$ 950,00	R$ 3.800,00
27	Unid	10	Fusível especial 15 A	R$ 2,00	R$ 20,00
28	Unid	10	Porta fusível 6 A	R$ 15,50	R$ 155,00
29	Unid	6	Chave liga e desliga	R$ 35,00	R$ 210,00
30	Unid	10	Borne digital 2,5 mm	R$ 16,00	R$ 160,00
31	Unid	10	Borne digital 4 mm	R$ 24,60	R$ 246,00
32	Unid	10	Borne digital 10 mm	R$ 40,52	R$ 405,20
33	Unid	12	Lâmpada para semáforo com dimerizavel 12 W	R$ 160,00	R$ 1.920,00
34	Unid	10	Disjuntor DIN termomagnético bipolar 20A, curva C, ICU5kA 220Vca ICS75%	R$ 70,50	R$ 705,00
VALOR TOTAL LOTE 02					R$ 14.861,20

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 (sessenta) dias.

CNPJ 36.316.345/0001-04
Rua 01, 30, Parque Industrial - Renascença – PR
Fone: (46) 99111-1145 (46) 99940-3061
E-mail: tdaenergia.engenharia@gmail.com

Renascença/PR, 25 de novembro de 2024.

36.316.345/0001-04
TDA ENGENHARIA LTDA
RUA 01, Nº 30
PARQUE INDUSTRIAL - CEP: 85.610-000
RENASCENÇA - PR

DOUGLAS AGUSTINI
Engenheiro Eletricista
CREA-PR 177420/D
(46) 99111-1145

TDA ENGENHARIA LTDA

CNPJ 36.316.345/0001-04

CNPJ 36.316.345/0001-04
Rua 01, 30, Parque Industrial - Renascença – PR
Fone: (46) 99111-1145 (46) 99940-3061
E-mail: tdaenergia.engenharia@gmail.com

Zagonel Iluminação S.A.

44.233.812/0001-52

BR 282, KM 576, BAIRRO INDUSTRIAL,

PINHALZINHO - SC

(49) 3366-6000

Razão Social: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CPF/CNPJ: 76.995.414/0001-60 **RG/Inscrição Estadual: ISENTO**

Endereço: RUA SANTOS DUMONT N° 3833 **Bairro: CENTRO**

Cidade: CHOPINZINHO **UF:** PR **CEP: 85.560-000**

E-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br **Telefone: (46) 3242-8600**

Orçamento: 2024/1082

Descrição:

Itens do orçamento

Seq. **Item** **Qtde** **Valor Unit.** **Valor Total**

MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, PARQUE DOS LAGOS, PRAÇAS, GINÁSIOS E CAMPOS ESPORTIVOS E SEMÁFOROS					
LOTE 1 – MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, GINÁSIOS E MÓDULO ESPORTIVO					
ITEM	**UNID**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	Unid	15	Braço de Iluminação Pública galvanizado a fogo, comprimento 1,5m espessura de parede de 3,0mm , projeção horizontal de 2,2m, (Ø) nominal de 48mm e ângulo de montagem de 0º a 5º no ponto da luminária.	R$ 180,00	R$ 2.700,00
2	Unid	40	Braço de Iluminação Pública galvanizado a fogo, comprimento 3,0m espessura de parede de 3,0mm , projeção horizontal de 2,2m, (Ø) nominal de 48mm e ângulo de montagem de 0º a 5º no ponto da luminária.	R$ 275,00	R$ 11.000,00
3	M	150	Cabo Flexivel HPER 1kV 2x2,5mm²	R$ 8,20	R$ 1.230,00
4	M	72	Cabo Flexivel HPER 1kV 3x2,5mm²	R$ 10,12	R$ 728,64
5	Unid	72	Conector derivação perfurante CDP 10-95mm derivação 1,5-10mm	R$ 18,00	R$ 1.296,00
6	M	334	Fio Flexivel HPER 1kV 2,5mm²	R$ 9,25	R$ 3.089,50
7	Rolo	100	Fita isolante em PVC antichama resistente aos raios UV, largura mínima 18mm. Rolo com 20m.	R$ 12,00	R$ 1.200,00
8	Unid	44	Lâmpada LED 30W Alta Potência, E27, 6.500 K, vida útil 25.000 h. (uso nas pracinhas)	R$ 30,20	R$ 1.328,80
9	Unid	70	**Luminária pública LED 36 a 44W,** 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 5.800 lumens, lente de vidro temperado, rele fotocontrolador incorporado a luminária, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas conforme NBR IEC 60245 NM287 e NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + 20º ou 20º, vida útil 65.000 hs(L70), Tcc 5000k, garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município, apresentar no ato da licitação ensaios da Portaria Nº62, LM80,registro ativo do INMETRO, PROCEL e cartas de garantias, gravação laser "CHOPINZINHO-PR"(Iluminação Pública)	R$ 552,60	R$ 38.682,00
10	Unid	50	**Luminária pública LED 90 a 110W,** 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 14.800 lumens, lente de vidro temperado, rele fotocontrolador incorporado a luminária, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas conforme NBR IEC 60245 NM287 e NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + 20º ou 20º, vida útil 65.000 hs(L70), Tcc 5000k, garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município, apresentar no ato da licitação ensaios da Portaria Nº62, LM80,registro ativo do INMETRO, PROCEL e cartas de garantias, gravação laser "CHOPINZINHO-PR" (Iluminação Pública)	R$ 698,85	R$ 34.942,50
11	Unid	50	**Luminária pública LED 135 a 165W,** 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 23.700 lumens, lente de vidro temperado, rele fotocontrolador incorporado a luminaria, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas conforme NBR IEC 60245 NM287 e NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + 20º ou 20º, vida útil 65.000 hs(L70), Tcc 5000k", garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município, apresentar no ato da licitação ensaios da Portaria Nº62, LM80,registro ativo do INMETRO, PROCEL e cartas de garantias, gravação laser "CHOPINZINHO-PR" (Iluminação Pública)	R$ 962,74	R$ 48.137,00
12	Unid	12	**Luminária pública LED 162 a 198 w,** 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 26.460 lumens, lente de vidro temperado, rele fotocontrolador incorporado a luminaria, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas	R$ 970,50	R$ 11.646,00

			conforme NBR IEC 60245 NM287 e NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + 20º ou 20º, vida útil 65.000 hs(L70), Tcc 5000k, garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município, apresentar no ato da licitação ensaios da Portaria Nº62, LM80,registro ativo do INMETRO, PROCEL e cartas de garantias, gravação laser "CHOPINZINHO-PR" (uso nos Superpostes).		
13	Unid	15	**Luminária Externa 150W a LED** para poste, corpo em perfil de aluminio com pintura eletrostática poliéster a pó na cor cinza, composta por um modulo de LEDs de alto brilho aplicados sobre placa de metalcore. Temperatura de cor 5000k e IRC 70, facho luminoso tipo batwing, fluxo luminoso de 8100lm com consumo de 78w, eficácia de 103lm/w, tensão de alimentação 100 a 250V, grau de proteção IP67 (REF: ABALUX LEX01-S2M 750C) com acessório suporte com **01** haste para instalação de luminária a LED, em poste reto com encaixe de 60mm de diâmetro, produzido em aço com pintura eletrostática a pó poliéster na cor cinza (REF: ABALUX ACP-SUP1LEXC OU SIMILAR). (Iluminação pista no Parque do Lago)	R$ 628,90	R$ 9.433,50
14		15	**Luminária Externa 150W a LED** para poste, corpo em perfil de aluminio com pintura eletrostática poliéster a pó na cor cinza, composta por um modulo de LEDs de alto brilho aplicados sobre placa de metalcore. Temperatura de cor 5000k e IRC 70, facho luminoso tipo batwing, fluxo luminoso de 8100lm com consumo de 78w, eficácia de 103lm/w, tensão de alimentação 100 a 250V, grau de proteção IP67 (REF: ABALUX LEX01-S2M 750C) com acessório suporte com **02** haste para instalação de luminária a LED, em poste reto com encaixe de 60mm de diâmetro, produzido em aço com pintura eletrostática a pó poliéster na cor cinza (REF: ABALUX ACP-SUP1LEXC OU SIMILAR). (Iluminação pista no Parque do Lago)	R$ 690,35	R$ 10.355,25
15	Unid	12	Refletor LED Slim. Potência: **30W**, voltagem: bivolt, frequência: 50/60hz, eficiência luminosa mínima: 80 LM/W, fluxo luminoso mínimo: 2400 LM, temperatura média de cor 5000 a 6500K (luz branca), ângulo de abertura: 110º/120°, proteção: IP65 a prova d'água, temperatura de trabalho: -20 a 55 °C, vida útil mínima: 25.000 horas. garantia contra defeitos de fabricação mínima 03 (três) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município. (uso no Paço Municipal e Pontos Biblioteca Pública).	R$ 220,50	R$ 2.646,00
16	Unid	20	Refletor LED Slim. Potência: **50W**, voltagem: bivolt, frequência: 50/60hz, eficiência luminosa mínima: 130 LM/W, fluxo luminoso do LED mínimo: 8.000 LM, temperatura média de cor 5000 a 6500K (luz branca), ângulo de abertura: 110º/120°, proteção: IP67 a prova d'água, temperatura de trabalho: -10 a 50°C, vida útil mínima: 80.000 horas. garantia contra defeitos de fabricação mínima 03 (três) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município. (uso nos Portais).	R$ 390,00	R$ 7.800,00
17	Unid	65	**Refletor LED 100W,** 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso do led mínimo 19.000 lumens, lente de 90°, vida útil 90.000 hs(L70), Tcc 5000k, para evitar furtos e controle patrimonial deverá ser gravado a laser na luminária, "CHOPINZINHO-PR", garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município, apresentar no ato da licitação ensaios laboratoriais, LM80 e cartas de garantias.. (manutenção ginásios de esportes)	R$ 482,99	R$ 31.394,35
18	Unid	15	Refletor LED 150W, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso do led mínimo 29.000 lumens, lente de 90°, vida útil 90.000 hs(L70), Tcc 5000k, para evitar furtos e controle patrimonial deverá ser gravado a laser na luminária, "CHOPINZINHO-PR", garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município, apresentar no ato da licitação ensaios laboratoriais, LM80 e cartas de garantias.. (manutenção ginásios de esportes)	R$ 495,14	R$ 7.427,10
19	Unid	55	Refletor LED 150W, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso do led mínimo 29.000 lumens, lente de 60°, vida útil 90.000 hs(L70), Tcc 5000k, para evitar furtos e controle patrimonial deverá ser gravado a laser na luminária, "CHOPINZINHO-PR", garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município, apresentar no ato da licitação ensaios laboratoriais, LM80 e cartas de garantias.. (manutenção ginásios de esportes)	R$ 498,50	R$ 27.417,50
20	Unid	45	Refletor LED 800W, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso do led mínimo 159.000 lumens, lente de 60°, vida útil 90.000 hs(L70), Tcc 5000k, para evitar furtos e controle patrimonial deverá ser gravado a laser na luminária, "CHOPINZINHO-PR", garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município, apresentar no ato da licitação ensaios laboratoriais, LM80 e cartas de garantias. (manutenção Módulo esportivo).	R$ 4.112,20	R$ 185.049,00

21	Unid	150	Relé **FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO** para comando de iluminação pública de corrente alternada tensão 220±10% VAC, corrente máxima 10 A, contatos autolimpantes e frequência 50/60 HZ. Constituido de tampa em polipropileno estabilizado contra raios UV, fixada em uma base de polipropileno estabilizado. Fotoresistor encapsulado em resina. Contatos elétricos em latão estanhado e de acordo com NBR 5123, No circuito elétrico possui supresor de transientes com elemento atenuador de corrente subsequente para proteção de carga e rede elétrica de 2kA/4kV através de varistor de disco. A vedação entre rele e tomada é através de uma junta de PVC colocada na base. O rele fotoelétrico devera ligar uma carga de 1800 V A nos níveis de iluminancia entre 3 e 20 lux e desliga-la no máximo 80 lux. Temperatura de operação 5ºC à + 50º, rigidez dialétrica 2500 V. (uso nas luminárias Led)	R$ 35,00	R$ 5.250,00
22	Unid	150	Conector Tapite	R$ 8,00	R$ 1.200,00
23	Unid	70	Conector perfurante para luminária 16-120	R$ 17,50	R$ 1.225,00

LOTE 2 –MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DOS SEMAFÓROS					
24	Unid	4	Módulo fase 1-2, 3-4, 5-6, com avanço e recuo 3 tempos para semáforo Digicon	R$ 862,00	R$ 3.448,00
25	Unid	4	Módulo de potência código 03711378 para semáforo Digicon	R$ 895,00	R$ 3.580,00
26	Unid	4	Módulo intermitente manual com tomada auxiliar e seletor de tensão para semáforo Digicon	R$ 912,00	R$ 3.648,00
27	Unid	10	Fusível especial 15 A	R$ 1,00	R$ 10,00
28	Unid	10	Porta fusível 6 A	R$ 12,56	R$ 125,60
29	Unid	6	Chave liga e desliga	R$ 30,00	R$ 180,00
30	Unid	10	Borne digital 2,5 mm	R$ 14,50	R$ 145,00
31	Unid	10	Borne digital 4 mm	R$ 22,50	R$ 225,00
32	Unid	10	Borne digital 10 mm	R$ 38,24	R$ 382,40
33	Unid	12	Lâmpada para semáforo com dimerizavel 12 W	R$ 150,00	R$ 1.800,00
34	Unid	10	Disjuntor DIN termomagnético bipolar 20A, curva C, ICU5kA 220Vca ICS75%	R$ 62,50	R$ 625,00

Valor total: R$ 457.858,14

Frete: CIF

Condição de pagamento: 28 DD

Tipo do pagamento: BOLETO

Emissão: 25/11/2024

Previsão de Entrega:

Validade: 24/12/2024

ROBERTO ZAGONEL:57567875934

Assinado digitalmente por ROBERTO ZAGONEL:57567875934
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital, OU=01554285000175, OU=AC Certisign Multipla, OU=Assinatura Tipo A1, OU=(em branco), CN=ROBERTO ZAGONEL:57567875934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.11.25 13:13:26-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

Cliente: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A.
CNPJ: 44.233.812.0001-52

Município de CHOPINZINHO

1Doc

Memorando 4- 6.090/2024

De: Juliane A. - SMVSU

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 29/11/2024 às 17:29:46

Setores envolvidos:

GAB, SMECE, SMVSU, SMECE-ESP

PROCESSO LICITATÓRIO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Segue Termo de Referência.

_

At.te

Juliane Aparecida Alves

Viação e Serviços Urbanos

Anexos:
Termo_de_Referencia_OK.doc
Termo_de_Referencia_OK.pdf

Assinado por 3 pessoas: JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E793-4D8D-7C3D-0950 e informe o código E793-4D8D-7C3D-0950

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para Registro de preços para **contratação de empresa para prestação de serviços técnicos para manutenção de pontos da rede iluminação pública, pista do parque dos lagos, manutenção das lâmpadas nos centros esportivos e manutenção dos semáforos da Rua 14 de Dezembro**, no município de Chopinzinho-PR, sendo que o **certame de destinará a disputa AMPLA PARTICIPAÇÃO.**

MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, PARQUE DOS LAGOS, PRAÇAS, GINÁSIOS E CAMPOS ESPORTIVOS E SEMÁFOROS					
LOTE 1 – MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, GINÁSIOS E MÓDULO ESPORTIVO					
ITEM	**UNID**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	Unid	15	Braço de Iluminação Pública galvanizado a fogo, comprimento 1,5m espessura de parede de 3,0mm , projeção horizontal de 2,2m, (Ø) nominal de 48mm e ângulo de montagem de 0º a 5º no ponto da luminária.	184,84	2.772,60
2	Unid	40	Braço de Iluminação Pública galvanizado a fogo, comprimento 3,0m espessura de parede de 3,0mm , projeção horizontal de 2,2m, (Ø) nominal de 48mm e ângulo de montagem de 0º a 5º no ponto da luminária.	274,60	10.984,00
3	M	150	Cabo Flexivel HPER 1kV 2x2,5mm²	7,00	1.050,00
4	M	72	Cabo Flexivel HPER 1kV 3x2,5mm²	8,96	645,12
5	Unid	72	Conector derivação perfurante CDP 10-95mm derivação 1,5-10mm	15,64	1.126,08
6	M	334	Fio Flexivel HPER 1kV 2,5mm²	4,86	1.623,24
7	Rolo	100	Fita isolante em PVC antichama resistente aos raios UV, largura mínima 18mm. Rolo com 20m.	9,19	919,00
8	Unid	44	Lâmpada LED 30W Alta Potência, E27, 6.500 K, vida útil 25.000 h. (uso nas pracinhas)	26,68	1.173,92
9	Unid	70	**Luminária pública LED 36 a 44W,** 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 5.800 lumens, lente de vidro temperado, rele fotocontrolador incorporado a luminária, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas conforme NBR IEC 60245 NM287 e NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + 20º ou 20º, vida útil 65.000 hs(L70), Tcc 5000k, garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município, apresentar no ato da licitação ensaios da Portaria Nº62, LM80,registro ativo do INMETRO, PROCEL e cartas de garantias.(Iluminação Pública)	494,35	34.604,50
10	Unid	50	**Luminária pública LED 90 a 110W,** 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 14.800 lumens, lente de vidro temperado, rele fotocontrolador incorporado a luminária, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas conforme NBR IEC 60245 NM287 e NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + 20º ou 20º, vida útil 65.000 hs(L70), Tcc 5000k, garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município, apresentar no ato da licitação ensaios da Portaria Nº62, LM80,registro ativo do INMETRO, PROCEL e cartas de garantias. (Iluminação Pública)	608,16	30.408,00
11	Unid	50	**Luminária pública LED 135 a 165W,** 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 23.700 lumens,	806,50	40.325,00

Assinado por 3 pessoas: JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA e MARILÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E793-4D8D-7C3D-0950 e informe o código E793-4D8D-7C3D-0950

			lente de vidro temperado, rele fotocontrolador incorporado a luminaria, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas conforme NBR IEC 60245 NM287 e NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + 20º ou 20º, vida útil 65.000 hs(L70), Tcc 5000k", garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município, apresentar no ato da licitação ensaios da Portaria Nº62, LM80,registro ativo do INMETRO, PROCEL e cartas de garantias,(Iluminação Pública)		
12	Unid	12	**Luminária pública LED 162 a 198 w,** 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 26.460 lumens, lente de vidro temperado, rele fotocontrolador incorporado a luminaria, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas conforme NBR IEC 60245 NM287 e NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + 20º ou 20º, vida útil 65.000 hs(L70), Tcc 5000k, garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município, apresentar no ato da licitação ensaios da Portaria Nº62, LM80,registro ativo do INMETRO, PROCEL e cartas de garantias. (uso nos Superpostes).	873,17	10.478,04
13	Unid	15	**Luminária Externa 150W a LED** para poste, corpo em perfil de aluminio com pintura eletrostática poliéster a pó na cor cinza, composta por um modulo de LEDs de alto brilho aplicados sobre placa de metalcore. Temperatura de cor 5000k e IRC 70, facho luminoso tipo batwing, fluxo luminoso de 8100lm com consumo de 78w, eficácia de 103lm/w, tensão de alimentação 100 a 250V, grau de proteção IP67 (REF: ABALUX LEX01-S2M 750C) com acessório suporte com **01** haste para instalação de luminária a LED, em poste reto com encaixe de 60mm de diâmetro, produzido em aço com pintura eletrostática a pó poliéster na cor cinza (REF: ABALUX ACP-SUP1LEXC OU SIMILAR). (Iluminação pista no Parque do Lago)	598,59	8.978,85
14	Unid	15	**Luminária Externa 150W a LED** para poste, corpo em perfil de aluminio com pintura eletrostática poliéster a pó na cor cinza, composta por um modulo de LEDs de alto brilho aplicados sobre placa de metalcore. Temperatura de cor 5000k e IRC 70, facho luminoso tipo batwing, fluxo luminoso de 8100lm com consumo de 78w, eficácia de 103lm/w, tensão de alimentação 100 a 250V, grau de proteção IP67 (REF: ABALUX LEX01-S2M 750C) com acessório suporte com **02** haste para instalação de luminária a LED, em poste reto com encaixe de 60mm de diâmetro, produzido em aço com pintura eletrostática a pó poliéster na cor cinza (REF: ABALUX ACP-SUP1LEXC OU SIMILAR). (Iluminação pista no Parque do Lago)	648,33	9.724,95
15	Unid	12	Refletor LED Slim. Potência: **30W**, voltagem: bivolt, frequência: 50/60hz, eficiência luminosa mínima: 80 LM/W, fluxo luminoso mínimo: 2400 LM, temperatura média de cor 5000 a 6500K (luz branca), ângulo de abertura: 110º/120°, proteção: IP65 a prova d'água, temperatura de trabalho: -20 a 55 °C, vida útil mínima: 25.000 horas. garantia contra defeitos de fabricação mínima 03 (três) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município. (uso no Paço Municipal e Pontos Biblioteca Pública).	188,70	2.264,40
16	Unid	20	Refletor LED Slim. Potência: **50W**, voltagem: bivolt, frequência: 50/60hz, eficiência luminosa mínima: 130 LM/W, fluxo luminoso do LED mínimo: 8.000 LM, temperatura média de cor 5000 a 6500K (luz branca), ângulo de abertura: 110º/120°, proteção: IP67 a prova d'água, temperatura de trabalho: -10 a 50°C, vida útil mínima:	328,56	6.571,20

Assinado por 3 pessoas: JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E793-4D8D-7C3D-0950 e informe o código E793-4D8D-7C3D-0950

			80.000 horas. garantia contra defeitos de fabricação mínima 03 (três) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município. (uso nos Portais).		
17	Unid	65	**Refletor LED 100W,** 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso do led mínimo 19.000 lumens, lente de 90°, vida útil 90.000 hs(L70), Tcc 5000k, para evitar furtos e controle patrimonial deverá ser gravado a laser na luminária, "CHOPINZINHO-PR", garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município, apresentar no ato da licitação ensaios laboratoriais, LM80 e cartas de garantias.. (manutenção ginásios de esportes)	452,67	29.423,55
18	Unid	15	Refletor LED 150W, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso do led mínimo 29.000 lumens, lente de 90°, vida útil 90.000 hs(L70), Tcc 5000k, para evitar furtos e controle patrimonial deverá ser gravado a laser na luminária, "CHOPINZINHO-PR", garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município, apresentar no ato da licitação ensaios laboratoriais, LM80 e cartas de garantias.. (manutenção ginásios de esportes)	463,32	6.949,80
19	Unid	55	Refletor LED 150W, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso do led mínimo 29.000 lumens, lente de 60°, vida útil 90.000 hs(L70), Tcc 5000k, para evitar furtos e controle patrimonial deverá ser gravado a laser na luminária, "CHOPINZINHO-PR", garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município, apresentar no ato da licitação ensaios laboratoriais, LM80 e cartas de garantias.. (manutenção ginásios de esportes)	473,00	26.015,00
20	Unid	45	Refletor LED 800W, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso do led mínimo 159.000 lumens, lente de 60°, vida útil 90.000 hs(L70), Tcc 5000k, para evitar furtos e controle patrimonial deverá ser gravado a laser na luminária, "CHOPINZINHO-PR", garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município, apresentar no ato da licitação ensaios laboratoriais, LM80 e cartas de garantias. (manutenção Módulo esportivo).	3.519,90	158.395,50
21	Unid	150	Relé **FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO** para comando de iluminação pública de corrente alternada tensão 220±10% VAC, corrente máxima 10 A, contatos autolimpantes e frequência 50/60 HZ. Constituido de tampa em polipropileno estabilizado contra raios UV, fixada em uma base de polipropileno estabilizado. Fotoresistor encapsulado em resina. Contatos elétricos em latão estanhado e de acordo com NBR 5123, No circuito elétrico possui supresor de transientes com elemento atenuador de corrente subsequente para proteção de carga e rede elétrica de 2kA/4kV através de varistor de disco. A vedação entre rele e tomada é através de uma junta de PVC colocada na base. O rele fotoelétrico devera ligar uma carga de 1800 V A nos níveis de iluminancia entre 3 e 20 lux e desliga-la no máximo 80 lux. Temperatura de operação 5ºC à + 50º, rigidez dialétrica 2500 V. (uso nas luminárias Led)	33,65	5.047,50
22	Unid	150	Conector Tapite	6,52	978,00
23	Unid	70	Conector perfurante para luminária 16-120	16,60	1.162,00
TOTAL LOTE 1					**391.620,25**
LOTE 2 –MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DOS SEMAFÓROS					

Assinado por 3 pessoas: JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E793-4D8D-7C3D-0950 e informe o código E793-4D8D-7C3D-0950

24	Unid	4	Módulo fase 1-2, 3-4, 5-6, com avanço e recuo 3 tempos para semáforo Digicon	862,40	3.449,60
25	Unid	4	Módulo de potência código 03711378 para semáforo Digicon	889,00	3.556,00
26	Unid	4	Módulo intermitente manual com tomada auxiliar e seletor de tensão para semáforo Digicon	882,40	3.529,60
27	Unid	10	Fusível especial 15 A	1,20	12,00
28	Unid	10	Porta fusível 6 A	12,00	120,00
29	Unid	6	Chave liga e desliga	28,00	168,00
30	Unid	10	Borne digital 2,5 mm	13,50	135,00
31	Unid	10	Borne digital 4 mm	18,00	180,00
32	Unid	10	Borne digital 10 mm	30,75	307,50
33	Unid	12	Lâmpada para semáforo com dimerizavel 12 W	122,60	1.471,20
34	Unid	10	Disjuntor DIN termomagnético bipolar 20A, curva C, ICU5kA 220Vca ICS75%	54,20	542,00
TOTAL LOTE 2					**13.470,90**
TOTAL GERAL DA PESQUISA					**405.091,15**

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 .1 As especificações técnicas estão detalhadas nos descritivos apresentados na tabela do item 1.1.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 Não se aplica.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 Os objetos serão solicitados de forma parcelada, conforme necessidade da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos e Secretaria de Educação Cultura Esporte.

1.4.2 Essa municipalidade opta pela aquisição dos objetos de forma parcelada, tendo em vista a necessidade pública ora apresentada e por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que o serviço será utilizado quando a Administração julgar conveniente e necessário.

1.4.3 A vantajosidade para a Administração pública em manter a execução dos serviços de forma parcelada se baseia na busca pela qualidade, valores menos onerosos e melhor relação custo-benefício.

1.4.4 A CONTRATADA fica obrigada a entregar os materiais de acordo com proposta apresentada e Cláusula Primeira do contrato, não sendo permitida sua substituição e este deverá ser entregue com qualidade.

1.4.5 Os serviços deverão ser executados em caráter prioritário, em razão do interesse público que os cercam.

1.4.6 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto, conforme as condições e as necessidades do licitante.

1.4.7 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

1.4.8 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

1.4.9 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

Assinado por 3 pessoas: JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E793-4D8D-7C3D-0950 e informe o código E793-4D8D-7C3D-0950

1.4.10 Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante as especificações, condições e obrigações.

1.4.11 Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

1.5. AMOSTRAS

1.5.1 Não se aplica.

2 DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A iluminação pública é essencial à qualidade de vida nos centros urbanos, está diretamente ligada à segurança, na orientação viária e na prevenção da criminalidade, além de embelezar as áreas urbanas, destaca e valoriza monumentos, prédios e paisagens, facilita a ordenação permite aos habitantes que desfrutem, plenamente, do espaço que é considerado público, de uso comum e posse de todos no período noturno.

2.2 A conservação dos sistemas de iluminação pública traduz-se em melhor imagem da cidade, favorecendo o turismo, o comércio, e o lazer noturno, contribuindo, assim, para o desenvolvimento social e econômico da população. Fazendo-se necessário a contratação de empresa para a aquisição de materiais para manutenção.

2.3 Os semáforos são um instrumento imprescindível a manutenção da ordem e ao estabelecimento da segurança no fluxo de veículos em Ruas e Avenidas.

2.4 Conforme, dispõe o Código Brasileiro de Trânsito, em seu Capítulo I, § 2º O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito;

2.5 E em seu Art. 24. Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição.

item II - planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas;

item III - implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário.

2.6 Como os semáforos são equipamentos instalados ao ar livre, estando diretamente expostos à incidência de sol e chuva (raios, trovões), acaba ocorrendo o desgaste natural o que acarreta a necessidade de manutenção. Fazendo-se necessário a contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção.

2.7 Secretaria de Educação

2.8 O esporte surte vários efeitos positivos na sociedade, levando benefícios a muitos, em comunidades e grupos. Tem um papel imprescindível na vida das pessoas em qualquer idade na área da saúde, profissional, social e educacional. Bem como proporciona algo incrível, a união de toda uma sociedade em épocas de competições esportivas.

2.9 Um dos quesitos para disponibilizar locais adequados para a pratica esportiva, parte da iluminação destes locais, principalmente para o período noturno, horário utilizado por quem trabalha no período diurno e realizam práticas esportivas neste período, também para as competições que são realizadas no período.

2.10 O Município possui no total 19 espaços esportivos, 01 Ginásio Municipal de Esportes – Deonisto Debona, 01 Módulo Esportivo – Vicente Mücke, 05 ginásios de bairros, localizados na zona urbana e 05 ginásios das

Assinado por 3 pessoas: JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E793-4D8D-7C3D-0950 e informe o código E793-4D8D-7C3D-0950

comunidades do interior, localizados na zona rural, 06 campinhos de futebol sintético e 01 quadra de areia no parque do lago.Estes espaços esportivos são utilizados pela comunidade em geral como espaço de lazer e esportes, e também pelos alunos das escolas municipais, com isso o Município deve realizar manutenções para que os espaços sejam propícios para as práticas.

2.11 Por se tratar de serviços em altura, o Município não possui servidor capacitado para a realização/execução, bem como não possui os equipamentos de segurança adequados para tal execução, assim faz-se necessário a continuidade da contratação de serviços especializados para a restauração e manutenção dos pontos de iluminação nestes prédios, troca de lâmpadas e refletores

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A solução como um todo abrange a contratação de empresa para aquisição futura e eventual de materiais elétricos para rede de rede iluminação pública, pista do parque dos lagos, manutenção das lâmpadas nos centros esportivos e manutenção dos semáforos da Rua 14 de Dezembro, no município de Chopinzinho-PR na forma de registro de preços.

3.2 A aquisição de materiais elétricos para a rede de iluminação pública é essencial para garantir a segurança, o bem-estar e a qualidade de vida da população. A iluminação pública desempenha um papel crucial na promoção de ambientes urbanos mais seguros, reduzindo a ocorrência de acidentes e colaborando para a prevenção de crimes, além de contribuir para a mobilidade noturna de pedestres e veículos.

3.3 Como a necessidade comum entre as secretarias municipais de Viação e Serviços Urbanos e Educação, o processo licitatório pode ser feito de forma unificada, evitando a sobreposição de processos, promovendo maior economia de escala e aumento da eficiência.

4 DO QUANTITATIVO

4.1 Conforme site da Copel, dados explanados abaixo, são 2693 pontos de Iluminação de Led, e mais 44 pontos com Iluminação de Vapor de Sódio, os quais serão identificadas e realizadas as substituições por Luminárias de Led, somando-se, um total de 2737 pontos.

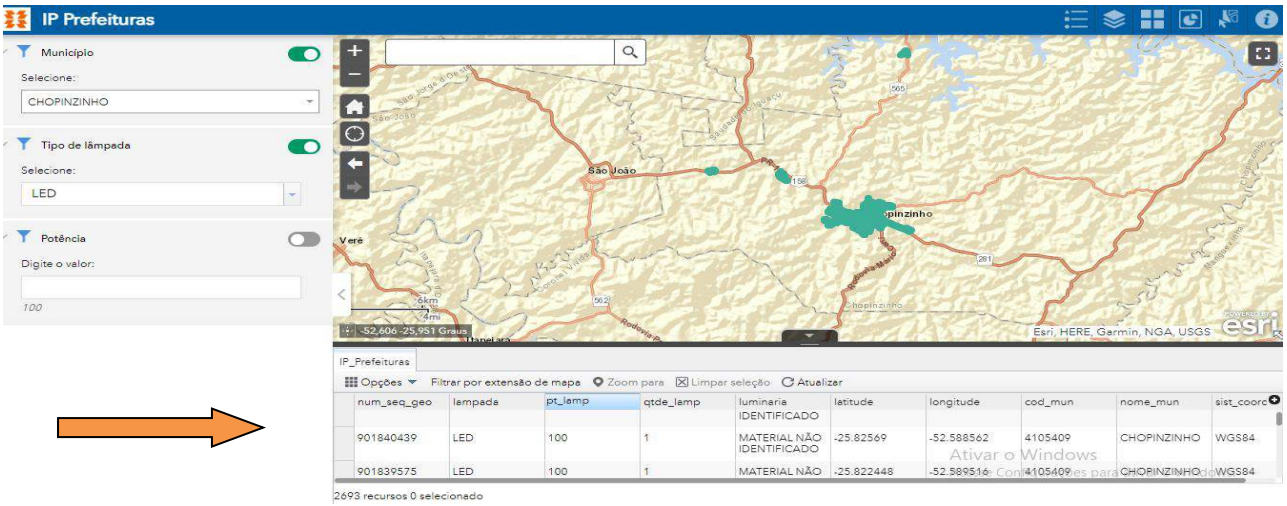

Assinado por 3 pessoas: JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E793-4D8D-7C3D-0950 e informe o código E793-4D8D-7C3D-0950

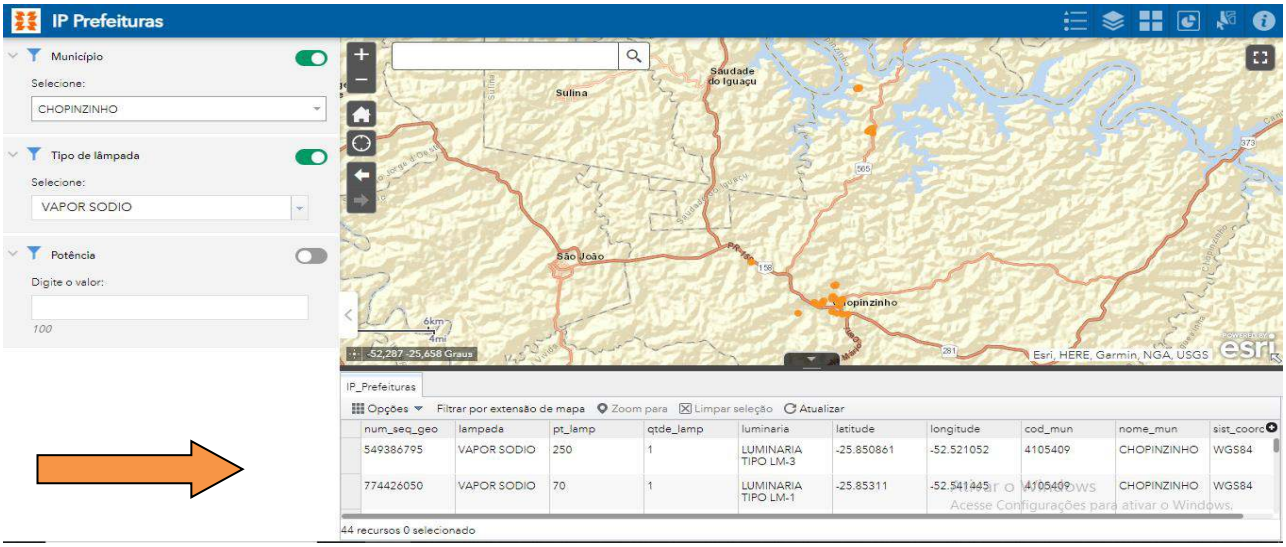

4.2 Em todo o Município, não é possível prever avarias em sistemas elétricos, nem quais itens precisarão ser trocados, ou quantidade exata, simplesmente, devem-se manter as vias e próprios iluminados.

4.3 Os pontos são distribuídos nos 279 logradouros do Município, Zona Urbana: Cidade, Bairro Industrial - UPA Couros, Distritos de São Francisco e São Luiz; Zona Rural: Vila Rural, Comunidade do Gramados e Comunidade do Bugre. Os pontos, dos superpostes, postinhos e refletores, situados nas praças, nos portais, e a iluminação externa nos pátios dos Próprios Públicos e Parque dos lagos também fazem parte da iluminação pública.

4.4 O município possui no total 19 espaços esportivos:

4.4.1 O Ginásio Municipal de Esportes – Dionisto Debona;

4.4.2 O Módulo Esportivo – Vicente Mücke;

4.4.3 Ginásio do Bairro São Cristóvão;

4.4.4 Ginásio do Bairro Cristo Rei;

4.4.5 Ginásio do Bairro Frei Vito;

4.4.6 Ginásio do Bairro Nossa Senhora Aparecida;

4.4.7 Ginásio do Bairro São Genaro;

4.4.8 Ginásio da Comunidade de São Francisco;

4.4.9 Ginásio da Comunidade Santa Inês;

4.4.10 Ginásio da Comunidade de Linha Aparecida;

4.4.11 Ginásio da Comunidade do Bugre;

4.4.12 Ginásio da Comunidade de São Luiz

4.4.13 Campo Sintético Lagoão

4.4.14 Campo Sintético Menino Deus

4.4.15 Campo Sintético São José

4.4.16 Campo Sintético São Sebastião

4.4.17 Campo Sintético Cristo Rei

Assinado por 3 pessoas: JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E793-4D8D-7C3D-0950 e informe o código E793-4D8D-7C3D-0950

4.4.18 Campo Sintético Parque dos Lagos

4.4.19 Campo de Areia Parque dos Lagos

4.5 Dos semáforos, ao todo são 08 equipamentos:

4.5.1 04 equipamentos instalados na Rua 14 de Novembro, cruzamento com a Rua Padre Anchieta;

4.5.2 04 instalados na Rua 14 de Novembro, cruzamento com a Rua Presidente Dutra.

4.7 Os materiais adquiridos serão destinados à realização das manutenções nos locais mencionados anteriormente, bem como abrangendo a manutenção preventiva, corretiva e emergencial dos oito semáforos atualmente instalados.

4.8 Como já é sabido pela nova Lei de Licitações Federal n.º 14.133/2021, é permitida a prorrogação das atas de registro de preços, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, e se no ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo também constar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, PARQUE DOS LAGOS, PRAÇAS, GINÁSIOS E CAMPOS ESPORTIVOS E SEMÁFOROS			
LOTE 1 – MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, GINÁSIOS E MÓDULO ESPORTIVO			
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADES**
1	Unid	Braço de Iluminação Pública galvanizado a fogo, comprimento 1,5m espessura de parede de 3,0mm , projeção horizontal de 2,2m, (Ø) nominal de 48mm e ângulo de montagem de 0º a 5º no ponto da luminária.	15
2	Unid	Braço de Iluminação Pública galvanizado a fogo, comprimento 3,0m espessura de parede de 3,0mm , projeção horizontal de 2,2m, (Ø) nominal de 48mm e ângulo de montagem de 0º a 5º no ponto da luminária.	40
3	M	Cabo Flexivel HPER 1kV 2x2,5mm²	150
4	M	Cabo Flexivel HPER 1kV 3x2,5mm²	72
5	Unid	Conector derivação perfurante CDP 10-95mm derivação 1,5-10mm	72
6	M	Fio Flexivel HPER 1kV 2,5mm²	334
7	Rolo	Fita isolante em PVC antichama resistente aos raios UV, largura mínima 18mm. Rolo com 20m.	100
8	Unid	Lâmpada LED 30W Alta Potência, E27, 6.500 K, vida útil 25.000 h. (uso nas pracinhas)	44
9	Unid	**Luminária pública LED 36 a 44W,** 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 5.800 lumens, lente de vidro temperado, rele fotocontrolador incorporado a luminária, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas conforme NBR IEC 60245 NM287 e NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + 20º ou 20º, vida útil 65.000 hs(L70), Tcc 5000k, garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município, apresentar no ato da licitação ensaios da Portaria Nº62, LM80,registro ativo do INMETRO, PROCEL e cartas de garantias.(Iluminação Pública)	70
10	Unid	**Luminária pública LED 90 a 110W,** 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 14.800 lumens, lente de vidro temperado, rele fotocontrolador incorporado a luminária, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas conforme NBR IEC 60245 NM287 e NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + 20º ou 20º, vida útil 65.000 hs(L70), Tcc 5000k, garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município, apresentar no ato da licitação ensaios da Portaria Nº62, LM80,registro ativo do INMETRO, PROCEL e cartas de garantias. (Iluminação Pública)	50
11	Unid	**Luminária pública LED 135 a 165W,** 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 23.700 lumens, lente de vidro temperado, rele fotocontrolador incorporado a luminaria, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas conforme NBR IEC 60245 NM287 e NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com	50

Assinado por 3 pessoas: JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E793-4D8D-7C3D-0950 e informe o código E793-4D8D-7C3D-0950

		ajuste de + 20º ou 20º, vida útil 65.000 hs(L70), Tcc 5000k", garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município, apresentar no ato da licitação ensaios da Portaria Nº62, LM80,registro ativo do INMETRO, PROCEL e cartas de garantias,(Iluminação Pública)	
12	Unid	**Luminária pública LED 162 a 198 w,** 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 26.460 lumens, lente de vidro temperado, rele fotocontrolador incorporado a luminaria, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas conforme NBR IEC 60245 NM287 e NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + 20º ou 20º, vida útil 65.000 hs(L70), Tcc 5000k, garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município, apresentar no ato da licitação ensaios da Portaria Nº62, LM80,registro ativo do INMETRO, PROCEL e cartas de garantias. (uso nos Superpostes).	12
13	Unid	**Luminária Externa 150W a LED** para poste, corpo em perfil de aluminio com pintura eletrostática poliéster a pó na cor cinza, composta por um modulo de LEDs de alto brilho aplicados sobre placa de metalcore. Temperatura de cor 5000k e IRC 70, facho luminoso tipo batwing, fluxo luminoso de 8100lm com consumo de 78w, eficácia de 103lm/w, tensão de alimentação 100 a 250V, grau de proteção IP67 (REF: ABALUX LEX01-S2M 750C) com acessório suporte com **01** haste para instalação de luminária a LED, em poste reto com encaixe de 60mm de diâmetro, produzido em aço com pintura eletrostática a pó poliéster na cor cinza (REF: ABALUX ACP-SUP1LEXC OU SIMILAR). (Iluminação pista no Parque do Lago)	15
14		**Luminária Externa 150W a LED** para poste, corpo em perfil de aluminio com pintura eletrostática poliéster a pó na cor cinza, composta por um modulo de LEDs de alto brilho aplicados sobre placa de metalcore. Temperatura de cor 5000k e IRC 70, facho luminoso tipo batwing, fluxo luminoso de 8100lm com consumo de 78w, eficácia de 103lm/w, tensão de alimentação 100 a 250V, grau de proteção IP67 (REF: ABALUX LEX01-S2M 750C) com acessório suporte com **02** haste para instalação de luminária a LED, em poste reto com encaixe de 60mm de diâmetro, produzido em aço com pintura eletrostática a pó poliéster na cor cinza (REF: ABALUX ACP-SUP1LEXC OU SIMILAR). (Iluminação pista no Parque do Lago)	15
15	Unid	Refletor LED Slim. Potência: **30W**, voltagem: bivolt, frequência: 50/60hz, eficiência luminosa mínima: 80 LM/W, fluxo luminoso mínimo: 2400 LM, temperatura média de cor 5000 a 6500K (luz branca), ângulo de abertura: 110º/120°, proteção: IP65 a prova d'água, temperatura de trabalho: -20 a 55 °C, vida útil mínima: 25.000 horas. garantia contra defeitos de fabricação mínima 03 (três) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município. (uso no Paço Municipal e Pontos Biblioteca Pública).	12
16	Unid	Refletor LED Slim. Potência: **50W**, voltagem: bivolt, frequência: 50/60hz, eficiência luminosa mínima: 130 LM/W, fluxo luminoso do LED mínimo: 8.000 LM, temperatura média de cor 5000 a 6500K (luz branca), ângulo de abertura: 110º/120°, proteção: IP67 a prova d'água, temperatura de trabalho: -10 a 50°C, vida útil mínima: 80.000 horas. garantia contra defeitos de fabricação mínima 03 (três) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município. (uso nos Portais).	20
17	Unid	**Refletor LED 100W,** 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso do led mínimo 19.000 lumens, lente de 90°, vida útil 90.000 hs(L70), Tcc 5000k, para evitar furtos e controle patrimonial deverá ser gravado a laser na luminária, "CHOPINZINHO-PR", garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município, apresentar no ato da licitação ensaios laboratoriais, LM80 e cartas de garantias.. (manutenção ginásios de esportes)	65
18	Unid	Refletor LED 150W, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso do led mínimo 29.000 lumens, lente de 90°, vida útil 90.000 hs(L70), Tcc 5000k, para evitar furtos e controle patrimonial deverá ser gravado a laser na luminária, "CHOPINZINHO-PR", garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município, apresentar no ato da licitação ensaios laboratoriais, LM80 e cartas de garantias.. (manutenção ginásios de esportes)	15
19	Unid	Refletor LED 150W, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso do led mínimo 29.000 lumens, lente de 60°, vida útil 90.000 hs(L70), Tcc 5000k,	55

Assinado por 3 pessoas: JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E793-4D8D-7C3D-0950 e informe o código E793-4D8D-7C3D-0950

		para evitar furtos e controle patrimonial deverá ser gravado a laser na luminária, "CHOPINZINHO-PR", garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município, apresentar no ato da licitação ensaios laboratoriais, LM80 e cartas de garantias.. (manutenção ginásios de esportes)	
20	Unid	Refletor LED 800W, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso do led mínimo 159.000 lumens, lente de 60°, vida útil 90.000 hs(L70), Tcc 5000k, para evitar furtos e controle patrimonial deverá ser gravado a laser na luminária, "CHOPINZINHO-PR", garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município, apresentar no ato da licitação ensaios laboratoriais, LM80 e cartas de garantias. (manutenção Módulo esportivo).	45
21	Unid	Relé **FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO** para comando de iluminação pública de corrente alternada tensão 220±10% VAC, corrente máxima 10 A, contatos autolimpantes e frequência 50/60 HZ. Constituido de tampa em polipropileno estabilizado contra raios UV, fixada em uma base de polipropileno estabilizado. Fotoresistor encapsulado em resina. Contatos elétricos em latão estanhado e de acordo com NBR 5123, No circuito elétrico possui supresor de transientes com elemento atenuador de corrente subsequente para proteção de carga e rede elétrica de 2kA/4kV através de varistor de disco. A vedação entre rele e tomada é através de uma junta de PVC colocada na base. O rele fotoelétrico devera ligar uma carga de 1800 V A nos níveis de iluminancia entre 3 e 20 lux e desliga-la no máximo 80 lux. Temperatura de operação 5ºC à + 50º, rigidez dialétrica 2500 V. (uso nas luminárias Led)	150
22	Unid	Conector Tapite	150
23	Unid	Conector perfurante para luminária 16-120	70
LOTE 2 –MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DOS SEMAFÓROS			
24	Unid	Módulo fase 1-2, 3-4, 5-6, com avanço e recuo 3 tempos para semáforo Digicon	4
25	Unid	Módulo de potência código 03711378 para semáforo Digicon	4
26	Unid	Módulo intermitente manual com tomada auxiliar e seletor de tensão para semáforo Digicon	4
27	Unid	Fusível especial 15 A	10
28	Unid	Porta fusível 6 A	10
29	Unid	Chave liga e desliga	6
30	Unid	Borne digital 2,5 mm	10
31	Unid	Borne digital 4 mm	10
32	Unid	Borne digital 10 mm	10
33	Unid	Lâmpada para semáforo com dimerizavel 12 W	12
34	Unid	Disjuntor DIN termomagnético bipolar 20A, curva C, ICU5kA 220Vca ICS75%	10

5 PESQUISA DE PREÇOS

5.1 Da fundamentação dos preços e parâmetros utilizados.

5.2 Nos termos do Art. 368 e seguintes do Decreto Municipal 73/2023, Art. 23, da Lei de licitações, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Pelo qual foram utilizadas os Incisos: I - a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); II contratações similares feitas pela Administração Pública, mediante contrato e sistema de registro de preços, observados os índices de atualização de preços correspondente; e, Inciso IV - pesquisa direta com 3 (três) fornecedores capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, prestadores dos serviços que atuam na Região Sudoeste do Paraná, e, Inciso VI, os preços de tabelas oficiais.

5.3 Preços de referência - Inciso IV:

Assinado por 3 pessoas: JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E793-4D8D-7C3D-0950 e informe o código E793-4D8D-7C3D-0950

5.3.1 Deoclécio Dalzotto – CNPJ 31.494.697/0001-28.

5.3.2 Cooperativa de Eletrificação Rural LTDA – CNPJ 76.9995.232/0001-99.

5.3.3 Aquecer e Iluminar LTDA – CNPJ - 37.197.221/0001-01

5.3.4 TDA Engenharia – CNPJ - 76.995.414/0001-60

5.3.5 Zagonel Iluminação S.A – CNPJ**:** 44.233.812/0001-52

5.4 Preços de referência - Inciso II:

5.4.1 Atas de Registro de Preços, 215/2023, 216/2023, 217/2023, 218/2023, 219/2023 e 220/2023, Pregão Eletrônico 23/2023, Município de Chopinzinho – PR, vigência 26/06/2024, valores corrigidos, 07/2023 a 10/2024, IPCA do período 5,6511320 %. Documentos anexo ao processo.

5.5 Não foram encontrados preços parâmetros para utilização conforme os I, III, V e VI do decreto Municipal 73/2023, visto que no Portal Nacional de Compras não foram encontrados sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo para este objeto, bem como também não foram encontradas notas fiscais na base de nacional de notas ou Aplicativo Nota Paraná para estes objetos.

5.6 Da metodologia utilizada:

5.6.1 Conforme Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, onde afirma que “a utilização de preços médios ou da mediana, além de bem refletir os preços praticados no mercado, não implica ofensa à Lei de Licitações, à LDO/2009 ou aos princípios gerais da Administração Pública.” (...) o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado”.

5.6.2 Ainda conforme entendimento do Tribunal, TCU no Acórdão 4952/2012 – Plenário, a definição do método para estabelecer o preço de referência para a aquisição/contratação é tarefa discricionária do gestor público.

5.6.3 Nestes termos, prima-se pela utilização da média, como sendo os valores que melhor representam os preços para este processo. Pelo qual a contratação deverá ser executada sobre a média formada dos valores encontrados nas Pesquisas de Preços e Atas de Registro de Preços.

5.6.4 Responsável pela pesquisa de preço: Juliane Aparecida Alves - Auxiliar Administrativo;

5.6.5 Os comprovantes das pesquisas coletadas compõem este processo como documento anexo.

ITEM	DESCRITIVO	DALZOTTO	C ERCHO	AQUECER	TDA ENG.	ZAGONEL	ARP 215/23	ARP 216/23	ARP 217/23	ARP 218/23	ARP 219/23	ARP 220/23	MEDIA
1	Braço de Iluminação Pública galvanizado a fogo, comprimento 1,5m espessura de parede de 3,0mm , projeção horizontal de 2,2m, (Ø) nominal de 48mm e ângulo de montagem de 0º a 5º no ponto da luminária.	400,00	152,00	150,00	200,00	180,00	-	27,06	-	-	-	-	184,84

Assinado por 3 pessoas: JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E793-4D8D-7C3D-0950 e informe o código E793-4D8D-7C3D-0950

2	Braço de Iluminação Pública galvanizado a fogo, comprimento 3,0m espessura de parede de 3,0mm , projeção horizontal de 2,2m, (Ø) nominal de 48mm e ângulo de montagem de 0º a 5º no ponto da luminária.	420,00	255,00	250,00	300,00	275,00	-	-	-	-		147,65	274,60
3	Cabo Flexivel HPER 1kV 2x2,5mm²	7,50	7,00	7,50	8,00	8,20	-	3,95	-	-	-	-	7,90
4	Cabo Flexivel HPER 1kV 3x2,5mm²	9,00	10,00	9,80	9,26	10,12	-	5,60	-	-	-	-	8,96
5	Conector derivação perfurante CDP 10-95mm derivação 1,5-10mm	17,00	18,00	15,00	18,20	18,00	-	7,66	-	-	-	-	15,64
6	Fio Flexivel HPER 1kV 2,5mm²	6,00	3,50	8,90	9,25	9,25	-	1,55	-	-	-	-	4,86
7	Fita isolante em PVC antichama resistente aos raios UV, largura mínima 18mm. Rolo com 20m.	8,00	9,00	10,00	12,00	12,00	4,17	-	-	-	-	-	9,19
8	Lâmpada LED 30W Alta Potência, E27, 6.500 K, vida útil 25.000 h. (uso nas pracinhas)	40,00	22,00	25,00	30,20	30,20	-	12,68	-	-	-		26,68
9	**Luminária pública LED 36 a 44W,** 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 5.800 lumens, lente de vidro temperado, rele fotocontrolador incorporado a luminária, cabo de alimentação de 5 metros	400,00	530,00	520,00	580,00	552,60	-	383,51	-	-	-	-	194,35

Assinado por 3 pessoas: JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E793-4D8D-7C3D-0950 e informe o código E793-4D8D-7C3D-0950

	sem emendas conforme NBR IEC 60245 NM287 e NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + 20º ou 20º, vida útil 65.000 hs(L70), Tcc 5000k, garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município, apresentar no ato da licitação ensaios da Portaria Nº62, LM80,registro ativo do INMETRO, PROCEL e cartas de garantias.(Iluminação Pública)												
10	**Luminária pública LED 90 a 110W,** 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 14.800 lumens, lente de vidro temperado, rele fotocontrolador incorporado a luminária, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas conforme NBR IEC 60245 NM287 e NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + 20º ou 20º, vida útil 65.000 hs(L70), Tcc 5000k,	510,00	660,00	665,00	720,00	698,85	-	395,14	-	-	-	-	309,16

Assinado por 3 pessoas: JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E793-4D8D-7C3D-0950 e informe o código E793-4D8D-7C3D-0950

	garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município, apresentar no ato da licitação ensaios da Portaria Nº62, LM80,registro ativo do INMETRO, PROCEL e cartas de garantias. (Iluminação Pública)												
11	**Luminária pública LED 135 a 165W,** 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 23.700 lumens, lente de vidro temperado, rele fotocontrolador incorporado a luminaria, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas conforme NBR IEC 60245 NM287 e NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + 20º ou 20º, vida útil 65.000 hs(L70), Tcc 5000k", garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município, apresentar no	620,00	895,00	900,00	970,00	962,74	-	491,28	-	-	-	-	600,50

Assinado por 3 pessoas: JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA e MARI LÚCIA LAZAROTTO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E793-4D8D-7C3D-0950 e informe o código E793-4D8D-7C3D-0950

	ato da licitação ensaios da Portaria Nº62, LM80,registro ativo do INMETRO, PROCEL e cartas de garantias,(Ilumi nação Pública)												
12	**Luminária pública LED 162 a 198 w,** 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 26.460 lumens, lente de vidro temperado, rele fotocontrolador incorporado a luminaria, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas conforme NBR IEC 60245 NM287 e NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + 20º ou 20º, vida útil 65.000 hs(L70), Tcc 5000k, garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município, apresentar no ato da licitação ensaios da Portaria Nº62, LM80,registro ativo do INMETRO, PROCEL e cartas de garantias. (uso nos Superpostes).	865,00	940,00	930,00	1.000,00	970,50	-	533,54	-	-	-	-	873,17
13	**Luminária Externa 150W**	618,00	615,00	600,00	650,00	628,90		-		479,64			598,59

Assinado por 3 pessoas: JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA e MARI LÚCIA LAZAROTTO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E793-4D8D-7C3D-0950 e informe o código E793-4D8D-7C3D-0950

	a LED para poste, corpo em perfil de aluminio com pintura eletrostática poliéster a pó na cor cinza, composta por um modulo de LEDs de alto brilho aplicados sobre placa de metalcore. Temperatura de cor 5000k e IRC 70, facho luminoso tipo batwing, fluxo luminoso de 8100lm com consumo de 78w, eficácia de 103lm/w, tensão de alimentação 100 a 250V, grau de proteção IP67 (REF: ABALUX LEX01-S2M 750C) com acessório suporte com **01** haste para instalação de luminária a LED, em poste reto com encaixe de 60mm de diâmetro, produzido em aço com pintura eletrostática a pó poliéster na cor cinza (REF: ABALUX ACP-SUP1LEXC OU SIMILAR). (Iluminação pista no Parque do Lago)						-		-		-	-	
14	**Luminária Externa 150W a LED** para poste, corpo em perfil de aluminio com pintura eletrostática poliéster a pó na cor cinza,	700,00	660,00	650,00	710,00	690,35	-	-	-	479,64	-	-

Assinado por 3 pessoas: JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E793-4D8D-7C3D-0950 e informe o código E793-4D8D-7C3D-0950

	composta por um modulo de LEDs de alto brilho aplicados sobre placa de metalcore. Temperatura de cor 5000k e IRC 70, facho luminoso tipo batwing, fluxo luminoso de 8100lm com consumo de 78w, eficácia de 103lm/w, tensão de alimentação 100 a 250V, grau de proteção IP67 (REF: ABALUX LEX01-S2M 750C) com acessório suporte com **02** haste para instalação de luminária a LED, em poste reto com encaixe de 60mm de diâmetro, produzido em aço com pintura eletrostática a pó poliéster na cor cinza (REF: ABALUX ACP-SUP1LEXC OU SIMILAR). (Iluminação pista no Parque do Lago)												
15	Refletor LED Slim. Potência: **30W**, voltagem: bivolt, frequência: 50/60hz, eficiência luminosa mínima: 80 LM/W, fluxo luminoso mínimo: 2400 LM, temperatura média de cor 5000 a 6500K (luz branca), ângulo	245,00	200,00	200,00	245,00	220,50	21,66	-	-	-	-	-	188,70

Assinado por 3 pessoas: JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E793-4D8D-7C3D-0950 e informe o código E793-4D8D-7C3D-0950

	de abertura: 110º/120°, proteção: IP65 a prova d'água, temperatura de trabalho: -20 a 55 °C, vida útil mínima: 25.000 horas. garantia contra defeitos de fabricação mínima 03 (três) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município. (uso no Paço Municipal e Pontos Biblioteca Pública).												
16	Refletor LED Slim. Potência: **50W**, voltagem: bivolt, frequência: 50/60hz, eficiência luminosa mínima: 130 LM/W, fluxo luminoso do LED mínimo: 8.000 LM, temperatura média de cor 5000 a 6500K (luz branca), ângulo de abertura: 110º/120°, proteção: IP67 a prova d'água, temperatura de trabalho: -10 a 50°C, vida útil mínima: 80.000 horas. garantia contra defeitos de fabricação mínima 03 (três) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município. (uso nos Portais).	410,00	380,00	365,00	400,00	390,00	-	26,41	-	-	-	-	329,56
17	**Refletor LED 100W,** 100-250Vca fator de potência 0,98,	490,00	450,00	465,00	490,00	482,99	-	338,08	-	-			457,67

Assinado por 3 pessoas: JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E793-4D8D-7C3D-0950 e informe o código E793-4D8D-7C3D-0950

	grau de proteção IP67, fluxo luminoso do led mínimo 19.000 lumens, lente de 90°, vida útil 90.000 hs(L70), Tcc 5000k, para evitar furtos e controle patrimonial deverá ser gravado a laser na luminária, "CHOPINZINHO-PR", garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município, apresentar no ato da licitação ensaios laboratoriais, LM80 e cartas de garantias.. (manutenção ginásios de esportes)										-	-	
18	Refletor LED 150W, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso do led mínimo 29.000 lumens, lente de 90°, vida útil 90.000 hs(L70), Tcc 5000k, para evitar furtos e controle patrimonial deverá ser gravado a laser na luminária, "CHOPINZINHO-PR", garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em	460,00	475,00	470,05	510,00	495,14	-	369,78	-	-	-	-	466,32

Assinado por 3 pessoas: JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E793-4D8D-7C3D-0950 e informe o código E793-4D8D-7C3D-0950

	nome do município, apresentar no ato da licitação ensaios laboratoriais, LM80 e cartas de garantias.. (manutenção ginásios de esportes)												
19	Refletor LED 150W, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso do led mínimo 29.000 lumens, lente de 60°, vida útil 90.000 hs(L70), Tcc 5000k, para evitar furtos e controle patrimonial deverá ser gravado a laser na luminária, "CHOPINZINHO-PR", garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município, apresentar no ato da licitação ensaios laboratoriais, LM80 e cartas de garantias.. (manutenção ginásios de esportes)	505,00	475,00	470,05	520,00	498,50	-	369,78	-	-	-	-	473,80
20	Refletor LED 800W, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso do led mínimo 159.000 lumens, lente de 60°, vida útil 90.000 hs(L70), Tcc 5000k, para evitar	3.980,00	4.000,00	3.873,86	4.385,00	4.112,20	-	-	-	768,34	-	-	3.549,90

Assinado por 3 pessoas: JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E793-4D8D-7C3D-0950 e informe o código E793-4D8D-7C3D-0950

	furtos e controle patrimonial deverá ser gravado a laser na luminária, “CHOPINZINHO-PR”, garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município, apresentar no ato da licitação ensaios laboratoriais, LM80 e cartas de garantias. (manutenção Módulo esportivo).												
21	Relé **FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO** para comando de iluminação pública de corrente alternada tensão 220±10% VAC, corrente máxima 10 A, contatos autolimpantes e frequência 50/60 HZ. Constituido de tampa em polipropileno estabilizado contra raios UV, fixada em uma base de polipropileno estabilizado. Fotoresistor encapsulado em resina. Contatos elétricos em latão estanhado e de acordo com NBR 5123, No circuito elétrico possui supresor de transientes	45,00	45,00	30,00	30,00	35,00	-	-	16,90	-	-	-	33065

Assinado por 3 pessoas: JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E793-4D8D-7C3D-0950 e informe o código E793-4D8D-7C3D-0950

	com elemento atenuador de corrente subsequente para proteção de carga e rede elétrica de 2kA/4kV através de varistor de disco. A vedação entre rele e tomada é através de uma junta de PVC colocada na base. O rele fotoelétrico devera ligar uma carga de 1800 V A nos níveis de iluminancia entre 3 e 20 lux e desliga-la no máximo 80 lux. Temperatura de operação 5ºC à + 50º, rigidez dialétrica 2500 V. (uso nas luminárias Led)												
22	Conector Tapite	8,00	5,00	7,00	7,98	8,00		3,17	-	-	-	-	6,52
23	Conector perfurante para luminária 16-120	25,00	15,00	15,00	16,00	17,50	-	11,09	-	-	-	-	16,60
	LOTE 2 –MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DOS SEMAFÓROS												
24	Módulo fase 1-2, 3-4, 5-6, com avanço e recuo 3 tempos para semáforo Digicon	900,00	850,00	800,00	900,00	862,00	-	-		-	-	-	862,40
25	Módulo de potência código 03711378 para semáforo Digicon	900,00	850,00	800,00	910,00	985,00	-	-	-	-	-	-	889,00
26	Módulo intermitente manual com tomada auxiliar e seletor de tensão para semáforo Digicon1	900,00	850,00	800,00	950,00	912,00	-	-	-	-	-	-	882,40
27	Fusível especial 15 A	1,00	0,99	1,00	2,00	1,00	-	-	-	-	-	-	1,20
28	Porta fusível 6 A	12,00	10,00	10,00	15,50	12,56	-	-	-	-	-	-	12,00

Assinado por 3 pessoas: JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E793-4D8D-7C3D-0950 e informe o código E793-4D8D-7C3D-0950

29	Chave liga e desliga	24,90	25,00	25,00	35,00	30,00	-	-	-	-	-	-	28,00
30	Borne digital 2,5 mm	10,00	12,00	15,00	16,00	14,50	-	-	-	-	-	23,61	15,18
31	Borne digital 4 mm	10,00	13,00	20,00	24,60	22,50	-	-	-	-	-	27,47	19,59
32	Borne digital 10 mm	10,00	30,00	35,00	40,52	38,24	-	-	-	-	-	39,82	32,26
33	Lâmpada para semáforo com dimerizavel 12 W	18,00	150,00	135,00	160,00	150,00	-	-	-	-		29,58	107,09
34	Disjuntor DIN termomagnético bipolar 20A, curva C, ICU5kA 220Vca ICS75%	40,00	48,00	50,00	70,50	62,50	-	-	-	-	22,72	-	48,95

5.6.6 Houve supressão de orçamentos cujos preços foram considerados, na fase de planejamento da licitação, como inexequíveis ou como sobrepreços.

6 PARCELAMENTO DO OBJETO

6.1 Conforme Lei 14.133/21, Art.40, §2°, alínea I e II:

§ **2º** Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - A viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - O aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade;

6.2 A utilização do Sistema de Registro de Preços na contratação do objeto, objetiva evitar a mobilização desnecessária de recursos e o seu conseqüente desperdício, permite ainda que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo contido nos Incisos I e IV do art. 290 do Decreto n° 73/2023.

6.3 Esta abordagem beneficia não apenas a administração, ao assegurar serviços especializados e preços competitivos, mas também o mercado fornecedor, ao abrir portas para uma participação mais ampla e justa. Em suma, o parcelamento da solução em lotes especializados tem base em uma análise criteriosa dos aspectos técnicos, econômicos e de mercado envolvidos, visando assegurar o melhor aproveitamento dos recursos públicos, a eficiência nas contratações e a promoção da competitividade e inclusão no mercado de fornecedores.

6.4 Esta decisão encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021 e está alinhada com os princípios de planejamento, transparência e busca pela obtenção das melhores condições para a administração pública, garantindo, assim, a consecução dos objetivos de interesse público.

6.5 A contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, em lotes justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que a contratação por itens poderá implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário por equipamentos afins.

6.6 O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização de um menor número de contratos e os transtornos que poderiam surgir com a existência de mais de uma empresas para a execução de serviços semelhantes, somado a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo dos serviços, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços para equipamentos equivalentes.

Assinado por 3 pessoas: JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E793-4D8D-7C3D-0950 e informe o código E793-4D8D-7C3D-0950

6.7 O não parcelamento do objeto em itens, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender da melhor forma possível as necessidades da Administração Pública.

7 SUSTENTABILIDADE

7.1 Todos e quaisquer tipos de materiais que venham a ser provenientes desta contratação devem ser descartados em local adequado, já as luminárias serão encaminhadas para a contratada para verificação de garantias, em casos de descarte será feito em local adequado, não ocorrendo nestes termos impactos ambientais.

8 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1 De acordo com o art. 48, I da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) devem ser destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte. No entanto, para os itens de contratação cujo valor exceda R$ 80.000,00, conforme o art. 48, III da mesma Lei, a Administração deve estabelecer, em certames para aquisições de bens de natureza divisível, uma cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e cooperativas.

8.2 Conforme Pesquisa de preço realizada, não foram encontradas 3 (três) ou mais fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, sediados local ou regionalmente, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme artigo 49, II e III da Lei Complementar 123/2006, **Esta LICITAÇÃO SERÁ DE AMPLA PARTICIPAÇÃO.**

9 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

9.1 O(s) objeto(s) dessa licitação é (são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

10 DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1 Os objetos uma vez solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a emissão da Ordem de Serviços pela Secretaria de Viação e Serviços Urbanos ou Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

10.2 Os objetos deverão ser entregues no Município de Chopinzinho–PR, sem custo algum de frete, de acordo com a necessidade das Secretarias de Viação e Serviços Urbanos e Secretaria de Educação Cultura e Esportes, nos seguintes endereços: Rua Santos Dumontt, n°3883, Bairro Frei Vito; ou Rua Rua 14 de dezembro, 4873, centro, Ginásio Deonisto Debona, Horário: 07h30min Às 11h30min e 13h00min Às 17h00minh.

10.3 Os materiais serão conferidos após a execução, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

10.4 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos e ou aprimorados no prazo de 12 (doze) horas, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Assinado por 3 pessoas: JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E793-4D8D-7C3D-0950 e informe o código E793-4D8D-7C3D-0950

10.5 Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de verificação de conformidade, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços aplicados e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.

10.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução das Atas de Registro de Preços.

10.6 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar serviços nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

11 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

11.1 São obrigações do Contratado:

11.1.1 Efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

11.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

11.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

11.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.7 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

11.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

11.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

11.1.9.2 Retardamentos na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

11.1.9.3 Aumentos das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

11.2 São obrigações do Contratante:

11.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

11.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Assinado por 3 pessoas: JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E793-4D8D-7C3D-0950 e informe o código E793-4D8D-7C3D-0950

11.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

11.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

11.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

11.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

11.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

11.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

11.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

11.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

12 FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

12.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

12.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

12.3 O prazo estabelecido no item 12.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

12.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

12.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

12.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

Assinado por 3 pessoas: JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E793-4D8D-7C3D-0950 e informe o código E793-4D8D-7C3D-0950

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438
365 TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

13.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto, conforme disciplinado no edital.

13.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

13.2.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura e encerramento, assinado pelo contador, e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

13.2.2 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

13.2.3 Os documentos exigidos no item 13.2.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

13.2.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

13.2.5 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

Assinado por 3 pessoas: JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E793-4D8D-7C3D-0950 e informe o código E793-4D8D-7C3D-0950

13.2.6 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).

13.2.7 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

13.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II do edital.

13.3.1 Declaração de Responsabilidade Técnica, acompanhado de Prova de Registro válido do Profissional no respectivo Conselho Regional.

13.3.2 A(s) Empresa(s) deverá(ão) apresentar prova de registro da Empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná CREA-PR, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná – CAU-PR, ou outro Conselho Regional de Categoria, se previsto e autorizado por Legislação vigente.

13.3.2.1 Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA do Paraná, quando da assinatura do contrato.

13.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

13.4.1 Menor valor por lote conforme tabela contida no item 1.1 deste Termo de Referência.

13.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

13.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

14 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 18.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

15 SUBCONTRATAÇÃO

15.1 É vedada a subcontratação e cessão total ou parcial do objeto do certame.

16 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

16.1.1 Tratam-se de serviços comuns, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirma: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: aqueles cujo valor estimado supera R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais}";

Assinado por 3 pessoas: JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E793-4D8D-7C3D-0950 e informe o código E793-4D8D-7C3D-0950

16.1.2 Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

16.1.3 Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

16.1.4 Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, a Secretaria de Viação e Serviços Urbanos e Secretaria de Educação Cultura e Esportes entendem que o presente para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos para manutenção de pontos da rede iluminação pública, pista do parque dos lagos, manutenção das lâmpadas nos centros esportivos e manutenção dos semáforos da Rua 14 de Dezembro, no município de Chopinzinho-PR, conforme descrito no Termo de Referência, não configura uma contratação de grande vulto, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

17 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

17.1 Não se aplica.

18 VIGÊNCIA

18.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

18.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

18.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

18.4 Da vigência da ata de registro de preços:

18.4.1 O contrato terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

19 DO REAJUSTAMENTO

19.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

19.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

19.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

19.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

19.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

19.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

Assinado por 3 pessoas: JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E793-4D8D-7C3D-0950 e informe o código E793-4D8D-7C3D-0950

20 DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto n.º 73, de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Municipal.

20.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

20.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

20.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

20.1.2.2 O transcurso do período citado no item 20.1 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

21 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

21.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada.

21.1.1 Secretaria de Educação Cultura e Esportes:

Gestão/Unidade:	06.05 - Departamento de esportes
Fonte de Recursos:	000 - Recursos ordinários (livres)
Programa de Trabalho:	2781200052.032 - Manutenção do departamento de esporte
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Desdobrado:	1345 - Manutenção e conservação de bens imóveis
Nota de Empenho:	Não se aplica

21.1.2 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos:

Gestão/Unidade:	05.02 - DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
Fonte de Recursos:	507 - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, Art. 149-A, CF - Exercicio Corrente
Programa de Trabalho:	1545200032.010 - Manutenção e Controle dos Serviços Urbanos
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1982 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO
Nota de Empenho:	Não se aplica

22 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

23 DAS RESPONSABILIDADES DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Assinado por 3 pessoas: JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E793-4D8D-7C3D-0950 e informe o código E793-4D8D-7C3D-0950

23.1 A responsabilidade pela gestão desta ARP/contrato caberá ao servidor o Senhor Glacir Zanata – Secretario de Viação e Serviços Urbanos; o qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, depois de ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes à execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VIII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

IX - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

X - Outras atividades compatíveis com a função.

23.2 As atribuições referidas no item 23.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

23.3 A responsabilidade pela fiscalização desta ARP/contrato caberá aos servidores Senhores: Robert Ademar Fuchs, Diretor Departamento de Almoxarifado e Frotas; Fiscal Substituto: Valdemir de Mattos, Diretor Departamento Urbanismo; os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder às avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

Assinado por 3 pessoas: JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E793-4D8D-7C3D-0950 e informe o código E793-4D8D-7C3D-0950

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

23.4 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

23.5 As atribuições referidas no item 23.3 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

23.6 Justificamos a designação de agente político não pertencente ao quadro de provimento efetivo do Município de Chopinzinho, ressaltando que não é recomendado que a gestão designe servidor sem a necessária qualificação para desempenhar a gestão de contratos, ao que refere-se a Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, informamos que o Secretário da pasta, cargo em comissão é o mais qualificado para gerir o contrato destes produtos,visto que possui entendimento das característica especificas, propriedades e métodos de aplicação sendo isso crucial para garantir que o material seja especificado corretamente, aplicado adequadamente e atenda aos requisitos solicitados nessa contratação,os demais servidores com conhecimento técnico na área, contudo também é cargo em comissão, já são o responsáveis fiscais, ademais não há servidores efetivos lotados na pasta que tenham a qualificação necessária ou competência para executar a gestão das atas e contratos da Secretaria.

24 DECRETO MUNICIPAL N.º 73, de 2023

24.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 73, de 2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 29 de novembro de 2024.

Juliane Aparecida Alves

Auxiliar Administrativo

Secretaria Viação e Serviços Urbanos

Assinado por 3 pessoas: JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E793-4D8D-7C3D-0950 e informe o código E793-4D8D-7C3D-0950

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E793-4D8D-7C3D-0950

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JULIANE APARECIDA ALVES (CPF 077.XXX.XXX-45) em 29/11/2024 17:30:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GLACIR ZANATA (CPF 441.XXX.XXX-04) em 29/11/2024 17:32:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARI LÚCIA LAZAROTTO (CPF 759.XXX.XXX-34) em 01/12/2024 21:32:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E793-4D8D-7C3D-0950

Município de CHOPINZINHO

1Doc

Memorando 5- 6.090/2024

De: Edson C. - GAB

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 02/12/2024 às 11:02:43

Setores envolvidos:

GAB, SMECE, SMVSU, SMA-LC, SMECE-ESP

PROCESSO LICITATÓRIO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Fica autorizado a abertura de processo administrativo licitatório na modalidade em que se enquadrar.

Atenciosamente,

_

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2A3D-F422-27B5-705F e informe o código 2A3D-F422-27B5-705F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2A3D-F422-27B5-705F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 02/12/2024 11:03:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2A3D-F422-27B5-705F

Memorando 6- 6.090/2024

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: SMF-C - Contabilidade

Data: 02/12/2024 às 15:22:30

Prezados, boa tarde

Encaminha-se para emissão da dotação orçamentária.

–

Paulo Egidio Dalsasso
Agente Administrativo

Memorando 7- 6.090/2024

De: Marcia R. - SMF-C

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos - A/C Paulo D.

Data: 03/12/2024 às 10:53:31

Setores envolvidos:

GAB, SMF, SMECE, SMVSU, SMA-LC, SMF-C, SMECE-ESP

PROCESSO LICITATÓRIO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Segue termo de disponibilidade financeira e orçamentária.

_

Márcia Antonia Peruzzo Scapinello Romite

Escriturária
Matrícula 642-0

Contabilidade

Anexos:
TERMO_DE_DISPONIBILIDADE_MATERIAIS_ILUMINACAO_PUBLICA.pdf

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO JAZYNSKI e JOSEANE DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AFCC-3B84-AB08-3345 e informe o código AFCC-3B84-AB08-3345

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 03/12/2024

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PISTA DO PARQUE DOS LAGOS, ESPAÇOS ESPORTIVOS E SEMÁFOROS.

VALOR: R$405.091,15

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informamos existir disponibilidade orçamentária e financeira, conforme Lei n° 4.049/2023 (LOA), Lei n° 4.048/2023 (PPA) e Lei n° 4.039/2023 (LDO) e alterações, na seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Viação e Serviços Urbanos:

Gestão/Unidade:	05.02 - DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
Fonte de Recursos:	507 - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, Art. 149-A, CF - Exercicio Corrente
Programa de Trabalho:	1545200032.010 - Manutenção e Controle dos Serviços Urbanos
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1982 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO
Nota de Empenho:	Não se aplica

Atenciosamente,

Rodrigo Jazynski
Divisão de Contabilidade

Joseane de Souza
Secretaria de Finanças

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO JAZYNSKI e JOSEANE DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AFCC-3B84-AB08-3345 e informe o código AFCC-3B84-AB08-3345

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: AFCC-3B84-AB08-3345

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RODRIGO JAZYNSKI (CPF 053.XXX.XXX-41) em 03/12/2024 11:41:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JOSEANE DE SOUZA (CPF 061.XXX.XXX-73) em 11/12/2024 16:23:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AFCC-3B84-AB08-3345

Memorando 8- 6.090/2024

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: SMVSU - Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Data: 18/12/2024 às 09:01:36

Prezados, bom dia

Encamimha-se para adequações no Termo de Referência.

–

Paulo Egidio Dalsasso
Agente Administrativo

Memorando 9- 6.090/2024

De: Juliane A. - SMVSU

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/12/2024 às 16:46:59

Setores envolvidos:

GAB, SMF, SMECE, SMVSU, SMA-LC, SMF-C, SMECE-ESP

PROCESSO LICITATÓRIO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Em atenção ao despacho anterior segue documentos relativos ao processo com as devidas adequações.

Documentos de Formalização da Demanda.

_

At.te

Juliane Aparecida Alves

Viação e Serviços Urbanos

Anexos:
DFD_EDUCACAO.pdf
DFD_VIACAO.pdf

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/19ED-ECA7-9CE8-21E6 e informe o código 19ED-ECA7-9CE8-21E6

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Secretaria: Secretária de Educação Cultura e Esportes

Setor requisitante (Órgão/Departamento/Divisão): Departamento de Esportes

Responsável pela Demanda: Luis Eduardo Berlanda Andolhe
Matrícula: 1932-4/1

E-mail: esportes@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242 1976

1. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA PARQUE DOS LAGOS, PRAÇAS, GINÁSIOS E CAMPOS ESPORTIVOS E SEMÁFOROS NO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

2. Justificativa da necessidade da contratação:

O esporte surte vários efeitos positivos na sociedade, levando benefícios a muitos, em comunidades e grupos. Tem um papel imprescindível na vida das pessoas em qualquer idade na área da saúde, profissional, social e educacional. Bem como proporciona algo incrível, a união de toda uma sociedade em épocas de competições esportivas.

Um dos quesitos para disponibilizar locais adequados para a pratica esportiva, parte da iluminação destes locais, principalmente para o período noturno, horário utilizado por quem trabalha no período diurno e realizam práticas esportivas neste período, também para as competições que são realizadas no período.

O Município possui no total 19 espaços esportivos, 01 Ginásio Municipal de Esportes – Deonisto Debona, 01 Módulo Esportivo – Vicente Mücke, 05 ginásios de bairros, localizados na zona urbana e 05 ginásios das comunidades do interior, localizados na zona rural, 06 campinhos de futebol sintético e 01 quadra de areia no parque do lago. Estes espaços esportivos são utilizados pela comunidade em geral como espaço de lazer e esportes, e também pelos alunos das escolas municipais, com isso o Município deve realizar manutenções para que os espaços sejam propícios para as práticas.

Por se tratar de serviços em altura, o Município não possui servidor capacitado para a realização/execução, bem como não possui os equipamentos de segurança adequados para tal execução, assim faz-se necessário a continuidade da contratação de serviços especializados para a restauração e manutenção dos pontos de iluminação nestes prédios, troca de lâmpadas e refletores

3. Descrições e quantidades

MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, PARQUE DOS LAGOS, PRAÇAS, GINÁSIOS E CAMPOS ESPORTIVOS E SEMÁFOROS			
LOTE 1 – MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, GINÁSIOS E MÓDULO ESPORTIVO			
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Unid	Braço de Iluminação Pública galvanizado a fogo, comprimento 1,5m espessura de parede de 3,0mm , projeção horizontal de 2,2m, (Ø) nominal de 48mm e ângulo de montagem de 0º a 5º no ponto da luminária.	-

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/19ED-ECA7-9CE8-21E6 e informe o código 19ED-ECA7-9CE8-21E6

2	Unid	Braço de Iluminação Pública galvanizado a fogo, comprimento 3,0m espessura de parede de 3,0mm , projeção horizontal de 2,2m, (Ø) nominal de 48mm e ângulo de montagem de 0º a 5º no ponto da luminária.	-
3	M	Cabo Flexivel HPER 1kV 2x2,5mm²	-
4	M	Cabo Flexivel HPER 1kV 3x2,5mm²	-
5	Unid	Conector derivação perfurante CDP 10-95mm derivação 1,5-10mm	-
6	M	Fio Flexivel HPER 1kV 2,5mm²	-
7	Rolo	Fita isolante em PVC antichama resistente aos raios UV, largura mínima 18mm. Rolo com 20m.	-
8	Unid	Lâmpada LED 30W Alta Potência, E27, 6.500 K, vida útil 25.000 h. (uso nas pracinhas)	-
9	Unid	**Luminária pública LED 36 a 44W,** 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 5.800 lumens, lente de vidro temperado, rele fotocontrolador incorporado a luminária, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas conforme NBR IEC 60245 NM287 e NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + 20º ou 20º, vida útil 65.000 hs(L70), Tcc 5000k, garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos, apresentar no ato da licitação ensaios da Portaria Nº62, LM80,registro ativo do INMETRO, PROCEL e cartas de garantias.(Iluminação Pública)	
10	Unid	**Luminária pública LED 90 a 110W,** 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 14.800 lumens, lente de vidro temperado, rele fotocontrolador incorporado a luminária, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas conforme NBR IEC 60245 NM287 e NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + 20º ou 20º, vida útil 65.000 hs(L70), Tcc 5000k, garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos, apresentar no ato da licitação ensaios da Portaria Nº62, LM80,registro ativo do INMETRO, PROCEL e cartas de garantias. (Iluminação Pública)	
11	Unid	**Luminária pública LED 135 a 165W,** 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 23.700 lumens, lente de vidro temperado, rele fotocontrolador incorporado a luminaria, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas conforme NBR IEC 60245 NM287 e NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + 20º ou 20º, vida útil 65.000 hs(L70), Tcc 5000k", garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos, apresentar no ato da licitação ensaios da Portaria Nº62, LM80,registro ativo do INMETRO, PROCEL e cartas de garantias,(Iluminação Pública)	-
12	Unid	**Luminária pública LED 162 a 198 w,** 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 26.460 lumens, lente de vidro temperado, rele fotocontrolador incorporado a luminaria, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas conforme NBR IEC 60245 NM287 e NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + 20º ou 20º, vida útil 65.000 hs(L70), Tcc 5000k, garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos, apresentar no ato da licitação ensaios da Portaria Nº62, LM80,registro ativo do INMETRO, PROCEL e cartas de garantias. (uso nos Superpostes).	-
13	Unid	**Luminária Externa 150W a LED** para poste, corpo em perfil de aluminio com pintura eletrostática poliéster a pó na cor cinza, composta por um modulo de LEDs de alto brilho aplicados sobre placa de metalcore. Temperatura de cor	-

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/19ED-ECA7-9CE8-21E6 e informe o código 19ED-ECA7-9CE8-21E6

		5000k e IRC 70, facho luminoso tipo batwing, fluxo luminoso de 8100lm com consumo de 78w, eficácia de 103lm/w, tensão de alimentação 100 a 250V, grau de proteção IP67 (REF: ABALUX LEX01-S2M 750C) com acessório suporte com **01** haste para instalação de luminária a LED, em poste reto com encaixe de 60mm de diâmetro, produzido em aço com pintura eletrostática a pó poliéster na cor cinza (REF: ABALUX ACP-SUP1LEXC OU SIMILAR). (Iluminação pista no Parque do Lago)	
14	Unid	**Luminária Externa 150W a LED** para poste, corpo em perfil de aluminio com pintura eletrostática poliéster a pó na cor cinza, composta por um modulo de LEDs de alto brilho aplicados sobre placa de metalcore. Temperatura de cor 5000k e IRC 70, facho luminoso tipo batwing, fluxo luminoso de 8100lm com consumo de 78w, eficácia de 103lm/w, tensão de alimentação 100 a 250V, grau de proteção IP67 (REF: ABALUX LEX01-S2M 750C) com acessório suporte com **02** haste para instalação de luminária a LED, em poste reto com encaixe de 60mm de diâmetro, produzido em aço com pintura eletrostática a pó poliéster na cor cinza (REF: ABALUX ACP-SUP1LEXC OU SIMILAR). (Iluminação pista no Parque do Lago)	-
15	Unid	Refletor LED Slim. Potência: **30W**, voltagem: bivolt, frequência: 50/60hz, eficiência luminosa mínima: 80 LM/W, fluxo luminoso mínimo: 2400 LM, temperatura média de cor 5000 a 6500K (luz branca), ângulo de abertura: 110º/120°, proteção: IP65 a prova d'água, temperatura de trabalho: -20 a 55 °C, vida útil mínima: 25.000 horas. garantia contra defeitos de fabricação mínima 03 (três) anos. (uso no Paço Municipal e Pontos Biblioteca Pública).	-
16	Unid	Refletor LED Slim. Potência: **50W**, voltagem: bivolt, frequência: 50/60hz, eficiência luminosa mínima: 130 LM/W, fluxo luminoso do LED mínimo: 8.000 LM, temperatura média de cor 5000 a 6500K (luz branca), ângulo de abertura: 110º/120°, proteção: IP67 a prova d'água, temperatura de trabalho: -10 a 50°C, vida útil mínima: 80.000 horas. garantia contra defeitos de fabricação mínima 03 (três) anos. (uso nos Portais).	
17	Unid	**Refletor LED 100W,** 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso do led mínimo 19.000 lumens, lente de 90°, vida útil 90.000 hs(L70), Tcc 5000k, para evitar furtos e controle patrimonial deverá ser gravado a laser na luminária, "CHOPINZINHO-PR", garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos, apresentar no ato da licitação ensaios laboratoriais, LM80 e cartas de garantias.. (manutenção ginásios de esportes)	65
18	Unid	Refletor LED 150W, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso do led mínimo 29.000 lumens, lente de 90°, vida útil 90.000 hs(L70), Tcc 5000k, para evitar furtos e controle patrimonial deverá ser gravado a laser na luminária, "CHOPINZINHO-PR", garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos, apresentar no ato da licitação ensaios laboratoriais, LM80 e cartas de garantias.. (manutenção ginásios de esportes)	15
19	Unid	Refletor LED 150W, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso do led mínimo 29.000 lumens, lente de 60°, vida útil 90.000 hs(L70), Tcc 5000k, para evitar furtos e controle patrimonial deverá ser gravado a laser na luminária, "CHOPINZINHO-PR", garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos, apresentar no ato da licitação ensaios laboratoriais, LM80 e cartas de garantias.. (manutenção ginásios de esportes)	55
20	Unid	Refletor LED 800W, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso do led mínimo 159.000 lumens, lente de 60°, vida útil 90.000	45

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/19ED-ECA7-9CE8-21E6 e informe o código 19ED-ECA7-9CE8-21E6

		hs(L70), Tcc 5000k, para evitar furtos e controle patrimonial deverá ser gravado a laser na luminária, "CHOPINZINHO-PR", garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez), apresentar no ato da licitação ensaios laboratoriais, LM80 e cartas de garantias. (manutenção Módulo esportivo).	
21		Relé **FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO** para comando de iluminação pública de corrente alternada tensão 220±10% VAC, corrente máxima 10 A, contatos autolimpantes e frequência 50/60 HZ. Constituido de tampa em polipropileno estabilizado contra raios UV, fixada em uma base de polipropileno estabilizado. Fotoresistor encapsulado em resina. Contatos elétricos em latão estanhado e de acordo com NBR 5123, No circuito elétrico possui supresor de transientes com elemento atenuador de corrente subsequente para proteção de carga e rede elétrica de 2kA/4kV através de varistor de disco. A vedação entre rele e tomada é através de uma junta de PVC colocada na base. O rele fotoelétrico devera ligar uma carga de 1800 V A nos níveis de iluminancia entre 3 e 20 lux e desliga-la no máximo 80 lux. Temperatura de operação 5ºC à + 50º, rigidez dialétrica 2500 V. (uso nas luminárias Led)	-
22		Conector Tapite	-
23		Conector perfurante para luminária 16-120	
LOTE 2 –MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DOS SEMAFÓROS			
23	Unid	Módulo fase 1-2, 3-4, 5-6, com avanço e recuo 3 tempos para semáforo Digicon	-
24	Unid	Módulo de potência código 03711378 para semáforo Digicon	-
25	Unid	Módulo intermitente manual com tomada auxiliar e seletor de tensão para semáforo Digicon	-
26	Unid	Fusível especial 15 A	-
27	Unid	Porta fusível 6 A	-
28	Unid	Chave liga e desliga	-
29	Unid	Borne digital 2,5 mm	-
30	Unid	Borne digital 4 mm	-
31	Unid	Borne digital 10 mm	-
32	Unid	Lâmpada para semáforo com dimerizavel 12 W	-
33	Unid	Disjuntor DIN termomagnético bipolar 20A, curva C, ICU5kA 220Vca ICS75%	-

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM (*)	SUBITEM (**)	MARCA - SE APLICÁVEL	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT Meses
1	Braço de Iluminação Pública galvanizado a fogo, comprimento 1,5m espessura de parede de	**Material**	**Permanente**	**Não**	**Unid**	**12**

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/19ED-ECA7-9CE8-21E6 e informe o código 19ED-ECA7-9CE8-21E6

	3,0mm , projeção horizontal de 2,2m, (Ø) nominal de 48mm e ângulo de montagem de 0º a 5º no ponto da luminária.					
2	Braço de Iluminação Pública galvanizado a fogo, comprimento 3,0m espessura de parede de 3,0mm , projeção horizontal de 2,2m, (Ø) nominal de 48mm e ângulo de montagem de 0º a 5º no ponto da luminária.	**Material**	**Permanente**	**Não**	**Unid**	**12**
3	Cabo Flexivel HPER 1kV 2x2,5mm²	**Material**	**Permanente**	**Não**	**M**	**12**
4	Cabo Flexivel HPER 1kV 3x2,5mm²	**Material**	**Permanente**	**Não**	**M**	**12**
5	Conector derivação perfurante CDP 10-95mm derivação 1,5-10mm	**Material**	**Permanente**	**Não**		**12**
6	Fio Flexivel HPER 1kV 2,5mm²	**Material**	**Permanente**	**Não**	**M**	**12**
7	Fita isolante em PVC antichama resistente aos raios UV, largura mínima 18mm. Rolo com 20m.	**Material**	**Permanente**	**Não**	**Rolo**	**12**
8	Lâmpada LED 30W Alta Potência, E27, 6.500 K, vida útil 25.000 h. (uso nas pracinhas)	**Material**	**Permanente**	**Não**	**Unid**	**12**
9	**Luminária pública LED 36 a 44W,** 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 5.800 lumens, lente de vidro temperado, rele fotocontrolador incorporado a luminária, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas conforme NBR IEC 60245 NM287 e NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + 20º ou 20º, vida útil 65.000 hs(L70), Tcc 5000k, garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município, apresentar no ato da licitação ensaios da Portaria Nº62, LM80,registro ativo do INMETRO, PROCEL e cartas de garantias.(Iluminação Pública)	**Material**	**Permanente**	**Não**	**Unid**	**12**
10	**Luminária pública LED 90 a 110W,** 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 14.800 lumens, lente de vidro temperado, rele fotocontrolador incorporado a luminária, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas conforme NBR IEC 60245 NM287	**Material**	**Permanente**	**Não**	**Unid**	**12**

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/19ED-ECA7-9CE8-21E6 e informe o código 19ED-ECA7-9CE8-21E6

	e NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + 20º ou 20º, vida útil 65.000 hs(L70), Tcc 5000k, garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município, apresentar no ato da licitação ensaios da Portaria Nº62, LM80,registro ativo do INMETRO, PROCEL e cartas de garantias. (Iluminação Pública)					
11	**Luminária pública LED 135 a 165W,** 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 23.700 lumens, lente de vidro temperado, rele fotocontrolador incorporado a luminaria, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas conforme NBR IEC 60245 NM287 e NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + 20º ou 20º, vida útil 65.000 hs(L70), Tcc 5000k", garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município, apresentar no ato da licitação ensaios da Portaria Nº62, LM80,registro ativo do INMETRO, PROCEL e cartas de garantias,(Iluminação Pública)	**Material**	**Permanente**	**Não**	**Unid**	**12**
12	**Luminária pública LED 162 a 198 w,** 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 26.460 lumens, lente de vidro temperado, rele fotocontrolador incorporado a luminaria, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas conforme NBR IEC 60245 NM287 e NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + 20º ou 20º, vida útil 65.000 hs(L70), Tcc 5000k, garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município, apresentar no ato da licitação ensaios da Portaria Nº62, LM80,registro ativo do INMETRO, PROCEL e cartas de garantias. (uso nos Superpostes).	**Material**	**Permanente**	**Não**	**Unid**	**12**
13	**Luminária Externa 150W a LED** para poste, corpo em perfil de aluminio com pintura eletrostática poliéster a pó na cor cinza, composta por um modulo de LEDs de alto brilho aplicados sobre placa de metalcore. Temperatura de cor 5000k e IRC 70, facho luminoso tipo batwing, fluxo luminoso de 8100lm com consumo de 78w, eficácia de 103lm/w, tensão de alimentação 100 a 250V, grau de proteção IP67 (REF: ABALUX LEX01-S2M 750C) com acessório suporte com **01** haste para instalação	**Material**	**Permanente**	**Não**	**Unid**	**12**

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/19ED-ECA7-9CE8-21E6 e informe o código 19ED-ECA7-9CE8-21E6

	de luminária a LED, em poste reto com encaixe de 60mm de diâmetro, produzido em aço com pintura eletrostática a pó poliéster na cor cinza (REF: ABALUX ACP-SUP1LEXC OU SIMILAR). (Iluminação pista no Parque do Lago)					
14	**Luminária Externa 150W a LED** para poste, corpo em perfil de aluminio com pintura eletrostática poliéster a pó na cor cinza, composta por um modulo de LEDs de alto brilho aplicados sobre placa de metalcore. Temperatura de cor 5000k e IRC 70, facho luminoso tipo batwing, fluxo luminoso de 8100lm com consumo de 78w, eficácia de 103lm/w, tensão de alimentação 100 a 250V, grau de proteção IP67 (REF: ABALUX LEX01-S2M 750C) com acessório suporte com **02** haste para instalação de luminária a LED, em poste reto com encaixe de 60mm de diâmetro, produzido em aço com pintura eletrostática a pó poliéster na cor cinza (REF: ABALUX ACP-SUP1LEXC OU SIMILAR). (Iluminação pista no Parque do Lago)	**Material**	**Permanente**	**Não**	**Unid**	**12**
15	Refletor LED Slim. Potência: **30W**, voltagem: bivolt, frequência: 50/60hz, eficiência luminosa mínima: 80 LM/W, fluxo luminoso mínimo: 2400 LM, temperatura média de cor 5000 a 6500K (luz branca), ângulo de abertura: 110º/120°, proteção: IP65 a prova d'água, temperatura de trabalho: -20 a 55 °C, vida útil mínima: 25.000 horas. garantia contra defeitos de fabricação mínima 03 (três) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município. (uso no Paço Municipal e Pontos Biblioteca Pública).	**Material**	**Permanente**	**Não**	**Unid**	**12**
16	Refletor LED Slim. Potência: **50W**, voltagem: bivolt, frequência: 50/60hz, eficiência luminosa mínima: 130 LM/W, fluxo luminoso do LED mínimo: 8.000 LM, temperatura média de cor 5000 a 6500K (luz branca), ângulo de abertura: 110º/120°, proteção: IP67 a prova d'água, temperatura de trabalho: -10 a 50°C, vida útil mínima: 80.000 horas. garantia contra defeitos de fabricação mínima 03 (três) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município. (uso nos Portais).	**Material**	**Permanente**	**Não**	**Unid**	**12**
17	**Refletor LED 100W,** 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso do led mínimo 19.000 lumens, lente de 90°, vida útil 90.000 hs(L70), Tcc 5000k, para	**Material**	**Permanente**	**Não**	**Unid**	**12**

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/19ED-ECA7-9CE8-21E6 e informe o código 19ED-ECA7-9CE8-21E6

	evitar furtos e controle patrimonial deverá ser gravado a laser na luminária, "CHOPINZINHO-PR", garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município, apresentar no ato da licitação ensaios laboratoriais, LM80 e cartas de garantias.. (manutenção ginásios de esportes)					
18	Refletor LED 150W, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso do led mínimo 29.000 lumens, lente de 90°, vida útil 90.000 hs(L70), Tcc 5000k, para evitar furtos e controle patrimonial deverá ser gravado a laser na luminária, "CHOPINZINHO-PR", garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município, apresentar no ato da licitação ensaios laboratoriais, LM80 e cartas de garantias.. (manutenção ginásios de esportes)	**Material**	**Permanente**	**Não**	**Unid**	**12**
19	Refletor LED 150W, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso do led mínimo 29.000 lumens, lente de 60°, vida útil 90.000 hs(L70), Tcc 5000k, para evitar furtos e controle patrimonial deverá ser gravado a laser na luminária, "CHOPINZINHO-PR", garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município, apresentar no ato da licitação ensaios laboratoriais, LM80 e cartas de garantias.. (manutenção ginásios de esportes)	**Material**	**Permanente**	**Não**	**Unid**	**12**
20	Refletor LED 800W, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso do led mínimo 159.000 lumens, lente de 60°, vida útil 90.000 hs(L70), Tcc 5000k, para evitar furtos e controle patrimonial deverá ser gravado a laser na luminária, "CHOPINZINHO-PR", garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município, apresentar no ato da licitação ensaios laboratoriais, LM80 e cartas de garantias. (manutenção Módulo esportivo).	**Material**	**Permanente**	**Não**	**Unid**	**12**
21	Relé **FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO** para comando de iluminação pública de corrente alternada tensão 220±10% VAC, corrente máxima 10 A, contatos autolimpantes e	**Material**	**Permanente**	**Não**	**Unid**	**12**

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/19ED-ECA7-9CE8-21E6 e informe o código 19ED-ECA7-9CE8-21E6

	frequência 50/60 HZ. Constituido de tampa em polipropileno estabilizado contra raios UV, fixada em uma base de polipropileno estabilizado. Fotoresistor encapsulado em resina. Contatos elétricos em latão estanhado e de acordo com NBR 5123, No circuito elétrico possui supresor de transientes com elemento atenuador de corrente subsequente para proteção de carga e rede elétrica de 2kA/4kV através de varistor de disco. A vedação entre rele e tomada é através de uma junta de PVC colocada na base. O rele fotoelétrico devera ligar uma carga de 1800 V A nos níveis de iluminancia entre 3 e 20 lux e desliga-la no máximo 80 lux. Temperatura de operação 5ºC à + 50º, rigidez dialétrica 2500 V. (uso nas luminárias Led)					
22	Conector Tapite	**Material**	**Permanente**	**Não**	**Unid**	**12**
23	Conector perfurante para luminária 16-120	**Material**	**Permanente**	**Não**	**Unid**	**12**
24	Módulo fase 1-2, 3-4, 5-6, com avanço e recuo 3 tempos para semáforo Digicon	**Material**	**Permanente**	**Não**	**Unid**	**12**
25	Módulo de potência código 03711378 para semáforo Digicon	**Material**	**Permanente**	**Não**	**Unid**	**12**
26	Módulo intermitente manual com tomada auxiliar e seletor de tensão para semáforo Digicon	**Material**	**Permanente**	**Não**	**Unid**	**12**
27	Fusível especial 15 A	**Material**	**Permanente**	**Não**	**Unid**	**12**
28	Porta fusível 6 A	**Material**	**Permanente**	**Não**	**Unid**	**12**
29	Chave liga e desliga	**Material**	**Permanente**	**Não**	**Unid**	**12**
30	Borne digital 2,5 mm	**Material**	**Permanente**	**Não**	**Unid**	**12**
31	Borne digital 4 mm	**Material**	**Permanente**	**Não**	**Unid**	**12**
32	Borne digital 10 mm	**Material**	**Permanente**	**Não**	**Unid**	**12**

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/19ED-ECA7-9CE8-21E6 e informe o código 19ED-ECA7-9CE8-21E6

33	Lâmpada para semáforo com dimerizavel 12 W	**Material**	**Permanente**	**Não**	**Unid**	**12**
34	Disjuntor DIN termomagnético bipolar 20A, curva C, ICU5kA 220Vca ICS75%					

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.

(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

4. Grau de prioridade da compra: Alto

5. Estimativa de valor: Conforme pesquisa de preços.

6. Prazo de entrega/ execução: Parcelado em 12meses.

7. Local e horário do recolhimento/entrega: Rua 14 de dezembro, 4873, centro, Ginásio Deonisto Debona, Horário: 07:30 Às 11:30 e 13:00 Às 17:00h.

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Sim, Registro de preços para contratação futura de serviços técnicos para manutenção de pontos da Rede Iluminação Pública, Pista do Parque dos Lagos, manutenção das lâmpadas nos Centros Esportivos e manutenção dos Semáforos da rua 14 de dezembro, no município de Chopinzinho-PR.

9. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:
Fiscal – Patrícia Morawski – Professora do Departamento de Esportes.

10. Classificação orçamentária da despesa contendo a ação (projeto ou atividade) e a natureza da despesa até nível de desdobramento de elemento da despesa:

Gestão/Unidade:	06.05 - Departamento de esportes
Fonte de Recursos:	000 - Recursos ordinários (livres)
Programa de Trabalho:	2781200052.032 - Manutenção do departamento de esporte
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Desdobrado:	1345 - Manutenção e conservação de bens imóveis
Nota de Empenho:	Não se aplica

Chopinzinho,18 de dezembro de 2024

Luis Eduardo Berlanda Andolhe
Matrícula **1932-4/1**

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/19ED-ECA7-9CE8-21E6 e informe o código 19ED-ECA7-9CE8-21E6

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Secretaria: Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Setor requisitante (Órgão/Departamento/Divisão): Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Responsável pela Demanda: Juliane Aparecida Alves
Matrícula: 15166-1

E-mail: viacao@chopinzinho.pr.gov

Telefone: (46) 3242 1514

1. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA PARQUE DOS LAGOS, PRAÇAS, GINÁSIOS E CAMPOS ESPORTIVOS E SEMÁFOROS NO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

2. Justificativa da necessidade da contratação:

A iluminação pública é essencial à qualidade de vida nos centros urbanos, está diretamente ligada à segurança, na orientação viária e na prevenção da criminalidade, além de embelezar as áreas urbanas, destaca e valoriza monumentos, prédios e paisagens, facilita a ordenação permite aos habitantes que desfrutem, plenamente, do espaço que é considerado público, de uso comum e posse de todos no período noturno. A conservação dos sistemas de iluminação pública traduz-se em melhor imagem da cidade, favorecendo o turismo, o comércio, e o lazer noturno, contribuindo, assim, para o desenvolvimento social e econômico da população.

Os semáforos assim como o sistema de iluminação, ficam expostos a ação direta as intempéries do tempo sendo danificados pela ação do sol e da chuva, por raios e ventos. Sendo necessárias as manutenções para manter o trafego fluindo.

3. Descrições e quantidades

MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, PARQUE DOS LAGOS, PRAÇAS, GINÁSIOS E CAMPOS ESPORTIVOS E SEMÁFOROS			
LOTE 1 – MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, GINÁSIOS E MÓDULO ESPORTIVO			
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Unid	Braço galvanizado a fogo LM-1 - com 1,0 m.	15
2	Unid	Braço galvanizado a fogo BR-2 - com 3,0 m.	40
3	M	Cabo PP Flexível 2 x 2,5 mm	150
4	M	Cabo PP Flexível 3 x 2,5 mm	72
5	Unid	Conector perfurante para luminária 16 -10mm 95mmm	72
6	M	Fio elétrico 2,5 mm - Flexível	334
7	Rolo	Fita isolante em PVC antichama resistente aos raios UV, largura mínima 18mm. Rolo com 20m.	100
8	Unid	Lâmpada LED 30W Alta Potência, E27, 6.500 K, vida útil 25.000 h. (uso nas pracinhas)	44
9	Unid	**Luminária pública LED 36 a 44W,** 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 5.800 lumens, lente de vidro temperado, rele fotocontrolador incorporado a luminaria, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas conforme NBR IEC 60245 NM287 e NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + 20º ou 20º, vida útil 65.000 hs(L70), Tcc 5000k, garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez), apresentar no ato da licitação ensaios da Portaria Nº62, LM80,registro ativo do INMETRO, PROCEL e cartas de garantias.(Iluminação Pública)	70

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/19ED-ECA7-9CE8-21E6 e informe o código 19ED-ECA7-9CE8-21E6

10	Unid	**Luminária pública LED 90 a 110W,** 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 14.800 lumens, lente de vidro temperado, rele fotocontrolador incorporado a luminaria, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas conforme NBR IEC 60245 NM287 e NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + 20º ou 20º, vida útil 65.000 hs(L70), Tcc 5000k, garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos, apresentar no ato da licitação ensaios da Portaria Nº62, LM80,registro ativo do INMETRO, PROCEL e cartas de garantias.(Iluminação Pública)	50
11	Unid	**Luminária pública LED 135 a 165W,** 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 23.700 lumens, lente de vidro temperado, rele fotocontrolador incorporado a luminaria, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas conforme NBR IEC 60245 NM287 e NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + 20º ou 20º, vida útil 65.000 hs(L70), Tcc 5000k", garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos, apresentar no ato da licitação ensaios da Portaria Nº62, LM80,registro ativo do INMETRO, PROCEL e cartas de garantias.(Iluminação Pública)	50
12	Unid	**Luminária pública LED 162 a 198 w,** 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 26.460 lumens, lente de vidro temperado, rele fotocontrolador incorporado a luminaria, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas conforme NBR IEC 60245 NM287 e NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + 20º ou 20º, vida útil 65.000 hs(L70), Tcc 5000k, garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos, apresentar no ato da licitação ensaios da Portaria Nº62, LM80,registro ativo do INMETRO, PROCEL e cartas de garantias. (uso nos Superpostes).	12
13	Unid	**Luminária Externa 150W a LED** para poste, corpo em perfil de aluminio com pintura eletrostática poliéster a pó na cor cinza, composta por um modulo de LEDs de alto brilho aplicados sobre placa de metalcore. Temperatura de cor 5000k e IRC 70, facho luminoso tipo batwing, fluxo luminoso de 8100lm com consumo de 78w, eficácia de 103lm/w, tensão de alimentação 100 a 250V, grau de proteção IP67 (REF: ABALUX LEX01-S2M 750C) com acessório suporte com **01** haste para instalação de luminária a LED, em poste reto com encaixe de 60mm de diâmetro, produzido em aço com pintura eletrostática a pó poliéster na cor cinza (REF: ABALUX ACP-SUP1LEXC OU SIMILAR). (Iluminação pista no Parque do Lago)	15
14		**Luminária Externa 150W a LED** para poste, corpo em perfil de aluminio com pintura eletrostática poliéster a pó na cor cinza, composta por um modulo de LEDs de alto brilho aplicados sobre placa de metalcore. Temperatura de cor 5000k e IRC 70, facho luminoso tipo batwing, fluxo luminoso de 8100lm com consumo de 78w, eficácia de 103lm/w, tensão de alimentação 100 a 250V, grau de proteção IP67 (REF: ABALUX LEX01-S2M 750C) com acessório suporte com **02** haste para instalação de luminária a LED, em poste reto com encaixe de 60mm de diâmetro, produzido em aço com pintura eletrostática a pó poliéster na cor cinza (REF: ABALUX ACP-SUP1LEXC OU SIMILAR). (Iluminação pista no Parque do Lago)	15
15	Unid	Refletor LED Slim. Potência: **30W**, voltagem: bivolt, frequência: 50/60hz, eficiência luminosa mínima: 80 LM/W, fluxo luminoso mínimo: 2400 LM, temperatura média de cor 5000 a 6500K (luz branca), ângulo de abertura: 110º/120°, proteção: IP65 a prova d'água, temperatura de trabalho: -20 a 55 °C, vida útil mínima: 25.000 horas. Garantia mínima 3 anos. (uso no Paço Municipal e Pontos Biblioteca Pública).	12
16	Unid	Refletor LED Slim. Potência: **50W**, voltagem: bivolt, frequência: 50/60hz, eficiência luminosa mínima: 80 LM/W, fluxo luminoso mínimo: 4000 LM, temperatura média de cor 5000 a 6500K (luz branca), ângulo de abertura: 110º/120°, proteção: IP65 a prova d'água, temperatura de trabalho: -10 a 55 °C, vida útil mínima: 25.000 horas. Garantia mínima 3 anos. (uso nos Portais).	20
17	Unid	**Refletor LED 100W,** 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso do led mínimo 19.000 lumens, lente de 90°, vida útil 90.000 hs(L70), Tcc 5000k, para evitar furtos e controle patrimonial deverá ser gravado a laser na luminária, "CHOPINZINHO-PR", garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos, apresentar no ato da licitação ensaios laboratoriais, LM80 e cartas de garantias.. (manutenção ginásios de esportes)	-
18		Refletor LED, potência mínima **150W**, vida útil 90.000hs, Temperatura da cor 5000k, tensão 110 a 220 vca, fator de potência 0,98, fluxo luminoso mínimo 25.500 lúmens, lente com ângulo de irradiação luminosa de 60º, Gral de	-

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/19ED-ECA7-9CE8-21E6 e informe o código 19ED-ECA7-9CE8-21E6

		proteção IP 67, cabo de alimentação com dois metros conectado direto ao driverigidez dielétrica NBR60598-1, gravação a laser "CHOPINZINHO-PR", garantia mínima de 05 anos, apresentar no ato da licitação o ensaio fotométrico do produto que confirme o fluxo luminoso e a vida útil do LED. (manutenção ginásios de esportes)	
19		Refletor LED, potência mínima **150W**,**USO EXTERNO A PROVA D´AGUA,** vida útil 90.000hs, Temperatura da cor 5000k, tensão 110 a 220 vca, fator de potência 0,98, fluxo luminoso mínimo 25.500 lúmens, lente com ângulo de irradiação luminosa de 60º, índice de proteção IP 67, cabo de alimentação com dois metros conectado direto ao driverigidez dielétrica NBR60598-1, gravação a laser "CHOPINZINHO-PR", garantia mínima de 05 anos, apresentar no ato da licitação o ensaio fotométrico do produto que confirme o fluxo luminoso e a vida útil do LED. (manutenção sintéticos)	-
20		Refletor LED, potência mínima **800W**, **USO EXTERNO A PROVA D´AGUA,** vida útil 90.000hs, temperatura da cor 5000k, tensão 110 a 220 vca, fator de potência 0,98, fluxo luminoso mínimo 120.000 lúmens, lente com ângulo de irradiação luminosa de 60º, índice de proteção 67, cabo de alimentação com 03 (três) metros conectado direto ao drive rigidez dielétrica NBR60598-1, gravação a laser "CHOPINZINHO-PR", garantia mínima de 05 anos, apresentar no ato da licitação o ensaio fotométrico do produto que confirme o fluxo luminoso e a vida útil do LED. (manutenção Módulo esportivo).	-
21		Relé **FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO** para comando de iluminação pública de corrente alternada tensão 220±10% VAC, corrente máxima 10 A, contatos autolimpantes e frequência 50/60 HZ. Constituido de tampa em polipropileno estabilizado contra raios UV, fixada em uma base de polipropileno estabilizado. Fotoresistor encapsulado em resina. Contatos elétricos em latão estanhado e de acordo com NBR 5123, No circuito elétrico possui supresor de transientes com elemento atenuador de corrente subsequente para proteção de carga e rede elétrica de 2kA/4kV através de varistor de disco. A vedação entre rele e tomada é através de uma junta de PVC colocada na base. O rele fotoelétrico devera ligar uma carga de 1800 V A nos níveis de iluminancia entre 3 e 20 lux e desliga-la no máximo 80 lux. Temperatura de operação 5ºC à + 50º, rigidez dialétrica 2500 V. (uso nas luminárias Led)	150
22		Conector Tapite	150
23		Conector perfurante para luminária 16-120	70
LOTE 2 –MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DOS SEMAFÓROS			
24	Unid	Módulo fase 1-2, 3-4, 5-6, comavanço e recuo 3 tempos para semáforo Digicon	4
25	Unid	Módulo de potencia código 03711378 para semáforo Digicon	4
26	Unid	Módulo intermitente manual com tomada auxiliar e seletor de tensão para semáforo Digicon	4
27	Unid	Fusível especial 15 A	10
28	Unid	Porta fusível 6 A	10
29	Unid	Chave liga e desliga	6
30	Unid	Borne digital 2,5 mm	10
31	Unid	Borne digital 4 mm	10
32	Unid	Borne digital 10 mm	10
33	Unid	Lâmpada para semáforo comdimerizavel 12 W	12
34	Unid	Disjuntordin 2x20 A	10

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM (*)	SUBITEM (**)	MARCA - SE APLICÁVEL	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. Meses
1	Braço galvanizado a fogo LM-1 - com 1,0 m.	**Material**	**Permanente**	**Não**	**Unid**	**12**

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/19ED-ECA7-9CE8-21E6 e informe o código 19ED-ECA7-9CE8-21E6

2	Braço galvanizado a fogo BR-2 - com 3,0 m.	**Material**	**Permanente**	**Não**	**Unid**	**12**
3	Cabo PP Flexível 2 x 2,5 mm	**Material**	**Permanente**	**Não**	**M**	**12**
4	Cabo PP Flexível 3 x 2,5 mm	**Material**	**Permanente**	**Não**	**M**	**12**
5	Conector perfurante para luminária 16 -10mm 95mmm	**Material**	**Permanente**	**Não**		**12**
6	Fio elétrico 2,5 mm - Flexível	**Material**	**Permanente**	**Não**	**M**	**12**
7	Fita isolante em PVC antichama resistente aos raios UV, largura mínima 18mm. Rolo com 20m.	**Material**	**Permanente**	**Não**	**Rolo**	**12**
8	Lâmpada LED 30W Alta Potência, E27, 6.500 K, vida útil 25.000 h. (uso nas pracinhas)	**Material**	**Permanente**	**Não**	**Unid**	**12**
9	**Luminária pública LED 36 a 44W,** 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 5.800 lumens, lente de vidro temperado, rele fotocontrolador incorporado a luminaria, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas conforme NBR IEC 60245 NM287 e NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + 20º ou 20º, vida útil 65.000 hs(L70), Tcc 5000k, garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos, apresentar no ato da licitação ensaios da Portaria Nº62, LM80,registro ativo do INMETRO, PROCEL e cartas de garantias.(Iluminação Pública)	**Material**	**Permanente**	**Não**	**Unid**	**12**
10	**Luminária pública LED 90 a 110W,** 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 14.800 lumens, lente de vidro temperado, rele fotocontrolador incorporado a luminaria, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas conforme NBR IEC 60245 NM287 e NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + 20º ou 20º, vida útil 65.000 hs(L70), Tcc 5000k, garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos, apresentar no ato da licitação ensaios da Portaria Nº62, LM80,registro ativo do INMETRO, PROCEL e cartas de garantias.(Iluminação Pública)	**Material**	**Permanente**	**Não**	**Unid**	**12**
11	**Luminária pública LED 135 a 165W,** 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 23.700 lumens, lente de vidro temperado, rele fotocontrolador incorporado a luminaria, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas conforme NBR IEC 60245 NM287 e	**Material**	**Permanente**	**Não**	**Unid**	**12**

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/19ED-ECA7-9CE8-21E6 e informe o código 19ED-ECA7-9CE8-21E6

	NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + 20º ou 20º, vida útil 65.000 hs(L70), Tcc 5000k", garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos, apresentar no ato da licitação ensaios da Portaria Nº62, LM80,registro ativo do INMETRO, PROCEL e cartas de garantias.(Iluminação Pública)					
12	**Luminária pública LED 162 a 198 w,** 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 26.460 lumens, lente de vidro temperado, rele fotocontrolador incorporado a luminaria, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas conforme NBR IEC 60245 NM287 e NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + 20º ou 20º, vida útil 65.000 hs(L70), Tcc 5000k, garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos, apresentar no ato da licitação ensaios da Portaria Nº62, LM80,registro ativo do INMETRO, PROCEL e cartas de garantias. (uso nos Superpostes).	**Material**	**Permanente**	**Não**	**Unid**	**12**
13	**Luminária Externa 150W a LED** para poste, corpo em perfil de aluminio com pintura eletrostática poliéster a pó na cor cinza, composta por um modulo de LEDs de alto brilho aplicados sobre placa de metalcore. Temperatura de cor 5000k e IRC 70, facho luminoso tipo batwing, fluxo luminoso de 8100lm com consumo de 78w, eficácia de 103lm/w, tensão de alimentação 100 a 250V, grau de proteção IP67 (REF: ABALUX LEX01-S2M 750C) com acessório suporte com **01** haste para instalação de luminária a LED, em poste reto com encaixe de 60mm de diâmetro, produzido em aço com pintura eletrostática a pó poliéster na cor cinza (REF: ABALUX ACP-SUP1LEXC OU SIMILAR). (Iluminação pista no Parque do Lago)	**Material**	**Permanente**	**Não**	**Unid**	**12**
14	**Luminária Externa 150W a LED** para poste, corpo em perfil de aluminio com pintura eletrostática poliéster a pó na cor cinza, composta por um modulo de LEDs de alto brilho aplicados sobre placa de metalcore. Temperatura de cor 5000k e IRC 70, facho luminoso tipo batwing, fluxo luminoso de 8100lm com consumo de 78w, eficácia de 103lm/w, tensão de alimentação 100 a 250V, grau de proteção IP67 (REF: ABALUX LEX01-S2M 750C) com acessório suporte com **02** haste para instalação de luminária a LED, em poste reto com encaixe de 60mm de diâmetro, produzido em aço com pintura eletrostática a pó poliéster na cor cinza (REF: ABALUX ACP-SUP1LEXC OU SIMILAR). (Iluminação pista no Parque do Lago)	**Material**	**Permanente**	**Não**	**Unid**	**12**
15	Refletor LED Slim. Potência: **30W**, voltagem: bivolt, frequência: 50/60hz, eficiência luminosa mínima: 80 LM/W, fluxo luminoso mínimo: 2400 LM, temperatura média de cor 5000 a 6500K	**Material**	**Permanente**	**Não**	**Unid**	**12**

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/19ED-ECA7-9CE8-21E6 e informe o código 19ED-ECA7-9CE8-21E6

	(luz branca), ângulo de abertura: 110º/120°, proteção: IP65 a prova d'água, temperatura de trabalho: -20 a 55 °C, vida útil mínima: 25.000 horas. Garantia mínima 3 anos. (uso no Paço Municipal e Pontos Biblioteca Pública).					
16	**Refletor LED Slim. Potência**: **50W**, voltagem: bivolt, frequência: 50/60hz, eficiência luminosa mínima: 80 LM/W, fluxo luminoso mínimo: 4000 LM, temperatura média de cor 5000 a 6500K (luz branca), ângulo de abertura: 110º/120°, proteção: IP65 a prova d'água, temperatura de trabalho: -10 a 55 °C, vida útil mínima: 25.000 horas. Garantia mínima 3 anos. (uso nos Portais).	**Material**	**Permanente**	**Não**	**Unid**	**12**
17	**Refletor LED 100W,** 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso do led mínimo 19.000 lumens, lente de 90°, vida útil 90.000 hs(L70), Tcc 5000k, para evitar furtos e controle patrimonial deverá ser gravado a laser na luminária, "CHOPINZINHO-PR", garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos, apresentar no ato da licitação ensaios laboratoriais, LM80 e cartas de garantias.. (manutenção ginásios de esportes)	**Material**	**Permanente**	**Não**	**Unid**	**12**
18	Refletor LED, potência mínima **150W**, vida útil 90.000hs, Temperatura da cor 5000k, tensão 110 a 220 vca, fator de potência 0,98, fluxo luminoso mínimo 25.500 lúmens, lente com ângulo de irradiação luminosa de 60º, Gral de proteção IP 67, cabo de alimentação com dois metros conectado direto ao driverigidez dielétrica NBR60598-1, gravação a laser "CHOPINZINHO-PR", garantia mínima de 05 anos, apresentar no ato da licitação o ensaio fotométrico do produto que confirme o fluxo luminoso e a vida útil do LED. (manutenção ginásios de esportes)	**Material**	**Permanente**	**Não**	**Unid**	**12**
19	Refletor LED, potência mínima **150W**,**USO EXTERNO A PROVA D´AGUA,** vida útil 90.000hs, Temperatura da cor 5000k, tensão 110 a 220 vca, fator de potência 0,98, fluxo luminoso mínimo 25.500 lúmens, lente com ângulo de irradiação luminosa de 60º, índice de proteção IP 67, cabo de alimentação com dois metros conectado direto ao driverigidez dielétrica NBR60598-1, gravação a laser "CHOPINZINHO-PR", garantia mínima de 05 anos, apresentar no ato da licitação o ensaio fotométrico do produto que confirme o fluxo luminoso e a vida útil do LED. (manutenção sintéticos)	**Material**	**Permanente**	**Não**	**Unid**	**12**
20	Refletor LED, potência mínima **800W**, **USO EXTERNO A PROVA D´AGUA,** vida útil 90.000hs, temperatura da cor 5000k, tensão 110 a 220 vca, fator de potência 0,98, fluxo luminoso mínimo 120.000 lúmens, lente com	**Material**	**Permanente**	**Não**	**Unid**	**12**

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/19ED-ECA7-9CE8-21E6 e informe o código 19ED-ECA7-9CE8-21E6

	ângulo de irradiação luminosa de 60º, índice de proteção 67, cabo de alimentação com 03 (três) metros conectado direto ao drive rigidez dielétrica NBR60598-1, gravação a laser "CHOPINZINHO-PR", garantia mínima de 05 anos, apresentar no ato da licitação o ensaio fotométrico do produto que confirme o fluxo luminoso e a vida útil do LED. (manutenção Módulo esportivo).					
21	Relé **FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO** para comando de iluminação pública de corrente alternada tensão 220±10% VAC, corrente máxima 10 A, contatos autolimpantes e frequência 50/60 HZ. Constituido de tampa em polipropileno estabilizado contra raios UV, fixada em uma base de polipropileno estabilizado. Fotoresistor encapsulado em resina. Contatos elétricos em latão estanhado e de acordo com NBR 5123, No circuito elétrico possui supresor de transientes com elemento atenuador de corrente subsequente para proteção de carga e rede elétrica de 2kA/4kV através de varistor de disco. A vedação entre rele e tomada é através de uma junta de PVC colocada na base. O rele fotoelétrico devera ligar uma carga de 1800 V A nos níveis de iluminancia entre 3 e 20 lux e desliga-la no máximo 80 lux. Temperatura de operação 5ºC à + 50º, rigidez dialétrica 2500 V. (uso nas luminárias Led antigas)	**Material**	**Permanente**	**Não**	**Unid**	**12**
22	Conector Tapite	**Material**	**Permanente**	**Não**	**Unid**	**12**
23	Conector perfurante para luminária 16-120	**Material**	**Permanente**	**Não**	**Unid**	**12**
24	Módulo fase 1-2, 3-4, 5-6, comavanço e recuo 3 tempos para semáforo Digicon	**Material**	**Permanente**	**Não**	**Unid**	**12**
25	Módulo de potencia código 03711378 para semáforo Digicon	**Material**	**Permanente**	**Não**	**Unid**	**12**
26	Módulo intermitente manual com tomada auxiliar e seletor de tensão para semáforo Digicon	**Material**	**Permanente**	**Não**	**Unid**	**12**
27	Fusível especial 15 A	**Material**	**Permanente**	**Não**	**Unid**	**12**
28	Porta fusível 6 A	**Material**	**Permanente**	**Não**	**Unid**	**12**
29	Chave liga e desliga	**Material**	**Permanente**	**Não**	**Unid**	**12**

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/19ED-ECA7-9CE8-21E6 e informe o código 19ED-ECA7-9CE8-21E6

30	Borne digital 2,5 mm	**Material**	**Permanente**	**Não**	**Unid**	**12**
31	Borne digital 4 mm	**Material**	**Permanente**	**Não**	**Unid**	**12**
32	Borne digital 10 mm	**Material**	**Permanente**	**Não**	**Unid**	**12**
33	Lâmpada para semáforo comdimerizavel 12 W	**Material**	**Permanente**	**Não**	**Unid**	**12**
34	Disjuntordin 2x20 A	**Material**	**Permanente**	**Não**	**Unid**	**12**

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.

(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

4. Grau de prioridade da compra: Alto

5. Estimativa de valor: Conforme pesquisa de preços.

6. Prazo de entrega/ execução: Parcelado em 12 meses.

7. Local e horário do recolhimento/entrega: Rua Santos Dummont, 3883,Bairro Frei Vito, Pátio de Máquinas Prefeitura Municipal, Horário: 07:30 Às 11:30 e 13:00 Às 17:00h.

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Sim, Registro de preços para contratação futura de serviços técnicos para manutenção de pontos da Rede Iluminação Pública, Pista do Parque dos Lagos, manutenção das lâmpadas nos Centros Esportivos e manutenção dos Semáforos da rua 14 de dezembro, no município de Chopinzinho-PR.

9. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:
Fiscal – Valdemir de Mattos – Chefe Departamento de Urbanismo.

10. Classificação orçamentária da despesa contendo a ação (projeto ou atividade) e a natureza da despesa até nível de desdobramento de elemento da despesa:

Gestão/Unidade:	05.02 - DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
Fonte de Recursos:	507 - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, Art. 149-A, CF - Exercicio Corrente
Programa de Trabalho:	1545200032.010 - Manutenção e Controle dos Serviços Urbanos
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1982 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO
Nota de Empenho:	Não se aplica

Chopinzinho,18 de dezembro de 2024

Juliane Aparecida Alves
Matrícula 15166-1

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/19ED-ECA7-9CE8-21E6 e informe o código 19ED-ECA7-9CE8-21E6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 19ED-ECA7-9CE8-21E6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JULIANE APARECIDA ALVES (CPF 077.XXX.XXX-45) em 18/12/2024 16:48:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/19ED-ECA7-9CE8-21E6

Memorando 10- 6.090/2024

De: Juliane A. - SMVSU

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/12/2024 às 16:48:07

Setores envolvidos:

GAB, SMF, SMECE, SMVSU, SMA-LC, SMF-C, SMECE-ESP

PROCESSO LICITATÓRIO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Segue Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

_

At.te

Juliane Aparecida Alves

Viação e Serviços Urbanos

Anexos:
ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR.pdf
Termo_de_Referencia.pdf

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8174-42CD-F172-E6C2 e informe o código 8174-42CD-F172-E6C2

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1 O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

1.2 Neste sentido, o presente documento contempla estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade especificada no documento de formalização da demanda anexo, e tem por finalidade estudá-la detalhadamente e identificar a melhor solução existente no mercado para supri-la, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

2 DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 Registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública, parque dos lagos, centros esportivos e semáforos no município no município de Chopinzinho-Pr.

3 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 Através de processo licitatório pretende a Administração, registrar preços para aquisição futura de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública, parque dos lagos, centros esportivos e semáforos no município no município de Chopinzinho-Pr.

3.2 A conservação da rede de iluminação pública é essencial à qualidade de vida nos centros urbanos, uma iluminação pública eficiente é essencial para a segurança dos cidadãos, tanto em áreas residenciais quanto comerciais na orientação viária e na prevenção da criminalidade, além de embelezar as áreas urbanas, destaca e valoriza monumentos, prédios e paisagens, facilita a ordenação permite aos habitantes que desfrutem, plenamente, do espaço que é considerado público, de uso comum e posse de todos, no período noturno, manter a iluminação em condições adequadas contribui para a prevenção de crimes e acidentes.

3.3 Os semáforos são um instrumento imprescindível para manutenção da ordem e ao estabelecimento da segurança no fluxo de veículos em ruas e avenidas, as manutenções preventivas e corretivas, nos semáforos, ajudam a evitar falhas e prolongam a vida útil dos equipamentos, são equipamentos instalados ao ar livre, estando diretamente expostos à incidência de sol e chuva (raios, trovões), acaba ocorrendo o desgaste natural o que acarreta a necessidade de manutenção.

3.4 A pista do parque dos lagos é um espaço que possui grande utilização por parte da população que fazem suas caminhadas e corridas em todos os períodos do dia, para tanto manter a sua iluminação em bom funcionamento, principalmente no período noturno, contribui para a segurança dos munícipes.

3.5 O município possui espaços esportivos, ginásios e o módulo, localizados nos bairros e na zona rural, que são utilizados pela população, um dos quesitos para disponibilizar estes locais para a pratica esportiva, é a boa iluminação dos espaços, principalmente para o período noturno, horário utilizado por quem trabalha no período diurno para realizarem práticas esportivas, também para as competições que são realizadas no período.

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8174-42CD-F172-E6C2 e informe o código 8174-42CD-F172-E6C2

3.6 A aquisição de material de iluminação pública não apenas atende às necessidades básicas de segurança e eficiência, mas também contribui positivamente para o ambiente urbano, econômico e social de uma comunidade.

4 ALINHAMENTO COM PCA

4.1 A necessidade da presente contratação encontra-se respaldada no Plano de Contratações Anual de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, https://www.diariomunicipal.com.br/amp/, Edição 2801;

4.2 Diário Oficial Portal de Transparência Município de Chopinzinho, https://chopinzinho.govbr.cloud/pronimtb/index.html, abas Nova Lei de Licitações nº 14.133/202 / Publicações.

5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Do embasamento legal:

5.1 O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147/14, Lei Complementar Municipal nº. 083/2016, Decreto Municipal nº 387/2022, Decreto Municipal nº 296/2022, de 16 de agosto de 2022, Decreto Municipal n.º 73/23 e legislação complementar aplicável e, no que couber na Lei Federal n.º 14.133/2021.

5.2 Os materiais uma vez solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a emissão da Ordem de Serviços pela Secretaria de Viação e Serviços Urbanos ou Secretaria de Educação, Cultura e Esporte; sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações previstas no Regime de Execução.

5.3 Os materiais deverão ser entregues em caráter prioritário, em razão do interesse público que os cercam.

5.4 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto, conforme as condições e as necessidades do licitante.

5.5 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

5.6 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

5.7 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

5.8 Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

5.9 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto, conforme as condições e as necessidades do licitante.

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8174-42CD-F172-E6C2 e informe o código 8174-42CD-F172-E6C2

6 –ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1 Conforme site da Copel, dados explanados abaixo, são 2693 pontos de Iluminação de Led, e mais 44 pontos com Iluminação de Vapor de Sódio, os quais serão identificados e realizados as substituições por Luminárias de Led, somando-se, um total de 2737 pontos.

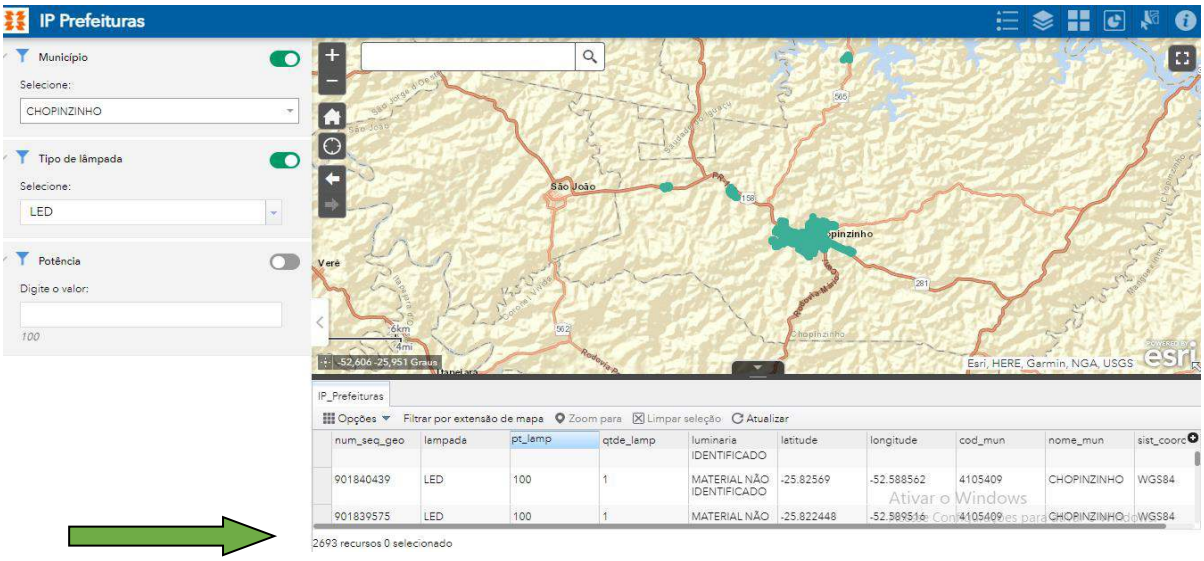

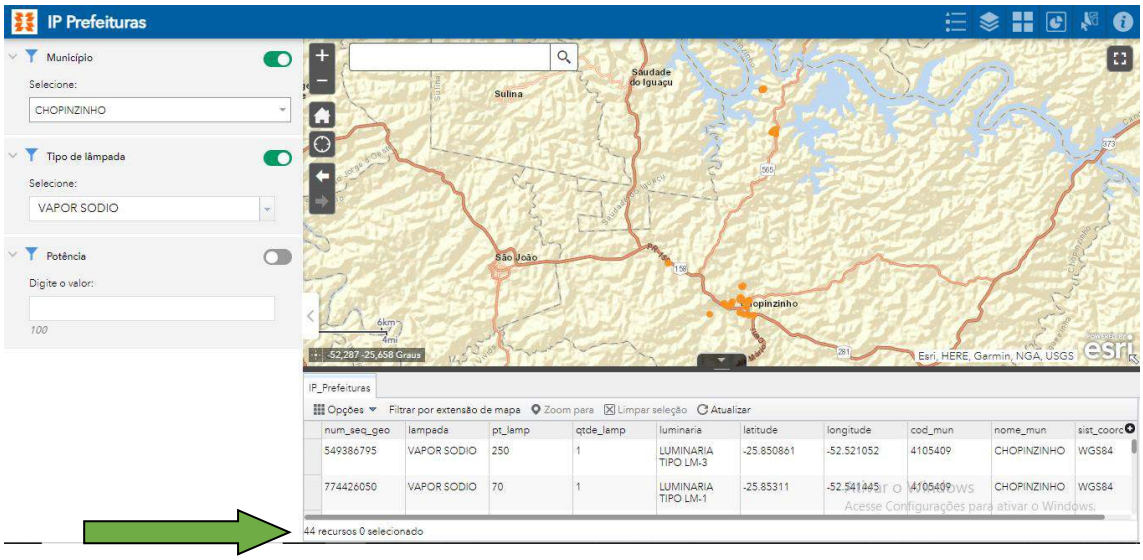

6.2 Em todo o Município, não é possível prever avarias em sistemas elétricos, nem quais itens precisarão ser trocados, ou quantidade exata, simplesmente, devem-se manter as vias e Próprios iluminados.

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8174-42CD-F172-E6C2 e informe o código 8174-42CD-F172-E6C2

6.3 Os pontos são distribuídos nos 279 logradouros do Município, Zona Urbana: Cidade, Bairro Industrial - UPA Couros, Distritos de São Francisco e São Luiz; Zona Rural: Vila Rural, Comunidade do Gramados e Comunidade do Bugre. Os pontos, dos superpostes, postinhos e refletores, situados nas praças, nos portais, e a iluminação externa nos pátios dos Próprios Públicos e Parque dos lagos também fazem parte da iluminação pública.

6.4 O município possui no total 19 espaços esportivos:

- O Ginásio Municipal de Esportes – Dionisto Debona;
- O Módulo Esportivo – Vicente Mücke;
- Ginásio do Bairro São Cristóvão;
- Ginásio do Bairro Cristo Rei;
- Ginásio do Bairro Frei Vito;
- Ginásio do Bairro Nossa Senhora Aparecida;
- Ginásio do Bairro São Genaro;
- Ginásio da Comunidade de São Francisco;
- Ginásio da Comunidade Santa Inês;
- Ginásio da Comunidade de Linha Aparecida;
- Ginásio da Comunidade do Bugre;
- Ginásio da Comunidade de São Luiz
- Campo Sintético Lagoão
- Campo Sintético Menino Deus
- Campo Sintético São José
- Campo Sintético São Sebastião
- Camp Sintetico Cristo Rei
- Campo Sintético Parque dos Lagos
- Campo de Areia Parque dos Lagos

6.5 Dos semáforos, ao todo são 08 equipamentos:

- 04 equipamentos instalados na Rua 14 de Novembro, cruzamento com a Rua Padre Anchieta;
- 04 instalados na Rua 14 de Novembro, cruzamento com a Rua Presidente Dutra.

6.6 Os materiais adquiridos serão destinados à realização das manutenções mencionadas anteriormente, abrangendo manutenção preventiva, corretiva e emergencial, nos oito semáforos atualmente instalados.

6.7 Como já é sabido pela nova Lei de Licitações Federal n.º 14.133/2021, é permitida a prorrogação das atas de registro de preços, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, e se no ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8174-42CD-F172-E6C2 e informe o código 8174-42CD-F172-E6C2

quantitativo original, devendo também constar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, PARQUE DOS LAGOS, PRAÇAS, GINÁSIOS E CAMPOS ESPORTIVOS E SEMÁFOROS			
LOTE 1 – MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, GINÁSIOS E MÓDULO ESPORTIVO			
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**
1	Unid	Braço de Iluminação Pública galvanizado a fogo, comprimento 1,5m espessura de parede de 3,0mm , projeção horizontal de 2,2m, (Ø) nominal de 48mm e ângulo de montagem de 0º a 5º no ponto da luminária.	15
2	Unid	Braço de Iluminação Pública galvanizado a fogo, comprimento 3,0m espessura de parede de 3,0mm , projeção horizontal de 2,2m, (Ø) nominal de 48mm e ângulo de montagem de 0º a 5º no ponto da luminária.	40
3	M	Cabo Flexivel HPER 1kV 2x2,5mm²	150
4	M	Cabo Flexivel HPER 1kV 3x2,5mm²	72
5	Unid	Conector derivação perfurante CDP 10-95mm derivação 1,5-10mm	72
6	M	Fio Flexivel HPER 1kV 2,5mm²	334
7	Rolo	Fita isolante em PVC antichama resistente aos raios UV, largura mínima 18mm. Rolo com 20m.	100
8	Unid	Lâmpada LED 30W Alta Potência, E27, 6.500 K, vida útil 25.000 h. (uso nas pracinhas)	44
9	Unid	**Luminária pública LED 36 a 44W,** 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 5.800 lumens, lente de vidro temperado, rele fotocontrolador incorporado a luminária, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas conforme NBR IEC 60245 NM287 e NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + 20º ou 20º, vida útil 65.000 hs(L70), Tcc 5000k, garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos, apresentar no ato da licitação ensaios da Portaria Nº62, LM80,registro ativo do INMETRO, PROCEL e cartas de garantias.(Iluminação Pública)	70
10	Unid	**Luminária pública LED 90 a 110W,** 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 14.800 lumens, lente de vidro temperado, rele fotocontrolador incorporado a luminária, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas conforme NBR IEC 60245 NM287 e NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + 20º ou 20º, vida útil 65.000 hs(L70), Tcc 5000k, garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos, apresentar no ato da licitação ensaios da Portaria Nº62, LM80,registro ativo do INMETRO, PROCEL e cartas de garantias. (Iluminação Pública)	50
11	Unid	**Luminária pública LED 135 a 165W,** 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 23.700 lumens, lente de vidro temperado, rele fotocontrolador incorporado a luminaria, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas conforme NBR IEC 60245 NM287 e NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + 20º ou 20º, vida útil 65.000 hs(L70), Tcc 5000k", garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos, apresentar no ato da licitação ensaios da Portaria Nº62, LM80,registro ativo do INMETRO, PROCEL e cartas de garantias,(Iluminação Pública)	50

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8174-42CD-F172-E6C2 e informe o código 8174-42CD-F172-E6C2

12	Unid	**Luminária pública LED 162 a 198 w,** 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 26.460 lumens, lente de vidro temperado, rele fotocontrolador incorporado a luminaria, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas conforme NBR IEC 60245 NM287 e NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + 20º ou 20º, vida útil 65.000 hs(L70), Tcc 5000k, garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos, apresentar no ato da licitação ensaios da Portaria Nº62, LM80,registro ativo do INMETRO, PROCEL e cartas de garantias. (uso nos Superpostes).	12
13	Unid	**Luminária Externa 150W a LED** para poste, corpo em perfil de aluminio com pintura eletrostática poliéster a pó na cor cinza, composta por um modulo de LEDs de alto brilho aplicados sobre placa de metalcore. Temperatura de cor 5000k e IRC 70, facho luminoso tipo batwing, fluxo luminoso de 8100lm com consumo de 78w, eficácia de 103lm/w, tensão de alimentação 100 a 250V, grau de proteção IP67 (REF: ABALUX LEX01-S2M 750C) com acessório suporte com **01** haste para instalação de luminária a LED, em poste reto com encaixe de 60mm de diâmetro, produzido em aço com pintura eletrostática a pó poliéster na cor cinza (REF: ABALUX ACP-SUP1LEXC OU SIMILAR). (Iluminação pista no Parque do Lago)	15
14		**Luminária Externa 150W a LED** para poste, corpo em perfil de aluminio com pintura eletrostática poliéster a pó na cor cinza, composta por um modulo de LEDs de alto brilho aplicados sobre placa de metalcore. Temperatura de cor 5000k e IRC 70, facho luminoso tipo batwing, fluxo luminoso de 8100lm com consumo de 78w, eficácia de 103lm/w, tensão de alimentação 100 a 250V, grau de proteção IP67 (REF: ABALUX LEX01-S2M 750C) com acessório suporte com **02** haste para instalação de luminária a LED, em poste reto com encaixe de 60mm de diâmetro, produzido em aço com pintura eletrostática a pó poliéster na cor cinza (REF: ABALUX ACP-SUP1LEXC OU SIMILAR). (Iluminação pista no Parque do Lago)	15
15	Unid	Refletor LED Slim. Potência: **30W**, voltagem: bivolt, frequência: 50/60hz, eficiência luminosa mínima: 80 LM/W, fluxo luminoso mínimo: 2400 LM, temperatura média de cor 5000 a 6500K (luz branca), ângulo de abertura: 110º/120°, proteção: IP65 a prova d'água, temperatura de trabalho: -20 a 55 °C, vida útil mínima: 25.000 horas. garantia contra defeitos de fabricação mínima 03 (três) anos. (uso no Paço Municipal e Pontos Biblioteca Pública).	12
16	Unid	Refletor LED Slim. Potência: **50W**, voltagem: bivolt, frequência: 50/60hz, eficiência luminosa mínima: 130 LM/W, fluxo luminoso do LED mínimo: 8.000 LM, temperatura média de cor 5000 a 6500K (luz branca), ângulo de abertura: 110º/120°, proteção: IP67 a prova d'água, temperatura de trabalho: -10 a 50°C, vida útil mínima: 80.000 horas. garantia contra defeitos de fabricação mínima 03 (três) anos. (uso nos Portais).	20
17	Unid	**Refletor LED 100W,** 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso do led mínimo 19.000 lumens, lente de 90°, vida útil 90.000 hs(L70), Tcc 5000k, para evitar furtos e controle patrimonial deverá ser gravado a laser na luminária, "CHOPINZINHO-PR", garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos, apresentar no ato da licitação ensaios laboratoriais, LM80 e cartas de garantias.. (manutenção ginásios de esportes)	65
18	Unid	Refletor LED 150W, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso do led mínimo 29.000 lumens, lente de 90°, vida útil 90.000 hs(L70), Tcc 5000k, para evitar furtos e controle patrimonial deverá ser gravado a laser na luminária, "CHOPINZINHO-PR", garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos, apresentar no ato da licitação ensaios laboratoriais, LM80 e cartas de garantias.. (manutenção ginásios de esportes)	15
19	Unid	Refletor LED 150W, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso do led mínimo 29.000 lumens, lente de 60°, vida útil 90.000 hs(L70), Tcc 5000k, para evitar furtos e controle patrimonial deverá ser gravado a laser na luminária, "CHOPINZINHO-PR", garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos, apresentar no ato da licitação ensaios laboratoriais, LM80 e cartas de garantias.. (manutenção ginásios de esportes)	55

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8174-42CD-F172-E6C2 e informe o código 8174-42CD-F172-E6C2

20	Unid	Refletor LED 800W, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso do led mínimo 159.000 lumens, lente de 60°, vida útil 90.000 hs(L70), Tcc 5000k, para evitar furtos e controle patrimonial deverá ser gravado a laser na luminária, "CHOPINZINHO-PR", garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos, apresentar no ato da licitação ensaios laboratoriais, LM80 e cartas de garantias. (manutenção Módulo esportivo).	45
21	Unid	Relé **FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO** para comando de iluminação pública de corrente alternada tensão 220±10% VAC, corrente máxima 10 A, contatos autolimpantes e frequência 50/60 HZ. Constituido de tampa em polipropileno estabilizado contra raios UV, fixada em uma base de polipropileno estabilizado. Fotoresistor encapsulado em resina. Contatos elétricos em latão estanhado e de acordo com NBR 5123, No circuito elétrico possui supresor de transientes com elemento atenuador de corrente subsequente para proteção de carga e rede elétrica de 2kA/4kV através de varistor de disco. A vedação entre rele e tomada é através de uma junta de PVC colocada na base. O rele fotoelétrico devera ligar uma carga de 1800 V A nos níveis de iluminancia entre 3 e 20 lux e desliga-la no máximo 80 lux. Temperatura de operação 5ºC à + 50º, rigidez dialétrica 2500 V. (uso nas luminárias Led)	150
22	Unid	Conector Tapite	150
23	Unid	Conector perfurante para luminária 16-120	70
LOTE 2 –MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DOS SEMAFÓROS			
24	Unid	Módulo fase 1-2, 3-4, 5-6, com avanço e recuo 3 tempos para semáforo Digicon	4
25	Unid	Módulo de potência código 03711378 para semáforo Digicon	4
26	Unid	Módulo intermitente manual com tomada auxiliar e seletor de tensão para semáforo Digicon	4
27	Unid	Fusível especial 15 A	10
28	Unid	Porta fusível 6 A	10
29	Unid	Chave liga e desliga	6
30	Unid	Borne digital 2,5 mm	10
31	Unid	Borne digital 4 mm	10
32	Unid	Borne digital 10 mm	10
33	Unid	Lâmpada para semáforo com dimerizavel 12 W	12
34	Unid	Disjuntor DIN termomagnético bipolar 20A, curva C, ICU5kA 220Vca ICS75%	10

7 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1 Nos termos do Art. 368 e seguintes do Decreto Municipal 73/2023, Art. 23, da Lei de licitações, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Pelo qual foram utilizadas os Incisos: I - a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); II contratações similares feitas pela Administração Pública, mediante contrato e sistema de registro de preços, observados os índices de atualização de preços correspondente; e, Inciso IV - pesquisa direta com 3 (três) fornecedores

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8174-42CD-F172-E6C2 e informe o código 8174-42CD-F172-E6C2

capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, prestadores dos serviços que atuam na Região Sudoeste do Paraná, e, Inciso VI, os preços de tabelas oficiais.

7.2 Preços de referência - Inciso IV:

7.2.1 Deoclécio Dalzotto – CNPJ 31.494.697/0001-28.

7.2.2 Cooperativa de Eletrificação Rural LTDA – CNPJ 76.9995.232/0001-99.

7.2.3 Aquecer e Iluminar LTDA – CNPJ - 37.197.221/0001-01

7.3.4 TDA Engenharia – CNPJ – 36.316.345/0001-04

7.3.5 Zagonel Iluminação S.A – CNPJ**:** 44.233.812/0001-52

7.4 Preços de referência - Inciso II:

7.4.1 Atas de Registro de Preços, 215/2023, 216/2023, 217/2023, 218/2023, 219/2023 e 220/2023, Pregão Eletrônico 23/2023, Município de Chopinzinho – PR, vigência 26/06/2024, valores corrigidos, 07/2023 a 10/2024, IPCA do período 5,6511320 %. Documentos anexo ao processo.

7.5 Não foram encontrados preços parâmetros para utilização conforme os I, III, V e VI do decreto Municipal 73/2023, visto que no Portal Nacional de Compras não foram encontrados sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo para este objeto, bem como também não foram encontradas notas fiscais na base de nacional de notas ou Aplicativo Nota Paraná para estes objetos.

ITEM	DALZOTTO	C ERCHO	AQUECER	TDA ENG.	ZAGONEL	ARP 215/23	ARP 216/23	ARP 217/23	ARP 218/23	ARP 219/23	ARP 220/23	MÉDIA
1	400,00	152,00	150,00	200,00	180,00		27,06					184,84
2	420,00	255,00	250,00	300,00	275,00	-	-	-	-	-	147,65	274,60
3	7,50	7,00	7,50	8,00	8,20	-	3,95					7,00
4	9,00	10,00	9,80	9,26	10,12	-	5,60					8,96
5	17,00	18,00	15,00	18,20	18,00	-	7,66					15,64
6	6,00	3,50	8,90	9,25	9,25	-	1,55	-	-	-	-	6,40
7	8,00	9,00	10,00	12,00	12,00	4,17	-	-	-	-	-	9,19
8	40,00	22,00	25,00	30,20	30,20	-	12,68	-	-	-	-	26,68
9	400,00	530,00	520,00	580,00	552,60	-	383,51	-	-	-	-	494,35
10	510,00	660,00	665,00	720,00	698,85	-	395,14	-	-	-	-	608,16
11	620,00	895,00	900,00	970,00	962,74	-	491,28	-	-	-	-	806,00
12	865,00	940,00	930,00	1.000,00	970,50	-	533,54	-	-	-	-	873,17
13	618,00	615,00	600,00	650,00	628,90	-	-	-	479,64	-	-	598,99
14	700,00	660,00	650,00	710,00	690,35	-	-	-	479,64	-	-	648,33
15	245,00	200,00	200,00	245,00	220,50	21,66	-	-	-	-	-	188,20
16	410,00	380,00	365,00	400,00	390,00	-	26,41	-	-	-	-	328,56
17	490,00	450,00	465,00	490,00	482,99	-	338,08	-	-	-	-	452,67
18	460,00	475,00	470,05	510,00	495,14	-	369,78					463,02

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8174-42CD-F172-E6C2 e informe o código 8174-42CD-F172-E6C2

19	505,00	475,00	470,05	520,00	498,50	-	369,78					473,00
20	3.980,00	4.000,00	3.873,86	4.385,00	4.112,20	-	-	-	768,34	-	-	3.519,90
21	45,00	45,00	30,00	30,00	35,00	-	-	16,90	-	-	-	33,65
22	8,00	5,00	7,00	7,98	8,00	-	3,17	-	-	-	-	6,52
23	25,00	15,00	15,00	16,00	17,50	-	11,09	-	-	-	-	16,60
24	900,00	850,00	800,00	900,00	862,00	-	-	-	-	-	-	862,40
25	900,00	850,00	800,00	910,00	985,00	-	-	-	-	-	-	889,00
26	900,00	850,00	800,00	950,00	912,00	-	-	-	-	-	-	882,40
27	1,00	0,99	1,00	2,00	1,00	-	-	-	-	-	-	1,20
28	12,00	10,00	10,00	15,50	12,56						-	12,00
29	24,90	25,00	25,00	35,00	30,00						-	28,00
30	10,00	12,00	15,00	16,00	14,50						23,61	15,18
31	10,00	13,00	20,00	24,60	22,50						27,47	19,59
32	10,00	30,00	35,00	40,52	38,24						39,82	32,26
33	18,00	150,00	135,00	160,00	150,00						29,58	107,09
34	40,00	48,00	50,00	70,50	62,50					22,72		48,95

8 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 Estimativa do valor da contratação: R$ 405.414,69

8.2 Parâmetros utilizados: Pesquisa de Preço com Empresas da área, ARP Município Chopinzinho.

8.3 Metodologia utilizada: Média entre orçamentos e ARP's

9 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1 A solução como um todo abrange a contratação de empresa para aquisição futura e eventual de materiais elétricos para rede de rede iluminação pública, pista do parque dos lagos, manutenção das lâmpadas nos centros esportivos e manutenção dos semáforos da Rua 14 de Dezembro, no município de Chopinzinho-PR na forma de registro de preços.

9.2 A aquisição de materiais elétricos para a rede de iluminação pública é essencial para garantir a segurança, o bem-estar e a qualidade de vida da população. A iluminação pública desempenha um papel crucial na promoção de ambientes urbanos mais seguros, reduzindo a ocorrência de acidentes e colaborando para a prevenção de crimes, além de contribuir para a mobilidade noturna de pedestres e veículos.

9.3 Como a necessidade comum entre as secretarias municipais de Viação e Serviços Urbanos e Educação, o processo licitatório pode ser feito de forma unificada, evitando a sobreposição de processos, promovendo maior economia de escala e aumento da eficiência.

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8174-42CD-F172-E6C2 e informe o código 8174-42CD-F172-E6C2

10 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

10.1 Conforme Lei 14.133/21, Art.40, §2°, alínea I e II:

§ **2º** Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - A viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - O aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade;

10.2 A utilização do Sistema de Registro de Preços na contratação do objeto, objetiva evitar a mobilização desnecessária de recursos e o seu conseqüente desperdício, permite ainda que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo contido nos Incisos I e IV do art. 290 do Decreto n° 73/2023.

10.3 Esta abordagem beneficia não apenas a administração, ao assegurar serviços especializados e preços competitivos, mas também o mercado fornecedor, ao abrir portas para uma participação mais ampla e justa. Em suma, o parcelamento da solução em lotes especializados tem base em uma análise criteriosa dos aspectos técnicos, econômicos e de mercado envolvidos, visando assegurar o melhor aproveitamento dos recursos públicos, a eficiência nas contratações e a promoção da competitividade e inclusão no mercado de fornecedores.

10.4 Esta decisão encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021 e está alinhada com os princípios de planejamento, transparência e busca pela obtenção das melhores condições para a administração pública, garantindo, assim, a consecução dos objetivos de interesse público.

10.5 A contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, em lotes justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que a contratação por itens poderá implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário por equipamentos afins.

10.6 O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização de um menor número de contratos e os transtornos que poderiam surgir com a existência de mais de uma empresas para a execução de serviços semelhantes, somado a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo dos serviços, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços para equipamentos equivalentes.

10.7 O não parcelamento do objeto em itens, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender da melhor forma possível as necessidades da Administração Pública.

11 DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.4 Propiciar um processo de aquisição com economicidade, eficácia e eficiência, segurança, viabilizando o melhor aproveitamento dos recursos, materiais e financeiros disponíveis, ou seja, o pleno atendimento às necessidades apresentadas.

12 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.4 O acompanhamento técnico, bem como fiscalização geral do contrato, será realizado pela Secretaria de Viação e Serviços Urbanos e pela Secretaria de Educação Cultura e Esportes. Não havendo necessidade de providencias a serem tomadas.

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8174-42CD-F172-E6C2 e informe o código 8174-42CD-F172-E6C2

13 CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

13.4 Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos para manutenção de pontos da rede iluminação pública, pista do parque dos lagos, manutenção das lâmpadas nos centros esportivos e manutenção dos semáforos da Rua 14 de Dezembro, no município de Chopinzinho.

14 -IMPACTOS AMBIENTAIS

14.4 Todos e quaisquer tipos de materiais que venham a ser provenientes desta contratação devem ser descartados em local adequado, já as luminárias serão encaminhadas para a contratada para verificação de garantias, em casos de descarte será feito em local adequado, não ocorrendo nestes termos impactos ambientais.

15 POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADEDA CONTRATAÇÃO

15.4 Após este estudo preliminar verificamos que os objetos desta contratação são fundamentais, além de preservar patrimônio público, não podendo ser substituída por qualquer outra sem perda financeira ou organizacional, a licitação para contratação dos objetos descritos, apresenta-se viável, no que tange aos aspectos econômico-financeiros, pelos benefícios almejados, e, principalmente, o atingir os objetivos institucionais com eficiência.

Chopinzinho 18 de dezembro de 2024.

Juliane Aparecida Alves
Auxiliar Administrativo
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8174-42CD-F172-E6C2 e informe o código 8174-42CD-F172-E6C2

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para Registro de preços para **contratação de empresa para eventual e futura aquisição de materiais para manutenção da Iluminação Pública, Pista do Parque dos Lagos, Espaços Esportivos e Semáforos**, no município de Chopinzinho-PR, sendo que o **certame de destinará a disputa AMPLA PARTICIPAÇÃO.**

MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, PARQUE DOS LAGOS, PRAÇAS, GINÁSIOS E CAMPOS ESPORTIVOS E SEMÁFOROS					
LOTE 1 – MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, GINÁSIOS E MÓDULO ESPORTIVO					
ITEM	**UNID**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	Unid	15	Braço de Iluminação Pública galvanizado a fogo, comprimento 1,5m espessura de parede de 3,0mm, projeção horizontal de 2,2m, (Ø) nominal de 48mm e ângulo de montagem de 0º a 5º no ponto da luminária.	184,84	2.772,60
2	Unid	40	Braço de Iluminação Pública galvanizado a fogo, comprimento 3,0m espessura de parede de 3,0mm, projeção horizontal de 2,2m, (Ø) nominal de 48mm e ângulo de montagem de 0º a 5º no ponto da luminária.	274,60	10.984,00
3	M	150	Cabo Flexivel HPER 1kV 2x2,5mm²	7,00	1.050,00
4	M	72	Cabo Flexivel HPER 1kV 3x2,5mm²	8,96	645,12
5	Unid	72	Conector derivação perfurante CDP 10-95mm derivação 1,5-10mm	15,64	1.126,08
6	M	334	Fio Flexivel HPER 1kV 2,5mm²	6,40	2.137,60
7	Rolo	100	Fita isolante em PVC antichama resistente aos raios UV, largura mínima 18mm. Rolo com 20m.	9,19	919,00
8	Unid	44	Lâmpada LED 30W Alta Potência, E27, 6.500 K, vida útil 25.000 h. (uso nas pracinhas)	26,68	1.173,92
9	Unid	70	Luminária pública LED 36 a 44W, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 5.800 lumens, lente de vidro temperado, rele fotocontrolador incorporado a luminária, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas conforme NBR IEC 60245 NM287 e NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + 20º ou 20º, vida útil 65.000 hs(L70), Tcc 5000k, garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos, apresentar no ato da entrega do item ensaios da Portaria Nº 62, LM80, registro ativo do INMETRO, PROCEL. (Iluminação Pública)	494,35	34.604,50
10	Unid	50	Luminária pública LED 90 a 110W, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 14.800 lumens, lente de vidro temperado, rele fotocontrolador incorporado a luminária, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas conforme NBR IEC 60245 NM287 e NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + 20º ou 20º, vida útil 65.000 hs(L70), Tcc 5000k, garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos, apresentar no ato de entrega do item ensaios da Portaria Nº 62, LM80, registro ativo do INMETRO, PROCEL. (Iluminação Pública)	608,16	30.408,00
11	Unid	50	Luminária pública LED 135 a 165W, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 23.700 lumens, lente de vidro temperado, rele fotocontrolador incorporado a luminaria, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas conforme NBR IEC 60245 NM287 e NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + 20º ou 20º, vida útil 65.000 hs(L70), Tcc 5000k", garantia contra	806,50	40.325,00

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8174-42CD-F172-E6C2 e informe o código 8174-42CD-F172-E6C2

			defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos, apresentar no ato de entrega do item ensaios da Portaria Nº62, LM80, registro ativo do INMETRO, PROCEL. (Iluminação Pública)		
12	Unid	12	Luminária pública LED 162 a 198 w, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 26.460 lumens, lente de vidro temperado, rele fotocontrolador incorporado a luminaria, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas conforme NBR IEC 60245 NM287 e NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + 20º ou 20º, vida útil 65.000 hs(L70), Tcc 5000k, garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos, apresentar no ato de entrega do item ensaios da Portaria Nº 62, LM80, registro ativo do INMETRO, PROCEL. (uso nos Superpostes).	873,17	10.478,04
13	Unid	15	Luminária Externa 150W a LED para poste, corpo em perfil de aluminio com pintura eletrostática poliéster a pó na cor cinza, composta por um modulo de LEDs de alto brilho aplicados sobre placa de metalcore. Temperatura de cor 5000k e IRC 70, facho luminoso tipo batwing, fluxo luminoso de 8100lm com consumo de 78w, eficácia de 103lm/w, tensão de alimentação 100 a 250V, grau de proteção IP67 (REF: ABALUX LEX01-S2M 750C) com acessório suporte com 01 haste para instalação de luminária a LED, em poste reto com encaixe de 60mm de diâmetro, produzido em aço com pintura eletrostática a pó poliéster na cor cinza (REF: ABALUX ACP-SUP1LEXC OU SIMILAR). (Iluminação pista no Parque do Lago).	598,59	8.978,85
14	Unid	15	Luminária Externa 150W a LED para poste, corpo em perfil de aluminio com pintura eletrostática poliéster a pó na cor cinza, composta por um modulo de LEDs de alto brilho aplicados sobre placa de metalcore. Temperatura de cor 5000k e IRC 70, facho luminoso tipo batwing, fluxo luminoso de 8100lm com consumo de 78w, eficácia de 103lm/w, tensão de alimentação 100 a 250V, grau de proteção IP67 (REF: ABALUX LEX01-S2M 750C) com acessório suporte com 02 haste para instalação de luminária a LED, em poste reto com encaixe de 60mm de diâmetro, produzido em aço com pintura eletrostática a pó poliéster na cor cinza (REF: ABALUX ACP-SUP1LEXC OU SIMILAR). (Iluminação pista no Parque do Lago).	648,33	9.724,95
15	Unid	12	Refletor LED Slim. Potência: 30W, voltagem: bivolt, frequência: 50/60hz, eficiência luminosa mínima: 80 LM/W, fluxo luminoso mínimo: 2400 LM, temperatura média de cor 5000 a 6500K (luz branca), ângulo de abertura: 110º/120°, proteção: IP65 a prova d'água, temperatura de trabalho: -20 a 55 °C, vida útil mínima: 25.000 horas. garantia contra defeitos de fabricação mínima 03 (três) anos. (uso no Paço Municipal e Pontos Biblioteca Pública).	188,70	2.264,40
16	Unid	20	Refletor LED Slim. Potência: 50W, voltagem: bivolt, frequência: 50/60hz, eficiência luminosa mínima: 130 LM/W, fluxo luminoso do LED mínimo: 8.000 LM, temperatura média de cor 5000 a 6500K (luz branca), ângulo de abertura: 110º/120°, proteção: IP67 a prova d'água, temperatura de trabalho: -10 a 50°C, vida útil mínima: 80.000 horas. garantia contra defeitos de fabricação mínima 03 (três) anos. (uso nos Portais).	328,56	6.571,20
17	Unid	65	Refletor LED 100W, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso do led mínimo 19.000 lumens, lente de 90°, vida útil 90.000 hs(L70), Tcc 5000k, para evitar furtos e controle patrimonial deverá ser gravado a laser na luminária, "CHOPINZINHO-PR", garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos, apresentar no ato de entrega do item ensaios laboratoriais, LM80. (manutenção ginásios de esportes)	452,67	29.423,55
18	Unid	15	Refletor LED 150W, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso do led mínimo 29.000 lumens, lente de 90°, vida útil 90.000 hs(L70), Tcc 5000k, para evitar furtos e controle	463,32	6.949,80

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8174-42CD-F172-E6C2 e informe o código 8174-42CD-F172-E6C2

			patrimonial deverá ser gravado a laser na luminária, "CHOPINZINHO-PR", garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos, apresentar no ato de entrega do item ensaios laboratoriais, LM80. (manutenção ginásios de esportes)		
19	Unid	55	Refletor LED 150W, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso do led mínimo 29.000 lumens, lente de 60°, vida útil 90.000 hs(L70), Tcc 5000k, para evitar furtos e controle patrimonial deverá ser gravado a laser na luminária, "CHOPINZINHO-PR", garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos, apresentar no ato de entrega do item ensaios laboratoriais, LM80 (manutenção ginásios de esportes)	473,00	26.015,00
20	Unid	45	Refletor LED 800W, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso do led mínimo 159.000 lumens, lente de 60°, vida útil 90.000 hs(L70), Tcc 5000k, para evitar furtos e controle patrimonial deverá ser gravado a laser na luminária, "CHOPINZINHO-PR", garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos, apresentar no ato de entrega do item ensaios laboratoriais, LM80. (manutenção Módulo esportivo).	3.519,90	158.395,50
21	Unid	150	Relé FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO para comando de iluminação pública de corrente alternada tensão 220±10% VAC, corrente máxima 10 A, contatos autolimpantes e frequência 50/60 HZ. Constituido de tampa em polipropileno estabilizado contra raios UV, fixada em uma base de polipropileno estabilizado. Fotoresistor encapsulado em resina. Contatos elétricos em latão estanhado e de acordo com NBR 5123, No circuito elétrico possui supresor de transientes com elemento atenuador de corrente subsequente para proteção de carga e rede elétrica de 2kA/4kV através de varistor de disco. A vedação entre rele e tomada é através de uma junta de PVC colocada na base. O rele fotoelétrico devera ligar uma carga de 1800 V A nos níveis de iluminancia entre 3 e 20 lux e desliga-la no máximo 80 lux. Temperatura de operação 5ºC à + 50º, rigidez dialétrica 2500 V. (uso nas luminárias Led)	33,65	5.047,50
22	Unid	150	Conector Tapite	6,52	978,00
23	Unid	70	Conector perfurante para luminária 16-120	16,60	1.162,00
TOTAL LOTE 1					**392.134,61**
LOTE 2 – MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DOS SEMAFÓROS					
24	Unid	4	Módulo fase 1-2, 3-4, 5-6, com avanço e recuo 3 tempos para semáforo Digicon	862,40	3.449,60
25	Unid	4	Módulo de potência código 03711378 para semáforo Digicon	889,00	3.556,00
26	Unid	4	Módulo intermitente manual com tomada auxiliar e seletor de tensão para semáforo Digicon	882,40	3.529,60
27	Unid	10	Fusível especial 15 A	1,20	12,00
28	Unid	10	Porta fusível 6 A	12,00	120,00
29	Unid	6	Chave liga e desliga	28,00	168,00
30	Unid	10	Borne digital 2,5 mm	15,18	151,80
31	Unid	10	Borne digital 4 mm	19,59	195,90
32	Unid	10	Borne digital 10 mm	32,26	322,60
33	Unid	12	Lâmpada para semáforo com dimerizavel 12 W	107,09	1.285,08
34	Unid	10	Disjuntor DIN termomagnético bipolar 20A, curva C, ICU5kA 220Vca ICS75%	48,95	489,50
TOTAL LOTE 2					**13.280,08**
TOTAL GERAL DA PESQUISA					**405.414,69**

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 As especificações técnicas estão detalhadas nos descritivos apresentados na tabela do item 1.1.

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8174-42CD-F172-E6C2 e informe o código 8174-42CD-F172-E6C2

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 Não se aplica.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 Os objetos serão solicitados de forma parcelada, conforme necessidade da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos e Secretaria de Educação Cultura Esporte.

1.4.2 Essa municipalidade opta pela aquisição dos objetos de forma parcelada, tendo em vista a necessidade pública ora apresentada e por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que o serviço será utilizado quando a Administração julgar conveniente e necessário.

1.4.3 A vantajosidade para a Administração pública em manter a aquisição dos materiais de forma parcelada se baseia na busca pela qualidade, valores menos onerosos e melhor relação custo-benefício.

1.4.4 A CONTRATADA fica obrigada a entregar os materiais de acordo com proposta apresentada e Cláusula Primeira do contrato, não sendo permitida sua substituição e este deverá ser entregue com qualidade.

1.4.5 Os materiais deverão ser entregues em caráter prioritário, em razão do interesse público que os cercam.

1.4.6 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto, conforme as condições e as necessidades do licitante.

1.4.7 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

1.4.8 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

1.4.9 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

1.4.10 Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante as especificações, condições e obrigações.

1.4.11 Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

1.5. AMOSTRAS

1.5.1 Não se aplica.

2 DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A iluminação pública é essencial à qualidade de vida nos centros urbanos, está diretamente ligada à segurança, na orientação viária e na prevenção da criminalidade, além de embelezar as áreas urbanas, destaca e valoriza monumentos, prédios e paisagens, facilita a ordenação permite aos habitantes que

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8174-42CD-F172-E6C2 e informe o código 8174-42CD-F172-E6C2

desfrutem, plenamente, do espaço que é considerado público, de uso comum e posse de todos no período noturno.

2.2 A conservação dos sistemas de iluminação pública traduz-se em melhor imagem da cidade, favorecendo o turismo, o comércio, e o lazer noturno, contribuindo, assim, para o desenvolvimento social e econômico da população. Fazendo-se necessário a contratação de empresa para a aquisição de materiais para manutenção.

2.3 Os semáforos são um instrumento imprescindível a manutenção da ordem e ao estabelecimento da segurança no fluxo de veículos em Ruas e Avenidas.

2.4 Conforme, dispõe o Código Brasileiro de Trânsito, em seu Capítulo I, § 2º O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito;

2.5 E em seu Art. 24. Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição.

item II - planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas;

item III - implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário.

2.6 Como os semáforos são equipamentos instalados ao ar livre, estando diretamente expostos à incidência de sol e chuva (raios, trovões), acaba ocorrendo o desgaste natural o que acarreta a necessidade de manutenção. Fazendo-se necessário a contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção.

2.7 Secretaria de Educação

2.8 O esporte surte vários efeitos positivos na sociedade, levando benefícios a muitos, em comunidades e grupos. Tem um papel imprescindível na vida das pessoas em qualquer idade na área da saúde, profissional, social e educacional. Bem como proporciona algo incrível, a união de toda uma sociedade em épocas de competições esportivas.

2.9 Um dos quesitos para disponibilizar locais adequados para a pratica esportiva, parte da iluminação destes locais, principalmente para o período noturno, horário utilizado por quem trabalha no período diurno e realizam práticas esportivas neste período, também para as competições que são realizadas no período.

2.10 O Município possui no total 19 espaços esportivos, 01 Ginásio Municipal de Esportes – Deonisto Debona, 01 Módulo Esportivo – Vicente Mücke, 05 ginásios de bairros, localizados na zona urbana e 05 ginásios das comunidades do interior, localizados na zona rural, 06 campinhos de futebol sintético e 01 quadra de areia no parque do lago.Estes espaços esportivos são utilizados pela comunidade em geral como espaço de lazer e esportes, e também pelos alunos das escolas municipais, com isso o Município deve realizar manutenções para que os espaços sejam propícios para as práticas.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A solução como um todo abrange a contratação de empresa para aquisição futura e eventual de materiais elétricos para rede de rede iluminação pública, pista do parque dos lagos, manutenção das lâmpadas nos centros esportivos e manutenção dos semáforos da Rua 14 de Dezembro, no município de Chopinzinho-PR na forma de registro de preços.

3.2 A aquisição de materiais elétricos para a rede de iluminação pública é essencial para garantir a segurança, o bem-estar e a qualidade de vida da população. A iluminação pública desempenha um papel crucial na promoção de ambientes urbanos mais seguros, reduzindo a ocorrência de acidentes e

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8174-42CD-F172-E6C2 e informe o código 8174-42CD-F172-E6C2

colaborando para a prevenção de crimes, além de contribuir para a mobilidade noturna de pedestres e veículos.

3.3 Como a necessidade comum entre as secretarias municipais de Viação e Serviços Urbanos e Educação, o processo licitatório pode ser feito de forma unificada, evitando a sobreposição de processos, promovendo maior economia de escala e aumento da eficiência.

4 DO QUANTITATIVO

4.1 Conforme site da Copel, dados explanados abaixo, são 2693 pontos de Iluminação de Led, e mais 44 pontos com Iluminação de Vapor de Sódio, os quais serão identificadas e realizadas as substituições por Luminárias de Led, somando-se, um total de 2737 pontos.

4.2 Em todo o Município, não é possível prever avarias em sistemas elétricos, nem quais itens precisarão ser trocados, ou quantidade exata, simplesmente, devem-se manter as vias e próprios iluminados.

4.3 Os pontos são distribuídos nos 279 logradouros do Município, Zona Urbana: Cidade, Bairro Industrial - UPA Couros, Distritos de São Francisco e São Luiz; Zona Rural: Vila Rural, Comunidade do Gramados e Comunidade do Bugre. Os pontos, dos superpostes, postinhos e refletores, situados nas praças, nos

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8174-42CD-F172-E6C2 e informe o código 8174-42CD-F172-E6C2

portais, e a iluminação externa nos pátios dos Próprios Públicos e Parque dos lagos também fazem parte da iluminação pública.

4.4 O município possui no total 19 espaços esportivos:

4.4.1 O Ginásio Municipal de Esportes – Dionisto Debona;

4.4.2 O Módulo Esportivo – Vicente Mücke;

4.4.3 Ginásio do Bairro São Cristóvão;

4.4.4 Ginásio do Bairro Cristo Rei;

4.4.5 Ginásio do Bairro Frei Vito;

4.4.6 Ginásio do Bairro Nossa Senhora Aparecida;

4.4.7 Ginásio do Bairro São Genaro;

4.4.8 Ginásio da Comunidade de São Francisco;

4.4.9 Ginásio da Comunidade Santa Inês;

4.4.10 Ginásio da Comunidade de Linha Aparecida;

4.4.11 Ginásio da Comunidade do Bugre;

4.4.12 Ginásio da Comunidade de São Luiz

4.4.13 Campo Sintético Lagoão

4.4.14 Campo Sintético Menino Deus

4.4.15 Campo Sintético São José

4.4.16 Campo Sintético São Sebastião

4.4.17 Campo Sintético Cristo Rei

4.4.18 Campo Sintético Parque dos Lagos

4.4.19 Campo de Areia Parque dos Lagos

4.5 Dos semáforos, ao todo são 08 equipamentos:

4.5.1 04 equipamentos instalados na Rua 14 de Novembro, cruzamento com a Rua Padre Anchieta;

4.5.2 04 instalados na Rua 14 de Novembro, cruzamento com a Rua Presidente Dutra.

4.7 Os materiais adquiridos serão destinados à realização das manutenções nos locais mencionados anteriormente, bem como abrangendo a manutenção preventiva, corretiva e emergencial dos oito semáforos atualmente instalados.

4.8 Como já é sabido pela nova Lei de Licitações Federal n.º 14.133/2021, é permitida a prorrogação das atas de registro de preços, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, e se no ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo também constar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, PARQUE DOS LAGOS, PRAÇAS, GINÁSIOS E CAMPOS ESPORTIVOS E SEMÁFOROS			
LOTE 1 – MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, GINÁSIOS E MÓDULO ESPORTIVO			
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADES**

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8174-42CD-F172-E6C2 e informe o código 8174-42CD-F172-E6C2

1	Unid	Braço de Iluminação Pública galvanizado a fogo, comprimento 1,5m espessura de parede de 3,0mm, projeção horizontal de 2,2m, (Ø) nominal de 48mm e ângulo de montagem de 0º a 5º no ponto da luminária.	15
2	Unid	Braço de Iluminação Pública galvanizado a fogo, comprimento 3,0m espessura de parede de 3,0mm, projeção horizontal de 2,2m, (Ø) nominal de 48mm e ângulo de montagem de 0º a 5º no ponto da luminária.	40
3	M	Cabo Flexivel HPER 1kV 2x2,5mm²	150
4	M	Cabo Flexivel HPER 1kV 3x2,5mm²	72
5	Unid	Conector derivação perfurante CDP 10-95mm derivação 1,5-10mm	72
6	M	Fio Flexivel HPER 1kV 2,5mm²	334
7	Rolo	Fita isolante em PVC antichama resistente aos raios UV, largura mínima 18mm. Rolo com 20m.	100
8	Unid	Lâmpada LED 30W Alta Potência, E27, 6.500 K, vida útil 25.000 h. (uso nas pracinhas)	44
9	Unid	Luminária pública LED 36 a 44W, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 5.800 lumens, lente de vidro temperado, rele fotocontrolador incorporado a luminária, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas conforme NBR IEC 60245 NM287 e NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + 20º ou 20º, vida útil 65.000 hs(L70), Tcc 5000k, garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos, apresentar no ato da entrega do item ensaios da Portaria Nº 62, LM80, registro ativo do INMETRO, PROCEL. (Iluminação Pública)	70
10	Unid	Luminária pública LED 90 a 110W, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 14.800 lumens, lente de vidro temperado, rele fotocontrolador incorporado a luminária, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas conforme NBR IEC 60245 NM287 e NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + 20º ou 20º, vida útil 65.000 hs(L70), Tcc 5000k, garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos, apresentar no ato de entrega do item ensaios da Portaria Nº 62, LM80, registro ativo do INMETRO, PROCEL. (Iluminação Pública)	50
11	Unid	Luminária pública LED 135 a 165W, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 23.700 lumens, lente de vidro temperado, rele fotocontrolador incorporado a luminaria, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas conforme NBR IEC 60245 NM287 e NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + 20º ou 20º, vida útil 65.000 hs(L70), Tcc 5000k", garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos, apresentar no ato de entrega do item ensaios da Portaria Nº62, LM80, registro ativo do INMETRO, PROCEL. (Iluminação Pública)	50
12	Unid	Luminária pública LED 162 a 198 w, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 26.460 lumens, lente de vidro temperado, rele fotocontrolador incorporado a luminaria, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas conforme NBR IEC 60245 NM287 e NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + 20º ou 20º, vida útil 65.000 hs(L70), Tcc 5000k, garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos, apresentar no ato de entrega do item ensaios da Portaria Nº 62, LM80, registro ativo do INMETRO, PROCEL. (uso nos Superpostes).	12
13	Unid	Luminária Externa 150W a LED para poste, corpo em perfil de aluminio com pintura eletrostática poliéster a pó na cor cinza, composta por um modulo de LEDs de alto brilho aplicados sobre placa de metalcore. Temperatura de cor 5000k e IRC 70, facho luminoso tipo batwing, fluxo luminoso de 8100lm com consumo de 78w, eficácia de 103lm/w, tensão de alimentação 100 a 250V, grau de proteção IP67 (REF: ABALUX LEX01-S2M 750C) com acessório suporte com 01 haste para instalação de luminária a LED, em poste reto com encaixe de 60mm de diâmetro, produzido em aço com pintura eletrostática a pó poliéster na cor cinza (REF: ABALUX ACP-SUP1LEXC OU SIMILAR). (Iluminação pista no Parque do Lago)	15
14		Luminária Externa 150W a LED para poste, corpo em perfil de aluminio com pintura eletrostática poliéster a pó na cor cinza, composta por um modulo de LEDs de alto brilho aplicados sobre placa de metalcore. Temperatura de cor 5000k e IRC 70, facho luminoso tipo batwing, fluxo luminoso de 8100lm com consumo de 78w, eficácia de 103lm/w, tensão de alimentação 100 a 250V, grau de proteção IP67 (REF: ABALUX LEX01-S2M 750C) com acessório suporte com 02 haste para instalação de luminária a LED, em poste reto com encaixe de 60mm de diâmetro, produzido em aço com pintura eletrostática a pó poliéster na cor cinza (REF: ABALUX ACP-SUP1LEXC OU SIMILAR). (Iluminação pista no Parque do	15

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8174-42CD-F172-E6C2 e informe o código 8174-42CD-F172-E6C2

		Lago)	
15	Unid	Refletor LED Slim. Potência: 30W, voltagem: bivolt, frequência: 50/60hz, eficiência luminosa mínima: 80 LM/W, fluxo luminoso mínimo: 2400 LM, temperatura média de cor 5000 a 6500K (luz branca), ângulo de abertura: 110º/120°, proteção: IP65 a prova d'água, temperatura de trabalho: -20 a 55 °C, vida útil mínima: 25.000 horas. garantia contra defeitos de fabricação mínima 03 (três) anos. (uso no Paço Municipal e Pontos Biblioteca Pública).	12
16	Unid	Refletor LED Slim. Potência: 50W, voltagem: bivolt, frequência: 50/60hz, eficiência luminosa mínima: 130 LM/W, fluxo luminoso do LED mínimo: 8.000 LM, temperatura média de cor 5000 a 6500K (luz branca), ângulo de abertura: 110º/120°, proteção: IP67 a prova d'água, temperatura de trabalho: -10 a 50°C, vida útil mínima: 80.000 horas. garantia contra defeitos de fabricação mínima 03 (três) anos. (uso nos Portais).	20
17	Unid	Refletor LED 100W, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso do led mínimo 19.000 lumens, lente de 90°, vida útil 90.000 hs(L70), Tcc 5000k, para evitar furtos e controle patrimonial deverá ser gravado a laser na luminária, "CHOPINZINHO-PR", garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos, apresentar no ato de entrega do item ensaios laboratoriais, LM80. (manutenção ginásios de esportes)	65
18	Unid	Refletor LED 150W, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso do led mínimo 29.000 lumens, lente de 90°, vida útil 90.000 hs(L70), Tcc 5000k, para evitar furtos e controle patrimonial deverá ser gravado a laser na luminária, "CHOPINZINHO-PR", garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos, apresentar no ato de entrega do item ensaios laboratoriais, LM80. (manutenção ginásios de esportes)	15
19	Unid	Refletor LED 150W, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso do led mínimo 29.000 lumens, lente de 60°, vida útil 90.000 hs(L70), Tcc 5000k, para evitar furtos e controle patrimonial deverá ser gravado a laser na luminária, "CHOPINZINHO-PR", garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos, apresentar no ato de entrega do item ensaios laboratoriais, LM80 (manutenção ginásios de esportes)	55
20	Unid	Refletor LED 800W, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso do led mínimo 159.000 lumens, lente de 60°, vida útil 90.000 hs(L70), Tcc 5000k, para evitar furtos e controle patrimonial deverá ser gravado a laser na luminária, "CHOPINZINHO-PR", garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos, apresentar no ato de entrega do item ensaios laboratoriais, LM80 (manutenção Módulo esportivo).	45
21	Unid	Relé FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO para comando de iluminação pública de corrente alternada tensão 220±10% VAC, corrente máxima 10 A, contatos autolimpantes e frequência 50/60 HZ. Constituido de tampa em polipropileno estabilizado contra raios UV, fixada em uma base de polipropileno estabilizado. Fotoresistor encapsulado em resina. Contatos elétricos em latão estanhado e de acordo com NBR 5123, No circuito elétrico possui supresor de transientes com elemento atenuador de corrente subsequente para proteção de carga e rede elétrica de 2kA/4kV através de varistor de disco. A vedação entre rele e tomada é através de uma junta de PVC colocada na base. O rele fotoelétrico devera ligar uma carga de 1800 V A nos níveis de iluminancia entre 3 e 20 lux e desliga-la no máximo 80 lux. Temperatura de operação 5ºC à + 50º, rigidez dialétrica 2500 V. (uso nas luminárias Led)	150
22	Unid	Conector Tapite	150
23	Unid	Conector perfurante para luminária 16-120	70
LOTE 2 – MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DOS SEMAFÓROS			
24	Unid	Módulo fase 1-2, 3-4, 5-6, com avanço e recuo 3 tempos para semáforo Digicon	4
25	Unid	Módulo de potência código 03711378 para semáforo Digicon	4
26	Unid	Módulo intermitente manual com tomada auxiliar e seletor de tensão para semáforo Digicon	4
27	Unid	Fusível especial 15 A	10
28	Unid	Porta fusível 6 A	10
29	Unid	Chave liga e desliga	6
30	Unid	Borne digital 2,5 mm	10

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8174-42CD-F172-E6C2 e informe o código 8174-42CD-F172-E6C2

31	Unid	Borne digital 4 mm	10
32	Unid	Borne digital 10 mm	10
33	Unid	Lâmpada para semáforo com dimerizavel 12 W	12
34	Unid	Disjuntor DIN termomagnético bipolar 20A, curva C, ICU5kA 220Vca ICS75%	10

5 PESQUISA DE PREÇOS

5.1 Da fundamentação dos preços e parâmetros utilizados.

5.2 Nos termos do Art. 368 e seguintes do Decreto Municipal 73/2023, Art. 23, da Lei de licitações, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Pelo qual foram utilizadas os Incisos: I - a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); II contratações similares feitas pela Administração Pública, mediante contrato e sistema de registro de preços, observados os índices de atualização de preços correspondente; III - a utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo municipal, estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso, Inciso IV - pesquisa direta com 3 (três) fornecedores capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, prestadores dos serviços que atuam na Região Sudoeste do Paraná, V - a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná e, Inciso VI - os preços de tabelas oficiais.

5.3 Preços de referência - Inciso IV:

5.3.1 Deoclécio Dalzotto – CNPJ 31.494.697/0001-28.

5.3.2 Cooperativa de Eletrificação Rural LTDA – CNPJ 76.995.232/0001-99.

5.3.3 Aquecer e Iluminar LTDA – CNPJ – 37.197.221/0001-01.

5.3.4 TDA Engenharia – CNPJ – 36.316.345/0001-04.

5.3.5 Zagonel Iluminação S.A – CNPJ**:** 44.233.812/0001-52.

5.4 Preços de referência - Inciso II:

5.4.1 Atas de Registro de Preços, 215/2023, 216/2023, 217/2023, 218/2023, 219/2023 e 220/2023, Pregão Eletrônico 23/2023, Município de Chopinzinho – PR, vigência 26/06/2024, valores corrigidos, 07/2023 a 10/2024, IPCA do período 5,6511320 %. Documentos anexo ao processo.

5.5 Não foram encontrados preços parâmetros para utilização conforme os I, III, V e VI do decreto Municipal 73/2023, visto que no Portal Nacional de Compras não foram encontrados sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo para este objeto, bem como também não foram encontradas notas fiscais na base de nacional de notas ou Aplicativo Nota Paraná para estes objetos.

5.6 Da metodologia utilizada:

5.6.1 Conforme Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, onde afirma que “a utilização de preços médios ou da mediana, além de bem refletir os preços praticados no mercado, não implica ofensa à Lei de Licitações, à LDO/2009 ou aos princípios gerais da Administração Pública.” (...) o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado”.

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8174-42CD-F172-E6C2 e informe o código 8174-42CD-F172-E6C2

5.6.2 Ainda conforme entendimento do Tribunal, TCU no Acórdão 4952/2012 – Plenário, a definição do método para estabelecer o preço de referência para a aquisição/contratação é tarefa discricionária do gestor público.

5.6.3 Nestes termos, prima-se pela utilização da média, como sendo os valores que melhor representam os preços para este processo. Pelo qual a contratação deverá ser executada sobre a média formada dos valores encontrados nas Pesquisas de Preços e Atas de Registro de Preços.

5.6.4 Responsável pela pesquisa de preço: Juliane Aparecida Alves - Auxiliar Administrativo;

5.6.5 Os comprovantes das pesquisas coletadas compõem este processo como documento anexo.

ITEM	DALZOTO	CERCHO	AQUECER	TODA ENG.	ZAGONEL	ARP 215/23	ARP 216/23	ARP 217/23	ARP 218/23	ARP 219/23	ARP 220/23	MÉDIA
1	400,00	152,00	150,00	200,00	180,00	-	27,06	-	-	-	-	184,84
2	420,00	255,00	250,00	300,00	275,00	-	-	-	-	-	147,65	274,60
3	7,50	7,00	7,50	8,00	8,20	-	3,95	-	-	-	-	7,00
4	9,00	10,00	9,80	9,26	10,12	-	5,60	-	-	-	-	8,96
5	17,00	18,00	15,00	18,20	18,00	-	7,66	-	-	-	-	15,64
6	6,00	3,50	8,90	9,25	9,25	-	1,55	-	-	-	-	6,40
7	8,00	9,00	10,00	12,00	12,00	4,17	-	-	-	-	-	9,19
8	40,00	22,00	25,00	30,20	30,20	-	12,68	-	-	-		26,68
9	400,00	530,00	520,00	580,00	552,60	-	383,51	-	-	-	-	494,35
10	510,00	660,00	665,00	720,00	698,85	-	395,14	-	-	-	-	608,16
11	620,00	895,00	900,00	970,00	962,74	-	491,28	-	-	-	-	806,55
12	865,00	940,00	930,00	1.000,00	970,50	-	533,54	-	-	-	-	873,17
13	618,00	615,00	600,00	650,00	628,90	-	-	-	479,64	-	-	598,58
14	700,00	660,00	650,00	710,00	690,35	-	-	-	479,64	-	-	648,33
15	245,00	200,00	200,00	245,00	220,50	21,66	-	-	-	-	-	188,76
16	410,00	380,00	365,00	400,00	390,00	-	26,41	-	-	-	-	328,58
17	490,00	450,00	465,00	490,00	482,99	-	338,08	-	-	-	-	452,69
18	460,00	475,00	470,05	510,00	495,14	-	369,78	-	-	-	-	463,39

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8174-42CD-F172-E6C2 e informe o código 8174-42CD-F172-E6C2

19	505,00	475,00	470,05	520,00	498,50	-	369,78	-	-	-	-	473,00
20	3.980,00	4.000,00	3.873,86	4.385,00	4.112,20	-	-	-	768,34	-	-	3.519,90
21	45,00	45,00	30,00	30,00	35,00	-	-	16,90	-	-	-	33,65
22	8,00	5,00	7,00	7,98	8,00		3,17	-	-	-	-	6,52
23	25,00	15,00	15,00	16,00	17,50	-	11,09	-	-	-	-	16,60
24	900,00	850,00	800,00	900,00	862,00	-	-		-	-	-	862,40
25	900,00	850,00	800,00	910,00	985,00	-	-	-	-	-	-	889,00
26	900,00	850,00	800,00	950,00	912,00	-	-	-	-	-	-	882,40
27	1,00	0,99	1,00	2,00	1,00	-	-	-	-	-	-	1,20
28	12,00	10,00	10,00	15,50	12,56	-	-	-	-	-	-	12,00
29	24,90	25,00	25,00	35,00	30,00	-	-	-	-	-	-	28,00
30	10,00	12,00	15,00	16,00	14,50	-	-	-	-	-	23,61	15,18
31	10,00	13,00	20,00	24,60	22,50	-	-	-	-	-	27,47	19,59
32	10,00	30,00	35,00	40,52	38,24	-	-	-	-	-	39,82	32,26
33	18,00	150,00	135,00	160,00	150,00	-	-	-	-	-	29,58	107,09
34	40,00	48,00	50,00	70,50	62,50	-	-	-	-	22,72	-	48,95

5.6.6 Houve supressão de orçamentos cujos preços foram considerados, na fase de planejamento da licitação, como inexequíveis ou como sobrepreços.

6 PARCELAMENTO DO OBJETO

6.1 Conforme Lei 14.133/21, Art.40, §2°, alínea I e II:

§ **2º** Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - A viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - O aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade;

6.2 A utilização do Sistema de Registro de Preços na contratação do objeto, objetiva evitar a mobilização desnecessária de recursos e o seu conseqüente desperdício, permite ainda que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo contido nos Incisos I e IV do art. 290 do Decreto n° 73/2023.

6.3 Esta abordagem beneficia não apenas a administração, ao assegurar serviços especializados e preços competitivos, mas também o mercado fornecedor, ao abrir portas para uma participação mais ampla e justa. Em suma, o parcelamento da solução em lotes especializados tem base em uma análise criteriosa dos aspectos técnicos, econômicos e de mercado envolvidos, visando assegurar o melhor aproveitamento dos recursos públicos, a eficiência nas contratações e a promoção da competitividade e inclusão no mercado de fornecedores.

6.4 Esta decisão encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021 e está alinhada com os princípios de planejamento, transparência e busca pela obtenção das melhores condições para a administração pública, garantindo, assim, a consecução dos objetivos de interesse público.

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8174-42CD-F172-E6C2 e informe o código 8174-42CD-F172-E6C2

6.5 A contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, em lotes justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que a contratação por itens poderá implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário por equipamentos afins.

6.6 O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização de um menor número de contratos e os transtornos que poderiam surgir com a existência de mais de uma empresas para a execução de serviços semelhantes, somado a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo dos serviços, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços para equipamentos equivalentes.

6.7 O não parcelamento do objeto em itens, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender da melhor forma possível as necessidades da Administração Pública.

7 SUSTENTABILIDADE

7.1 Todos e quaisquer tipos de materiais que venham a ser provenientes desta contratação devem ser descartados em local adequado, já as luminárias serão encaminhadas para a contratada para verificação de garantias, em casos de descarte será feito em local adequado, não ocorrendo nestes termos impactos ambientais.

8 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1 De acordo com o art. 48, I da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) devem ser destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte. No entanto, para os itens de contratação cujo valor exceda R$ 80.000,00, conforme o art. 48, III da mesma Lei, a Administração deve estabelecer, em certames para aquisições de bens de natureza divisível, uma cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e cooperativas.

8.2 Conforme Pesquisa de preço realizada, não foram encontradas 3 (três) ou mais fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, sediados local ou regionalmente, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme artigo 49, II e III da Lei Complementar 123/2006, **esta LICITAÇÃO SERÁ DE AMPLA PARTICIPAÇÃO.**

9 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

9.1 O(s) objeto(s) dessa licitação é (são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

10 DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1 Os objetos uma vez solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a emissão da Ordem de Serviços pela Secretaria de Viação e Serviços Urbanos ou Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8174-42CD-F172-E6C2 e informe o código 8174-42CD-F172-E6C2

10.2 Os objetos deverão ser entregues no Município de Chopinzinho–PR, sem custo algum de frete, de acordo com a necessidade das Secretarias de Viação e Serviços Urbanos e Secretaria de Educação Cultura e Esportes, nos seguintes endereços: Rua Santos Dumontt, n°3883, Bairro Frei Vito; ou Rua Rua 14 de dezembro, 4873, centro, Ginásio Deonisto Debona, Horário: 07h30min Às 11h30min e 13h00min Às 17h00minh.

10.3 Os materiais serão conferidos após a execução, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

10.4 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos e ou aprimorados no prazo de 12 (doze) horas, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.5 Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de verificação de conformidade, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.

10.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução das Atas de Registro de Preços.

10.7 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar objetos nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

11 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

11.1 São obrigações do Contratado:

11.1.1 Efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

11.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

11.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

11.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.7 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

11.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8174-42CD-F172-E6C2 e informe o código 8174-42CD-F172-E6C2

11.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

11.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

11.1.9.2 Retardamentos na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

11.1.9.3 Aumentos das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

11.2 São obrigações do Contratante:

11.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

11.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

11.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

11.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

11.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

11.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

11.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

11.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

11.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

12 FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8174-42CD-F172-E6C2 e informe o código 8174-42CD-F172-E6C2

12.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

12.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

12.3 O prazo estabelecido no item 12.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

12.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

12.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

12.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

13.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto, conforme disciplinado no edital.

13.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

13.2.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura e encerramento, assinado pelo contador, e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

13.2.2 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

13.2.3 Os documentos exigidos no item 13.2.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

13.2.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8174-42CD-F172-E6C2 e informe o código 8174-42CD-F172-E6C2

13.2.5 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

13.2.6 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).

13.2.7 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

13.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II do edital.

13.3.1 Não serão exigidos atestado de capacidade técnica, tendo em vista que se trata de objeto de baixo valor, de produtos facilmente encontrados no mercado, e o pagamento será realizado após a entrega dos itens.

13.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

13.4.1 Menor valor por lote conforme tabela contida no item 1.1 deste Termo de Referência.

13.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

13.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

14 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 18.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

15 SUBCONTRATAÇÃO

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8174-42CD-F172-E6C2 e informe o código 8174-42CD-F172-E6C2

15.1 É vedada a subcontratação e cessão total ou parcial do objeto do certame.

16 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

16.1.1 Tratam-se de serviços comuns, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirma: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: aqueles cujo valor estimado supera R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais}";

16.1.2 Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

16.1.3 Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

16.1.4 Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, a Secretaria de Viação e Serviços Urbanos e Secretaria de Educação Cultura e Esportes entendem que o presente para contratação de empresa para eventual e futura aquisição de materiais para manutenção da Iluminação Pública, Pista do Parque dos Lagos, Espaços Esportivos e Semáforos, no município de Chopinzinho-PR, conforme descrito no Termo de Referência, não configura uma contratação de grande vulto, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

17 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

17.1 Não se aplica.

18 VIGÊNCIA

18.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

18.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

18.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

18.4 Da vigência da ata de registro de preços:

18.4.1 O contrato terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

19 DO REAJUSTAMENTO

19.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

19.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8174-42CD-F172-E6C2 e informe o código 8174-42CD-F172-E6C2

19.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

19.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

19.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

19.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

20 DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto n.º 73, de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Municipal.

20.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

20.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

20.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

20.1.2.2 O transcurso do período citado no item 20.1 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

21 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

21.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada.

21.1.1 Secretaria de Educação Cultura e Esportes:

Gestão/Unidade:	06.05 - Departamento de esportes
Fonte de Recursos:	000 - Recursos ordinários (livres)
Programa de Trabalho:	2781200052.032 - Manutenção do departamento de esporte
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Desdobrado:	1345 - Manutenção e conservação de bens imóveis
Nota de Empenho:	Não se aplica

21.1.2 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos:

Gestão/Unidade:	05.02 - DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
Fonte de Recursos:	507 - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, Art. 149-A, CF - Exercicio Corrente
Programa de Trabalho:	1545200032.010 - Manutenção e Controle dos Serviços Urbanos
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1982 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO
Nota de Empenho:	Não se aplica

22 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8174-42CD-F172-E6C2 e informe o código 8174-42CD-F172-E6C2

22.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

23 DAS RESPONSABILIDADES DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

23.1 A responsabilidade pela gestão desta ARP/contrato caberá ao servidor o Senhor Glacir Zanata – Secretario de Viação e Serviços Urbanos; o qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, depois de ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes à execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VIII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

IX - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

X - Outras atividades compatíveis com a função.

23.2 As atribuições referidas no item 23.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

23.3 A responsabilidade pela fiscalização desta ARP/contrato caberá aos servidores Senhores: Robert Ademar Fuchs, Diretor Departamento de Almoxarifado e Frotas; Fiscal Substituto: Valdemir de Mattos, Diretor Departamento Urbanismo; os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder às avaliações dos serviços executados pela contratada;

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8174-42CD-F172-E6C2 e informe o código 8174-42CD-F172-E6C2

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

23.4 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

23.5 As atribuições referidas no item 23.3 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

23.6 Justificamos a designação de agente político não pertencente ao quadro de provimento efetivo do Município de Chopinzinho, ressaltando que não é recomendado que a gestão designe servidor sem a necessária qualificação para desempenhar a gestão de contratos, ao que refere-se a Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, informamos que o Secretário da pasta, cargo em comissão é o mais qualificado para gerir o contrato destes produtos, visto que possui entendimento das característica especificas, propriedades e métodos de aplicação sendo isso crucial para garantir que o material seja especificado corretamente, aplicado adequadamente e atenda aos requisitos solicitados nessa contratação, os demais servidores com conhecimento técnico na área, contudo também é cargo em comissão, já são o responsáveis fiscais, ademais não há servidores efetivos lotados na pasta que tenham a qualificação necessária ou competência para executar a gestão das atas e contratos da Secretaria.

24 DECRETO MUNICIPAL N.º 73, de 2023

24.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 73, de 2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 17 de dezembro de 2024.

Juliane Aparecida Alves

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8174-42CD-F172-E6C2 e informe o código 8174-42CD-F172-E6C2

Auxiliar Administrativo

Secretaria Viação e Serviços Urbanos

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8174-42CD-F172-E6C2 e informe o código 8174-42CD-F172-E6C2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8174-42CD-F172-E6C2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JULIANE APARECIDA ALVES (CPF 077.XXX.XXX-45) em 18/12/2024 16:48:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8174-42CD-F172-E6C2

Memorando 11- 6.090/2024

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: SMF-C - Contabilidade

Data: 19/12/2024 às 11:17:53

Prezados, bom dia

Considerando o Termo de Referência anexado ao despacho 10, encaminha-se para emissão da dotação orçamentária.

–

Paulo Egidio Dalsasso
Agente Administrativo

Memorando 12- 6.090/2024

De: Marcia R. - SMF-C

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos - A/C Paulo D.

Data: 26/12/2024 às 11:31:09

Setores envolvidos:

GAB, SMF, SMECE, SMVSU, SMA-LC, SMF-C, SMECE-ESP

PROCESSO LICITATÓRIO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Segue termo de disponibilidade financeira e orçamentária.

_

Márcia Antonia Peruzzo Scapinello Romite

Escriturária
Matrícula 642-0

Contabilidade

Anexos:
TERMO_DE_DISPONIBILIDADE_MATERIAIS_ILUMINACAO_PUBLICA_atualizado.pdf

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO JAZYNSKI e JOSEANE DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5E6B-6B2A-FDB3-B15D e informe o código 5E6B-6B2A-FDB3-B15D

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 26/12/2024

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PISTA DO PARQUE DOS LAGOS, ESPAÇOS ESPORTIVOS E SEMÁFOROS.

VALOR: R$ 405.414,69

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informamos existir disponibilidade orçamentária e financeira, conforme Lei n° 4.049/2023 (LOA), Lei n° 4.048/2023 (PPA) e Lei n° 4.039/2023 (LDO) e alterações, na seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Viação e Serviços Urbanos:

Gestão/Unidade:	05.02 - DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
Fonte de Recursos:	507 - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, Art. 149-A, CF - Exercicio Corrente
Programa de Trabalho:	1545200032.010 - Manutenção e Controle dos Serviços Urbanos
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1982 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO
Nota de Empenho:	Não se aplica

Atenciosamente,

Rodrigo Jazynski
Divisão de Contabilidade

Joseane de Souza
Secretaria de Finanças

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO JAZYNSKI e JOSEANE DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5E6B-6B2A-FDB3-B15D e informe o código 5E6B-6B2A-FDB3-B15D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5E6B-6B2A-FDB3-B15D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RODRIGO JAZYNSKI (CPF 053.XXX.XXX-41) em 26/12/2024 16:35:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JOSEANE DE SOUZA (CPF 061.XXX.XXX-73) em 27/12/2024 15:36:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5E6B-6B2A-FDB3-B15D

Memorando 13- 6.090/2024

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 27/12/2024 às 13:42:08

Segue em anexo:

- Decreto Agente de Contratação.

_

Paulo Egidio Dalsasso
Agente Administrativo

Anexos:

Decreto_024_2024_Agente_de_Contratacao_e_Equipe_de_Apoio_AMP.pdf
Decreto_178_2024_Altera_o_Decreto_24_2024_Agente_de_Contratacao_e_Equipe_de_Apoio_AMP.pdf

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 024/2024_NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.

DECRETO Nº 024, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro Equipe de Apoio do Município de Chopinzinho/PR, e dá outras providências.

O Prefeito DO MUNICÍPIO de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO os artigos 4º e 5º do Decreto 073, de 28 de março de 2023, que Regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, direta, autárquica e fundacional do Município de Chopinzinho, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que "Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios", a aquisição e incorporação de bens ao patrimônio público municipal, os procedimentos para intervenção estatal na propriedade privada e dá outras providências.
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os servidores, Sr. Paulo Egídio Dalsasso, Sr. Sílvio Alves da Rosa e Sra. Andréia da Silva para exercer a função de Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2024.
Art. 2º Ficam igualmente nomeados os servidores, Sra. Micheli Leticia Dietrich, Sr. Wesllen Bortolassi Pressinato, e a Sra. Neide Marinez Caldato, como equipe de apoio.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE JANEIRO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:289CDFA2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/01/2024. Edição 2945
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 178/2024_ALTERA DECRETO 024/2024_NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.

DECRETO Nº 178, DE 13 DE MAIO DE 2024

Altera Decreto 024, de 22 de janeiro de 2024, que "Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro Equipe de Apoio do Município de Chopinzinho/PR, e dá outras providências".

O Prefeito DO MUNICÍPIO de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 194/2024, onde foi solicitada pela Secretaria de Administração a alteração do referido Decreto;
DECRETA:
Art. 1º Fica Alterado o Art. 2º do Decreto 024, de 22 de janeiro de 2024, que "Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Chopinzinho/PR, e dá outras providências", passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º *Ficam igualmente nomeados os servidores, Sra. Micheli Leticia Dietrich, Sr. Daniel Schizzi, e a Sra. Eliziane Luiza Sangaletti, como equipe de apoio."*
Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE MAIO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:58BEA185

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/05/2024. Edição 3022
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Memorando 14- 6.090/2024

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: GAB-LC - Licitações e Contratos

Data: 27/12/2024 às 13:47:43

Prezado Edson Luiz Cenci - GAB

Encaminha-se para autorização.

–

Paulo Egidio Dalsasso
Agente Administrativo

Município de CHOPINZINHO

1Doc

Memorando 15- 6.090/2024

De: Edson C. - GAB

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/12/2024 às 16:31:56

Setores envolvidos:

GAB, SMF, SMECE, SMVSU, SMA-LC, SMF-C, SMECE-ESP, GAB-LC

PROCESSO LICITATÓRIO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Segue em anexo a autorização.

Atenciosamente,

_

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Anexos:
AUTORIZACAO_2_.pdf

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7C29-A1B8-FDC7-7682 e informe o código 7C29-A1B8-FDC7-7682

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o Memorando Eletrônico nº **6.090/2024** e considerando a formação de preços estipulada pelas Secretarias Municipais, **autorizo o Processo Licitatório**, na Modalidade Pregão, forma Eletrônica, do tipo menor preço por lote, pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 73/2023, bem como a LC 123/06 e LC147/14 e Legislação Municipal.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Gestão/Unidade:	05.02 - DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
Fonte de Recursos:	507 - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, Art. 149-A, CF - Exercício Corrente
Programa de Trabalho:	1545200032.010 - Manutenção e Controle dos Serviços Urbanos
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1982 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO
Nota de Empenho:	Não se aplica

Por outro lado, o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subsequentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer jurídico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Chopinzinho - PR, 27 de dezembro de 2024.

_____

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7C29-A1B8-FDC7-7682 e informe o código 7C29-A1B8-FDC7-7682

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7C29-A1B8-FDC7-7682

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 27/12/2024 16:32:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7C29-A1B8-FDC7-7682

Memorando 16- 6.090/2024

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 30/12/2024 às 09:53:08

Prezados, bom dia

Segue em anexo minuta de Edital e Aviso para Pregão Eletrônico.

Foi realizado o download da minuta do Edital junto ao site do município às 8:10h do dia 19 de dezembro 2024.

O Termo de Referência anexado ao Edital é que consta no despacho do 10 deste memorando.

Segue abaixo alguns apontamentos:

- Foi incluído o Número do Processo e do Memorando;
- Item 5.3 Condições da Licitação, foi alterada a redação para:

5.3 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023, Decreto Municipal n.º 296, de 2022, pela Lei Complementar Municipal n.º 83/2016, bem como as suas devidas alterações.

- Foi incluso o item 2.4 no – Critério de Julgamento das Propostas – Condições Específicas do Pregão:

2.4 O percentual de desconto obtido no final da disputa, em relação ao valor fixado pela administração, deverá ser aplicado de forma proporcional a todos os itens que compõem o LOTE, para efeito de cálculo do valor ajustado da proposta.

- Foi alterada a redação do item 4 Proposta Parcial.

Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial no que se refere aos quantitativos de cada lote.

- No item 4.5 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico conta a seguinte redação:

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Foi alterado para:

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da realização da sessão pública.

- Foram excluídos os itens 6.6.3 a 6.6.3.7 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico, que tratam das amostras do produto, tendo vista que não serão exigidas amostras.
- Foi incluso o item 5.29 referente a IN nº 79 de 2024.

5.29 Conforme Artigo 28 da IN nº 73 de 2022, em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate previstos no caput.

§ 1º. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate previstos no caput. (Redação dada pela IN nº 79, de 2024).

§ 2º. Permanecendo o empate após a aplicação de todos os critérios de desempate de que trata o caput, proceder-se-á ao sorteio das propostas empatadas, a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, sendo vedado qualquer outro processo. (Redação dada pela IN nº 79, de 2024).

- No item 7.3 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico, foi alterado de:

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou do Cadastro Unificado de

Fornecedores do Município de Chopinzinho, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Foi alterado para:

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

- 11 No item 11.6 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico, foi alterado de

11.6 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o vencedor do certame deverá estar credenciado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, e apresentar comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo adjudicatário durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato.

Foi alterado para:

11.6 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o vencedor do certame deverá estar credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e apresentar comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo adjudicatário durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato.

- No item 12.2 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico, foi alterado de

12.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

Foi alterado para:

12.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF , para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

- No item 13.9 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico, foi alterado de

13.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho.

Foi alterado para:

13.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

- No anexo II – Documentos de Habilitação, foi alterado de:

1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal https://pncp.gov.br/ e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado.

Foi alterado para:

1.1.1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado:

- No anexo II Documentos de Habilitação consta a seguinte redação:

“1.4.1.2 Para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.”

A Divisão de Licitações e Contratos sugere que seja alterado para a redação que estava sendo utilizada no Pregões do ano de 2023:

“Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da

abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.”

Esta sugestão se deve ao fato que na redação que consta na minuta do Edital não estipula o prazo de validade da certidão, o que pode gerar questionamentos no julgamento da Pregão.

- No anexo II – Documentos de Habilitação, foi incluído o item:

1.1 Como condição prévia ao exame da documentação de classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará a participação, especialmente quanto à existência de sanção que contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: SICAF, Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e Comprovação de Impedidos de licitar, no Tribunal de Contas do Paraná.

1.1.1 A documentação relativa a Habilitação Jurídica, consistirá nos documentos abaixo relacionados, salvo os já estejam contemplados e válidos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF:

1.2.1 Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3.7 Certidão de regularidade com Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação (https://chopinzinho.govbr.cloud:8443/cidadao/servlet/br.com.cetil.ar.jvlle.hatendimento).

1.10 Declaração assinada pela proponente conforme Anexo X – Declaração LGPD.

- Na Minuta da Ata de Registro de Preços, foram inclusas as cláusulas:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.

Na Minuta da Ata de Registro de Preços, foi incluído a assinatura do Contratante, Contratado, Gestor e fiscais;

- No anexo VIII – Anexo à Nota de Empenho, o Item 4.9:

4.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho.

Foi alterado para:

4.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

- Na Minuta da Ata de Registro de Preços o item 9.1.4:

9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, durante a vigência da presente ata.

Foi alterado para:

9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, durante a vigência da presente ata.

- Na Minuta da Ata de Registro de Preços o item 10.5:

10.5 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema interno eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

Foi alterado para:

10.5 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município e no sistema interno eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

- No item 3.7 do anexo da nota de empenho fio alterado para:

3.7 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

Sendo essas as considerações, encaminha-se os autos para Procuradoria do Município para emissão de Parecer

Jurídico.

_

Paulo Egidio Dalsasso
Agente Administrativo

Anexos:

Aviso_900XX_2024_RP_AQUISICAO_DE_MATERIAIS_DE_PARA_ILUMINACAO_PUBLICA.pdf
EDITAL_900XX_2024_PROCESSO_164_2024_RP_AQUISICAO_DE_MATERIAIS_PARA_ILUMINACAO_PUBLICA.pdf

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 900XX/2024. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: ____ de _____ de 2024, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual aquisição de materiais para manutenção da Iluminação Pública, Pista do Parque dos Lagos, Espaços Esportivos e Semáforos, no município de Chopinzinho-PR. Valor máximo estimado: R$ 405.414,69 (quatrocentos e cinco mil, quatrocentos e quatorze reais e sessenta e nove centavos). Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 ou (46) 9 9937-0154.

EDITAL

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, por intermédio da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO:	**Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas:**
900XX/2024 **Processo nº 164/2024** **Memorando nº 6.090/2024** **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE **SRP** **LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO**	**Até __ h __ min do dia __/__/2024** Início da sessão / disputa de lances: **__ h __ min do dia __/__/2024** Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.

1 OBJETO:
A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços**, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual **aquisição de materiais para manutenção da Iluminação Pública, Pista do Parque dos Lagos, Espaços Esportivos e Semáforos**, no município de Chopinzinho-PR**.**

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:
O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R$ 405.414,69 (quatrocentos e cinco mil, quatrocentos e quatorze reais e sessenta e nove centavos), conforme relação de lotes contida no 1.1 do Termo de Referência.

3 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:
O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações COMPRASNET. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o https://www.gov.br/compras/pt-br/.
O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas https://pncp.gov.br/, https://www.gov.br/compras/pt-br/ e www.chopinzinho.pr.gov.br.

UASG: 987503

Os trabalhos serão conduzidos por um dos pregoeiros(as) e equipe de apoio, designadas pelo Decreto n.º 024/2024, servidores(as) da **Divisão de Licitações e Contratos.**

- E-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br
- Telefones: (46) 3242-8614 / (46) 9 9937-0154
- Endereço: Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, – CEP 85.560-000, Chopinzinho / Paraná
- O atendimento será feito no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023

4 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

4.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 73, de 2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico licita2@chopinzinho.pr.gov.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

4.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no site https://www.gov.br/compras/pt-br/ e www.chopinzinho.pr.gov.br.

5 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

5.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

5.2 É vedada a participação do órgão ou entidade em outra ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade da ata decorrente da presente licitação, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital.

5.3 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023, Decreto Municipal n.º 296, de 2022, pela Lei Complementar Municipal n.º 83/2016, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO
Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
2.1 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

2.1.1 Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificados.

2.2 O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**.

2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificadas.

2.4 O percentual de desconto obtido no final da disputa, em relação ao valor fixado pela administração, deverá ser aplicado de forma proporcional a todos os itens que compõem o LOTE, para efeito de cálculo do valor ajustado da proposta.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:
O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:
Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial no que se refere aos quantitativos de cada lote.

5 CONSÓRCIO:
5.1 As empresas consorciadas deverão ter objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

5.2 O arrematante entregará, junto com os documentos de habilitação:
a) o compromisso público ou particular registrado em cartório de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, que discriminará os poderes e encargos de cada consorciado e indicará a etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de participação;
b) documento com indicação da empresa responsável pelo consórcio, a qual deverá atender às condições de liderança, fixadas neste edital. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

5.3 Os Documentos de Habilitação (Anexo II) deverão ser apresentados por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, também na proporção de sua respectiva participação.

5.4 A empresa consorciada está impedida de participar desta licitação por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente, inclusive na condição de subcontratada de outro licitante.

5.5 Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato.

5.6 A empresa líder será a representante do consórcio perante a Contratante e deverá subscrever a proposta de preços, em nome do consórcio.
5.7 Qualquer uma das consorciadas poderá apresentar, em nome do consórcio, a garantia da execução, quando exigida.

5.8 O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitado, até sua aceitação definitiva.

5.9 Estará impedida de participar do consórcio a empresa na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de outra empresa consorciada.

5.10 Tratando-se de consórcio, o licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio no órgão oficial competente, nos termos do compromisso.

6 ANEXOS:
- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Órgãos/Entidades Participantes e Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo VIII – Anexo à Nota de Empenho;
- Anexo IX – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;
- Anexo X – Declaração LGPD;
- Anexo XI – Capacidade Financeira.

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do COMPRASNET, na página https://www.gov.br/compras/pt-br/.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal COMPRASNET.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 73, de 2023.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal Sistema COMPRASNET, conforme instruções que podem ser obtidas na página https://www.gov.br/compras/pt-br/ ou, ainda, por meio dos telefones 0800 978 9001 para Capitais e Regiões Metropolitanas e demais localidades (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal COMPRASNTET implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 - Das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 Tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 Não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 O servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste edital;

3.1.2 A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas observados o prazo e os critérios de disputa estabelecidos neste edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor global por lote;

4.1.2 Marca;

4.1.3 Fabricante;

4.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da realização da sessão pública.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01 (um centavo).

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de **disputa "aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O critério de julgamento adotado será o *menor preço global por lote*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29 Conforme Artigo 28 da IN nº 73 de 2022, em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate previstos no caput.

§ 1º. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate previstos no caput. (Redação dada pela IN nº 79, de 2024).

§ 2º. Permanecendo o empate após a aplicação de todos os critérios de desempate de que trata o caput, proceder-se-á ao sorteio das propostas empatadas, a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, sendo vedado qualquer outro processo. (Redação dada pela IN nº 79, de 2024).

5.30 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 73, de 2023.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto, até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8 DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da tabela de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas

Doc: Memorando 6.090/2024 | Anexo: EDITAL_900XX_2024_PROCESSO_164_2024_RP_AQUISICAO_DE_MATERIAIS_PARA_ILUMINACAO_PUBLICA.pdf (10/57) 282/822

convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9 OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema no site https://www.gov.br/compras/pt-br.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, a Secretaria de Administração convocará o(s) adjudicatário(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez, pelo mesmo prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.1.1 O não atendimento à convocação, a recusa ou o silêncio do adjudicatário convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, implicará desclassificação do certame, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no item 13 deste Edital.

11.2 Será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, observadas as condições previstas neste Edital, e o disposto no §4º do Art. 298, nos incisos II, IV e V do art. 305, no inciso III do art. 306, e no art. 311, todos do Decreto n.º 73, de 2023.

11.2.1 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços nos termos do § 5.º do Art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.3 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

11.4 Os licitantes reconhecem, desde já, que a assinatura da Ata de Registro de Preços, do(s) Contrato(s), ou retirada(s) da(s) nota(s) de empenho emitidas (ou documento equivalente), representam compromisso entre as partes, submetendo-as ao cumprimento do objeto licitado, nos prazos e condições constantes neste Edital e na legislação vigente.

11.5 No interesse da Administração, e em conformidade com o art. 314 do Decreto n.º 73, de 2023, será possível a adesão à Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Anexo VII deste Edital.

11.6 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o vencedor do certame deverá estar credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e apresentar comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo adjudicatário durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato.

11.7 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto n.º 73, de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Municipal.

11.7.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

11.7.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA – Índice Nacional de Preços do Consumidor Amplo, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

11.7.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

11.7.2.2 O transcurso do período citado no item 11.7.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

12 CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

12.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

12.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

12.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração poderá realizar consultas aos cadastros de empresas declaradas inidôneas, impedidas ou suspensas de licitar.

12.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

12.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 12.2 e 12.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto n.º 73, de 2023, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

12.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

12.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 12.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do

contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

12.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

12.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sistema interno do Município de Chopinzinho, para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

13 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal**.**

13.2 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

13.3 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

13.4 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

13.4.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

13.5 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

13.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

13.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

13.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

13.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

14.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

14.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

14.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

14.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

14.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

14.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

14.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.10 O foro é o da Comarca do Município de Chopinzinho, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O agente público que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, XX de XXXXXX de 2024.

Paulo Egidio Dalsasso
Divisão de Licitações e Contratos

Edson Luiz Cenci
Prefeito

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para Registro de preços para **contratação de empresa para eventual e futura aquisição de materiais para manutenção da Iluminação Pública, Pista do Parque dos Lagos, Espaços Esportivos e Semáforos**, no município de Chopinzinho-PR, sendo que o **certame de destinará a disputa AMPLA PARTICIPAÇÃO.**

MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, PARQUE DOS LAGOS, PRAÇAS, GINÁSIOS E CAMPOS ESPORTIVOS E SEMÁFOROS					
LOTE 1 – MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, GINÁSIOS E MÓDULO ESPORTIVO					
ITEM	**UNID**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	Unid	15	Braço de Iluminação Pública galvanizado a fogo, comprimento 1,5m espessura de parede de 3,0mm, projeção horizontal de 2,2m, (Ø) nominal de 48mm e ângulo de montagem de 0º a 5º no ponto da luminária.	184,84	2.772,60
2	Unid	40	Braço de Iluminação Pública galvanizado a fogo, comprimento 3,0m espessura de parede de 3,0mm, projeção horizontal de 2,2m, (Ø) nominal de 48mm e ângulo de montagem de 0º a 5º no ponto da luminária.	274,60	10.984,00
3	M	150	Cabo Flexivel HPER 1kV 2x2,5mm²	7,00	1.050,00
4	M	72	Cabo Flexivel HPER 1kV 3x2,5mm²	8,96	645,12
5	Unid	72	Conector derivação perfurante CDP 10-95mm derivação 1,5-10mm	15,64	1.126,08
6	M	334	Fio Flexivel HPER 1kV 2,5mm²	6,40	2.137,60
7	Rolo	100	Fita isolante em PVC antichama resistente aos raios UV, largura mínima 18mm. Rolo com 20m.	9,19	919,00
8	Unid	44	Lâmpada LED 30W Alta Potência, E27, 6.500 K, vida útil 25.000 h. (uso nas pracinhas)	26,68	1.173,92
9	Unid	70	Luminária pública LED 36 a 44W, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 5.800 lumens, lente de vidro temperado, rele fotocontrolador incorporado a luminária, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas conforme NBR IEC 60245 NM287 e NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + 20º ou 20º, vida útil 65.000 hs(L70), Tcc 5000k, garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos, apresentar no ato da entrega do item ensaios da Portaria Nº 62, LM80, registro ativo do INMETRO, PROCEL. (Iluminação Pública)	494,35	34.604,50
10	Unid	50	Luminária pública LED 90 a 110W, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 14.800 lumens, lente de vidro temperado, rele fotocontrolador incorporado a luminária, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas conforme NBR IEC 60245 NM287 e NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + 20º ou 20º, vida útil 65.000 hs(L70), Tcc 5000k, garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos, apresentar no ato de entrega do item ensaios da Portaria Nº 62, LM80, registro ativo do INMETRO, PROCEL. (Iluminação Pública)	608,16	30.408,00
11	Unid	50	Luminária pública LED 135 a 165W, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 23.700 lumens, lente de vidro temperado, rele fotocontrolador incorporado a luminaria, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas conforme NBR IEC 60245 NM287 e NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + 20º ou 20º, vida útil 65.000 hs(L70), Tcc 5000k", garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos, apresentar no ato de entrega do item ensaios da Portaria Nº62, LM80, registro ativo do INMETRO,	806,50	40.325,00

			PROCEL. (Iluminação Pública)		
12	Unid	12	Luminária pública LED 162 a 198 w, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 26.460 lumens, lente de vidro temperado, rele fotocontrolador incorporado a luminaria, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas conforme NBR IEC 60245 NM287 e NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + 20º ou 20º, vida útil 65.000 hs(L70), Tcc 5000k, garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos, apresentar no ato de entrega do item ensaios da Portaria Nº 62, LM80, registro ativo do INMETRO, PROCEL. (uso nos Superpostes).	873,17	10.478,04
13	Unid	15	Luminária Externa 150W a LED para poste, corpo em perfil de aluminio com pintura eletrostática poliéster a pó na cor cinza, composta por um modulo de LEDs de alto brilho aplicados sobre placa de metalcore. Temperatura de cor 5000k e IRC 70, facho luminoso tipo batwing, fluxo luminoso de 8100lm com consumo de 78w, eficácia de 103lm/w, tensão de alimentação 100 a 250V, grau de proteção IP67 (REF: ABALUX LEX01-S2M 750C) com acessório suporte com 01 haste para instalação de luminária a LED, em poste reto com encaixe de 60mm de diâmetro, produzido em aço com pintura eletrostática a pó poliéster na cor cinza (REF: ABALUX ACP-SUP1LEXC OU SIMILAR). (Iluminação pista no Parque do Lago).	598,59	8.978,85
14	Unid	15	Luminária Externa 150W a LED para poste, corpo em perfil de aluminio com pintura eletrostática poliéster a pó na cor cinza, composta por um modulo de LEDs de alto brilho aplicados sobre placa de metalcore. Temperatura de cor 5000k e IRC 70, facho luminoso tipo batwing, fluxo luminoso de 8100lm com consumo de 78w, eficácia de 103lm/w, tensão de alimentação 100 a 250V, grau de proteção IP67 (REF: ABALUX LEX01-S2M 750C) com acessório suporte com 02 haste para instalação de luminária a LED, em poste reto com encaixe de 60mm de diâmetro, produzido em aço com pintura eletrostática a pó poliéster na cor cinza (REF: ABALUX ACP-SUP1LEXC OU SIMILAR). (Iluminação pista no Parque do Lago).	648,33	9.724,95
15	Unid	12	Refletor LED Slim. Potência: 30W, voltagem: bivolt, frequência: 50/60hz, eficiência luminosa mínima: 80 LM/W, fluxo luminoso mínimo: 2400 LM, temperatura média de cor 5000 a 6500K (luz branca), ângulo de abertura: 110º/120°, proteção: IP65 a prova d'água, temperatura de trabalho: -20 a 55 °C, vida útil mínima: 25.000 horas. garantia contra defeitos de fabricação mínima 03 (três) anos. (uso no Paço Municipal e Pontos Biblioteca Pública).	188,70	2.264,40
16	Unid	20	Refletor LED Slim. Potência: 50W, voltagem: bivolt, frequência: 50/60hz, eficiência luminosa mínima: 130 LM/W, fluxo luminoso do LED mínimo: 8.000 LM, temperatura média de cor 5000 a 6500K (luz branca), ângulo de abertura: 110º/120°, proteção: IP67 a prova d'água, temperatura de trabalho: -10 a 50°C, vida útil mínima: 80.000 horas. garantia contra defeitos de fabricação mínima 03 (três) anos. (uso nos Portais).	328,56	6.571,20
17	Unid	65	Refletor LED 100W, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso do led mínimo 19.000 lumens, lente de 90°, vida útil 90.000 hs(L70), Tcc 5000k, para evitar furtos e controle patrimonial deverá ser gravado a laser na luminária, "CHOPINZINHO-PR", garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos, apresentar no ato de entrega do item ensaios laboratoriais, LM80. (manutenção ginásios de esportes)	452,67	29.423,55
18	Unid	15	Refletor LED 150W, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso do led mínimo 29.000 lumens, lente de 90°, vida útil 90.000 hs(L70), Tcc 5000k, para evitar furtos e controle patrimonial deverá ser gravado a laser na luminária, "CHOPINZINHO-PR", garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos, apresentar no ato de entrega do item ensaios laboratoriais, LM80. (manutenção	463,32	6.949,80

			ginásios de esportes)		
19	Unid	55	Refletor LED 150W, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso do led mínimo 29.000 lumens, lente de 60°, vida útil 90.000 hs(L70), Tcc 5000k, para evitar furtos e controle patrimonial deverá ser gravado a laser na luminária, “CHOPINZINHO-PR”, garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos, apresentar no ato de entrega do item ensaios laboratoriais, LM80 (manutenção ginásios de esportes)	473,00	26.015,00
20	Unid	45	Refletor LED 800W, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso do led mínimo 159.000 lumens, lente de 60°, vida útil 90.000 hs(L70), Tcc 5000k, para evitar furtos e controle patrimonial deverá ser gravado a laser na luminária, “CHOPINZINHO-PR”, garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos, apresentar no ato de entrega do item ensaios laboratoriais, LM80. (manutenção Módulo esportivo).	3.519,90	158.395,50
21	Unid	150	Relé FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO para comando de iluminação pública de corrente alternada tensão 220±10% VAC, corrente máxima 10 A, contatos autolimpantes e frequência 50/60 HZ. Constituido de tampa em polipropileno estabilizado contra raios UV, fixada em uma base de polipropileno estabilizado. Fotoresistor encapsulado em resina. Contatos elétricos em latão estanhado e de acordo com NBR 5123, No circuito elétrico possui supresor de transientes com elemento atenuador de corrente subsequente para proteção de carga e rede elétrica de 2kA/4kV através de varistor de disco. A vedação entre rele e tomada é através de uma junta de PVC colocada na base. O rele fotoelétrico devera ligar uma carga de 1800 V A nos níveis de iluminancia entre 3 e 20 lux e desliga-la no máximo 80 lux. Temperatura de operação 5ºC à + 50º, rigidez dialétrica 2500 V. (uso nas luminárias Led)	33,65	5.047,50
22	Unid	150	Conector Tapite	6,52	978,00
23	Unid	70	Conector perfurante para luminária 16-120	16,60	1.162,00
TOTAL LOTE 1					**392.134,61**
LOTE 2 – MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DOS SEMAFÓROS					
24	Unid	4	Módulo fase 1-2, 3-4, 5-6, com avanço e recuo 3 tempos para semáforo Digicon	862,40	3.449,60
25	Unid	4	Módulo de potência código 03711378 para semáforo Digicon	889,00	3.556,00
26	Unid	4	Módulo intermitente manual com tomada auxiliar e seletor de tensão para semáforo Digicon	882,40	3.529,60
27	Unid	10	Fusível especial 15 A	1,20	12,00
28	Unid	10	Porta fusível 6 A	12,00	120,00
29	Unid	6	Chave liga e desliga	28,00	168,00
30	Unid	10	Borne digital 2,5 mm	15,18	151,80
31	Unid	10	Borne digital 4 mm	19,59	195,90
32	Unid	10	Borne digital 10 mm	32,26	322,60
33	Unid	12	Lâmpada para semáforo com dimerizavel 12 W	107,09	1.285,08
34	Unid	10	Disjuntor DIN termomagnético bipolar 20A, curva C, ICU5kA 220Vca ICS75%	48,95	489,50
TOTAL LOTE 2					**13.280,08**
TOTAL GERAL DA PESQUISA					**405.414,69**

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 As especificações técnicas estão detalhadas nos descritivos apresentados na tabela do item 1.1.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 Não se aplica.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 Os objetos serão solicitados de forma parcelada, conforme necessidade da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos e Secretaria de Educação Cultura Esporte.

1.4.2 Essa municipalidade opta pela aquisição dos objetos de forma parcelada, tendo em vista a necessidade pública ora apresentada e por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que o serviço será utilizado quando a Administração julgar conveniente e necessário.

1.4.3 A vantajosidade para a Administração pública em manter a aquisição dos materiais de forma parcelada se baseia na busca pela qualidade, valores menos onerosos e melhor relação custo-benefício.

1.4.4 A CONTRATADA fica obrigada a entregar os materiais de acordo com proposta apresentada e Cláusula Primeira do contrato, não sendo permitida sua substituição e este deverá ser entregue com qualidade.

1.4.5 Os materiais deverão ser entregues em caráter prioritário, em razão do interesse público que os cercam.

1.4.6 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto, conforme as condições e as necessidades do licitante.

1.4.7 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

1.4.8 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

1.4.9 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

1.4.10 Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante as especificações, condições e obrigações.

1.4.11 Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

1.5. AMOSTRAS

1.5.1 Não se aplica.

2 DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A iluminação pública é essencial à qualidade de vida nos centros urbanos, está diretamente ligada à segurança, na orientação viária e na prevenção da criminalidade, além de embelezar as áreas urbanas, destaca e valoriza monumentos, prédios e paisagens, facilita a ordenação permite aos habitantes que desfrutem, plenamente, do espaço que é considerado público, de uso comum e posse de todos no período noturno.

2.2 A conservação dos sistemas de iluminação pública traduz-se em melhor imagem da cidade, favorecendo o turismo, o comércio, e o lazer noturno, contribuindo, assim, para o desenvolvimento social e econômico da população. Fazendo-se necessário a contratação de empresa para a aquisição de materiais para manutenção.

2.3 Os semáforos são um instrumento imprescindível a manutenção da ordem e ao estabelecimento da segurança no fluxo de veículos em Ruas e Avenidas.

2.4 Conforme, dispõe o Código Brasileiro de Trânsito, em seu Capítulo I, § 2º O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de

Doc: Memorando 6.090/2024 | Anexo: EDITAL_900XX_2024_PROCESSO_164_2024_RP_AQUISICAO_DE_MATERIAIS_PARA_ILUMINACAO_PUBLICA.pdf (18/57) 290/822

Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito;

2.5 E em seu Art. 24. Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição.

item II - planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas;

item III - implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário.

2.6 Como os semáforos são equipamentos instalados ao ar livre, estando diretamente expostos à incidência de sol e chuva (raios, trovões), acaba ocorrendo o desgaste natural o que acarreta a necessidade de manutenção. Fazendo-se necessário a contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção.

2.7 Secretaria de Educação

2.8 O esporte surte vários efeitos positivos na sociedade, levando benefícios a muitos, em comunidades e grupos. Tem um papel imprescindível na vida das pessoas em qualquer idade na área da saúde, profissional, social e educacional. Bem como proporciona algo incrível, a união de toda uma sociedade em épocas de competições esportivas.

2.9 Um dos quesitos para disponibilizar locais adequados para a pratica esportiva, parte da iluminação destes locais, principalmente para o período noturno, horário utilizado por quem trabalha no período diurno e realizam práticas esportivas neste período, também para as competições que são realizadas no período.

2.10 O Município possui no total 19 espaços esportivos, 01 Ginásio Municipal de Esportes – Deonisto Debona, 01 Módulo Esportivo – Vicente Mücke, 05 ginásios de bairros, localizados na zona urbana e 05 ginásios das comunidades do interior, localizados na zona rural, 06 campinhos de futebol sintético e 01 quadra de areia no parque do lago.Estes espaços esportivos são utilizados pela comunidade em geral como espaço de lazer e esportes, e também pelos alunos das escolas municipais, com isso o Município deve realizar manutenções para que os espaços sejam propícios para as práticas.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A solução como um todo abrange a contratação de empresa para aquisição futura e eventual de materiais elétricos para rede de rede iluminação pública, pista do parque dos lagos, manutenção das lâmpadas nos centros esportivos e manutenção dos semáforos da Rua 14 de Dezembro, no município de Chopinzinho-PR na forma de registro de preços.

3.2 A aquisição de materiais elétricos para a rede de iluminação pública é essencial para garantir a segurança, o bem-estar e a qualidade de vida da população. A iluminação pública desempenha um papel crucial na promoção de ambientes urbanos mais seguros, reduzindo a ocorrência de acidentes e colaborando para a prevenção de crimes, além de contribuir para a mobilidade noturna de pedestres e veículos.

3.3 Como a necessidade comum entre as secretarias municipais de Viação e Serviços Urbanos e Educação, o processo licitatório pode ser feito de forma unificada, evitando a sobreposição de processos, promovendo maior economia de escala e aumento da eficiência.

4 DO QUANTITATIVO

4.1 Conforme site da Copel, dados explanados abaixo, são 2693 pontos de Iluminação de Led, e mais 44 pontos com Iluminação de Vapor de Sódio, os quais serão identificadas e realizadas as substituições por Luminárias de Led, somando-se, um total de 2737 pontos.

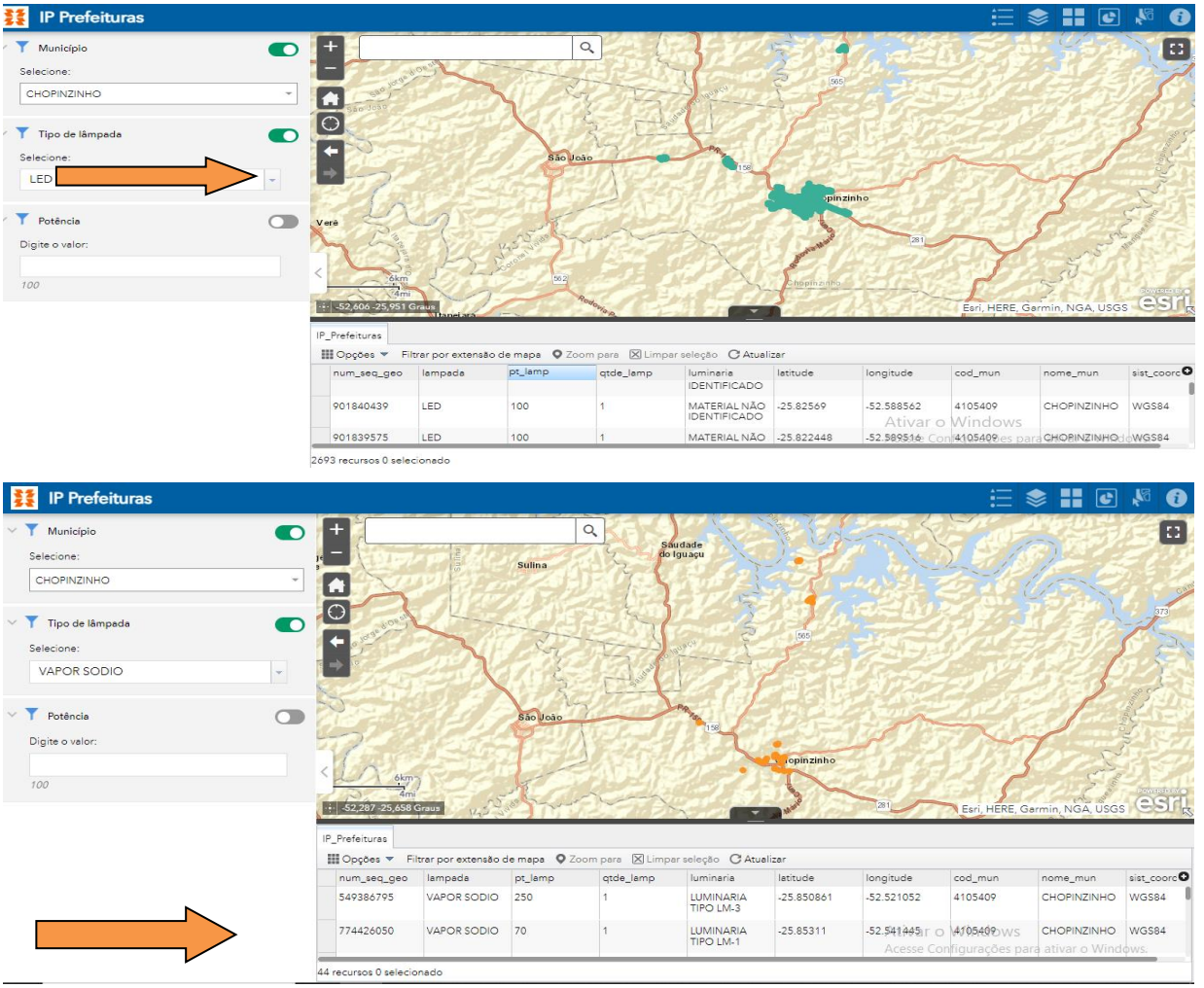

4.2 Em todo o Município, não é possível prever avarias em sistemas elétricos, nem quais itens precisarão ser trocados, ou quantidade exata, simplesmente, devem-se manter as vias e próprios iluminados.

4.3 Os pontos são distribuídos nos 279 logradouros do Município, Zona Urbana: Cidade, Bairro Industrial - UPA Couros, Distritos de São Francisco e São Luiz; Zona Rural: Vila Rural, Comunidade do Gramados e Comunidade do Bugre. Os pontos, dos superpostes, postinhos e refletores, situados nas praças, nos portais, e a iluminação externa nos pátios dos Próprios Públicos e Parque dos lagos também fazem parte da iluminação pública.

4.4 O município possui no total 19 espaços esportivos:

4.4.1 O Ginásio Municipal de Esportes – Dionisto Debona;

4.4.2 O Módulo Esportivo – Vicente Mücke;

4.4.3 Ginásio do Bairro São Cristóvão;

4.4.4 Ginásio do Bairro Cristo Rei;

4.4.5 Ginásio do Bairro Frei Vito;

4.4.6 Ginásio do Bairro Nossa Senhora Aparecida;

4.4.7 Ginásio do Bairro São Genaro;

4.4.8 Ginásio da Comunidade de São Francisco;

4.4.9 Ginásio da Comunidade Santa Inês;

4.4.10 Ginásio da Comunidade de Linha Aparecida;

4.4.11 Ginásio da Comunidade do Bugre;

4.4.12 Ginásio da Comunidade de São Luiz

4.4.13 Campo Sintético Lagoão

4.4.14 Campo Sintético Menino Deus

4.4.15 Campo Sintético São José

4.4.16 Campo Sintético São Sebastião

4.4.17 Campo Sintético Cristo Rei

4.4.18 Campo Sintético Parque dos Lagos

4.4.19 Campo de Areia Parque dos Lagos

4.5 Dos semáforos, ao todo são 08 equipamentos:

4.5.1 04 equipamentos instalados na Rua 14 de Novembro, cruzamento com a Rua Padre Anchieta;

4.5.2 04 instalados na Rua 14 de Novembro, cruzamento com a Rua Presidente Dutra.

4.7 Os materiais adquiridos serão destinados à realização das manutenções nos locais mencionados anteriormente, bem como abrangendo a manutenção preventiva, corretiva e emergencial dos oito semáforos atualmente instalados.

4.8 Como já é sabido pela nova Lei de Licitações Federal n.º 14.133/2021, é permitida a prorrogação das atas de registro de preços, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, e se no ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo também constar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, PARQUE DOS LAGOS, PRAÇAS, GINÁSIOS E CAMPOS ESPORTIVOS E SEMÁFOROS			
LOTE 1 – MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, GINÁSIOS E MÓDULO ESPORTIVO			
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADES**
1	Unid	Braço de Iluminação Pública galvanizado a fogo, comprimento 1,5m espessura de parede de 3,0mm, projeção horizontal de 2,2m, (Ø) nominal de 48mm e ângulo de montagem de 0º a 5º no ponto da luminária.	15
2	Unid	Braço de Iluminação Pública galvanizado a fogo, comprimento 3,0m espessura de parede de 3,0mm, projeção horizontal de 2,2m, (Ø) nominal de 48mm e ângulo de montagem de 0º a 5º no ponto da luminária.	40
3	M	Cabo Flexivel HPER 1kV 2x2,5mm²	150
4	M	Cabo Flexivel HPER 1kV 3x2,5mm²	72
5	Unid	Conector derivação perfurante CDP 10-95mm derivação 1,5-10mm	72
6	M	Fio Flexivel HPER 1kV 2,5mm²	334
7	Rolo	Fita isolante em PVC antichama resistente aos raios UV, largura mínima 18mm. Rolo com 20m.	100
8	Unid	Lâmpada LED 30W Alta Potência, E27, 6.500 K, vida útil 25.000 h. (uso nas pracinhas)	44
9	Unid	Luminária pública LED 36 a 44W, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 5.800 lumens, lente de vidro temperado, rele fotocontrolador incorporado a luminária, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas conforme NBR IEC 60245 NM287 e NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + 20º ou 20º, vida útil 65.000 hs(L70), Tcc 5000k, garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos, apresentar no ato da entrega do item ensaios da Portaria Nº 62, LM80, registro ativo do INMETRO, PROCEL. (Iluminação Pública)	70
10	Unid	Luminária pública LED 90 a 110W, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 14.800 lumens, lente de vidro temperado, rele fotocontrolador incorporado a luminária, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas conforme NBR IEC 60245 NM287 e NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + 20º ou 20º, vida útil 65.000 hs(L70), Tcc 5000k, garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos, apresentar no ato de entrega do item ensaios da Portaria Nº 62, LM80, regis-	50

Doc: Memorando 6.090/2024 | Anexo: EDITAL_900XX_2024_PROCESSO_164_2024_RP_AQUISICAO_DE_MATERIAIS_PARA_ILUMINACAO_PUBLICA.pdf (21/57) 293/822

		tro ativo do INMETRO, PROCEL. (Iluminação Pública)	
11	Unid	Luminária pública LED 135 a 165W, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 23.700 lumens, lente de vidro temperado, rele fotocontrolador incorporado a luminaria, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas conforme NBR IEC 60245 NM287 e NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + 20º ou 20º, vida útil 65.000 hs(L70), Tcc 5000k", garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos, apresentar no ato de entrega do item ensaios da Portaria Nº62, LM80, registro ativo do INMETRO, PROCEL. (Iluminação Pública)	50
12	Unid	Luminária pública LED 162 a 198 w, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 26.460 lumens, lente de vidro temperado, rele fotocontrolador incorporado a luminaria, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas conforme NBR IEC 60245 NM287 e NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + 20º ou 20º, vida útil 65.000 hs(L70), Tcc 5000k, garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos, apresentar no ato de entrega do item ensaios da Portaria Nº 62, LM80, registro ativo do INMETRO, PROCEL. (uso nos Superpostes).	12
13	Unid	Luminária Externa 150W a LED para poste, corpo em perfil de aluminio com pintura eletrostática poliéster a pó na cor cinza, composta por um modulo de LEDs de alto brilho aplicados sobre placa de metalcore. Temperatura de cor 5000k e IRC 70, facho luminoso tipo batwing, fluxo luminoso de 8100lm com consumo de 78w, eficácia de 103lm/w, tensão de alimentação 100 a 250V, grau de proteção IP67 (REF: ABALUX LEX01-S2M 750C) com acessório suporte com 01 haste para instalação de luminária a LED, em poste reto com encaixe de 60mm de diâmetro, produzido em aço com pintura eletrostática a pó poliéster na cor cinza (REF: ABALUX ACP-SUP1LEXC OU SIMILAR). (Iluminação pista no Parque do Lago)	15
14		Luminária Externa 150W a LED para poste, corpo em perfil de aluminio com pintura eletrostática poliéster a pó na cor cinza, composta por um modulo de LEDs de alto brilho aplicados sobre placa de metalcore. Temperatura de cor 5000k e IRC 70, facho luminoso tipo batwing, fluxo luminoso de 8100lm com consumo de 78w, eficácia de 103lm/w, tensão de alimentação 100 a 250V, grau de proteção IP67 (REF: ABALUX LEX01-S2M 750C) com acessório suporte com 02 haste para instalação de luminária a LED, em poste reto com encaixe de 60mm de diâmetro, produzido em aço com pintura eletrostática a pó poliéster na cor cinza (REF: ABALUX ACP-SUP1LEXC OU SIMILAR). (Iluminação pista no Parque do Lago)	15
15	Unid	Refletor LED Slim. Potência: 30W, voltagem: bivolt, frequência: 50/60hz, eficiência luminosa mínima: 80 LM/W, fluxo luminoso mínimo: 2400 LM, temperatura média de cor 5000 a 6500K (luz branca), ângulo de abertura: 110º/120°, proteção: IP65 a prova d'água, temperatura de trabalho: -20 a 55 °C, vida útil mínima: 25.000 horas. garantia contra defeitos de fabricação mínima 03 (três) anos. (uso no Paço Municipal e Pontos Biblioteca Pública).	12
16	Unid	Refletor LED Slim. Potência: 50W, voltagem: bivolt, frequência: 50/60hz, eficiência luminosa mínima: 130 LM/W, fluxo luminoso do LED mínimo: 8.000 LM, temperatura média de cor 5000 a 6500K (luz branca), ângulo de abertura: 110º/120°, proteção: IP67 a prova d'água, temperatura de trabalho: -10 a 50°C, vida útil mínima: 80.000 horas. garantia contra defeitos de fabricação mínima 03 (três) anos. (uso nos Portais).	20
17	Unid	Refletor LED 100W, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso do led mínimo 19.000 lumens, lente de 90°, vida útil 90.000 hs(L70), Tcc 5000k, para evitar furtos e controle patrimonial deverá ser gravado a laser na luminária, "CHOPINZINHO-PR", garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos, apresentar no ato de entrega do item ensaios laboratoriais, LM80. (manutenção ginásios de esportes)	65
18	Unid	Refletor LED 150W, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso do led mínimo 29.000 lumens, lente de 90°, vida útil 90.000 hs(L70), Tcc 5000k, para evitar furtos e controle patrimonial deverá ser gravado a laser na luminária, "CHOPINZINHO-PR", garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos, apresentar no ato de entrega do item ensaios laboratoriais, LM80. (manutenção ginásios de esportes)	15
19	Unid	Refletor LED 150W, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso do led mínimo 29.000 lumens, lente de 60°, vida útil 90.000 hs(L70), Tcc 5000k, para evitar furtos e controle patrimonial deverá ser gravado a laser na luminária, "CHOPINZINHO-PR", garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos, apresentar no ato de entrega do item ensaios laboratoriais, LM80 (manutenção ginásios de esportes)	55
20	Unid	Refletor LED 800W, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso do led mínimo 159.000 lumens, lente de 60°, vida útil 90.000 hs(L70), Tcc 5000k, para	45

		evitar furtos e controle patrimonial deverá ser gravado a laser na luminária, "CHOPINZINHO-PR", garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos, apresentar no ato de entrega do item ensaios laboratoriais, LM80 (manutenção Módulo esportivo).	
21	Unid	Relé FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO para comando de iluminação pública de corrente alternada tensão 220±10% VAC, corrente máxima 10 A, contatos autolimpantes e frequência 50/60 HZ. Constituido de tampa em polipropileno estabilizado contra raios UV, fixada em uma base de polipropileno estabilizado. Fotoresistor encapsulado em resina. Contatos elétricos em latão estanhado e de acordo com NBR 5123, No circuito elétrico possui supresor de transientes com elemento atenuador de corrente subsequente para proteção de carga e rede elétrica de 2kA/4kV através de varistor de disco. A vedação entre rele e tomada é através de uma junta de PVC colocada na base. O rele fotoelétrico devera ligar uma carga de 1800 V A nos níveis de iluminancia entre 3 e 20 lux e desliga-la no máximo 80 lux. Temperatura de operação 5ºC à + 50º, rigidez dialétrica 2500 V. (uso nas luminárias Led)	150
22	Unid	Conector Tapite	150
23	Unid	Conector perfurante para luminária 16-120	70
LOTE 2 – MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DOS SEMAFÓROS			
24	Unid	Módulo fase 1-2, 3-4, 5-6, com avanço e recuo 3 tempos para semáforo Digicon	4
25	Unid	Módulo de potência código 03711378 para semáforo Digicon	4
26	Unid	Módulo intermitente manual com tomada auxiliar e seletor de tensão para semáforo Digicon	4
27	Unid	Fusível especial 15 A	10
28	Unid	Porta fusível 6 A	10
29	Unid	Chave liga e desliga	6
30	Unid	Borne digital 2,5 mm	10
31	Unid	Borne digital 4 mm	10
32	Unid	Borne digital 10 mm	10
33	Unid	Lâmpada para semáforo com dimerizavel 12 W	12
34	Unid	Disjuntor DIN termomagnético bipolar 20A, curva C, ICU5kA 220Vca ICS75%	10

5 PESQUISA DE PREÇOS

5.1 Da fundamentação dos preços e parâmetros utilizados.

5.2 Nos termos do Art. 368 e seguintes do Decreto Municipal 73/2023, Art. 23, da Lei de licitações, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Pelo qual foram utilizadas os Incisos: I - a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); II contratações similares feitas pela Administração Pública, mediante contrato e sistema de registro de preços, observados os índices de atualização de preços correspondente; III - a utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo municipal, estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso, Inciso IV - pesquisa direta com 3 (três) fornecedores capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, prestadores dos serviços que atuam na Região Sudoeste do Paraná, V - a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná e, Inciso VI - os preços de tabelas oficiais.

5.3 Preços de referência - Inciso IV:

5.3.1 Deoclécio Dalzotto – CNPJ 31.494.697/0001-28.

5.3.2 Cooperativa de Eletrificação Rural LTDA – CNPJ 76.995.232/0001-99.

5.3.3 Aquecer e Iluminar LTDA – CNPJ – 37.197.221/0001-01.

5.3.4 TDA Engenharia – CNPJ – 36.316.345/0001-04.

5.3.5 Zagonel Iluminação S.A – CNPJ**:** 44.233.812/0001-52.

5.4 Preços de referência - Inciso II:

5.4.1 Atas de Registro de Preços, 215/2023, 216/2023, 217/2023, 218/2023, 219/2023 e 220/2023, Pregão Eletrônico 23/2023, Município de Chopinzinho – PR, vigência 26/06/2024, valores corrigidos, 07/2023 a 10/2024, IPCA do período 5,6511320 %. Documentos anexo ao processo.

5.5 Não foram encontrados preços parâmetros para utilização conforme os I, III, V e VI do decreto Municipal 73/2023, visto que no Portal Nacional de Compras não foram encontrados sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo para este objeto, bem como também não foram encontradas notas fiscais na base de nacional de notas ou Aplicativo Nota Paraná para estes objetos.

5.6 Da metodologia utilizada:

5.6.1 Conforme Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, onde afirma que "a utilização de preços médios ou da mediana, além de bem refletir os preços praticados no mercado, não implica ofensa à Lei de Licitações, à LDO/2009 ou aos princípios gerais da Administração Pública." (...) o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado".

5.6.2 Ainda conforme entendimento do Tribunal, TCU no Acórdão 4952/2012 – Plenário, a definição do método para estabelecer o preço de referência para a aquisição/contratação é tarefa discricionária do gestor público.

5.6.3 Nestes termos, prima-se pela utilização da média, como sendo os valores que melhor representam os preços para este processo. Pelo qual a contratação deverá ser executada sobre a média formada dos valores encontrados nas Pesquisas de Preços e Atas de Registro de Preços.

5.6.4 Responsável pela pesquisa de preço: Juliane Aparecida Alves - Auxiliar Administrativo;

5.6.5 Os comprovantes das pesquisas coletadas compõem este processo como documento anexo.

ITEM	DALZOTO	CERCHO	AQUECER	TODA ENG.	ZAGONEL	ARP 215/23	ARP 216/23	ARP 217/23	ARP 218/23	ARP 219/23	ARP 220/23	MÉDIA
1	400,00	152,00	150,00	200,00	180,00	-	27,06	-	-	-	-	184,84
2	420,00	255,00	250,00	300,00	275,00	-	-	-	-	-	147,65	274,60
3	7,50	7,00	7,50	8,00	8,20	-	3,95	-	-	-	-	7,00
4	9,00	10,00	9,80	9,26	10,12	-	5,60	-	-	-	-	8,96
5	17,00	18,00	15,00	18,20	18,00	-	7,66	-	-	-	-	15,64
6	6,00	3,50	8,90	9,25	9,25	-	1,55	-	-	-	-	6,40
7	8,00	9,00	10,00	12,00	12,00	4,17	-	-	-	-	-	9,19
8	40,00	22,00	25,00	30,20	30,20	-	12,68	-	-	-		26,68
9	400,00	530,00	520,00	580,00	552,60	-	383,51	-	-	-	-	494,35
10	510,00	660,00	665,00	720,00	698,85	-	395,14	-	-	-	-	608,16

11	620,00	895,00	900,00	970,00	962,74	-	491,28	-	-	-	-	806,50
12	865,00	940,00	930,00	1.000,00	970,50	-	533,54	-	-	-	-	873,17
13	618,00	615,00	600,00	650,00	628,90	-	-	-	479,64	-	-	598,59
14	700,00	660,00	650,00	710,00	690,35	-	-	-	479,64	-	-	648,33
15	245,00	200,00	200,00	245,00	220,50	21,66	-	-	-	-	-	188,70
16	410,00	380,00	365,00	400,00	390,00	-	26,41	-	-	-	-	328,56
17	490,00	450,00	465,00	490,00	482,99	-	338,08	-	-	-	-	452,67
18	460,00	475,00	470,05	510,00	495,14	-	369,78	-	-	-	-	463,32
19	505,00	475,00	470,05	520,00	498,50	-	369,78	-	-	-	-	473,00
20	3.980,00	4.000,00	3.873,86	4.385,00	4.112,20	-	-	-	768,34	-	-	3.519,90
21	45,00	45,00	30,00	30,00	35,00	-	-	16,90	-	-	-	33,65
22	8,00	5,00	7,00	7,98	8,00		3,17	-	-	-	-	6,52
23	25,00	15,00	15,00	16,00	17,50	-	11,09	-	-	-	-	16,60
24	900,00	850,00	800,00	900,00	862,00	-	-		-	-	-	862,40
25	900,00	850,00	800,00	910,00	985,00	-	-	-	-	-	-	889,00
26	900,00	850,00	800,00	950,00	912,00	-	-	-	-	-	-	882,40
27	1,00	0,99	1,00	2,00	1,00	-	-	-	-	-	-	1,20
28	12,00	10,00	10,00	15,50	12,56	-	-	-	-	-	-	12,00
29	24,90	25,00	25,00	35,00	30,00	-	-	-	-	-	-	28,00
30	10,00	12,00	15,00	16,00	14,50	-	-	-	-	-	23,61	15,18
31	10,00	13,00	20,00	24,60	22,50	-	-	-	-	-	27,47	19,59
32	10,00	30,00	35,00	40,52	38,24	-	-	-	-	-	39,82	32,26
33	18,00	150,00	135,00	160,00	150,00	-	-	-	-	-	29,58	107,09
34	40,00	48,00	50,00	70,50	62,50	-	-	-	-	22,72	-	48,95

5.6.6 Houve supressão de orçamentos cujos preços foram considerados, na fase de planejamento da licitação, como inexequíveis ou como sobrepreços.

6 PARCELAMENTO DO OBJETO

6.1 Conforme Lei 14.133/21, Art.40, §2°, alínea I e II:

§ **2º** Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - A viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - O aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade;

6.2 A utilização do Sistema de Registro de Preços na contratação do objeto, objetiva evitar a mobilização desnecessária de recursos e o seu conseqüente desperdício, permite ainda que a Administração realize as

suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo contido nos Incisos I e IV do art. 290 do Decreto n° 73/2023.

6.3 Esta abordagem beneficia não apenas a administração, ao assegurar serviços especializados e preços competitivos, mas também o mercado fornecedor, ao abrir portas para uma participação mais ampla e justa. Em suma, o parcelamento da solução em lotes especializados tem base em uma análise criteriosa dos aspectos técnicos, econômicos e de mercado envolvidos, visando assegurar o melhor aproveitamento dos recursos públicos, a eficiência nas contratações e a promoção da competitividade e inclusão no mercado de fornecedores.

6.4 Esta decisão encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021 e está alinhada com os princípios de planejamento, transparência e busca pela obtenção das melhores condições para a administração pública, garantindo, assim, a consecução dos objetivos de interesse público.

6.5 A contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, em lotes justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que a contratação por itens poderá implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário por equipamentos afins.

6.6 O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização de um menor número de contratos e os transtornos que poderiam surgir com a existência de mais de uma empresas para a execução de serviços semelhantes, somado a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo dos serviços, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços para equipamentos equivalentes.

6.7 O não parcelamento do objeto em itens, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender da melhor forma possível as necessidades da Administração Pública.

7 SUSTENTABILIDADE

7.1 Todos e quaisquer tipos de materiais que venham a ser provenientes desta contratação devem ser descartados em local adequado, já as luminárias serão encaminhadas para a contratada para verificação de garantias, em casos de descarte será feito em local adequado, não ocorrendo nestes termos impactos ambientais.

8 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1 De acordo com o art. 48, I da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) devem ser destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte. No entanto, para os itens de contratação cujo valor exceda R$ 80.000,00, conforme o art. 48, III da mesma Lei, a Administração deve estabelecer, em certames para aquisições de bens de natureza divisível, uma cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e cooperativas.

8.2 Conforme Pesquisa de preço realizada, não foram encontradas 3 (três) ou mais fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, sediados local ou regionalmente, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme artigo 49, II e III da Lei Complementar 123/2006, e**sta LICITAÇÃO SERÁ DE AMPLA PARTICIPAÇÃO.**

9 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

9.1 O(s) objeto(s) dessa licitação é (são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

10 DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1 Os objetos uma vez solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a emissão da Ordem de Serviços pela Secretaria de Viação e Serviços Urbanos ou Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

10.2 Os objetos deverão ser entregues no Município de Chopinzinho–PR, sem custo algum de frete, de acordo com a necessidade das Secretarias de Viação e Serviços Urbanos e Secretaria de Educação Cultura e Esportes, nos seguintes endereços: Rua Santos Dumontt, n°3883, Bairro Frei Vito; ou Rua Rua 14 de dezembro, 4873, centro, Ginásio Deonisto Debona, Horário: 07h30min Às 11h30min e 13h00min Às 17h00minh.

10.3 Os materiais serão conferidos após a execução, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

10.4 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos e ou aprimorados no prazo de 12 (doze) horas, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.5 Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de verificação de conformidade, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.

10.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução das Atas de Registro de Preços.

10.7 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar os objetos nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

11 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

11.1 São obrigações do Contratado:

11.1.1 Efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

11.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

11.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

11.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.7 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

11.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

11.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

11.1.9.2 Retardamentos na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

11.1.9.3 Aumentos das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

11.2 São obrigações do Contratante:

11.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

11.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

11.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

11.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

11.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

11.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

11.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

11.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

11.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

12 FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

12.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

12.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

12.3 O prazo estabelecido no item 12.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

12.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

12.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

12.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438
365 TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

13.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto, conforme disciplinado no edital.

13.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

13.2.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura e encerramento, assinado pelo contador, e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

13.2.2 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

13.2.3 Os documentos exigidos no item 13.2.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

13.2.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

13.2.5 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{}};$$

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

13.2.6 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).

13.2.7 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

13.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II do edital.

13.3.1 Não serão exigidos atestado de capacidade técnica, tendo em vista que se trata de objeto de baixo valor, de produtos facilmente encontrados no mercado, e o pagamento será realizado após a entrega dos itens.

13.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

13.4.1 Menor valor por lote conforme tabela contida no item 1.1 deste Termo de Referência.

13.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

13.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

14 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 18.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

15 SUBCONTRATAÇÃO

15.1 É vedada a subcontratação e cessão total ou parcial do objeto do certame.

16 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

16.1.1 Tratam-se de serviços comuns, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirma: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: aqueles cujo valor estimado supera R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais}";

16.1.2 Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

16.1.3 Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada

mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

16.1.4 Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, a Secretaria de Viação e Serviços Urbanos e Secretaria de Educação Cultura e Esportes entendem que o presente para contratação de empresa para eventual e futura aquisição de materiais para manutenção da Iluminação Pública, Pista do Parque dos Lagos, Espaços Esportivos e Semáforos, no município de Chopinzinho-PR, conforme descrito no Termo de Referência, não configura uma contratação de grande vulto, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

17 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

17.1 Não se aplica.

18 VIGÊNCIA

18.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

18.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

18.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

18.4 Da vigência da ata de registro de preços:

18.4.1 O contrato terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

19 DO REAJUSTAMENTO

19.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

19.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

19.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

19.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

19.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

19.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

20 DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto n.º 73, de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Municipal.

20.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

20.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

20.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

20.1.2.2 O transcurso do período citado no item 20.1 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

21 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

21.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada.

21.1.1 Secretaria de Educação Cultura e Esportes:

Gestão/Unidade:	06.05 - Departamento de esportes
Fonte de Recursos:	000 - Recursos ordinários (livres)
Programa de Trabalho:	2781200052.032 - Manutenção do departamento de esporte
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Desdobrado:	1345 - Manutenção e conservação de bens imóveis
Nota de Empenho:	Não se aplica

21.1.2 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos:

Gestão/Unidade:	05.02 - DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
Fonte de Recursos:	507 - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, Art. 149-A, CF - Exercicio Corrente
Programa de Trabalho:	1545200032.010 - Manutenção e Controle dos Serviços Urbanos
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1982 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO
Nota de Empenho:	Não se aplica

22 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

23 DAS RESPONSABILIDADES DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

23.1 A responsabilidade pela gestão desta ARP/contrato caberá ao servidor o Senhor Glacir Zanata – Secretario de Viação e Serviços Urbanos; o qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, depois de ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes à execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VIII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

IX - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

X - Outras atividades compatíveis com a função.

23.2 As atribuições referidas no item 23.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

23.3 A responsabilidade pela fiscalização desta ARP/contrato caberá aos servidores Senhores: Robert Ademar Fuchs, Diretor Departamento de Almoxarifado e Frotas; Fiscal Substituto: Valdemir de Mattos, Diretor Departamento Urbanismo; os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder às avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

23.4 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

23.5 As atribuições referidas no item 23.3 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

23.6 Justificamos a designação de agente político não pertencente ao quadro de provimento efetivo do Município de Chopinzinho, ressaltando que não é recomendado que a gestão designe servidor sem a necessária qualificação para desempenhar a gestão de contratos, ao que refere-se a Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, informamos que o Secretário da pasta, cargo em comissão é o mais qualificado para gerir o contrato destes produtos, visto que possui entendimento das característica especificas, propriedades e métodos de aplicação sendo isso crucial para garantir que o material seja especificado corretamente,

Doc: Memorando 6.090/2024 | Anexo: EDITAL_900XX_2024_PROCESSO_164_2024_RP_AQUISICAO_DE_MATERIAIS_PARA_ILUMINACAO_PUBLICA.pdf (33/57) 305/822

aplicado adequadamente e atenda aos requisitos solicitados nessa contratação, os demais servidores com conhecimento técnico na área, contudo também é cargo em comissão, já são o responsáveis fiscais, ademais não há servidores efetivos lotados na pasta que tenham a qualificação necessária ou competência para executar a gestão das atas e contratos da Secretaria.

24 DECRETO MUNICIPAL N.º 73, de 2023

24.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 73, de 2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 17 de dezembro de 2024.

Juliane Aparecida Alves

Auxiliar Administrativo

Secretaria Viação e Serviços Urbanos

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 2 (duas) horas, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 Como condição prévia ao exame da documentação de classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará a participação, especialmente quanto à existência de sanção que contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: SICAF, Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e Comprovação de Impedidos de licitar, no Tribunal de Contas do Paraná.

1.1.1 A documentação relativa a Habilitação Jurídica, consistirá nos documentos abaixo relacionados, salvo os já estejam contemplados e válidos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF:

1.1.1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.2.1 Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

1.3.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

1.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.3.3 Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

1.3.4 Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);

1.3.5 Certidão de regularidade com Fazenda Estadual;

1.3.6 Certidão de regularidade Fazenda Municipal;

1.3.7 Certidão de regularidade com Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação (https://chopinzinho.govbr.cloud:8443/cidadao/servlet/br.com.cetil.ar.jvlle.hatendimento).

1.3.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;

1.3.9 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. **(Anexo V).**

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura e encerramento, assinado pelo contador, e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços

provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

1.4.1.2 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

1.4.1.3 Os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.4.1.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.1.5 Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

1.4.1.6 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.4.1.7 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado. **(Anexo XI).**

1.5 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.6 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: **Certidão Simplificada original da Junta Comercial** da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 **(ANEXO IX)**, bem como o **Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE**, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

1.6.1 De acordo com o art. 43, §1°, da Lei Complementar Federal n° 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual

período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.7 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.8 Na hipótese do item 1.6.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.9 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.10 Declaração assinada pela proponente conforme **Anexo X – Declaração LGPD.**

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° xxx Ano: xxx

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:		
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :	
Endereço :		
Bairro:		
CEP:	Cidade: Estado:	
Telefone:	Fax:	e-mail:
Banco:	Agência:	Conta-corrente:

Constitui objeto desta licitação: **Registro de Preços**, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual **aquisição de materiais para manutenção da Iluminação Pública, Pista do Parque dos Lagos, Espaços Esportivos e Semáforos**, no município de Chopinzinho-PR**.**

1. Especificações técnicas:

ITEM	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na

Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data.

_____

Representante Legal

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO[1]

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

_____
OUTORGANTE

[1] A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA,** para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.2 Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data

_____
Nome do representante legal

ANEXO VI

ÓRGÃOS PARTICIPANTES E LOCAIS DE ENTREGA

Secretaria de Viação e Serviços Urbanos
Local de Entrega: Os objetos uma vez solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a emissão da Ordem de Serviços pela Secretaria de Viação e Serviços Urbanos ou Secretaria de Educação, Cultura e Esporte. Os objetos deverão ser entregues no Município de Chopinzinho–PR, sem custo algum de frete, de acordo com a necessidade das Secretarias de Viação e Serviços Urbanos e Secretaria de Educação Cultura e Esportes, nos seguintes endereços: Rua Santos Dumontt, n°3883, Bairro Frei Vito; ou Rua Rua 14 de dezembro, 4873, centro, Ginásio Deonisto Debona, Horário: 07h30min Às 11h30min e 13h00min Às 17h00min.
Responsável pelo Recebimento: Robert Ademar Fuchs
Telefone: (46) 3242-1602 / (46) 9 9937-0154
Horário de Funcionamento: de Segunda a Sexta Feira das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00.

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º	**MEMORANDO N.º**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:	**VALIDADE DA ATA:**

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretária de Administração, com sede no(a) Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, no município de Chopinzinho – PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001/60, neste ato representado(a) pelo(a) seu Prefeito, Senhor Edson Luiz Cenci, inscrito(a) no CPF sob o n.º 518.894.719-68, portador da carteira de identidade n.º 3.533.593-5/PR, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 73, de 2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX – Processo nº 164/2024 – Memorando Eletrônico nº 6.090/2024, homologado por XXXXXXXX, [CARGO], para a futura e a eventual **Aquisição de materiais para manutenção da Iluminação Pública, Pista do Parque dos Lagos, Espaços Esportivos e Semáforos**, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1 Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual **Aquisição de materiais para manutenção da Iluminação Pública, Pista do Parque dos Lagos, Espaços Esportivos e Semáforos**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1 Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2 Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3 Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto n.º 73, de 2023, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

ITEM 01 – adjudicado para [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1						

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

3.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto n.º 73, de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Municipal.

5.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

5.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1 for liberado;

6.1.2 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5 não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 73, de 2023.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro nos sistemas internos e publicação do resumo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3 manter as condições de habilitação;

9.1.4 manter atualizado seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10 Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

10.1 tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.2 emitir a ordem de compra nos sistemas internos da Administração, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.3 verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

10.4 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

10.5 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município e no sistema interno eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.6 providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Município de Chopinzinho e dos órgãos ou entidade demandante, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 73, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1 Os objetos uma vez solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a emissão da Ordem de Serviços pela Secretaria de Viação e Serviços Urbanos ou Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

12.2 Os objetos deverão ser entregues no Município de Chopinzinho–PR, sem custo algum de frete, de acordo com a necessidade das Secretarias de Viação e Serviços Urbanos e Secretaria de Educação Cultura e Esportes, nos seguintes endereços: Rua Santos Dumontt, n°3883, Bairro Frei Vito; ou Rua Rua 14 de dezembro, 4873, centro, Ginásio Deonisto Debona, Horário: 07h30min Às 11h30min e 13h00min Às 17h00minh.

12.3 Os materiais serão conferidos após a execução, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

12.4 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos e ou aprimorados no prazo de 12 (doze) horas, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.5 Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de verificação de conformidade, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.

12.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

12.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução das Atas de Registro de Preços.

12.7 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar os objetos nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 A responsabilidade pela gestão desta ARP/contrato caberá ao Senhor Glacir Zanata – Secretario de Viação e Serviços Urbanos; o qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, depois de ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes à execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VI - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

VI - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Outras atividades compatíveis com a função.

13.1.1 As atribuições referidas no item 13.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

13.2 A responsabilidade pela fiscalização desta ARP/contrato caberá aos Senhores: Robert Ademar Fuchs, Diretor Departamento de Almoxarifado e Frotas; Fiscal Substituto: Valdemir de Mattos, Diretor Departamento Urbanismo; os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder às avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

13.2.1 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

13.2.2 As atribuições referidas no item 13.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

16.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023.

16.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.chopinzinho.pr.gov.br.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento dos bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos bens especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto n.º 73, de 2023.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto n.º 73, de 2023.

17.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho.

16.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

16.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

16.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

16.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

O Pregão Eletrônico nº XXXX/XXXX é realizado pelo Pregoeiro(a) XXXXXXXX, designado no Decreto n.º 024/2024, publicado no Diário Oficial do Município edição n.º 2945 de 23/01/2024.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Local de data.

Município de Chopinzinho - CONTRATANTE
Edson Luiz Cenci

Empresa - CONTRATADA
Representante Legal

Glacir Zanata
Gestor da A.R.P.

Robert Ademar Fuchs
Fiscal da A.R.P.

Valdemir de Mattos
Fiscal Substituta da A.R.P.

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

Anexo da Ata de Registro de Preços
Cadastro de Reserva

PROCESSO LICITATÓRIO PE XX/20XX **MEMORANDO XX.XXX.XXX-XX**

FORNECEDOR			
CNPJ – NOME EMPRESA			
ITEM	**VALOR UNITÁRIO REGISTRADO**	**CARACTERÍSTICAS**	**COLOCAÇÃO**
X	R$ xx,xx	xxxx	
X	R$ xx,xx	xxxx	

FORNECEDOR			
CNPJ – NOME EMPRESA			
ITEM	**VALOR UNITÁRIO REGISTRADO**	**CARACTERÍSTICAS**	**COLOCAÇÃO**
X	R$ xx,xx	xxxx	
X	R$ xx,xx	xxxx	

ANEXO VIII

ANEXO À NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO N° XXXXXXXX

VALOR XXXXXXXX

1 DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Integra este instrumento o Edital de Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX, Termo de Referência, bem como os seus Anexos e o Descritivo da Proposta de Preços constantes do Memorando n.º 6.090/2024, independentemente de transcrição.

2 DO PAGAMENTO:

2.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), e/ou certidões destinadas a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

2.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

2.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

2.3 O prazo estabelecido no item 2.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

2.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

2.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

3 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR: o contratado deverá:

3.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes

à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

3.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

3.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

3.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega,

3.5 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

3.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.7 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

3.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

3.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

3.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

3.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

4 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

4.2 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

4.3 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

4.4 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

4.4.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

4.5 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

4.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

4.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

4.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

4.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

4.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

5 DOS CASOS DE EXTINÇÃO

5.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

5.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta**;**

5.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

5.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

5.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

5.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

5.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

6 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este instrumento é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 73, de 2023 e demais leis pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos.

7 DO FORO: As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local e data

_____
Representante Legal

ANEXO X

DECLARAÇÃO LGPD

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

_____

Representante Legal

ANEXO XI

CAPACIDADE FINANCEIRA

Razão Social:
CNPJ:

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

Os índices mínimos exigidos serão seguintes:

(LG) (mínimo)	(SG) (mínimo)	(LC) (mínimo)
1	1	1

OBS.: a) Os índices deverão ter no máximo 2 (duas) casas decimais.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo LG = ----------; Passivo Circulante + Passivo Não Circulante		
Ativo Total SG = ----------; Passivo Circulante + Passivo Não Circulante		
Ativo Circulante LC = ----------; e Passivo Circulante		

Local e data.

Representante legal
(nome, RG e CPF e assinatura)

Contador
(nome, RG, CPF, CRC e assinatura)

Memorando 17- 6.090/2024

De: Maria S. - PGM

Para: PGM-LIC - LICITAÇÕES - A/C Thiago S.

Data: 30/12/2024 às 15:15:45

Setores envolvidos:

GAB, SMF, SMECE, SMVSU, PGM, SMA-LC, SMF-C, SMECE-ESP, PGM-LIC, GAB-LC

PROCESSO LICITATÓRIO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Faço esses autos conclusos ao Procurador Municipal Thiago Voracoski Santos, do que lavro o presente termo.

_

Maria Antonia Schizzi

Assessora Jurídica

Decreto 102/2023

Assinado por 1 pessoa: MARIA ANTONIA SCHIZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/32DB-BFD8-0A5C-1290 e informe o código 32DB-BFD8-0A5C-1290

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 32DB-BFD8-0A5C-1290

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA ANTONIA SCHIZZI (CPF 103.XXX.XXX-31) em 30/12/2024 15:16:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/32DB-BFD8-0A5C-1290

Memorando 18- 6.090/2024

De: Thiago S. - PGM-LIC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 02/01/2025 às 09:15:17

Setores envolvidos:

GAB, SMF, SMECE, SMVSU, PGM, SMA-LC, SMF-C, SMECE-ESP, PGM-LIC, GAB-LC

PROCESSO LICITATÓRIO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

À Divisão de Licitações e Contratos:

A fim de evitar análise de processo licitatório que a gestão recém-empossada poderá compreender como desnecessário ou pretender alguma reformulação do objeto e/ou quantidade, e considerando a mudança do exercício financeiro, recomendo obter a ratificação do termo de referência, a autorização do Prefeito Municipal, bem como atualizar o documento de disponibilidade orçamentária e financeira.

Após, retornar para parecer.

_

Sem mais para o momento, renovo a Vossa(s) Senhoria(s) os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Chopinzinho(PR), datado e assinado eletronicamente (Certificado Digital – AC OAB G3)

Thiago Voracoski Santos
Procurador Municipal
OAB/PR 73.586

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8FA3-2EDD-888C-7214 e informe o código 8FA3-2EDD-888C-7214

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8FA3-2EDD-888C-7214

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THIAGO VORACOSKI SANTOS (CPF 047.XXX.XXX-99) em 02/01/2025 09:15:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8FA3-2EDD-888C-7214

Memorando 19- 6.090/2024

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: SMVSU - Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Data: 02/01/2025 às 13:20:52

Prezados, bom dia

Conforme orientação no despacho 18, encaminha-se à Secretaria de Viação e Serviços Urbanos para analise e ratificação do Termo de Referência.

–

Paulo Egidio Dalsasso
Agente Administrativo

Memorando 20- 6.090/2024

De: Daniel S. - SMVSU

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 06/01/2025 às 10:52:34

Reencaminho processo licitatório para autorização da nova gestão, processo esse que já tramitava na gestão anterior, para abertura de Processo Licitatório para aquisição eventual e futura de materiais para manutenção da Iluminação Pública, Pista do Parque dos Lagos,Espaços Esportivos e Semáforos.

_

Daniel Schizzi
Agente Administrativo

Anexos:

Termo_de_Referencia_OK.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Valmor Luiz Cevero	07/02/2025 14:05:53	1Doc	VALMOR LUIZ CEVERO CPF 476.XXX.XXX-04

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **6E86-5D96-2C77-3CE9**

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para Registro de preços para **contratação de empresa para prestação de serviços técnicos para manutenção de pontos da rede iluminação pública, pista do parque dos lagos, manutenção das lâmpadas nos centros esportivos e manutenção dos semáforos da Rua 14 de Dezembro**, no município de Chopinzinho-PR, sendo que o **certame de destinará a disputa AMPLA PARTICIPAÇÃO.**

MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, PARQUE DOS LAGOS, PRAÇAS, GINÁSIOS E CAMPOS ESPORTIVOS E SEMÁFOROS					
LOTE 1 – MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, GINÁSIOS E MÓDULO ESPORTIVO					
ITEM	**UNID**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	Unid	15	Braço de Iluminação Pública galvanizado a fogo, comprimento 1,5m espessura de parede de 3,0mm , projeção horizontal de 2,2m, (Ø) nominal de 48mm e ângulo de montagem de 0º a 5º no ponto da luminária.	184,84	2.772,60
2	Unid	40	Braço de Iluminação Pública galvanizado a fogo, comprimento 3,0m espessura de parede de 3,0mm , projeção horizontal de 2,2m, (Ø) nominal de 48mm e ângulo de montagem de 0º a 5º no ponto da luminária.	274,60	10.984,00
3	M	150	Cabo Flexivel HPER 1kV 2x2,5mm²	7,00	1.050,00
4	M	72	Cabo Flexivel HPER 1kV 3x2,5mm²	8,96	645,12
5	Unid	72	Conector derivação perfurante CDP 10-95mm derivação 1,5-10mm	15,64	1.126,08
6	M	334	Fio Flexivel HPER 1kV 2,5mm²	4,86	1.623,24
7	Rolo	100	Fita isolante em PVC antichama resistente aos raios UV, largura mínima 18mm. Rolo com 20m.	9,19	919,00
8	Unid	44	Lâmpada LED 30W Alta Potência, E27, 6.500 K, vida útil 25.000 h. (uso nas pracinhas)	26,68	1.173,92
9	Unid	70	**Luminária pública LED 36 a 44W,** 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 5.800 lumens, lente de vidro temperado, rele fotocontrolador incorporado a luminária, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas conforme NBR IEC 60245 NM287 e NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + 20º ou 20º, vida útil 65.000 hs(L70), Tcc 5000k, garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município, apresentar no ato da licitação ensaios da Portaria Nº62, LM80,registro ativo do INMETRO, PROCEL e cartas de garantias.(Iluminação Pública)	494,35	34.604,50
10	Unid	50	**Luminária pública LED 90 a 110W,** 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 14.800 lumens, lente de vidro temperado, rele fotocontrolador incorporado a luminária, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas conforme NBR IEC 60245 NM287 e NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + 20º ou 20º, vida útil 65.000 hs(L70), Tcc 5000k, garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município, apresentar no ato da licitação ensaios da Portaria Nº62, LM80,registro ativo do INMETRO, PROCEL e cartas de garantias. (Iluminação Pública)	608,16	30.408,00
11	Unid	50	**Luminária pública LED 135 a 165W,** 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 23.700 lumens,	806,50	40.325,00

Assinado por 1 pessoa: VALMOR LUIZ CEVERO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6E86-5D96-2C77-3CE9 e informe o código 6E86-5D96-2C77-3CE9

			lente de vidro temperado, rele fotocontrolador incorporado a luminaria, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas conforme NBR IEC 60245 NM287 e NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + 20º ou 20º, vida útil 65.000 hs(L70), Tcc 5000k", garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município, apresentar no ato da licitação ensaios da Portaria Nº62, LM80,registro ativo do INMETRO, PROCEL e cartas de garantias,(Iluminação Pública)		
12	Unid	12	**Luminária pública LED 162 a 198 w,** 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 26.460 lumens, lente de vidro temperado, rele fotocontrolador incorporado a luminaria, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas conforme NBR IEC 60245 NM287 e NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + 20º ou 20º, vida útil 65.000 hs(L70), Tcc 5000k, garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município, apresentar no ato da licitação ensaios da Portaria Nº62, LM80,registro ativo do INMETRO, PROCEL e cartas de garantias. (uso nos Superpostes).	873,17	10.478,04
13	Unid	15	**Luminária Externa 150W a LED** para poste, corpo em perfil de aluminio com pintura eletrostática poliéster a pó na cor cinza, composta por um modulo de LEDs de alto brilho aplicados sobre placa de metalcore. Temperatura de cor 5000k e IRC 70, facho luminoso tipo batwing, fluxo luminoso de 8100lm com consumo de 78w, eficácia de 103lm/w, tensão de alimentação 100 a 250V, grau de proteção IP67 (REF: ABALUX LEX01-S2M 750C) com acessório suporte com **01** haste para instalação de luminária a LED, em poste reto com encaixe de 60mm de diâmetro, produzido em aço com pintura eletrostática a pó poliéster na cor cinza (REF: ABALUX ACP-SUP1LEXC OU SIMILAR). (Iluminação pista no Parque do Lago)	598,59	8.978,85
14	Unid	15	**Luminária Externa 150W a LED** para poste, corpo em perfil de aluminio com pintura eletrostática poliéster a pó na cor cinza, composta por um modulo de LEDs de alto brilho aplicados sobre placa de metalcore. Temperatura de cor 5000k e IRC 70, facho luminoso tipo batwing, fluxo luminoso de 8100lm com consumo de 78w, eficácia de 103lm/w, tensão de alimentação 100 a 250V, grau de proteção IP67 (REF: ABALUX LEX01-S2M 750C) com acessório suporte com **02** haste para instalação de luminária a LED, em poste reto com encaixe de 60mm de diâmetro, produzido em aço com pintura eletrostática a pó poliéster na cor cinza (REF: ABALUX ACP-SUP1LEXC OU SIMILAR). (Iluminação pista no Parque do Lago)	648,33	9.724,95
15	Unid	12	Refletor LED Slim. Potência: **30W**, voltagem: bivolt, frequência: 50/60hz, eficiência luminosa mínima: 80 LM/W, fluxo luminoso mínimo: 2400 LM, temperatura média de cor 5000 a 6500K (luz branca), ângulo de abertura: 110º/120°, proteção: IP65 a prova d'água, temperatura de trabalho: -20 a 55 °C, vida útil mínima: 25.000 horas. garantia contra defeitos de fabricação mínima 03 (três) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município. (uso no Paço Municipal e Pontos Biblioteca Pública).	188,70	2.264,40
16	Unid	20	Refletor LED Slim. Potência: **50W**, voltagem: bivolt, frequência: 50/60hz, eficiência luminosa mínima: 130 LM/W, fluxo luminoso do LED mínimo: 8.000 LM, temperatura média de cor 5000 a 6500K (luz branca), ângulo de abertura: 110º/120°, proteção: IP67 a prova d'água, temperatura de trabalho: -10 a 50°C, vida útil mínima:	328,56	6.571,20

Assinado por 1 pessoa: VALMOR LUIZ CEVERO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6E86-5D96-2C77-3CE9 e informe o código 6E86-5D96-2C77-3CE9

			80.000 horas. garantia contra defeitos de fabricação mínima 03 (três) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município. (uso nos Portais).		
17	Unid	65	**Refletor LED 100W,** 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso do led mínimo 19.000 lumens, lente de 90°, vida útil 90.000 hs(L70), Tcc 5000k, para evitar furtos e controle patrimonial deverá ser gravado a laser na luminária, "CHOPINZINHO-PR", garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município, apresentar no ato da licitação ensaios laboratoriais, LM80 e cartas de garantias.. (manutenção ginásios de esportes)	452,67	29.423,55
18	Unid	15	Refletor LED 150W, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso do led mínimo 29.000 lumens, lente de 90°, vida útil 90.000 hs(L70), Tcc 5000k, para evitar furtos e controle patrimonial deverá ser gravado a laser na luminária, "CHOPINZINHO-PR", garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município, apresentar no ato da licitação ensaios laboratoriais, LM80 e cartas de garantias.. (manutenção ginásios de esportes)	463,32	6.949,80
19	Unid	55	Refletor LED 150W, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso do led mínimo 29.000 lumens, lente de 60°, vida útil 90.000 hs(L70), Tcc 5000k, para evitar furtos e controle patrimonial deverá ser gravado a laser na luminária, "CHOPINZINHO-PR", garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município, apresentar no ato da licitação ensaios laboratoriais, LM80 e cartas de garantias.. (manutenção ginásios de esportes)	473,00	26.015,00
20	Unid	45	Refletor LED 800W, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso do led mínimo 159.000 lumens, lente de 60°, vida útil 90.000 hs(L70), Tcc 5000k, para evitar furtos e controle patrimonial deverá ser gravado a laser na luminária, "CHOPINZINHO-PR", garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município, apresentar no ato da licitação ensaios laboratoriais, LM80 e cartas de garantias. (manutenção Módulo esportivo).	3.519,90	158.395,50
21	Unid	150	Relé **FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO** para comando de iluminação pública de corrente alternada tensão 220±10% VAC, corrente máxima 10 A, contatos autolimpantes e frequência 50/60 HZ. Constituido de tampa em polipropileno estabilizado contra raios UV, fixada em uma base de polipropileno estabilizado. Fotoresistor encapsulado em resina. Contatos elétricos em latão estanhado e de acordo com NBR 5123, No circuito elétrico possui supresor de transientes com elemento atenuador de corrente subsequente para proteção de carga e rede elétrica de 2kA/4kV através de varistor de disco. A vedação entre rele e tomada é através de uma junta de PVC colocada na base. O rele fotoelétrico devera ligar uma carga de 1800 V A nos níveis de iluminancia entre 3 e 20 lux e desliga-la no máximo 80 lux. Temperatura de operação 5ºC à + 50º, rigidez dialétrica 2500 V. (uso nas luminárias Led)	33,65	5.047,50
22	Unid	150	Conector Tapite	6,52	978,00
23	Unid	70	Conector perfurante para luminária 16-120	16,60	1.162,00
TOTAL LOTE 1					**391.620,25**
LOTE 2 –MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DOS SEMAFÓROS					

Assinado por 1 pessoa: VALMOR LUIZ CEVERO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6E86-5D96-2C77-3CE9 e informe o código 6E86-5D96-2C77-3CE9

24	Unid	4	Módulo fase 1-2, 3-4, 5-6, com avanço e recuo 3 tempos para semáforo Digicon	862,40	3.449,60
25	Unid	4	Módulo de potência código 03711378 para semáforo Digicon	889,00	3.556,00
26	Unid	4	Módulo intermitente manual com tomada auxiliar e seletor de tensão para semáforo Digicon	882,40	3.529,60
27	Unid	10	Fusível especial 15 A	1,20	12,00
28	Unid	10	Porta fusível 6 A	12,00	120,00
29	Unid	6	Chave liga e desliga	28,00	168,00
30	Unid	10	Borne digital 2,5 mm	13,50	135,00
31	Unid	10	Borne digital 4 mm	18,00	180,00
32	Unid	10	Borne digital 10 mm	30,75	307,50
33	Unid	12	Lâmpada para semáforo com dimerizavel 12 W	122,60	1.471,20
34	Unid	10	Disjuntor DIN termomagnético bipolar 20A, curva C, ICU5kA 220Vca ICS75%	54,20	542,00
TOTAL LOTE 2					**13.470,90**
TOTAL GERAL DA PESQUISA					**405.091,15**

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 .1 As especificações técnicas estão detalhadas nos descritivos apresentados na tabela do item 1.1.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 Não se aplica.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 Os objetos serão solicitados de forma parcelada, conforme necessidade da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos e Secretaria de Educação Cultura Esporte.

1.4.2 Essa municipalidade opta pela aquisição dos objetos de forma parcelada, tendo em vista a necessidade pública ora apresentada e por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que o serviço será utilizado quando a Administração julgar conveniente e necessário.

1.4.3 A vantajosidade para a Administração pública em manter a execução dos serviços de forma parcelada se baseia na busca pela qualidade, valores menos onerosos e melhor relação custo-benefício.

1.4.4 A CONTRATADA fica obrigada a entregar os materiais de acordo com proposta apresentada e Cláusula Primeira do contrato, não sendo permitida sua substituição e este deverá ser entregue com qualidade.

1.4.5 Os serviços deverão ser executados em caráter prioritário, em razão do interesse público que os cercam.

1.4.6 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto, conforme as condições e as necessidades do licitante.

1.4.7 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

1.4.8 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

1.4.9 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

Assinado por 1 pessoa: VALMOR LUIZ CEVERO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6E86-5D96-2C77-3CE9 e informe o código 6E86-5D96-2C77-3CE9

1.4.10 Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante as especificações, condições e obrigações.

1.4.11 Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

1.5. AMOSTRAS

1.5.1 Não se aplica.

2 DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A iluminação pública é essencial à qualidade de vida nos centros urbanos, está diretamente ligada à segurança, na orientação viária e na prevenção da criminalidade, além de embelezar as áreas urbanas, destaca e valoriza monumentos, prédios e paisagens, facilita a ordenação permite aos habitantes que desfrutem, plenamente, do espaço que é considerado público, de uso comum e posse de todos no período noturno.

2.2 A conservação dos sistemas de iluminação pública traduz-se em melhor imagem da cidade, favorecendo o turismo, o comércio, e o lazer noturno, contribuindo, assim, para o desenvolvimento social e econômico da população. Fazendo-se necessário a contratação de empresa para a aquisição de materiais para manutenção.

2.3 Os semáforos são um instrumento imprescindível a manutenção da ordem e ao estabelecimento da segurança no fluxo de veículos em Ruas e Avenidas.

2.4 Conforme, dispõe o Código Brasileiro de Trânsito, em seu Capítulo I, § 2º O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito;

2.5 E em seu Art. 24. Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição.

item II - planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas;

item III - implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário.

2.6 Como os semáforos são equipamentos instalados ao ar livre, estando diretamente expostos à incidência de sol e chuva (raios, trovões), acaba ocorrendo o desgaste natural o que acarreta a necessidade de manutenção. Fazendo-se necessário a contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção.

2.7 Secretaria de Educação

2.8 O esporte surte vários efeitos positivos na sociedade, levando benefícios a muitos, em comunidades e grupos. Tem um papel imprescindível na vida das pessoas em qualquer idade na área da saúde, profissional, social e educacional. Bem como proporciona algo incrível, a união de toda uma sociedade em épocas de competições esportivas.

2.9 Um dos quesitos para disponibilizar locais adequados para a pratica esportiva, parte da iluminação destes locais, principalmente para o período noturno, horário utilizado por quem trabalha no período diurno e realizam práticas esportivas neste período, também para as competições que são realizadas no período.

2.10 O Município possui no total 19 espaços esportivos, 01 Ginásio Municipal de Esportes – Deonisto Debona, 01 Módulo Esportivo – Vicente Mücke, 05 ginásios de bairros, localizados na zona urbana e 05 ginásios das

Assinado por 1 pessoa: VALMOR LUIZ CEVERO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6E86-5D96-2C77-3CE9 e informe o código 6E86-5D96-2C77-3CE9

comunidades do interior, localizados na zona rural, 06 campinhos de futebol sintético e 01 quadra de areia no parque do lago.Estes espaços esportivos são utilizados pela comunidade em geral como espaço de lazer e esportes, e também pelos alunos das escolas municipais, com isso o Município deve realizar manutenções para que os espaços sejam propícios para as práticas.

2.11 Por se tratar de serviços em altura, o Município não possui servidor capacitado para a realização/execução, bem como não possui os equipamentos de segurança adequados para tal execução, assim faz-se necessário a continuidade da contratação de serviços especializados para a restauração e manutenção dos pontos de iluminação nestes prédios, troca de lâmpadas e refletores

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A solução como um todo abrange a contratação de empresa para aquisição futura e eventual de materiais elétricos para rede de rede iluminação pública, pista do parque dos lagos, manutenção das lâmpadas nos centros esportivos e manutenção dos semáforos da Rua 14 de Dezembro, no município de Chopinzinho-PR na forma de registro de preços.

3.2 A aquisição de materiais elétricos para a rede de iluminação pública é essencial para garantir a segurança, o bem-estar e a qualidade de vida da população. A iluminação pública desempenha um papel crucial na promoção de ambientes urbanos mais seguros, reduzindo a ocorrência de acidentes e colaborando para a prevenção de crimes, além de contribuir para a mobilidade noturna de pedestres e veículos.

3.3 Como a necessidade comum entre as secretarias municipais de Viação e Serviços Urbanos e Educação, o processo licitatório pode ser feito de forma unificada, evitando a sobreposição de processos, promovendo maior economia de escala e aumento da eficiência.

4 DO QUANTITATIVO

4.1 Conforme site da Copel, dados explanados abaixo, são 2693 pontos de Iluminação de Led, e mais 44 pontos com Iluminação de Vapor de Sódio, os quais serão identificadas e realizadas as substituições por Luminárias de Led, somando-se, um total de 2737 pontos.

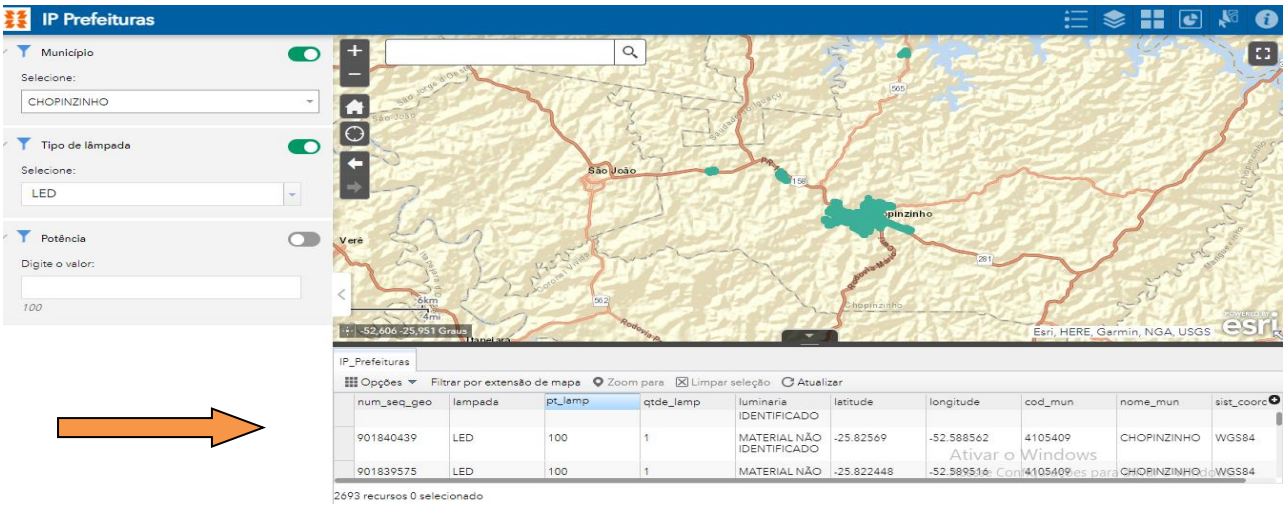

Assinado por 1 pessoa: VALMOR LUIZ CEVERO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6E86-5D96-2C77-3CE9 e informe o código 6E86-5D96-2C77-3CE9

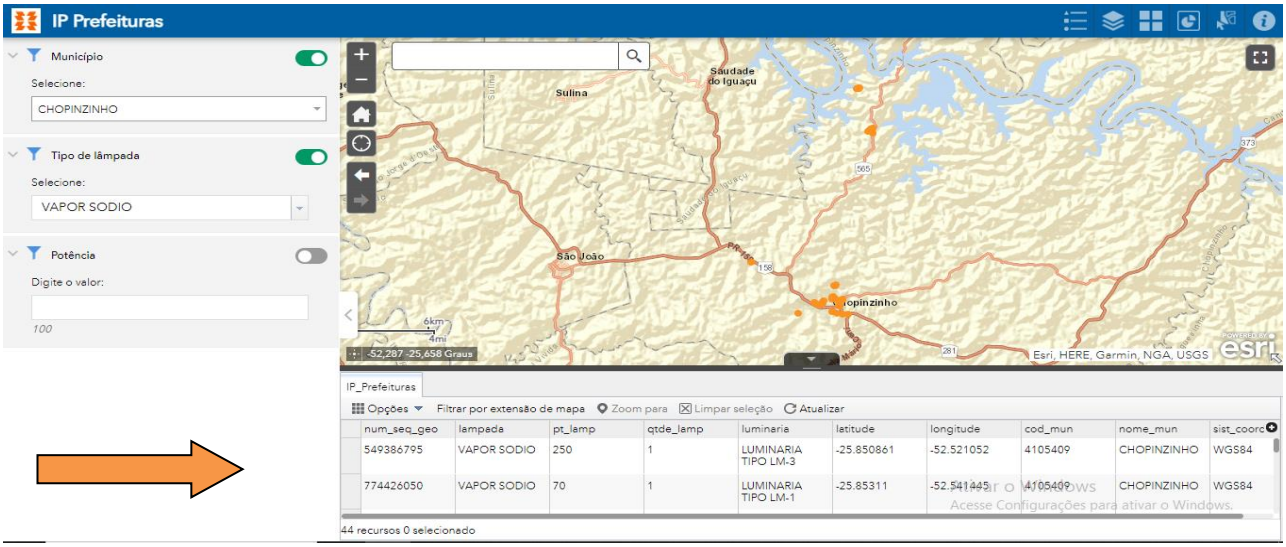

4.2 Em todo o Município, não é possível prever avarias em sistemas elétricos, nem quais itens precisarão ser trocados, ou quantidade exata, simplesmente, devem-se manter as vias e próprios iluminados.

4.3 Os pontos são distribuídos nos 279 logradouros do Município, Zona Urbana: Cidade, Bairro Industrial - UPA Couros, Distritos de São Francisco e São Luiz; Zona Rural: Vila Rural, Comunidade do Gramados e Comunidade do Bugre. Os pontos, dos superpostes, postinhos e refletores, situados nas praças, nos portais, e a iluminação externa nos pátios dos Próprios Públicos e Parque dos lagos também fazem parte da iluminação pública.

4.4 O município possui no total 19 espaços esportivos:

4.4.1 O Ginásio Municipal de Esportes – Dionisto Debona;

4.4.2 O Módulo Esportivo – Vicente Mücke;

4.4.3 Ginásio do Bairro São Cristóvão;

4.4.4 Ginásio do Bairro Cristo Rei;

4.4.5 Ginásio do Bairro Frei Vito;

4.4.6 Ginásio do Bairro Nossa Senhora Aparecida;

4.4.7 Ginásio do Bairro São Genaro;

4.4.8 Ginásio da Comunidade de São Francisco;

4.4.9 Ginásio da Comunidade Santa Inês;

4.4.10 Ginásio da Comunidade de Linha Aparecida;

4.4.11 Ginásio da Comunidade do Bugre;

4.4.12 Ginásio da Comunidade de São Luiz

4.4.13 Campo Sintético Lagoão

4.4.14 Campo Sintético Menino Deus

4.4.15 Campo Sintético São José

4.4.16 Campo Sintético São Sebastião

4.4.17 Campo Sintético Cristo Rei

Assinado por 1 pessoa: VALMOR LUIZ CEVERO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6E86-5D96-2C77-3CE9 e informe o código 6E86-5D96-2C77-3CE9

4.4.18 Campo Sintético Parque dos Lagos

4.4.19 Campo de Areia Parque dos Lagos

4.5 Dos semáforos, ao todo são 08 equipamentos:

4.5.1 04 equipamentos instalados na Rua 14 de Novembro, cruzamento com a Rua Padre Anchieta;

4.5.2 04 instalados na Rua 14 de Novembro, cruzamento com a Rua Presidente Dutra.

4.7 Os materiais adquiridos serão destinados à realização das manutenções nos locais mencionados anteriormente, bem como abrangendo a manutenção preventiva, corretiva e emergencial dos oito semáforos atualmente instalados.

4.8 Como já é sabido pela nova Lei de Licitações Federal n.º 14.133/2021, é permitida a prorrogação das atas de registro de preços, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, e se no ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo também constar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, PARQUE DOS LAGOS, PRAÇAS, GINÁSIOS E CAMPOS ESPORTIVOS E SEMÁFOROS			
LOTE 1 – MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, GINÁSIOS E MÓDULO ESPORTIVO			
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADES**
1	Unid	Braço de Iluminação Pública galvanizado a fogo, comprimento 1,5m espessura de parede de 3,0mm , projeção horizontal de 2,2m, (Ø) nominal de 48mm e ângulo de montagem de 0º a 5º no ponto da luminária.	15
2	Unid	Braço de Iluminação Pública galvanizado a fogo, comprimento 3,0m espessura de parede de 3,0mm , projeção horizontal de 2,2m, (Ø) nominal de 48mm e ângulo de montagem de 0º a 5º no ponto da luminária.	40
3	M	Cabo Flexivel HPER 1kV 2x2,5mm²	150
4	M	Cabo Flexivel HPER 1kV 3x2,5mm²	72
5	Unid	Conector derivação perfurante CDP 10-95mm derivação 1,5-10mm	72
6	M	Fio Flexivel HPER 1kV 2,5mm²	334
7	Rolo	Fita isolante em PVC antichama resistente aos raios UV, largura mínima 18mm. Rolo com 20m.	100
8	Unid	Lâmpada LED 30W Alta Potência, E27, 6.500 K, vida útil 25.000 h. (uso nas pracinhas)	44
9	Unid	**Luminária pública LED 36 a 44W,** 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 5.800 lumens, lente de vidro temperado, rele fotocontrolador incorporado a luminária, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas conforme NBR IEC 60245 NM287 e NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + 20º ou 20º, vida útil 65.000 hs(L70), Tcc 5000k, garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município, apresentar no ato da licitação ensaios da Portaria Nº62, LM80,registro ativo do INMETRO, PROCEL e cartas de garantias.(Iluminação Pública)	70
10	Unid	**Luminária pública LED 90 a 110W,** 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 14.800 lumens, lente de vidro temperado, rele fotocontrolador incorporado a luminária, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas conforme NBR IEC 60245 NM287 e NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + 20º ou 20º, vida útil 65.000 hs(L70), Tcc 5000k, garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município, apresentar no ato da licitação ensaios da Portaria Nº62, LM80,registro ativo do INMETRO, PROCEL e cartas de garantias. (Iluminação Pública)	50
11	Unid	**Luminária pública LED 135 a 165W,** 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 23.700 lumens, lente de vidro temperado, rele fotocontrolador incorporado a luminaria, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas conforme NBR IEC 60245 NM287 e NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com	50

Assinado por 1 pessoa: VALMOR LUIZ CEVERO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6E86-5D96-2C77-3CE9 e informe o código 6E86-5D96-2C77-3CE9

		ajuste de + 20º ou 20º, vida útil 65.000 hs(L70), Tcc 5000k", garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município, apresentar no ato da licitação ensaios da Portaria Nº62, LM80,registro ativo do INMETRO, PROCEL e cartas de garantias,(Iluminação Pública)	
12	Unid	**Luminária pública LED 162 a 198 w,** 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 26.460 lumens, lente de vidro temperado, rele fotocontrolador incorporado a luminaria, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas conforme NBR IEC 60245 NM287 e NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + 20º ou 20º, vida útil 65.000 hs(L70), Tcc 5000k, garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município, apresentar no ato da licitação ensaios da Portaria Nº62, LM80,registro ativo do INMETRO, PROCEL e cartas de garantias. (uso nos Superpostes).	12
13	Unid	**Luminária Externa 150W a LED** para poste, corpo em perfil de aluminio com pintura eletrostática poliéster a pó na cor cinza, composta por um modulo de LEDs de alto brilho aplicados sobre placa de metalcore. Temperatura de cor 5000k e IRC 70, facho luminoso tipo batwing, fluxo luminoso de 8100lm com consumo de 78w, eficácia de 103lm/w, tensão de alimentação 100 a 250V, grau de proteção IP67 (REF: ABALUX LEX01-S2M 750C) com acessório suporte com **01** haste para instalação de luminária a LED, em poste reto com encaixe de 60mm de diâmetro, produzido em aço com pintura eletrostática a pó poliéster na cor cinza (REF: ABALUX ACP-SUP1LEXC OU SIMILAR). (Iluminação pista no Parque do Lago)	15
14		**Luminária Externa 150W a LED** para poste, corpo em perfil de aluminio com pintura eletrostática poliéster a pó na cor cinza, composta por um modulo de LEDs de alto brilho aplicados sobre placa de metalcore. Temperatura de cor 5000k e IRC 70, facho luminoso tipo batwing, fluxo luminoso de 8100lm com consumo de 78w, eficácia de 103lm/w, tensão de alimentação 100 a 250V, grau de proteção IP67 (REF: ABALUX LEX01-S2M 750C) com acessório suporte com **02** haste para instalação de luminária a LED, em poste reto com encaixe de 60mm de diâmetro, produzido em aço com pintura eletrostática a pó poliéster na cor cinza (REF: ABALUX ACP-SUP1LEXC OU SIMILAR). (Iluminação pista no Parque do Lago)	15
15	Unid	Refletor LED Slim. Potência: **30W**, voltagem: bivolt, frequência: 50/60hz, eficiência luminosa mínima: 80 LM/W, fluxo luminoso mínimo: 2400 LM, temperatura média de cor 5000 a 6500K (luz branca), ângulo de abertura: 110º/120°, proteção: IP65 a prova d'água, temperatura de trabalho: -20 a 55 °C, vida útil mínima: 25.000 horas. garantia contra defeitos de fabricação mínima 03 (três) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município. (uso no Paço Municipal e Pontos Biblioteca Pública).	12
16	Unid	Refletor LED Slim. Potência: **50W**, voltagem: bivolt, frequência: 50/60hz, eficiência luminosa mínima: 130 LM/W, fluxo luminoso do LED mínimo: 8.000 LM, temperatura média de cor 5000 a 6500K (luz branca), ângulo de abertura: 110º/120°, proteção: IP67 a prova d'água, temperatura de trabalho: -10 a 50°C, vida útil mínima: 80.000 horas. garantia contra defeitos de fabricação mínima 03 (três) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município. (uso nos Portais).	20
17	Unid	**Refletor LED 100W,** 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso do led mínimo 19.000 lumens, lente de 90°, vida útil 90.000 hs(L70), Tcc 5000k, para evitar furtos e controle patrimonial deverá ser gravado a laser na luminária, "CHOPINZINHO-PR", garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município, apresentar no ato da licitação ensaios laboratoriais, LM80 e cartas de garantias.. (manutenção ginásios de esportes)	65
18	Unid	Refletor LED 150W, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso do led mínimo 29.000 lumens, lente de 90°, vida útil 90.000 hs(L70), Tcc 5000k, para evitar furtos e controle patrimonial deverá ser gravado a laser na luminária, "CHOPINZINHO-PR", garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município, apresentar no ato da licitação ensaios laboratoriais, LM80 e cartas de garantias.. (manutenção ginásios de esportes)	15
19	Unid	Refletor LED 150W, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso do led mínimo 29.000 lumens, lente de 60°, vida útil 90.000 hs(L70), Tcc 5000k,	55

Assinado por 1 pessoa: VALMOR LUIZ CEVERO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6E86-5D96-2C77-3CE9 e informe o código 6E86-5D96-2C77-3CE9

		para evitar furtos e controle patrimonial deverá ser gravado a laser na luminária, "CHOPINZINHO-PR", garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município, apresentar no ato da licitação ensaios laboratoriais, LM80 e cartas de garantias.. (manutenção ginásios de esportes)	
20	Unid	Refletor LED 800W, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso do led mínimo 159.000 lumens, lente de 60°, vida útil 90.000 hs(L70), Tcc 5000k, para evitar furtos e controle patrimonial deverá ser gravado a laser na luminária, "CHOPINZINHO-PR", garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município, apresentar no ato da licitação ensaios laboratoriais, LM80 e cartas de garantias. (manutenção Módulo esportivo).	45
21	Unid	Relé **FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO** para comando de iluminação pública de corrente alternada tensão 220±10% VAC, corrente máxima 10 A, contatos autolimpantes e frequência 50/60 HZ. Constituido de tampa em polipropileno estabilizado contra raios UV, fixada em uma base de polipropileno estabilizado. Fotoresistor encapsulado em resina. Contatos elétricos em latão estanhado e de acordo com NBR 5123, No circuito elétrico possui supresor de transientes com elemento atenuador de corrente subsequente para proteção de carga e rede elétrica de 2kA/4kV através de varistor de disco. A vedação entre rele e tomada é através de uma junta de PVC colocada na base. O rele fotoelétrico devera ligar uma carga de 1800 V A nos níveis de iluminancia entre 3 e 20 lux e desliga-la no máximo 80 lux. Temperatura de operação 5ºC à + 50º, rigidez dialétrica 2500 V. (uso nas luminárias Led)	150
22	Unid	Conector Tapite	150
23	Unid	Conector perfurante para luminária 16-120	70
LOTE 2 –MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DOS SEMAFÓROS			
24	Unid	Módulo fase 1-2, 3-4, 5-6, com avanço e recuo 3 tempos para semáforo Digicon	4
25	Unid	Módulo de potência código 03711378 para semáforo Digicon	4
26	Unid	Módulo intermitente manual com tomada auxiliar e seletor de tensão para semáforo Digicon	4
27	Unid	Fusível especial 15 A	10
28	Unid	Porta fusível 6 A	10
29	Unid	Chave liga e desliga	6
30	Unid	Borne digital 2,5 mm	10
31	Unid	Borne digital 4 mm	10
32	Unid	Borne digital 10 mm	10
33	Unid	Lâmpada para semáforo com dimerizavel 12 W	12
34	Unid	Disjuntor DIN termomagnético bipolar 20A, curva C, ICU5kA 220Vca ICS75%	10

5 PESQUISA DE PREÇOS

5.1 Da fundamentação dos preços e parâmetros utilizados.

5.2 Nos termos do Art. 368 e seguintes do Decreto Municipal 73/2023, Art. 23, da Lei de licitações, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Pelo qual foram utilizadas os Incisos: I - a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); II contratações similares feitas pela Administração Pública, mediante contrato e sistema de registro de preços, observados os índices de atualização de preços correspondente; e, Inciso IV - pesquisa direta com 3 (três) fornecedores capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, prestadores dos serviços que atuam na Região Sudoeste do Paraná, e, Inciso VI, os preços de tabelas oficiais.

5.3 Preços de referência - Inciso IV:

Assinado por 1 pessoa: VALMOR LUIZ CEVERO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6E86-5D96-2C77-3CE9 e informe o código 6E86-5D96-2C77-3CE9

5.3.1 Deoclécio Dalzotto – CNPJ 31.494.697/0001-28.

5.3.2 Cooperativa de Eletrificação Rural LTDA – CNPJ 76.9995.232/0001-99.

5.3.3 Aquecer e Iluminar LTDA – CNPJ - 37.197.221/0001-01

5.3.4 TDA Engenharia – CNPJ - 76.995.414/0001-60

5.3.5 Zagonel Iluminação S.A – CNPJ**:** 44.233.812/0001-52

5.4 Preços de referência - Inciso II:

5.4.1 Atas de Registro de Preços, 215/2023, 216/2023, 217/2023, 218/2023, 219/2023 e 220/2023, Pregão Eletrônico 23/2023, Município de Chopinzinho – PR, vigência 26/06/2024, valores corrigidos, 07/2023 a 10/2024, IPCA do período 5,6511320 %. Documentos anexo ao processo.

5.5 Não foram encontrados preços parâmetros para utilização conforme os I, III, V e VI do decreto Municipal 73/2023, visto que no Portal Nacional de Compras não foram encontrados sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo para este objeto, bem como também não foram encontradas notas fiscais na base de nacional de notas ou Aplicativo Nota Paraná para estes objetos.

5.6 Da metodologia utilizada:

5.6.1 Conforme Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, onde afirma que “a utilização de preços médios ou da mediana, além de bem refletir os preços praticados no mercado, não implica ofensa à Lei de Licitações, à LDO/2009 ou aos princípios gerais da Administração Pública.” (...) o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado”.

5.6.2 Ainda conforme entendimento do Tribunal, TCU no Acórdão 4952/2012 – Plenário, a definição do método para estabelecer o preço de referência para a aquisição/contratação é tarefa discricionária do gestor público.

5.6.3 Nestes termos, prima-se pela utilização da média, como sendo os valores que melhor representam os preços para este processo. Pelo qual a contratação deverá ser executada sobre a média formada dos valores encontrados nas Pesquisas de Preços e Atas de Registro de Preços.

5.6.4 Responsável pela pesquisa de preço: Juliane Aparecida Alves - Auxiliar Administrativo;

5.6.5 Os comprovantes das pesquisas coletadas compõem este processo como documento anexo.

ITEM	DESCRITIVO	DALZOTTO	C ERCHO	AQUECER	TDA ENG.	ZAGONEL	ARP 215/23	ARP 216/23	ARP 217/23	ARP 218/23	ARP 219/23	ARP 220/23	MEDIA
1	Braço de Iluminação Pública galvanizado a fogo, comprimento 1,5m espessura de parede de 3,0mm , projeção horizontal de 2,2m, (Ø) nominal de 48mm e ângulo de montagem de 0º a 5º no ponto da luminária.	400,00	152,00	150,00	200,00	180,00	-	27,06	-	-	-	-	84,84

Assinado por 1 pessoa: VALMOR LUIZ CEVERO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6E86-5D96-2C77-3CE9 e informe o código 6E86-5D96-2C77-3CE9

2	Braço de Iluminação Pública galvanizado a fogo, comprimento 3,0m espessura de parede de 3,0mm , projeção horizontal de 2,2m, (Ø) nominal de 48mm e ângulo de montagem de 0º a 5º no ponto da luminária.	420,00	255,00	250,00	300,00	275,00	-	-	-	-		147,65	274,60
3	Cabo Flexivel HPER 1kV 2x2,5mm²	7,50	7,00	7,50	8,00	8,20	-	3,95	-	-	-	-	7,90
4	Cabo Flexivel HPER 1kV 3x2,5mm²	9,00	10,00	9,80	9,26	10,12	-	5,60	-	-	-	-	8,96
5	Conector derivação perfurante CDP 10-95mm derivação 1,5-10mm	17,00	18,00	15,00	18,20	18,00	-	7,66	-	-	-	-	15,64
6	Fio Flexivel HPER 1kV 2,5mm²	6,00	3,50	8,90	9,25	9,25	-	1,55	-	-	-	-	4,86
7	Fita isolante em PVC antichama resistente aos raios UV, largura mínima 18mm. Rolo com 20m.	8,00	9,00	10,00	12,00	12,00	4,17	-	-	-	-	-	9,19
8	Lâmpada LED 30W Alta Potência, E27, 6.500 K, vida útil 25.000 h. (uso nas pracinhas)	40,00	22,00	25,00	30,20	30,20	-	12,68	-	-	-		26,68
9	**Luminária pública LED 36 a 44W,** 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 5.800 lumens, lente de vidro temperado, rele fotocontrolador incorporado a luminária, cabo de alimentação de 5 metros	400,00	530,00	520,00	580,00	552,60	-	383,51	-	-	-	-	194,35

Assinado por 1 pessoa: VALMOR LUIZ CEVERO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6E86-5D96-2C77-3CE9 e informe o código 6E86-5D96-2C77-3CE9

	sem emendas conforme NBR IEC 60245 NM287 e NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + 20º ou 20º, vida útil 65.000 hs(L70), Tcc 5000k, garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município, apresentar no ato da licitação ensaios da Portaria Nº62, LM80,registro ativo do INMETRO, PROCEL e cartas de garantias.(Iluminação Pública)												
10	**Luminária pública LED 90 a 110W,** 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 14.800 lumens, lente de vidro temperado, rele fotocontrolador incorporado a luminária, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas conforme NBR IEC 60245 NM287 e NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + 20º ou 20º, vida útil 65.000 hs(L70), Tcc 5000k,	510,00	660,00	665,00	720,00	698,85	-	395,14	-	-	-	-	509,16

Assinado por 1 pessoa: VALMOR LUIZ CEVEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/6E86-5D96-2C77-3CE9 e informe o código 6E86-5D96-2C77-3CE9

	garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município, apresentar no ato da licitação ensaios da Portaria Nº62, LM80,registro ativo do INMETRO, PROCEL e cartas de garantias. (Iluminação Pública)												
11	**Luminária pública LED 135 a 165W,** 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 23.700 lumens, lente de vidro temperado, rele fotocontrolador incorporado a luminaria, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas conforme NBR IEC 60245 NM287 e NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + 20º ou 20º, vida útil 65.000 hs(L70), Tcc 5000k", garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município, apresentar no	620,00	895,00	900,00	970,00	962,74	-	491,28	-	-	-	-	802,50

Assinado por 1 pessoa: VALMOR LUIZ CEVERO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6E86-5D96-2C77-3CE9 e informe o código 6E86-5D96-2C77-3CE9

	ato da licitação ensaios da Portaria Nº62, LM80,registro ativo do INMETRO, PROCEL e cartas de garantias,(Ilumi nação Pública)												
12	**Luminária pública LED 162 a 198 w,** 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 26.460 lumens, lente de vidro temperado, rele fotocontrolador incorporado a luminaria, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas conforme NBR IEC 60245 NM287 e NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + 20º ou 20º, vida útil 65.000 hs(L70), Tcc 5000k, garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município, apresentar no ato da licitação ensaios da Portaria Nº62, LM80,registro ativo do INMETRO, PROCEL e cartas de garantias. (uso nos Superpostes).	865,00	940,00	930,00	1.000,00	970,50	-	533,54	-	-	-	-	873,17
13	**Luminária Externa 150W**	618,00	615,00	600,00	650,00	628,90		-		479,64			598,59

Assinado por 1 pessoa: VALMOR LUIZ CEVERO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6E86-5D96-2C77-3CE9 e informe o código 6E86-5D96-2C77-3CE9

	a LED para poste, corpo em perfil de aluminio com pintura eletrostática poliéster a pó na cor cinza, composta por um modulo de LEDs de alto brilho aplicados sobre placa de metalcore. Temperatura de cor 5000k e IRC 70, facho luminoso tipo batwing, fluxo luminoso de 8100lm com consumo de 78w, eficácia de 103lm/w, tensão de alimentação 100 a 250V, grau de proteção IP67 (REF: ABALUX LEX01-S2M 750C) com acessório suporte com **01** haste para instalação de luminária a LED, em poste reto com encaixe de 60mm de diâmetro, produzido em aço com pintura eletrostática a pó poliéster na cor cinza (REF: ABALUX ACP-SUP1LEXC OU SIMILAR). (Iluminação pista no Parque do Lago)						-		-		-	-	
14	**Luminária Externa 150W a LED** para poste, corpo em perfil de aluminio com pintura eletrostática poliéster a pó na cor cinza,	700,00	660,00	650,00	710,00	690,35	-	-	-	479,64	-	-

Assinado por 1 pessoa: VALMOR LUIZ CEVERO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6E86-5D96-2C77-3CE9 e informe o código 6E86-5D96-2C77-3CE9

	composta por um modulo de LEDs de alto brilho aplicados sobre placa de metalcore. Temperatura de cor 5000k e IRC 70, facho luminoso tipo batwing, fluxo luminoso de 8100lm com consumo de 78w, eficácia de 103lm/w, tensão de alimentação 100 a 250V, grau de proteção IP67 (REF: ABALUX LEX01-S2M 750C) com acessório suporte com **02** haste para instalação de luminária a LED, em poste reto com encaixe de 60mm de diâmetro, produzido em aço com pintura eletrostática a pó poliéster na cor cinza (REF: ABALUX ACP-SUP1LEXC OU SIMILAR). (Iluminação pista no Parque do Lago)												
15	Refletor LED Slim. Potência: **30W**, voltagem: bivolt, frequência: 50/60hz, eficiência luminosa mínima: 80 LM/W, fluxo luminoso mínimo: 2400 LM, temperatura média de cor 5000 a 6500K (luz branca), ângulo	245,00	200,00	200,00	245,00	220,50	21,66	-	-	-	-	-	88,70

Assinado por 1 pessoa: VALMOR LUIZ CEVERO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6E86-5D96-2C77-3CE9 e informe o código 6E86-5D96-2C77-3CE9

	de abertura: 110º/120°, proteção: IP65 a prova d'água, temperatura de trabalho: -20 a 55 °C, vida útil mínima: 25.000 horas. garantia contra defeitos de fabricação mínima 03 (três) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município. (uso no Paço Municipal e Pontos Biblioteca Pública).												
16	Refletor LED Slim. Potência: **50W**, voltagem: bivolt, frequência: 50/60hz, eficiência luminosa mínima: 130 LM/W, fluxo luminoso do LED mínimo: 8.000 LM, temperatura média de cor 5000 a 6500K (luz branca), ângulo de abertura: 110º/120°, proteção: IP67 a prova d'água, temperatura de trabalho: -10 a 50°C, vida útil mínima: 80.000 horas. garantia contra defeitos de fabricação mínima 03 (três) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município. (uso nos Portais).	410,00	380,00	365,00	400,00	390,00	-	26,41	-	-	-	-	329,56
17	**Refletor LED 100W,** 100-250Vca fator de potência 0,98,	490,00	450,00	465,00	490,00	482,99	-	338,08	-	-			457,67

Assinado por 1 pessoa: VALMOR LUIZ CEVERO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6E86-5D96-2C77-3CE9 e informe o código 6E86-5D96-2C77-3CE9

	grau de proteção IP67, fluxo luminoso do led mínimo 19.000 lumens, lente de 90°, vida útil 90.000 hs(L70), Tcc 5000k, para evitar furtos e controle patrimonial deverá ser gravado a laser na luminária, "CHOPINZINHO-PR", garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município, apresentar no ato da licitação ensaios laboratoriais, LM80 e cartas de garantias.. (manutenção ginásios de esportes)										-	-	
18	Refletor LED 150W, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso do led mínimo 29.000 lumens, lente de 90°, vida útil 90.000 hs(L70), Tcc 5000k, para evitar furtos e controle patrimonial deverá ser gravado a laser na luminária, "CHOPINZINHO-PR", garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em	460,00	475,00	470,05	510,00	495,14	-	369,78	-	-	-	-	466,32

Assinado por 1 pessoa: VALMOR LUIZ CEVERO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6E86-5D96-2C77-3CE9 e informe o código 6E86-5D96-2C77-3CE9

	nome do município, apresentar no ato da licitação ensaios laboratoriais, LM80 e cartas de garantias.. (manutenção ginásios de esportes)												
19	Refletor LED 150W, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso do led mínimo 29.000 lumens, lente de 60°, vida útil 90.000 hs(L70), Tcc 5000k, para evitar furtos e controle patrimonial deverá ser gravado a laser na luminária, "CHOPINZINHO-PR", garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município, apresentar no ato da licitação ensaios laboratoriais, LM80 e cartas de garantias.. (manutenção ginásios de esportes)	505,00	475,00	470,05	520,00	498,50	-	369,78	-	-	-	-	473,90
20	Refletor LED 800W, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso do led mínimo 159.000 lumens, lente de 60°, vida útil 90.000 hs(L70), Tcc 5000k, para evitar	3.980,00	4.000,00	3.873,86	4.385,00	4.112,20	-	-	-	768,34	-	-	4.549,90

Assinado por 1 pessoa: VALMOR LUIZ CEVERO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6E86-5D96-2C77-3CE9 e informe o código 6E86-5D96-2C77-3CE9

	furtos e controle patrimonial deverá ser gravado a laser na luminária, “CHOPINZINHO-PR”, garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos em carta assinadas pelos fabricantes dos produtos em nome do município, apresentar no ato da licitação ensaios laboratoriais, LM80 e cartas de garantias. (manutenção Módulo esportivo).												
21	Relé **FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO** para comando de iluminação pública de corrente alternada tensão 220±10% VAC, corrente máxima 10 A, contatos autolimpantes e frequência 50/60 HZ. Constituido de tampa em polipropileno estabilizado contra raios UV, fixada em uma base de polipropileno estabilizado. Fotoresistor encapsulado em resina. Contatos elétricos em latão estanhado e de acordo com NBR 5123, No circuito elétrico possui supresor de transientes	45,00	45,00	30,00	30,00	35,00	-	-	16,90	-	-	-	33,65

Assinado por 1 pessoa: VALMOR LUIZ CEVERO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6E86-5D96-2C77-3CE9 e informe o código 6E86-5D96-2C77-3CE9

	com elemento atenuador de corrente subsequente para proteção de carga e rede elétrica de 2kA/4kV através de varistor de disco. A vedação entre rele e tomada é através de uma junta de PVC colocada na base. O rele fotoelétrico devera ligar uma carga de 1800 V A nos níveis de iluminancia entre 3 e 20 lux e desliga-la no máximo 80 lux. Temperatura de operação 5ºC à + 50º, rigidez dialétrica 2500 V. (uso nas luminárias Led)												
22	Conector Tapite	8,00	5,00	7,00	7,98	8,00		3,17	-	-	-	-	6,62
23	Conector perfurante para luminária 16-120	25,00	15,00	15,00	16,00	17,50	-	11,09	-	-	-	-	16,60
	LOTE 2 –MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DOS SEMAFÓROS												
24	Módulo fase 1-2, 3-4, 5-6, com avanço e recuo 3 tempos para semáforo Digicon	900,00	850,00	800,00	900,00	862,00	-	-		-	-	-	862,40
25	Módulo de potência código 03711378 para semáforo Digicon	900,00	850,00	800,00	910,00	985,00	-	-	-	-	-	-	889,00
26	Módulo intermitente manual com tomada auxiliar e seletor de tensão para semáforo Digicon1	900,00	850,00	800,00	950,00	912,00	-	-	-	-	-	-	882,40
27	Fusível especial 15 A	1,00	0,99	1,00	2,00	1,00	-	-	-	-	-	-	1,20
28	Porta fusível 6 A	12,00	10,00	10,00	15,50	12,56	-	-	-	-	-	-	12,00

Assinado por 1 pessoa: VALMOR LUIZ CEVERO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6E86-5D96-2C77-3CE9 e informe o código 6E86-5D96-2C77-3CE9

29	Chave liga e desliga	24,90	25,00	25,00	35,00	30,00	-	-	-	-	-	-	28,00
30	Borne digital 2,5 mm	10,00	12,00	15,00	16,00	14,50	-	-	-	-	-	23,61	15,18
31	Borne digital 4 mm	10,00	13,00	20,00	24,60	22,50	-	-	-	-	-	27,47	19,59
32	Borne digital 10 mm	10,00	30,00	35,00	40,52	38,24	-	-	-	-	-	39,82	32,26
33	Lâmpada para semáforo com dimerizavel 12 W	18,00	150,00	135,00	160,00	150,00	-	-	-	-		29,58	107,09
34	Disjuntor DIN termomagnético bipolar 20A, curva C, ICU5kA 220Vca ICS75%	40,00	48,00	50,00	70,50	62,50	-	-	-	-	22,72	-	48,95

5.6.6 Houve supressão de orçamentos cujos preços foram considerados, na fase de planejamento da licitação, como inexequíveis ou como sobrepreços.

6 PARCELAMENTO DO OBJETO

6.1 Conforme Lei 14.133/21, Art.40, §2°, alínea I e II:

§ **2º** Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - A viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - O aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade;

6.2 A utilização do Sistema de Registro de Preços na contratação do objeto, objetiva evitar a mobilização desnecessária de recursos e o seu conseqüente desperdício, permite ainda que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo contido nos Incisos I e IV do art. 290 do Decreto n° 73/2023.

6.3 Esta abordagem beneficia não apenas a administração, ao assegurar serviços especializados e preços competitivos, mas também o mercado fornecedor, ao abrir portas para uma participação mais ampla e justa. Em suma, o parcelamento da solução em lotes especializados tem base em uma análise criteriosa dos aspectos técnicos, econômicos e de mercado envolvidos, visando assegurar o melhor aproveitamento dos recursos públicos, a eficiência nas contratações e a promoção da competitividade e inclusão no mercado de fornecedores.

6.4 Esta decisão encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021 e está alinhada com os princípios de planejamento, transparência e busca pela obtenção das melhores condições para a administração pública, garantindo, assim, a consecução dos objetivos de interesse público.

6.5 A contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, em lotes justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que a contratação por itens poderá implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário por equipamentos afins.

6.6 O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização de um menor número de contratos e os transtornos que poderiam surgir com a existência de mais de uma empresas para a execução de serviços semelhantes, somado a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo dos serviços, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços para equipamentos equivalentes.

Assinado por 1 pessoa: VALMOR LUIZ CEVERO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6E86-5D96-2C77-3CE9 e informe o código 6E86-5D96-2C77-3CE9

6.7 O não parcelamento do objeto em itens, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender da melhor forma possível as necessidades da Administração Pública.

7 SUSTENTABILIDADE

7.1 Todos e quaisquer tipos de materiais que venham a ser provenientes desta contratação devem ser descartados em local adequado, já as luminárias serão encaminhadas para a contratada para verificação de garantias, em casos de descarte será feito em local adequado, não ocorrendo nestes termos impactos ambientais.

8 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1 De acordo com o art. 48, I da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) devem ser destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte. No entanto, para os itens de contratação cujo valor exceda R$ 80.000,00, conforme o art. 48, III da mesma Lei, a Administração deve estabelecer, em certames para aquisições de bens de natureza divisível, uma cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e cooperativas.

8.2 Conforme Pesquisa de preço realizada, não foram encontradas 3 (três) ou mais fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, sediados local ou regionalmente, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme artigo 49, II e III da Lei Complementar 123/2006, **Esta LICITAÇÃO SERÁ DE AMPLA PARTICIPAÇÃO.**

9 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

9.1 O(s) objeto(s) dessa licitação é (são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

10 DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1 Os objetos uma vez solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a emissão da Ordem de Serviços pela Secretaria de Viação e Serviços Urbanos ou Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

10.2 Os objetos deverão ser entregues no Município de Chopinzinho–PR, sem custo algum de frete, de acordo com a necessidade das Secretarias de Viação e Serviços Urbanos e Secretaria de Educação Cultura e Esportes, nos seguintes endereços: Rua Santos Dumontt, n°3883, Bairro Frei Vito; ou Rua Rua 14 de dezembro, 4873, centro, Ginásio Deonisto Debona, Horário: 07h30min Às 11h30min e 13h00min Às 17h00minh.

10.3 Os materiais serão conferidos após a execução, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

10.4 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos e ou aprimorados no prazo de 12 (doze) horas, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Assinado por 1 pessoa: VALMOR LUIZ CEVERO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6E86-5D96-2C77-3CE9 e informe o código 6E86-5D96-2C77-3CE9

10.5 Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de verificação de conformidade, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços aplicados e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.

10.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução das Atas de Registro de Preços.

10.6 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar serviços nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

11 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

11.1 São obrigações do Contratado:

11.1.1 Efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

11.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

11.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

11.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.7 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

11.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

11.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

11.1.9.2 Retardamentos na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

11.1.9.3 Aumentos das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

11.2 São obrigações do Contratante:

11.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

11.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Assinado por 1 pessoa: VALMOR LUIZ CEVERO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6E86-5D96-2C77-3CE9 e informe o código 6E86-5D96-2C77-3CE9

11.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

11.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

11.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

11.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

11.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

11.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

11.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

11.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

12 FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

12.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

12.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

12.3 O prazo estabelecido no item 12.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

12.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

12.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

12.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

Assinado por 1 pessoa: VALMOR LUIZ CEVERO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6E86-5D96-2C77-3CE9 e informe o código 6E86-5D96-2C77-3CE9

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

13.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto, conforme disciplinado no edital.

13.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

13.2.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura e encerramento, assinado pelo contador, e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

13.2.2 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

13.2.3 Os documentos exigidos no item 13.2.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

13.2.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

13.2.5 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

Assinado por 1 pessoa: VALMOR LUIZ CEVERO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6E86-5D96-2C77-3CE9 e informe o código 6E86-5D96-2C77-3CE9

13.2.6 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).

13.2.7 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

13.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II do edital.

13.3.1 Declaração de Responsabilidade Técnica, acompanhado de Prova de Registro válido do Profissional no respectivo Conselho Regional.

13.3.2 A(s) Empresa(s) deverá(ão) apresentar prova de registro da Empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná CREA-PR, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná – CAU-PR, ou outro Conselho Regional de Categoria, se previsto e autorizado por Legislação vigente.

13.3.2.1 Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA do Paraná, quando da assinatura do contrato.

13.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

13.4.1 Menor valor por lote conforme tabela contida no item 1.1 deste Termo de Referência.

13.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

13.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

14 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 18.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

15 SUBCONTRATAÇÃO

15.1 É vedada a subcontratação e cessão total ou parcial do objeto do certame.

16 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

16.1.1 Tratam-se de serviços comuns, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirma: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: aqueles cujo valor estimado supera R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais}";

Assinado por 1 pessoa: VALMOR LUIZ CEVERO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6E86-5D96-2C77-3CE9 e informe o código 6E86-5D96-2C77-3CE9

16.1.2 Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

16.1.3 Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

16.1.4 Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, a Secretaria de Viação e Serviços Urbanos e Secretaria de Educação Cultura e Esportes entendem que o presente para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos para manutenção de pontos da rede iluminação pública, pista do parque dos lagos, manutenção das lâmpadas nos centros esportivos e manutenção dos semáforos da Rua 14 de Dezembro, no município de Chopinzinho-PR, conforme descrito no Termo de Referência, não configura uma contratação de grande vulto, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

17 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

17.1 Não se aplica.

18 VIGÊNCIA

18.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

18.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

18.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

18.4 Da vigência da ata de registro de preços:

18.4.1 O contrato terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

19 DO REAJUSTAMENTO

19.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

19.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

19.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

19.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

19.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

19.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

Assinado por 1 pessoa: VALMOR LUIZ CEVERO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6E86-5D96-2C77-3CE9 e informe o código 6E86-5D96-2C77-3CE9

20 DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto n.º 73, de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Municipal.

20.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

20.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

20.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

20.1.2.2 O transcurso do período citado no item 20.1 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

21 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

21.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada.

21.1.1 Secretaria de Educação Cultura e Esportes:

Gestão/Unidade:	06.05 - Departamento de esportes
Fonte de Recursos:	000 - Recursos ordinários (livres)
Programa de Trabalho:	2781200052.032 - Manutenção do departamento de esporte
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Desdobrado:	1345 - Manutenção e conservação de bens imóveis
Nota de Empenho:	Não se aplica

21.1.2 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos:

Gestão/Unidade:	05.02 - DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
Fonte de Recursos:	507 - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, Art. 149-A, CF - Exercicio Corrente
Programa de Trabalho:	1545200032.010 - Manutenção e Controle dos Serviços Urbanos
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1982 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO
Nota de Empenho:	Não se aplica

22 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

23 DAS RESPONSABILIDADES DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Assinado por 1 pessoa: VALMOR LUIZ CEVERO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6E86-5D96-2C77-3CE9 e informe o código 6E86-5D96-2C77-3CE9

23.1 A responsabilidade pela gestão desta ARP/contrato caberá ao servidor o Senhor Glacir Zanata – Secretario de Viação e Serviços Urbanos; o qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, depois de ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes à execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VIII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

IX - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

X - Outras atividades compatíveis com a função.

23.2 As atribuições referidas no item 23.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

23.3 A responsabilidade pela fiscalização desta ARP/contrato caberá aos servidores Senhores: Robert Ademar Fuchs, Diretor Departamento de Almoxarifado e Frotas; Fiscal Substituto: Valdemir de Mattos, Diretor Departamento Urbanismo; os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder às avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

Assinado por 1 pessoa: VALMOR LUIZ CEVERO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6E86-5D96-2C77-3CE9 e informe o código 6E86-5D96-2C77-3CE9

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

23.4 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

23.5 As atribuições referidas no item 23.3 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

23.6 Justificamos a designação de agente político não pertencente ao quadro de provimento efetivo do Município de Chopinzinho, ressaltando que não é recomendado que a gestão designe servidor sem a necessária qualificação para desempenhar a gestão de contratos, ao que refere-se a Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, informamos que o Secretário da pasta, cargo em comissão é o mais qualificado para gerir o contrato destes produtos,visto que possui entendimento das característica especificas, propriedades e métodos de aplicação sendo isso crucial para garantir que o material seja especificado corretamente, aplicado adequadamente e atenda aos requisitos solicitados nessa contratação,os demais servidores com conhecimento técnico na área, contudo também é cargo em comissão, já são o responsáveis fiscais, ademais não há servidores efetivos lotados na pasta que tenham a qualificação necessária ou competência para executar a gestão das atas e contratos da Secretaria.

24 DECRETO MUNICIPAL N.º 73, de 2023

24.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 73, de 2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 29 de novembro de 2024.

Juliane Aparecida Alves

Auxiliar Administrativo

Secretaria Viação e Serviços Urbanos

Assinado por 1 pessoa: VALMOR LUIZ CEVERO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6E86-5D96-2C77-3CE9 e informe o código 6E86-5D96-2C77-3CE9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6E86-5D96-2C77-3CE9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VALMOR LUIZ CEVERO (CPF 476.XXX.XXX-04) em 07/02/2025 14:05:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6E86-5D96-2C77-3CE9

Memorando 21- 6.090/2024

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: SMVSU - Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Data: 13/01/2025 às 10:06:18

Prezados, bom dia

Considerando as últimas recomendações da Procuradoria Municial quanto a gestão dos contratos, bem como o §1º do artigo 10 do Decreto nº 73/2023, encaminha-se para Secretaria de Viação e Serviços Urbanos para que informe quem será o gestor(a) do Contrato.

§ 1º O gestor de contratos deverá ser, preferencialmente, servidor ou empregado público efetivo pertencente ao quadro permanente do órgão ou entidade contratante, e previamente designado pela autoridade administrativa signatária do contrato.

_

Paulo Egidio Dalsasso
Agente Administrativo

Memorando 22- 6.090/2024

De: Daniel S. - SMVSU

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 13/01/2025 às 11:36:34

Setores envolvidos:

GAB, SMF, SMECE, SMVSU, PGM, SMA-LC, SMF-C, SMECE-ESP, PGM-LIC, GAB-LC

PROCESSO LICITATÓRIO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Em tempo, retifico os gestores e fiscais de contrato !

Gestor: Gustavo Meloto

Fiscal titular: Brnuo Lazzari

Fiscal Suplente: Daniel Schizzi

Att ...

_

Daniel Schizzi
Agente Administrativo

Assinado por 2 pessoas: DANIEL SCHIZZI e VALMOR LUIZ CEVERO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6B30-2F77-14D4-CC94 e informe o código 6B30-2F77-14D4-CC94

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6B30-2F77-14D4-CC94

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DANIEL SCHIZZI (CPF 073.XXX.XXX-47) em 13/01/2025 11:37:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

VALMOR LUIZ CEVERO (CPF 476.XXX.XXX-04) em 13/01/2025 11:42:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6B30-2F77-14D4-CC94

Memorando 23- 6.090/2024

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: SMF-C - Contabilidade

Data: 13/01/2025 às 14:01:32

Prezados, boa tarde

Encaminha-se para emissão dotação orçamentária.

–

Paulo Egidio Dalsasso
Agente Administrativo

Município de CHOPINZINHO

1Doc

Memorando 24- 6.090/2024

De: Marcia R. - SMF-C

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos - A/C Paulo D.

Data: 13/01/2025 às 16:41:58

Setores envolvidos:

GAB, SMF, SMECE, SMVSU, PGM, SMA-LC, SMF-C, SMECE-ESP, PGM-LIC, GAB-LC

PROCESSO LICITATÓRIO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Segue termo de disponibilidade financeira e orçamentária.

_

Márcia Antonia Peruzzo Scapinello Romite

Escriturária
Matrícula 642-0

Contabilidade

Anexos:
TERMO_DE_DISPONIBILIDADE_SERVICOS_DE_ILUMINACAO.pdf

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO JAZYNSKI e RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/47C3-1FFC-7ED9-8F06 e informe o código 47C3-1FFC-7ED9-8F06

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 13/01/2025

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PISTA DO PARQUE DOS LAGOS, ESPAÇOS ESPORTIVOS E SEMÁFOROS.

VALOR: R$ 405.091,15.

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informamos existir disponibilidade orçamentária e financeira, conforme Lei n° 4.049/2023 (LOA), Lei n° 4.048/2023 (PPA) e Lei n° 4.039/2023 (LDO) e alterações, na seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Viação e Serviços Urbanos:

Gestão/Unidade:	05.02 - DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
Fonte de Recursos:	507 - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA
Programa de Trabalho:	1545200032.099 - Manutenção dos serviços de iluminação pública, assegurando o seu pleno funcionamento, contribuindo com a segurança do cidadão
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1113 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO
Nota de Empenho:	Não se aplica

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes:

Gestão/Unidade:	06.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Fonte de Recursos:	504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras
Programa de Trabalho:	2781200052.032 - Manutenção do Departamento de Esporte
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1118 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO
Nota de Empenho:	Não se aplica

Atenciosamente,

Rodrigo Miguel Koprovski
Secretaria de Finanças

Rodrigo Jazynski
Divisão de Contabilidade

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO JAZYNSKI e RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/47C3-1FFC-7ED9-8F06 e informe o código 47C3-1FFC-7ED9-8F06

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 47C3-1FFC-7ED9-8F06

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RODRIGO JAZYNSKI (CPF 053.XXX.XXX-41) em 15/01/2025 16:01:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI (CPF 030.XXX.XXX-67) em 22/01/2025 15:00:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/47C3-1FFC-7ED9-8F06

Memorando 25- 6.090/2024

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 14/01/2025 às 11:49:54

Prezado Álvaro Dênis Ceni Scolaro - GAB

Considerando a troca de gestão, encaminha-se para autorização do processo licitatório para aquisição de materiais para iluminação pública.

–

Paulo Egidio Dalsasso
Agente Administrativo

Memorando 26- 6.090/2024

De: Álvaro S. - GAB

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/01/2025 às 16:06:47

Setores envolvidos:

GAB, SMF, SMECE, SMVSU, PGM, SMA-LC, SMF-C, SMECE-ESP, PGM-LIC, GAB-LC

PROCESSO LICITATÓRIO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Autorizo o prosseguimento do presente processo licitatório.

_

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AC6E-9C51-D72C-3172 e informe o código AC6E-9C51-D72C-3172

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: AC6E-9C51-D72C-3172

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 15/01/2025 16:06:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AC6E-9C51-D72C-3172

Memorando 27- 6.090/2024

De: Thiago S. - PGM-LIC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 15/01/2025 às 16:47:56

Setores envolvidos:

GAB, SMF, SMECE, SMVSU, PGM, SMA-LC, SMF-C, SMECE-ESP, PGM-LIC, GAB-LC

PROCESSO LICITATÓRIO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Encaminho a Divisão de Licitações e Contratos para providências. Estando o processo completo, retornar para parecer.

_

Sem mais para o momento, renovo a Vossa(s) Senhoria(s) os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Chopinzinho(PR), datado e assinado eletronicamente (Certificado Digital – AC OAB G3)

Thiago Voracoski Santos
Procurador Municipal
OAB/PR 73.586

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1652-0EEF-52C9-87DB e informe o código 1652-0EEF-52C9-87DB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1652-0EEF-52C9-87DB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THIAGO VORACOSKI SANTOS (CPF 047.XXX.XXX-99) em 15/01/2025 16:48:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1652-0EEF-52C9-87DB

Memorando 28- 6.090/2024

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 22/01/2025 às 15:47:07

Segue em anexo:

- Decreto Agente de Contratação.

_

Paulo Egidio Dalsasso
Agente Administrativo

Anexos:

Decreto_016_2025_Decreto_Agente_de_Contratacao.pdf

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 016/2025 - AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

DECRETO Nº 016, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro Equipe de Apoio do Município de Chopinzinho/PR, e dá outras providências.

O Prefeito DO MUNICÍPIO de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO os artigos 4º e 5º do Decreto 073, de 28 de março de 2023, que Regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, direta, autárquica e fundacional do Município de Chopinzinho, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que "Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios", a aquisição e incorporação de bens ao patrimônio público municipal, os procedimentos para intervenção estatal na propriedade privada e dá outras providências.
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os servidores, Sr. Paulo Egídio Dalsasso, Sr. Sílvio Alves da Rosa e Sra. Andréia da Silva para exercer a função de Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2025.
Art. 2º Ficam igualmente nomeados os servidores, Sra. Micheli Leticia Dietrich, Sr. Daniel Schizzi, e a Eliziane Luiza Sangeletti, como equipe de apoio.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE JANEIRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:A9E110C6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/01/2025. Edição 3188
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Memorando 29- 6.090/2024

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 22/01/2025 às 16:02:43

Prezados, boa tarde

Considerando a manifestação da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos nos despachos 20 e 22.

Considerando a emissão da dotatação orçamentára no despacho 24.

Considerando a autorização do Senhor Prefeito contida no despacho 26.

Encaminha-se Edital retificado para emissão de Parecer Jurídico.

_

Paulo Egidio Dalsasso
Agente Administrativo

Anexos:

Aviso_900XX_2025_RP_AQUISICAO_DE_MATERIAIS_DE_PARA_ILUMINACAO_PUBLICA.pdf
EDITAL_900XX_2025_PROCESSO_14_2025_164_2024_RP_AQUISICAO_DE_MATERIAIS_PARA_ILUMINACAO_PUBLICA.pdf

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 900XX/2025. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: ____ de _____ de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual aquisição de materiais para manutenção da Iluminação Pública, Pista do Parque dos Lagos, Espaços Esportivos e Semáforos, no município de Chopinzinho-PR. Valor máximo estimado: R$ 405.414,69 (quatrocentos e cinco mil, quatrocentos e quatorze reais e sessenta e nove centavos). Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 ou (46) 9 9937-0154.

EDITAL

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, por intermédio da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO:	**Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas:**
900XX/2025 **Processo nº 14/2025 (164/2024)** **Memorando nº 6.090/2024** **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE **SRP** **LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO**	**Até __ h __ min do dia __/__/2025** Início da sessão / disputa de lances: **__ h __ min do dia __/__/2025** Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.

1 OBJETO:
A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços**, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual **aquisição de materiais para manutenção da Iluminação Pública, Pista do Parque dos Lagos, Espaços Esportivos e Semáforos**, no município de Chopinzinho-PR**.**

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:
O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R$ 405.414,69 (quatrocentos e cinco mil, quatrocentos e quatorze reais e sessenta e nove centavos), conforme relação de lotes contida no 1.1 do Termo de Referência.

3 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:
O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações COMPRASNET. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o https://www.gov.br/compras/pt-br/.
O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas https://pncp.gov.br/, https://www.gov.br/compras/pt-br/ e www.chopinzinho.pr.gov.br.

UASG: 987503

Os trabalhos serão conduzidos por um dos pregoeiros(as) e equipe de apoio, designadas pelo Decreto n.º 016/2025, servidores(as) da **Divisão de Licitações e Contratos.**

- E-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br
- Telefones: (46) 3242-8614 / (46) 9 9937-0154
- Endereço: Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, – CEP 85.560-000, Chopinzinho / Paraná
- O atendimento será feito no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

4 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

4.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 73, de 2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico licita2@chopinzinho.pr.gov.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

4.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no site https://www.gov.br/compras/pt-br/ e www.chopinzinho.pr.gov.br.

5 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

5.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

5.2 É vedada a participação do órgão ou entidade em outra ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade da ata decorrente da presente licitação, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital.

5.3 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023, Decreto Municipal n.º 296, de 2022, pela Lei Complementar Municipal n.º 83/2016, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO
Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
2.1 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

2.1.1 Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificados.

2.2 O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**.

2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificadas.

2.4 O percentual de desconto obtido no final da disputa, em relação ao valor fixado pela administração, deverá ser aplicado de forma proporcional a todos os itens que compõem o LOTE, para efeito de cálculo do valor ajustado da proposta.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:
O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:
Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial no que se refere aos quantitativos de cada lote.

5 CONSÓRCIO:
5.1 As empresas consorciadas deverão ter objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

5.2 O arrematante entregará, junto com os documentos de habilitação:
a) o compromisso público ou particular registrado em cartório de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, que discriminará os poderes e encargos de cada consorciado e indicará a etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de participação;
b) documento com indicação da empresa responsável pelo consórcio, a qual deverá atender às condições de liderança, fixadas neste edital. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

5.3 Os Documentos de Habilitação (Anexo II) deverão ser apresentados por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, também na proporção de sua respectiva participação.

5.4 A empresa consorciada está impedida de participar desta licitação por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente, inclusive na condição de subcontratada de outro licitante.

5.5 Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato.

5.6 A empresa líder será a representante do consórcio perante a Contratante e deverá subscrever a proposta de preços, em nome do consórcio.
5.7 Qualquer uma das consorciadas poderá apresentar, em nome do consórcio, a garantia da execução, quando exigida.

5.8 O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitado, até sua aceitação definitiva.

5.9 Estará impedida de participar do consórcio a empresa na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de outra empresa consorciada.

5.10 Tratando-se de consórcio, o licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio no órgão oficial competente, nos termos do compromisso.

6 ANEXOS:
- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Órgãos/Entidades Participantes e Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo VIII – Anexo à Nota de Empenho;
- Anexo IX – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;
- Anexo X – Declaração LGPD;
- Anexo XI – Capacidade Financeira.

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do COMPRASNET, na página https://www.gov.br/compras/pt-br/.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal COMPRASNET.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 73, de 2023.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal Sistema COMPRASNET, conforme instruções que podem ser obtidas na página https://www.gov.br/compras/pt-br/ ou, ainda, por meio dos telefones 0800 978 9001 para Capitais e Regiões Metropolitanas e demais localidades (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal COMPRASNTET implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 - Das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 Tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 Não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 O servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste edital;

3.1.2 A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas observados o prazo e os critérios de disputa estabelecidos neste edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor global por lote;

4.1.2 Marca;

4.1.3 Fabricante;

4.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da realização da sessão pública.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01 (um centavo).

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de **disputa "aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O critério de julgamento adotado será o *menor preço global por lote*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29 Conforme Artigo 28 da IN nº 73 de 2022, em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate previstos no caput.

§ 1º. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate previstos no caput. (Redação dada pela IN nº 79, de 2024).

§ 2º. Permanecendo o empate após a aplicação de todos os critérios de desempate de que trata o caput, proceder-se-á ao sorteio das propostas empatadas, a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, sendo vedado qualquer outro processo. (Redação dada pela IN nº 79, de 2024).

5.30 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 73, de 2023.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto, até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8 DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da tabela de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas

convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9 OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema no site https://www.gov.br/compras/pt-br.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, a Secretaria de Administração convocará o(s) adjudicatário(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez, pelo mesmo prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.1.1 O não atendimento à convocação, a recusa ou o silêncio do adjudicatário convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, implicará desclassificação do certame, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no item 13 deste Edital.

11.2 Será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, observadas as condições previstas neste Edital, e o disposto no §4º do Art. 298, nos incisos II, IV e V do art. 305, no inciso III do art. 306, e no art. 311, todos do Decreto n.º 73, de 2023.

11.2.1 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços nos termos do § 5.º do Art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.3 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

11.4 Os licitantes reconhecem, desde já, que a assinatura da Ata de Registro de Preços, do(s) Contrato(s), ou retirada(s) da(s) nota(s) de empenho emitidas (ou documento equivalente), representam compromisso entre as partes, submetendo-as ao cumprimento do objeto licitado, nos prazos e condições constantes neste Edital e na legislação vigente.

11.5 No interesse da Administração, e em conformidade com o art. 314 do Decreto n.º 73, de 2023, será possível a adesão à Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Anexo VII deste Edital.

11.6 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o vencedor do certame deverá estar credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e apresentar comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo adjudicatário durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato.

11.7 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto n.º 73, de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Municipal.

11.7.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

11.7.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA – Índice Nacional de Preços do Consumidor Amplo, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

11.7.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

11.7.2.2 O transcurso do período citado no item 11.7.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

12 CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

12.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

12.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

12.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração poderá realizar consultas aos cadastros de empresas declaradas inidôneas, impedidas ou suspensas de licitar.

12.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

12.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 12.2 e 12.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto n.º 73, de 2023, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

12.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

12.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 12.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do

contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

12.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

12.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) $I = \frac{(6/100)}{365}$ I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sistema interno do Município de Chopinzinho, para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

13 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal**.**

13.2 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

13.3 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

13.4 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

13.4.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

13.5 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

13.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

13.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

13.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

13.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

14.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

14.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

14.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

14.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

14.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

14.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

14.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.10 O foro é o da Comarca do Município de Chopinzinho, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O agente público que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, XX de XXXXXX de 2025.

Paulo Egidio Dalsasso
Divisão de Licitações e Contratos

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para Registro de preços para **contratação de empresa para eventual e futura aquisição de materiais para manutenção da Iluminação Pública, Pista do Parque dos Lagos, Espaços Esportivos e Semáforos**, no município de Chopinzinho-PR, sendo que o **certame de destinará a disputa AMPLA PARTICIPAÇÃO.**

MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, PARQUE DOS LAGOS, PRAÇAS, GINÁSIOS E CAMPOS ESPORTIVOS E SEMÁFOROS					
LOTE 1 – MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, GINÁSIOS E MÓDULO ESPORTIVO					
ITEM	**UNID**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	Unid	15	Braço de Iluminação Pública galvanizado a fogo, comprimento 1,5m espessura de parede de 3,0mm, projeção horizontal de 2,2m, (Ø) nominal de 48mm e ângulo de montagem de 0º a 5º no ponto da luminária.	184,84	2.772,60
2	Unid	40	Braço de Iluminação Pública galvanizado a fogo, comprimento 3,0m espessura de parede de 3,0mm, projeção horizontal de 2,2m, (Ø) nominal de 48mm e ângulo de montagem de 0º a 5º no ponto da luminária.	274,60	10.984,00
3	M	150	Cabo Flexivel HPER 1kV 2x2,5mm²	7,00	1.050,00
4	M	72	Cabo Flexivel HPER 1kV 3x2,5mm²	8,96	645,12
5	Unid	72	Conector derivação perfurante CDP 10-95mm derivação 1,5-10mm	15,64	1.126,08
6	M	334	Fio Flexivel HPER 1kV 2,5mm²	6,40	2.137,60
7	Rolo	100	Fita isolante em PVC antichama resistente aos raios UV, largura mínima 18mm. Rolo com 20m.	9,19	919,00
8	Unid	44	Lâmpada LED 30W Alta Potência, E27, 6.500 K, vida útil 25.000 h. (uso nas pracinhas)	26,68	1.173,92
9	Unid	70	Luminária pública LED 36 a 44W, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 5.800 lumens, lente de vidro temperado, rele fotocontrolador incorporado a luminária, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas conforme NBR IEC 60245 NM287 e NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + 20º ou 20º, vida útil 65.000 hs(L70), Tcc 5000k, garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos, apresentar no ato da entrega do item ensaios da Portaria Nº 62, LM80, registro ativo do INMETRO, PROCEL. (Iluminação Pública)	494,35	34.604,50
10	Unid	50	Luminária pública LED 90 a 110W, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 14.800 lumens, lente de vidro temperado, rele fotocontrolador incorporado a luminária, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas conforme NBR IEC 60245 NM287 e NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + 20º ou 20º, vida útil 65.000 hs(L70), Tcc 5000k, garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos, apresentar no ato de entrega do item ensaios da Portaria Nº 62, LM80, registro ativo do INMETRO, PROCEL. (Iluminação Pública)	608,16	30.408,00
11	Unid	50	Luminária pública LED 135 a 165W, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 23.700 lumens, lente de vidro temperado, rele fotocontrolador incorporado a luminaria, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas conforme NBR IEC 60245 NM287 e NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + 20º ou 20º, vida útil 65.000 hs(L70), Tcc 5000k", garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos, apresentar no ato de entrega do item ensaios da Portaria Nº62, LM80, registro ativo do INMETRO,	806,50	40.325,00

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023

morando 6.090/2024 | Anexo: EDITAL_900XX_2025_PROCESSO_14_2025_164_2024_RP_AQUISICAO_DE_MATERIAIS_PARA_ILUMINACAO_PUBLICA.pdf (15/57) 399/822

			PROCEL. (Iluminação Pública)		
12	Unid	12	Luminária pública LED 162 a 198 w, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 26.460 lumens, lente de vidro temperado, rele fotocontrolador incorporado a luminaria, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas conforme NBR IEC 60245 NM287 e NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + 20º ou 20º, vida útil 65.000 hs(L70), Tcc 5000k, garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos, apresentar no ato de entrega do item ensaios da Portaria Nº 62, LM80, registro ativo do INMETRO, PROCEL. (uso nos Superpostes).	873,17	10.478,04
13	Unid	15	Luminária Externa 150W a LED para poste, corpo em perfil de aluminio com pintura eletrostática poliéster a pó na cor cinza, composta por um modulo de LEDs de alto brilho aplicados sobre placa de metalcore. Temperatura de cor 5000k e IRC 70, facho luminoso tipo batwing, fluxo luminoso de 8100lm com consumo de 78w, eficácia de 103lm/w, tensão de alimentação 100 a 250V, grau de proteção IP67 (REF: ABALUX LEX01-S2M 750C) com acessório suporte com 01 haste para instalação de luminária a LED, em poste reto com encaixe de 60mm de diâmetro, produzido em aço com pintura eletrostática a pó poliéster na cor cinza (REF: ABALUX ACP-SUP1LEXC OU SIMILAR). (Iluminação pista no Parque do Lago).	598,59	8.978,85
14	Unid	15	Luminária Externa 150W a LED para poste, corpo em perfil de aluminio com pintura eletrostática poliéster a pó na cor cinza, composta por um modulo de LEDs de alto brilho aplicados sobre placa de metalcore. Temperatura de cor 5000k e IRC 70, facho luminoso tipo batwing, fluxo luminoso de 8100lm com consumo de 78w, eficácia de 103lm/w, tensão de alimentação 100 a 250V, grau de proteção IP67 (REF: ABALUX LEX01-S2M 750C) com acessório suporte com 02 haste para instalação de luminária a LED, em poste reto com encaixe de 60mm de diâmetro, produzido em aço com pintura eletrostática a pó poliéster na cor cinza (REF: ABALUX ACP-SUP1LEXC OU SIMILAR). (Iluminação pista no Parque do Lago).	648,33	9.724,95
15	Unid	12	Refletor LED Slim. Potência: 30W, voltagem: bivolt, frequência: 50/60hz, eficiência luminosa mínima: 80 LM/W, fluxo luminoso mínimo: 2400 LM, temperatura média de cor 5000 a 6500K (luz branca), ângulo de abertura: 110º/120°, proteção: IP65 a prova d'água, temperatura de trabalho: -20 a 55 °C, vida útil mínima: 25.000 horas. garantia contra defeitos de fabricação mínima 03 (três) anos. (uso no Paço Municipal e Pontos Biblioteca Pública).	188,70	2.264,40
16	Unid	20	Refletor LED Slim. Potência: 50W, voltagem: bivolt, frequência: 50/60hz, eficiência luminosa mínima: 130 LM/W, fluxo luminoso do LED mínimo: 8.000 LM, temperatura média de cor 5000 a 6500K (luz branca), ângulo de abertura: 110º/120°, proteção: IP67 a prova d'água, temperatura de trabalho: -10 a 50°C, vida útil mínima: 80.000 horas. garantia contra defeitos de fabricação mínima 03 (três) anos. (uso nos Portais).	328,56	6.571,20
17	Unid	65	Refletor LED 100W, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso do led mínimo 19.000 lumens, lente de 90°, vida útil 90.000 hs(L70), Tcc 5000k, para evitar furtos e controle patrimonial deverá ser gravado a laser na luminária, "CHOPINZINHO-PR", garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos, apresentar no ato de entrega do item ensaios laboratoriais, LM80. (manutenção ginásios de esportes)	452,67	29.423,55
18	Unid	15	Refletor LED 150W, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso do led mínimo 29.000 lumens, lente de 90°, vida útil 90.000 hs(L70), Tcc 5000k, para evitar furtos e controle patrimonial deverá ser gravado a laser na luminária, "CHOPINZINHO-PR", garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos, apresentar no ato de entrega do item ensaios laboratoriais, LM80. (manutenção	463,32	6.949,80

			ginásios de esportes)		
19	Unid	55	Refletor LED 150W, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso do led mínimo 29.000 lumens, lente de 60°, vida útil 90.000 hs(L70), Tcc 5000k, para evitar furtos e controle patrimonial deverá ser gravado a laser na luminária, “CHOPINZINHO-PR”, garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos, apresentar no ato de entrega do item ensaios laboratoriais, LM80 (manutenção ginásios de esportes)	473,00	26.015,00
20	Unid	45	Refletor LED 800W, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso do led mínimo 159.000 lumens, lente de 60°, vida útil 90.000 hs(L70), Tcc 5000k, para evitar furtos e controle patrimonial deverá ser gravado a laser na luminária, “CHOPINZINHO-PR”, garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos, apresentar no ato de entrega do item ensaios laboratoriais, LM80. (manutenção Módulo esportivo).	3.519,90	158.395,50
21	Unid	150	Relé FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO para comando de iluminação pública de corrente alternada tensão 220±10% VAC, corrente máxima 10 A, contatos autolimpantes e frequência 50/60 HZ. Constituido de tampa em polipropileno estabilizado contra raios UV, fixada em uma base de polipropileno estabilizado. Fotoresistor encapsulado em resina. Contatos elétricos em latão estanhado e de acordo com NBR 5123, No circuito elétrico possui supresor de transientes com elemento atenuador de corrente subsequente para proteção de carga e rede elétrica de 2kA/4kV através de varistor de disco. A vedação entre rele e tomada é através de uma junta de PVC colocada na base. O rele fotoelétrico devera ligar uma carga de 1800 V A nos níveis de iluminancia entre 3 e 20 lux e desliga-la no máximo 80 lux. Temperatura de operação 5ºC à + 50º, rigidez dialétrica 2500 V. (uso nas luminárias Led)	33,65	5.047,50
22	Unid	150	Conector Tapite	6,52	978,00
23	Unid	70	Conector perfurante para luminária 16-120	16,60	1.162,00
TOTAL LOTE 1					**392.134,61**
LOTE 2 – MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DOS SEMAFÓROS					
24	Unid	4	Módulo fase 1-2, 3-4, 5-6, com avanço e recuo 3 tempos para semáforo Digicon	862,40	3.449,60
25	Unid	4	Módulo de potência código 03711378 para semáforo Digicon	889,00	3.556,00
26	Unid	4	Módulo intermitente manual com tomada auxiliar e seletor de tensão para semáforo Digicon	882,40	3.529,60
27	Unid	10	Fusível especial 15 A	1,20	12,00
28	Unid	10	Porta fusível 6 A	12,00	120,00
29	Unid	6	Chave liga e desliga	28,00	168,00
30	Unid	10	Borne digital 2,5 mm	15,18	151,80
31	Unid	10	Borne digital 4 mm	19,59	195,90
32	Unid	10	Borne digital 10 mm	32,26	322,60
33	Unid	12	Lâmpada para semáforo com dimerizavel 12 W	107,09	1.285,08
34	Unid	10	Disjuntor DIN termomagnético bipolar 20A, curva C, ICU5kA 220Vca ICS75%	48,95	489,50
TOTAL LOTE 2					**13.280,08**
TOTAL GERAL DA PESQUISA					**405.414,69**

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 As especificações técnicas estão detalhadas nos descritivos apresentados na tabela do item 1.1.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 Não se aplica.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 Os objetos serão solicitados de forma parcelada, conforme necessidade da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos e Secretaria de Educação Cultura Esporte.

1.4.2 Essa municipalidade opta pela aquisição dos objetos de forma parcelada, tendo em vista a necessidade pública ora apresentada e por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que o serviço será utilizado quando a Administração julgar conveniente e necessário.

1.4.3 A vantajosidade para a Administração pública em manter a aquisição dos materiais de forma parcelada se baseia na busca pela qualidade, valores menos onerosos e melhor relação custo-benefício.

1.4.4 A CONTRATADA fica obrigada a entregar os materiais de acordo com proposta apresentada e Cláusula Primeira do contrato, não sendo permitida sua substituição e este deverá ser entregue com qualidade.

1.4.5 Os materiais deverão ser entregues em caráter prioritário, em razão do interesse público que os cercam.

1.4.6 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto, conforme as condições e as necessidades do licitante.

1.4.7 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

1.4.8 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

1.4.9 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

1.4.10 Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante as especificações, condições e obrigações.

1.4.11 Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

1.5. AMOSTRAS

1.5.1 Não se aplica.

2 DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A iluminação pública é essencial à qualidade de vida nos centros urbanos, está diretamente ligada à segurança, na orientação viária e na prevenção da criminalidade, além de embelezar as áreas urbanas, destaca e valoriza monumentos, prédios e paisagens, facilita a ordenação permite aos habitantes que desfrutem, plenamente, do espaço que é considerado público, de uso comum e posse de todos no período noturno.

2.2 A conservação dos sistemas de iluminação pública traduz-se em melhor imagem da cidade, favorecendo o turismo, o comércio, e o lazer noturno, contribuindo, assim, para o desenvolvimento social e econômico da população. Fazendo-se necessário a contratação de empresa para a aquisição de materiais para manutenção.

2.3 Os semáforos são um instrumento imprescindível a manutenção da ordem e ao estabelecimento da segurança no fluxo de veículos em Ruas e Avenidas.

2.4 Conforme, dispõe o Código Brasileiro de Trânsito, em seu Capítulo I, § 2º O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de

Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito;

2.5 E em seu Art. 24. Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição.

item II - planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas;

item III - implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário.

2.6 Como os semáforos são equipamentos instalados ao ar livre, estando diretamente expostos à incidência de sol e chuva (raios, trovões), acaba ocorrendo o desgaste natural o que acarreta a necessidade de manutenção. Fazendo-se necessário a contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção.

2.7 Secretaria de Educação

2.8 O esporte surte vários efeitos positivos na sociedade, levando benefícios a muitos, em comunidades e grupos. Tem um papel imprescindível na vida das pessoas em qualquer idade na área da saúde, profissional, social e educacional. Bem como proporciona algo incrível, a união de toda uma sociedade em épocas de competições esportivas.

2.9 Um dos quesitos para disponibilizar locais adequados para a pratica esportiva, parte da iluminação destes locais, principalmente para o período noturno, horário utilizado por quem trabalha no período diurno e realizam práticas esportivas neste período, também para as competições que são realizadas no período.

2.10 O Município possui no total 19 espaços esportivos, 01 Ginásio Municipal de Esportes – Deonisto Debona, 01 Módulo Esportivo – Vicente Mücke, 05 ginásios de bairros, localizados na zona urbana e 05 ginásios das comunidades do interior, localizados na zona rural, 06 campinhos de futebol sintético e 01 quadra de areia no parque do lago.Estes espaços esportivos são utilizados pela comunidade em geral como espaço de lazer e esportes, e também pelos alunos das escolas municipais, com isso o Município deve realizar manutenções para que os espaços sejam propícios para as práticas.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A solução como um todo abrange a contratação de empresa para aquisição futura e eventual de materiais elétricos para rede de rede iluminação pública, pista do parque dos lagos, manutenção das lâmpadas nos centros esportivos e manutenção dos semáforos da Rua 14 de Dezembro, no município de Chopinzinho-PR na forma de registro de preços.

3.2 A aquisição de materiais elétricos para a rede de iluminação pública é essencial para garantir a segurança, o bem-estar e a qualidade de vida da população. A iluminação pública desempenha um papel crucial na promoção de ambientes urbanos mais seguros, reduzindo a ocorrência de acidentes e colaborando para a prevenção de crimes, além de contribuir para a mobilidade noturna de pedestres e veículos.

3.3 Como a necessidade comum entre as secretarias municipais de Viação e Serviços Urbanos e Educação, o processo licitatório pode ser feito de forma unificada, evitando a sobreposição de processos, promovendo maior economia de escala e aumento da eficiência.

4 DO QUANTITATIVO

4.1 Conforme site da Copel, dados explanados abaixo, são 2693 pontos de Iluminação de Led, e mais 44 pontos com Iluminação de Vapor de Sódio, os quais serão identificadas e realizadas as substituições por Luminárias de Led, somando-se, um total de 2737 pontos.

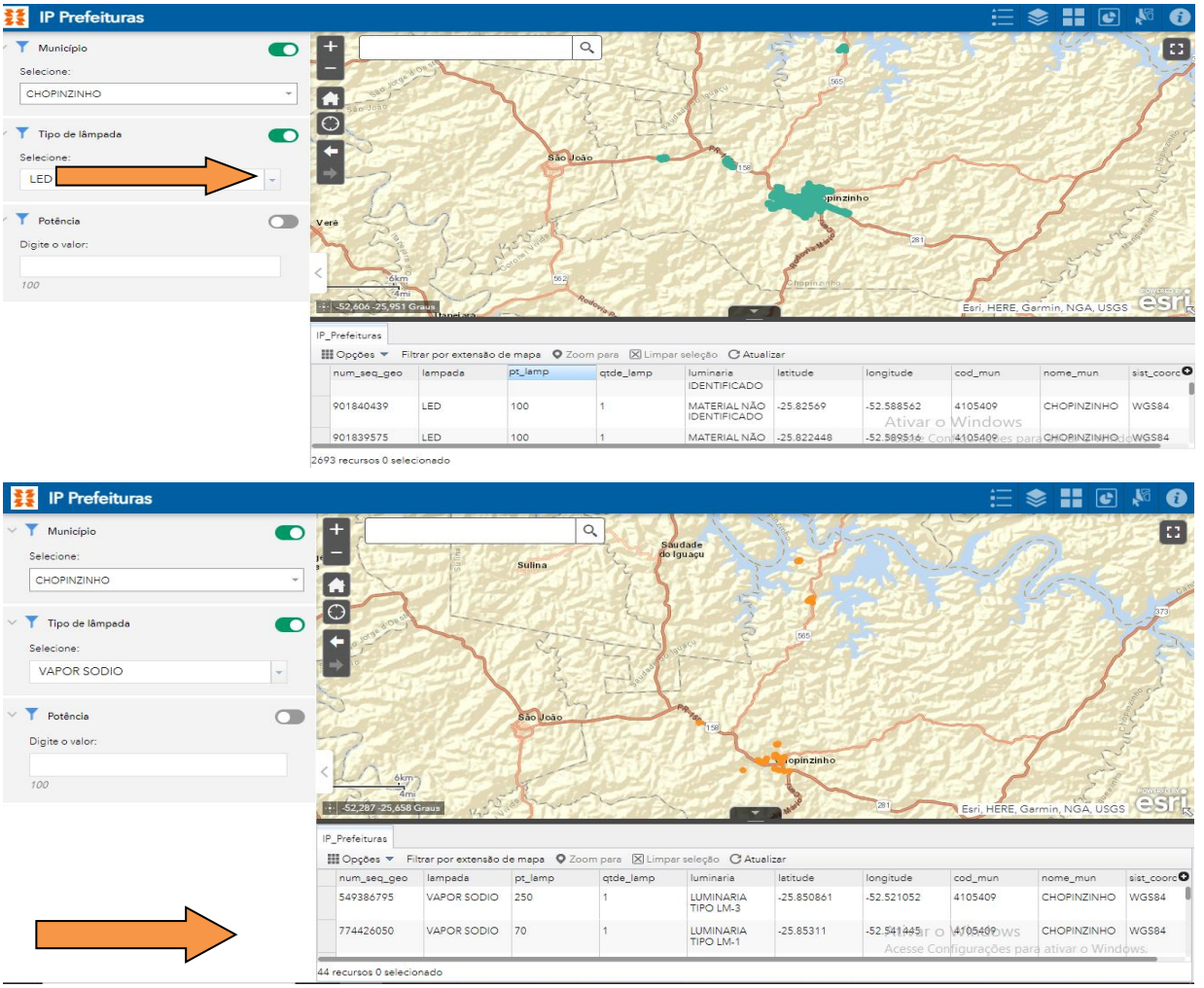

4.2 Em todo o Município, não é possível prever avarias em sistemas elétricos, nem quais itens precisarão ser trocados, ou quantidade exata, simplesmente, devem-se manter as vias e próprios iluminados.

4.3 Os pontos são distribuídos nos 279 logradouros do Município, Zona Urbana: Cidade, Bairro Industrial - UPA Couros, Distritos de São Francisco e São Luiz; Zona Rural: Vila Rural, Comunidade do Gramados e Comunidade do Bugre. Os pontos, dos superpostes, postinhos e refletores, situados nas praças, nos portais, e a iluminação externa nos pátios dos Próprios Públicos e Parque dos lagos também fazem parte da iluminação pública.

4.4 O município possui no total 19 espaços esportivos:

4.4.1 O Ginásio Municipal de Esportes – Dionisto Debona;

4.4.2 O Módulo Esportivo – Vicente Mücke;

4.4.3 Ginásio do Bairro São Cristóvão;

4.4.4 Ginásio do Bairro Cristo Rei;

4.4.5 Ginásio do Bairro Frei Vito;

4.4.6 Ginásio do Bairro Nossa Senhora Aparecida;

4.4.7 Ginásio do Bairro São Genaro;

4.4.8 Ginásio da Comunidade de São Francisco;

4.4.9 Ginásio da Comunidade Santa Inês;

4.4.10 Ginásio da Comunidade de Linha Aparecida;

4.4.11 Ginásio da Comunidade do Bugre;

4.4.12 Ginásio da Comunidade de São Luiz

4.4.13 Campo Sintético Lagoão

4.4.14 Campo Sintético Menino Deus

4.4.15 Campo Sintético São José

4.4.16 Campo Sintético São Sebastião

4.4.17 Campo Sintético Cristo Rei

4.4.18 Campo Sintético Parque dos Lagos

4.4.19 Campo de Areia Parque dos Lagos

4.5 Dos semáforos, ao todo são 08 equipamentos:

4.5.1 04 equipamentos instalados na Rua 14 de Novembro, cruzamento com a Rua Padre Anchieta;

4.5.2 04 instalados na Rua 14 de Novembro, cruzamento com a Rua Presidente Dutra.

4.7 Os materiais adquiridos serão destinados à realização das manutenções nos locais mencionados anteriormente, bem como abrangendo a manutenção preventiva, corretiva e emergencial dos oito semáforos atualmente instalados.

4.8 Como já é sabido pela nova Lei de Licitações Federal n.º 14.133/2021, é permitida a prorrogação das atas de registro de preços, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, e se no ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo também constar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, PARQUE DOS LAGOS, PRAÇAS, GINÁSIOS E CAMPOS ESPORTIVOS E SEMÁFOROS			
LOTE 1 – MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, GINÁSIOS E MÓDULO ESPORTIVO			
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADES**
1	Unid	Braço de Iluminação Pública galvanizado a fogo, comprimento 1,5m espessura de parede de 3,0mm, projeção horizontal de 2,2m, (Ø) nominal de 48mm e ângulo de montagem de 0º a 5º no ponto da luminária.	15
2	Unid	Braço de Iluminação Pública galvanizado a fogo, comprimento 3,0m espessura de parede de 3,0mm, projeção horizontal de 2,2m, (Ø) nominal de 48mm e ângulo de montagem de 0º a 5º no ponto da luminária.	40
3	M	Cabo Flexivel HPER 1kV 2x2,5mm²	150
4	M	Cabo Flexivel HPER 1kV 3x2,5mm²	72
5	Unid	Conector derivação perfurante CDP 10-95mm derivação 1,5-10mm	72
6	M	Fio Flexivel HPER 1kV 2,5mm²	334
7	Rolo	Fita isolante em PVC antichama resistente aos raios UV, largura mínima 18mm. Rolo com 20m.	100
8	Unid	Lâmpada LED 30W Alta Potência, E27, 6.500 K, vida útil 25.000 h. (uso nas pracinhas)	44
9	Unid	Luminária pública LED 36 a 44W, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 5.800 lumens, lente de vidro temperado, rele fotocontrolador incorporado a luminária, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas conforme NBR IEC 60245 NM287 e NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + 20º ou 20º, vida útil 65.000 hs(L70), Tcc 5000k, garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos, apresentar no ato da entrega do item ensaios da Portaria Nº 62, LM80, registro ativo do INMETRO, PROCEL. (Iluminação Pública)	70
10	Unid	Luminária pública LED 90 a 110W, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 14.800 lumens, lente de vidro temperado, rele fotocontrolador incorporado a luminária, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas conforme NBR IEC 60245 NM287 e NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + 20º ou 20º, vida útil 65.000 hs(L70), Tcc 5000k, garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos, apresentar no ato de entrega do item ensaios da Portaria Nº 62, LM80, regis-	50

		tro ativo do INMETRO, PROCEL. (Iluminação Pública)	
11	Unid	Luminária pública LED 135 a 165W, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 23.700 lumens, lente de vidro temperado, rele fotocontrolador incorporado a luminaria, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas conforme NBR IEC 60245 NM287 e NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + 20º ou 20º, vida útil 65.000 hs(L70), Tcc 5000k", garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos, apresentar no ato de entrega do item ensaios da Portaria Nº62, LM80, registro ativo do INMETRO, PROCEL. (Iluminação Pública)	50
12	Unid	Luminária pública LED 162 a 198 w, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 26.460 lumens, lente de vidro temperado, rele fotocontrolador incorporado a luminaria, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas conforme NBR IEC 60245 NM287 e NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + 20º ou 20º, vida útil 65.000 hs(L70), Tcc 5000k, garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos, apresentar no ato de entrega do item ensaios da Portaria Nº 62, LM80, registro ativo do INMETRO, PROCEL. (uso nos Superpostes).	12
13	Unid	Luminária Externa 150W a LED para poste, corpo em perfil de aluminio com pintura eletrostática poliéster a pó na cor cinza, composta por um modulo de LEDs de alto brilho aplicados sobre placa de metalcore. Temperatura de cor 5000k e IRC 70, facho luminoso tipo batwing, fluxo luminoso de 8100lm com consumo de 78w, eficácia de 103lm/w, tensão de alimentação 100 a 250V, grau de proteção IP67 (REF: ABALUX LEX01-S2M 750C) com acessório suporte com 01 haste para instalação de luminária a LED, em poste reto com encaixe de 60mm de diâmetro, produzido em aço com pintura eletrostática a pó poliéster na cor cinza (REF: ABALUX ACP-SUP1LEXC OU SIMILAR). (Iluminação pista no Parque do Lago)	15
14		Luminária Externa 150W a LED para poste, corpo em perfil de aluminio com pintura eletrostática poliéster a pó na cor cinza, composta por um modulo de LEDs de alto brilho aplicados sobre placa de metalcore. Temperatura de cor 5000k e IRC 70, facho luminoso tipo batwing, fluxo luminoso de 8100lm com consumo de 78w, eficácia de 103lm/w, tensão de alimentação 100 a 250V, grau de proteção IP67 (REF: ABALUX LEX01-S2M 750C) com acessório suporte com 02 haste para instalação de luminária a LED, em poste reto com encaixe de 60mm de diâmetro, produzido em aço com pintura eletrostática a pó poliéster na cor cinza (REF: ABALUX ACP-SUP1LEXC OU SIMILAR). (Iluminação pista no Parque do Lago)	15
15	Unid	Refletor LED Slim. Potência: 30W, voltagem: bivolt, frequência: 50/60hz, eficiência luminosa mínima: 80 LM/W, fluxo luminoso mínimo: 2400 LM, temperatura média de cor 5000 a 6500K (luz branca), ângulo de abertura: 110º/120°, proteção: IP65 a prova d'água, temperatura de trabalho: -20 a 55 °C, vida útil mínima: 25.000 horas. garantia contra defeitos de fabricação mínima 03 (três) anos. (uso no Paço Municipal e Pontos Biblioteca Pública).	12
16	Unid	Refletor LED Slim. Potência: 50W, voltagem: bivolt, frequência: 50/60hz, eficiência luminosa mínima: 130 LM/W, fluxo luminoso do LED mínimo: 8.000 LM, temperatura média de cor 5000 a 6500K (luz branca), ângulo de abertura: 110º/120°, proteção: IP67 a prova d'água, temperatura de trabalho: -10 a 50°C, vida útil mínima: 80.000 horas. garantia contra defeitos de fabricação mínima 03 (três) anos. (uso nos Portais).	20
17	Unid	Refletor LED 100W, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso do led mínimo 19.000 lumens, lente de 90°, vida útil 90.000 hs(L70), Tcc 5000k, para evitar furtos e controle patrimonial deverá ser gravado a laser na luminária, "CHOPINZINHO-PR", garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos, apresentar no ato de entrega do item ensaios laboratoriais, LM80. (manutenção ginásios de esportes)	65
18	Unid	Refletor LED 150W, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso do led mínimo 29.000 lumens, lente de 90°, vida útil 90.000 hs(L70), Tcc 5000k, para evitar furtos e controle patrimonial deverá ser gravado a laser na luminária, "CHOPINZINHO-PR", garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos, apresentar no ato de entrega do item ensaios laboratoriais, LM80. (manutenção ginásios de esportes)	15
19	Unid	Refletor LED 150W, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso do led mínimo 29.000 lumens, lente de 60°, vida útil 90.000 hs(L70), Tcc 5000k, para evitar furtos e controle patrimonial deverá ser gravado a laser na luminária, "CHOPINZINHO-PR", garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos, apresentar no ato de entrega do item ensaios laboratoriais, LM80 (manutenção ginásios de esportes)	55
20	Unid	Refletor LED 800W, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso do led mínimo 159.000 lumens, lente de 60°, vida útil 90.000 hs(L70), Tcc 5000k, para	45

		evitar furtos e controle patrimonial deverá ser gravado a laser na luminária, "CHOPINZINHO-PR", garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos, apresentar no ato de entrega do item ensaios laboratoriais, LM80 (manutenção Módulo esportivo).	
21	Unid	Relé FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO para comando de iluminação pública de corrente alternada tensão 220±10% VAC, corrente máxima 10 A, contatos autolimpantes e frequência 50/60 HZ. Constituido de tampa em polipropileno estabilizado contra raios UV, fixada em uma base de polipropileno estabilizado. Fotoresistor encapsulado em resina. Contatos elétricos em latão estanhado e de acordo com NBR 5123, No circuito elétrico possui supresor de transientes com elemento atenuador de corrente subsequente para proteção de carga e rede elétrica de 2kA/4kV através de varistor de disco. A vedação entre rele e tomada é através de uma junta de PVC colocada na base. O rele fotoelétrico devera ligar uma carga de 1800 V A nos níveis de iluminancia entre 3 e 20 lux e desliga-la no máximo 80 lux. Temperatura de operação 5ºC à + 50º, rigidez dialétrica 2500 V. (uso nas luminárias Led)	150
22	Unid	Conector Tapite	150
23	Unid	Conector perfurante para luminária 16-120	70
LOTE 2 – MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DOS SEMAFÓROS			
24	Unid	Módulo fase 1-2, 3-4, 5-6, com avanço e recuo 3 tempos para semáforo Digicon	4
25	Unid	Módulo de potência código 03711378 para semáforo Digicon	4
26	Unid	Módulo intermitente manual com tomada auxiliar e seletor de tensão para semáforo Digicon	4
27	Unid	Fusível especial 15 A	10
28	Unid	Porta fusível 6 A	10
29	Unid	Chave liga e desliga	6
30	Unid	Borne digital 2,5 mm	10
31	Unid	Borne digital 4 mm	10
32	Unid	Borne digital 10 mm	10
33	Unid	Lâmpada para semáforo com dimerizavel 12 W	12
34	Unid	Disjuntor DIN termomagnético bipolar 20A, curva C, ICU5kA 220Vca ICS75%	10

5 PESQUISA DE PREÇOS

5.1 Da fundamentação dos preços e parâmetros utilizados.

5.2 Nos termos do Art. 368 e seguintes do Decreto Municipal 73/2023, Art. 23, da Lei de licitações, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Pelo qual foram utilizadas os Incisos: I - a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); II contratações similares feitas pela Administração Pública, mediante contrato e sistema de registro de preços, observados os índices de atualização de preços correspondente; III - a utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo municipal, estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso, Inciso IV - pesquisa direta com 3 (três) fornecedores capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, prestadores dos serviços que atuam na Região Sudoeste do Paraná, V - a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná e, Inciso VI - os preços de tabelas oficiais.

5.3 Preços de referência - Inciso IV:

5.3.1 Deoclécio Dalzotto – CNPJ 31.494.697/0001-28.

5.3.2 Cooperativa de Eletrificação Rural LTDA – CNPJ 76.995.232/0001-99.

5.3.3 Aquecer e Iluminar LTDA – CNPJ – 37.197.221/0001-01.

5.3.4 TDA Engenharia – CNPJ – 36.316.345/0001-04.

5.3.5 Zagonel Iluminação S.A – CNPJ**:** 44.233.812/0001-52.

5.4 Preços de referência - Inciso II:

5.4.1 Atas de Registro de Preços, 215/2023, 216/2023, 217/2023, 218/2023, 219/2023 e 220/2023, Pregão Eletrônico 23/2023, Município de Chopinzinho – PR, vigência 26/06/2024, valores corrigidos, 07/2023 a 10/2024, IPCA do período 5,6511320 %. Documentos anexo ao processo.

5.5 Não foram encontrados preços parâmetros para utilização conforme os I, III, V e VI do decreto Municipal 73/2023, visto que no Portal Nacional de Compras não foram encontrados sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo para este objeto, bem como também não foram encontradas notas fiscais na base de nacional de notas ou Aplicativo Nota Paraná para estes objetos.

5.6 Da metodologia utilizada:

5.6.1 Conforme Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, onde afirma que "a utilização de preços médios ou da mediana, além de bem refletir os preços praticados no mercado, não implica ofensa à Lei de Licitações, à LDO/2009 ou aos princípios gerais da Administração Pública." (...) o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado".

5.6.2 Ainda conforme entendimento do Tribunal, TCU no Acórdão 4952/2012 – Plenário, a definição do método para estabelecer o preço de referência para a aquisição/contratação é tarefa discricionária do gestor público.

5.6.3 Nestes termos, prima-se pela utilização da média, como sendo os valores que melhor representam os preços para este processo. Pelo qual a contratação deverá ser executada sobre a média formada dos valores encontrados nas Pesquisas de Preços e Atas de Registro de Preços.

5.6.4 Responsável pela pesquisa de preço: Juliane Aparecida Alves - Auxiliar Administrativo;

5.6.5 Os comprovantes das pesquisas coletadas compõem este processo como documento anexo.

ITEM	DALZOTO	CERCHO	AQUECER	TODA ENG.	ZAGONEL	ARP 215/23	ARP 216/23	ARP 217/23	ARP 218/23	ARP 219/23	ARP 220/23	MÉDIA
1	400,00	152,00	150,00	200,00	180,00	-	27,06	-	-	-	-	184,84
2	420,00	255,00	250,00	300,00	275,00	-	-	-	-	-	147,65	274,60
3	7,50	7,00	7,50	8,00	8,20	-	3,95	-	-	-	-	7,00
4	9,00	10,00	9,80	9,26	10,12	-	5,60	-	-	-	-	8,96
5	17,00	18,00	15,00	18,20	18,00	-	7,66	-	-	-	-	15,64
6	6,00	3,50	8,90	9,25	9,25	-	1,55	-	-	-	-	6,40
7	8,00	9,00	10,00	12,00	12,00	4,17	-	-	-	-	-	9,19
8	40,00	22,00	25,00	30,20	30,20	-	12,68	-	-	-		26,68
9	400,00	530,00	520,00	580,00	552,60	-	383,51	-	-	-	-	494,35
10	510,00	660,00	665,00	720,00	698,85	-	395,14	-	-	-	-	608,16

11	620,00	895,00	900,00	970,00	962,74	-	491,28	-	-	-	-	806,50
12	865,00	940,00	930,00	1.000,00	970,50	-	533,54	-	-	-	-	873,17
13	618,00	615,00	600,00	650,00	628,90	-	-	-	479,64	-	-	598,59
14	700,00	660,00	650,00	710,00	690,35	-	-	-	479,64	-	-	648,33
15	245,00	200,00	200,00	245,00	220,50	21,66	-	-	-	-	-	188,70
16	410,00	380,00	365,00	400,00	390,00	-	26,41	-	-	-	-	328,56
17	490,00	450,00	465,00	490,00	482,99	-	338,08	-	-	-	-	452,67
18	460,00	475,00	470,05	510,00	495,14	-	369,78	-	-	-	-	463,32
19	505,00	475,00	470,05	520,00	498,50	-	369,78	-	-	-	-	473,00
20	3.980,00	4.000,00	3.873,86	4.385,00	4.112,20	-	-	-	768,34	-	-	3.519,90
21	45,00	45,00	30,00	30,00	35,00	-	-	16,90	-	-	-	33,65
22	8,00	5,00	7,00	7,98	8,00		3,17	-	-	-	-	6,52
23	25,00	15,00	15,00	16,00	17,50	-	11,09	-	-	-	-	16,60
24	900,00	850,00	800,00	900,00	862,00	-	-		-	-	-	862,40
25	900,00	850,00	800,00	910,00	985,00	-	-	-	-	-	-	889,00
26	900,00	850,00	800,00	950,00	912,00	-	-	-	-	-	-	882,40
27	1,00	0,99	1,00	2,00	1,00	-	-	-	-	-	-	1,20
28	12,00	10,00	10,00	15,50	12,56	-	-	-	-	-	-	12,00
29	24,90	25,00	25,00	35,00	30,00	-	-	-	-	-	-	28,00
30	10,00	12,00	15,00	16,00	14,50	-	-	-	-	-	23,61	15,18
31	10,00	13,00	20,00	24,60	22,50	-	-	-	-	-	27,47	19,59
32	10,00	30,00	35,00	40,52	38,24	-	-	-	-	-	39,82	32,26
33	18,00	150,00	135,00	160,00	150,00	-	-	-	-	-	29,58	107,09
34	40,00	48,00	50,00	70,50	62,50	-	-	-	-	22,72	-	48,95

5.6.6 Houve supressão de orçamentos cujos preços foram considerados, na fase de planejamento da licitação, como inexequíveis ou como sobrepreços.

6 PARCELAMENTO DO OBJETO

6.1 Conforme Lei 14.133/21, Art.40, §2°, alínea I e II:

§ **2º** Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - A viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - O aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade;

6.2 A utilização do Sistema de Registro de Preços na contratação do objeto, objetiva evitar a mobilização desnecessária de recursos e o seu conseqüente desperdício, permite ainda que a Administração realize as

suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo contido nos Incisos I e IV do art. 290 do Decreto n° 73/2023.

6.3 Esta abordagem beneficia não apenas a administração, ao assegurar serviços especializados e preços competitivos, mas também o mercado fornecedor, ao abrir portas para uma participação mais ampla e justa. Em suma, o parcelamento da solução em lotes especializados tem base em uma análise criteriosa dos aspectos técnicos, econômicos e de mercado envolvidos, visando assegurar o melhor aproveitamento dos recursos públicos, a eficiência nas contratações e a promoção da competitividade e inclusão no mercado de fornecedores.

6.4 Esta decisão encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021 e está alinhada com os princípios de planejamento, transparência e busca pela obtenção das melhores condições para a administração pública, garantindo, assim, a consecução dos objetivos de interesse público.

6.5 A contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, em lotes justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que a contratação por itens poderá implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário por equipamentos afins.

6.6 O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização de um menor número de contratos e os transtornos que poderiam surgir com a existência de mais de uma empresas para a execução de serviços semelhantes, somado a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo dos serviços, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços para equipamentos equivalentes.

6.7 O não parcelamento do objeto em itens, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender da melhor forma possível as necessidades da Administração Pública.

7 SUSTENTABILIDADE

7.1 Todos e quaisquer tipos de materiais que venham a ser provenientes desta contratação devem ser descartados em local adequado, já as luminárias serão encaminhadas para a contratada para verificação de garantias, em casos de descarte será feito em local adequado, não ocorrendo nestes termos impactos ambientais.

8 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1 De acordo com o art. 48, I da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) devem ser destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte. No entanto, para os itens de contratação cujo valor exceda R$ 80.000,00, conforme o art. 48, III da mesma Lei, a Administração deve estabelecer, em certames para aquisições de bens de natureza divisível, uma cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e cooperativas.

8.2 Conforme Pesquisa de preço realizada, não foram encontradas 3 (três) ou mais fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, sediados local ou regionalmente, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme artigo 49, II e III da Lei Complementar 123/2006, e**sta LICITAÇÃO SERÁ DE AMPLA PARTICIPAÇÃO.**

9 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

9.1 O(s) objeto(s) dessa licitação é (são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

10 DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1 Os objetos uma vez solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a emissão da Ordem de Serviços pela Secretaria de Viação e Serviços Urbanos ou Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

10.2 Os objetos deverão ser entregues no Município de Chopinzinho–PR, sem custo algum de frete, de acordo com a necessidade das Secretarias de Viação e Serviços Urbanos e Secretaria de Educação Cultura e Esportes, nos seguintes endereços: Rua Santos Dumontt, n°3883, Bairro Frei Vito; ou Rua Rua 14 de dezembro, 4873, centro, Ginásio Deonisto Debona, Horário: 07h30min Às 11h30min e 13h00min Às 17h00minh.

10.3 Os materiais serão conferidos após a execução, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

10.4 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos e ou aprimorados no prazo de 12 (doze) horas, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.5 Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de verificação de conformidade, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.

10.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução das Atas de Registro de Preços.

10.7 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar os objetos nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

11 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

11.1 São obrigações do Contratado:

11.1.1 Efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

11.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

11.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

11.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.7 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

11.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

11.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

11.1.9.2 Retardamentos na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

11.1.9.3 Aumentos das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

11.2 São obrigações do Contratante:

11.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

11.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

11.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

11.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

11.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

11.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

11.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

11.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

11.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

12 FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

12.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

12.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

12.3 O prazo estabelecido no item 12.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

12.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

12.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

12.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438
365 TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

13.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto, conforme disciplinado no edital.

13.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

13.2.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura e encerramento, assinado pelo contador, e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

13.2.2 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

13.2.3 Os documentos exigidos no item 13.2.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

13.2.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

13.2.5 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{}};$$

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

13.2.6 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).

13.2.7 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

13.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II do edital.

13.3.1 Não serão exigidos atestado de capacidade técnica, tendo em vista que se trata de objeto de baixo valor, de produtos facilmente encontrados no mercado, e o pagamento será realizado após a entrega dos itens.

13.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

13.4.1 Menor valor por lote conforme tabela contida no item 1.1 deste Termo de Referência.

13.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

13.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

14 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 18.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

15 SUBCONTRATAÇÃO

15.1 É vedada a subcontratação e cessão total ou parcial do objeto do certame.

16 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

16.1.1 Tratam-se de serviços comuns, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirma: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: aqueles cujo valor estimado supera R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais}";

16.1.2 Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

16.1.3 Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada

mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

16.1.4 Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, a Secretaria de Viação e Serviços Urbanos e Secretaria de Educação Cultura e Esportes entendem que o presente para contratação de empresa para eventual e futura aquisição de materiais para manutenção da Iluminação Pública, Pista do Parque dos Lagos, Espaços Esportivos e Semáforos, no município de Chopinzinho-PR, conforme descrito no Termo de Referência, não configura uma contratação de grande vulto, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

17 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

17.1 Não se aplica.

18 VIGÊNCIA

18.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

18.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

18.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

18.4 Da vigência da ata de registro de preços:

18.4.1 O contrato terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

19 DO REAJUSTAMENTO

19.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

19.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

19.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

19.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

19.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

19.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

20 DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto n.º 73, de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Municipal.

20.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

20.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

20.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

20.1.2.2 O transcurso do período citado no item 20.1 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

21 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

21.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada.

21.1.1 Secretaria de Educação Cultura e Esportes:

Gestão/Unidade:	06.05 - Departamento de esportes
Fonte de Recursos:	000 - Recursos ordinários (livres)
Programa de Trabalho:	2781200052.032 - Manutenção do departamento de esporte
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Desdobrado:	1345 - Manutenção e conservação de bens imóveis
Nota de Empenho:	Não se aplica

21.1.2 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos:

Gestão/Unidade:	05.02 - DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
Fonte de Recursos:	507 - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, Art. 149-A, CF - Exercicio Corrente
Programa de Trabalho:	1545200032.010 - Manutenção e Controle dos Serviços Urbanos
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1982 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO
Nota de Empenho:	Não se aplica

22 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

23 DAS RESPONSABILIDADES DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

23.1 A responsabilidade pela gestão desta ARP/contrato caberá ao servidor o Senhor Glacir Zanata – Secretario de Viação e Serviços Urbanos; o qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, depois de ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes à execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VIII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

IX - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

X - Outras atividades compatíveis com a função.

23.2 As atribuições referidas no item 23.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

23.3 A responsabilidade pela fiscalização desta ARP/contrato caberá aos servidores Senhores: Robert Ademar Fuchs, Diretor Departamento de Almoxarifado e Frotas; Fiscal Substituto: Valdemir de Mattos, Diretor Departamento Urbanismo; os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder às avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

23.4 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

23.5 As atribuições referidas no item 23.3 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

23.6 Justificamos a designação de agente político não pertencente ao quadro de provimento efetivo do Município de Chopinzinho, ressaltando que não é recomendado que a gestão designe servidor sem a necessária qualificação para desempenhar a gestão de contratos, ao que refere-se a Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, informamos que o Secretário da pasta, cargo em comissão é o mais qualificado para gerir o contrato destes produtos, visto que possui entendimento das característica especificas, propriedades e métodos de aplicação sendo isso crucial para garantir que o material seja especificado corretamente,

aplicado adequadamente e atenda aos requisitos solicitados nessa contratação, os demais servidores com conhecimento técnico na área, contudo também é cargo em comissão, já são o responsáveis fiscais, ademais não há servidores efetivos lotados na pasta que tenham a qualificação necessária ou competência para executar a gestão das atas e contratos da Secretaria.

24 DECRETO MUNICIPAL N.º 73, de 2023

24.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 73, de 2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 17 de dezembro de 2024.

Juliane Aparecida Alves

Auxiliar Administrativo

Secretaria Viação e Serviços Urbanos

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 2 (duas) horas, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 Como condição prévia ao exame da documentação de classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará a participação, especialmente quanto à existência de sanção que contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: SICAF, Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e Comprovação de Impedidos de licitar, no Tribunal de Contas do Paraná.

1.1.1 A documentação relativa a Habilitação Jurídica, consistirá nos documentos abaixo relacionados, salvo os já estejam contemplados e válidos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF:

1.1.1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.2.1 Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

1.3.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

1.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.3.3 Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

1.3.4 Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);

1.3.5 Certidão de regularidade com Fazenda Estadual;

1.3.6 Certidão de regularidade Fazenda Municipal;

1.3.7 Certidão de regularidade com Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação (https://chopinzinho.govbr.cloud:8443/cidadao/servlet/br.com.cetil.ar.jvlle.hatendimento).

1.3.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;

1.3.9 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. **(Anexo V).**

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura e encerramento, assinado pelo contador, e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços

provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

1.4.1.2 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

1.4.1.3 Os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.4.1.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.1.5 Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

1.4.1.6 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.4.1.7 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado. **(Anexo XI).**

1.5 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.6 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: **Certidão Simplificada original da Junta Comercial** da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 **(ANEXO IX)**, bem como o **Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE**, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

1.6.1 De acordo com o art. 43, §1°, da Lei Complementar Federal n° 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual

período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.7 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.8 Na hipótese do item 1.6.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.9 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.10 Declaração assinada pela proponente conforme **Anexo X – Declaração LGPD.**

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° xxx Ano: xxx

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:		
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :	
Endereço :		
Bairro:		
CEP:	Cidade: Estado:	
Telefone:	Fax:	e-mail:
Banco:	Agência:	Conta-corrente:

Constitui objeto desta licitação: **Registro de Preços**, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual **aquisição de materiais para manutenção da Iluminação Pública, Pista do Parque dos Lagos, Espaços Esportivos e Semáforos**, no município de Chopinzinho-PR**.**

1. Especificações técnicas:

ITEM	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na

Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data.

_____

Representante Legal

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO[1]

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

_____
OUTORGANTE

[1] A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA,** para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.2 Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data

_____
Nome do representante legal

ANEXO VI

ÓRGÃOS PARTICIPANTES E LOCAIS DE ENTREGA

Secretaria de Viação e Serviços Urbanos
Local de Entrega: Os objetos uma vez solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a emissão da Ordem de Serviços pela Secretaria de Viação e Serviços Urbanos ou Secretaria de Educação, Cultura e Esporte. Os objetos deverão ser entregues no Município de Chopinzinho–PR, sem custo algum de frete, de acordo com a necessidade das Secretarias de Viação e Serviços Urbanos e Secretaria de Educação Cultura e Esportes, nos seguintes endereços: Rua Santos Dumontt, n°3883, Bairro Frei Vito; ou Rua Rua 14 de dezembro, 4873, centro, Ginásio Deonisto Debona, Horário: 07h30min Às 11h30min e 13h00min Às 17h00min.
Responsável pelo Recebimento: Bruno Lazzari
Telefone: (46) 3242-1602 / (46) 9 9937-0154
Horário de Funcionamento: de Segunda a Sexta Feira das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00.

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º	**MEMORANDO N.º**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:	**VALIDADE DA ATA:**

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretária de Administração, com sede no(a) Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, no município de Chopinzinho – PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001/60, neste ato representado(a) pelo(a) seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, inscrito(a) no CPF sob o n.º 009.378.889-40, portador da carteira de identidade n.º 8.124.995-4 SESP/PR, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 73, de 2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX – Processo nº 14/2025 (164/2024) – Memorando Eletrônico nº 6.090/2024, homologado por XXXXXXXX, [CARGO], para a futura e a eventual **Aquisição de materiais para manutenção da Iluminação Pública, Pista do Parque dos Lagos, Espaços Esportivos e Semáforos**, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1 Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual **Aquisição de materiais para manutenção da Iluminação Pública, Pista do Parque dos Lagos, Espaços Esportivos e Semáforos**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1 Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2 Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3 Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto n.º 73, de 2023, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

ITEM 01 – adjudicado para [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1						

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

3.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto n.º 73, de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Municipal.

5.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

5.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1 for liberado;

6.1.2 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5 não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 73, de 2023.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro nos sistemas internos e publicação do resumo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3 manter as condições de habilitação;

9.1.4 manter atualizado seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10 Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

10.1 tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.2 emitir a ordem de compra nos sistemas internos da Administração, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.3 verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

10.4 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

10.5 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município e no sistema interno eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.6 providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Município de Chopinzinho e dos órgãos ou entidade demandante, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 73, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1 Os objetos uma vez solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a emissão da Ordem de Serviços pela Secretaria de Viação e Serviços Urbanos ou Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

12.2 Os objetos deverão ser entregues no Município de Chopinzinho–PR, sem custo algum de frete, de acordo com a necessidade das Secretarias de Viação e Serviços Urbanos e Secretaria de Educação Cultura e Esportes, nos seguintes endereços: Rua Santos Dumontt, n°3883, Bairro Frei Vito; ou Rua Rua 14 de dezembro, 4873, centro, Ginásio Deonisto Debona, Horário: 07h30min Às 11h30min e 13h00min Às 17h00minh.

12.3 Os materiais serão conferidos após a execução, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

12.4 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos e ou aprimorados no prazo de 12 (doze) horas, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.5 Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de verificação de conformidade, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.

12.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

12.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução das Atas de Registro de Preços.

12.7 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar os objetos nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 A responsabilidade pela gestão desta ARP/contrato caberá ao Senhor Gustavo Meloto; o qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, depois de ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes à execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VI - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

VI - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Outras atividades compatíveis com a função.

13.1.1 As atribuições referidas no item 13.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

13.2 A responsabilidade pela fiscalização desta ARP/contrato caberá aos Senhores Bruno Lazzari; Fiscal Substituto: Daniel Schizzi; os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder às avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

13.2.1 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

13.2.2 As atribuições referidas no item 13.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

16.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023.

16.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.chopinzinho.pr.gov.br.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento dos bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos bens especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto n.º 73, de 2023.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto n.º 73, de 2023.

17.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho.

16.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

16.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

16.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

16.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

O Pregão Eletrônico nº XXXX/XXXX é realizado pelo Pregoeiro(a) XXXXXXXX, designado no Decreto n.º 016/2025, publicado no Diário Oficial do Município edição n.º 3188 de 07/01/2025.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Local de data.

Município de Chopinzinho - CONTRATANTE
Álvaro Dênis Ceni Scolaro

Empresa - CONTRATADA
Representante Legal

Gustavo Meloto
Gestor da A.R.P.

Bruno Lazzari
Fiscal da A.R.P.

Daniel Schizzi
Fiscal Substituta da A.R.P.

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023

Anexo da Ata de Registro de Preços
Cadastro de Reserva

PROCESSO LICITATÓRIO PE XX/20XX **MEMORANDO XX.XXX.XXX-XX**

FORNECEDOR			
CNPJ – NOME EMPRESA			
ITEM	**VALOR UNITÁRIO REGISTRADO**	**CARACTERÍSTICAS**	**COLOCAÇÃO**
X	R$ xx,xx	xxxx	
X	R$ xx,xx	xxxx	

FORNECEDOR			
CNPJ – NOME EMPRESA			
ITEM	**VALOR UNITÁRIO REGISTRADO**	**CARACTERÍSTICAS**	**COLOCAÇÃO**
X	R$ xx,xx	xxxx	
X	R$ xx,xx	xxxx	

ANEXO VIII

ANEXO À NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO N° XXXXXXXX

VALOR XXXXXXXX

1 DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Integra este instrumento o Edital de Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX, Termo de Referência, bem como os seus Anexos e o Descritivo da Proposta de Preços constantes do Memorando n.º 6.090/2024, independentemente de transcrição.

2 DO PAGAMENTO:

2.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), e/ou certidões destinadas a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

2.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

2.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

2.3 O prazo estabelecido no item 2.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

2.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

2.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

3 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR: o contratado deverá:

3.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes

à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

3.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

3.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

3.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega,

3.5 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

3.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.7 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

3.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

3.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

3.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

3.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

4 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

4.2 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

4.3 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

4.4 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

4.4.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

4.5 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

4.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

4.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

4.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

4.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

4.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

5 DOS CASOS DE EXTINÇÃO

5.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

5.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta**;**

5.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

5.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

5.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

5.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

5.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

6 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este instrumento é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 73, de 2023 e demais leis pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos.

7 DO FORO: As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local e data

_____
Representante Legal

ANEXO X

DECLARAÇÃO LGPD

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

_____

Representante Legal

ANEXO XI

CAPACIDADE FINANCEIRA

Razão Social:
CNPJ:

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

Os índices mínimos exigidos serão seguintes:

(LG) (mínimo)	(SG) (mínimo)	(LC) (mínimo)
1	1	1

OBS.: a) Os índices deverão ter no máximo 2 (duas) casas decimais.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo LG = ----------; Passivo Circulante + Passivo Não Circulante		
Ativo Total SG = ----------; Passivo Circulante + Passivo Não Circulante		
Ativo Circulante LC = ----------; e Passivo Circulante		

Local e data.

Representante legal
(nome, RG e CPF e assinatura)

Contador
(nome, RG, CPF, CRC e assinatura)

Memorando 30- 6.090/2024

De: Maria S. - PGM

Para: PGM-LIC - LICITAÇÕES - A/C Thiago S.

Data: 23/01/2025 às 08:29:36

Setores envolvidos:

GAB, SMF, SMECE, SMVSU, PGM, SMA-LC, SMF-C, SMECE-ESP, PGM-LIC, GAB-LC

PROCESSO LICITATÓRIO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Faço esses autos conclusos ao Procurador Municipal Thiago Voracoski Santos, do que lavro o presente termo.

_

Maria Antonia Schizzi

Assessora Executiva

Decreto 12/2025

Assinado por 1 pessoa: MARIA ANTONIA SCHIZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2281-0D66-B001-217B e informe o código 2281-0D66-B001-217B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2281-0D66-B001-217B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA ANTONIA SCHIZZI (CPF 103.XXX.XXX-31) em 23/01/2025 08:29:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2281-0D66-B001-217B

Memorando 31- 6.090/2024

De: Thiago S. - PGM-LIC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 27/01/2025 às 11:59:35

Setores envolvidos:

GAB, SMF, SMECE, SMVSU, PGM, SMA-LC, SMF-C, SMECE-ESP, PGM-LIC, GAB-LC

PROCESSO LICITATÓRIO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

_

Sem mais para o momento, renovo a Vossa(s) Senhoria(s) os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Chopinzinho(PR), datado e assinado eletronicamente (Certificado Digital – AC OAB G3)

Thiago Voracoski Santos
Procurador Municipal
OAB/PR 73.586

Anexos:
Parecer_Padrao_Pregao_Eletronico_SRP_fornecimento_Lei_14133_21_Memorando_6090_2024_Sec_Viacao.pdf

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3DEB-B5E3-E087-0B44 e informe o código 3DEB-B5E3-E087-0B44

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 6090/2024.

PARECER

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de análise de legalidade do **MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 6090/2024**, no qual a **Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos**, através da Divisão de Licitações e Contratos, pretende realizar **pregão eletrônico** para **registro de preços, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de materiais para manutenção da iluminação pública, pista do Parque dos Lagos, espaços esportivos e semáforos, no município de Chopinzinho-PR.**

Os autos foram regularmente formalizados em processo eletrônico (1Doc)[1], e encontram-se instruídos com os seguintes documentos a saber: documento de formalização de demanda; estudo técnico preliminar e termo de referência elaborados pela Secretaria Municipal interessada; estimativa da despesa; dotação orçamentária; autorização do ordenador de despesa; minutas do edital, ata de registro de preços e contrato.

É o relatório.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. DO CAMPO DE ANÁLISE DO PARECER JURÍDICO

Nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/21, ao "*final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação*". O § 1º desse mesmo dispositivo estabelece, ainda, que "*§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá: I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;*".

De acordo com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 484/2021, "*A responsabilidade pela correta instrução dos protocolados com toda a documentação necessária, bem como pela regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos referidos documentos.*".

[1] Processo eletrônico autorizado mediante o Decreto Municipal nº 291/2019 e Decreto Municipal nº 489/2020.

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3DEB-B5E3-E087-0B44 e informe o código 3DEB-B5E3-E087-0B44

Sem embargo, não se incluem no âmbito desta análise a regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto, bem como os elementos técnicos ou discricionários pertinentes ao caso, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

2.2. Da Obrigatoriedade da Contratação Via Licitação

Toda a vez que a Administração Pública pretende contratar terceiros para executar obras, prestar serviços e comprar, a regra é a licitação (art. 37, inc. XXI,[2] da CRFB/88) e a exceção a contratação direta, via dispensa ou inexigibilidade.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Passa-se, doravante, à análise do caso concreto.

2.3. Da Análise do Caso Concreto

A **Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos**, através da Divisão de Licitações e Contratos, pretende realizar **pregão eletrônico** para **registro de preços, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de materiais para manutenção da iluminação pública, pista do Parque dos Lagos, espaços esportivos e semáforos, no município de Chopinzinho-PR.**

2.3.1. Da Autoridade Competente

O Prefeito Municipal autorizou a abertura do procedimento licitatório e, depois, a preparação da minuta e o encaminhamento dos autos à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer.

2.3.2. Da Justificativa

Sob o ponto de vista técnico-jurídico, a justificativa apresentada pelo gestor da Secretaria Municipal interessada contempla motivos legítimos e expõe os benefícios resultantes da contratação.

2.3.3. Da Modalidade

[2] "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3DEB-B5E3-E087-0B44 e informe o código 3DEB-B5E3-E087-0B44

A Divisão de Licitações e Contratos manifestou-se pela utilização da modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

De fato, o Pregão é a modalidade de licitação mais adequada para o caso, quer pela possibilidade de flexibilização das propostas de preços e, com ela, o potencial aumento da probabilidade da Administração obter uma proposta econômica mais vantajosa, quer porque o objeto que almeja adquirir se enquadra no conceito de "serviços comuns", previsto no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/2002[3].

O conceito de "bens e serviços comuns" inclui o simples, o padronizado, o rotineiro e, ainda, aqueles que podem ser descritos objetivamente. Afora isso, a doutrina, a jurisprudência e as Cortes de Contas têm admitido a adoção do pregão em licitações cujos objetos extrapolam o conceito legal.

A complementar o raciocínio, o Tribunal de Contas da União decidiu em plenário que a modalidade licitatória Pregão somente não será utilizada *"para a contratação de serviços de natureza predominantemente intelectual, assim considerados aqueles que podem apresentar diferentes metodologias, tecnologias e níveis de desempenho e qualidade, sendo necessário avaliar as vantagens e desvantagens de cada solução"*. (Acórdão 1667/2017-Plenário).

Para que não haja dúvida acerca da viabilidade do Pregão, à guisa de exemplos, temos a Súmula 257/2010 do TCU que assim estabelece: O uso do pregão nas contratações de serviços comuns de engenharia encontra amparo na Lei nº 10.520/2002.

Ainda, vejamos o entendimento exarado pelo TCU através do Acórdão 2.749/2010 - Plenário:

> Pregão para serviços de coleta seletiva conteinerizada, reciclagem, compostagem, transbordo, transporte e destinação final de resíduos. Representação oferecida ao TCU apontou possíveis irregularidades na Concorrência Pública n.º 06/2010, promovida pela Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo (Ceagesp), tendo como objeto a prestação de serviços de coleta seletiva conteinerizada, reciclagem, compostagem, transbordo, transporte e destinação final de resíduos provenientes das áreas de operação e comercialização de produtos situados dentro do Entreposto Terminal de São Paulo. Instada a se manifestar quanto à não adoção da modalidade pregão, a Ceagesp argumentou que os serviços não seriam de natureza comum, envolven-

[3] "Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3DEB-B5E3-E087-0B44 e informe o código 3DEB-B5E3-E087-0B44

do o objeto licitado a execução de obras, a produção de adubos e a coleta seletiva de milhares de toneladas de lixo, os quais demandariam expertise por parte da empresa contratada e de seus profissionais. Acrescentou, ainda, que a responsabilidade técnica pela execução dos serviços – incluindo a responsabilidade sanitária, ambiental, ecológica e civil – é de fundamental importância, cuja negligência traria o risco de comprometer os avanços ambientais, ecológicos e sanitários que a companhia teria alcançado nos últimos anos. Por essas razões, a Ceagesp considerou inadequada a modalidade pregão para a contratação dos serviços pretendidos. Para o relator, os argumentos oferecidos não eram suficientes para descaracterizar o fato de que o objeto do certame "trata-se de serviço de natureza comum, a ser licitado mediante pregão, de acordo com a jurisprudência desta Corte". Bastaria mencionar que, como o critério de classificação era o menor preço, o simples fato de a modalidade ser concorrência "não garante que será selecionada empresa capaz de executar o serviço. Necessário sim que os critérios de habilitação sejam bem delineados, independentemente da modalidade de licitação empregada". Acolhendo o voto do relator, deliberou o Plenário no sentido de determinar à Ceagesp a anulação da Concorrência Pública n.º 06/2010 (TCU. Acórdão n.º 2.749/2010-Plenário, TC-017.914/2010-8, rel. Min. Raimundo Carreiro, 13.10.2010).

Cumpre, a seguir, analisar se nos autos estão presentes os requisitos estabelecidos na Lei nº 14.133/21, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica.

Pela redação do art. 18 da Lei nº 14.133/21, a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido; II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso; III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento; IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação; V - a elaboração do edital de licitação; VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente co-

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3DEB-B5E3-E087-0B44 e informe o código 3DEB-B5E3-E087-0B44

mo anexo do edital de licitação; VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala; VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto; IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio; X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual; XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 da Lei.

Passa-se ao exame desses requisitos.

2.3.3.1. DAS EXIGÊNCIAS DO DA LEI Nº 14.133/21

2.3.3.1.1. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA

A Secretaria Municipal interessada apresentou os seguintes documentos: a) documento de formalização da demanda; b) estudo técnico preliminar; c) termo de referência.

Houve a descrição da necessidade da contratação fundamentada nos referidos documentos, sem prejuízo das recomendações ao final deste parecer.

2.3.3.1.2. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

As especificações dos serviços que a Administração pretende contratar são claros, objetivos e vinculados às necessidades apontadas, não indicam direcionamento e estão materializadas nos autos através do Termo de Referência.

2.3.3.1.3. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

De acordo com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 484/2021, "*A responsabilidade pela correta instrução dos protocolados com toda a documentação necessária, bem como pela regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos referidos documentos.*".

Logo, não se incluem no âmbito desta análise jurídica a regularidade das planilhas de quantitativos, **valores**, **cálculos e especificação técnica do objeto**, bem como os elementos técnicos ou discricionários pertinentes ao caso, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3DEB-B5E3-E087-0B44 e informe o código 3DEB-B5E3-E087-0B44

Não obstante, de acordo com o art. 368 do Decreto nº 73/2023, no processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado da contratação será definido com base no melhor preço aferido, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada, sempre que possível:

I - a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - os preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - a utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo municipal, estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - a pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, conforme o caso, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores;

V - a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná; e

VI - os preços de tabelas oficiais.

§ 1º A utilização, ou não, de quaisquer dos parâmetros constantes dos incisos I a VI do caput deste artigo deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente.

§ 2º Nos casos dos incisos I, III, IV, V e VI do caput deste artigo, deste artigo somente serão admitidos os preços cujas datas não ultrapassem 6 (seis) meses da data da divulgação do edital.

§ 3º Para a obtenção do valor estimado da contratação, serão utilizados como métodos a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços e previamente condensados no mapa de formação de preços, sempre de forma justificada, e desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais pre-

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3DEB-B5E3-E087-0B44 e informe o código 3DEB-B5E3-E087-0B44

ços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata os incisos I a VI do caput deste artigo.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a obtenção do valor estimado da contratação prevista no §3º deste artigo com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo servidor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 5º Deverão ser desconsiderados para os fins do contido no §§3º e 4º deste artigo os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 6º Tanto a pesquisa de preços quanto a elaboração do mapa de formação de preços deverão ser realizadas e acostadas nos autos do processo por servidor devidamente identificado, o qual se responsabilizará pela veracidade das informações que serão inseridas no instrumento convocatório, no convênio ou instrumento congênere, ou ainda no instrumento oriundo de contratação direta.

§ 7º O mapa de formação de preços, devidamente assinado pelo servidor mencionado no §6º, deste artigo deverá refletir a pesquisa de preços com os parâmetros e método adotados, além do resultado obtido e correspondente ao valor estimado da contratação.

A Secretaria Municipal interessada anexou aos autos **orçamentos de empresas do ramo e contratos anteriores da Administração municipal**. A estimativa de despesa **está de acordo** com os parâmetros, adotados de forma combinada, sempre que possível, do art. 368 do Decreto nº 73/2023.

Ressalta-se que a utilização, ou não, de quaisquer dos parâmetros constantes dos incisos I a VI do caput deste artigo deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente.

Por fim, o órgão interessado sempre deverá providenciar a identificação do servidor e elaborar o mapa de formação de preços, devidamente assinado pelo servidor mencionado no §6º.

2.3.3.1.4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Secretaria de Finanças emitiu parecer que há disponibilidade orçamentária para a contratação pretendida.

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3DEB-B5E3-E087-0B44 e informe o código 3DEB-B5E3-E087-0B44

2.3.4. Da Licitação Exclusiva para Micro e Pequenas Empresas

De acordo com os artigos 3º[4] e 48, inc. I,[5] da LC nº 123/2006, alterada pelas LC nº 147/2014 e 155/2015, em vista do valor da licitação e o valor de cada lote, a restrição da participação às micro e pequenas empresas **não se aplica**, conforme justificativa do órgão interessado.

2.3.5. Da Designação da Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio

De acordo com o decreto municipal anexado ao processo, o Pregoeiro e Equipe de Apoio estão formalmente designados.

2.3.6. Das Minutas do Edital e Anexos

A Divisão de Licitações e Contratos certificou que utilizou a minuta de contrato padronizada pela Procuradoria Geral do Município.

2.3.7. Das Publicações

A Divisão de Licitações e Contratos deverá garantir a devida publicidade do certame, nos termos da lei, através das publicações de praxe, anexando-as aos autos.

3. Da Conclusão

Ante o exposto, a Procuradoria Geral do Município **aprova, com ressalvas,** as minutas de edital e contrato anexadas no **Memorando Eletrônico nº 6090/2024**, no qual a **Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos**, através da Divisão de Licitações e Contratos, pretende realizar **pregão eletrônico** para **registro de preços, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de materiais para manutenção da iluminação pública, pista do Parque dos Lagos, espaços esportivos e semáforos, no município de Chopinzinho-PR, desde que atendidas as seguintes recomendações:**

Divisão de Licitações e Contratos:

[4] "Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: I - no caso da microempresa, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais)."

[5] "Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);"

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3DEB-B5E3-E087-0B44 e informe o código 3DEB-B5E3-E087-0B44

Recomendação 01: adequar a designação do gestor e fiscal do procedimento, com base no Decreto nº 73/2023;

Recomendação 02: providenciar as publicações de praxe, nos termos da lei, anexando os comprovantes no processo.

Após a manifestação jurídica não haverá pronunciamento subsequente da Procuradoria Geral do Município, para fins de simples verificação do atendimento das recomendações consignadas na informação, sendo ônus do gestor a responsabilidade pelo seu cumprimento, ou mesmo por eventual conduta que opte pelo não atendimento das orientações jurídicas dadas, salvo se a própria manifestação jurídica exigir. (art. 328, § 4º, do Decreto nº 73/2023).

Registro, por fim, que a análise levada a efeito pela Procuradoria Geral do Município tem natureza jurídica e não comporta avaliação técnica ou juízo de valor acerca dos critérios de discricionariedade que justificaram a deflagração do processo licitatório ou decisões administrativas nele proferidas. (art. 328, § 6º, do Decreto nº 73/2023).

Chopinzinho, PR, datado e assinado eletronicamente.

Thiago Voracoski Santos
Procurador Municipal
OAB/PR 73.586

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3DEB-B5E3-E087-0B44 e informe o código 3DEB-B5E3-E087-0B44

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3DEB-B5E3-E087-0B44

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THIAGO VORACOSKI SANTOS (CPF 047.XXX.XXX-99) em 27/01/2025 12:00:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3DEB-B5E3-E087-0B44

Memorando 32- 6.090/2024

De: ANDREIA S. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 29/01/2025 às 10:02:00

- Edital de Pregão Eletrônico 90006/2025 - Aquisição de Materiais para Iluminação Pública.

_

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

EDITAL_90006_2025_PROCESSO_14_2025_164_2024_RP_AQUISICAO_DE_MATERIAIS_PARA_ILUMINACAO_PUBLICA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Álvaro Dênis Ceni Scolaro...	29/01/2025 10:51:00	ICP-Brasil	ALVARO DENIS CENI SCOLARO CPF 009.XXX.XXX-40
Paulo Egidio Dalsasso	30/01/2025 08:12:20	1Doc	PAULO EGIDIO DALSASSO CPF 037.XXX.XXX-27

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **5DEA-AFE4-9BFC-DFF3**

EDITAL

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, por intermédio da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: **90006/2025** **Processo nº 14/2025 (164/2024)** **Memorando nº 6.090/2024** **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE **SRP** **LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO**	**Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas:** **Até 09h00min do dia 12/02/2025** Início da sessão / disputa de lances: **09h00min do dia 12/02/2025** Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.

1 OBJETO:
A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços**, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual **aquisição de materiais para manutenção da Iluminação Pública, Pista do Parque dos Lagos, Espaços Esportivos e Semáforos**, no município de Chopinzinho-PR**.**

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:
O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R$ 405.414,69 (quatrocentos e cinco mil, quatrocentos e quatorze reais e sessenta e nove centavos), conforme relação de lotes contida no 1.1 do Termo de Referência.

3 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:
O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações COMPRASNET. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o https://www.gov.br/compras/pt-br/.
O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas https://pncp.gov.br/, https://www.gov.br/compras/pt-br/ e www.chopinzinho.pr.gov.br.

UASG: 987503

Os trabalhos serão conduzidos por um dos pregoeiros(as) e equipe de apoio, designadas pelo Decreto n.º 016/2025, servidores(as) da **Divisão de Licitações e Contratos.**

- E-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br
- Telefones: (46) 3242-8614 / (46) 9 9937-0154
- Endereço: Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, – CEP 85.560-000, Chopinzinho / Paraná
- O atendimento será feito no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5DEA-AFE4-9BFC-DFF3 e informe o código 5DEA-AFE4-9BFC-DFF3

4 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

4.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 73, de 2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico licita2@chopinzinho.pr.gov.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

4.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no site https://www.gov.br/compras/pt-br/ e www.chopinzinho.pr.gov.br.

5 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

5.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

5.2 É vedada a participação do órgão ou entidade em outra ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade da ata decorrente da presente licitação, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital.

5.3 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023, Decreto Municipal n.º 296, de 2022, pela Lei Complementar Municipal n.º 83/2016, bem como as suas devidas alterações.

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5DEA-AFE4-9BFC-DFF3 e informe o código 5DEA-AFE4-9BFC-DFF3

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO
Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
2.1 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

2.1.1 Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificados.

2.2 O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**.

2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificadas.

2.4 O percentual de desconto obtido no final da disputa, em relação ao valor fixado pela administração, deverá ser aplicado de forma proporcional a todos os itens que compõem o LOTE, para efeito de cálculo do valor ajustado da proposta.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:
O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:
Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial no que se refere aos quantitativos de cada lote.

5 CONSÓRCIO:
5.1 As empresas consorciadas deverão ter objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

5.2 O arrematante entregará, junto com os documentos de habilitação:
a) o compromisso público ou particular registrado em cartório de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, que discriminará os poderes e encargos de cada consorciado e indicará a etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de participação;
b) documento com indicação da empresa responsável pelo consórcio, a qual deverá atender às condições de liderança, fixadas neste edital. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

5.3 Os Documentos de Habilitação (Anexo II) deverão ser apresentados por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, também na proporção de sua respectiva participação.

5.4 A empresa consorciada está impedida de participar desta licitação por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente, inclusive na condição de subcontratada de outro licitante.

1Doc: Memorando 6.090/2024 | Anexo: emissao_5DEAAFE49BFCDFF32F26404B_memorando-32--6.090-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (3/58) 458/822

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5DEA-AFE4-9BFC-DFF3 e informe o código 5DEA-AFE4-9BFC-DFF3

5.5 Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato.

5.6 A empresa líder será a representante do consórcio perante a Contratante e deverá subscrever a proposta de preços, em nome do consórcio.
5.7 Qualquer uma das consorciadas poderá apresentar, em nome do consórcio, a garantia da execução, quando exigida.

5.8 O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitado, até sua aceitação definitiva.

5.9 Estará impedida de participar do consórcio a empresa na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de outra empresa consorciada.

5.10 Tratando-se de consórcio, o licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio no órgão oficial competente, nos termos do compromisso.

6 ANEXOS:
- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Órgãos/Entidades Participantes e Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo VIII – Anexo à Nota de Empenho;
- Anexo IX – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;
- Anexo X – Declaração LGPD;
- Anexo XI – Capacidade Financeira.

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5DEA-AFE4-9BFC-DFF3 e informe o código 5DEA-AFE4-9BFC-DFF3

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do COMPRASNET, na página https://www.gov.br/compras/pt-br/.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal COMPRASNET.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 73, de 2023.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal Sistema COMPRASNET, conforme instruções que podem ser obtidas na página https://www.gov.br/compras/pt-br/ ou, ainda, por meio dos telefones 0800 978 9001 para Capitais e Regiões Metropolitanas e demais localidades (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal COMPRASNTET implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 - Das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 Tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 Não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 O servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

1Doc: Memorando 6.090/2024 | Anexo: emissao_5DEAAFE49BFCDFF32F26404B_memorando-32--6.090-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (5/58) 460/822

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5DEA-AFE4-9BFC-DFF3 e informe o código 5DEA-AFE4-9BFC-DFF3

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste edital;

3.1.2 A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas observados o prazo e os critérios de disputa estabelecidos neste edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor global por lote;

4.1.2 Marca;

4.1.3 Fabricante;

4.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da realização da sessão pública.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5DEA-AFE4-9BFC-DFF3 e informe o código 5DEA-AFE4-9BFC-DFF3

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01 (um centavo).

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de **disputa "aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5DEA-AFE4-9BFC-DFF3 e informe o código 5DEA-AFE4-9BFC-DFF3

5.18 O critério de julgamento adotado será o *menor preço global por lote*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29 Conforme Artigo 28 da IN nº 73 de 2022, em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate previstos no caput.

§ 1º. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate previstos no caput. (Redação dada pela IN nº 79, de 2024).

§ 2º. Permanecendo o empate após a aplicação de todos os critérios de desempate de que trata o caput, proceder-se-á ao sorteio das propostas empatadas, a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, sendo vedado qualquer outro processo. (Redação dada pela IN nº 79, de 2024).

5.30 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5DEA-AFE4-9BFC-DFF3 e informe o código 5DEA-AFE4-9BFC-DFF3

6 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 73, de 2023.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5DEA-AFE4-9BFC-DFF3 e informe o código 5DEA-AFE4-9BFC-DFF3

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto, até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8 DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da tabela de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5DEA-AFE4-9BFC-DFF3 e informe o código 5DEA-AFE4-9BFC-DFF3

convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9 OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema no site https://www.gov.br/compras/pt-br.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, a Secretaria de Administração convocará o(s) adjudicatário(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez, pelo mesmo prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.1.1 O não atendimento à convocação, a recusa ou o silêncio do adjudicatário convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, implicará desclassificação do certame, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no item 13 deste Edital.

11.2 Será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, observadas as condições previstas neste Edital, e o disposto no §4º do Art. 298, nos incisos II, IV e V do art. 305, no inciso III do art. 306, e no art. 311, todos do Decreto n.º 73, de 2023.

11.2.1 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços nos termos do § 5.º do Art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5DEA-AFE4-9BFC-DFF3 e informe o código 5DEA-AFE4-9BFC-DFF3

1Doc: Memorando 6.090/2024 | Anexo: emissao_5DEAAFE49BFCDFF32F26404B_memorando-32--6.090-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (11/58) 466/822

11.3 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

11.4 Os licitantes reconhecem, desde já, que a assinatura da Ata de Registro de Preços, do(s) Contrato(s), ou retirada(s) da(s) nota(s) de empenho emitidas (ou documento equivalente), representam compromisso entre as partes, submetendo-as ao cumprimento do objeto licitado, nos prazos e condições constantes neste Edital e na legislação vigente.

11.5 No interesse da Administração, e em conformidade com o art. 314 do Decreto n.º 73, de 2023, será possível a adesão à Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Anexo VII deste Edital.

11.6 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o vencedor do certame deverá estar credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e apresentar comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo adjudicatário durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato.

11.7 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto n.º 73, de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Municipal.

11.7.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

11.7.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA – Índice Nacional de Preços do Consumidor Amplo, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

11.7.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

11.7.2.2 O transcurso do período citado no item 11.7.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

12 CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

12.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

12.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

12.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração poderá realizar consultas aos cadastros de empresas declaradas inidôneas, impedidas ou suspensas de licitar.

12.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

12.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 12.2 e 12.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto n.º 73, de 2023, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

12.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

12.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 12.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5DEA-AFE4-9BFC-DFF3 e informe o código 5DEA-AFE4-9BFC-DFF3

contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

12.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

12.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438
365 TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sistema interno do Município de Chopinzinho, para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

13 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal**.**

13.2 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

13.3 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

13.4 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

13.4.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

13.5 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

13.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

13.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5DEA-AFE4-9BFC-DFF3 e informe o código 5DEA-AFE4-9BFC-DFF3

13.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

13.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

14.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

14.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

14.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

14.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

14.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

14.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

14.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.10 O foro é o da Comarca do Município de Chopinzinho, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O agente público que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 29 de janeiro de 2025.

Paulo Egidio Dalsasso
Divisão de Licitações e Contratos

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

1Doc: Memorando 6.090/2024 | Anexo: emissao_5DEAAFE49BFCDFF32F26404B_memorando-32--6.090-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (14/58) 469/822

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5DEA-AFE4-9BFC-DFF3 e informe o código 5DEA-AFE4-9BFC-DFF3

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para Registro de preços para **contratação de empresa para eventual e futura aquisição de materiais para manutenção da Iluminação Pública, Pista do Parque dos Lagos, Espaços Esportivos e Semáforos**, no município de Chopinzinho-PR, sendo que o **certame de destinará a disputa AMPLA PARTICIPAÇÃO.**

MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, PARQUE DOS LAGOS, PRAÇAS, GINÁSIOS E CAMPOS ESPORTIVOS E SEMÁFOROS					
LOTE 1 – MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, GINÁSIOS E MÓDULO ESPORTIVO					
ITEM	**UNID**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	Unid	15	Braço de Iluminação Pública galvanizado a fogo, comprimento 1,5m espessura de parede de 3,0mm, projeção horizontal de 2,2m, (Ø) nominal de 48mm e ângulo de montagem de 0º a 5º no ponto da luminária.	184,84	2.772,60
2	Unid	40	Braço de Iluminação Pública galvanizado a fogo, comprimento 3,0m espessura de parede de 3,0mm, projeção horizontal de 2,2m, (Ø) nominal de 48mm e ângulo de montagem de 0º a 5º no ponto da luminária.	274,60	10.984,00
3	M	150	Cabo Flexivel HPER 1kV 2x2,5mm²	7,00	1.050,00
4	M	72	Cabo Flexivel HPER 1kV 3x2,5mm²	8,96	645,12
5	Unid	72	Conector derivação perfurante CDP 10-95mm derivação 1,5-10mm	15,64	1.126,08
6	M	334	Fio Flexivel HPER 1kV 2,5mm²	6,40	2.137,60
7	Rolo	100	Fita isolante em PVC antichama resistente aos raios UV, largura mínima 18mm. Rolo com 20m.	9,19	919,00
8	Unid	44	Lâmpada LED 30W Alta Potência, E27, 6.500 K, vida útil 25.000 h. (uso nas pracinhas)	26,68	1.173,92
9	Unid	70	Luminária pública LED 36 a 44W, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 5.800 lumens, lente de vidro temperado, rele fotocontrolador incorporado a luminária, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas conforme NBR IEC 60245 NM287 e NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + 20º ou 20º, vida útil 65.000 hs(L70), Tcc 5000k, garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos, apresentar no ato da entrega do item ensaios da Portaria Nº 62, LM80, registro ativo do INMETRO, PROCEL. (Iluminação Pública)	494,35	34.604,50
10	Unid	50	Luminária pública LED 90 a 110W, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 14.800 lumens, lente de vidro temperado, rele fotocontrolador incorporado a luminária, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas conforme NBR IEC 60245 NM287 e NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + 20º ou 20º, vida útil 65.000 hs(L70), Tcc 5000k, garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos, apresentar no ato de entrega do item ensaios da Portaria Nº 62, LM80, registro ativo do INMETRO, PROCEL. (Iluminação Pública)	608,16	30.408,00
11	Unid	50	Luminária pública LED 135 a 165W, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 23.700 lumens, lente de vidro temperado, rele fotocontrolador incorporado a luminaria, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas conforme NBR IEC 60245 NM287 e NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + 20º ou 20º, vida útil 65.000 hs(L70), Tcc 5000k", garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos, apresentar no ato de entrega do item ensaios da Portaria Nº62, LM80, registro ativo do INMETRO,	806,50	40.325,00

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5DEA-AFE4-9BFC-DFF3 e informe o código 5DEA-AFE4-9BFC-DFF3

			PROCEL. (Iluminação Pública)		
12	Unid	12	Luminária pública LED 162 a 198 w, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 26.460 lumens, lente de vidro temperado, rele fotocontrolador incorporado a luminaria, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas conforme NBR IEC 60245 NM287 e NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + 20º ou 20º, vida útil 65.000 hs(L70), Tcc 5000k, garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos, apresentar no ato de entrega do item ensaios da Portaria Nº 62, LM80, registro ativo do INMETRO, PROCEL. (uso nos Superpostes).	873,17	10.478,04
13	Unid	15	Luminária Externa 150W a LED para poste, corpo em perfil de aluminio com pintura eletrostática poliéster a pó na cor cinza, composta por um modulo de LEDs de alto brilho aplicados sobre placa de metalcore. Temperatura de cor 5000k e IRC 70, facho luminoso tipo batwing, fluxo luminoso de 8100lm com consumo de 78w, eficácia de 103lm/w, tensão de alimentação 100 a 250V, grau de proteção IP67 (REF: ABALUX LEX01-S2M 750C) com acessório suporte com 01 haste para instalação de luminária a LED, em poste reto com encaixe de 60mm de diâmetro, produzido em aço com pintura eletrostática a pó poliéster na cor cinza (REF: ABALUX ACP-SUP1LEXC OU SIMILAR). (Iluminação pista no Parque do Lago).	598,59	8.978,85
14	Unid	15	Luminária Externa 150W a LED para poste, corpo em perfil de aluminio com pintura eletrostática poliéster a pó na cor cinza, composta por um modulo de LEDs de alto brilho aplicados sobre placa de metalcore. Temperatura de cor 5000k e IRC 70, facho luminoso tipo batwing, fluxo luminoso de 8100lm com consumo de 78w, eficácia de 103lm/w, tensão de alimentação 100 a 250V, grau de proteção IP67 (REF: ABALUX LEX01-S2M 750C) com acessório suporte com 02 haste para instalação de luminária a LED, em poste reto com encaixe de 60mm de diâmetro, produzido em aço com pintura eletrostática a pó poliéster na cor cinza (REF: ABALUX ACP-SUP1LEXC OU SIMILAR). (Iluminação pista no Parque do Lago).	648,33	9.724,95
15	Unid	12	Refletor LED Slim. Potência: 30W, voltagem: bivolt, frequência: 50/60hz, eficiência luminosa mínima: 80 LM/W, fluxo luminoso mínimo: 2400 LM, temperatura média de cor 5000 a 6500K (luz branca), ângulo de abertura: 110º/120°, proteção: IP65 a prova d'água, temperatura de trabalho: -20 a 55 °C, vida útil mínima: 25.000 horas. garantia contra defeitos de fabricação mínima 03 (três) anos. (uso no Paço Municipal e Pontos Biblioteca Pública).	188,70	2.264,40
16	Unid	20	Refletor LED Slim. Potência: 50W, voltagem: bivolt, frequência: 50/60hz, eficiência luminosa mínima: 130 LM/W, fluxo luminoso do LED mínimo: 8.000 LM, temperatura média de cor 5000 a 6500K (luz branca), ângulo de abertura: 110º/120°, proteção: IP67 a prova d'água, temperatura de trabalho: -10 a 50°C, vida útil mínima: 80.000 horas. garantia contra defeitos de fabricação mínima 03 (três) anos. (uso nos Portais).	328,56	6.571,20
17	Unid	65	Refletor LED 100W, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso do led mínimo 19.000 lumens, lente de 90°, vida útil 90.000 hs(L70), Tcc 5000k, para evitar furtos e controle patrimonial deverá ser gravado a laser na luminária, "CHOPINZINHO-PR", garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos, apresentar no ato de entrega do item ensaios laboratoriais, LM80. (manutenção ginásios de esportes)	452,67	29.423,55
18	Unid	15	Refletor LED 150W, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso do led mínimo 29.000 lumens, lente de 90°, vida útil 90.000 hs(L70), Tcc 5000k, para evitar furtos e controle patrimonial deverá ser gravado a laser na luminária, "CHOPINZINHO-PR", garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos, apresentar no ato de entrega do item ensaios laboratoriais, LM80. (manutenção	463,32	6.949,80

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5DEA-AFE4-9BFC-DFF3 e informe o código 5DEA-AFE4-9BFC-DFF3

1Doc: Memorando 6.090/2024 | Anexo: emissao_5DEAAFE49BFCDFF32F26404B_memorando-32--6.090-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (16/58) 471/822

			ginásios de esportes)		
19	Unid	55	Refletor LED 150W, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso do led mínimo 29.000 lumens, lente de 60°, vida útil 90.000 hs(L70), Tcc 5000k, para evitar furtos e controle patrimonial deverá ser gravado a laser na luminária, “CHOPINZINHO-PR”, garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos, apresentar no ato de entrega do item ensaios laboratoriais, LM80 (manutenção ginásios de esportes)	473,00	26.015,00
20	Unid	45	Refletor LED 800W, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso do led mínimo 159.000 lumens, lente de 60°, vida útil 90.000 hs(L70), Tcc 5000k, para evitar furtos e controle patrimonial deverá ser gravado a laser na luminária, “CHOPINZINHO-PR”, garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos, apresentar no ato de entrega do item ensaios laboratoriais, LM80. (manutenção Módulo esportivo).	3.519,90	158.395,50
21	Unid	150	Relé FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO para comando de iluminação pública de corrente alternada tensão 220±10% VAC, corrente máxima 10 A, contatos autolimpantes e frequência 50/60 HZ. Constituido de tampa em polipropileno estabilizado contra raios UV, fixada em uma base de polipropileno estabilizado. Fotoresistor encapsulado em resina. Contatos elétricos em latão estanhado e de acordo com NBR 5123, No circuito elétrico possui supresor de transientes com elemento atenuador de corrente subsequente para proteção de carga e rede elétrica de 2kA/4kV através de varistor de disco. A vedação entre rele e tomada é através de uma junta de PVC colocada na base. O rele fotoelétrico devera ligar uma carga de 1800 V A nos níveis de iluminancia entre 3 e 20 lux e desliga-la no máximo 80 lux. Temperatura de operação 5ºC à + 50º, rigidez dialétrica 2500 V. (uso nas luminárias Led)	33,65	5.047,50
22	Unid	150	Conector Tapite	6,52	978,00
23	Unid	70	Conector perfurante para luminária 16-120	16,60	1.162,00
TOTAL LOTE 1					**392.134,61**
LOTE 2 – MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DOS SEMAFÓROS					
24	Unid	4	Módulo fase 1-2, 3-4, 5-6, com avanço e recuo 3 tempos para semáforo Digicon	862,40	3.449,60
25	Unid	4	Módulo de potência código 03711378 para semáforo Digicon	889,00	3.556,00
26	Unid	4	Módulo intermitente manual com tomada auxiliar e seletor de tensão para semáforo Digicon	882,40	3.529,60
27	Unid	10	Fusível especial 15 A	1,20	12,00
28	Unid	10	Porta fusível 6 A	12,00	120,00
29	Unid	6	Chave liga e desliga	28,00	168,00
30	Unid	10	Borne digital 2,5 mm	15,18	151,80
31	Unid	10	Borne digital 4 mm	19,59	195,90
32	Unid	10	Borne digital 10 mm	32,26	322,60
33	Unid	12	Lâmpada para semáforo com dimerizavel 12 W	107,09	1.285,08
34	Unid	10	Disjuntor DIN termomagnético bipolar 20A, curva C, ICU5kA 220Vca ICS75%	48,95	489,50
TOTAL LOTE 2					**13.280,08**
TOTAL GERAL DA PESQUISA					**405.414,69**

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 As especificações técnicas estão detalhadas nos descritivos apresentados na tabela do item 1.1.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 Não se aplica.

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5DEA-AFE4-9BFC-DFF3 e informe o código 5DEA-AFE4-9BFC-DFF3

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 Os objetos serão solicitados de forma parcelada, conforme necessidade da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos e Secretaria de Educação Cultura Esporte.

1.4.2 Essa municipalidade opta pela aquisição dos objetos de forma parcelada, tendo em vista a necessidade pública ora apresentada e por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que o serviço será utilizado quando a Administração julgar conveniente e necessário.

1.4.3 A vantajosidade para a Administração pública em manter a aquisição dos materiais de forma parcelada se baseia na busca pela qualidade, valores menos onerosos e melhor relação custo-benefício.

1.4.4 A CONTRATADA fica obrigada a entregar os materiais de acordo com proposta apresentada e Cláusula Primeira do contrato, não sendo permitida sua substituição e este deverá ser entregue com qualidade.

1.4.5 Os materiais deverão ser entregues em caráter prioritário, em razão do interesse público que os cercam.

1.4.6 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto, conforme as condições e as necessidades do licitante.

1.4.7 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

1.4.8 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

1.4.9 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

1.4.10 Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante as especificações, condições e obrigações.

1.4.11 Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

1.5. AMOSTRAS

1.5.1 Não se aplica.

2 DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A iluminação pública é essencial à qualidade de vida nos centros urbanos, está diretamente ligada à segurança, na orientação viária e na prevenção da criminalidade, além de embelezar as áreas urbanas, destaca e valoriza monumentos, prédios e paisagens, facilita a ordenação permite aos habitantes que desfrutem, plenamente, do espaço que é considerado público, de uso comum e posse de todos no período noturno.

2.2 A conservação dos sistemas de iluminação pública traduz-se em melhor imagem da cidade, favorecendo o turismo, o comércio, e o lazer noturno, contribuindo, assim, para o desenvolvimento social e econômico da população. Fazendo-se necessário a contratação de empresa para a aquisição de materiais para manutenção.

2.3 Os semáforos são um instrumento imprescindível a manutenção da ordem e ao estabelecimento da segurança no fluxo de veículos em Ruas e Avenidas.

2.4 Conforme, dispõe o Código Brasileiro de Trânsito, em seu Capítulo I, § 2º O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5DEA-AFE4-9BFC-DFF3 e informe o código 5DEA-AFE4-9BFC-DFF3

Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito;

2.5 E em seu Art. 24. Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição.

item II - planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas;

item III - implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário.

2.6 Como os semáforos são equipamentos instalados ao ar livre, estando diretamente expostos à incidência de sol e chuva (raios, trovões), acaba ocorrendo o desgaste natural o que acarreta a necessidade de manutenção. Fazendo-se necessário a contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção.

2.7 Secretaria de Educação

2.8 O esporte surte vários efeitos positivos na sociedade, levando benefícios a muitos, em comunidades e grupos. Tem um papel imprescindível na vida das pessoas em qualquer idade na área da saúde, profissional, social e educacional. Bem como proporciona algo incrível, a união de toda uma sociedade em épocas de competições esportivas.

2.9 Um dos quesitos para disponibilizar locais adequados para a pratica esportiva, parte da iluminação destes locais, principalmente para o período noturno, horário utilizado por quem trabalha no período diurno e realizam práticas esportivas neste período, também para as competições que são realizadas no período.

2.10 O Município possui no total 19 espaços esportivos, 01 Ginásio Municipal de Esportes – Deonisto Debona, 01 Módulo Esportivo – Vicente Mücke, 05 ginásios de bairros, localizados na zona urbana e 05 ginásios das comunidades do interior, localizados na zona rural, 06 campinhos de futebol sintético e 01 quadra de areia no parque do lago.Estes espaços esportivos são utilizados pela comunidade em geral como espaço de lazer e esportes, e também pelos alunos das escolas municipais, com isso o Município deve realizar manutenções para que os espaços sejam propícios para as práticas.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A solução como um todo abrange a contratação de empresa para aquisição futura e eventual de materiais elétricos para rede de rede iluminação pública, pista do parque dos lagos, manutenção das lâmpadas nos centros esportivos e manutenção dos semáforos da Rua 14 de Dezembro, no município de Chopinzinho-PR na forma de registro de preços.

3.2 A aquisição de materiais elétricos para a rede de iluminação pública é essencial para garantir a segurança, o bem-estar e a qualidade de vida da população. A iluminação pública desempenha um papel crucial na promoção de ambientes urbanos mais seguros, reduzindo a ocorrência de acidentes e colaborando para a prevenção de crimes, além de contribuir para a mobilidade noturna de pedestres e veículos.

3.3 Como a necessidade comum entre as secretarias municipais de Viação e Serviços Urbanos e Educação, o processo licitatório pode ser feito de forma unificada, evitando a sobreposição de processos, promovendo maior economia de escala e aumento da eficiência.

4 DO QUANTITATIVO

4.1 Conforme site da Copel, dados explanados abaixo, são 2693 pontos de Iluminação de Led, e mais 44 pontos com Iluminação de Vapor de Sódio, os quais serão identificadas e realizadas as substituições por Luminárias de Led, somando-se, um total de 2737 pontos.

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5DEA-AFE4-9BFC-DFF3 e informe o código 5DEA-AFE4-9BFC-DFF3

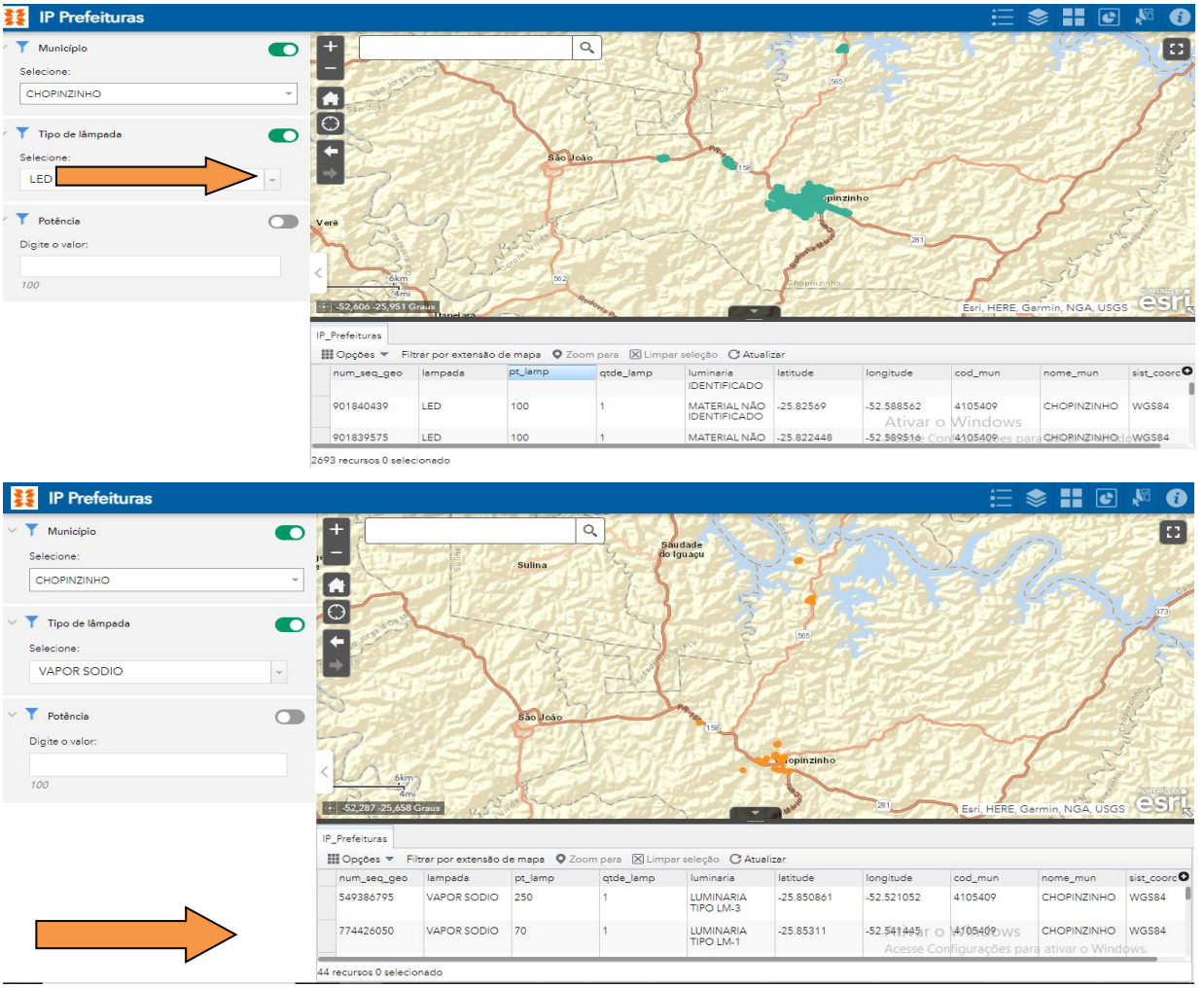

4.2 Em todo o Município, não é possível prever avarias em sistemas elétricos, nem quais itens precisarão ser trocados, ou quantidade exata, simplesmente, devem-se manter as vias e próprios iluminados.

4.3 Os pontos são distribuídos nos 279 logradouros do Município, Zona Urbana: Cidade, Bairro Industrial - UPA Couros, Distritos de São Francisco e São Luiz; Zona Rural: Vila Rural, Comunidade do Gramados e Comunidade do Bugre. Os pontos, dos superpostes, postinhos e refletores, situados nas praças, nos portais, e a iluminação externa nos pátios dos Próprios Públicos e Parque dos lagos também fazem parte da iluminação pública.

4.4 O município possui no total 19 espaços esportivos:

4.4.1 O Ginásio Municipal de Esportes – Dionisto Debona;

4.4.2 O Módulo Esportivo – Vicente Mücke;

4.4.3 Ginásio do Bairro São Cristóvão;

4.4.4 Ginásio do Bairro Cristo Rei;

4.4.5 Ginásio do Bairro Frei Vito;

4.4.6 Ginásio do Bairro Nossa Senhora Aparecida;

4.4.7 Ginásio do Bairro São Genaro;

4.4.8 Ginásio da Comunidade de São Francisco;

4.4.9 Ginásio da Comunidade Santa Inês;

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5DEA-AFE4-9BFC-DFF3 e informe o código 5DEA-AFE4-9BFC-DFF3

4.4.10 Ginásio da Comunidade de Linha Aparecida;

4.4.11 Ginásio da Comunidade do Bugre;

4.4.12 Ginásio da Comunidade de São Luiz

4.4.13 Campo Sintético Lagoão

4.4.14 Campo Sintético Menino Deus

4.4.15 Campo Sintético São José

4.4.16 Campo Sintético São Sebastião

4.4.17 Campo Sintético Cristo Rei

4.4.18 Campo Sintético Parque dos Lagos

4.4.19 Campo de Areia Parque dos Lagos

4.5 Dos semáforos, ao todo são 08 equipamentos:

4.5.1 04 equipamentos instalados na Rua 14 de Novembro, cruzamento com a Rua Padre Anchieta;

4.5.2 04 instalados na Rua 14 de Novembro, cruzamento com a Rua Presidente Dutra.

4.7 Os materiais adquiridos serão destinados à realização das manutenções nos locais mencionados anteriormente, bem como abrangendo a manutenção preventiva, corretiva e emergencial dos oito semáforos atualmente instalados.

4.8 Como já é sabido pela nova Lei de Licitações Federal n.º 14.133/2021, é permitida a prorrogação das atas de registro de preços, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, e se no ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo também constar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, PARQUE DOS LAGOS, PRAÇAS, GINÁSIOS E CAMPOS ESPORTIVOS E SEMÁFOROS			
LOTE 1 – MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, GINÁSIOS E MÓDULO ESPORTIVO			
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADES**
1	Unid	Braço de Iluminação Pública galvanizado a fogo, comprimento 1,5m espessura de parede de 3,0mm, projeção horizontal de 2,2m, (Ø) nominal de 48mm e ângulo de montagem de 0º a 5º no ponto da luminária.	15
2	Unid	Braço de Iluminação Pública galvanizado a fogo, comprimento 3,0m espessura de parede de 3,0mm, projeção horizontal de 2,2m, (Ø) nominal de 48mm e ângulo de montagem de 0º a 5º no ponto da luminária.	40
3	M	Cabo Flexivel HPER 1kV 2x2,5mm²	150
4	M	Cabo Flexivel HPER 1kV 3x2,5mm²	72
5	Unid	Conector derivação perfurante CDP 10-95mm derivação 1,5-10mm	72
6	M	Fio Flexivel HPER 1kV 2,5mm²	334
7	Rolo	Fita isolante em PVC antichama resistente aos raios UV, largura mínima 18mm. Rolo com 20m.	100
8	Unid	Lâmpada LED 30W Alta Potência, E27, 6.500 K, vida útil 25.000 h. (uso nas pracinhas)	44
9	Unid	Luminária pública LED 36 a 44W, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 5.800 lumens, lente de vidro temperado, rele fotocontrolador incorporado a luminária, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas conforme NBR IEC 60245 NM287 e NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + 20º ou 20º, vida útil 65.000 hs(L70), Tcc 5000k, garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos, apresentar no ato da entrega do item ensaios da Portaria Nº 62, LM80, registro ativo do INMETRO, PROCEL. (Iluminação Pública)	70
10	Unid	Luminária pública LED 90 a 110W, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 14.800 lumens, lente de vidro temperado, rele fotocontrolador incorporado a luminária, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas conforme NBR IEC 60245 NM287 e NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + 20º ou 20º, vida útil 65.000 hs(L70), Tcc 5000k, garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos, apresentar no ato de entrega do item ensaios da Portaria Nº 62, LM80, regis-	50

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5DEA-AFE4-9BFC-DFF3 e informe o código 5DEA-AFE4-9BFC-DFF3

		tro ativo do INMETRO, PROCEL. (Iluminação Pública)	
11	Unid	Luminária pública LED 135 a 165W, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 23.700 lumens, lente de vidro temperado, rele fotocontrolador incorporado a luminaria, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas conforme NBR IEC 60245 NM287 e NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + 20º ou 20º, vida útil 65.000 hs(L70), Tcc 5000k", garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos, apresentar no ato de entrega do item ensaios da Portaria Nº62, LM80, registro ativo do INMETRO, PROCEL. (Iluminação Pública)	50
12	Unid	Luminária pública LED 162 a 198 w, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 26.460 lumens, lente de vidro temperado, rele fotocontrolador incorporado a luminaria, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas conforme NBR IEC 60245 NM287 e NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + 20º ou 20º, vida útil 65.000 hs(L70), Tcc 5000k, garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos, apresentar no ato de entrega do item ensaios da Portaria Nº 62, LM80, registro ativo do INMETRO, PROCEL. (uso nos Superpostes).	12
13	Unid	Luminária Externa 150W a LED para poste, corpo em perfil de aluminio com pintura eletrostática poliéster a pó na cor cinza, composta por um modulo de LEDs de alto brilho aplicados sobre placa de metalcore. Temperatura de cor 5000k e IRC 70, facho luminoso tipo batwing, fluxo luminoso de 8100lm com consumo de 78w, eficácia de 103lm/w, tensão de alimentação 100 a 250V, grau de proteção IP67 (REF: ABALUX LEX01-S2M 750C) com acessório suporte com 01 haste para instalação de luminária a LED, em poste reto com encaixe de 60mm de diâmetro, produzido em aço com pintura eletrostática a pó poliéster na cor cinza (REF: ABALUX ACP-SUP1LEXC OU SIMILAR). (Iluminação pista no Parque do Lago)	15
14		Luminária Externa 150W a LED para poste, corpo em perfil de aluminio com pintura eletrostática poliéster a pó na cor cinza, composta por um modulo de LEDs de alto brilho aplicados sobre placa de metalcore. Temperatura de cor 5000k e IRC 70, facho luminoso tipo batwing, fluxo luminoso de 8100lm com consumo de 78w, eficácia de 103lm/w, tensão de alimentação 100 a 250V, grau de proteção IP67 (REF: ABALUX LEX01-S2M 750C) com acessório suporte com 02 haste para instalação de luminária a LED, em poste reto com encaixe de 60mm de diâmetro, produzido em aço com pintura eletrostática a pó poliéster na cor cinza (REF: ABALUX ACP-SUP1LEXC OU SIMILAR). (Iluminação pista no Parque do Lago)	15
15	Unid	Refletor LED Slim. Potência: 30W, voltagem: bivolt, frequência: 50/60hz, eficiência luminosa mínima: 80 LM/W, fluxo luminoso mínimo: 2400 LM, temperatura média de cor 5000 a 6500K (luz branca), ângulo de abertura: 110º/120°, proteção: IP65 a prova d'água, temperatura de trabalho: -20 a 55 °C, vida útil mínima: 25.000 horas. garantia contra defeitos de fabricação mínima 03 (três) anos. (uso no Paço Municipal e Pontos Biblioteca Pública).	12
16	Unid	Refletor LED Slim. Potência: 50W, voltagem: bivolt, frequência: 50/60hz, eficiência luminosa mínima: 130 LM/W, fluxo luminoso do LED mínimo: 8.000 LM, temperatura média de cor 5000 a 6500K (luz branca), ângulo de abertura: 110º/120°, proteção: IP67 a prova d'água, temperatura de trabalho: -10 a 50°C, vida útil mínima: 80.000 horas. garantia contra defeitos de fabricação mínima 03 (três) anos. (uso nos Portais).	20
17	Unid	Refletor LED 100W, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso do led mínimo 19.000 lumens, lente de 90°, vida útil 90.000 hs(L70), Tcc 5000k, para evitar furtos e controle patrimonial deverá ser gravado a laser na luminária, "CHOPINZINHO-PR", garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos, apresentar no ato de entrega do item ensaios laboratoriais, LM80. (manutenção ginásios de esportes)	65
18	Unid	Refletor LED 150W, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso do led mínimo 29.000 lumens, lente de 90°, vida útil 90.000 hs(L70), Tcc 5000k, para evitar furtos e controle patrimonial deverá ser gravado a laser na luminária, "CHOPINZINHO-PR", garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos, apresentar no ato de entrega do item ensaios laboratoriais, LM80. (manutenção ginásios de esportes)	15
19	Unid	Refletor LED 150W, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso do led mínimo 29.000 lumens, lente de 60°, vida útil 90.000 hs(L70), Tcc 5000k, para evitar furtos e controle patrimonial deverá ser gravado a laser na luminária, "CHOPINZINHO-PR", garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos, apresentar no ato de entrega do item ensaios laboratoriais, LM80 (manutenção ginásios de esportes)	55
20	Unid	Refletor LED 800W, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso do led mínimo 159.000 lumens, lente de 60°, vida útil 90.000 hs(L70), Tcc 5000k, para	45

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5DEA-AFE4-9BEC-DFE3 e informe o código 5DEA-AFE4-9BEC-DFE3

		evitar furtos e controle patrimonial deverá ser gravado a laser na luminária, "CHOPINZINHO-PR", garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos, apresentar no ato de entrega do item ensaios laboratoriais, LM80 (manutenção Módulo esportivo).	
21	Unid	Relé FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO para comando de iluminação pública de corrente alternada tensão 220±10% VAC, corrente máxima 10 A, contatos autolimpantes e frequência 50/60 HZ. Constituido de tampa em polipropileno estabilizado contra raios UV, fixada em uma base de polipropileno estabilizado. Fotoresistor encapsulado em resina. Contatos elétricos em latão estanhado e de acordo com NBR 5123, No circuito elétrico possui supresor de transientes com elemento atenuador de corrente subsequente para proteção de carga e rede elétrica de 2kA/4kV através de varistor de disco. A vedação entre rele e tomada é através de uma junta de PVC colocada na base. O rele fotoelétrico devera ligar uma carga de 1800 V A nos níveis de iluminancia entre 3 e 20 lux e desliga-la no máximo 80 lux. Temperatura de operação 5ºC à + 50º, rigidez dialétrica 2500 V. (uso nas luminárias Led)	150
22	Unid	Conector Tapite	150
23	Unid	Conector perfurante para luminária 16-120	70
LOTE 2 – MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DOS SEMAFÓROS			
24	Unid	Módulo fase 1-2, 3-4, 5-6, com avanço e recuo 3 tempos para semáforo Digicon	4
25	Unid	Módulo de potência código 03711378 para semáforo Digicon	4
26	Unid	Módulo intermitente manual com tomada auxiliar e seletor de tensão para semáforo Digicon	4
27	Unid	Fusível especial 15 A	10
28	Unid	Porta fusível 6 A	10
29	Unid	Chave liga e desliga	6
30	Unid	Borne digital 2,5 mm	10
31	Unid	Borne digital 4 mm	10
32	Unid	Borne digital 10 mm	10
33	Unid	Lâmpada para semáforo com dimerizavel 12 W	12
34	Unid	Disjuntor DIN termomagnético bipolar 20A, curva C, ICU5kA 220Vca ICS75%	10

5 PESQUISA DE PREÇOS

5.1 Da fundamentação dos preços e parâmetros utilizados.

5.2 Nos termos do Art. 368 e seguintes do Decreto Municipal 73/2023, Art. 23, da Lei de licitações, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Pelo qual foram utilizadas os Incisos: I - a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); II contratações similares feitas pela Administração Pública, mediante contrato e sistema de registro de preços, observados os índices de atualização de preços correspondente; III - a utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo municipal, estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso, Inciso IV - pesquisa direta com 3 (três) fornecedores capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, prestadores dos serviços que atuam na Região Sudoeste do Paraná, V - a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná e, Inciso VI - os preços de tabelas oficiais.

5.3 Preços de referência - Inciso IV:

5.3.1 Deoclécio Dalzotto – CNPJ 31.494.697/0001-28.

5.3.2 Cooperativa de Eletrificação Rural LTDA – CNPJ 76.995.232/0001-99.

5.3.3 Aquecer e Iluminar LTDA – CNPJ – 37.197.221/0001-01.

5.3.4 TDA Engenharia – CNPJ – 36.316.345/0001-04.

5.3.5 Zagonel Iluminação S.A – CNPJ**:** 44.233.812/0001-52.

5.4 Preços de referência - Inciso II:

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5DEA-AFE4-9BEC-DFF3 e informe o código 5DEA-AFE4-9BEC-DFF3

1Doc: Memorando 6.090/2024 | Anexo: emissao_5DEAAFE49BFCDFF32F26404B_memorando-32--6.090-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (23/58) 478/822

5.4.1 Atas de Registro de Preços, 215/2023, 216/2023, 217/2023, 218/2023, 219/2023 e 220/2023, Pregão Eletrônico 23/2023, Município de Chopinzinho – PR, vigência 26/06/2024, valores corrigidos, 07/2023 a 10/2024, IPCA do período 5,6511320 %. Documentos anexo ao processo.

5.5 Não foram encontrados preços parâmetros para utilização conforme os I, III, V e VI do decreto Municipal 73/2023, visto que no Portal Nacional de Compras não foram encontrados sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo para este objeto, bem como também não foram encontradas notas fiscais na base de nacional de notas ou Aplicativo Nota Paraná para estes objetos.

5.6 Da metodologia utilizada:

5.6.1 Conforme Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, onde afirma que "a utilização de preços médios ou da mediana, além de bem refletir os preços praticados no mercado, não implica ofensa à Lei de Licitações, à LDO/2009 ou aos princípios gerais da Administração Pública." (...) o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado".

5.6.2 Ainda conforme entendimento do Tribunal, TCU no Acórdão 4952/2012 – Plenário, a definição do método para estabelecer o preço de referência para a aquisição/contratação é tarefa discricionária do gestor público.

5.6.3 Nestes termos, prima-se pela utilização da média, como sendo os valores que melhor representam os preços para este processo. Pelo qual a contratação deverá ser executada sobre a média formada dos valores encontrados nas Pesquisas de Preços e Atas de Registro de Preços.

5.6.4 Responsável pela pesquisa de preço: Juliane Aparecida Alves - Auxiliar Administrativo;

5.6.5 Os comprovantes das pesquisas coletadas compõem este processo como documento anexo.

ITEM	DALZOTO	CERCHO	AQUECER	TODA ENG.	ZAGONEL	ARP 215/23	ARP 216/23	ARP 217/23	ARP 218/23	ARP 219/23	ARP 220/23	MÉDIA
1	400,00	152,00	150,00	200,00	180,00	-	27,06	-	-	-	-	184,84
2	420,00	255,00	250,00	300,00	275,00	-	-	-	-	-	147,65	274,60
3	7,50	7,00	7,50	8,00	8,20	-	3,95	-	-	-	-	7,00
4	9,00	10,00	9,80	9,26	10,12	-	5,60	-	-	-	-	8,96
5	17,00	18,00	15,00	18,20	18,00	-	7,66	-	-	-	-	15,64
6	6,00	3,50	8,90	9,25	9,25	-	1,55	-	-	-	-	6,40
7	8,00	9,00	10,00	12,00	12,00	4,17	-	-	-	-	-	9,19
8	40,00	22,00	25,00	30,20	30,20	-	12,68	-	-	-		26,68
9	400,00	530,00	520,00	580,00	552,60	-	383,51	-	-	-	-	494,35
10	510,00	660,00	665,00	720,00	698,85	-	395,14	-	-	-	-	608,16

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5DEA-AFE4-9BFC-DFF3 e informe o código 5DEA-AFE4-9BFC-DFF3

11	620,00	895,00	900,00	970,00	962,74	-	491,28	-	-	-	-	806,50
12	865,00	940,00	930,00	1.000,00	970,50	-	533,54	-	-	-	-	873,17
13	618,00	615,00	600,00	650,00	628,90	-	-	-	479,64	-	-	598,59
14	700,00	660,00	650,00	710,00	690,35	-	-	-	479,64	-	-	648,33
15	245,00	200,00	200,00	245,00	220,50	21,66	-	-	-	-	-	188,70
16	410,00	380,00	365,00	400,00	390,00	-	26,41	-	-	-	-	328,56
17	490,00	450,00	465,00	490,00	482,99	-	338,08	-	-	-	-	452,67
18	460,00	475,00	470,05	510,00	495,14	-	369,78	-	-	-	-	463,32
19	505,00	475,00	470,05	520,00	498,50	-	369,78	-	-	-	-	473,00
20	3.980,00	4.000,00	3.873,86	4.385,00	4.112,20	-	-	-	768,34	-	-	3.519,90
21	45,00	45,00	30,00	30,00	35,00	-	-	16,90	-	-	-	33,65
22	8,00	5,00	7,00	7,98	8,00		3,17	-	-	-	-	6,52
23	25,00	15,00	15,00	16,00	17,50	-	11,09	-	-	-	-	16,60
24	900,00	850,00	800,00	900,00	862,00	-	-		-	-	-	862,40
25	900,00	850,00	800,00	910,00	985,00	-	-	-	-	-	-	889,00
26	900,00	850,00	800,00	950,00	912,00	-	-	-	-	-	-	882,40
27	1,00	0,99	1,00	2,00	1,00	-	-	-	-	-	-	1,20
28	12,00	10,00	10,00	15,50	12,56	-	-	-	-	-	-	12,00
29	24,90	25,00	25,00	35,00	30,00	-	-	-	-	-	-	28,00
30	10,00	12,00	15,00	16,00	14,50	-	-	-	-	-	23,61	15,18
31	10,00	13,00	20,00	24,60	22,50	-	-	-	-	-	27,47	19,59
32	10,00	30,00	35,00	40,52	38,24	-	-	-	-	-	39,82	32,26
33	18,00	150,00	135,00	160,00	150,00	-	-	-	-	-	29,58	107,09
34	40,00	48,00	50,00	70,50	62,50	-	-	-	-	22,72	-	48,95

5.6.6 Houve supressão de orçamentos cujos preços foram considerados, na fase de planejamento da licitação, como inexequíveis ou como sobrepreços.

6 PARCELAMENTO DO OBJETO

6.1 Conforme Lei 14.133/21, Art.40, §2°, alínea I e II:

§ **2º** Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - A viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - O aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade;

6.2 A utilização do Sistema de Registro de Preços na contratação do objeto, objetiva evitar a mobilização desnecessária de recursos e o seu conseqüente desperdício, permite ainda que a Administração realize as

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5DEA-AFE4-9BFC-DFF3 e informe o código 5DEA-AFE4-9BFC-DFF3

suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo contido nos Incisos I e IV do art. 290 do Decreto n° 73/2023.

6.3 Esta abordagem beneficia não apenas a administração, ao assegurar serviços especializados e preços competitivos, mas também o mercado fornecedor, ao abrir portas para uma participação mais ampla e justa. Em suma, o parcelamento da solução em lotes especializados tem base em uma análise criteriosa dos aspectos técnicos, econômicos e de mercado envolvidos, visando assegurar o melhor aproveitamento dos recursos públicos, a eficiência nas contratações e a promoção da competitividade e inclusão no mercado de fornecedores.

6.4 Esta decisão encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021 e está alinhada com os princípios de planejamento, transparência e busca pela obtenção das melhores condições para a administração pública, garantindo, assim, a consecução dos objetivos de interesse público.

6.5 A contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, em lotes justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que a contratação por itens poderá implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário por equipamentos afins.

6.6 O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização de um menor número de contratos e os transtornos que poderiam surgir com a existência de mais de uma empresas para a execução de serviços semelhantes, somado a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo dos serviços, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços para equipamentos equivalentes.

6.7 O não parcelamento do objeto em itens, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender da melhor forma possível as necessidades da Administração Pública.

7 SUSTENTABILIDADE

7.1 Todos e quaisquer tipos de materiais que venham a ser provenientes desta contratação devem ser descartados em local adequado, já as luminárias serão encaminhadas para a contratada para verificação de garantias, em casos de descarte será feito em local adequado, não ocorrendo nestes termos impactos ambientais.

8 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1 De acordo com o art. 48, I da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) devem ser destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte. No entanto, para os itens de contratação cujo valor exceda R$ 80.000,00, conforme o art. 48, III da mesma Lei, a Administração deve estabelecer, em certames para aquisições de bens de natureza divisível, uma cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e cooperativas.

8.2 Conforme Pesquisa de preço realizada, não foram encontradas 3 (três) ou mais fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, sediados local ou regionalmente, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme artigo 49, II e III da Lei Complementar 123/2006, e**sta LICITAÇÃO SERÁ DE AMPLA PARTICIPAÇÃO.**

9 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

9.1 O(s) objeto(s) dessa licitação é (são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5DEA-AFE4-9BFC-DFF3 e informe o código 5DEA-AFE4-9BFC-DFF3

10 DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1 Os objetos uma vez solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a emissão da Ordem de Serviços pela Secretaria de Viação e Serviços Urbanos ou Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

10.2 Os objetos deverão ser entregues no Município de Chopinzinho–PR, sem custo algum de frete, de acordo com a necessidade das Secretarias de Viação e Serviços Urbanos e Secretaria de Educação Cultura e Esportes, nos seguintes endereços: Rua Santos Dumontt, n°3883, Bairro Frei Vito; ou Rua Rua 14 de dezembro, 4873, centro, Ginásio Deonisto Debona, Horário: 07h30min Às 11h30min e 13h00min Às 17h00minh.

10.3 Os materiais serão conferidos após a execução, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

10.4 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos e ou aprimorados no prazo de 12 (doze) horas, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.5 Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de verificação de conformidade, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.

10.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução das Atas de Registro de Preços.

10.7 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar os objetos nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

11 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

11.1 São obrigações do Contratado:

11.1.1 Efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

11.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

11.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

11.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.7 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

11.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5DEA-AFE4-9BFC-DFF3 e informe o código 5DEA-AFE4-9BFC-DFF3

11.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

11.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

11.1.9.2 Retardamentos na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

11.1.9.3 Aumentos das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

11.2 São obrigações do Contratante:

11.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

11.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

11.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

11.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

11.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

11.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

11.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

11.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

11.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

12 FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

12.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

12.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5DEA-AFE4-9BFC-DFF3 e informe o código 5DEA-AFE4-9BFC-DFF3

12.3 O prazo estabelecido no item 12.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

12.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

12.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

12.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438
365 TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

13.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto, conforme disciplinado no edital.

13.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

13.2.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura e encerramento, assinado pelo contador, e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

13.2.2 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

13.2.3 Os documentos exigidos no item 13.2.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

13.2.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

13.2.5 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{}};$$

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5DEA-AFE4-9BFC-DFF3 e informe o código 5DEA-AFE4-9BFC-DFF3

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante
LC = ----------; e
Passivo Circulante

13.2.6 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).

13.2.7 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

13.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II do edital.

13.3.1 Não serão exigidos atestado de capacidade técnica, tendo em vista que se trata de objeto de baixo valor, de produtos facilmente encontrados no mercado, e o pagamento será realizado após a entrega dos itens.

13.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

13.4.1 Menor valor por lote conforme tabela contida no item 1.1 deste Termo de Referência.

13.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

13.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

14 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 18.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

15 SUBCONTRATAÇÃO

15.1 É vedada a subcontratação e cessão total ou parcial do objeto do certame.

16 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

16.1.1 Tratam-se de serviços comuns, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirma: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: aqueles cujo valor estimado supera R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais}";

16.1.2 Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

16.1.3 Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5DEA-AFE4-9BFC-DFF3 e informe o código 5DEA-AFE4-9BFC-DFF3

mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

16.1.4 Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, a Secretaria de Viação e Serviços Urbanos e Secretaria de Educação Cultura e Esportes entendem que o presente para contratação de empresa para eventual e futura aquisição de materiais para manutenção da Iluminação Pública, Pista do Parque dos Lagos, Espaços Esportivos e Semáforos, no município de Chopinzinho-PR, conforme descrito no Termo de Referência, não configura uma contratação de grande vulto, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

17 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

17.1 Não se aplica.

18 VIGÊNCIA

18.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

18.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

18.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

18.4 Da vigência da ata de registro de preços:

18.4.1 O contrato terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

19 DO REAJUSTAMENTO

19.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

19.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

19.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

19.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

19.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

19.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

20 DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto n.º 73, de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Municipal.

20.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

20.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

20.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5DEA-AFE4-9BFC-DFF3 e informe o código 5DEA-AFE4-9BFC-DFF3

20.1.2.2 O transcurso do período citado no item 20.1 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

21 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

21.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada.

21.1.1 Secretaria de Educação Cultura e Esportes:

Gestão/Unidade:	06.05 - Departamento de esportes
Fonte de Recursos:	000 - Recursos ordinários (livres)
Programa de Trabalho:	2781200052.032 - Manutenção do departamento de esporte
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Desdobrado:	1345 - Manutenção e conservação de bens imóveis
Nota de Empenho:	Não se aplica

21.1.2 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos:

Gestão/Unidade:	05.02 - DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
Fonte de Recursos:	507 - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, Art. 149-A, CF - Exercicio Corrente
Programa de Trabalho:	1545200032.010 - Manutenção e Controle dos Serviços Urbanos
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1982 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO
Nota de Empenho:	Não se aplica

22 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

23 DAS RESPONSABILIDADES DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

23.1 A responsabilidade pela gestão desta ARP/contrato caberá ao servidor o Senhor Glacir Zanata – Secretario de Viação e Serviços Urbanos; o qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, depois de ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes à execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VIII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

IX - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

X - Outras atividades compatíveis com a função.

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5DEA-AFE4-9BFC-DFF3 e informe o código 5DEA-AFE4-9BFC-DFF3

23.2 As atribuições referidas no item 23.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

23.3 A responsabilidade pela fiscalização desta ARP/contrato caberá aos servidores Senhores: Robert Ademar Fuchs, Diretor Departamento de Almoxarifado e Frotas; Fiscal Substituto: Valdemir de Mattos, Diretor Departamento Urbanismo; os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder às avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

23.4 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

23.5 As atribuições referidas no item 23.3 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

23.6 Justificamos a designação de agente político não pertencente ao quadro de provimento efetivo do Município de Chopinzinho, ressaltando que não é recomendado que a gestão designe servidor sem a necessária qualificação para desempenhar a gestão de contratos, ao que refere-se a Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, informamos que o Secretário da pasta, cargo em comissão é o mais qualificado para gerir o contrato destes produtos, visto que possui entendimento das característica especificas, propriedades e métodos de aplicação sendo isso crucial para garantir que o material seja especificado corretamente,

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5DEA-AFE4-9BFC-DFF3 e informe o código 5DEA-AFE4-9BFC-DFF3

aplicado adequadamente e atenda aos requisitos solicitados nessa contratação, os demais servidores com conhecimento técnico na área, contudo também é cargo em comissão, já são o responsáveis fiscais, ademais não há servidores efetivos lotados na pasta que tenham a qualificação necessária ou competência para executar a gestão das atas e contratos da Secretaria.

24 DECRETO MUNICIPAL N.º 73, de 2023

24.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 73, de 2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 17 de dezembro de 2024.

Juliane Aparecida Alves

Auxiliar Administrativo

Secretaria Viação e Serviços Urbanos

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5DEA-AFE4-9BFC-DFF3 e informe o código 5DEA-AFE4-9BFC-DFF3

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 2 (duas) horas, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 Como condição prévia ao exame da documentação de classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará a participação, especialmente quanto à existência de sanção que contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: SICAF, Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e Comprovação de Impedidos de licitar, no Tribunal de Contas do Paraná.

1.1.1 A documentação relativa a Habilitação Jurídica, consistirá nos documentos abaixo relacionados, salvo os já estejam contemplados e válidos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF:

1.1.1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.2.1 Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

1.3.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

1.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.3.3 Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

1.3.4 Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);

1.3.5 Certidão de regularidade com Fazenda Estadual;

1.3.6 Certidão de regularidade Fazenda Municipal;

1.3.7 Certidão de regularidade com Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação (https://chopinzinho.govbr.cloud:8443/cidadao/servlet/br.com.cetil.ar.jvlle.hatendimento).

1.3.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;

1.3.9 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. **(Anexo V).**

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura e encerramento, assinado pelo contador, e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5DEA-AFE4-9BFC-DFF3 e informe o código 5DEA-AFE4-9BFC-DFF3

provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

1.4.1.2 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

1.4.1.3 Os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.4.1.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.1.5 Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

1.4.1.6 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.4.1.7 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado. **(Anexo XI).**

1.5 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.6 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: **Certidão Simplificada original da Junta Comercial** da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 **(ANEXO IX)**, bem como o **Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE**, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

1.6.1 De acordo com o art. 43, §1°, da Lei Complementar Federal n° 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5DEA-AFE4-9BFC-DFF3 e informe o código 5DEA-AFE4-9BFC-DFF3

período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.7 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.8 Na hipótese do item 1.6.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.9 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.10 Declaração assinada pela proponente conforme **Anexo X – Declaração LGPD.**

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5DEA-AFE4-9BFC-DFF3 e informe o código 5DEA-AFE4-9BFC-DFF3

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° xxx Ano: xxx

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:		
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :	
Endereço :		
Bairro:		
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:	e-mail:
Banco:	Agência:	Conta-corrente:

Constitui objeto desta licitação: **Registro de Preços**, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual **aquisição de materiais para manutenção da Iluminação Pública, Pista do Parque dos Lagos, Espaços Esportivos e Semáforos**, no município de Chopinzinho-PR**.**

1. Especificações técnicas:

ITEM	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5DEA-AFE4-9BFC-DFF3 e informe o código 5DEA-AFE4-9BFC-DFF3

Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data.

_____

Representante Legal

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5DEA-AFE4-9BFC-DFF3 e informe o código 5DEA-AFE4-9BFC-DFF3

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO[1]

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

_____
OUTORGANTE

[1] A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5DEA-AFE4-9BFC-DFF3 e informe o código 5DEA-AFE4-9BFC-DFF3

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA,** para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.2 Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data

_____
Nome do representante legal

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5DEA-AFE4-9BFC-DFF3 e informe o código 5DEA-AFE4-9BFC-DFF3

ANEXO VI

ÓRGÃOS PARTICIPANTES E LOCAIS DE ENTREGA

Secretaria de Viação e Serviços Urbanos
Local de Entrega: Os objetos uma vez solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a emissão da Ordem de Serviços pela Secretaria de Viação e Serviços Urbanos ou Secretaria de Educação, Cultura e Esporte. Os objetos deverão ser entregues no Município de Chopinzinho–PR, sem custo algum de frete, de acordo com a necessidade das Secretarias de Viação e Serviços Urbanos e Secretaria de Educação Cultura e Esportes, nos seguintes endereços: Rua Santos Dumontt, n°3883, Bairro Frei Vito; ou Rua Rua 14 de dezembro, 4873, centro, Ginásio Deonisto Debona, Horário: 07h30min Às 11h30min e 13h00min Às 17h00min.
Responsável pelo Recebimento: Bruno Lazzari
Telefone: (46) 3242-1602 / (46) 9 9937-0154
Horário de Funcionamento: de Segunda a Sexta Feira das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00.

1Doc: Memorando 6.090/2024 | Anexo: emissao_5DEAAFE49BFCDFF32F26404B_memorando-32--6.090-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (42/58) 497/822

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5DEA-AFE4-9BFC-DFF3 e informe o código 5DEA-AFE4-9BFC-DFF3

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º	**MEMORANDO N.º**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:	**VALIDADE DA ATA:**

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretária de Administração, com sede no(a) Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, no município de Chopinzinho – PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001/60, neste ato representado(a) pelo(a) seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, inscrito(a) no CPF sob o n.º 009.378.889-40, portador da carteira de identidade n.º 8.124.995-4 SESP/PR, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 73, de 2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX – Processo nº 14/2025 (164/2024) – Memorando Eletrônico nº 6.090/2024, homologado por XXXXXXXX, [CARGO], para a futura e a eventual **Aquisição de materiais para manutenção da Iluminação Pública, Pista do Parque dos Lagos, Espaços Esportivos e Semáforos**, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1 Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual **Aquisição de materiais para manutenção da Iluminação Pública, Pista do Parque dos Lagos, Espaços Esportivos e Semáforos**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1 Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2 Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3 Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto n.º 73, de 2023, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

ITEM 01 – adjudicado para [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1						

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5DEA-AFE4-9BFC-DFF3 e informe o código 5DEA-AFE4-9BFC-DFF3

3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

3.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto n.º 73, de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Municipal.

5.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

5.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1 for liberado;

6.1.2 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5 não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5DEA-AFE4-9BFC-DFF3 e informe o código 5DEA-AFE4-9BFC-DFF3

7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 73, de 2023.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro nos sistemas internos e publicação do resumo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3 manter as condições de habilitação;

9.1.4 manter atualizado seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10 Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

10.1 tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.2 emitir a ordem de compra nos sistemas internos da Administração, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.3 verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

10.4 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

10.5 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município e no sistema interno eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.6 providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Município de Chopinzinho e dos órgãos ou entidade demandante, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 73, de 2023.

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5DEA-AFE4-9BFC-DFF3 e informe o código 5DEA-AFE4-9BFC-DFF3

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1 Os objetos uma vez solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a emissão da Ordem de Serviços pela Secretaria de Viação e Serviços Urbanos ou Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

12.2 Os objetos deverão ser entregues no Município de Chopinzinho–PR, sem custo algum de frete, de acordo com a necessidade das Secretarias de Viação e Serviços Urbanos e Secretaria de Educação Cultura e Esportes, nos seguintes endereços: Rua Santos Dumontt, n°3883, Bairro Frei Vito; ou Rua Rua 14 de dezembro, 4873, centro, Ginásio Deonisto Debona, Horário: 07h30min Às 11h30min e 13h00min Às 17h00minh.

12.3 Os materiais serão conferidos após a execução, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

12.4 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos e ou aprimorados no prazo de 12 (doze) horas, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.5 Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de verificação de conformidade, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.

12.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

12.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução das Atas de Registro de Preços.

12.7 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar os objetos nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 A responsabilidade pela gestão desta ARP/contrato caberá ao Senhor Gustavo Meloto; o qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, depois de ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes à execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VI - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

VI - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Outras atividades compatíveis com a função.

13.1.1 As atribuições referidas no item 13.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5DEA-AFE4-9BFC-DFF3 e informe o código 5DEA-AFE4-9BFC-DFF3

13.2 A responsabilidade pela fiscalização desta ARP/contrato caberá aos Senhores Bruno Lazzari; Fiscal Substituto: Daniel Schizzi; os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder às avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

13.2.1 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

13.2.2 As atribuições referidas no item 13.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5DEA-AFE4-9BFC-DFF3 e informe o código 5DEA-AFE4-9BFC-DFF3

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

16.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023.

16.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.chopinzinho.pr.gov.br.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento dos bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos bens especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto n.º 73, de 2023.

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5DEA-AFE4-9BFC-DFF3 e informe o código 5DEA-AFE4-9BFC-DFF3

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto n.º 73, de 2023.

17.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho.

16.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

16.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

16.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

16.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

O Pregão Eletrônico nº XXXX/XXXX é realizado pelo Pregoeiro(a) XXXXXXXX, designado no Decreto n.º 016/2025, publicado no Diário Oficial do Município edição n.º 3188 de 07/01/2025.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Local de data.

Município de Chopinzinho - CONTRATANTE
Álvaro Dênis Ceni Scolaro

Empresa - CONTRATADA
Representante Legal

Gustavo Meloto
Gestor da A.R.P.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5DEA-AFE4-9BFC-DFF3 e informe o código 5DEA-AFE4-9BFC-DFF3

Bruno Lazzari
Fiscal da A.R.P.

Daniel Schizzi
Fiscal Substituta da A.R.P.

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5DEA-AFE4-9BFC-DFF3 e informe o código 5DEA-AFE4-9BFC-DFF3

Anexo da Ata de Registro de Preços
Cadastro de Reserva

PROCESSO LICITATÓRIO PE XX/20XX **MEMORANDO XX.XXX.XXX-XX**

FORNECEDOR			
CNPJ – NOME EMPRESA			
ITEM	**VALOR UNITÁRIO REGISTRADO**	**CARACTERÍSTICAS**	**COLOCAÇÃO**
X	R$ xx,xx	xxxx	
X	R$ xx,xx	xxxx	

FORNECEDOR			
CNPJ – NOME EMPRESA			
ITEM	**VALOR UNITÁRIO REGISTRADO**	**CARACTERÍSTICAS**	**COLOCAÇÃO**
X	R$ xx,xx	xxxx	
X	R$ xx,xx	xxxx	

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5DEA-AFE4-9BFC-DFF3 e informe o código 5DEA-AFE4-9BFC-DFF3

ANEXO VIII

ANEXO À NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO N° XXXXXXXX

VALOR XXXXXXXX

1 DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Integra este instrumento o Edital de Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX, Termo de Referência, bem como os seus Anexos e o Descritivo da Proposta de Preços constantes do Memorando n.º 6.090/2024, independentemente de transcrição.

2 DO PAGAMENTO:

2.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), e/ou certidões destinadas a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

2.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

2.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

2.3 O prazo estabelecido no item 2.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

2.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

2.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438
365 TX = Percentual da taxa anual = 6%.

3 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR: o contratado deverá:

3.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5DEA-AFE4-9BFC-DFF3 e informe o código 5DEA-AFE4-9BFC-DFF3

à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

3.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

3.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

3.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega,

3.5 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

3.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.7 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

3.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

3.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

3.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

3.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

4 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

4.2 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

4.3 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

4.4 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

4.4.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

4.5 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5DEA-AFE4-9BFC-DFF3 e informe o código 5DEA-AFE4-9BFC-DFF3

4.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

4.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

4.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

4.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

4.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

5 DOS CASOS DE EXTINÇÃO

5.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

5.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta**;**

5.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

5.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

5.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

5.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

5.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

6 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este instrumento é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 73, de 2023 e demais leis pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos.

7 DO FORO: As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5DEA-AFE4-9BFC-DFF3 e informe o código 5DEA-AFE4-9BFC-DFF3

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local e data

_____
Representante Legal

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5DEA-AFE4-9BFC-DFF3 e informe o código 5DEA-AFE4-9BFC-DFF3

ANEXO X

DECLARAÇÃO LGPD

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

_____

Representante Legal

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5DEA-AFE4-9BFC-DFF3 e informe o código 5DEA-AFE4-9BFC-DFF3

ANEXO XI

CAPACIDADE FINANCEIRA

Razão Social:
CNPJ:

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

Os índices mínimos exigidos serão seguintes:

(LG) (mínimo)	(SG) (mínimo)	(LC) (mínimo)
1	1	1

OBS.: a) Os índices deverão ter no máximo 2 (duas) casas decimais.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo LG = ----------; Passivo Circulante + Passivo Não Circulante		
Ativo Total SG = ----------; Passivo Circulante + Passivo Não Circulante		
Ativo Circulante LC = ----------; e Passivo Circulante		

Local e data.

Representante legal
(nome, RG e CPF e assinatura)

Contador
(nome, RG, CPF, CRC e assinatura)

1Doc: Memorando 6.090/2024 | Anexo: emissao_5DEAAFE49BFCDFF32F26404B_memorando-32--6.090-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (57/58) 512/822

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5DEA-AFE4-9BFC-DFF3 e informe o código 5DEA-AFE4-9BFC-DFF3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5DEA-AFE4-9BFC-DFF3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALVARO DENIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 29/01/2025 10:50:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

PAULO EGIDIO DALSASSO (CPF 037.XXX.XXX-27) em 30/01/2025 08:12:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5DEA-AFE4-9BFC-DFF3

Memorando 33- 6.090/2024

De: ANDREIA S. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 29/01/2025 às 10:03:04

- Aviso de Edital de Pregão Eletrônico 90006/2025 - Aquisição de Materiais para Iluminação Pública.

_

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

Aviso_90006_2025_RP_AQUISICAO_DE_MATERIAIS_DE_PARA_ILUMINACAO_PUBLICA.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Álvaro Dênis Ceni Scolaro...	29/01/2025 10:51:58	ICP-Brasil	ALVARO DENIS CENI SCOLARO CPF 009.XXX.XXX-40
Paulo Egidio Dalsasso	30/01/2025 08:12:04	1Doc	PAULO EGIDIO DALSASSO CPF 037.XXX.XXX-27

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **F542-F87A-13D4-C57A**

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 90006/2025. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: 12 de fevereiro de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual aquisição de materiais para manutenção da Iluminação Pública, Pista do Parque dos Lagos, Espaços Esportivos e Semáforos, no município de Chopinzinho-PR. Valor máximo estimado: R$ 405.414,69 (quatrocentos e cinco mil, quatrocentos e quatorze reais e sessenta e nove centavos). Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 ou (46) 9 9937-0154.

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F542-F87A-13D4-C57A e informe o código F542-F87A-13D4-C57A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F542-F87A-13D4-C57A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALVARO DENIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 29/01/2025 10:51:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

PAULO EGIDIO DALSASSO (CPF 037.XXX.XXX-27) em 30/01/2025 08:12:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F542-F87A-13D4-C57A

Memorando 34- 6.090/2024

De: Eliziane S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 30/01/2025 às 09:07:10

- Publicações

_

Eliziane Luiza Sangaleti
Auxiliar Administrativo

Anexos:

Aviso_AMP.pdf
Aviso_JORNAL.pdf
Edital_PNCP.pdf

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO 90006-2025 - RP AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 90006/2025. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: 12 de fevereiro de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual aquisição de materiais para manutenção da Iluminação Pública, Pista do Parque dos Lagos, Espaços Esportivos e Semáforos, no município de Chopinzinho-PR. Valor máximo estimado: R$ 405.414,69 (quatrocentos e cinco mil, quatrocentos e quatorze reais e sessenta e nove centavos). Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 ou (46) 9 9937-0154.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:0F615935

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/01/2025. Edição 3205
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

EDITORIAL

Um gesto que transcende amor e salva vidas

Poucas ações humanas têm a capacidade de transformar o destino de alguém tanto quanto a doação de leite materno. Esse gesto sublime, ao mesmo tempo simples e profundamente significativo, pode representar a linha tênue entre a fragilidade e a recuperação de bebês prematuros ou internados em UTIs neonatais.

> **O programa ‘Elos de Afeto’ não é apenas uma iniciativa administrativa**

Em Laranjeiras do Sul, a Secretaria Municipal de Saúde (Semusa), desempenha um papel vital ao oferecer um ponto de coleta que ainda permanece desconhecido por muitos, mas que merece a atenção e adesão da comunidade.

O programa ‘Elos de Afeto’ não é apenas uma iniciativa administrativa: trata-se de uma corrente de solidariedade que conecta mães doadoras aos bebês mais vulneráveis. Os frascos coletados em Laranjeiras são enviados ao Banco de Leite Humano São Vicente de Paulo, em Guarapuava, garantindo que cada gota desse precioso alimento seja devidamente processada e entregue a quem mais precisa.

A nutricionista Jamile Kailer Gasparin enfatiza que o processo de cadastro e coleta é descomplicado, embora exija cuidados rigorosos de higiene. Além de nutrir os bebês, a doação proporciona às mães a satisfação de saber que seu ato altruísta contribui diretamente para salvar vidas. A ciência é clara: o leite materno fortalece o sistema imunológico, acelera a recuperação de recém-nascidos e reduz o risco de complicações como infecções e alergias.

Contudo, é necessário mais. É fundamental que a população de Laranjeiras se conscientize sobre a relevância do ponto de coleta local. Muitas mães possuem excedentes de leite e desconhecem a possibilidade de doação. É dever da sociedade apoiar e divulgar essa iniciativa, pois cada mililitro doado carrega a esperança de um futuro mais saudável para inúmeros bebês.

Que o amor, em sua forma mais nutritiva e generosa, continue a fluir por meio dessa nobre prática.

ARTIGO DE OPINIÃO

BBB: A cultura do brasil

Por Luiz Carlos Amorim - Escritor, editor e revisor, cadeira 19 na Academia SulBrasileira de Letras, Fundador e presidente do Grupo Literário A ILHA

E começou um novo Big Brother Brasil. Só o fato de haver uma nova edição dessa coisa sofrível que chamam de reality show, já é um retrocesso. São mais de vinte edições, se não me engano, atestando que, realmente, uma boa parte dos brasileiros faz questão de se revelar um povo subdesenvolvido, praticamente sem cultura nenhuma, ao absorver um programa de tão baixa qualidade. E olhe que há outros do tipo. Felizmente há quem saiba escolher e opte por um programa não tão ruim da televisão, ou pela leitura de um livro, um bom filme, boa música, uma boa peça de teatro, um bom papo, um encontro com amigos. Em alguns países, a moda até passou, mas no Brasil, não. Há até quem assine um canal TV paga que mostra a “atividade” na casa vinte e quatro por dia, com mais de uma dezena de canais. E são milhares de assinantes. Uma audiência imensa, que infelizmente depõe muito contra nós, brasileiros.

O tal Big Brother não tem nenhum ponto positivo e a cada edição fica pior. As piores qualidades dos participantes do “show” são valorizadas, para dar mais “ibope”. Vale tudo: baixaria, mau caráter de uns e outros, até sexo. O brasileiro precisa analisar melhor o que anda consumindo, precisa escolher melhor o seu tipo de lazer. Há que saber escolher o que ver na TV, há que se ler um bom livro, de vez em quando, estudar mais, fazer cursos para se encaixar melhor no mercado de trabalho e melhorar a renda. Precisamos gerenciar melhor o nosso tempo. Precisamos elevar o nosso nível de cultura. E não venham, por favor, me dizer que “não podemos fazer tudo isso porque somos pobres”. Sempre podemos aprender mais. Felizmente há quem abomine o tal BBB. Sempre esperamos que esta seja a última edição, mas está difícil. A educação neste nosso Brasilzão de Deus está mesmo ruim. Cada vez pior.

EDITAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUACU - PARANÁ

PORTARIA Nº 008/2025
DATA: 29/01/2025

Súmula: Exonera, a pedido, servidor.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. – EXONERAR, a pedido, o servidor PAULO HENRIQUE PETRY (59685), ocupante de cargo em comissão de Secretário Municipal.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 29 DE JANEIRO DE 2025.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ
RUA SETE DE SETEMBRO, S/Nº - CENTRO
FONE: (042) 3648-1102 - CEP: 85.168-000
e-mail: previdencia.marquinho@gmail.com

RESOLUÇÃO N.º 001/2025

SÚMULA: Dispõe sobre o reajuste salarial de aposentados e pensionista do RPPS de Marquinho para o ano de 2025, de acordo com a PORTARIA INTERMINISTERIAL MPS/MF Nº 6, de 10 de janeiro de 2025.

A SENHORA MARCELA VARELA, PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 420/2013, DE 23 DE AGOSTO DE 2013, ANTE A OBRIGATORIEDADE DE REAJUSTE SALARIAL DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO, PARA O ANO DE 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º. Reajustar os salários de aposentadorias e pensões pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Marquinho, de acordo com a Portaria Interministerial MPS/MF N°6, de 10 de janeiro de 2025, aos beneficiários que não possuem paridade e que recebem valores acima de um salário mínimo nacional.

Artigo 2º - O reajuste será calculado conforme anexo I da Portaria Interministerial MPS/MF N°6, de 10 de janeiro de 2025, e será concedido aos seguintes beneficiários:

Matrícula	Beneficiário	Tipo de Benefício	% Reajuste
891	ANTONIO HUF	Aposentado	4,77
6887	LUIZ CARLOS KUBIAK	Aposentado	4,77
941	SEBASTIANA BARBOSA VAZ	Aposentado	4,77
861	LEONTINA DELA JUSTINA	Aposentado	4,77
421	IVO ZANELATTO	Pensionista	4,77
721	MARIA DO SOCORRO CREMASCO	Aposentado	4,77
6891	EMANUELLY DE OLIVEIRA ALMEIDA	Pensionista	4,77
6892	AUGUSTO DE OLIVEIRA ALMEIDA	Pensionista	4,77
1008	EVA SCHISLER PADILHA	Aposentado	4,77

Artigo3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Marquinho/PR, em 28 de janeiro de 2025.

Marcela Varela
MARCELA VARELA
Presidente do RPPS

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 90006/2025. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: 12 de fevereiro de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual aquisição de materiais para manutenção da Iluminação Pública, Pista do Parque dos Lagos, Espaços Esportivos e Semáforos, no município de Chopinzinho-PR. Valor máximo estimado: R$ 405.414,69 (quatrocentos e cinco mil, quatrocentos e quatorze reais e sessenta e nove centavos). Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 ou (46) 9 9937-0154.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 90007/2025. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: 14 de fevereiro de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços, por um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual Prestação de Serviços Técnicos para Manutenção de Pontos da Rede Iluminação Pública, Pista do Parque dos Lagos, Manutenção das Lâmpadas nos Centros Esportivos e Manutenção dos Semáforos da Rua 14 de Dezembro. Valor máximo estimado: R$ 133.144,93 (cento e trinta e três mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos). Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 ou (46) 9 9937-0154.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 31/01/2025 até às 08h do dia 14/02/2025. Abertura das propostas após as 08h do dia 14/02/2025. Início da disputa de preços às 09h do dia 14/02/2025. VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 119.562,24. Prazo de execução: 12 (doze) meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br / www.bnc.org.br / https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações: (46) 3232-8331. Coronel Vivida, 29 de janeiro de 2025. Juliano Ribeiro, Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

Correio DO POVO DO PARANÁ | Filiado a ADIPR Associação dos Jornais e Portais do Paraná

FALE COM O CORREIO DO POVO:
Geral: (42) 3635-2944
Sugestões: (42) 99828-1511

Fundado em 21 de setembro de 1991
GRÁFICA E EDITORA CANTU LTDA
CNPJ: 02.175.166/0001-74

Diretora Executiva: Joiceli do Santos Fabrício
Jornalista Responsável: Ademir Fagundes - RP 2453
Diretora Adjunta: Fabiana Fabricio
Editora-Chefe: Ana Cristina Gandim
Impressão: Gráfica Correio

REDAÇÃO ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
R. Cel. Guilherme de Paula, 876 - Centro - Laranjeiras do Sul - PR - Cep 85301-220
Fone: (42) 3635-2944

CIRCULAÇÃO: Cantuquiriguaçu e Amocentro; Laranjeiras do Sul, Guaraniaçu, Quedas do Iguaçu, Cantagalo, Nova Laranjeiras, Candói, Três Barras do Paraná, São Jorge do Oeste, Rio Bonito do Iguaçu, Virmond, Saudade do Iguaçu, Diamante do Sul, Ibema, Catanduvas, Campo Bonito, Porto Barreiro, Marquinho Goioxim, Espigão Alto, Foz do Jordão, Reserva do Iguaçu, Pinhão, Guarapuava, Palmital, Pitanga, Laranjal, Sulina, Chopinzinho, Boa Ventura do São Roque, Santa Maria do Oeste, Saudade do Iguaçu e Coronel Vivida.

É proibida a reprodução do conteúdo deste jornal, em qualquer meio de comunicação, eletrônico ou impresso, sem autorização escrita do Jornal Correio do Povo do Paraná.

REPRESENTAÇÕES:
Guaraniaçu (42)3635-2944
Quedas do Iguaçu (42)99929-6410
Lindomar Pereira - lindomarquedasjc@gmail.com
Curitiba e Brasília Merconeti Soluções em Mídia (42)3079-4666 - www.merconeti.com.br

Não nos responsabilizamos por: opiniões publicados por seus autores ou fontes, que não refletem necessariamente a opinião deste jornal. Nosso objetivo é fazer com que este veículo seja um instrumento democrático de expressão. Não nos responsabilizamos por informações contida em anúncios de terceiros.

ASSINATURAS
Receba diariamente na porta de sua casa as edições do Correio do Povo e fique por dentro de todas as novidades da região, estado, país e mundo!

Impresso
Anual: R$ 299,90
Digital
Anual: R$ 108,90
Mensal: R$ 9,90
Impresso + Digital:
Anual: 349,90
Mensal: 29,90
*Valor promocional para novos assinantes

VENDAS EM BANCA
Edição única: R$ 4,00

Contato: (42) 99828-1511

CONTATOS ONLINE
Redação: redacao@jcorreiodopovo.com.br
Anúncios: comercial@jcorreiodopovo.com.br
Telemarketing: telemarketing@jcorreiodopovo.com.br
Classificados: recepcao@jcorreiodopovo.com.br
Gráfica: grafica@jcorreiodopovo.com.br
Publicidade legal: publicacao@jcorreiodopovo.com.br

1Doc: Memorando Eletrônico 090/2024 - JORNAL.pdf (1/1) - 519822

Edital nº 90006/2025

Acessar Contratação

Última atualização 30/01/2025

Local: Chopinzinho/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

Unidade compradora: 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 30/01/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 30/01/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 12/02/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76995414000160-1-000016/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Registro de preços para contratação de empresa para eventual e futura aquisição de materiais para manutenção da Iluminação Pública, Pista do Parque dos Lagos, Espaços Esportivos e Semáforos, no município de Chopinzinho-PR.

Informação complementar:

Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=98750305900062025

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 405.414,69

Itens Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo
98750305900062025000	30/01/2025	Edital

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Memorando 35- 6.090/2024

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: SMVSU - Secretaria de Viação e Serviços Urbanos - A/C Daniel S.

Data: 03/02/2025 às 16:36:11

Prezado;

Segue para manifestação pedido de impignação da empresa D.M.P Equipamentos Ltda

Abertura da sessão esta marcada para dia 12 de fevereiro de 2025 as 09:00 horas.

Após manifestação retornar a Divisão de Licitações e Contratos.

_

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

Papel_Carta_Demape.pdf

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR(A) PREGOEIRO(A) OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO – PR

IMPUGNAÇÃO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900006/2025

A empresa **D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA.**, inscrita sob o CNPJ n. 38.874.848/0001-12, situada à Rua João Bizzo, 10 – Galpão 01 e 03, Loteamento Parque Empresarial Adelelmo Corradini, CEP 13.257-595, na cidade de Itatiba/SP, vem através da presente, mui respeitosamente, com fulcro no 164 da Lei 14.133/2021, apresentar **IMPUGNAÇÃO** ao Edital Pregão Eletrônico nº 90006/2025, pelos fatos e direitos a seguir aduzidos.

I - PRELIMINARMENTE

Estando a impugnante dentro do prazo legal, para apresentar as falhas e irregularidades que viciam o edital, amparada pelo art. 164, da Lei 14.133/2021, vem apresentar as razões de fato e de direito, para que sejam reformados os itens editalícios, abaixo indicados, em desconformidade com a legislação de Contratos e Licitações da Administração Pública.

II - DO CABIMENTO E TEMPESTIVIDADE DA PRESENTE IMPUGNAÇÃO

Considerando que a IMPUGNANTE é empresa que exerce a atividade compatível com o objeto da licitação e, portanto, pretensa licitante, bem como que o prazo para impugnação é de 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, conforme consta no edital:

Cabe ressaltar que a contagem dos prazos nos processos licitatórios e nos contratos administrativos está disciplinada no artigo 164 da Lei 14.133/2021, da seguinte forma:

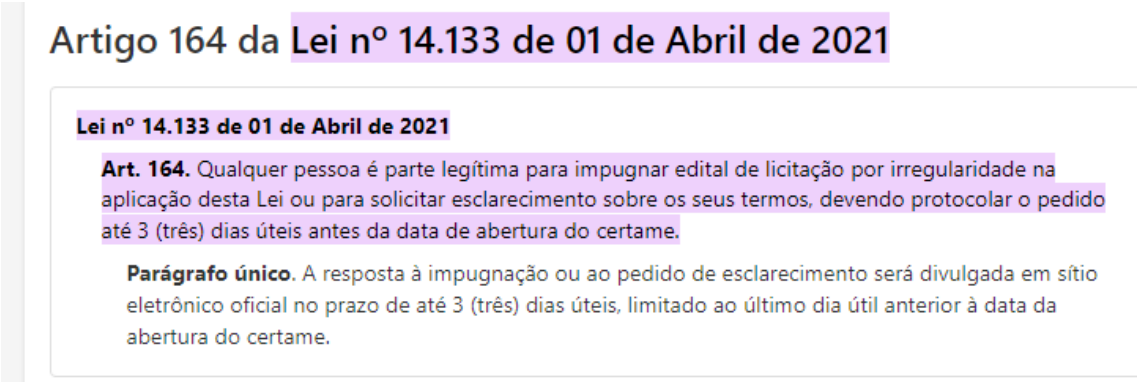

Artigo 164 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021

Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

Sendo assim, é de se assinalar que a presente insurreição encontra- se TEMPESTIVA, uma vez que protocolada antes do terceiro dia útil que antecede a data limite da abertura da licitação.

III - OBJETO DA LICITAÇÃO

O Pregão Eletrônico n° 90006/2025, tem por objeto o ¨REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 1 ANO, PONDENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS OARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PISTA DO PARQUE DOS LAGOS, ESPAÇOS ESPORTIVOS E SEMÁFOROS, NO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR ¨

.

Os princípios que regem as licitações públicas têm como destaque à supremacia do interesse público na BUSCA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA.

No caso em análise, para que tal objetivo seja alcançado, imperioso superar algumas restrições e ilegalidades que maculam o certame, conforme passa a demonstrar.

IV - FUNDAMENTOS DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.

1) EXIGÊNCIA DE FABRICAÇÃO NACIONAL

A exigência de fabricação nacional das luminárias de LED pode trazer diversos benefícios para a administração pública e a sociedade como um todo. As principais razões para exigir fabricação nacional são:

Geração de Empregos e Desenvolvimento Econômico: A inclusão de luminárias de fabricação nacional incentiva a indústria local, promovendo a criação de empregos e contribuindo para o desenvolvimento econômico do país.

Redução de Custos Logísticos: Produtos fabricados nacionalmente tendem a ter custos logísticos mais baixos, resultando em uma redução de despesas com transporte e manuseio.

Facilidade de Suporte Técnico e Manutenção: Com fornecedores locais, há uma maior facilidade na obtenção de suporte técnico e manutenção, além de tempos de resposta mais rápidos para eventuais problemas.

Garantia de Qualidade: Produtos nacionais podem ser submetidos a um controle de qualidade rigoroso e estão alinhados com as normas técnicas brasileiras, assegurando a conformidade e a qualidade dos produtos.

Riscos em adquirir luminárias de LED importadas:

Ausência de Qualidade e Conformidade:

Normas de Segurança: Produtos importados podem não atender aos padrões de segurança e qualidade estabelecidos no Brasil, como: Portaria 62 do Inmetro, ABILUX (Associação Brasileira da Industria de Iluminação), NBR IEC-60598-1: Requisitos Gerais e Ensaios, NBR-15129:2012- Luminárias para Iluminação Pública e NBR-5101:2012- Iluminação Pública Procedimento (Classificação), LM-80, LM-79 e TM-21 do LED, Normas SAE ou ABNT NBR 6834, entre outros. Isso pode resultar em riscos elétricos ou falhas prematuras.

Certificações: No Brasil temos certificações específicas para produtos elétricos (Certificação INMETRO, Selo Procel). Luminárias sem essas certificações podem ser de qualidade inferior, ineficientes e inseguras.

Inexistência de Garantia e Suporte Técnico:

Garantia: Garantias oferecidas por fabricantes estrangeiros podem ser difíceis de acionar. Se a luminária apresentar problemas, você pode enfrentar dificuldades para obter reparos ou substituições.

Assistência Técnica: O suporte técnico local pode ser inexistente ou inadequado para produtos importados, dificultando a resolução de problemas técnicos.

Incompatibilidade na Instalação

Tensões Diferentes: A voltagem padrão varia de país para país. Luminárias projetadas para uma voltagem diferente podem não funcionar corretamente ou podem ser perigosas se não forem compatíveis com a voltagem local.

Compatibilidade de Peças: Peças de reposição e acessórios podem não estar disponíveis localmente, complicando reparos e manutenção.

Ineficiência Logística:

Custos de Frete: O envio internacional pode ser caro, e os custos adicionais podem anular qualquer economia no preço de compra.

Tempo de Entrega: Produtos importados podem levar semanas ou até meses para chegar, o que pode ser um problema se você precisar das luminárias rapidamente.

Impostos e Taxas

Taxas Alfandegárias: Produtos importados podem estar sujeitos a taxas alfandegárias e impostos de importação, aumentando o custo final.

Documentação: Processos alfandegários podem ser complexos, exigindo documentação adequada e possível intervenção de despachantes aduaneiros.

Riscos de Fraude

Fornecedor Desconhecido: Compras de fornecedores desconhecidos, podem aumentar o risco de fraudes ou de receber produtos falsificados ou de baixa qualidade.

Política de Devolução: A devolução de produtos defeituosos pode ser complicada e cara, especialmente se o fornecedor estiver em outro país.

Impacto Ambiental

Pegada de Carbono: O transporte internacional de produtos contribui significativamente para a pegada de carbono, impactando negativamente o meio ambiente.

O mercado de luminárias de LED no Brasil conta com diversos fabricantes nacionais, que atendem o mercado de iluminação pública. Abaixo, listo alguns dos principais fabricantes nacionais de luminárias de LED.

De acordo com o art. 26 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a possibilidade de aplicação de margens de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras, visa fomentar o desenvolvimento nacional sustentável, incentivando a indústria e o comércio local.

A inclusão do art. 26 no edital em questão é de extrema importância, pois permitirá que empresas nacionais que fabricam produtos conforme normas técnicas brasileiras tenham condições justas de competitividade. Isso não apenas impulsiona a economia local, mas também assegura a qualidade e conformidade dos produtos utilizados pela Administração Pública.

A aplicação de margens de preferência está alinhada com as políticas públicas de desenvolvimento sustentável e de fortalecimento da indústria nacional, promovendo a geração de empregos e a inovação tecnológica dentro do país. Essa medida contribui para a redução de desigualdades regionais e o crescimento econômico sustentado.

Com base nos nossos argumentos e considerando o alto riscos na aquisição de Luminárias de Led sem procedência, Inúmeras Prefeituras, vem retificando o edital para exigir produtos com fabricação nacional, por exemplo a Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer - PE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VICENTE FÉRRER
NOSSO COMPROMISSO É COM O POVO

Em relação ao pedido de dilação do prazo de entrega, é importante ressaltar que o Município de São Vicente Férrer não dispõe de local apropriado para estocar grande quantidade dos materiais licitados, sendo os pedidos realizados sob demanda.

Dessa forma, conceder um prazo relativamente longo poderá prejudicar as atividades, muitas vezes emergenciais, da Administração, causando consequências para população.

Sendo assim, fica alterado o prazo de entrega previsto no Termo de Referência do edital para 15 (quinze) dias corridos.

Quanto a exigência do selo PROCEL de economia de energia para as Luminárias Públicas de LED, decidimos acatar o referido pedido, onde será acrescida a seguinte disposição no Termo de Referência do Edital:

"-SERÁ EXIGIDA JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS A APRESENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE SELO PROCEL PARA AS LUMINÁRIAS EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. "

Sobre a exigência de que as luminárias públicas de LED sejam de fabricação nacional e aceitação das potencias máximas para as luminárias de LED, desde que atendam o fluxo luminoso, acatamos os argumentos trazidos pela impugnante, sendo acrescidas as seguintes disposições no Termo de Referência do Edital:

"-Somente serão aceitas as Luminárias Públicas de LED de fabricação nacional, nos termos do art. 26 da Lei ° 14.133/21, sob pena de desclassificação. "

"-Para os itens LUMINÁRIAS EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA serão aceitas potências máximas desde que atendam o fluxo luminoso mínimo. "

IV – DA CONCLUSÃO:

Pelas razões de fato e direito acima aduzidas, conheço a presente peça impugnatória, por ser tempestiva, e no mérito decido por DEFERIR os pedidos formulados pela impugnante, alterando-se o Termo de Referência do Edital.

São Vicente Férrer, 23 de agosto de 2024.

JOSAFÁ BERNARDO DE LIMA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Rodovia PE 89, s/n - Centro - São Vicente Férrer/PE – CEP: 55.860-000 | Fone: (81) 3655-1223
E-mail: prefeiturasaovicenteferrer@gmail.com | CNPJ: 11.361.896/0001-50

Diante do exposto, solicitamos a retificação do edital de Pregão Eletrônico nº 90006/2025, para que seja incluída a exigência de que as luminárias de LED sejam de fabricação nacional e/ou a inclusão do art. 26 da Lei nº 14.133/2021, assegurando os benefícios econômicos e sociais decorrentes dessa medida

2) DO REFRATOR EM VIDRO TEMPERADO

O edital em apreço tece exigência excessivamente restrita que se opõe a legalidade e aos princípios informadores da licitação pública, que impedem que a disputa seja ampla. Com efeito, o problema havido no presente instrumento convocatório concentra-se na solicitação de que as LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE LED, sejam fornecidas:

9	Unid	70	Luminária pública LED 36 a 44W, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 5.800 lumens, lente de vidro temperado, rele fotocontrolador incorporado a luminária, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas conforme NBR IEC 60245 NM287 e NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + 20º ou 20º, vida útil 65.000 hs(L70), Tcc 5000k, garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos, apresentar no ato da entrega do item ensaios da Portaria Nº 62, LM80, registro ativo do INMETRO, PROCEL. (Iluminação Pública)	494,35	34.604,50
10	Unid	50	Luminária pública LED 90 a 110W, 100-250Vca fator de potência 0,98	608,16	30.408,00

As luminárias com refrator em vidro, possuem uma perca média de 10% (dez por cento) do fluxo luminoso comparadas às luminárias com lentes em policarbonato, ou seja, para se obter o mesmo fluxo luminoso uma luminária com vidro deve consumir pelo menos 10% mais energia elétrica do que uma luminária com lente em policarbonato.

Cabe informar, ainda, que a tecnologia aplicada ao Policarbonato proporciona proteção contra raios UV, que inclusive são exigidos nos ensaios laboratoriais para a certificação conforme a Portaria n° 62/2022 do INMETRO, isso significa que em alguns casos as lentes em Policarbonato garantem até 10 anos sem perda significativa de fluxo luminoso ou depreciação das lentes.

O vidro foi muito utilizado no passado em luminárias que utilizavam lâmpadas de Vapor de Sódio ou Metálico, necessário pela alta temperatura na fusão dos gases, mas que atualmente é totalmente desnecessário para luminárias com a tecnologia LED. Já o Policarbonato é uma liga de material muito mais leve e resistente, uma vez que o material tem densidade: 1,20 g cm-3, cristalinidade muito baixa, termoplástico, incolor, transparente e que mais se assemelha ao vidro, porém altamente resistente ao impacto, sendo classificado com impacto mecânico IK-08, no mínimo. O policarbonato é 250 vezes mais resistente que vidro e 30 vezes mais resistente que o acrílico, tem boa estabilidade dimensional, boas propriedades elétricas, boa resistência ao escoamento sob carga e às intempéries e resistente a chama, ideal também para combater ações de vandalismo.

Portanto, conclui-se que a exigência do Vidro, além de cercear a participação de diversos fabricantes certificados conforme Portaria 62/2022 do INMETRO, fará com que o município não alcance a melhor oferta, visto que o vidro é excessivamente mais caro que o Policarbonato, além do gasto extra com a conta de energia, já que o vidro possui perca de até 10% do fluxo luminoso.

Alternativamente, requeremos que sejam aceitas luminárias com lente de vidro ou de policarbonato.

3) DO AJUSTE DE ÂNGULO

Denota-se ainda mais uma exigência meramente restritiva, eis que exige que Ajuste do Ângulo de Montagem mínimo ± 20° e que seja realizado diretamente na luminária. Sabe-se que o ângulo exigido (± 20°) é incompatível com o mercado e para ser utilizado deve haver estudo técnico expondo os cálculos que validem tal exigência.

Ressaltamos que a norma ABNT NBR 5101 de Iluminação Pública, indica que o ajuste de ângulo seja de no máximo 10º para se evitar ofuscamento:

6.2.15 Ângulo dos suportes das luminárias

Recomenda-se que os suportes de fixação das luminárias (braços e núcleos) não tenham ângulos superiores a 10°.

Portanto, Referida exigência se mostra excessiva e descabida, pois não há necessidade de ângulo na luminária de tamanha magnitude sem que seja apresentado estudo luminotécnico da via de instalação, ou uso de adaptador para tal ajuste, sendo que os braços utilizados para instalação das luminárias já deverão estar em angulo de 0°, tornando-se ideais para que as luminárias não percam as suas reais características de iluminância, ABAIXO segue o estudo que poderia vir a configurar tal solicitação, totalmente fundamenta e mesmo assim não excede os 15° de ajuste de angulo:

CENARIO DE SIMULAÇAO - PADRAO B

Identificação				Características físicas do sistema IP que deverão ser adotadas na simulação luminotécnica			
Item		2		Obs.: o nº 1 representa a opção principal e o nº 2 representa a secundária (usar somente se necessário)			
Tipologia		PADRÃO "B"		Dimensões em metros (m)			
Ajuste de ângulo direto na luminária: (x) determina a condição				Arranjo dos postes 1	Bilateral Alternado	Dist. poste ao meio-fio 1	0,5
X	Deverá possuir		Poderá possuir	Arranjo dos postes 2		Dist. poste ao meio-fio 2	
Considerações técnicas				Distância entre postes 1	60	Pendor ponto luz 1	1,5
Fator de manutenção		0,8		Distância entre postes 2		Pendor ponto luz 2	
Superfície do pavimento (via)		CIE R3, q0		Comprimento braço 1	2	Ângulo incl. do braço 1	10°
Indicador para definição da malha de cálculo				Comprimento braço 2		Ângulo incl. do braço 2	
Nº faixas tráfego na pista de rodagem 1		1		Altura do ponto de luz 1	7,5	Nº luminárias / ponto 1	1
Nº faixas tráfego na pista de rodagem 2 e/ou 3		2		Altura do ponto de luz 2		Nº luminárias / ponto 2	
Indicadores luminotécnicos mínimos que deverão ser atendidos na simulação luminotécnica						Características físicas do ambiente urbano	
Ordem do croqui de simulação: 1º item: localizado na parte superior do croqui		O "x" localiza a posição do poste de IP		Emed (lux)	U (Emin/Emed)	Larguras em metros (m) / Área da praça (m2)	
Requisitos mínimos de Iluminância média (Emed) e Uniformidade (U):	1º	Passeio 1	X	10	0,25	Largura do Passeio 1	1
	5º	Passeio 2	X	10	0,25	Largura do Passeio 2	1
	2º	Pista de rodagem 1		20	0,3	Largura da Pista 1	6
	4º	Pista de rodagem 2		20	0,3	Largura da Pista 2	6
		Pista de rodagem 3				Largura da Pista 3	
	3º	Canteiro Central 1				Largura do Canteiro 1	1
		Canteiro Central 2				Largura do Canteiro 2	
		Estacionamento				Largura do Estac.	
		Ciclovia				Largura da Ciclovia	
		Praça				Área da praça	
Especificação técnica da luminária LED correspondente ao Padrão							
Luminária LED com potência nominal máxima de:			195W	Quant.	Unid.	Custo Unit. R$	Custo Total R$
Demais características citadas na especificação técnica.				248	Peças	xxx,xx	xxx.xxx,xx

Todavia, trata-se de exigência que é atendia por limitadas e exclusivas marcas, visando assim restringir a competitividade do certame, com uma característica exclusiva e que NÃO ALTERA NA QUALIDADE E EFICIÊNCIA DO PRODUTO QUE ESTÁ SENDO ADQUIRIDO.

Verifica-se que o Edital está maculado de vício insanável de tal forma que prejudica o caráter competitividade e que contraria o interesse público, assim, requeremos alteração da especificação técnica e passe exigir Ajuste do ângulo de montagem mínimo ± 15°.

4) DO DESMEMBRAMENTO DO LOTE

Ao analisar as condições para participação no pleito em tela, a impugnante verificou que o instrumento convocatório dispõe de LOTE, que resumidamente, equivale a material elétrico. Ainda que, aparentemente, os produtos sejam destinados à manutenção da iluminação pública, os produtos ali dispostos são totalmente diferentes, em especial as luminárias públicas de led, que são produzidas por fabricantes especializados.

Em que pese o esforço da Municipalidade em garantir aos interessados a mais ampla cognição, diante do ocorrido fica impossível aos licitantes apresentar proposta de preços para os LOTE, já que a linha de produção de um em nada tem a ver com o outro. Isso porque, como já mencionado, os equipamentos são produzidos por empresas diferentes e são TOTALMENTE diferentes.

É claro que para participar do certame, algumas empresas irão empreender esforços e cotar alguns dos equipamentos direto com o fabricante e revender ao Município. Ocorre que tal prática não acarretaria em vantagem econômica, e de longe seria a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Referido tema já foi pacificado e editado pelo Tribunal de Contas da União através da Súmula 247, que diz:

Súmula nº 247 TCU: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora

não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Posto isso, por qual razão a Administração deve, em determinadas situações, utilizar o critério menor preço por item ou por lote? Em resumo, de acordo com a Súmula 247 do TCU, a regra geral é a adoção do critério de adjudicação por item. A escolha pela adjudicação por grupo (lote) ou global, em razão de seu caráter restritivo à competitividade e à isonomia, deve ser fundamentada nos autos, e apenas utilizada quando houver prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, o que não é o caso do presente certame.

Relevante é o comentário de KALLUF, acerca do tema:

"(...) ainda na fase interna do certame, compete à Administração proceder estudo detalhado sobre as características do objeto, modo de comercialização e preços praticados no mercado, a fim de delimitar os procedimentos que serão desenvolvidos na licitação.

A divisão do objeto em vários itens/lotes não pode culminar na elevação do custo da contratação de forma global, nem tampouco afetar a integridade do objeto pretendido ou comprometer a perfeita execução do mesmo. Isso porque em determinadas situações a divisão do

objeto pode desnaturá-lo ou mesmo mostrar-se mais gravosa para a Administração, fatos esses que devem ser verificados e justificados pela autoridade competente.

Colaciona-se o entendimento do Superior Tribunal de Justiça sobre a matéria:

"(...)

3. O fracionamento das compras, obras e serviços, nos termos do § 1º do art. 23 da Lei n. 8.666/93 somente pode ocorrer com demonstração técnica e econômica de que tal opção é viável, bem como que enseja melhor atingir o interesse público, manifestado pela ampliação da concorrência". (STJ. RMS 34.417/ES. Segunda Turma.)

Posto todo o exposto, requeremos o desmembramento do LOTE, com o fim de que os reatores estejam em um único grupo visto que referido produto é produzido por dezenas de empresas no território nacional e possibilitará a obtenção da proposta mais vantajosa e econômica já que poderá ser ofertada pelas fabricantes e não só por distribuidoras.

Alternativamente, requeremos que todo o certame seja desmembrado em itens individuais, deixando de existir a divisão em grupos (lotes).

V – REQUERIMENTOS

É manifesto que as exigências conforme estabelecidas no instrumento convocatório frustram o caráter competitivo do certame e, por conseguinte não atinge a finalidade precípua da licitação, que é a seleção da proposta mais vantajosa. E, assim, causam manifesto danos ao erário.

Diante de todas estas razões, requer-se que Vossa Senhoria se digne em:

a) Receber e conhecer a impugnação, pois eis que apresentada tempestivamente;

b) Receber a impugnação no efeito suspensivo, para suspender a abertura do certame até a análise fundamentada da referida medida, a fim de se afastar maiores prejuízos a competividade do certame;

c) Analisar os pontos detalhados nesta impugnação, para fins de excluir as exigências ilegais do edital de **Pregão Eletrônico nº 90006/2025**, que maculam o caráter competitivo do certame, devendo se declarar nulo de pleno direito os vícios apresentados;

d) Definir e republicar o edital com nova data para realização do certame,

e) Remeter essa impugnação à autoridade hierarquicamente superior, no caso de não ser recebida e/ou conhecidos os requerimentos apresentados;

f) Providenciar cópia integral do processo para fins de encaminhamento de Representação ao competente Tribunal de Contas, bem como para eventual propositura da medida judicial cabível, no caso de improcedência da presente medida;

g) Comunicar qualquer decisão ou resultados da presente impugnação, mesmo que improcedente, através do e-mail da ora Impugnante: licitacao@demape.com.br.

Isto posto, pede e espera deferimento.

Itatiba, 03 de fevereiro de 2025.

_____

D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 38.874.848/0001-12
Procurador: Danisse Abad
RG: 43.623.485-3 **| CPF** 357.232.278-23

38 874 848 / 0001 - 12
D.M.P EQUIPAMENTOS LTDA.
I. E.. 382.139.951.119
Rua João Bizzo, 10 - Galpão 01 e 03
Pq. Empresarial - CEP 13257-595
ITATIBA - SP

Memorando 36- 6.090/2024

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: SMVSU - Secretaria de Viação e Serviços Urbanos - A/C Daniel S.

Data: 04/02/2025 às 15:09:44

Prezado;

Segue para manifestação pedido de impignação da empresa ESB Indústria e Comercio de Eletro Eletrônicos Ltda

Abertura da sessão esta marcada para dia 12 de fevereiro de 2025 as 09:00 horas.

Após manifestação retornar a Divisão de Licitações e Contratos.

_

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

IMPUGNACAO_ESB.pdf

ILUSTRÍSSIMOS MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ.

EXCELENTÍSSIMOS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.

PREGÃO ELETRÔNICO: 90006/2025
PROCESSO Nº 14/2025 (164/2024)

ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.348.127/0001-48, sediada em Manaus, Amazonas, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Fernando Carbonera, vem respeitosamente, através de sua advogada infra firmada à presença de Vossa Senhoria, dentro do prazo legal e com fulcro no art.164 Da Lei 14.133/2021 e do artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "a", da Constituição Federal, apresentar IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, Supra mencionado, que faz nos seguintes termos:

I-TEMPESTIVIDADE E LEGITIMIDADE:

Nos termos do artigo 164 da Lei 14.133/2021, Vejamos:

> Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Considerando que a natureza jurídica e empresarial da impugnante contempla o objeto licitado, demonstrada a legitimidade e tempestividade da presente impugnação.

II- FUNDAMENTOS DA IMPUGNAÇÃO:

Os princípios que regem as licitações públicas estão insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, bem como no artigo 11° da Lei n° 14.133/2021 com destaque à seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

Portanto, a Impugnante aguardará a decisão fundamentada da impugnação pela entidade licitadora, e caso não receba a devida decisão buscará tutela no Tribunal de Contas competente (art. 170 da Lei n. 14.133/2021), sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis. Além do mais, diante da dimensão e da complexidade das questões abordadas, faz-se necessária a suspensão da abertura a fim de haver o resguardo tempestivo da legalidade e moralidade no uso dos recursos públicos.

No caso em análise, para que tal objetivo seja alcançado, imperioso superar algumas restrições e omissões que maculam o certame, conforme passaremos a demonstrar.

III- DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

DA EXIGÊNCIA DE POTÊNCIA DE 800W

O edital solicita refletores com potência de 800W, entretanto, esta exigência parece desproporcional às necessidades reais do município, uma vez que potências inferiores, seriam suficientes para atender aos objetivos de iluminação pública estabelecidos, além de gastar menos.

Dessa forma sugerimos que a potência de 800W seja substituída por "potência máxima", a alteração para "potência máxima" permitirá maior flexibilidade e adequação às necessidades dos fornecedores e às especificações tecnológicas dos equipamentos disponíveis no mercado. O que define o desempenho do produto é o fluxo luminoso e sua eficiência energética, portanto, se houver atendimento a estes, não há a necessidade do Município exigir uma potência tão alta, o que representa maior gasto em energia elétrica.

De acordo com as especificações técnicas disponíveis e o conhecimento do mercado, refletores de potência menores são amplamente utilizadas em projetos similares de iluminação pública, demonstrando capacidade adequada de iluminação para áreas urbanas conforme as normas vigentes.

A adoção de um critério de potência excessivamente elevado pode implicar em um custo maior para o erário público, sem necessariamente proporcionar benefícios adicionais significativos em termos de iluminação ou eficiência energética.

Assim sendo, solicitamos que a alteração proposta seja considerada e que o edital seja ajustado para refletir a especificação de "potência máxima". Acreditamos que esta mudança contribuirá para um processo mais aberto e justo, possibilitando a apresentação das melhores soluções tecnológicas disponíveis

FLUXO LUMINOSO DO ITEM 56 DESPROPORCIONAL:

No Edital é solicitada, potência nominal de 800 watts e o fluxo luminoso mínimo de 159.000 lumens, vejamos:

20	Unid	45	Refletor LED 800W, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso do led mínimo 159.000 lumens, lente de 60°, vida útil 90.000 hs(L70), Tcc 5000k, para evitar furtos e controle patrimonial deverá ser gravado a laser na luminária, "CHOPINZINHO-PR", garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos, apresentar no ato de entrega do item ensaios laboratoriais, LM80. (manutenção Módulo esportivo).	3.519,90	158.395,50

Ressalta-se que a regra básica aplicada para chegar ao fluxo luminoso é a seguinte:

$$\text{Eficiência energética} = \frac{\text{Fluxo Luminoso (lm)}}{\text{Potência (W)}}$$

Portanto, é necessário que o Município reduza o fluxo luminoso para cada potência de Luminárias de LED, visto que as mesmas são superiores ao que o mercado utiliza atualmente, podemos verificar que houve um equívoco técnico do certame, pois para as luminárias do item 20, cujo a potência nominal é de 800 watts e o edital solicita 159.000 lumens. De acordo com o seguinte cálculo potência: 800W / 159.000 Lúmens= Fluxo Luminoso: 198,75 L/W, o fluxo luminoso normalmente utilizado no mercado é de até 170L/W. Sugere-se que seja solicitado o fluxo luminoso de 150L/W, o que permite que mais participantes atendem essa exigência, beneficiando o ente público em se tratando de concorrência e de menor valor.

DA GARANTIA EXCESSIVA:

O Edital nos itens 9, 10, 11 e 12 solicita Luminárias de LED, com garantia mínima de 10 anos, vejamos:

9	Unid	70	Luminária pública LED 36 a 44W, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 5.800 lumens, lente de vidro temperado, rele fotocontrolador incorporado a luminária, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas conforme NBR IEC 60245 NM287 e NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + 20º ou 20º, vida útil 65.000 hs(L70), Tcc 5000k, garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos, apresentar no ato da entrega do item ensaios da Portaria Nº 62, LM80, registro ativo do INMETRO, PROCEL. (Iluminação Pública)	494,35	34.604,50
10	Unid	50	Luminária pública LED 90 a 110W, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 14.800 lumens, lente de vidro temperado, rele fotocontrolador incorporado a luminária, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas conforme NBR IEC 60245 NM287 e NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + 20º ou 20º, vida útil 65.000 hs(L70), Tcc 5000k, garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos, apresentar no ato de entrega do item ensaios da Portaria Nº 62, LM80, registro ativo do INMETRO, PROCEL. (Iluminação Pública)	608,16	30.408,00
11	Unid	50	Luminária pública LED 135 a 165W, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 23.700 lumens, lente de vidro temperado, rele fotocontrolador incorporado a luminaria, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas conforme NBR IEC 60245 NM287 e NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + 20º ou 20º, vida útil 65.000 hs(L70), Tcc 5000k", garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos, apresentar no ato de entrega do item ensaios da Portaria Nº62, LM80, registro ativo do INMETRO, PROCEL. (Iluminação Pública)	806,50	40.325,00
12	Unid	12	Luminária pública LED 162 a 198 w, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 26.460 lumens, lente de vidro temperado, rele fotocontrolador incorporado a luminaria, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas conforme NBR IEC 60245 NM287 e NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + 20º ou 20º, vida útil 65.000 hs(L70), Tcc 5000k, garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos, apresentar no ato de entrega do item ensaios da Portaria Nº 62, LM80, registro ativo do INMETRO, PROCEL. (uso nos Superpostes).	873,17	10.478,04

A exigência de garantia mínima de 10 anos para luminárias de LED é considerada excessiva em relação às práticas de mercado e ao ciclo de vida típico desses produtos. A prática usual no mercado de luminárias de LED é a oferta de garantias variando entre 5 a 7 anos, o que reflete um equilíbrio aceitável entre a proteção ao consumidor e a sustentabilidade financeira dos fornecedores. Aumentar esse prazo para 10 anos pode desestimular a participação de potenciais fornecedores e limitar a competitividade no certame.

A Portaria 62 do INMETRO estipula que a garantia mínima do produto deve ser de 60 meses a partir da data da nota fiscal ao consumidor, o que reflete o padrão de mercado estabelecido. Solicitar um prazo de 10 anos para luminárias de LED vai além da prática usual.

Conforme consta no artigo 618 do Código Civil, o empreiteiro responderá durante o prazo irredutível de 5 anos, pela solidez e segurança do trabalho. Veja uma obra do porte da construção civil tem 5 anos de garantia e uma luminária de LED (objeto) teria que apresentar 10 anos de garantia?

Portanto, é recomendável revisar a exigência de garantia para garantir que esteja alinhada com as práticas de mercado e seja razoável em relação às expectativas de durabilidade e desempenho das luminárias de LED disponíveis atualmente.

DO JULGAMENTO:

Em atendimento ao objetivo de promover maior competitividade e eficiência no processo de aquisição de Luminárias e Refletores de LED, solicitamos a alteração do modo de julgamento atual "menor preço por lote" para o critério de "menor preço por item".

A mudança para este critério visa ampliar a Competitividade, permitindo que mais fornecedores participem do processo, especialmente aqueles que podem oferecer preços mais baixos em itens específicos, mas não necessariamente em um lote completo.

Garantir Melhores Ofertas, possibilitando a aquisição de itens individuais ao menor custo, o que pode resultar em economia significativa, além de adaptar-se às variações de Mercado, facilitando a adequação às flutuações de preços entre os diferentes itens ou serviços oferecidos pelos fornecedores.

Considerando que o critério de "menor preço por item" se alinha com os princípios de eficiência e economicidade, e pode proporcionar uma avaliação mais detalhada das propostas, acreditamos que esta alteração contribuirá para a obtenção das melhores condições para o Município.

IV-CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A incorreção das exigências técnicas apontadas na presente Impugnação, fere o princípio da ampla concorrência e traz redução significativa de proponentes, neste sentido, no Acórdão 2.383/2014 proferido pelo TCU-Plenário, destaca:

> **Em licitações para aquisição de equipamentos, havendo no mercado diversos modelos que atendam completamente as necessidades da Administração, deve o órgão licitante identificar um conjunto representativo desses modelos antes de elaborar as especificações técnicas e a cotação de preços, de modo a evitar o direcionamento do**

> **certame para modelo específico e a caracterizar a realização de ampla pesquisa de mercado**".

Além de impossibilitar a participação de várias marcas disponíveis no certame, se houver restrição de participantes haverá o direcionamento a poucos concorrentes, ou a um único concorrente.

Ademais, tratando-se de Licitação Registro de Preços- Menor preço por Item, tem como finalidade a obtenção de uma Proposta de Preços mais vantajosa, bem como a aquisição de um produto de qualidade combatível com os objetivos do ente público em face de possibilitar uma iluminação pública eficiente e econômica.

Sendo assim, para a manutenção quanto o menor preço e a proposta mais vantajosa, deverá o ente licitador rever as especificações técnicas solicitadas, garantindo os princípios de legalidade e isonomia.

A incorreção das exigências ou a falta de especificações técnicas apontadas na presente Impugnação, fere o princípio da ampla concorrência e traz redução significativa de proponentes, neste sentido, no Acórdão 2.383/2014 proferido pelo TCU-Plenário, destaca:

> **Em licitações para aquisição de equipamentos, havendo no mercado diversos modelos que atendam completamente as necessidades da Administração, deve o órgão licitante identificar um conjunto representativo desses modelos antes de elaborar as especificações técnicas e a cotação de preços, de modo a evitar o direcionamento do certame para modelo específico e a caracterizar a realização de ampla pesquisa de mercado**".

Reitera-se que este Edital não merece prosperar sem a modificação dos fatos citados, que permanecendo dessa forma descaracteriza-se os princípios da legalidade, moralidade e igualdade.

V- PEDIDO

Razões pelas quais, requer o acolhimento da presente impugnação para a adequação do Edital aos termos da Lei, com a retificação/inclusão das especificações técnicas

e o deferimento para os fatos solicitados para as luminárias de LED, possibilitando assim a lisura e legalidade ao certame.

Nestes termos, pede Deferimento.

Manaus, AM, em 04 de fevereiro de 2025.

Franciele Gaio
Advogada
OAB/RS 107.866

FERNANDO CARBONERA:00727055070

Assinado de forma digital por FERNANDO CARBONERA:00727055070
Dados: 2025.02.04 11:46:20 -03'00'

ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 13.348.127/0001-48
FERNANDO CARBONERA
CARGO: Sócio Administrador
CPF: 007.270.550-70

Memorando 37- 6.090/2024

De: Daniel S. - SMVSU

Para: SMECE - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Data: 05/02/2025 às 09:59:30

Encaminho para Secretaria de Educação, Cultura e Esportes para manifestação acerca da impugnação do item: FLUXO LUMINOSO DO ITEM 56 DESPROPORCIONAL.

Att ...

_

Daniel Schizzi
Agente Administrativo

Anexos:

IMPUGNACAO_ESB.pdf

ILUSTRÍSSIMOS MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ.

EXCELENTÍSSIMOS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.

PREGÃO ELETRÔNICO: 90006/2025
PROCESSO Nº 14/2025 (164/2024)

ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.348.127/0001-48, sediada em Manaus, Amazonas, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Fernando Carbonera, vem respeitosamente, através de sua advogada infra firmada à presença de Vossa Senhoria, dentro do prazo legal e com fulcro no art.164 Da Lei 14.133/2021 e do artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "a", da Constituição Federal, apresentar IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, Supra mencionado, que faz nos seguintes termos:

I-TEMPESTIVIDADE E LEGITIMIDADE:

Nos termos do artigo 164 da Lei 14.133/2021, Vejamos:

> Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Considerando que a natureza jurídica e empresarial da impugnante contempla o objeto licitado, demonstrada a legitimidade e tempestividade da presente impugnação.

II- FUNDAMENTOS DA IMPUGNAÇÃO:

Os princípios que regem as licitações públicas estão insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, bem como no artigo 11° da Lei n° 14.133/2021 com destaque à seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

Portanto, a Impugnante aguardará a decisão fundamentada da impugnação pela entidade licitadora, e caso não receba a devida decisão buscará tutela no Tribunal de Contas competente (art. 170 da Lei n. 14.133/2021), sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis. Além do mais, diante da dimensão e da complexidade das questões abordadas, faz-se necessária a suspensão da abertura a fim de haver o resguardo tempestivo da legalidade e moralidade no uso dos recursos públicos.

No caso em análise, para que tal objetivo seja alcançado, imperioso superar algumas restrições e omissões que maculam o certame, conforme passaremos a demonstrar.

III- DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

DA EXIGÊNCIA DE POTÊNCIA DE 800W

O edital solicita refletores com potência de 800W, entretanto, esta exigência parece desproporcional às necessidades reais do município, uma vez que potências inferiores, seriam suficientes para atender aos objetivos de iluminação pública estabelecidos, além de gastar menos.

Dessa forma sugerimos que a potência de 800W seja substituída por "potência máxima", a alteração para "potência máxima" permitirá maior flexibilidade e adequação às necessidades dos fornecedores e às especificações tecnológicas dos equipamentos disponíveis no mercado. O que define o desempenho do produto é o fluxo luminoso e sua eficiência energética, portanto, se houver atendimento a estes, não há a necessidade do Município exigir uma potência tão alta, o que representa maior gasto em energia elétrica.

De acordo com as especificações técnicas disponíveis e o conhecimento do mercado, refletores de potência menores são amplamente utilizadas em projetos similares de iluminação pública, demonstrando capacidade adequada de iluminação para áreas urbanas conforme as normas vigentes.

A adoção de um critério de potência excessivamente elevado pode implicar em um custo maior para o erário público, sem necessariamente proporcionar benefícios adicionais significativos em termos de iluminação ou eficiência energética.

Assim sendo, solicitamos que a alteração proposta seja considerada e que o edital seja ajustado para refletir a especificação de "potência máxima". Acreditamos que esta mudança contribuirá para um processo mais aberto e justo, possibilitando a apresentação das melhores soluções tecnológicas disponíveis

FLUXO LUMINOSO DO ITEM 56 DESPROPORCIONAL:

No Edital é solicitada, potência nominal de 800 watts e o fluxo luminoso mínimo de 159.000 lumens, vejamos:

20	Unid	45	Refletor LED 800W, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso do led mínimo 159.000 lumens, lente de 60°, vida útil 90.000 hs(L70), Tcc 5000k, para evitar furtos e controle patrimonial deverá ser gravado a laser na luminária, "CHOPINZINHO-PR", garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos, apresentar no ato de entrega do item ensaios laboratoriais, LM80. (manutenção Módulo esportivo).	3.519,90	158.395,50

Ressalta-se que a regra básica aplicada para chegar ao fluxo luminoso é a seguinte:

$$\text{Eficiência energética} = \frac{\text{Fluxo Luminoso (lm)}}{\text{Potência (W)}}$$

Portanto, é necessário que o Município reduza o fluxo luminoso para cada potência de Luminárias de LED, visto que as mesmas são superiores ao que o mercado utiliza atualmente, podemos verificar que houve um equívoco técnico do certame, pois para as luminárias do item 20, cujo a potência nominal é de 800 watts e o edital solicita 159.000 lumens. De acordo com o seguinte cálculo potência: 800W / 159.000 Lúmens= Fluxo Luminoso: 198,75 L/W, o fluxo luminoso normalmente utilizado no mercado é de até 170L/W. Sugere-se que seja solicitado o fluxo luminoso de 150L/W, o que permite que mais participantes atendem essa exigência, beneficiando o ente público em se tratando de concorrência e de menor valor.

DA GARANTIA EXCESSIVA:

O Edital nos itens 9, 10, 11 e 12 solicita Luminárias de LED, com garantia mínima de 10 anos, vejamos:

9	Unid	70	Luminária pública LED 36 a 44W, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 5.800 lumens, lente de vidro temperado, rele fotocontrolador incorporado a luminária, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas conforme NBR IEC 60245 NM287 e NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + 20º ou 20º, vida útil 65.000 hs(L70), Tcc 5000k, garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos, apresentar no ato da entrega do item ensaios da Portaria Nº 62, LM80, registro ativo do INMETRO, PROCEL. (Iluminação Pública)	494,35	34.604,50
10	Unid	50	Luminária pública LED 90 a 110W, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 14.800 lumens, lente de vidro temperado, rele fotocontrolador incorporado a luminária, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas conforme NBR IEC 60245 NM287 e NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + 20º ou 20º, vida útil 65.000 hs(L70), Tcc 5000k, garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos, apresentar no ato de entrega do item ensaios da Portaria Nº 62, LM80, registro ativo do INMETRO, PROCEL. (Iluminação Pública)	608,16	30.408,00
11	Unid	50	Luminária pública LED 135 a 165W, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 23.700 lumens, lente de vidro temperado, rele fotocontrolador incorporado a luminaria, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas conforme NBR IEC 60245 NM287 e NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + 20º ou 20º, vida útil 65.000 hs(L70), Tcc 5000k", garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos, apresentar no ato de entrega do item ensaios da Portaria Nº62, LM80, registro ativo do INMETRO, PROCEL. (Iluminação Pública)	806,50	40.325,00
12	Unid	12	Luminária pública LED 162 a 198 w, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 26.460 lumens, lente de vidro temperado, rele fotocontrolador incorporado a luminaria, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas conforme NBR IEC 60245 NM287 e NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + 20º ou 20º, vida útil 65.000 hs(L70), Tcc 5000k, garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos, apresentar no ato de entrega do item ensaios da Portaria Nº 62, LM80, registro ativo do INMETRO, PROCEL. (uso nos Superpostes).	873,17	10.478,04

A exigência de garantia mínima de 10 anos para luminárias de LED é considerada excessiva em relação às práticas de mercado e ao ciclo de vida típico desses produtos. A prática usual no mercado de luminárias de LED é a oferta de garantias variando entre 5 a 7 anos, o que reflete um equilíbrio aceitável entre a proteção ao consumidor e a sustentabilidade financeira dos fornecedores. Aumentar esse prazo para 10 anos pode desestimular a participação de potenciais fornecedores e limitar a competitividade no certame.

A Portaria 62 do INMETRO estipula que a garantia mínima do produto deve ser de 60 meses a partir da data da nota fiscal ao consumidor, o que reflete o padrão de mercado estabelecido. Solicitar um prazo de 10 anos para luminárias de LED vai além da prática usual.

Conforme consta no artigo 618 do Código Civil, o empreiteiro responderá durante o prazo irredutível de 5 anos, pela solidez e segurança do trabalho. Veja uma obra do porte da construção civil tem 5 anos de garantia e uma luminária de LED (objeto) teria que apresentar 10 anos de garantia?

Portanto, é recomendável revisar a exigência de garantia para garantir que esteja alinhada com as práticas de mercado e seja razoável em relação às expectativas de durabilidade e desempenho das luminárias de LED disponíveis atualmente.

DO JULGAMENTO:

Em atendimento ao objetivo de promover maior competitividade e eficiência no processo de aquisição de Luminárias e Refletores de LED, solicitamos a alteração do modo de julgamento atual "menor preço por lote" para o critério de "menor preço por item".

A mudança para este critério visa ampliar a Competitividade, permitindo que mais fornecedores participem do processo, especialmente aqueles que podem oferecer preços mais baixos em itens específicos, mas não necessariamente em um lote completo.

Garantir Melhores Ofertas, possibilitando a aquisição de itens individuais ao menor custo, o que pode resultar em economia significativa, além de adaptar-se às variações de Mercado, facilitando a adequação às flutuações de preços entre os diferentes itens ou serviços oferecidos pelos fornecedores.

Considerando que o critério de "menor preço por item" se alinha com os princípios de eficiência e economicidade, e pode proporcionar uma avaliação mais detalhada das propostas, acreditamos que esta alteração contribuirá para a obtenção das melhores condições para o Município.

IV-CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A incorreção das exigências técnicas apontadas na presente Impugnação, fere o princípio da ampla concorrência e traz redução significativa de proponentes, neste sentido, no Acórdão 2.383/2014 proferido pelo TCU-Plenário, destaca:

> **Em licitações para aquisição de equipamentos, havendo no mercado diversos modelos que atendam completamente as necessidades da Administração, deve o órgão licitante identificar um conjunto representativo desses modelos antes de elaborar as especificações técnicas e a cotação de preços, de modo a evitar o direcionamento do**

> **certame para modelo específico e a caracterizar a realização de ampla pesquisa de mercado**".

Além de impossibilitar a participação de várias marcas disponíveis no certame, se houver restrição de participantes haverá o direcionamento a poucos concorrentes, ou a um único concorrente.

Ademais, tratando-se de Licitação Registro de Preços- Menor preço por Item, tem como finalidade a obtenção de uma Proposta de Preços mais vantajosa, bem como a aquisição de um produto de qualidade combatível com os objetivos do ente público em face de possibilitar uma iluminação pública eficiente e econômica.

Sendo assim, para a manutenção quanto o menor preço e a proposta mais vantajosa, deverá o ente licitador rever as especificações técnicas solicitadas, garantindo os princípios de legalidade e isonomia.

A incorreção das exigências ou a falta de especificações técnicas apontadas na presente Impugnação, fere o princípio da ampla concorrência e traz redução significativa de proponentes, neste sentido, no Acórdão 2.383/2014 proferido pelo TCU-Plenário, destaca:

> **Em licitações para aquisição de equipamentos, havendo no mercado diversos modelos que atendam completamente as necessidades da Administração, deve o órgão licitante identificar um conjunto representativo desses modelos antes de elaborar as especificações técnicas e a cotação de preços, de modo a evitar o direcionamento do certame para modelo específico e a caracterizar a realização de ampla pesquisa de mercado**".

Reitera-se que este Edital não merece prosperar sem a modificação dos fatos citados, que permanecendo dessa forma descaracteriza-se os princípios da legalidade, moralidade e igualdade.

V- PEDIDO

Razões pelas quais, requer o acolhimento da presente impugnação para a adequação do Edital aos termos da Lei, com a retificação/inclusão das especificações técnicas

e o deferimento para os fatos solicitados para as luminárias de LED, possibilitando assim a lisura e legalidade ao certame.

Nestes termos, pede Deferimento.

Manaus, AM, em 04 de fevereiro de 2025.

Franciele Gaio
Advogada
OAB/RS 107.866

FERNANDO CARBONERA:00727055070

Assinado de forma digital por FERNANDO CARBONERA:00727055070
Dados: 2025.02.04 11:46:20 -03'00'

ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 13.348.127/0001-48
FERNANDO CARBONERA
CARGO: Sócio Administrador
CPF: 007.270.550-70

Memorando 38- 6.090/2024

De: Daniel S. - SMVSU

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 07/02/2025 às 13:32:16

Setores envolvidos:

GAB, SMF, SMECE, SMVSU, PGM, SMA-LC, SMF-C, SMECE-ESP, PGM-LIC, GAB-LC

PROCESSO LICITATÓRIO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

En resposta ao **Despacho 35- 6.090/2024, encaminho a divisão de Licitações e Contratos.**

Segue em anexo.

Att ...

_

Daniel Schizzi
Viação e Serviços Urbanos

Anexos:
RESPOSTA_IMPUGNACAO_pdf_io_.pdf

Assinado por 1 pessoa: DANIEL SCHIZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E7B0-B30D-0AB3-041F e informe o código E7B0-B30D-0AB3-041F

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

A empresa D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA.,

1) EXIGÊNCIA DE FABRICAÇÃO NACIONAL

Em resposta à impugnação apresentada referente à exigência de fabricação nacional das luminárias de LED no edital de Pregão Eletrônico nº 90006/2025, gostaríamos de apresentar os esclarecimentos necessários, destacando que a exigência de produtos manufaturados nacionalmente está fundamentada em critérios de desenvolvimento econômico, qualidade, segurança e conformidade com a legislação vigente.

Inicialmente, cabe destacar que a exigência de fabricação nacional das luminárias de LED não constitui uma medida que restrinja a competitividade, mas sim uma política pública que visa incentivar a indústria nacional, promovendo o desenvolvimento local e a geração de empregos. Conforme estabelecido no art. 26 da Lei nº 14.133/2021, a administração pública pode adotar margens de preferência para produtos manufaturados no Brasil, sempre que esses produtos atendam a normas técnicas brasileiras. Essa prerrogativa visa fortalecer a indústria nacional e garantir que o produto final atenda aos padrões exigidos, sem prejuízo à qualidade e à segurança do serviço contratado.

A inclusão da fabricação nacional não se dá de forma arbitrária, mas está diretamente relacionada aos benefícios que essa exigência pode proporcionar à administração pública e à sociedade, como o desenvolvimento econômico sustentável, a redução de desigualdades regionais e a promoção de inovação tecnológica. A exigência visa reduzir custos logísticos, proporcionando maior competitividade entre os fornecedores locais, além de garantir facilidade de suporte técnico e manutenção no território nacional, o que não seria possível com fornecedores estrangeiros.

Ademais, é importante salientar que a fabricação nacional contribui para o fortalecimento do mercado interno, permitindo que os recursos aplicados em contratos de iluminação pública sejam reinvestidos na economia local e estimulem a inovação e a criação de novos produtos e tecnologias. A utilização de luminárias fabricadas localmente assegura também que os produtos atendam às normas técnicas brasileiras, o que não é garantido quando se adquire produtos importados, que podem não cumprir adequadamente os requisitos exigidos pela legislação nacional.

O argumento de que a exigência de fabricação nacional impede a participação de fabricantes internacionais é infundado, uma vez que a margem de preferência prevista no art. 26 da Lei nº 14.133/2021 não impede a participação de empresas estrangeiras, mas apenas estabelece um critério de preferência em favor das empresas nacionais que atendem às especificações técnicas do edital. Dessa forma, as empresas internacionais têm a oportunidade de participar da licitação, mas terão que atender aos requisitos estabelecidos no edital para que possam ser selecionadas.

No que tange à alegação de que a exigência do policarbonato nas luminárias de LED possa ser mais vantajosa, é importante esclarecer que a especificação do material do refrator das luminárias será devidamente analisada e pode ser ajustada conforme as necessidades do projeto de iluminação pública. No entanto, a exigência da fabricação nacional visa, como já mencionado, fomentar a indústria local, e o custo-benefício não deve ser analisado apenas sob a ótica do preço, mas levando-se em consideração os benefícios econômicos, ambientais e sociais que a adoção dessa exigência pode proporcionar ao município.

Portanto, reafirmamos que a exigência de fabricantes nacionais e a inclusão da margem de preferência conforme o art. 26 da Lei nº 14.133/2021 são legais, pertinentes e justificáveis, não configurando nenhuma forma de restrição indevida à concorrência. Pelo contrário, a adoção dessa medida visa garantir melhores condições para o desenvolvimento econômico do país, maior segurança na aquisição de produtos e benefícios diretos à população, como a geração de empregos e o fortalecimento da economia local.

Dessa forma, requeremos a manutenção do edital conforme publicado, com a inclusão da exigência de fabricação nacional e a aplicação das margens de preferência estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, reconhecendo-se a validade e pertinência técnica da medida.

2) DO REFRATOR EM VIDRO TEMPERADO

Assinado por 1 pessoa: DANIEL SCHIZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E7B0-B30D-0AB3-041F e informe o código E7B0-B30D-0AB3-041F

Em atenção à impugnação apresentada contra o edital do processo licitatório para a aquisição de luminárias públicas de LED, cumpre esclarecer os pontos questionados e reafirmar a pertinência e a fundamentação da exigência relacionada ao uso de refrator em vidro.
Primeiramente, é importante destacar que a exigência de luminárias com refrator em vidro está plenamente fundamentada em critérios técnicos e operacionais necessários para garantir a qualidade e a eficiência da iluminação pública, atendendo às exigências normativas e regulamentares. Embora a tecnologia de lentes em policarbonato seja amplamente utilizada, o vidro ainda oferece vantagens específicas em termos de durabilidade e resistência, conforme demonstrado pela sua ampla utilização em luminárias em diversos países.
A alegação de que as luminárias com vidro possuem uma perda média de 10% do fluxo luminoso em comparação com o policarbonato é um dado relevante, mas é importante observar que a perda de eficiência luminosa não compromete a viabilidade técnica e econômica da utilização do vidro. Esse fator pode ser levado em consideração no processo de especificação técnica das luminárias, e a administração pública tem o direito de escolher o material mais adequado com base em diversos critérios, como durabilidade, resistência e custo-benefício.
No que tange ao custo energético, a exigência de refrator em vidro visa garantir maior resistência e durabilidade ao longo do tempo, o que pode compensar o pequeno custo adicional de energia ao longo da vida útil do produto. Além disso, a certificação conforme a Portaria nº 62/2022 do INMETRO para luminárias com lentes de policarbonato não significa que o vidro seja, de fato, uma opção tecnicamente desqualificada. O vidro pode ser mais adequado em algumas circunstâncias, como nas situações em que resistência ao calor e proteção contra a degradação ao longo do tempo são fatores determinantes.
A vantagem do policarbonato em termos de resistência ao impacto e leveza é inegável, porém, o vidro possui propriedades óticas que o tornam a opção preferencial em determinados projetos de iluminação pública, pois não interfere no desempenho da luminária, permitindo maior eficiência na distribuição de luz. A exigência do vidro não se trata de uma imposição excessiva, mas sim de uma escolha técnica que visa garantir a qualidade da iluminação pública, mantendo o padrão de segurança e eficiência esperado para esse tipo de infraestrutura.
Ademais, a restrição ao uso do policarbonato não está configurando um cerceamento indevido à participação de empresas, pois o mercado de fabricantes de luminárias com refratores em vidro é amplamente competitivo e permite a participação de diversos fornecedores devidamente capacitados e certificados, garantindo, assim, a pluralidade e a ampla concorrência.
Portanto, a exigência contida no edital, que requer luminárias com refrator em vidro, visa garantir a qualidade e segurança da iluminação pública, levando em consideração fatores técnicos, como a eficiência luminosa, durabilidade do material e adequação às normas de segurança e desempenho. Além disso, a proposta de aceitar tanto luminárias com lentes de vidro quanto de policarbonato geraria uma diluição do foco técnico do projeto, uma vez que as características dos materiais são distintas e impactam diretamente o desempenho do sistema de iluminação.
Diante disso, reafirmamos a legalidade e a pertinência técnica da exigência prevista no edital, que visa garantir a melhor oferta em termos de qualidade, segurança e eficiência na iluminação pública. Requeremos, portanto, a manutenção do edital conforme publicado, destacando a fundamentação técnica e legal para a exigência do uso de refrator em vidro.

3) DO AJUSTE DE ÂNGULO

Em face da impugnação apresentada, referente à exigência de ajuste do ângulo de montagem das luminárias no edital do processo licitatório, com o valor de ± 20°, esclarecemos que tal especificação está tecnicamente fundamentada e está em consonância com as necessidades de qualidade luminotécnica e segurança viária.
Primeiramente, vale destacar que a exigência do ajuste do ângulo de ± 20° não é arbitrária, mas sim estratégica para garantir o correto direcionamento da luz, evitando perdas de eficiência luminosa e ofuscamento inadequado. Essa flexibilidade permite o ajuste preciso das luminárias conforme a configuração da via e o tipo de iluminação exigido pelo projeto, considerando as características geométricas e as condições ambientais específicas de cada local de instalação.
A ABNT NBR 5101, que trata da iluminação pública de vias urbanas, de fato estabelece parâmetros importantes para o controle da distribuição de luz, mas não impõe uma limitação

Assinado por 1 pessoa: DANIEL SCHIZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E7B0-B30D-0AB3-041F e informe o código E7B0-B30D-0AB3-041F

exata para o ângulo de instalação. Em vez disso, a norma preconiza que o ajuste do ângulo deve ser realizado de maneira que evite o ofuscamento excessivo e garanta a eficiência da distribuição da luz, sem especificar um valor fixo e imutável. Assim, a flexibilidade no ajuste do ângulo de até ± 20° é um critério amplamente aceito na prática de projetos luminotécnicos, pois permite que as luminárias se ajustem adequadamente às condições de instalação e ao tipo de iluminação demandado.
Embora o argumento da impugnação mencione que o ajuste de 10° seria o ideal, é importante destacar que o ângulo de ± 20° se alinha às exigências de projetos que buscam otimizar a distribuição da luz nas vias públicas, sem prejudicar as características luminotécnicas das luminárias. Como já mencionado, o uso de estudo luminotécnico pode ser imprescindível para validar a configuração da instalação, especialmente em projetos mais complexos, mas a exigência do ângulo de ± 20° está respaldada por práticas convencionais de engenharia de iluminação, que não comprometem a qualidade da instalação ou a eficiência das luminárias.
Por fim, é relevante ressaltar que a exigência do ajuste de até ± 20° é absolutamente compatível com as normativas vigentes, sendo que a flexibilidade de ajuste permite que a instalação seja otimizada para o tipo de via e as condições locais. Essa prática também tem respaldo em estudos luminotécnicos que confirmam a eficiência de luminárias com tal ajuste angular, o que está em consonância com as melhores práticas adotadas por empresas e órgãos competentes.
Dessa forma, a exigência de ajuste do ângulo de ± 20° para as luminárias está justificada técnica e normativamente, não representando qualquer restrição indevida ao mercado e atendendo ao propósito de oferecer iluminação pública de alta qualidade e eficiência. Requeremos, portanto, a manutenção do edital conforme publicado, reconhecendo a validade das exigências presentes.

4) DO DESMEMBRAMENTO DO LOTE

Em razão da impugnação apresentada ao edital do processo licitatório para a aquisição de materiais de iluminação pública, esclarece-se a opção pela aquisição por lotes, ao invés de por item, fundamentada na busca pela padronização, compatibilidade técnica, eficiência logística e economicidade.
A formação de lotes visa evitar problemas de incompatibilidade entre os materiais adquiridos, garantindo a plena operacionalidade do sistema de iluminação pública. A fragmentação da aquisição por item poderia resultar em produtos de fornecedores distintos, comprometendo a integridade e o desempenho dos equipamentos, além de dificultar a manutenção futura. Conforme jurisprudência do Tribunal de Contas da União, “a adoção de lotes em detrimento da aquisição por itens deve ser motivada pela necessidade de uniformidade e interoperabilidade dos bens adquiridos” (Acórdão TCU nº 2.735/2015 – Plenário), o que se aplica integralmente ao caso em análise, uma vez que luminárias, reatores, suportes e demais componentes devem operar de maneira integrada.
Além disso, a licitação por lotes proporciona maior eficiência administrativa e logística, facilitando o controle e a fiscalização do fornecimento dos materiais. A gestão de contratos múltiplos decorrentes de uma licitação por item poderia gerar dificuldades operacionais, aumentando custos administrativos e o risco de atrasos na entrega. O próprio TCU reconhece que "a adjudicação por item deve ser a regra, podendo ser afastada desde que haja motivação técnica e econômica suficiente para demonstrar as vantagens da licitação por lote" (Acórdão TCU nº 1.432/2018 – Plenário), o que está devidamente demonstrado neste certame.
A concentração da aquisição em lotes permite, ainda, que um único fornecedor seja responsável pela entrega de um conjunto de materiais correlatos, minimizando riscos operacionais e assegurando a uniformidade dos insumos utilizados. Essa abordagem não apenas atende aos princípios da eficiência e economicidade, mas também evita problemas decorrentes da aquisição de produtos de diferentes marcas e especificações, garantindo a longevidade e o bom funcionamento do sistema de iluminação pública.
Diante do exposto, a opção pela licitação por lotes não restringe a competitividade do certame, mas sim assegura a melhor execução contratual, promovendo o interesse público e a eficiência na aplicação dos recursos. Assim, requer-se a manutenção do edital conforme publicado, reconhecendo-se a legalidade e a razoabilidade da opção pela aquisição por lotes.

Atenciosamente,

Assinado por 1 pessoa: DANIEL SCHIZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E7B0-B30D-0AB3-041F e informe o código E7B0-B30D-0AB3-041F

Chopinzinho, 07 de fevereiro de 2025.

Assinado por 1 pessoa: DANIEL SCHIZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E7B0-B30D-0AB3-041F e informe o código E7B0-B30D-0AB3-041F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E7B0-B30D-0AB3-041F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DANIEL SCHIZZI (CPF 073.XXX.XXX-47) em 07/02/2025 13:33:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E7B0-B30D-0AB3-041F

Memorando 39- 6.090/2024

De: Gilmar A. - SMECE-ESP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/02/2025 às 09:29:27

Setores envolvidos:

GAB, SMF, SMECE, SMVSU, PGM, SMA-LC, SMF-C, SMECE-ESP, PGM-LIC, GAB-LC

PROCESSO LICITATÓRIO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Em resposta ao **Despacho 37- 6.090/2024, encaminho a divisão de Licitações e Contratos.**

Segue em anexo.

Anexos:
Resporta_a_tentativa_de_impugnacao_01_docx.pdf

Assinado por 1 pessoa: GILMAR DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BD90-4AF9-8633-7273 e informe o código BD90-4AF9-8633-7273

Prezados

Para que a Administração Pública possa exercer suas atividades previstas na Constituição Federal, lhe foi conferido poderes administrativos, que são instrumentos para a defesa do **INTERESSE PÚBLICO**. Dentre os poderes administrativos, o Poder Discricionário destaca-se por conceder uma liberdade de escolha, que deve ser pautada na conveniência a oportunidade do **INTERESSE PÚBLICO**, dentro do que permite a lei. Esta Administração está desenvolvendo ações para melhoria e da economia nas despesas com iluminação pública e esportiva, umas destas ações são as tecnologias mais eficientes.

Em resposta aos pedidos da empresa impugnante, devemos considerar que:

O termo de referência utilizado neste processo licitatório, teve como base técnica termos de referência que são encontrados de forma ampla no mercado, também termos como PROCEL RELUZ e Ilumina Paraná, ambos projetos de eficiência energética são amplamente conhecidos pelo setor de iluminação pública, esportiva e possuem ampla segurança técnica e jurídica.

DA EXIGÊNCIA DE POTÊNCIA DE 800W

No item número 20 deste edital, o refletor LED 800W , faz-se a exigência de uma potência fixa de 800W pois esta é a potência existente, já instalada, em nosso Módulo Esportivo, qualquer alteração de potência frustraria nosso compromisso de serviços de qualidade ao cidadão, para que exista continuidade e padronização da iluminação existente, mantem-se a potência fixa 800W.

FLUXO LUMINOSO DO ITEM 56 DESPROPORCIONAL:

O impugnante comenta em seu pedido a Portaria Nº62, em longa e detalhada pesquisa no site do INMETRO e na rede mundial de computadores, encontramos inúmeros fabricante ofertando produtos com fluxo luminoso superior a 200lm/w, assim sendo existe ampla concorrência e se manterá o fluxo luminoso como está em edital.

DA GARANTIA EXCESSIVA:

A Portaria nº20 (atual 62) quanto foi lançada em 2017, exigia garantia de 60 meses e uma vida útil de 50.000h, hoje encontramos dezenas de marcas com vida útil superior a 100.000h, se a luminária dobrou a sua vida útil o município sim pode exigir a extensão da garantia contra defeitos de fabricação. Para não sobrecarregar excessivamente os fabricantes, devemos sobrecarregar excessivamente a administração municipal? Como juristas de renome descrevem: a administração não é palco para resolver problemas de licitantes, devido o único problema a ser resolvido pelo ente público sempre vai se sobrepor ao interesse particular, ou seja, este município preza pelo respeito as legislações, em especial aos princípios norteadores da administração pública.

Conclusão

Diante do exposto, sendo que existem diversas empresas no mercado com capacidade técnica e de disponibilidade de materiais e produtos para os anseios da administração pública, e assim respeitar o planejamento administrativo municipal e ao interesse público. Qualquer alteração deste termo de

Assinado por 1 pessoa: GILMAR DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BD90-4AF9-8633-7273 e informe o código BD90-4AF9-8633-7273

referência, frustraria nossos objetivos de qualidade, durabilidade e o maior de todos os nossos compromissos, a SEGURANÇA PÚBLICA. O que não se permite em qualquer processo administrativo que envolve a administração pública, é colocar o direito privado sobre o direito público. Sendo que se isso ocorrer o agente público incorre na prática do ato de improbidade, mas a restrição e ou desestimulação alegada pela impugnante em seu questionamento, não representa qualquer robustez legal e técnica, sendo uma mera pressão para o agente público editar um edital com fins a atender unicamente ao interesse da licitante.

Segue o termo de referencia sem alterações.

Assinado por 1 pessoa: GILMAR DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BD90-4AF9-8633-7273 e informe o código BD90-4AF9-8633-7273

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BD90-4AF9-8633-7273

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GILMAR DE ALMEIDA (CPF 039.XXX.XXX-22) em 10/02/2025 09:30:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BD90-4AF9-8633-7273

Memorando 40- 6.090/2024

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 10/02/2025 às 10:30:20

Segue resposta pedido de impugnação D. M. P. Equipamentos Ltda

_

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

DECISAO_IMPUGNACAO_D_M_P.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
SILVIO ALVES DA ROSA	10/02/2025 10:30:40	ICP-Brasil	SILVIO ALVES DA ROSA CPF 032.XXX.XXX-62

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **288E-B096-A90B-E12B**

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 1 ANO, PONDENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS OARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PISTA DO PARQUE DOS LAGOS, ESPAÇOS ESPORTIVOS E SEMÁFOROS, NO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.

PARECER/DECISÃO

Trata-se de impugnação apresentada pela empresa D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita sob o CNPJ 38.874.848/0001-12, situada à Rua João Bizzo, 10 – Galpão 01 e 03, Loteamento Parque Empresarial Adelelmo Corradini, CEP 13.257-595, na cidade de Itatiba/SP.

I - DA TEMPESTIVIDADE DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Nos termos do subitem 5.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 90006/2025, regido pelo caput artigo 164 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e do Decreto n.º 73, de 2023, o pedido de impugnação de edital por irregularidade na aplicação da Lei, ou a solicitação de esclarecimento sobre seus termos, deve ser protocolado até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

II - DOS FATOS

EXIGÊNCIA DE FABRICAÇÃO NACIONAL

A exigência de fabricação nacional das luminárias de LED pode trazer diversos benefícios para a administração pública e a sociedade como um todo. As principais razões para exigir fabricação nacional são:

Geração de Empregos e Desenvolvimento Econômico: A inclusão de luminárias de fabricação nacional incentiva a indústria local, promovendo a criação de empregos e contribuindo para o desenvolvimento econômico do país.

Garantia de Qualidade: Produtos nacionais podem ser submetidos a um controle de qualidade rigoroso e estão alinhados com as normas técnicas brasileiras, assegurando a conformidade e a qualidade dos produtos.

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/288E-B096-A90B-E12B e informe o código 288E-B096-A90B-E12B

Garantia: Garantias oferecidas por fabricantes estrangeiros podem ser difíceis de acionar. Se a luminária apresentar problemas, você pode enfrentar dificuldades para obter reparos ou substituições.

Assistência Técnica: O suporte técnico local pode ser inexistente ou inadequado para produtos importados, dificultando a resolução de problemas técnicos.

De acordo com o art. 26 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a possibilidade de aplicação de margens de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras, visa fomentar o desenvolvimento nacional sustentável, incentivando a indústria e o comércio local.

A inclusão do art. 26 no edital em questão é de extrema importância, pois permitirá que empresas nacionais que fabricam produtos conforme normas técnicas brasileiras tenham condições justas de competitividade. Isso não apenas impulsiona a economia local, mas também assegura a qualidade e conformidade dos produtos utilizados pela Administração Pública.

DO REFRATOR EM VIDRO TEMPERADO

O edital em apreço tece exigência excessivamente restrita que se opõe a legalidade e aos princípios informadores da licitação pública, que impedem que a disputa seja ampla. Com efeito, o problema havido no presente instrumento convocatório concentra-se na solicitação de que as LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE LED, sejam fornecidas:

> Luminária pública LED 36 a 44W, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 5.800 lumens, lente de vidro temperado, rele fotocontrolador incorporado a luminária, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas conforme NBR IEC 60245 NM287 e NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + 20º ou 20º, vida útil 65.000 hs(L70), Tcc 5000k, garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos, apresentar no ato da entrega do item ensaios da Portaria Nº 62, LM80, registro ativo do INMETRO, PROCEL. (Iluminação Pública)

As luminárias com refrator em vidro, possuem uma perca média de 10% (dez por cento) do fluxo luminoso comparadas às luminárias com lentes em policarbonato, ou seja, para se obter o mesmo fluxo luminoso uma luminária com vidro deve consumir pelo menos 10% mais energia elétrica do que uma luminária com lente em policarbonato.

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/288E-B096-A90B-E12B e informe o código 288E-B096-A90B-E12B

Cabe informar, ainda, que a tecnologia aplicada ao Policarbonato proporciona proteção contra raios UV, que inclusive são exigidos nos ensaios laboratoriais para a certificação conforme a Portaria n° 62/2022 do INMETRO, isso significa que em alguns casos as lentes em Policarbonato garantem até 10 anos sem perda significativa de fluxo luminoso ou depreciação das lentes.

DO AJUSTE DE ÂNGULO

Denota-se ainda mais uma exigência meramente restritiva, eis que exige que Ajuste do Ângulo de Montagem mínimo ± 20° e que seja realizado diretamente na luminária. Sabe-se que o ângulo exigido (± 20°) é incompatível com o mercado e para ser utilizado deve haver estudo técnico expondo os cálculos que validem tal exigência.

Ressaltamos que a norma ABNT NBR 5101 de Iluminação Pública, indica que o ajuste de ângulo seja de no máximo 10º para se evitar ofuscamento.

Trata-se de exigência que é atendia por limitadas e exclusivas marcas, visando assim restringir a competitividade do certame, com uma característica exclusiva e que NÃO ALTERA NA QUALIDADE E EFICIÊNCIA DO PRODUTO QUE ESTÁ SENDO ADQUIRIDO.

Verifica-se que o Edital está maculado de vício insanável de tal forma que prejudica o caráter competitividade e que contraria o interesse público, assim, requeremos alteração da especificação técnica e passe exigir Ajuste do ângulo de montagem mínimo ± 15°.

DO DESMEMBRAMENTO DO LOTE

Ao analisar as condições para participação no pleito em tela, a impugnante verificou que o instrumento convocatório dispõe de LOTE, que resumidamente, equivale a material elétrico. Ainda que, aparentemente, os produtos sejam destinados à manutenção da iluminação pública, os produtos ali dispostos são totalmente diferentes, em especial as luminárias públicas de led, que são produzidas por fabricantes especializados.

Em que pese o esforço da Municipalidade em garantir aos interessados a mais ampla cognição, diante do ocorrido fica impossível aos licitantes apresentar proposta de preços para os

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/288E-B096-A90B-E12B e informe o código 288E-B096-A90B-E12B

LOTE, já que a linha de produção de um em nada tem a ver com o outro. Isso porque, como já mencionado, os equipamentos são produzidos por empresas diferentes e são TOTALMENTE diferentes.

Súmula nº 247 TCU: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

III - PEDIDOS

Diante de todas estas razões, requer-se que Vossa Senhoria se digne em:

a) Receber e conhecer a impugnação, pois eis que apresentada tempestivamente;

b) Receber a impugnação no efeito suspensivo, para suspender a abertura do certame até a análise fundamentada da referida medida, a fim de se afastar maiores prejuízos a competividade do certame;

c) Analisar os pontos detalhados nesta impugnação, para fins de excluir as exigências ilegais do edital de **Pregão Eletrônico nº 90006/2025**, que maculam o caráter competitivo do certame, devendo se declarar nulo de pleno direito os vícios apresentados;

d) Definir e republicar o edital com nova data para realização do certame,

e) Remeter essa impugnação à autoridade hierarquicamente superior, no caso de não ser recebida e/ou conhecidos os requerimentos apresentados;

f) Providenciar cópia integral do processo para fins de encaminhamento de Representação ao competente Tribunal de Contas, bem como para eventual

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/288E-B096-A90B-E12B e informe o código 288E-B096-A90B-E12B

propositura da medida judicial cabível, no caso de improcedência da presente medida;

g) Comunicar qualquer decisão ou resultados da presente impugnação, mesmo que improcedente, através do e-mail da ora Impugnante: licitacao@demape.com.br.

MANIFESTAÇÃO SECRETARIIA DE VIAÇÃO E OBRAS

1) EXIGÊNCIA DE FABRICAÇÃO NACIONAL

Em resposta à impugnação apresentada referente à exigência de fabricação nacional das luminárias de LED no edital de Pregão Eletrônico nº 90006/2025, gostaríamos de apresentar os esclarecimentos necessários, destacando que a exigência de produtos manufaturados nacionalmente está fundamentada em critérios de **desenvolvimento econômico**, **qualidade**, **segurança** e **conformidade com a legislação vigente**.

Inicialmente, cabe destacar que a **exigência de fabricação nacional** das luminárias de LED não constitui uma medida que restrinja a competitividade, mas sim uma política pública que visa **incentivar a indústria nacional**, promovendo **o desenvolvimento local e a geração de empregos**. Conforme estabelecido no **art. 26 da Lei nº 14.133/2021**, a administração pública pode adotar **margens de preferência para produtos manufaturados no Brasil**, sempre que esses produtos atendam a normas técnicas brasileiras. Essa prerrogativa visa fortalecer a **indústria nacional** e garantir que o produto final atenda aos padrões exigidos, sem prejuízo à qualidade e à segurança do serviço contratado.

A **inclusão da fabricação nacional** não se dá de forma arbitrária, mas está **diretamente relacionada aos benefícios que essa exigência pode proporcionar à administração pública e à sociedade**, como o **desenvolvimento econômico sustentável**, a **redução de desigualdades regionais** e a **promoção de inovação tecnológica**. A exigência visa **reduzir custos logísticos**, proporcionando **maior competitividade** entre os fornecedores locais, além

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/288E-B096-A90B-E12B e informe o código 288E-B096-A90B-E12B

de garantir **facilidade de suporte técnico e manutenção** no território nacional, o que não seria possível com fornecedores estrangeiros.

Ademais, é importante salientar que a **fabricação nacional** contribui para o **fortalecimento do mercado interno**, permitindo que os recursos aplicados em contratos de iluminação pública sejam **reinvestidos na economia local** e **estimulem a inovação e a criação de novos produtos e tecnologias**. A utilização de luminárias fabricadas localmente assegura também que os produtos atendam às **normas técnicas brasileiras**, o que não é garantido quando se adquire produtos importados, que podem não cumprir adequadamente os requisitos exigidos pela legislação nacional.

O argumento de que a exigência de **fabricação nacional** impede a participação de fabricantes internacionais é infundado, uma vez que a **margem de preferência** prevista no **art. 26 da Lei nº 14.133/2021** não impede a participação de empresas estrangeiras, mas apenas estabelece um critério de **preferência** em favor das empresas nacionais que atendem às especificações técnicas do edital. Dessa forma, as empresas internacionais têm a oportunidade de participar da licitação, mas terão que atender aos requisitos estabelecidos no edital para que possam ser selecionadas.

No que tange à alegação de que a exigência do **policarbonato** nas luminárias de LED possa ser mais vantajosa, é importante esclarecer que a **especificação do material** do refrator das luminárias será devidamente analisada e pode ser ajustada conforme as necessidades do projeto de iluminação pública. No entanto, a exigência da **fabricação nacional** visa, como já mencionado, fomentar a **indústria local**, e o **custo-benefício** não deve ser analisado apenas sob a ótica do preço, mas levando-se em consideração os benefícios **econômicos, ambientais e sociais** que a adoção dessa exigência pode proporcionar ao município.

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/288E-B096-A90B-E12B e informe o código 288E-B096-A90B-E12B

Portanto, reafirmamos que a exigência de **fabricantes nacionais** e a inclusão da **margem de preferência** conforme o **art. 26 da Lei nº 14.133/2021** são **legais, pertinentes e justificáveis**, não configurando nenhuma forma de **restrição indevida à concorrência**. Pelo contrário, a adoção dessa medida visa garantir **melhores condições para o desenvolvimento econômico do país**, **maior segurança na aquisição de produtos** e **benefícios diretos à população**, como a **geração de empregos** e o **fortalecimento da economia local**.

Dessa forma, requeremos a **manutenção do edital** conforme publicado, com a inclusão da exigência de **fabricação nacional** e a **aplicação das margens de preferência** estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, reconhecendo-se a validade e pertinência técnica da medida.

2) DO REFRATOR EM VIDRO TEMPERADO

Em atenção à impugnação apresentada contra o edital do processo licitatório para a aquisição de luminárias públicas de LED, cumpre esclarecer os pontos questionados e reafirmar a pertinência e a fundamentação da exigência relacionada ao uso de refrator em vidro.

Primeiramente, é importante destacar que a exigência de **luminárias com refrator em vidro** está **plenamente fundamentada** em critérios técnicos e operacionais necessários para **garantir a qualidade e a eficiência da iluminação pública**, atendendo às exigências normativas e regulamentares. Embora a tecnologia de **lentes em policarbonato** seja amplamente utilizada, o vidro ainda oferece vantagens específicas em termos de durabilidade e resistência, conforme demonstrado pela sua ampla utilização em luminárias em diversos países.

A alegação de que as luminárias com vidro possuem uma **perda média de 10% do fluxo luminoso** em comparação com o policarbonato é um dado relevante, mas é importante observar que a perda de **eficiência luminosa** não compromete a **viabilidade técnica e econômica** da utilização do vidro. Esse fator pode ser levado em consideração no processo de especificação técnica das luminárias, e a administração pública tem o direito de escolher o material mais adequado com base em **diversos critérios**, como **durabilidade, resistência e custo-benefício**.

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/288E-B096-A90B-E12B e informe o código 288E-B096-A90B-E12B

No que tange ao **custo energético**, a **exigência de refrator em vidro** visa garantir maior **resistência e durabilidade** ao longo do tempo, o que pode compensar o pequeno custo adicional de energia ao longo da vida útil do produto. Além disso, a **certificação conforme a Portaria nº 62/2022 do INMETRO** para **luminárias com lentes de policarbonato** não significa que o vidro seja, de fato, uma opção tecnicamente desqualificada. O vidro pode ser mais adequado em algumas circunstâncias, como nas situações em que **resistência ao calor** e **proteção contra a degradação** ao longo do tempo são fatores determinantes.

A **vantagem do policarbonato** em termos de resistência ao impacto e leveza é inegável, porém, o vidro possui **propriedades óticas** que o tornam a opção preferencial em determinados projetos de iluminação pública, pois **não interfere no desempenho da luminária**, permitindo maior eficiência na distribuição de luz. A exigência do vidro não se trata de uma imposição excessiva, mas sim de uma escolha técnica que visa **garantir a qualidade da iluminação pública**, mantendo o padrão de segurança e eficiência esperado para esse tipo de infraestrutura.

Ademais, a **restrição ao uso do policarbonato** não está configurando um cerceamento indevido à participação de empresas, pois o mercado de fabricantes de luminárias com **refratores em vidro** é amplamente competitivo e permite a **participação de diversos fornecedores** devidamente capacitados e certificados, garantindo, assim, a **pluralidade** e a **ampla concorrência**.

Portanto, a exigência contida no edital, que requer **luminárias com refrator em vidro**, visa garantir a **qualidade e segurança da iluminação pública**, levando em consideração fatores técnicos, como a **eficiência luminosa**, **durabilidade do material** e **adequação às normas de segurança e desempenho**. Além disso, a proposta de aceitar tanto luminárias com lentes de vidro quanto de policarbonato geraria uma **diluição do foco técnico** do projeto, uma vez que as características dos materiais são distintas e impactam diretamente o desempenho do sistema de iluminação.

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/288E-B096-A90B-E12B e informe o código 288E-B096-A90B-E12B

Diante disso, **reafirmamos a legalidade e a pertinência técnica da exigência** prevista no edital, que visa **garantir a melhor oferta em termos de qualidade**, **segurança e eficiência** na iluminação pública. Requeremos, portanto, a **manutenção do edital conforme publicado**, destacando a fundamentação técnica e legal para a exigência do uso de refrator em vidro.

3) DO AJUSTE DE ÂNGULO

Em face da impugnação apresentada, referente à exigência de ajuste do ângulo de montagem das luminárias no edital do processo licitatório, com o valor de ± 20°, esclarecemos que tal especificação está tecnicamente fundamentada e está em consonância com as necessidades de qualidade luminotécnica e segurança viária.

Primeiramente, vale destacar que a exigência do ajuste do ângulo de **± 20°** não é arbitrária, mas sim **estratégica para garantir o correto direcionamento da luz**, evitando **perdas de eficiência luminosa** e **ofuscamento inadequado**. Essa flexibilidade permite o **ajuste preciso** das luminárias conforme a configuração da via e o tipo de iluminação exigido pelo projeto, considerando as **características geométricas e as condições ambientais específicas** de cada local de instalação.

A **ABNT NBR 5101**, que trata da **iluminação pública de vias urbanas**, de fato estabelece parâmetros importantes para o controle da distribuição de luz, mas não impõe uma limitação exata para o ângulo de instalação. Em vez disso, a norma preconiza que o **ajuste do ângulo** deve ser realizado de maneira que **evite o ofuscamento excessivo e garanta a eficiência da distribuição da luz**, sem especificar um valor fixo e imutável. Assim, a **flexibilidade no ajuste do ângulo de até ± 20°** é um critério amplamente aceito na prática de projetos luminotécnicos, pois permite que as luminárias se ajustem adequadamente às condições de instalação e ao tipo de iluminação demandado.

Embora o argumento da impugnação mencione que o ajuste de **10°** seria o ideal, é importante destacar que o **ângulo de ± 20°** se alinha às exigências de projetos que buscam otimizar a **distribuição da luz** nas vias públicas, sem prejudicar as características luminotécnicas

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/288E-B096-A90B-E12B e informe o código 288E-B096-A90B-E12B

das luminárias. Como já mencionado, o uso de **estudo luminotécnico** pode ser imprescindível para validar a configuração da instalação, especialmente em projetos mais complexos, mas a exigência do ângulo de **± 20°** está respaldada por **práticas convencionais** de engenharia de iluminação, que não comprometem a qualidade da instalação ou a eficiência das luminárias.

Por fim, é relevante ressaltar que a exigência do **ajuste de até ± 20°** é **absolutamente compatível** com as normativas vigentes, sendo que a **flexibilidade de ajuste permite que a instalação seja otimizada** para o tipo de via e as condições locais. Essa prática também tem respaldo em estudos luminotécnicos que confirmam a eficiência de luminárias com tal ajuste angular, o que está em consonância com as melhores práticas adotadas por empresas e órgãos competentes.

Dessa forma, a exigência de ajuste do ângulo de **± 20°** para as luminárias está **justificada técnica e normativamente**, não representando qualquer **restrição indevida** ao mercado e atendendo ao propósito de **oferecer iluminação pública de alta qualidade e eficiência**. Requeremos, portanto, a **manutenção do edital conforme publicado**, reconhecendo a validade das exigências presentes.

4) DO DESMEMBRAMENTO DO LOTE

Em razão da impugnação apresentada ao edital do processo licitatório para a aquisição de materiais de iluminação pública, esclarece-se a opção pela aquisição por lotes, ao invés de por item, fundamentada na busca pela padronização, compatibilidade técnica, eficiência logística e economicidade.

A formação de lotes visa evitar problemas de incompatibilidade entre os materiais adquiridos, garantindo a plena operacionalidade do sistema de iluminação pública. A fragmentação da aquisição por item poderia resultar em produtos de fornecedores distintos, comprometendo a integridade e o desempenho dos equipamentos, além de dificultar a manutenção futura. Conforme jurisprudência do Tribunal de Contas da União, “a adoção de lotes em detrimento da aquisição por itens deve ser motivada pela necessidade de uniformidade e

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/288E-B096-A90B-E12B e informe o código 288E-B096-A90B-E12B

interoperabilidade dos bens adquiridos" (Acórdão TCU nº 2.735/2015 – Plenário), o que se aplica integralmente ao caso em análise, uma vez que luminárias, reatores, suportes e demais componentes devem operar de maneira integrada.

Além disso, a licitação por lotes proporciona maior eficiência administrativa e logística, facilitando o controle e a fiscalização do fornecimento dos materiais. A gestão de contratos múltiplos decorrentes de uma licitação por item poderia gerar dificuldades operacionais, aumentando custos administrativos e o risco de atrasos na entrega. O próprio TCU reconhece que "a adjudicação por item deve ser a regra, podendo ser afastada desde que haja motivação técnica e econômica suficiente para demonstrar as vantagens da licitação por lote" (Acórdão TCU nº 1.432/2018 – Plenário), o que está devidamente demonstrado neste certame.

A concentração da aquisição em lotes permite, ainda, que um único fornecedor seja responsável pela entrega de um conjunto de materiais correlatos, minimizando riscos operacionais e assegurando a uniformidade dos insumos utilizados. Essa abordagem não apenas atende aos princípios da eficiência e economicidade, mas também evita problemas decorrentes da aquisição de produtos de diferentes marcas e especificações, garantindo a longevidade e o bom funcionamento do sistema de iluminação pública.

Diante do exposto, a opção pela licitação por lotes não restringe a competitividade do certame, mas sim assegura a melhor execução contratual, promovendo o interesse público e a eficiência na aplicação dos recursos. Assim, requer-se a **manutenção do edital conforme publicado**, reconhecendo-se a legalidade e a razoabilidade da opção pela aquisição por lotes.

MANIFESTAÇÃO DO PREGOEIRO

Em análise das razões recursais e da manifestação da Secretaria de Viação e Obras, verifica-se que os questionamentos são de ordem técnica.

A impugnante questionou requisitos presentes no termo de referência, alegando que estes seriam excessivos ou desnecessários. A secretaria demandante, por sua vez, apresentou

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/288E-B096-A90B-E12B e informe o código 288E-B096-A90B-E12B

justificativas técnicas para a manutenção dos referidos requisitos, demonstrando que estes são essenciais para garantir a qualidade do objeto e atender às necessidades da administração.

Considerando que foram analisados e respondidos todos os pontos levantados na manifestação da secretaria.

Considerando que a administração pública tem a prerrogativa de definir o objeto de seus contratos e licitações de acordo com as suas necessidades e demandas específicas. Essa autonomia está relacionada ao princípio da supremacia do interesse público, que permite à administração buscar a melhor solução para atender às necessidades da coletividade.

DECISÃO

Isto posto, acolho a manifestação da Secretaria de Viação e Obras, por seus fundamentos, conheço da Impugnação apresentada pela empresa D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA, para, no mérito, dar **improvimento**, nos termos da legislação pertinente.

Chopinzinho, 10 de fevereiro de 2025.

Silvio Alves da Rosa
Pregoeiro

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/288E-B096-A90B-E12B e informe o código 288E-B096-A90B-E12B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 288E-B096-A90B-E12B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SILVIO ALVES DA ROSA (CPF 032.XXX.XXX-62) em 10/02/2025 10:30:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/288E-B096-A90B-E12B

Memorando 41- 6.090/2024

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 10/02/2025 às 10:31:49

Segue resposta pedido de impugnação E S B Industria e Comercio de Eletro Eletrônicos Ltda

_

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

DECISAO_IMPUGNACAO_E_S_B.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
SILVIO ALVES DA ROSA	10/02/2025 10:32:04	ICP-Brasil	SILVIO ALVES DA ROSA CPF 032.XXX.XXX-62

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **1DEA-AF92-6F6B-2F8D**

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 1 ANO, PONDENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS OARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PISTA DO PARQUE DOS LAGOS, ESPAÇOS ESPORTIVOS E SEMÁFOROS, NO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.

PARECER/DECISÃO

Trata-se de impugnação apresentada pela empresa ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.348.127/0001-48, sediada em Manaus, Amazonas, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Fernando Carbonera.

DA TEMPESTIVIDADE DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Nos termos do subitem 5.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 90006/2025, regido pelo caput artigo 164 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e do Decreto n.º 73, de 2023, o pedido de impugnação de edital por irregularidade na aplicação da Lei, ou a solicitação de esclarecimento sobre seus termos, deve ser protocolado até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

DOS FATOS

DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

O edital solicita refletores com potência de 800W, entretanto, esta exigência parece desproporcional às necessidades reais do município, uma vez que potências inferiores, seriam suficientes para atender aos objetivos de iluminação pública estabelecidos, além de gastar menos.

Dessa forma sugerimos que a potência de 800W seja substituída por "potência máxima", a alteração para "potência máxima" permitirá maior flexibilidade e adequação às necessidades dos fornecedores e às especificações tecnológicas dos equipamentos disponíveis no mercado. O que define o desempenho do produto é o fluxo luminoso e sua eficiência energética, portanto, se houver atendimento a estes, não há a

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1DEA-AF92-6F6B-2F8D e informe o código 1DEA-AF92-6F6B-2F8D

necessidade do Município exigir uma potência tão alta, o que representa maior gasto em energia elétrica.

De acordo com as especificações técnicas disponíveis e o conhecimento do mercado, refletores de potência menores são amplamente utilizadas em projetos similares de iluminação pública, demonstrando capacidade adequada de iluminação para áreas urbanas conforme as normas vigentes.

A adoção de um critério de potência excessivamente elevado pode implicar em um custo maior para o erário público, sem necessariamente proporcionar benefícios adicionais significativos em termos de iluminação ou eficiência energética.

Assim sendo, solicitamos que a alteração proposta seja considerada e que o edital seja ajustado para refletir a especificação de "potência máxima". Acreditamos que esta mudança contribuirá para um processo mais aberto e justo, possibilitando a apresentação das melhores soluções tecnológicas disponíveis.

DA GARANTIA EXCESSIVA

O Edital nos itens 9, 10, 11 e 12 solicita Luminárias de LED, com garantia mínima de 10 anos.

A exigência de garantia mínima de 10 anos para luminárias de LED é considerada excessiva em relação às práticas de mercado e ao ciclo de vida típico desses produtos. A prática usual no mercado de luminárias de LED é a oferta de garantias variando entre 5 a 7 anos, o que reflete um equilíbrio aceitável entre a proteção ao consumidor e a sustentabilidade financeira dos fornecedores. Aumentar esse prazo para 10 anos pode desestimular a participação de potenciais fornecedores e limitar a competitividade no certame.

A Portaria 62 do INMETRO estipula que a garantia mínima do produto deve ser de 60 meses a partir da data da nota fiscal ao consumidor, o que reflete o padrão de mercado estabelecido. Solicitar um prazo de 10 anos para luminárias de LED vai além da prática usual.

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1DEA-AF92-6F6B-2F8D e informe o código 1DEA-AF92-6F6B-2F8D

Conforme consta no artigo 618 do Código Civil, o empreiteiro responderá durante o prazo irredutível de 5 anos, pela solidez e segurança do trabalho. Veja uma obra do porte da construção civil tem 5 anos de garantia e uma luminária de LED (objeto) teria que apresentar 10 anos de garantia?

PEDIDOS

Razões pelas quais, requer o acolhimento da presente impugnação para a adequação do Edital aos termos da Lei, com a retificação/inclusão das especificações técnicas e o deferimento para os fatos solicitados para as luminárias de LED, possibilitando assim a lisura e legalidade ao certame.

MANIFESTAÇÃO SECRETARIIA DE VIAÇÃO E OBRAS

DA EXIGÊNCIA DE POTÊNCIA DE 800W

Em resposta à impugnação apresentada contra a especificação técnica dos refletores de 800 W, esclarecemos que a exigência da referida potência está fundamentada na necessidade técnica do objeto e na busca pela melhor relação custo-benefício para a Administração. A escolha de refletores com potência de 800 W decorre de estudos técnicos que consideraram a área de iluminação, a intensidade necessária para a realização das atividades e a eficiência energética. Refletores com menor potência poderiam comprometer a iluminação adequada, demandando a aquisição de um número maior de equipamentos para suprir a necessidade, o que resultaria em maior custo e consumo energético.

O órgão já utiliza refletores de mesma especificação, garantindo padronização e facilitando a manutenção e reposição de peças. A aquisição de modelos com especificações inferiores poderia gerar incompatibilidade com a estrutura já existente, acarretando despesas adicionais com adaptação e substituição de equipamentos. A exigência de refletores de 800 W não restringe a competitividade, uma vez que há diversos fornecedores no mercado capazes de atender ao requisito. Além disso, especificações técnicas são definidas com base em critérios

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1DEA-AF92-6F6B-2F8D e informe o código 1DEA-AF92-6F6B-2F8D

objetivos e não direcionam a contratação para uma marca específica, garantindo isonomia no certame.

Apesar da potência nominal ser de 800 W, foram considerados refletores com tecnologia LED ou outras soluções que garantam eficiência energética superior, reduzindo o consumo de energia sem comprometer o desempenho da iluminação. Assim, a escolha está alinhada às boas práticas de economia e sustentabilidade. Diante do exposto, não há qualquer ilegalidade ou restrição indevida na exigência do edital, razão pela qual se requer o indeferimento da impugnação e a manutenção da especificação original.

DA GARANTIA EXCESSIVA

Em resposta à impugnação apresentada contra a exigência de garantia mínima de 10 anos para luminárias de LED, esclarecemos que o critério estabelecido no edital encontra fundamento técnico e atende ao interesse público, sem representar restrição indevida à competitividade do certame.

A exigência de um prazo estendido de garantia visa assegurar a durabilidade e a eficiência dos equipamentos adquiridos, garantindo a economicidade e a sustentabilidade da contratação. Embora a Portaria nº 62 do INMETRO estipule um prazo mínimo de 60 meses, tal diretriz não impede que a Administração, dentro de sua discricionariedade e com base em estudos técnicos, adote um parâmetro mais rigoroso, desde que justificado pelo interesse público.

O argumento de que o prazo padrão do mercado varia entre 5 e 7 anos não significa que não existam fornecedores aptos a atender à exigência de 10 anos. No mercado, já há fabricantes que oferecem prazos superiores a 7 anos, especialmente em produtos voltados para uso público e de longa vida útil. Além disso, a exigência de um prazo maior de garantia evita custos futuros com manutenção e substituição, reduzindo o impacto financeiro para o ente público.

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1DEA-AF92-6F6B-2F8D e informe o código 1DEA-AF92-6F6B-2F8D

A comparação feita pelo impugnante entre a garantia de uma luminária de LED e a do setor da construção civil (art. 618 do Código Civil) não se mostra pertinente. A garantia prevista no artigo mencionado refere-se à solidez e segurança de uma obra, não sendo aplicável a equipamentos eletrônicos e tecnológicos, que possuem padrões distintos de durabilidade e eficiência operacional.

Não há direcionamento nem restrição indevida à competitividade, uma vez que a exigência de garantia ampliada busca obter produtos de maior qualidade e confiabilidade, beneficiando a Administração e a coletividade. Assim, requer-se o indeferimento da impugnação e a manutenção do edital em sua forma original.

MANIFESTAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Para que a Administração Pública possa exercer suas atividades previstas na Constituição Federal, lhe foi conferido poderes administrativos, que são instrumentos para a defesa do INTERESSE PÚBLICO. Dentre os poderes administrativos, o Poder Discricionário destaca-se por conceder uma liberdade de escolha, que deve ser pautada na conveniência a oportunidade do INTERESSE PÚBLICO, dentro do que permite a lei. Esta Administração está desenvolvendo ações para melhoria e da economia nas despesas com iluminação pública e esportiva, umas destas ações são as tecnologias mais eficientes.

Em resposta aos pedidos da empresa impugnante, devemos considerar que:

O termo de referência utilizado neste processo licitatório, teve como base técnica termos de referência que são encontrados de forma ampla no mercado, também termos como PROCEL RELUZ e Ilumina Paraná, ambos projetos de eficiência energética são amplamente conhecidos pelo setor de iluminação pública, esportiva e possuem ampla segurança técnica e jurídica.

DA EXIGÊNCIA DE POTÊNCIA DE 800W

No item número 20 deste edital, o refletor LED 800W , faz-se a exigência de uma potência fixa de 800W pois esta é a potência existente, já instalada, em nosso Módulo Esportivo,

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1DEA-AF92-6F6B-2F8D e informe o código 1DEA-AF92-6F6B-2F8D

qualquer alteração de potência frustraria nosso compromisso de serviços de qualidade ao cidadão, para que exista continuidade e padronização da iluminação existente, mantem-se a potência fixa 800W.

FLUXO LUMINOSO DO ITEM 56 DESPROPORCIONAL:

O impugnante comenta em seu pedido a Portaria Nº62, em longa e detalhada pesquisa no site do INMETRO e na rede mundial de computadores, encontramos inúmeros fabricante ofertando produtos com fluxo luminoso superior a 200lm/w, assim sendo existe ampla concorrência e se manterá o fluxo luminoso como está em edital.

DA GARANTIA EXCESSIVA:

A Portaria nº20 (atual 62) quanto foi lançada em 2017, exigia garantia de 60 meses e uma vida útil de 50.000h, hoje encontramos dezenas de marcas com vida útil superior a 100.000h, se a luminária dobrou a sua vida útil o município sim pode exigir a extensão da garantia contra defeitos de fabricação. Para não sobrecarregar excessivamente os fabricantes, devemos sobrecarregar excessivamente a administração municipal? Como juristas de renome descrevem: a administração não é palco para resolver problemas de licitantes, devido o único problema a ser resolvido pelo ente público sempre vai se sobrepor ao interesse particular, ou seja, este município preza pelo respeito as legislações, em especial aos princípios norteadores da administração pública.

Conclusão

Diante do exposto, sendo que existem diversas empresas no mercado com capacidade técnica e de disponibilidade de materiais e produtos para os anseios da administração pública, e assim respeitar o planejamento administrativo municipal e ao interesse público. Qualquer alteração deste termo de referência, frustraria nossos objetivos de qualidade, durabilidade e o maior de todos os nossos compromissos, a SEGURANÇA PÚBLICA. O que não se permite em qualquer processo administrativo que envolve a administração pública, é colocar o direito privado sobre o direito público. Sendo que se isso ocorrer o agente público incorre na

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1DEA-AF92-6F6B-2F8D e informe o código 1DEA-AF92-6F6B-2F8D

prática do ato de improbidade, mas a restrição e ou desestimulação alegada pela impugnante em seu questionamento, não representa qualquer robustez legal e técnica, sendo uma mera pressão para o agente público editar um edital com fins a atender unicamente ao interesse da licitante.

Segue o termo de referência sem alterações.

MANIFESTAÇÃO DO PREGOEIRO

Em análise das razões recursais e da manifestação da Secretaria de Viação e Obras e Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, verifica-se que os questionamentos são de ordem técnica.

A impugnante questionou requisitos presentes no termo de referência, alegando que estes seriam excessivos ou desnecessários. A secretaria demandante, por sua vez, apresentou justificativas técnicas para a manutenção dos referidos requisitos, demonstrando que estes são essenciais para garantir a qualidade do objeto e atender às necessidades da administração.

Considerando que foram analisados e respondidos todos os pontos levantados na manifestação da secretaria.

Considerando que a administração pública tem a prerrogativa de definir o objeto de seus contratos e licitações de acordo com as suas necessidades e demandas específicas. Essa autonomia está relacionada ao princípio da supremacia do interesse público, que permite à administração buscar a melhor solução para atender às necessidades da coletividade.

DECISÃO

Isto posto, acolho a manifestação da Secretaria de Viação e Obras e Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, por seus fundamentos, conheço da Impugnação apresentada pela empresa ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, para, no mérito, dar improvimento, nos termos da legislação pertinente.

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1DEA-AF92-6F6B-2F8D e informe o código 1DEA-AF92-6F6B-2F8D

Chopinzinho, 10 de fevereiro de 2025.

Silvio Alves da Rosa
Pregoeiro

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1DEA-AF92-6F6B-2F8D e informe o código 1DEA-AF92-6F6B-2F8D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1DEA-AF92-6F6B-2F8D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SILVIO ALVES DA ROSA (CPF 032.XXX.XXX-62) em 10/02/2025 10:31:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1DEA-AF92-6F6B-2F8D

Memorando 42- 6.090/2024

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 10/02/2025 às 10:40:03

Segue comprovantes de envio de respostas aos pedidos de impugnação das empresas D. M. P. Equipamentos Ltda e E S B Industria e Comercio de Eletro Eletrônicos Ltda

_

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

COMPROVANTE_D_M_P_.pdf
COMPROVANTE_E_S_B.pdf

Re: Impugnação Pregão 9006/2025

De <licita2@chopinzinho.pr.gov.br>
Para Danisse Abad | Demape <danisse.abad@demape.com.br>
Data 10/02/2025 10:36

DECISÃO IMPUGNAÇÃO D M P.pdf (~384 KB)

Em 03/02/2025 16:21, Danisse Abad | Demape escreveu:

> Prezados (as) Senhores (as),
>
> A empresa **D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA.**, inscrita sob o CNPJ n. 38.874.848/0001-12, situada à Rua João Bizzo, 10 – Galpão 01 e 03, LOTEAMENTO PARQUE EMPRESARIAL ADELELMO CORRADINI, CEP 13.257-595 cidade de Itatiba/SP, vem através da presente, mui respeitosamente, com fulcro no inciso art. Art. 164. da Lei 14.133/21, apresentar **IMPUGNAÇÃO** ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025 pelos fatos e direitos (conforme anexo).
>
> Por favor, confirmar o recebimento.
>
> Atenciosamente,
>
> Ícone Descrição gerada automaticamente
> Danisse Abad
> Licitação
> image029 image030 image031 image032
> image003
> (11) 4894-8800
> image028 +55 (11) 4894-8800
> image033 Rua João Bizzo, 10 - Itatiba/SP | Brasil | CEP 13257-595
>
> Esta mensagem, incluindo anexos, contém informações confidenciais para o destinatário, tem fins específicos e é protegida por lei. Se você não é o destinatário desta mensagem, você deve apagá-la. Qualquer divulgação, cópia ou distribuição desta mensagem é estritamente proibida.
>
> This message, including any attachments, contains confidential information intended for a specific individual and purpose, protected by law. If you are not the intended recipient, you should delete this message. Any disclosure, copying, or distribution of this message is strictly prohibited.

Bom dia;

Segue resposta ao pedido de impugnação

Atenciosamente

Pregoeiro

Re: Impugnação ao Edital de Chopinzinho

De <licita2@chopinzinho.pr.gov.br>
Para <juridico1@esblight.com.br>
Data 10/02/2025 10:35
Prioridade Mais alta

DECISÃO IMPUGNAÇÃO E S B assinada.pdf (~316 KB)

Em 04/02/2025 11:49, juridico1@esblight.com.br escreveu:

ILUSTRÍSSIMOS MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ.

EXCELENTÍSSIMOS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.

PREGÃO ELETRÔNICO: 90006/2025
PROCESSO Nº 14/2025 (164/2024)

ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.348.127/0001-48, sediada em Manaus, Amazonas, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Fernando Carbonera, vem respeitosamente, através de sua advogada infra firmada à presença de Vossa Senhoria, dentro do prazo legal e com fulcro no art.164 Da Lei 14.133/2021 e do artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "a", da Constituição Federal, apresentar IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, Supra mencionado, que se faz nos termos em anexo.

Para quaisquer dúvidas nos colocamos a disposição!
Solicitamos confirmação de recebimento.
Atenciosamente,

INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL: Esta mensagem, incluindo anexos, contém informações confidenciais. O uso, divulgação, distribuição e/ou cópia não autorizados são estritamente proibidos e sujeitos às penalidades legais cabíveis. Caso esta mensagem tenha sido encaminhada indevidamente a você ou se houver necessidade de esclarecimento, por favor entre em contato com o remetente. Estas informações são confidenciais, não divulgue a terceiros.

Bom dia;

Segue resposta ao pedido de impugnação

Atenciosamente

Pregoeiro

Memorando 43- 6.090/2024

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 24/02/2025 às 14:33:44

Proposta e documetnos dehablitação da empresa Antonialle Materiais Eletricos Ltda

_

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

070050_1.PDF
110DEC_1.PDF
111_CR_1.PDF
111_SI_1.PDF
12CONT_1.PDF
131CNP_1.PDF
132COM_1.PDF
133CER_1.PDF
134CER_1.PDF
135CER_1.PDF
136CER_1.PDF
138CND_1.PDF
139DEC_1.PDF
1411BA_1.PDF
1411BA_2.PDF
1412CE_1.PDF
1417DE_1.PDF
151_DE_1.PDF
15DECL_1.PDF
16CERT_1.PDF
16DECL_1.PDF
BALANC_1.PDF
BALANC_2.PDF
CONSUL_1.PDF
INDICE_2023_xls.pdf
NIVEL1_1.PDF
NIVEL3_1.PDF
NIVEL4_1.PDF
NIVEL6_1.PDF
PROPOS_1.PDF
TCE.pdf
TCU.pdf

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41600727436	07.005.073/0001-15	

NOME EMPRESARIAL
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO	7

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
A7.ED.AD.5D.3B.84.08.BF.E6.80.7F.3E.24.05.F4.A9.45.66.1D.00

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	60433914904	VALDEMIR LUIZ BIAVA:60433914904	264670069377548299	21/06/2023 a 20/06/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	07005073000115	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA:07005073000115	559685505541381838 9	09/09/2022 a 09/09/2023	Sim
910	60433914904	VALDEMIR LUIZ BIAVA:60433914904	264670069377548299	21/06/2023 a 20/06/2024	-

NÚMERO DO RECIBO:

A7.ED.AD.5D.3B.84.08.BF.E6.80.7F.3E
.24.05.F4.A9.45.66.1D.00-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/08/2023 às 11:56:39

53.06.5D.8B.4B.44.D1.48
AE.4E.FA.13.8A.DB.78.34

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	07.005.073/0001-15
Número de Ordem do Livro:	7		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO		R$ 21.110,48	R$ 34.599,92
REC.LIQUI. MERC. SERVIÇOS		R$ 1.953.090,47	R$ 2.093.944,88
REC.BRUTA DE PRO.E SERV.		R$ 2.125.877,52	R$ 2.395.293,41
VENDAS DE MERC. E SERVICOS		R$ 2.125.877,52	R$ 2.395.293,41
RECEITA VENDAS MERCADORIAS		R$ 1.434.279,13	R$ 1.459.676,14
RECEITAS DE SERVICOS		R$ 691.598,39	R$ 935.617,27
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA		R$ (172.787,05)	R$ (301.348,53)
(-) DEDUCOES DAS VENDAS		R$ (0,00)	R$ (42.040,26)
(-) DEVOLUCOES DE VENDAS		R$ (0,00)	R$ (22.455,22)
(-) RETORNO DE MERCADORIAS		R$ (0,00)	R$ (19.585,04)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES FATURAMENTO		R$ (172.787,05)	R$ (259.308,27)
(-) ICMS S/ FATURAMENTO		R$ (6.036,69)	R$ (18.243,16)
(-) PIS S/ FATURAMENTO		R$ (35.229,19)	R$ (38.995,01)
(-) COFINS S/ FATURAMENTO		R$ (114.075,88)	R$ (179.613,38)
(-) ISS S/SERVIÇOS		R$ (17.445,29)	R$ (22.456,72)
(-) CUSTOS COMERCIAIS		R$ (1.447.891,59)	R$ (1.449.080,84)
(-) CUSTOS COMECIAIS		R$ (1.447.891,59)	R$ (1.449.080,84)
(-) CUSTOS COM. IND E SERVICOS		R$ (1.447.891,59)	R$ (1.449.080,84)
(-) COMPRA DE MERCADORIAS		R$ (1.654.536,17)	R$ (1.604.582,17)
(-) FRETE S COMPRAS		R$ (6.594,69)	R$ (7.507,54)
(-) ESTOQUE INICIAL		R$ (553.878,31)	R$ (1.266.336,97)
ESTOQUE FINAL		R$ 512.483,78	R$ 1.369.304,22
ICMS S/ COMPRAS		R$ 88.999,45	R$ 104.251,90
PIS S/ COMPRAS		R$ (0,00)	R$ 24.069,56
COFINS S/ COMPRAS		R$ (0,00)	R$ 111.373,54
DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		R$ 41.048,49	R$ 7.997,50
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R$ (20.274,89)	R$ (187.857,58)
PIS SOBRE COMPRAS		R$ 34.436,43	R$ 127,41
COFINS SOBRE COMPRAS		R$ 110.424,32	R$ 79,29
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (473.452,53)	R$ (601.328,55)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (473.452,53)	R$ (601.328,55)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (186.270,12)	R$ (161.986,79)
(-) ORDENADOS E SALARIOS		R$ (98.297,76)	R$ (77.804,46)
(-) PRO-LABORE		R$ (24.725,00)	R$ (21.600,00)
(-) INSS		R$ (33.922,50)	R$ (27.095,00)
(-) FGTS		R$ (8.674,92)	R$ (6.838,27)
(-) 13 SALARIO		R$ (16.729,68)	R$ (5.891,12)
(-) FERIAS		R$ (3.920,26)	R$ (22.757,94)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (287.182,41)	R$ (439.341,76)
(-) SERV PRESTADOS PJ		R$ (98.569,30)	R$ (10.770,00)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (62.153,11)	R$ (5.436,46)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R$ (1.319,00)	R$ (368.489,49)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R$ (0,00)	R$ (26.925,81)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R$ (0,00)	R$ (27.720,00)
(-) PROVISAO P/IR E CONT.SOCIAL		R$ (6.666,46)	R$ (8.935,57)
(-) PROV. P/IR E CONT.SOCIAL		R$ (6.666,46)	R$ (8.935,57)
(-) PROVISAO P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES		R$ (6.666,46)	R$ (8.935,57)
(-) PROVISAO P IMPOSTO DE RENDA		R$ (4.166,54)	R$ (5.584,73)
(-) PROVISAO P CONTRIBUICAO SOCIAL		R$ (2.499,92)	R$ (3.350,84)
(-) COMPRA DE MATERIA PRIMA		R$ (19.717,13)	R$ (0,00)
(-) ENTRADA DE BONIFICAÇÃO, DOAÇÃO OU BRINDE		R$ 19.717,13	R$ (0,00)
(-) ALUGUEIS E CONDOMINIOS		R$ (44.000,00)	R$ (0,00)
(-) HONORARIOS PROFISSIONAIS		R$ (27.500,00)	R$ (0,00)
(-) SERV PRESTADOS PF		R$ (2.463,00)	R$ (0,00)
(-) AGUA E ESGOTO		R$ (4.735,00)	R$ (0,00)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (10.742,00)	R$ (0,00)
(-) TELEFONE		R$ (10.754,00)	R$ (0,00)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R$ (4.853,00)	R$ (0,00)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE		R$ (3.584,00)	R$ (0,00)
(-) LANCHES/REFEICOES		R$ (1.414,00)	R$ (0,00)
(-) CARTORIOS E TABELIONATOS		R$ (3.425,00)	R$ (0,00)
(-) COPA E COZINHA		R$ (3.528,00)	R$ (0,00)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R$ (1.329,00)	R$ (0,00)
(-) CONSERTOS E REPAROS		R$ (1.960,00)	R$ (0,00)
(-) CONSERVACAO E LIMPEZA		R$ (4.854,00)	R$ (0,00)
(-) RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS		R$ (3.969,41)	R$ (0,00)
(-) RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (3.969,41)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (3.969,41)	R$ (0,00)
(-) JUROS DESP BANCARIAS		R$ (3.969,41)	R$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A7.ED.AD.5D.3B.84.08.BF.E6.80.7F.3E.24.05.F4.A9.45.66.1D.00-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	07.005.073/0001-15
Número de Ordem do Livro:	7		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 912.494,93	R$ 1.368.918,85
CIRCULANTE		R$ 748.802,78	R$ 1.205.226,70
DISPONIBILIDADES		R$ 88.881,55	R$ 22.326,49
NUMERARIOS EM ESPECIES		R$ 71.251,80	R$ 7.720,72
CAIXA GERAL		R$ 71.251,80	R$ 7.720,72
BANCOS C/ MOVIMENTO		R$ 17.629,75	R$ 14.605,77
BANCO DO BRASIL SA		R$ 11.584,94	R$ 8.560,96
BANCO CRESOL		R$ 6.044,81	R$ 6.044,81
CLIENTES		R$ 593.896,59	R$ 1.033.493,36
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 442.906,13	R$ 790.976,11
CLIENTES DIVERSOS		R$ 442.906,13	R$ 790.976,11
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 150.990,46	R$ 242.517,25
ICMS A RECUPERAR		R$ 150.990,46	R$ 236.999,20
IRPJ A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 4.392,08
INSS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 1.005,40
I.R. A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 120,57
ISS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
PIS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
COFINS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
ESTOQUES		R$ 66.024,64	R$ 149.406,85
ESTOQUES		R$ 66.024,64	R$ 149.406,85
ESTOQUE MERCADORIAS		R$ 66.024,64	R$ 149.406,85
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 163.692,15	R$ 163.692,15
IMOBILIZADO		R$ 163.692,15	R$ 163.692,15
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.		R$ 379.062,89	R$ 379.062,89
PROGRAMAS DE COMPUTADOR(SOFTWARE)		R$ 1.993,49	R$ 1.993,49
MAQUINAS,APAR.E EQUIPAMENTOS		R$ 188.113,50	R$ 188.113,50
VEICULOS		R$ 188.955,90	R$ 188.955,90
(-) DEPREC.AMORT.EXAUST/ACUMUL.CORRI		R$ (222.190,94)	R$ (222.190,94)
(-) (-) DEPREC. MAQUINAS APAR.E EQUIP.		R$ (5.759,92)	R$ (5.759,92)
(-) (-) DEPREC. MOVEIS E UTENSILIOS		R$ (4.403,93)	R$ (4.403,93)
(-) (-) DEPRECIACAO VEICULOS		R$ (212.027,09)	R$ (212.027,09)
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 6.820,20	R$ 6.820,20
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 6.820,20	R$ 6.820,20
PASSIVO		R$ 912.494,93	R$ 1.368.918,85
CIRCULANTE		R$ 48.393,57	R$ 470.217,57
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO		R$ 48.393,57	R$ 470.217,57
FORNECEDORES		R$ 7.100,54	R$ 404.763,53
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 7.100,54	R$ 404.763,53
OBRIGACOES FISCAIS		R$ 5.951,45	R$ 50.973,76
(-) ICMS A RECOLHER		R$ (0,00)	R$ (0,00)
ISS A RECOLHER		R$ 629,16	R$ 13.796,80
PIS A RECOLHER		R$ 539,41	R$ 5.824,66
COFINS A RECOLHER		R$ 2.484,57	R$ 26.828,71
CONST SOCIAL A RECOLHER		R$ 850,24	R$ 1.657,10
IRPJ A RECOLHER		R$ 1.417,04	R$ 2.761,80
IRRF A RECOLHER		R$ 31,03	R$ 104,69
OBRIGACOES SOCIAIS		R$ 35.341,58	R$ 14.480,28
ORDENADOS E SALARIOS		R$ 21.120,05	R$ 9.725,11
PRO LABORE A PAGAR		R$ 4.727,00	R$ 1.602,00
INSS A RECOLHER		R$ 6.803,24	R$ 2.754,04
PARCELAMENTO INSS		R$ 1.568,98	R$ (0,00)
FGTS A RECOLHER		R$ 1.122,31	R$ 399,13
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 864.101,36	R$ 898.701,28
CAPITAL REALIZADO		R$ 120.000,00	R$ 120.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 120.000,00	R$ 120.000,00
CAPITAL SUBCRITO		R$ 120.000,00	R$ 120.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS		R$ 744.101,36	R$ 778.701,28
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 744.101,36	R$ 778.701,28
LUCRO ACUMULADO		R$ 722.990,88	R$ 744.101,36
RESULTADO DO EXERCICIO		R$ 21.110,48	R$ 34.599,92

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A7.ED.AD.5D.3B.84.08.BF.E6.80.7F.3E.24.05.F4.A9.45.66.1D.00-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNP	07.005.073/0001-15	Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R$)
	CAPITAL SUBCRITO (R$)	LUCRO ACUMULADO (R$)	RESULTADO DO EXERCICIO (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2022	120.000,00	722.990,88	21.110,48	864.101,36
Lucro Líquido		21.110,48	(-)21.110,48	0,00
zeramento das contas de resultado			34.599,92	34.599,92
Saldo Final em 31.12.2022	120.000,00	744.101,36	34.599,92	898.701,28
Notas				

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A7.ED.AD.5D.3B.84.08.BF.E6.80.7F.3E.24.05.F4.A9.45.66.1D.00-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	07.005.073/0001-15
Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
NIRE	41600727436
CNPJ	07.005.073/0001-15
Número de Ordem	7
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	CHOPINZINHO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	29/06/2018
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	7028

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	7
Quantidade total de linhas do arquivo digital	7028
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A7.ED.AD.5D.3B.84.08.BF.E6.80.7F.3E.24.05.F4.A9.45.66.1D.00-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

1Doc: Memorando 6.090/2024 | Anexo: 07005_SPED (3/6) 592/822

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 9.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Retificadora

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ
07.005.073/0001-15

SCP

NOME EMPRESARIAL
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO	SITUAÇÃO
01/01/2022 a 31/12/2022	Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
F2.C3.30.4F.5A.1D.17.42.C0.33.54.1B.C9.3C.B8.D8.42.1D.62.87

RETIFICADAS (HASH)
D3.05.73.B1.52.78.84.C3.78.BA.1E.62.EC.A8.20.76.79.8C.B8.59 De: 01/01/2022 Até: 31/12/2022

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador/Contabilista	60433914904	VALDEMIR LUIZ BIAVA:60433914904	264670069377548299	21/06/2023 a 20/06/2024
Procurador	60433914904	VALDEMIR LUIZ BIAVA:60433914904	264670069377548299	21/06/2023 a 20/06/2024

NÚMERO DO RECIBO:

F2.C3.30.4F.5A.1D.17.42.C0.33.54.1B.
C9.3C.B8.D8.42.1D.62.87-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/08/2023 às 11:57:51

78.39.D1.D2.9A.15.49.DF
6D.9C.02.28.47.47.B0.D4

ELETROLUZ
MATERIAIS ELÉTRICOS, INSTALAÇÕES E ESCAVAÇÕES

ANEXO X

DECLARAÇÃO LGPD

ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS, inscrito no CNPJ n.º 07.005.073/0001-15, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **ALLAN ROBERTO LUZZA**, portador da Carteira de Identidade n.º 10.819.994-6 e do CPF n.º 077.690.309-86, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado, o interessado deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

CHOPINZINHO, 12 de fevereiro de 2025.

ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA:07005073000115

Assinado de forma digital por ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA:07005073000115
Dados: 2025.02.12 11:09:49 -03'00'

ALLAN ROBERTO LUZZA
Rg: 10.819.994-6
CPF: 077.690.309-86
Sócio Administrador

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nª 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **07.005.073/0001-15**

Razão Social: **ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

Endereço:

RUA QUATORZE DE DEZEMBRO, 3811 - CENTRO - 85.560-000 - Chopinzinho / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**07.005.073/0001-15**	DUNS®:	**67*****49**
Razão Social:	**ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**		
Nome Fantasia:	**ELETRO LUZ MATERIAS ELETRICOS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**23/06/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**10/08/2025**	**Automática**
FGTS		Validade:	**25/02/2025**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**11/08/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**27/03/2025**
Receita Municipal	Validade:	**13/03/2025**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2025**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
12ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
Nire: 41210273058
CNPJ: 07.005.073/0001-15

Folha 1

ANTONIO LUZZA, brasileiro, casado por comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 19/09/1962, residente à Rua 14 de Dezembro, nº 4325, Bairro Centro, CEP 85560-000, Chopinzinho, PR, portador do RG Nº 3.596.044-9 SSP-PR, emitido em 19/02/1982 e CPF Nº 487.018.409-59. Único sócio da Sociedade Empresária Ltda **ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA,** com sede a Rua 14 de Dezembro, nº 4325, Bairro Centro, CEP 85560-000, Chopinzinho-PR, inscrita no **CNPJ sob o Nº 07.005.073/0001-15**, com seu contrato social registrado na JUCEPAR sob NIRE nº 41210273058, Início das Atividades em 17/09/2004 ,o qual resolve alterar e consolidar o seu contrato social, em conformidade com as cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª: ANTONIO LUZZA, já qualificado vende todas as suas quotas para o socio ingressante **ALLAN ROBERTO LUZZA,** brasileiro, nascido em Chopinzinho, em 12/06/1992, solteiro, empresário, portador do CPF nº 077.690.309-86, documento de identidade RG nº 10.819.994-6/SSP/PR, domicílio e residência na Rua Quatorze de Dezembro, n° 3811, Centro, CEP 85.560-000, Chopinzinho, PR, pagos a vista, neste ato em moeda corrente do pais, ficando assim constituído o novo quadro social:

Sócio	%	Quotas	Valor R$
ALLAN ROBERTO LUZZA	**100%**	**500.000**	**500.000,00**
TOTAL	**100%**	**500.000**	**500.000,00**

Cláusula 2ª: A administração da Sociedade Empresária Ltda será exercida pelo sócio **ALLAN ROBERTO LUZZA**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, **individual**, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Cláusula 3ª: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade Empresária Ltda, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

Cláusula 4ª: Altera-se o endereço empresarial para: RUA Quatorze de Dezembro, 3811, Bairro Centro, CEP 85560-000, Chopinzinho, PR.

Cláusula 5ª: Ficam inalteradas as demais cláusulas da Sociedade Empresária LTDA que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula 6ª: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
12ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
Nire: 41210273058
CNPJ: 07.005.073/0001-15

Folha 2

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ Nº 07.005.073/0001-15
NIRE nº 41210273058

ALLAN ROBERTO LUZZA, brasileiro, nascida em Chopinzinho, em 12/06/1992, solteiro, empresário, portador do CPF nº 077.690.309-86, documento de identidade RG nº 10.819.994-6/SSP/PR, domicílio e residência na Rua Quatorze de Dezembro, n° 3811, Centro, CEP 85.560-000, Chopinzinho, PR, único sócio da Sociedade Empresária Ltda **ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA,** com sua sede e domicílio RUA Quatorze de Dezembro, 3811, Bairro Centro, CEP 85560-000, Chopinzinho, PR., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.005.073/0001-15 e NIRE nº 41210273058, Início das Atividades em 17/09/2004 resolve consolidar o presente contrato mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª: A Sociedade Empresária Ltda gira sob o nome empresarial **ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, com sede a RUA Quatorze de Dezembro, 3811, Bairro Centro, CEP 85560-000, Chopinzinho, PR.

Cláusula 2ª: O nome fantasia: ELETRO LUZ MATERIAS ELETRICOS.

Cláusula 3ª: O capital social é de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e já integralizado, neste ato, em moeda corrente do país ficando assim distribuído:

Sócio	%	Quotas	Valor R$
ALLAN ROBERTO LUZZA	**100%**	**500.000**	**500.000,00**
TOTAL	**100%**	**500.000**	**500.000,00**

Cláusula 4ª: O objeto social é: 4742-3-00 - comercio varejista de material elétrico 4741-5-00 - comercio varejista de tintas e materiais para pintura 4744-0-01 - comercio varejista de ferragens e ferramentas e telas 4744-0-99 - comercio varejista de materiais de construção 4753-9-00 - comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo e ar condicionado 4757-1-00 - comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico 4754-7-01 - comercio varejista de moveis 4321-5-00 - instalação e manutenção elétrica 4322-3-01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4322-3-02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração. 9521-5-00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e domestico 9511-8-00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 33.14-7-13 - manutenção e reparação de maquinas-ferramenta 7112-0-00 - serviços de engenharia 4330-4-04 - serviços de pintura de edifícios, casas e rodovias 4120-4-00 - construção de edifícios, prestação de serviços de construção civil, de aterro sanitário 4211-1-01- construção de rodovias e ferrovias e de estradas, de pavimentação poliédrica e asfáltica 4313-4-00 - obras de terraplenagem 4213-8-00 - obras de urbanização - ruas, praças e calcadas 4311-8-02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno 37.02-9-00 - prestação de serviços de limpeza de esgoto, galerias, caixa d'agua 8129-0-00 - atividades de

ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
12ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
Nire: 41210273058
CNPJ: 07.005.073/0001-15

limpeza e conservação, rocadas, capinas, podas de arvores 8130-3-00 - atividades paisagísticas, plantio de grama, arvores e flores, poda 8121-4-00 - limpeza em prédios e em domicílios, limpeza de calcadas, pisos, janelas e instalações 81.22-2-00 - imunização e controle de pragas urbanas e rurais, dedetização, desinsetização e desratização 8230-0-01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas e shows 77.39-0-03 - aluguel de palcos, coberturas e andaimes 6201-5-01 - desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 1830-0-03 - reprodução de software em qualquer suporte 25926-02 - a fabricação de artefatos de trefilados, produtos de arame e fio-máquina, cabos de aço, correntes, molas, pregos, tachas e arestas, tecidos e telas de arame e produtos semelhantes, fabricação de palha e esponja lá, de aço 25926-01 - fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados 4789-0-99 - comercio varejista mangas, mangueiras, canos, comercio de produtos e de maquinas e equipamentos de jardinagem maquinas e equipamentos de panificação e maquinas e equipamentos de oficina 46613-00 comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário e agrícola, avicultura, apicultura, silvicultura, partes e peças, tratores, arados, cultivadores, semeadeiras, cortadoras de grama, componentes não eletrônicos para maquinas, aparelhos e equipamentos agropecuários 46621-00 comercio atacadista de maquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, partes e peças 46630-00 comercio atacadista de maquinas e operatrizes, ferramentas, tornos, frisas, esmerilhadeiras, fresadores, maçaricos e equipamentos para uso industrial, partes e peças, componentes para maquinas e equipamentos para uso industrial 46656-00 comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças 47598-99 - comercio varejista de artigos de uso doméstico 46427-02 comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, equipamentos de epi, para bombeiro e eletricista roupas para segurança pessoal, acessórios, fardamentos, uniformes, capacetes, cintos, coletes, luvas, mascaras, abafadores de ruido, respiradores, óculos, sapatos, avental, mangotes, luva isolante de borracha, manga isolante de borracha, protetor facial e vestimentas especiais, e equipamentos para prevenção de incêndios 46699-99 comercio atacadista de maquinas e equipamentos, partes e peças 43223-03 instalações de sistema de prevenção contra incêndio, alteração, manutenção e reparo, em todos os tipos de construções, de sistemas de prevenção contra incêndio 4399-1/04 serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, elevadores de obras, empilhadeiras, guindastes, guinchos e gruas 4222-7/01 construção de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 3701-1/00 gestão de redes de esgoto, 49.30-2-02-transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Cláusula 5ª A responsabilidade é restrita ao valor de suas quotas, e responde solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Cláusula 6ª – A administração da Sociedade Empresária Ltda será exercida pelo sócio **ALLAN ROBERTO LUZZA**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, **individual**, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Cláusula 7ª – A presente empresa se constitui por prazo indeterminado, com início das atividades em 17/09/2004.

ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
12ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
Nire: 41210273058
CNPJ: 07.005.073/0001-15

Cláusula 8ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 9ª – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 10ª – O exercício social coincidirá com o ano civil 31/12. Ao término de cada exercício, a administração societária prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 11ª – Em caso de morte do sócio, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

Cláusula 12ª – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade Empresária Ltda, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

Cláusula 13ª – Declara o SÓCIO sob as penas da Lei, que a Sociedade Empresária Ltda se enquadra na condição de EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula 14ª – A parte elege o foro de Chopinzinho – Paraná para dirimir quaisquer dúvidas decorrente do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que o administrador renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estar, assim ajustado e acertado, o titular data, lavra e assina o presente instrumento, em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos, sendo levando a Registro na Junta Comercial do Paraná.

Chopinzinho, 01 de Novembro de 2024

ANTONIO LUZZA **ALLAN ROBERTO LUZZA**

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07769030986	ALLAN ROBERTO LUZZA
48701840959	ANTONIO LUZZA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2024 11:36 SOB Nº 20247781886.
PROTOCOLO: 247781886 DE 18/11/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12416294076. CNPJ DA SEDE: 07005073000115.
NIRE: 41210273058. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/11/2024.
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.005.073/0001-15 **MATRIZ**		**17/09/2004**

NOME EMPRESARIAL
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ELETRO LUZ MATERIAS ELETRICOS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte
25.92-6-01 - Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados
25.92-6-02 - Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados
33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R QUATORZE DE DEZEMBRO	**3811**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.560-000	**CENTRO**	**CHOPINZINHO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIROELETROLUZ2015@HOTMAIL.COM	**(46) 3242-3038**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/09/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **31/01/2025** às **14:28:08** (data e hora de Brasília). Página: **1/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.005.073/0001-15 **MATRIZ**		**17/09/2004**

NOME EMPRESARIAL
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R QUATORZE DE DEZEMBRO	**3811**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.560-000	**CENTRO**	**CHOPINZINHO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIROELETROLUZ2015@HOTMAIL.COM	**(46) 3242-3038**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/09/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **31/01/2025** às **14:28:08** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.005.073/0001-15 **MATRIZ**		**17/09/2004**

NOME EMPRESARIAL
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R QUATORZE DE DEZEMBRO	**3811**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.560-000	**CENTRO**	**CHOPINZINHO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIROELETROLUZ2015@HOTMAIL.COM	**(46) 3242-3038**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/09/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **31/01/2025** às **14:28:08** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

SINTEGRA
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná

IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até a data da consulta

Data/Hora Host CELEPAR 31/01/2025 - 14:33:44

CNPJ:	07.005.073/0001-15	**Inscrição Estadual:**	90318955-00
Nome Empresarial:	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA QUATORZE DE DEZEMBRO		
Número:	3811	**Complemento:**	
Bairro:	CENTRO		
Município:	CHOPINZINHO	**UF:**	PR
CEP:	85.560-000	**Telefone:**	(46)3242-3038
E-mail:	FINANCEIROELETROLUZ2015@HOTMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	1830003 - REPRODUCAO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE 2592601 - FABRICACAO DE PRODUTOS DE TREFILADOS DE METAL PADRONIZADOS 2592602 - FABRICACAO DE PRODUTOS DE TREFILADOS DE METAL, EXCETO PADRONIZADOS 4642702 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4661300 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS 4662100 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO; PARTES E PECAS 4663000 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PECAS 4665600 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PECAS 4669999 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS 4741500 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
Início das Atividades:	10/2004
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 10/2004
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 10/2004
Regime Tributário:	REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Consultar novo contribuinte do Paraná

Acessar cadastro de outros Estados

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.005.073/0001-15

Razão Social: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP

Endereço: RUA 14 DE DEZEMBRO 4325 / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/01/2025 a 25/02/2025

Certificação Número: 2025012708041339509904

Informação obtida em 31/01/2025 14:38:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 07.005.073/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:04:01 do dia 24/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/07/2025.
Código de controle da certidão: **AEB9.445E.1B25.3897**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035401190-17

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.005.073/0001-15**
Nome: **ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/03/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDÃO NÚMERO
00344/2025

Nº CADASTRO DA EMPRESA 1733-0

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA
Razão Social: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CPF/CNPJ....: 07.005.073/0001-15 RG/Inscr....:
Endereço....: RUA 14 DE DEZEMBRO Número.....: 3811
Bairro.....: CENTRO CEP.....: 85560000
Cidade.....: Chopinzinho UF.....: PR

ALVARÁ Nº...: 131/2004

FINALIDADE: PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADES
REQUERENTE: O MESMO
OBSERVAÇÃO:

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro econômico do sujeito passivo acima identificado, que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRAM-SE SUSPENSA referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

Esta certidão poderá ter a verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.chopinzinho.pr.gov.br/portal/>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em: 13/01/2025.
Ano/Número da certidão.....: 2025/344
Código de autenticidade da certidão: 281644770173312

A presente CERTIDÃO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Chopinzinho, Pr, 13 de Janeiro de 2025.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.005.073/0001-15
Certidão nº: 82077007/2024
Expedição: 27/11/2024, às 14:14:17
Validade: 26/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.005.073/0001-15, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ELETROLUZ
MATERIAIS ELÉTRICOS, INSTALAÇÕES E ESCAVAÇÕES

ANEXO V

DECLARAÇÃO

ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS, inscrito no CNPJ n.º 07.005.073/0001-15, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **ALLAN ROBERTO LUZZA**, portador da Carteira de Identidade n.º 10.819.994-6 e do CPF n.º 077.690.309-86, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
1.2 Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

ELETROLUZ
MATERIAIS ELÉTRICOS, INSTALAÇÕES E ESCAVAÇÕES

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

CHOPINZINHO, 12 de fevereiro de 2025.

ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA:07005073000115

Assinado de forma digital por ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA:07005073000115
Dados: 2025.02.12 11:00:15 -03'00'

ALLAN ROBERTO LUZZA
Rg: 10.819.994-6
CPF: 077.690.309-86
Sócio Administrador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 9.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41600727436	07.005.073/0001-15	

NOME EMPRESARIAL
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO	4

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
EE.5A.B7.A5.39.AA.E4.40.CA.64.E6.49.F6.45.13.19.99.C0.64.E2

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	07005073000115	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI:07005073000115	660931928331225825 7	21/09/2021 a 21/09/2022	Sim
Contador	60433914904	VALDEMIR LUIZ BIAVA:60433914904	381733530961975716 8	12/07/2021 a 12/07/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

EE.5A.B7.A5.39.AA.E4.40.CA.64.E6.49.
F6.45.13.19.99.C0.64.E2-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 08/06/2022 às 16:04:22

BF.12.EC.92.9B.83.74.47
2E.40.CE.FF.A2.28.38.E1

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.005.073/0001-15

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
NIRE	41600727436
CNPJ	07.005.073/0001-15
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	CHOPINZINHO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	29/06/2018
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	11764

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	11764
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE.5A.B7.A5.39.AA.E4.40.CA.64.E6.49.F6.45.13.19.99.C0.64.E2-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.005.073/0001-15

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 1.118.039,33	R$ 1.106.143,69
CIRCULANTE		R$ 854.347,18	R$ 842.451,54
DISPONIBILIDADES		R$ 258.555,61	R$ 197.606,29
NUMERARIOS EM ESPECIES		R$ 74.446,80	R$ 19.206,07
CAIXA GERAL		R$ 74.446,80	R$ 19.206,07
BANCOS C/ MOVIMENTO		R$ 184.108,81	R$ 178.400,22
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R$ 30,22	R$ 30,22
BANCO DO BRASIL SA		R$ 112.396,78	R$ 106.688,19
BANCO CRESOL		R$ 6.044,81	R$ 6.044,81
BANCO SICOOB		R$ 65.637,00	R$ 65.637,00
CLIENTES		R$ 488.372,40	R$ 450.991,13
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 417.901,25	R$ 372.776,10
CLIENTES DIVERSOS		R$ 417.901,25	R$ 372.776,10
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 70.471,15	R$ 78.215,03
ICMS A RECUPERAR		R$ 68.588,31	R$ 78.215,03
PIS A RECUPERAR		R$ 1.882,84	R$ 0,00
ESTOQUES		R$ 107.419,17	R$ 193.854,12
ESTOQUES		R$ 107.419,17	R$ 193.854,12
ESTOQUE MERCADORIAS		R$ 107.419,17	R$ 193.854,12
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
DEPOS. P/ INVESTIMENTOS		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
INVESTIMENTOS TEMPORARIOS		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
BANCO SICOOB APLICAÇÃO FINANCEIRA LONGO PRAZO		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 163.692,15	R$ 163.692,15
IMOBILIZADO		R$ 163.692,15	R$ 163.692,15
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.		R$ 379.062,89	R$ 379.062,89
PROGRAMAS DE COMPUTADOR(SOFTWARE)		R$ 1.993,49	R$ 1.993,49
MAQUINAS,APAR.E EQUIPAMENTOS		R$ 188.113,50	R$ 188.113,50
VEICULOS		R$ 188.955,90	R$ 188.955,90
(-) DEPREC.AMORT.EXAUST/ACUMUL.CORRI		R$ (222.190,94)	R$ (222.190,94)
(-) (-) DEPREC. MAQUINAS APAR.E		R$ (5.759,92)	R$ (5.759,92)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE.5A.B7.A5.39.AA.E4.40.CA.64.E6.49.F6.45.13.19.99.C0.64.E2-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.005.073/0001-15

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EQUIP.			
(-) (-) DEPREC. MOVEIS E UTENSILIOS		R$ (4.403,93)	R$ (4.403,93)
(-) (-) DEPRECIACAO VEICULOS		R$ (212.027,09)	R$ (212.027,09)
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 6.820,20	R$ 6.820,20
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 6.820,20	R$ 6.820,20
PASSIVO		R$ 1.118.039,33	R$ 1.106.143,69
CIRCULANTE		R$ 249.056,57	R$ 231.970,88
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO		R$ 249.056,57	R$ 231.970,88
FORNECEDORES		R$ 214.355,73	R$ 214.355,73
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 214.355,73	R$ 214.355,73
OBRIGACOES FISCAIS		R$ 12.939,73	R$ 3.540,56
ICMS A RECOLHER		R$ 560,61	R$ (0,00)
(-) ISS A RECOLHER		R$ (0,00)	R$ 802,74
PIS A RECOLHER		R$ 3.413,33	R$ 193,97
COFINS A RECOLHER		R$ 7.049,45	R$ 893,45
CONST SOCIAL A RECOLHER		R$ 714,30	R$ 614,60
IRPJ A RECOLHER		R$ 1.190,59	R$ 1.024,35
IRRF A RECOLHER		R$ 11,45	R$ 11,45
OBRIGACOES SOCIAIS		R$ 21.761,11	R$ 14.074,59
ORDENADOS E SALARIOS		R$ 15.587,08	R$ 7.092,09
PRO LABORE A PAGAR		R$ 1.602,00	R$ 1.602,00
INSS A RECOLHER		R$ 2.334,68	R$ 3.199,81
PARCELAMENTO INSS		R$ 1.568,98	R$ 1.568,98
FGTS A RECOLHER		R$ 668,37	R$ 611,71
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 25.991,88	R$ 25.991,88
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 25.991,88	R$ 25.991,88
EMP. E FINANC. A LONGO PRAZO		R$ 25.991,88	R$ 25.991,88
SIMPLES PARCELAMENTO		R$ 25.991,88	R$ 25.991,88
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 842.990,88	R$ 848.180,93
CAPITAL REALIZADO		R$ 120.000,00	R$ 120.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 120.000,00	R$ 120.000,00
CAPITAL SUBCRITO		R$ 120.000,00	R$ 120.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE.5A.B7.A5.39.AA.E4.40.CA.64.E6.49.F6.45.13.19.99.C0.64.E2-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

1Doc: Memorando 6.090/2024 | Anexo: 1411BA_1GDF(4/23) 617/822

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.005.073/0001-15

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS		R$ 722.990,88	R$ 728.180,93
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 722.990,88	R$ 728.180,93
LUCRO ACUMULADO		R$ 709.953,18	R$ 722.990,88
RESULTADO DO EXERCICIO		R$ 13.037,70	R$ 5.190,05

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE.5A.B7.A5.39.AA.E4.40.CA.64.E6.49.F6.45.13.19.99.C0.64.E2-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

1Doc: Memorando 6.090/2024 | Anexo: 1411BA_ago_(5).pdf - 618/822

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.005.073/0001-15

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 1.106.143,69	R$ 1.099.973,20
CIRCULANTE		R$ 842.451,54	R$ 836.281,05
DISPONIBILIDADES		R$ 197.606,29	R$ 150.728,65
NUMERARIOS EM ESPECIES		R$ 19.206,07	R$ 17.241,33
CAIXA GERAL		R$ 19.206,07	R$ 17.241,33
BANCOS C/ MOVIMENTO		R$ 178.400,22	R$ 133.487,32
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R$ 30,22	R$ 30,22
BANCO DO BRASIL SA		R$ 106.688,19	R$ 72.931,01
BANCO CRESOL		R$ 6.044,81	R$ 6.044,81
BANCO SICOOB		R$ 65.637,00	R$ 54.481,28
CLIENTES		R$ 450.991,13	R$ 431.947,18
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 372.776,10	R$ 372.776,10
CLIENTES DIVERSOS		R$ 372.776,10	R$ 372.776,10
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 78.215,03	R$ 59.171,08
ICMS A RECUPERAR		R$ 78.215,03	R$ 59.171,08
ESTOQUES		R$ 193.854,12	R$ 253.605,22
ESTOQUES		R$ 193.854,12	R$ 253.605,22
ESTOQUE MERCADORIAS		R$ 193.854,12	R$ 253.605,22
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
DEPOS. P/ INVESTIMENTOS		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
INVESTIMENTOS TEMPORARIOS		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
BANCO SICOOB APLICAÇÃO FINANCEIRA LONGO PRAZO		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 163.692,15	R$ 163.692,15
IMOBILIZADO		R$ 163.692,15	R$ 163.692,15
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.		R$ 379.062,89	R$ 379.062,89
PROGRAMAS DE COMPUTADOR(SOFTWARE)		R$ 1.993,49	R$ 1.993,49
MAQUINAS,APAR.E EQUIPAMENTOS		R$ 188.113,50	R$ 188.113,50
VEICULOS		R$ 188.955,90	R$ 188.955,90
(-) DEPREC.AMORT.EXAUST/ACUMUL.CORRI		R$ (222.190,94)	R$ (222.190,94)
(-) (-) DEPREC. MAQUINAS APAR.E EQUIP.		R$ (5.759,92)	R$ (5.759,92)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE.5A.B7.A5.39.AA.E4.40.CA.64.E6.49.F6.45.13.19.99.C0.64.E2-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

1Doc: Memorando 6.090/2024 | Anexo: 1411BA_1GDF (6/23) 619/822

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.005.073/0001-15

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) DEPREC. MOVEIS E UTENSILIOS		R$ (4.403,93)	R$ (4.403,93)
(-) (-) DEPRECIACAO VEICULOS		R$ (212.027,09)	R$ (212.027,09)
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 6.820,20	R$ 6.820,20
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 6.820,20	R$ 6.820,20
PASSIVO		R$ 1.106.143,69	R$ 1.099.973,20
CIRCULANTE		R$ 231.970,88	R$ 232.196,33
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO		R$ 231.970,88	R$ 232.196,33
FORNECEDORES		R$ 214.355,73	R$ 214.355,73
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 214.355,73	R$ 214.355,73
OBRIGACOES FISCAIS		R$ 3.540,56	R$ 3.766,01
ISS A RECOLHER		R$ 802,74	R$ 3.035,97
PIS A RECOLHER		R$ 193,97	R$ (8.736,23)
COFINS A RECOLHER		R$ 893,45	R$ 7.951,73
CONST SOCIAL A RECOLHER		R$ 614,60	R$ 563,66
IRPJ A RECOLHER		R$ 1.024,35	R$ 939,43
IRRF A RECOLHER		R$ 11,45	R$ 11,45
OBRIGACOES SOCIAIS		R$ 14.074,59	R$ 14.074,59
ORDENADOS E SALARIOS		R$ 7.092,09	R$ 7.092,09
PRO LABORE A PAGAR		R$ 1.602,00	R$ 1.602,00
INSS A RECOLHER		R$ 3.199,81	R$ 3.199,81
PARCELAMENTO INSS		R$ 1.568,98	R$ 1.568,98
FGTS A RECOLHER		R$ 611,71	R$ 611,71
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 25.991,88	R$ 14.836,16
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 25.991,88	R$ 14.836,16
EMP. E FINANC. A LONGO PRAZO		R$ 25.991,88	R$ 14.836,16
SIMPLES PARCELAMENTO		R$ 25.991,88	R$ 14.836,16
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 848.180,93	R$ 852.940,71
CAPITAL REALIZADO		R$ 120.000,00	R$ 120.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 120.000,00	R$ 120.000,00
CAPITAL SUBCRITO		R$ 120.000,00	R$ 120.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS		R$ 728.180,93	R$ 732.940,71
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 728.180,93	R$ 732.940,71

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE.5A.B7.A5.39.AA.E4.40.CA.64.E6.49.F6.45.13.19.99.C0.64.E2-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

1Doc: Memorando 6.090/2024 | Anexo: 1411BA_1GDF (723) 620/822

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.005.073/0001-15

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCRO ACUMULADO		R$ 722.990,88	R$ 722.990,88
RESULTADO DO EXERCICIO		R$ 5.190,05	R$ 9.949,83

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE.5A.B7.A5.39.AA.E4.40.CA.64.E6.49.F6.45.13.19.99.C0.64.E2-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

1Doc: Memorando 6.090/2024 | Anexo: 1411BA_1GDF (8/23) 621/822

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.005.073/0001-15

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 1.099.973,20	R$ 1.093.200,65
CIRCULANTE		R$ 836.281,05	R$ 829.508,50
DISPONIBILIDADES		R$ 150.728,65	R$ 258.710,37
NUMERARIOS EM ESPECIES		R$ 17.241,33	R$ 185.216,48
CAIXA GERAL		R$ 17.241,33	R$ 185.216,48
BANCOS C/ MOVIMENTO		R$ 133.487,32	R$ 73.493,89
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R$ 30,22	R$ 30,22
BANCO DO BRASIL SA		R$ 72.931,01	R$ 12.937,58
BANCO CRESOL		R$ 6.044,81	R$ 6.044,81
BANCO SICOOB		R$ 54.481,28	R$ 54.481,28
CLIENTES		R$ 431.947,18	R$ 521.433,89
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 372.776,10	R$ 461.971,25
CLIENTES DIVERSOS		R$ 372.776,10	R$ 461.971,25
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 59.171,08	R$ 59.462,64
ICMS A RECUPERAR		R$ 59.171,08	R$ 59.462,64
ESTOQUES		R$ 253.605,22	R$ 49.364,24
ESTOQUES		R$ 253.605,22	R$ 49.364,24
ESTOQUE MERCADORIAS		R$ 253.605,22	R$ 49.364,24
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
DEPOS. P/ INVESTIMENTOS		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
INVESTIMENTOS TEMPORARIOS		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
BANCO SICOOB APLICAÇÃO FINANCEIRA LONGO PRAZO		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 163.692,15	R$ 163.692,15
IMOBILIZADO		R$ 163.692,15	R$ 163.692,15
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.		R$ 379.062,89	R$ 379.062,89
PROGRAMAS DE COMPUTADOR(SOFTWARE)		R$ 1.993,49	R$ 1.993,49
MAQUINAS,APAR.E EQUIPAMENTOS		R$ 188.113,50	R$ 188.113,50
VEICULOS		R$ 188.955,90	R$ 188.955,90
(-) DEPREC.AMORT.EXAUST/ACUMUL.CORRI		R$ (222.190,94)	R$ (222.190,94)
(-) (-) DEPREC. MAQUINAS APAR.E EQUIP.		R$ (5.759,92)	R$ (5.759,92)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE.5A.B7.A5.39.AA.E4.40.CA.64.E6.49.F6.45.13.19.99.C0.64.E2-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

1Doc: Memorando 6.090/2024 | Anexo: 1411BA_1GDF (9/23) 622/822

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.005.073/0001-15

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) DEPREC. MOVEIS E UTENSILIOS		R$ (4.403,93)	R$ (4.403,93)
(-) (-) DEPRECIACAO VEICULOS		R$ (212.027,09)	R$ (212.027,09)
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 6.820,20	R$ 6.820,20
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 6.820,20	R$ 6.820,20
PASSIVO		R$ 1.099.973,20	R$ 1.093.200,65
CIRCULANTE		R$ 232.196,33	R$ 220.082,75
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO		R$ 232.196,33	R$ 220.082,75
FORNECEDORES		R$ 214.355,73	R$ 162.165,54
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 214.355,73	R$ 162.165,54
OBRIGACOES FISCAIS		R$ 3.766,01	R$ 41.213,31
ISS A RECOLHER		R$ 3.035,97	R$ 11.882,88
(-) PIS A RECOLHER		R$ (8.736,23)	R$ (3.935,29)
COFINS A RECOLHER		R$ 7.951,73	R$ 30.064,54
CONST SOCIAL A RECOLHER		R$ 563,66	R$ 1.196,15
IRPJ A RECOLHER		R$ 939,43	R$ 1.993,58
IRRF A RECOLHER		R$ 11,45	R$ 11,45
OBRIGACOES SOCIAIS		R$ 14.074,59	R$ 16.703,90
ORDENADOS E SALARIOS		R$ 7.092,09	R$ 8.992,22
PRO LABORE A PAGAR		R$ 1.602,00	R$ 1.602,00
INSS A RECOLHER		R$ 3.199,81	R$ 3.773,52
PARCELAMENTO INSS		R$ 1.568,98	R$ 1.568,98
FGTS A RECOLHER		R$ 611,71	R$ 767,18
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 14.836,16	R$ 14.836,16
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 14.836,16	R$ 14.836,16
EMP. E FINANC. A LONGO PRAZO		R$ 14.836,16	R$ 14.836,16
SIMPLES PARCELAMENTO		R$ 14.836,16	R$ 14.836,16
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 852.940,71	R$ 858.281,74
CAPITAL REALIZADO		R$ 120.000,00	R$ 120.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 120.000,00	R$ 120.000,00
CAPITAL SUBCRITO		R$ 120.000,00	R$ 120.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS		R$ 732.940,71	R$ 738.281,74
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 732.940,71	R$ 738.281,74

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE.5A.B7.A5.39.AA.E4.40.CA.64.E6.49.F6.45.13.19.99.C0.64.E2-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.005.073/0001-15

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCRO ACUMULADO		R$ 722.990,88	R$ 722.990,88
RESULTADO DO EXERCICIO		R$ 9.949,83	R$ 15.290,86

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE.5A.B7.A5.39.AA.E4.40.CA.64.E6.49.F6.45.13.19.99.C0.64.E2-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.005.073/0001-15

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 1.093.200,65	R$ 912.494,93
CIRCULANTE		R$ 829.508,50	R$ 748.802,78
DISPONIBILIDADES		R$ 258.710,37	R$ 88.881,55
NUMERARIOS EM ESPECIES		R$ 185.216,48	R$ 71.251,80
CAIXA GERAL		R$ 185.216,48	R$ 71.251,80
BANCOS C/ MOVIMENTO		R$ 73.493,89	R$ 17.629,75
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R$ 30,22	R$ 0,00
BANCO DO BRASIL SA		R$ 12.937,58	R$ 11.584,94
BANCO CRESOL		R$ 6.044,81	R$ 6.044,81
BANCO SICOOB		R$ 54.481,28	R$ 0,00
CLIENTES		R$ 521.433,89	R$ 593.896,59
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 461.971,25	R$ 442.906,13
CLIENTES DIVERSOS		R$ 461.971,25	R$ 442.906,13
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 59.462,64	R$ 150.990,46
ICMS A RECUPERAR		R$ 59.462,64	R$ 150.990,46
ESTOQUES		R$ 49.364,24	R$ 66.024,64
ESTOQUES		R$ 49.364,24	R$ 66.024,64
ESTOQUE MERCADORIAS		R$ 49.364,24	R$ 66.024,64
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 100.000,00	R$ 0,00
DEPOS. P/ INVESTIMENTOS		R$ 100.000,00	R$ 0,00
INVESTIMENTOS TEMPORARIOS		R$ 100.000,00	R$ 0,00
BANCO SICOOB APLICAÇÃO FINANCEIRA LONGO PRAZO		R$ 100.000,00	R$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 163.692,15	R$ 163.692,15
IMOBILIZADO		R$ 163.692,15	R$ 163.692,15
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.		R$ 379.062,89	R$ 379.062,89
PROGRAMAS DE COMPUTADOR(SOFTWARE)		R$ 1.993,49	R$ 1.993,49
MAQUINAS,APAR.E EQUIPAMENTOS		R$ 188.113,50	R$ 188.113,50
VEICULOS		R$ 188.955,90	R$ 188.955,90
(-) DEPREC.AMORT.EXAUST/ACUMUL.CORRI		R$ (222.190,94)	R$ (222.190,94)
(-) (-) DEPREC. MAQUINAS APAR.E EQUIP.		R$ (5.759,92)	R$ (5.759,92)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE.5A.B7.A5.39.AA.E4.40.CA.64.E6.49.F6.45.13.19.99.C0.64.E2-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

1Doc: Memorando 6.090/2024 | Anexo: 1411BA_1.pdf (42/23) - 525/822

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.005.073/0001-15

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) DEPREC. MOVEIS E UTENSILIOS		R$ (4.403,93)	R$ (4.403,93)
(-) (-) DEPRECIACAO VEICULOS		R$ (212.027,09)	R$ (212.027,09)
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 6.820,20	R$ 6.820,20
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 6.820,20	R$ 6.820,20
PASSIVO		R$ 1.093.200,65	R$ 912.494,93
CIRCULANTE		R$ 220.082,75	R$ 48.393,57
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO		R$ 220.082,75	R$ 48.393,57
FORNECEDORES		R$ 162.165,54	R$ 7.100,54
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 162.165,54	R$ 7.100,54
OBRIGACOES FISCAIS		R$ 41.213,31	R$ 5.951,45
ISS A RECOLHER		R$ 11.882,88	R$ 629,16
(-) PIS A RECOLHER		R$ (3.935,29)	R$ 539,41
COFINS A RECOLHER		R$ 30.064,54	R$ 2.484,57
CONST SOCIAL A RECOLHER		R$ 1.196,15	R$ 850,24
IRPJ A RECOLHER		R$ 1.993,58	R$ 1.417,04
IRRF A RECOLHER		R$ 11,45	R$ 31,03
OBRIGACOES SOCIAIS		R$ 16.703,90	R$ 35.341,58
ORDENADOS E SALARIOS		R$ 8.992,22	R$ 21.120,05
PRO LABORE A PAGAR		R$ 1.602,00	R$ 4.727,00
INSS A RECOLHER		R$ 3.773,52	R$ 6.803,24
PARCELAMENTO INSS		R$ 1.568,98	R$ 1.568,98
FGTS A RECOLHER		R$ 767,18	R$ 1.122,31
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 14.836,16	R$ (0,00)
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 14.836,16	R$ (0,00)
EMP. E FINANC. A LONGO PRAZO		R$ 14.836,16	R$ (0,00)
SIMPLES PARCELAMENTO		R$ 14.836,16	R$ (0,00)
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 858.281,74	R$ 864.101,36
CAPITAL REALIZADO		R$ 120.000,00	R$ 120.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 120.000,00	R$ 120.000,00
CAPITAL SUBCRITO		R$ 120.000,00	R$ 120.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS		R$ 738.281,74	R$ 744.101,36
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 738.281,74	R$ 744.101,36

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE.5A.B7.A5.39.AA.E4.40.CA.64.E6.49.F6.45.13.19.99.C0.64.E2-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.005.073/0001-15

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCRO ACUMULADO		R$ 722.990,88	R$ 722.990,88
RESULTADO DO EXERCICIO		R$ 15.290,86	R$ 21.110,48

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE.5A.B7.A5.39.AA.E4.40.CA.64.E6.49.F6.45.13.19.99.C0.64.E2-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.005.073/0001-15

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO		R$ 6.550,14	R$ 5.190,05
REC.LIQUI. MERC. SERVIÇOS		R$ 828.082,99	R$ 287.397,79
REC.BRUTA DE PRO.E SERV.		R$ 880.577,49	R$ 320.489,68
VENDAS DE MERC. E SERVICOS		R$ 880.577,49	R$ 320.489,68
RECEITA VENDAS MERCADORIAS		R$ 880.577,49	R$ 135.636,63
RECEITAS DE SERVICOS		R$ (0,00)	R$ 184.853,05
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA		R$ (52.494,50)	R$ (33.091,89)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES FATURAMENTO		R$ (52.494,50)	R$ (33.091,89)
(-) ICMS S/ FATURAMENTO		R$ (0,00)	R$ (1.752,90)
(-) PIS S/ FATURAMENTO		R$ (9.363,88)	R$ (5.021,86)
(-) COFINS S/ FATURAMENTO		R$ (43.130,62)	R$ (23.131,03)
(-) ISS S/SERVIÇOS		R$ (0,00)	R$ (3.186,10)
(-) CUSTOS COMERCIAIS		R$ (759.777,42)	R$ (207.044,14)
(-) CUSTOS COMECIAIS		R$ (759.777,42)	R$ (207.044,14)
(-) CUSTOS COM. IND E SERVICOS		R$ (759.777,42)	R$ (207.044,14)
(-) COMPRA DE MERCADORIAS		R$ (480.333,82)	R$ (334.611,97)
(-) FRETE S COMPRAS		R$ (0,00)	R$ (3.393,42)
(-) ESTOQUE INICIAL		R$ (425.881,88)	R$ (107.419,07)
ESTOQUE FINAL		R$ 107.419,23	R$ 193.854,02
ICMS S/ COMPRAS		R$ (3.607,67)	R$ 11.940,23
(-) ISSQN		R$ (1.135,18)	R$ (0,00)
(-) PIS S/ COMPRAS		R$ 7.806,17	R$ (0,00)
(-) COFINS S/ COMPRAS		R$ 35.955,73	R$ (0,00)
DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		R$ (0,00)	R$ 6.940,94
PIS SOBRE COMPRAS		R$ (0,00)	R$ 4.574,54
COFINS SOBRE COMPRAS		R$ (0,00)	R$ 21.070,59
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (59.687,04)	R$ (73.524,65)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (59.687,04)	R$ (73.524,65)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (39.305,39)	R$ (33.430,65)
(-) ORDENADOS E SALARIOS		R$ (11.649,42)	R$ (19.919,31)
(-) PRO-LABORE		R$ (5.400,00)	R$ (5.400,00)
(-) INSS		R$ (4.549,97)	R$ (6.517,81)
(-) FGTS		R$ (1.575,10)	R$ (1.593,53)
(-) 13 SALARIO		R$ (8.776,25)	R$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE.5A.B7.A5.39.AA.E4.40.CA.64.E6.49.F6.45.13.19.99.C0.64.E2-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

1Doc: Memorando 6.090/2024 | Anexo: 1411BA_1.pdf (45/23) - 628/822

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.005.073/0001-15

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) FERIAS		R$ (7.354,65)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (20.381,65)	R$ (40.094,00)
(-) ALUGUEIS E CONDOMINIOS		R$ (12.000,00)	R$ (12.000,00)
(-) HONORARIOS PROFISSIONAIS		R$ (7.500,00)	R$ (7.500,00)
(-) SERV PRESTADOS PF		R$ (0,00)	R$ (641,00)
(-) SERV PRESTADOS PJ		R$ (0,00)	R$ (3.019,00)
(-) AGUA E ESGOTO		R$ (494,74)	R$ (1.257,00)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (0,00)	R$ (2.913,00)
(-) TELEFONE		R$ (298,75)	R$ (2.927,00)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R$ (0,00)	R$ (1.289,00)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (0,00)	R$ (2.666,00)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE		R$ (0,00)	R$ (998,00)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R$ (0,00)	R$ (367,00)
(-) LANCHES/REFEICOES		R$ (0,00)	R$ (372,00)
(-) MENSALIDADES DIVERSAS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) CARTORIOS E TABELIONATOS		R$ (0,00)	R$ (924,00)
(-) COPA E COZINHA		R$ (0,00)	R$ (996,00)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R$ (0,00)	R$ (372,00)
(-) SEGUROS/IPVA		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) CONSERTOS E REPAROS		R$ (0,00)	R$ (504,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R$ (88,16)	R$ (0,00)
(-) CONSERVACAO E LIMPEZA		R$ (0,00)	R$ (1.349,00)
(-) RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) JUROS DESP BANCARIAS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) RECEITA APLICACAO FINANCEIRA		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) PROVISAO P/IR E CONT.SOCIAL		R$ (2.068,39)	R$ (1.638,95)
(-) PROV. P/IR E CONT.SOCIAL		R$ (2.068,39)	R$ (1.638,95)
(-) PROVISAO P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES		R$ (2.068,39)	R$ (1.638,95)
(-) PROVISAO P IMPOSTO DE RENDA		R$ (1.292,78)	R$ (1.024,35)
(-) PROVISAO P CONTRIBUICAO SOCIAL		R$ (775,61)	R$ (614,60)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE.5A.B7.A5.39.AA.E4.40.CA.64.E6.49.F6.45.13.19.99.C0.64.E2-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.005.073/0001-15

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO		R$ 5.190,05	R$ 4.759,78
REC.LIQUI. MERC. SERVIÇOS		R$ 287.397,79	R$ 399.185,07
REC.BRUTA DE PRO.E SERV.		R$ 320.489,68	R$ 496.967,69
VENDAS DE MERC. E SERVICOS		R$ 320.489,68	R$ 496.967,69
RECEITA VENDAS MERCADORIAS		R$ 135.636,63	R$ 422.526,21
RECEITAS DE SERVICOS		R$ 184.853,05	R$ 74.441,48
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA		R$ (33.091,89)	R$ (97.782,62)
(-) DEDUCOES DAS VENDAS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) RETORNO DE MERCADORIAS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES FATURAMENTO		R$ (33.091,89)	R$ (97.782,62)
(-) ICMS S/ FATURAMENTO		R$ (1.752,90)	R$ (49.596,09)
(-) PIS S/ FATURAMENTO		R$ (5.021,86)	R$ (8.197,12)
(-) COFINS S/ FATURAMENTO		R$ (23.131,03)	R$ (37.756,18)
(-) ISS S/SERVIÇOS		R$ (3.186,10)	R$ (2.233,23)
(-) CUSTOS COMERCIAIS		R$ (207.044,14)	R$ (310.698,96)
(-) CUSTOS COMECIAIS		R$ (207.044,14)	R$ (310.698,96)
(-) CUSTOS COM. IND E SERVICOS		R$ (207.044,14)	R$ (310.698,96)
(-) COMPRA DE MERCADORIAS		R$ (334.611,97)	R$ (435.827,90)
(-) FRETE S COMPRAS		R$ (3.393,42)	R$ (1.636,17)
(-) ESTOQUE INICIAL		R$ (107.419,07)	R$ (192.854,02)
ESTOQUE FINAL		R$ 193.854,02	R$ 252.605,12
ICMS S/ COMPRAS		R$ 11.940,23	R$ 30.552,14
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		R$ 6.940,94	R$ (0,00)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R$ (0,00)	R$ (11.363,35)
PIS SOBRE COMPRAS		R$ 4.574,54	R$ 17.127,32
COFINS SOBRE COMPRAS		R$ 21.070,59	R$ 30.697,90
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (73.524,65)	R$ (78.253,83)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (73.524,65)	R$ (78.253,83)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (33.430,65)	R$ (37.516,83)
(-) ORDENADOS E SALARIOS		R$ (19.919,31)	R$ (22.939,44)
(-) PRO-LABORE		R$ (5.400,00)	R$ (5.400,00)
(-) INSS		R$ (6.517,81)	R$ (7.342,26)
(-) FGTS		R$ (1.593,53)	R$ (1.835,13)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (40.094,00)	R$ (40.737,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE.5A.B7.A5.39.AA.E4.40.CA.64.E6.49.F6.45.13.19.99.C0.64.E2-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

1Doc: Memorando 6.090/2024 | Anexo: 1411BA_1 (47/23) 630/822

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.005.073/0001-15

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ALUGUEIS E CONDOMINIOS		R$ (12.000,00)	R$ (12.000,00)
(-) HONORARIOS PROFISSIONAIS		R$ (7.500,00)	R$ (7.500,00)
(-) SERV PRESTADOS PF		R$ (641,00)	R$ (708,00)
(-) SERV PRESTADOS PJ		R$ (3.019,00)	R$ (3.140,00)
(-) AGUA E ESGOTO		R$ (1.257,00)	R$ (1.321,00)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (2.913,00)	R$ (2.975,00)
(-) TELEFONE		R$ (2.927,00)	R$ (3.071,00)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R$ (1.289,00)	R$ (1.338,00)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (2.666,00)	R$ (2.637,00)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE		R$ (998,00)	R$ (982,00)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R$ (367,00)	R$ (361,00)
(-) LANCHES/REFEICOES		R$ (372,00)	R$ (390,00)
(-) CARTORIOS E TABELIONATOS		R$ (924,00)	R$ (1.035,00)
(-) COPA E COZINHA		R$ (996,00)	R$ (993,00)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R$ (372,00)	R$ (359,00)
(-) CONSERTOS E REPAROS		R$ (504,00)	R$ (524,00)
(-) CONSERVACAO E LIMPEZA		R$ (1.349,00)	R$ (1.403,00)
(-) RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS		R$ (0,00)	R$ (3.969,41)
(-) RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ (3.969,41)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ (3.969,41)
(-) JUROS DESP BANCARIAS		R$ (0,00)	R$ (3.969,41)
(-) PROVISAO P/IR E CONT.SOCIAL		R$ (1.638,95)	R$ (1.503,09)
(-) PROV. P/IR E CONT.SOCIAL		R$ (1.638,95)	R$ (1.503,09)
(-) PROVISAO P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES		R$ (1.638,95)	R$ (1.503,09)
(-) PROVISAO P IMPOSTO DE RENDA		R$ (1.024,35)	R$ (939,43)
(-) PROVISAO P CONTRIBUICAO SOCIAL		R$ (614,60)	R$ (563,66)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE.5A.B7.A5.39.AA.E4.40.CA.64.E6.49.F6.45.13.19.99.C0.64.E2-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.005.073/0001-15

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO		R$ 4.759,78	R$ 5.341,03
REC.LIQUI. MERC. SERVIÇOS		R$ 399.185,07	R$ 704.182,64
REC.BRUTA DE PRO.E SERV.		R$ 496.967,69	R$ 800.882,57
VENDAS DE MERC. E SERVICOS		R$ 496.967,69	R$ 800.882,57
RECEITA VENDAS MERCADORIAS		R$ 422.526,21	R$ 474.547,09
RECEITAS DE SERVICOS		R$ 74.441,48	R$ 326.335,48
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA		R$ (97.782,62)	R$ (96.699,93)
(-) DEDUCOES DAS VENDAS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) RETORNO DE MERCADORIAS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES FATURAMENTO		R$ (97.782,62)	R$ (96.699,93)
(-) ICMS S/ FATURAMENTO		R$ (49.596,09)	R$ (24.669,96)
(-) PIS S/ FATURAMENTO		R$ (8.197,12)	R$ (11.270,68)
(-) COFINS S/ FATURAMENTO		R$ (37.756,18)	R$ (51.912,38)
(-) ISS S/SERVIÇOS		R$ (2.233,23)	R$ (8.846,91)
(-) CUSTOS COMERCIAIS		R$ (310.698,96)	R$ (566.900,08)
(-) CUSTOS COMECIAIS		R$ (310.698,96)	R$ (566.900,08)
(-) CUSTOS COM. IND E SERVICOS		R$ (310.698,96)	R$ (566.900,08)
(-) COMPRA DE MATERIA PRIMA		R$ (0,00)	R$ (19.717,13)
(-) COMPRA DE MERCADORIAS		R$ (435.827,90)	R$ (449.430,18)
(-) FRETE S COMPRAS		R$ (1.636,17)	R$ (909,75)
ENTRADA DE BONIFICAÇÃO, DOAÇÃO OU BRINDE		R$ (0,00)	R$ 19.717,13
(-) ESTOQUE INICIAL		R$ (192.854,02)	R$ (204.240,98)
(-) ESTOQUE FINAL		R$ 252.605,12	R$ (0,00)
ICMS S/ COMPRAS		R$ 30.552,14	R$ 24.961,52
DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		R$ (0,00)	R$ 26.450,00
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R$ (11.363,35)	R$ (0,00)
PIS SOBRE COMPRAS		R$ 17.127,32	R$ 6.469,74
COFINS SOBRE COMPRAS		R$ 30.697,90	R$ 29.799,57
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (78.253,83)	R$ (130.254,89)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (78.253,83)	R$ (130.254,89)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (37.516,83)	R$ (43.122,74)
(-) ORDENADOS E SALARIOS		R$ (22.939,44)	R$ (27.082,77)
(-) PRO-LABORE		R$ (5.400,00)	R$ (5.400,00)
(-) INSS		R$ (7.342,26)	R$ (8.473,37)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE.5A.B7.A5.39.AA.E4.40.CA.64.E6.49.F6.45.13.19.99.C0.64.E2-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

1Doc: Memorando 6.090/2024 | Anexo: 1411BA_1.pdf (49/23) - 632/822

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.005.073/0001-15

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) FGTS		R$ (1.835,13)	R$ (2.166,60)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (40.737,00)	R$ (87.132,15)
(-) ALUGUEIS E CONDOMINIOS		R$ (12.000,00)	R$ (12.000,00)
(-) HONORARIOS PROFISSIONAIS		R$ (7.500,00)	R$ (7.500,00)
(-) SERV PRESTADOS PF		R$ (708,00)	R$ (659,00)
(-) SERV PRESTADOS PJ		R$ (3.140,00)	R$ (50.250,15)
(-) AGUA E ESGOTO		R$ (1.321,00)	R$ (1.286,00)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (2.975,00)	R$ (2.922,00)
(-) TELEFONE		R$ (3.071,00)	R$ (2.840,00)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R$ (1.338,00)	R$ (1.322,00)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (2.637,00)	R$ (2.623,00)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE		R$ (982,00)	R$ (968,00)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R$ (361,00)	R$ (353,00)
(-) LANCHES/REFEICOES		R$ (390,00)	R$ (389,00)
(-) CARTORIOS E TABELIONATOS		R$ (1.035,00)	R$ (950,00)
(-) COPA E COZINHA		R$ (993,00)	R$ (944,00)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R$ (359,00)	R$ (319,00)
(-) CONSERTOS E REPAROS		R$ (524,00)	R$ (535,00)
(-) CONSERVACAO E LIMPEZA		R$ (1.403,00)	R$ (1.272,00)
(-) RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS		R$ (3.969,41)	R$ (0,00)
(-) RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (3.969,41)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (3.969,41)	R$ (0,00)
(-) JUROS DESP BANCARIAS		R$ (3.969,41)	R$ (0,00)
(-) PROVISAO P/IR E CONT.SOCIAL		R$ (1.503,09)	R$ (1.686,64)
(-) PROV. P/IR E CONT.SOCIAL		R$ (1.503,09)	R$ (1.686,64)
(-) PROVISAO P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES		R$ (1.503,09)	R$ (1.686,64)
(-) PROVISAO P IMPOSTO DE RENDA		R$ (939,43)	R$ (1.054,15)
(-) PROVISAO P CONTRIBUICAO SOCIAL		R$ (563,66)	R$ (632,49)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE.5A.B7.A5.39.AA.E4.40.CA.64.E6.49.F6.45.13.19.99.C0.64.E2-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.005.073/0001-15

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO		R$ 5.341,03	R$ 5.819,62
REC.LIQUI. MERC. SERVIÇOS		R$ 704.182,64	R$ 562.324,97
REC.BRUTA DE PRO.E SERV.		R$ 800.882,57	R$ 507.537,58
VENDAS DE MERC. E SERVICOS		R$ 800.882,57	R$ 507.537,58
RECEITA VENDAS MERCADORIAS		R$ 474.547,09	R$ 401.569,20
RECEITAS DE SERVICOS		R$ 326.335,48	R$ 105.968,38
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA		R$ (96.699,93)	R$ 54.787,39
IMPOSTOS INCIDENTES FATURAMENTO		R$ (96.699,93)	R$ 54.787,39
ICMS S/ FATURAMENTO		R$ (24.669,96)	R$ 69.982,26
(-) PIS S/ FATURAMENTO		R$ (11.270,68)	R$ (10.739,53)
(-) COFINS S/ FATURAMENTO		R$ (51.912,38)	R$ (1.276,29)
(-) ISS S/SERVIÇOS		R$ (8.846,91)	R$ (3.179,05)
(-) CUSTOS COMERCIAIS		R$ (566.900,08)	R$ (363.248,41)
(-) CUSTOS COMECIAIS		R$ (566.900,08)	R$ (363.248,41)
(-) CUSTOS COM. IND E SERVICOS		R$ (566.900,08)	R$ (363.248,41)
(-) COMPRA DE MATERIA PRIMA		R$ (19.717,13)	R$ (0,00)
(-) COMPRA DE MERCADORIAS		R$ (449.430,18)	R$ (434.666,12)
(-) FRETE S COMPRAS		R$ (909,75)	R$ (655,35)
(-) ENTRADA DE BONIFICAÇÃO, DOAÇÃO OU BRINDE		R$ 19.717,13	R$ (0,00)
(-) ESTOQUE INICIAL		R$ (204.240,98)	R$ (49.364,24)
ESTOQUE FINAL		R$ (0,00)	R$ 66.024,64
ICMS S/ COMPRAS		R$ 24.961,52	R$ 21.545,56
DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		R$ 26.450,00	R$ 7.657,55
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R$ (0,00)	R$ (8.911,54)
PIS SOBRE COMPRAS		R$ 6.469,74	R$ 6.264,83
COFINS SOBRE COMPRAS		R$ 29.799,57	R$ 28.856,26
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (130.254,89)	R$ (191.419,16)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (130.254,89)	R$ (191.419,16)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (43.122,74)	R$ (72.199,90)
(-) ORDENADOS E SALARIOS		R$ (27.082,77)	R$ (28.356,24)
(-) PRO-LABORE		R$ (5.400,00)	R$ (8.525,00)
(-) INSS		R$ (8.473,37)	R$ (11.589,06)
(-) FGTS		R$ (2.166,60)	R$ (3.079,66)
(-) 13 SALARIO		R$ (0,00)	R$ (16.729,68)
(-) FERIAS		R$ (0,00)	R$ (3.920,26)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (87.132,15)	R$ (119.219,26)
(-) ALUGUEIS E CONDOMINIOS		R$ (12.000,00)	R$ (8.000,00)
(-) HONORARIOS PROFISSIONAIS		R$ (7.500,00)	R$ (5.000,00)
(-) SERV PRESTADOS PF		R$ (659,00)	R$ (455,00)
(-) SERV PRESTADOS PJ		R$ (50.250,15)	R$ (42.160,15)
(-) AGUA E ESGOTO		R$ (1.286,00)	R$ (871,00)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (2.922,00)	R$ (1.932,00)
(-) TELEFONE		R$ (2.840,00)	R$ (1.916,00)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R$ (1.322,00)	R$ (904,00)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (2.623,00)	R$ (54.227,11)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE		R$ (968,00)	R$ (636,00)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R$ (353,00)	R$ (238,00)
(-) LANCHES/REFEICOES		R$ (389,00)	R$ (263,00)
(-) CARTORIOS E TABELIONATOS		R$ (950,00)	R$ (516,00)
(-) COPA E COZINHA		R$ (944,00)	R$ (595,00)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R$ (319,00)	R$ (279,00)
(-) CONSERTOS E REPAROS		R$ (535,00)	R$ (397,00)
(-) CONSERVACAO E LIMPEZA		R$ (1.272,00)	R$ (830,00)
(-) RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) JUROS DESP BANCARIAS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) PROVISAO P/IR E CONT.SOCIAL		R$ (1.686,64)	R$ (1.837,78)
(-) PROV. P/IR E CONT.SOCIAL		R$ (1.686,64)	R$ (1.837,78)
(-) PROVISAO P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES		R$ (1.686,64)	R$ (1.837,78)
(-) PROVISAO P IMPOSTO DE RENDA		R$ (1.054,15)	R$ (1.148,61)
(-) PROVISAO P CONTRIBUICAO SOCIAL		R$ (632,49)	R$ (689,17)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE.5A.B7.A5.39.AA.E4.40.CA.64.E6.49.F6.45.13.19.99.C0.64.E2-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNP 07.005.073/0001-15 Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R$)
	CAPITAL SUBCRITO (R$)	LUCRO ACUMULADO (R$)	RESULTADO DO EXERCICIO (R$)	
Saldo Inicial em 01.10.2021	120.000,00	722.990,88	15.290,86	858.281,74
zeramento das contas de resultado			5.819,62	5.819,62
Saldo Final em 31.12.2021	120.000,00	722.990,88	21.110,48	864.101,36
Notas				

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

1.CONTEXTO OPERACIONAL: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, é uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com sede à Rua 14 de Dezembro, n° 4325, Bairro Centro, CEP n°85560-000, Chopinzinho, PR, tem como principal objetivo 4742-3-00 - Comércio varejista de material elétrico; **18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte; 25.92-6-01 - Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados; 25.92-6-02 - Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados; 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta; 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto;37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 41.20-4-00 - Construção de edifícios; 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias; 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem; 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica; 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças; 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças; 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis; 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; 71.12-0-00 - Serviços de engenharia; 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas; 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas; 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.**

2. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E POLÍTICA CONTÁBIL SIGNIFICATIVA

A administração declara que as Demonstrações Contábeis da sociedade do período compreendido entre 01 janeiro a 31 de dezembro do corrente ano, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade, com observância aos Princípios de Contabilidade e foram elaboradas em conformidade com a ITG 1000, aprovada pela resolução CFC 1418/2012. As demonstrações contábeis, exceto informações de fluxo de caixa foram elaborados segundo o regime de competência e está representada em real, a moeda nacional brasileira.

2.1.ESTOQUES: são demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor líquido realizável. O custo é determinado usando-se o método de média ponderada móvel. O valor realizável líquido é o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas.

2.2. IMOBILIZADO: Os terrenos e imóveis estão demonstrados ao valor justo (custo atribuído) conforme opção prevista no Pronunciamento Técnico CPC 27, aprovado pelo CFC – Conselho Federal de Contabilidade pela Resolução 1.177/09. A avaliação pelo custo atribuído, bem como suas estimativas de vida útil dos imóveis foram determinadas com base em laudo técnico emitida por empresa especializada para a data base de (NIHIL). Os demais itens de ativo imobilizado são demonstrados ao custo de aquisição, mais todos os gastos incorridos para colocar o bem em condições de uso. As depreciações das edificações são calculadas com base na estimativa de vida útil dos bens determinados em virtude do custo atribuído. Os demais itens são depreciados linearmente com base nas mesmas taxas estabelecidas conforme legislação brasileira.

2.3 CONTINGÊNCIAS PASSIVAS: A entidade tem uma reclamatória trabalhista em andamento, e estima que haverá uma perda de aproximadamente de R$ .... (NÃO TEM TRABLHISTAS)

2.4.IMPAIRMENT – PERDAS POR DESVALORIZAÇÃO: Representam o valor contábil do ativo que excede no caso de estoques, seu preço de venda menos o custo para completa-lo e despesa de vendê-lo, e no caso dos outros ativos, seu valor justo menos a despesa para a venda. A entidade efetuou testes de *imapairment* em seus ativos e não identificou perdas neste sentido.

3. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

3.1. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO: Demonstração contábil que apresenta todos os itens de receita e despesa reconhecidos no período, excluindo os itens de outros resultados abrangentes;

3.2. BALANÇO PATRIMONIAL: Demonstração que apresenta a relação de ativos, passivos e patrimônio líquido de uma entidade em data específica, entendendo que Ativos são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados do qual se esperam benefícios econômicos futuros para a entidade, passivo,como Obrigação presente da entidade, derivada de eventos já ocorridos,, cuja liquidação se espera resulte em saída de recursos capazes de gerar benefícios econômicos e patrimônio líquido como o valor residual dos ativos da entidade após a dedução de todos os seus passivos;

3.3.DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS: Demonstração contábil que apresenta as alterações em lucros ou prejuízos acumulados para um período.

3.4.DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE: Demonstração que começa com lucro ou prejuízo do período e a seguir mostra os itens de outros resultados abrangentes do período, que não foram demonstradas no Resultado do Exercício.

3.5.DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA: Demonstração que oferece informações sobre as alterações em caixa e equivalentes de caixa da entidade por um período, mostrando alterações separadamente durante o período em atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41600727436	07.005.073/0001-15	

NOME EMPRESARIAL
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO	7

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
A7.ED.AD.5D.3B.84.08.BF.E6.80.7F.3E.24.05.F4.A9.45.66.1D.00

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	60433914904	VALDEMIR LUIZ BIAVA:60433914904	264670069377548299	21/06/2023 a 20/06/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	07005073000115	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA:07005073000115	559685505541381838 9	09/09/2022 a 09/09/2023	Sim
910	60433914904	VALDEMIR LUIZ BIAVA:60433914904	264670069377548299	21/06/2023 a 20/06/2024	-

NÚMERO DO RECIBO:

A7.ED.AD.5D.3B.84.08.BF.E6.80.7F.3E
.24.05.F4.A9.45.66.1D.00-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/08/2023 às 11:56:39

53.06.5D.8B.4B.44.D1.48
AE.4E.FA.13.8A.DB.78.34

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	07.005.073/0001-15
Número de Ordem do Livro:	7		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO		R$ 21.110,48	R$ 34.599,92
REC.LIQUI. MERC. SERVIÇOS		R$ 1.953.090,47	R$ 2.093.944,88
REC.BRUTA DE PRO.E SERV.		R$ 2.125.877,52	R$ 2.395.293,41
VENDAS DE MERC. E SERVICOS		R$ 2.125.877,52	R$ 2.395.293,41
RECEITA VENDAS MERCADORIAS		R$ 1.434.279,13	R$ 1.459.676,14
RECEITAS DE SERVICOS		R$ 691.598,39	R$ 935.617,27
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA		R$ (172.787,05)	R$ (301.348,53)
(-) DEDUCOES DAS VENDAS		R$ (0,00)	R$ (42.040,26)
(-) DEVOLUCOES DE VENDAS		R$ (0,00)	R$ (22.455,22)
(-) RETORNO DE MERCADORIAS		R$ (0,00)	R$ (19.585,04)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES FATURAMENTO		R$ (172.787,05)	R$ (259.308,27)
(-) ICMS S/ FATURAMENTO		R$ (6.036,69)	R$ (18.243,16)
(-) PIS S/ FATURAMENTO		R$ (35.229,19)	R$ (38.995,01)
(-) COFINS S/ FATURAMENTO		R$ (114.075,88)	R$ (179.613,38)
(-) ISS S/SERVIÇOS		R$ (17.445,29)	R$ (22.456,72)
(-) CUSTOS COMERCIAIS		R$ (1.447.891,59)	R$ (1.449.080,84)
(-) CUSTOS COMECIAIS		R$ (1.447.891,59)	R$ (1.449.080,84)
(-) CUSTOS COM. IND E SERVICOS		R$ (1.447.891,59)	R$ (1.449.080,84)
(-) COMPRA DE MERCADORIAS		R$ (1.654.536,17)	R$ (1.604.582,17)
(-) FRETE S COMPRAS		R$ (6.594,69)	R$ (7.507,54)
(-) ESTOQUE INICIAL		R$ (553.878,31)	R$ (1.266.336,97)
ESTOQUE FINAL		R$ 512.483,78	R$ 1.369.304,22
ICMS S/ COMPRAS		R$ 88.999,45	R$ 104.251,90
PIS S/ COMPRAS		R$ (0,00)	R$ 24.069,56
COFINS S/ COMPRAS		R$ (0,00)	R$ 111.373,54
DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		R$ 41.048,49	R$ 7.997,50
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R$ (20.274,89)	R$ (187.857,58)
PIS SOBRE COMPRAS		R$ 34.436,43	R$ 127,41
COFINS SOBRE COMPRAS		R$ 110.424,32	R$ 79,29
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (473.452,53)	R$ (601.328,55)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (473.452,53)	R$ (601.328,55)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (186.270,12)	R$ (161.986,79)
(-) ORDENADOS E SALARIOS		R$ (98.297,76)	R$ (77.804,46)
(-) PRO-LABORE		R$ (24.725,00)	R$ (21.600,00)
(-) INSS		R$ (33.922,50)	R$ (27.095,00)
(-) FGTS		R$ (8.674,92)	R$ (6.838,27)
(-) 13 SALARIO		R$ (16.729,68)	R$ (5.891,12)
(-) FERIAS		R$ (3.920,26)	R$ (22.757,94)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (287.182,41)	R$ (439.341,76)
(-) SERV PRESTADOS PJ		R$ (98.569,30)	R$ (10.770,00)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (62.153,11)	R$ (5.436,46)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R$ (1.319,00)	R$ (368.489,49)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R$ (0,00)	R$ (26.925,81)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R$ (0,00)	R$ (27.720,00)
(-) PROVISAO P/IR E CONT.SOCIAL		R$ (6.666,46)	R$ (8.935,57)
(-) PROV. P/IR E CONT.SOCIAL		R$ (6.666,46)	R$ (8.935,57)
(-) PROVISAO P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES		R$ (6.666,46)	R$ (8.935,57)
(-) PROVISAO P IMPOSTO DE RENDA		R$ (4.166,54)	R$ (5.584,73)
(-) PROVISAO P CONTRIBUICAO SOCIAL		R$ (2.499,92)	R$ (3.350,84)
(-) COMPRA DE MATERIA PRIMA		R$ (19.717,13)	R$ (0,00)
(-) ENTRADA DE BONIFICAÇÃO, DOAÇÃO OU BRINDE		R$ 19.717,13	R$ (0,00)
(-) ALUGUEIS E CONDOMINIOS		R$ (44.000,00)	R$ (0,00)
(-) HONORARIOS PROFISSIONAIS		R$ (27.500,00)	R$ (0,00)
(-) SERV PRESTADOS PF		R$ (2.463,00)	R$ (0,00)
(-) AGUA E ESGOTO		R$ (4.735,00)	R$ (0,00)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (10.742,00)	R$ (0,00)
(-) TELEFONE		R$ (10.754,00)	R$ (0,00)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R$ (4.853,00)	R$ (0,00)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE		R$ (3.584,00)	R$ (0,00)
(-) LANCHES/REFEICOES		R$ (1.414,00)	R$ (0,00)
(-) CARTORIOS E TABELIONATOS		R$ (3.425,00)	R$ (0,00)
(-) COPA E COZINHA		R$ (3.528,00)	R$ (0,00)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R$ (1.329,00)	R$ (0,00)
(-) CONSERTOS E REPAROS		R$ (1.960,00)	R$ (0,00)
(-) CONSERVACAO E LIMPEZA		R$ (4.854,00)	R$ (0,00)
(-) RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS		R$ (3.969,41)	R$ (0,00)
(-) RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (3.969,41)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (3.969,41)	R$ (0,00)
(-) JUROS DESP BANCARIAS		R$ (3.969,41)	R$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A7.ED.AD.5D.3B.84.08.BF.E6.80.7F.3E.24.05.F4.A9.45.66.1D.00-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	07.005.073/0001-15
Número de Ordem do Livro:	7		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 912.494,93	R$ 1.368.918,85
CIRCULANTE		R$ 748.802,78	R$ 1.205.226,70
DISPONIBILIDADES		R$ 88.881,55	R$ 22.326,49
NUMERARIOS EM ESPECIES		R$ 71.251,80	R$ 7.720,72
CAIXA GERAL		R$ 71.251,80	R$ 7.720,72
BANCOS C/ MOVIMENTO		R$ 17.629,75	R$ 14.605,77
BANCO DO BRASIL SA		R$ 11.584,94	R$ 8.560,96
BANCO CRESOL		R$ 6.044,81	R$ 6.044,81
CLIENTES		R$ 593.896,59	R$ 1.033.493,36
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 442.906,13	R$ 790.976,11
CLIENTES DIVERSOS		R$ 442.906,13	R$ 790.976,11
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 150.990,46	R$ 242.517,25
ICMS A RECUPERAR		R$ 150.990,46	R$ 236.999,20
IRPJ A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 4.392,08
INSS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 1.005,40
I.R. A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 120,57
ISS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
PIS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
COFINS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
ESTOQUES		R$ 66.024,64	R$ 149.406,85
ESTOQUES		R$ 66.024,64	R$ 149.406,85
ESTOQUE MERCADORIAS		R$ 66.024,64	R$ 149.406,85
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 163.692,15	R$ 163.692,15
IMOBILIZADO		R$ 163.692,15	R$ 163.692,15
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.		R$ 379.062,89	R$ 379.062,89
PROGRAMAS DE COMPUTADOR(SOFTWARE)		R$ 1.993,49	R$ 1.993,49
MAQUINAS,APAR.E EQUIPAMENTOS		R$ 188.113,50	R$ 188.113,50
VEICULOS		R$ 188.955,90	R$ 188.955,90
(-) DEPREC.AMORT.EXAUST/ACUMUL.CORRI		R$ (222.190,94)	R$ (222.190,94)
(-) (-) DEPREC. MAQUINAS APAR.E EQUIP.		R$ (5.759,92)	R$ (5.759,92)
(-) (-) DEPREC. MOVEIS E UTENSILIOS		R$ (4.403,93)	R$ (4.403,93)
(-) (-) DEPRECIACAO VEICULOS		R$ (212.027,09)	R$ (212.027,09)
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 6.820,20	R$ 6.820,20
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 6.820,20	R$ 6.820,20
PASSIVO		R$ 912.494,93	R$ 1.368.918,85
CIRCULANTE		R$ 48.393,57	R$ 470.217,57
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO		R$ 48.393,57	R$ 470.217,57
FORNECEDORES		R$ 7.100,54	R$ 404.763,53
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 7.100,54	R$ 404.763,53
OBRIGACOES FISCAIS		R$ 5.951,45	R$ 50.973,76
(-) ICMS A RECOLHER		R$ (0,00)	R$ (0,00)
ISS A RECOLHER		R$ 629,16	R$ 13.796,80
PIS A RECOLHER		R$ 539,41	R$ 5.824,66
COFINS A RECOLHER		R$ 2.484,57	R$ 26.828,71
CONST SOCIAL A RECOLHER		R$ 850,24	R$ 1.657,10
IRPJ A RECOLHER		R$ 1.417,04	R$ 2.761,80
IRRF A RECOLHER		R$ 31,03	R$ 104,69
OBRIGACOES SOCIAIS		R$ 35.341,58	R$ 14.480,28
ORDENADOS E SALARIOS		R$ 21.120,05	R$ 9.725,11
PRO LABORE A PAGAR		R$ 4.727,00	R$ 1.602,00
INSS A RECOLHER		R$ 6.803,24	R$ 2.754,04
PARCELAMENTO INSS		R$ 1.568,98	R$ (0,00)
FGTS A RECOLHER		R$ 1.122,31	R$ 399,13
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 864.101,36	R$ 898.701,28
CAPITAL REALIZADO		R$ 120.000,00	R$ 120.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 120.000,00	R$ 120.000,00
CAPITAL SUBCRITO		R$ 120.000,00	R$ 120.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS		R$ 744.101,36	R$ 778.701,28
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 744.101,36	R$ 778.701,28
LUCRO ACUMULADO		R$ 722.990,88	R$ 744.101,36
RESULTADO DO EXERCICIO		R$ 21.110,48	R$ 34.599,92

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A7.ED.AD.5D.3B.84.08.BF.E6.80.7F.3E.24.05.F4.A9.45.66.1D.00-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNP	07.005.073/0001-15	Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R$)
	CAPITAL SUBCRITO (R$)	LUCRO ACUMULADO (R$)	RESULTADO DO EXERCICIO (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2022	120.000,00	722.990,88	21.110,48	864.101,36
Lucro Líquido		21.110,48	(-)21.110,48	0,00
zeramento das contas de resultado			34.599,92	34.599,92
Saldo Final em 31.12.2022	120.000,00	744.101,36	34.599,92	898.701,28
Notas				

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A7.ED.AD.5D.3B.84.08.BF.E6.80.7F.3E.24.05.F4.A9.45.66.1D.00-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	07.005.073/0001-15
Número de Ordem do Livro:	7		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
NIRE	41600727436
CNPJ	07.005.073/0001-15
Número de Ordem	7
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	CHOPINZINHO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	29/06/2018
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	7028

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	7
Quantidade total de linhas do arquivo digital	7028
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A7.ED.AD.5D.3B.84.08.BF.E6.80.7F.3E.24.05.F4.A9.45.66.1D.00-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 9.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Retificadora

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ
07.005.073/0001-15

SCP

NOME EMPRESARIAL
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO	SITUAÇÃO
01/01/2022 a 31/12/2022	Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
F2.C3.30.4F.5A.1D.17.42.C0.33.54.1B.C9.3C.B8.D8.42.1D.62.87

RETIFICADAS (HASH)
D3.05.73.B1.52.78.84.C3.78.BA.1E.62.EC.A8.20.76.79.8C.B8.59 De: 01/01/2022 Até: 31/12/2022

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador/Contabilista	60433914904	VALDEMIR LUIZ BIAVA:60433914904	264670069377548299	21/06/2023 a 20/06/2024
Procurador	60433914904	VALDEMIR LUIZ BIAVA:60433914904	264670069377548299	21/06/2023 a 20/06/2024

NÚMERO DO RECIBO:

F2.C3.30.4F.5A.1D.17.42.C0.33.54.1B.
C9.3C.B8.D8.42.1D.62.87-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/08/2023 às 11:57:51

78.39.D1.D2.9A.15.49.DF
6D.9C.02.28.47.47.B0.D4

P O D E R J U D I C I Á R I O

Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua 14 de Dezembro, 3615 - CEP 85.560-000 - Telefone: (46) 3242-1543

O Senhor é meu Pastor e nada me faltará. Guia pelas veredas da Justiça, por amor do seu Nome. Sl 23

C E R T I D Ã O N E G A T I V A

Número: 202501131701195300944

** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS,nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP

CNPJ: 07.005.073/0001-15

Observações:

Não Há.

**** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*

**** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

O referido é verdade e dá fé.

Chopinzinho/PR, segunda-feira, 13 de janeiro de 2025.

Rodolfo Rafael da Conceição
auxiliar juramentado

RODOLFO RAFAEL DA CONCEICAO:04706914922
Assinado de forma digital por RODOLFO RAFAEL DA CONCEICAO:04706914922
Dados: 2025.01.13 17:02:49 -03'00'

Raquel Teixeira de Lima Dalmut
titular

ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CNPJ N° 07.005.073/0001-15
Rua 14 DE DEZEMBRO, N° 4325, Centro - , CEP 85.560-000
Chopinzinho - PR

Indices de Liquedês Economica e Financeira Conforme Balanço Encerrado em 31/12/2022

Tipo de índice	Valores em reais	Índice
LIQUIDEZ GERAL (LG)	1.698.250,93	1,85
LG=(AC+RLP) /(PC+ELP)	916.638,61	
LIQUIDEZ CORRENTE (LC)	1.698.250,93	1,85
LC = AC/PC	916.638,61	
GRAU DE EDIVIDAMENTO(E)	916.638,61	0,49
E=(PC + ELP) (AC + RLP +AP)	1.861.943,08	
GERÊNCIA DE CAPITAIS DE TERCEIROS	945.304,47	1,03
PL/PC + PELP	916.638,61	
LIQUIDES INSTANTÂNEA:	1.698.250,93	1,85
AC/PC	916.638,61	
SG=SOLVENCIA GERAL	1.861.943,08	2,03
SG=AT/(PC+ELP)	916.638,61	
AC - Ativo Circulante	RLP - realizável a longo prazo	
AP - Ativo Permanente	ELP - exigível a longo prazo	
PC - Passivo Circulante	AT-ATIVO TOTAL	
ATIVO CIRCULANTE:	1.698.250,93	
PASSIVO CIRCULANTE:	916.638,61	
ATIVO PERMANENTE	163.692,15	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	945.304,47	
ATIVO TOTAL:	1.861.943,08	
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	-	
REALIZAVEL LONGO PRAZO	-	

Pato Branco, PR, 14 de outubro de 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
ANTONIO LUZZA
Data: 14/10/2024 19:49:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANTONIO LUZZA
ADMINISTRADOR
CPF N°487.018.409-59

VALDEMIR LUIZ BIAVA:60433914904
Assinado de forma digital por VALDEMIR LUIZ BIAVA:60433914904
Dados: 2024.10.14 16:48:50 -03'00'

VALDEMIR LUIZ BIAVA
CONTADOR
CPF N° 604.339.149-04
CRC N° 33561O3

ELETROLUZ
MATERIAIS ELÉTRICOS, INSTALAÇÕES E ESCAVAÇÕES

DECLARAÇÃO RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS, inscrito no CNPJ n.º 07.005.073/0001-15, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **ALLAN ROBERTO LUZZA**, portador da Carteira de Identidade n.º 10.819.994-6 e do CPF n.º 077.690.309-86, **DECLARA,** para os devidos fins, que o profissional Abaixo relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais:

N°	**Nome**	**Especialidade**	**Inscrição**	**Assinatura do responsável técnico**
01	ANTONIO LUZZA	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	Registro: 48701840959 **Conselho Regional dos Técnicos Industriais 04** CPF: 487.018.409-59	ANTONIO LUZZA:48701840959 Assinado de forma digital por ANTONIO LUZZA:48701840959 Dados: 2025.02.14 15:50:51 -03'00'

CHOPINZINHO, 03 de fevereiro de 2025.

ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA:07005073000115 Assinado de forma digital por ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA:07005073000115 Dados: 2025.02.14 15:51:09 -03'00'

ALLAN ROBERTO LUZZA
Rg: 10.819.994-6
CPF: 077.690.309-86
Sócio Administrador

ELETROLUZ
MATERIAIS ELÉTRICOS, INSTALAÇÕES E ESCAVAÇÕES

ANEXO V

DECLARAÇÃO

ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS, inscrito no CNPJ n.º 07.005.073/0001-15, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **ALLAN ROBERTO LUZZA**, portador da Carteira de Identidade n.º 10.819.994-6 e do CPF n.º 077.690.309-86, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
1.2 Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

ELETROLUZ
MATERIAIS ELÉTRICOS, INSTALAÇÕES E ESCAVAÇÕES

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

CHOPINZINHO, 12 de fevereiro de 2025.

ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA:07005073000115

Assinado de forma digital por ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA:07005073000115
Dados: 2025.02.12 11:00:15 -03'00'

ALLAN ROBERTO LUZZA
Rg: 10.819.994-6
CPF: 077.690.309-86
Sócio Administrador

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA **NIRE :** 41210273058 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2500621512
NIRE (Sede) 41210273058	**CNPJ** 07.005.073/0001-15	**Data de Ato Constitutivo** 17/09/2004	**Início de Atividade** 17/09/2004

Endereço Completo
Rua QUATORZE DE DEZEMBRO, Nº 3811, CENTRO - Chopinzinho/PR - CEP 85560-000

Objeto Social
4742-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4741-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4744-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS E TELAS 4744-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO 4753-9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO E AR CONDICIONADO 4757-1-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO 4754-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4321-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3-01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4322-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO. 9521-5-00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 9511-8-00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 33.14-7-13 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS-FERRAMENTA 7112-0-00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 4330-4-04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, CASAS E RODOVIAS 4120-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL, DE ATERRO SANITARIO 4211-1-01- CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS E DE ESTRADAS, DE PAVIMENTACAO POLIEDRICA E ASFALTICA 4313-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4213-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4311-8-02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 37.02-9-00 - PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA DE ESGOTO, GALERIAS, CAIXA D'AGUA 8129-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA E CONSERVACAO, ROCADAS, CAPINAS, PODAS DE ARVORES 8130-3-00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS, PLANTIO DE GRAMA, ARVORES E FLORES, PODA 8121-4-00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, LIMPEZA DE CALCADAS, PISOS, JANELAS E INSTALACOES 81.22-2-00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E RURAIS, DEDETIZACAO, DESINSETIZACAO E DESRATIZACAO 8230-0-01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS E SHOWS 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ANDAIMES 6201-5-01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA 1830-0-03 - REPRODUCAO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE 25926-02 - A FABRICACAO DE ARTEFATOS DE TREFILADOS, PRODUTOS DE ARAME E FIO-MAQUINA, CABOS DE ACO, CORRENTES, MOLAS, PREGOS, TACHAS E ARESTAS, TECIDOS E TELAS DE ARAME E PRODUTOS SEMELHANTES, FABRICACAO DE PALHA E ESPONJA LA, DE ACO 25926-01 - FABRICACAO DE PRODUTOS DE TREFILADOS DE METAL PADRONIZADOS 4789-0-99 - COMERCIO VAREJISTA MANGAS, MANGUEIRAS, CANOS, COMERCIO DE PRODUTOS E DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PANIFICACAO E MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE OFICINA 46613-00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO E AGRICOLA, AVICULTURA, APICULTURA, SILVICULTURA, PARTES E PECAS, TRATORES, ARADOS, CULTIVADORES, SEMEADEIRAS, CORTADORAS DE GRAMA, COMPONENTES NAO ELETRONICOS PARA MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS 46621-00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, PARTES E PECAS 46630-00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E OPERATRIZES, FERRAMENTAS, TORNOS, FRISAS, ESMERILHADEIRAS, FRESADORES, MACARICOS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS, COMPONENTES PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL 46656-00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PECAS 47598-99 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMESTICO 46427-02 COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, EQUIPAMENTOS DE EPIS, PARA BOMBEIRO E ELETRECISTA ROUPAS PARA SEGURANCA PESSOAL, ACESSORIOS, FARDAMENTOS, UNIFORMES, CAPACETES, CINTOS, COLETES, LUVAS, MASCARAS, ABAFADORES DE RUIDO, RESPIRADORES, OCULOS, SAPATOS, AVENTAL, MANGOTES, LUVA ISOLANTE DE BORRACHA, MANGA ISOLANTE DE BORRACHA, PROTETOR FACIAL E VESTIMENTAS ESPECIAIS, E EQUIPAMENTOS PARA PREVENCAO DE INCENDIOS 46699-99 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARTES E PECAS 43223-03 INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, ALTERACAO, MANUTENCAO E REPARO, EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUCOES, DE SISTEMAS DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO 4399-1/04 SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, ELEVADORES DE OBRAS, EMPILHADEIRAS, GUINDASTES, GUINCHOS E GRUAS 4222-7/01 CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 3701-1/00 GESTAO DE REDES DE ESGOTO, 49.30-2-02-TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Capital Social R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ALLAN ROBERTO LUZZA	077.690.309-86	R$ 500.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ALLAN ROBERTO LUZZA	077.690.309-86	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação / Status
18/11/2024	20247781886	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA / SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/02/2025, às 13:36:12 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **XDE22PJB**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

ELETROLUZ
MATERIAIS ELÉTRICOS, INSTALAÇÕES E ESCAVAÇÕES

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS, inscrito no CNPJ n.º 07.005.073/0001-15, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **ALLAN ROBERTO LUZZA**, portador da Carteira de Identidade n.º 10.819.994-6 e do CPF n.º 077.690.309-86, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º 90006/2025, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CHOPINZINHO, 12 de fevereiro de 2025.

ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA:07005073000115

Assinado de forma digital por ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA:07005073000115
Dados: 2025.02.12 11:07:13 -03'00'

ALLAN ROBERTO LUZZA
Rg: 10.819.994-6
CPF: 077.690.309-86
Sócio Administrador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41600727436	07.005.073/0001-15	

NOME EMPRESARIAL
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO	9

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
A7.B1.65.DA.E2.9C.48.01.88.F5.25.27.26.1E.F3.BA.57.77.A5.FB

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	60433914904	VALDEMIR LUIZ BIAVA:60433914904	115859843335094374 8009584	17/06/2024 a 17/06/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	07005073000115	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA:07005073000115	554528716420922515 9	15/07/2024 a 15/07/2025	Sim
910	60433914904	VALDEMIR LUIZ BIAVA:60433914904	115859843335094374 8009584	17/06/2024 a 17/06/2025	-

NÚMERO DO RECIBO:

A7.B1.65.DA.E2.9C.48.01.88.F5.25.27.
26.1E.F3.BA.57.77.A5.FB-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 14/10/2024 às 16:50:05

A3.A4.E9.5C.EC.DE.07.5F
BC.00.44.71.46.5A.4C.AC

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	07.005.073/0001-15
Número de Ordem do Livro:	9		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 1.368.918,85	R$ 1.861.943,08
CIRCULANTE		R$ 1.205.226,70	R$ 1.698.250,93
DISPONIBILIDADES		R$ 22.326,49	R$ 16.256,11
NUMERARIOS EM ESPECIES		R$ 7.720,72	R$ 6.069,24
CAIXA GERAL		R$ 7.720,72	R$ 6.069,24
BANCOS C/ MOVIMENTO		R$ 14.605,77	R$ 10.186,87
BANCO DO BRASIL SA		R$ 8.560,96	R$ 6.903,86
BANCO CRESOL		R$ 6.044,81	R$ 3.283,01
CLIENTES		R$ 1.033.493,36	R$ 1.484.471,91
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 790.976,11	R$ 1.181.881,41
CLIENTES DIVERSOS		R$ 790.976,11	R$ 1.181.881,41
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 242.517,25	R$ 302.590,50
ICMS A RECUPERAR		R$ 236.999,20	R$ 264.489,29
IRPJ A RECUPERAR		R$ 4.392,08	R$ 13.377,48
CSLL A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
INSS A RECUPERAR		R$ 1.005,40	R$ 3.846,79
I.R. A RECUPERAR		R$ 120,57	R$ 120,57
ISS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 20.555,61
PIS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 35,39
COFINS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 165,37
ESTOQUES		R$ 149.406,85	R$ 197.522,91
ESTOQUES		R$ 149.406,85	R$ 197.522,91
ESTOQUE MERCADORIAS		R$ 149.406,85	R$ 197.522,91
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 163.692,15	R$ 163.692,15
IMOBILIZADO		R$ 163.692,15	R$ 163.692,15
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.		R$ 379.062,89	R$ 379.062,89
PROGRAMAS DE COMPUTADOR(SOFTWARE)		R$ 1.993,49	R$ 1.993,49
MAQUINAS,APAR.E EQUIPAMENTOS		R$ 188.113,50	R$ 188.113,50
VEICULOS		R$ 188.955,90	R$ 188.955,90
(-) DEPREC.AMORT.EXAUST/ACUMUL.CORRI		R$ (222.190,94)	R$ (222.190,94)
(-) (-) DEPREC. MAQUINAS APAR.E EQUIP.		R$ (5.759,92)	R$ (5.759,92)
(-) (-) DEPREC. MOVEIS E UTENSILIOS		R$ (4.403,93)	R$ (4.403,93)
(-) (-) DEPRECIACAO VEICULOS		R$ (212.027,09)	R$ (212.027,09)
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 6.820,20	R$ 6.820,20
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 6.820,20	R$ 6.820,20
PASSIVO		R$ 1.368.918,85	R$ 1.861.943,08
CIRCULANTE		R$ 470.217,57	R$ 916.638,61
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO		R$ 470.217,57	R$ 916.638,61
FORNECEDORES		R$ 404.763,53	R$ 889.406,13
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 404.763,53	R$ 889.406,13
OBRIGACOES FISCAIS		R$ 50.973,76	R$ 12.752,20
(-) ICMS A RECOLHER		R$ (0,00)	R$ (0,00)
ISS A RECOLHER		R$ 13.796,80	R$ 6.995,01
PIS A RECOLHER		R$ 5.824,66	R$ 386,68
COFINS A RECOLHER		R$ 26.828,71	R$ 1.781,06
CONST SOCIAL A RECOLHER		R$ 1.657,10	R$ 3.484,76
IRPJ A RECOLHER		R$ 2.761,80	R$ (0,00)
IRRF A RECOLHER		R$ 104,69	R$ 104,69
OBRIGACOES SOCIAIS		R$ 14.480,28	R$ 14.480,28
ORDENADOS E SALARIOS		R$ 9.725,11	R$ 9.725,11
PRO LABORE A PAGAR		R$ 1.602,00	R$ 1.602,00
INSS A RECOLHER		R$ 2.754,04	R$ 2.754,04
FGTS A RECOLHER		R$ 399,13	R$ 399,13
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 898.701,28	R$ 945.304,47
CAPITAL REALIZADO		R$ 120.000,00	R$ 120.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 120.000,00	R$ 120.000,00
CAPITAL SUBCRITO		R$ 120.000,00	R$ 120.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS		R$ 778.701,28	R$ 825.304,47
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 778.701,28	R$ 825.304,47
LUCRO ACUMULADO		R$ 744.101,36	R$ 778.701,28
RESULTADO DO EXERCICIO		R$ 34.599,92	R$ 46.603,19

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A7.B1.65.DA.E2.9C.48.01.88.F5.25.27.26.1E.F3.BA.57.77.A5.FB-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	07.005.073/0001-15
Número de Ordem do Livro:	9		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO		R$ 34.599,92	R$ 46.603,19
REC.LIQUI. MERC. SERVIÇOS		R$ 2.093.944,88	R$ 2.107.695,10
REC.BRUTA DE PRO.E SERV.		R$ 2.395.293,41	R$ 2.462.034,04
VENDAS DE MERC. E SERVICOS		R$ 2.395.293,41	R$ 2.462.034,04
RECEITA VENDAS MERCADORIAS		R$ 1.459.676,14	R$ 1.379.275,29
RECEITAS DE SERVICOS		R$ 935.617,27	R$ 1.082.758,75
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA		R$ (301.348,53)	R$ (354.338,94)
(-) DEDUCOES DAS VENDAS		R$ (42.040,26)	R$ (30.628,41)
(-) DEVOLUCOES DE VENDAS		R$ (22.455,22)	R$ (30.628,41)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES FATURAMENTO		R$ (259.308,27)	R$ (323.710,53)
(-) ICMS S/ FATURAMENTO		R$ (18.243,16)	R$ (179.931,24)
(-) PIS S/ FATURAMENTO		R$ (38.995,01)	R$ (19.655,69)
(-) COFINS S/ FATURAMENTO		R$ (179.613,38)	R$ (90.535,28)
(-) ISS S/SERVIÇOS		R$ (22.456,72)	R$ (33.588,32)
(-) CUSTOS COMERCIAIS		R$ (1.449.080,84)	R$ (1.958.676,70)
(-) CUSTOS COMECIAIS		R$ (1.449.080,84)	R$ (1.958.676,70)
(-) CUSTOS COM. IND E SERVICOS		R$ (1.449.080,84)	R$ (1.958.676,70)
(-) COMPRA DE MERCADORIAS		R$ (1.604.582,17)	R$ (2.333.174,46)
(-) FRETE S COMPRAS		R$ (7.507,54)	R$ (11.452,74)
(-) ESTOQUE INICIAL		R$ (1.266.336,97)	R$ (927.103,50)
ESTOQUE FINAL		R$ 1.369.304,22	R$ 975.219,56
ICMS S/ COMPRAS		R$ 104.251,90	R$ 207.421,33
PIS S/ COMPRAS		R$ 24.069,56	R$ 18.700,42
COFINS S/ COMPRAS		R$ 111.373,54	R$ 86.136,04
DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		R$ 7.997,50	R$ 38.283,65
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R$ (187.857,58)	R$ (12.707,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (601.328,55)	R$ (87.698,41)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (601.328,55)	R$ (87.698,41)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (439.341,76)	R$ (87.698,41)
(-) ALUGUEIS E CONDOMINIOS		R$ (0,00)	R$ (17.967,00)
(-) HONORARIOS PROFISSIONAIS		R$ (0,00)	R$ (3.600,00)
(-) SERV PRESTADOS PJ		R$ (10.770,00)	R$ (9.647,00)
(-) AGUA E ESGOTO		R$ (0,00)	R$ (1.470,27)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (0,00)	R$ (9.887,11)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (5.436,46)	R$ (44.122,03)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R$ (26.925,81)	R$ (1.005,00)
(-) PROVISAO P/IR E CONT.SOCIAL		R$ (8.935,57)	R$ (14.716,80)
(-) PROV. P/IR E CONT.SOCIAL		R$ (8.935,57)	R$ (14.716,80)
(-) PROVISAO P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES		R$ (8.935,57)	R$ (14.716,80)
(-) PROVISAO P IMPOSTO DE RENDA		R$ (5.584,73)	R$ (9.198,00)
(-) PROVISAO P CONTRIBUICAO SOCIAL		R$ (3.350,84)	R$ (5.518,80)
(-) RETORNO DE MERCADORIAS		R$ (19.585,04)	R$ (0,00)
(-) PIS SOBRE COMPRAS		R$ 127,41	R$ (0,00)
(-) COFINS SOBRE COMPRAS		R$ 79,29	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (161.986,79)	R$ (0,00)
(-) ORDENADOS E SALARIOS		R$ (77.804,46)	R$ (0,00)
(-) PRO-LABORE		R$ (21.600,00)	R$ (0,00)
(-) INSS		R$ (27.095,00)	R$ (0,00)
(-) FGTS		R$ (6.838,27)	R$ (0,00)
(-) 13 SALARIO		R$ (5.891,12)	R$ (0,00)
(-) FERIAS		R$ (22.757,94)	R$ (0,00)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R$ (368.489,49)	R$ (0,00)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R$ (27.720,00)	R$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A7.B1.65.DA.E2.9C.48.01.88.F5.25.27.26.1E.F3.BA.57.77.A5.FB-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNP	07.005.073/0001-15	Número de Ordem do Livro:	9
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R$)
	CAPITAL SUBCRITO (R$)	LUCRO ACUMULADO (R$)	RESULTADO DO EXERCICIO (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2023	120.000,00	744.101,36	34.599,92	898.701,28
Lucro Líquido		34.599,92	(-)34.599,92	0,00
zeramento das contas de resultado			46.603,19	46.603,19
Saldo Final em 31.12.2023	120.000,00	778.701,28	46.603,19	945.304,47
Notas				

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A7.B1.65.DA.E2.9C.48.01.88.F5.25.27.26.1E.F3.BA.57.77.A5.FB-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	07.005.073/0001-15
Número de Ordem do Livro:	9		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
NIRE	41600727436
CNPJ	07.005.073/0001-15
Número de Ordem	9
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	CHOPINZINHO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	29/06/2018
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	7019

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	9
Quantidade total de linhas do arquivo digital	7019
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A7.B1.65.DA.E2.9C.48.01.88.F5.25.27.26.1E.F3.BA.57.77.A5.FB-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.2 do Visualizador

1Doc: Memorando 6.090/2024 | Anexo: BALANCO DE (3/7) 654/822

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO

1.CONTEXTO OPERACIONAL: - A empresa exerce suas atividades conforme descrito em seu contrato social e alterações, onde consta atividade econômica, nome empresarial, CNPJ, endereço e demais dados para o funcionamento da empresa, com alvarás de liberações da prefeitura municipal, vigilância sanitária e corpo de bombeiro, com suas devidas inscrições em órgãos públicos conforme determinação legal.

2. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E POLÍTICA CONTÁBIL SIGNIFICATIVA

A administração declara que as Demonstrações Contábeis da sociedade do período compreendido entre 01 janeiro a 31 de dezembro do corrente ano, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade, com observância aos Princípios de Contabilidade e foram elaboradas em conformidade com a ITG 1000, aprovada pela resolução CFC 1418/2012. As demonstrações contábeis, exceto informações de fluxo de caixa foram elaborados segundo o regime de competência e está representada em real, a moeda nacional brasileira.

2.1.ESTOQUES: são demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor líquido realizável. O custo é determinado usando-se o método de média ponderada móvel. O valor realizável líquido é o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas.

2.2. IMOBILIZADO: Os terrenos e imóveis estão demonstrados ao valor justo (custo atribuído) conforme opção prevista no Pronunciamento Técnico CPC 27, aprovado pelo CFC – Conselho Federal de Contabilidade pela Resolução 1.177/09. A avaliação pelo custo atribuído, bem como suas estimativas de vida útil dos imóveis foram determinadas com base em laudo técnico emitida por empresa especializada para a data base de (NIHIL). Os demais itens de ativo imobilizado são demonstrados ao custo de aquisição, mais todos os gastos incorridos para colocar o bem em condições de uso. As depreciações das edificações são calculadas com base na estimativa de vida útil dos bens determinados em virtude do custo atribuído. Os demais itens são depreciados linearmente com base nas mesmas taxas estabelecidas conforme legislação brasileira.

2.3 CONTINGÊNCIAS PASSIVAS: A entidade tem uma reclamatória trabalhista em andamento, e estima que haverá uma perda de aproximadamente de R$ .... (NÃO TEM TRABLHISTAS)

2.4.IMPAIRMENT – PERDAS POR DESVALORIZAÇÃO: Representam o valor contábil do ativo que excede no caso de estoques, seu preço de venda menos o custo para completa-lo e despesa de vendê-lo, e no caso dos outros ativos, seu valor justo menos a despesa para a venda. A entidade efetuou testes de *imapairment* em seus ativos e não identificou perdas neste sentido.

3. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

3.1. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO: Demonstração contábil que apresenta todos os itens de receita e despesa reconhecidos no período, excluindo os itens de outros resultados abrangentes;

3.2. BALANÇO PATRIMONIAL: Demonstração que apresenta a relação de ativos, passivos e patrimônio líquido de uma entidade em data específica, entendendo que Ativos são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados do qual se esperam benefícios econômicos futuros para a entidade, passivo,como Obrigação presente da entidade, derivada de eventos já ocorridos,, cuja liquidação se espera resulte em saída de recursos capazes de gerar benefícios econômicos e patrimônio líquido como o valor residual dos ativos da entidade após a dedução de todos os seus passivos;

3.3.DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS: Demonstração contábil que apresenta as alterações em lucros ou prejuízos acumulados para um período.

3.4.DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE: Demonstração que começa com lucro ou prejuízo do período e a seguir mostra os itens de outros resultados abrangentes do período, que não foram demonstradas no Resultado do Exercício.

3.5.DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA: Demonstração que oferece informações sobre as alterações em caixa e equivalentes de caixa da entidade por um período, mostrando alterações

NOTAS EXPLICATIVAS

separadamente durante o período em atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANTONIO LUZZA
Data: 14/10/2024 19:47:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANTONIO LUZZA
SOCIO (A) ADMINISTRADOR (A)

CPF: 487.018.409-59
RG: 3596044 /SSP/PR

VALDEMIR LUIZ BIAVA:60433914904
Assinado de forma digital por VALDEMIR LUIZ BIAVA:60433914904
Dados: 2024.10.14 16:53:07 -03'00'

VALDEMIR LUIZ BIAVA
CONTADOR
PR033561O3
CPF: 60433914904
RG: 38986295/SSP/PR

Em - Dezembro/2023

ANALISE ECONOMICA FINANCEIRA

LIQUIDEZ CORRENTE	(1,85)
CAPITAL DE GIRO PROPRIO	(781.612,32)
LIQUIDEZ IMEDIATA	(0,02)
LIQUIDEZ SECA	(1,64)
LIQUIDEZ GERAL	(1,85)
SOLVENCIA GERAL	(2,03)
ENDIVIDAMENTO	(0,49)
IMOBILIZADO DO INVESTIMENTO TOTAL	0.00
IMOBILIZADO DO CAPITAL PROPRIO	0.00
RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL	(0,03)
RENTABILIDADE DO CAPITAL PROPRIO	(0,05)

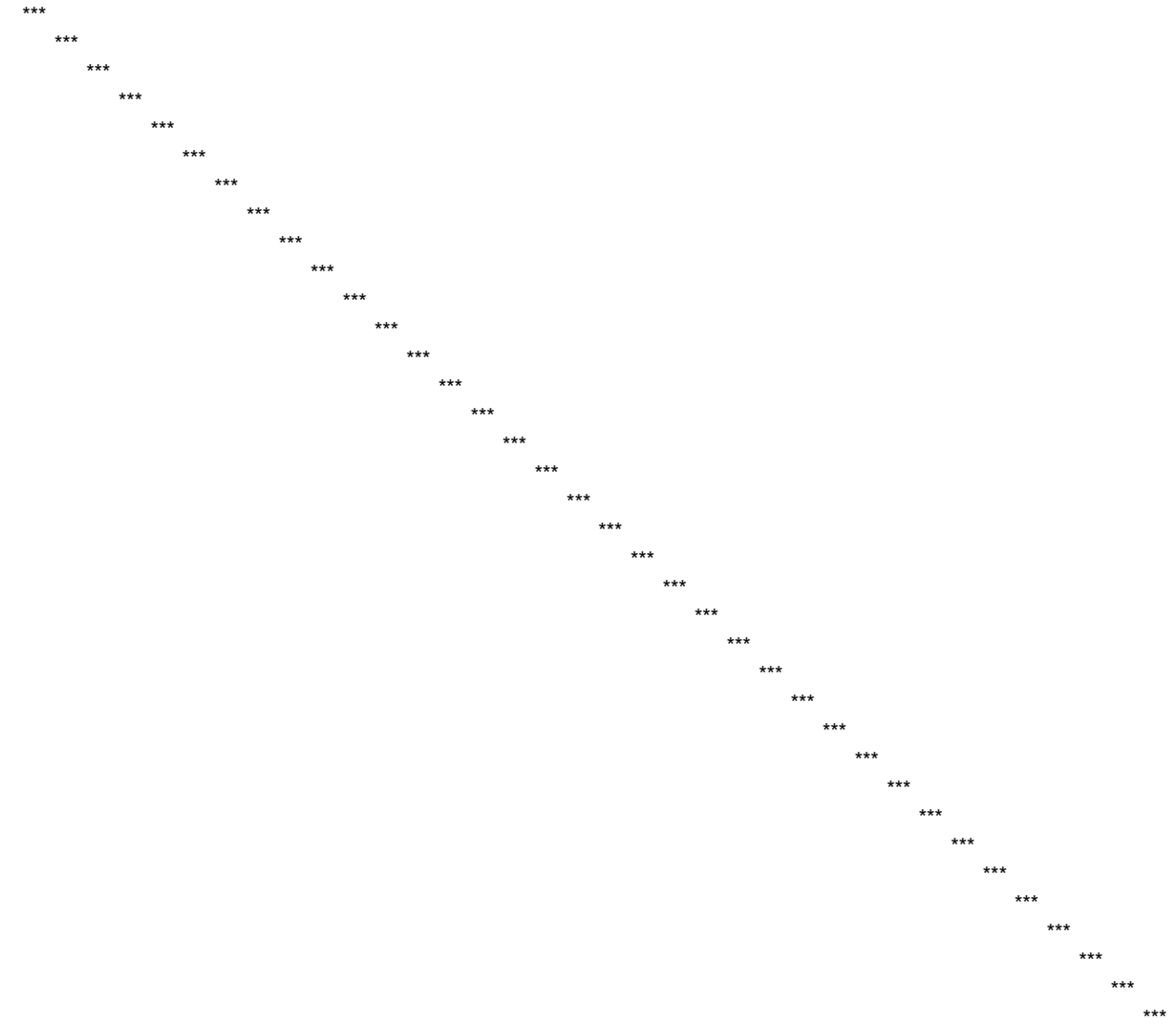

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANTONIO LUZZA
Data: 14/10/2024 19:45:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANTONIO LUZZA
SOCIO (A) ADMINISTRADOR (A)

CPF: 487.018.409-59
RG: 3596044 /SSP/PR

VALDEMIR LUIZ BIAVA:60433914904
Assinado de forma digital por VALDEMIR LUIZ BIAVA:60433914904
Dados: 2024.10.14 16:48:11 -03'00'

VALDEMIR LUIZ BIAVA
CONTADOR
PR033561O3
CPF: 60433914904
RG: 38986295/SSP/PR

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**07.005.073/0001-15**	DUNS®:	**678427149**
Razão Social:	**ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**		
Nome Fantasia:	**ELETRO LUZ MATERIAS ELETRICOS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**23/06/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**10/08/2025**	**Automática**
FGTS		Validade:	**25/02/2025**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**11/08/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**27/03/2025**
Receita Municipal	Validade:	**13/03/2025**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	**30/06/2025**

ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CNPJ N° 07.005.073/0001-15
Rua 14 DE DEZEMBRO, N° 4325, Centro - , CEP 85.560-000
Chopinzinho - PR

Indices de Liquedês Economica e Financeira Conforme Balanço Encerrado em 31/12/2023

Tipo de índice	Valores em reais	Índice
LIQUIDEZ GERAL (LG)	1.698.250,93	1,85
LG=(AC+RLP) /(PC+ELP)	916.638,61	
LIQUIDEZ CORRENTE (LC)	1.698.250,93	1,85
LC = AC/PC	916.638,61	
GRAU DE EDIVIDAMENTO(E)	916.638,61	0,49
E=(PC + ELP) (AC + RLP +AP)	1.861.943,08	
GERÊNCIA DE CAPITAIS DE TERCEIROS	945.304,47	1,03
PL/PC + PELP	916.638,61	
LIQUIDES INSTANTÂNEA:	1.698.250,93	1,85
AC/PC	916.638,61	
SG=SOLVENCIA GERAL	1.861.943,08	2,03
SG=AT/(PC+ELP)	916.638,61	
AC - Ativo Circulante	RLP - realizável a longo prazo	
AP - Ativo Permanente	ELP - exigível a longo prazo	
PC - Passivo Circulante	AT-ATIVO TOTAL	
ATIVO CIRCULANTE:	1.698.250,93	
PASSIVO CIRCULANTE:	916.638,61	
ATIVO PERMANENTE	163.692,15	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	945.304,47	
ATIVO TOTAL:	1.861.943,08	
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	-	
REALIZAVEL LONGO PRAZO	-	

Pato Branco, PR, 14 de outubro de 2024

ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA:07005073000115
Assinado de forma digital por ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA:07005073000115 Dados: 2025.02.24 10:53:10 -03'00'

ALLAN ROBERTO LUZZA
ADMINISTRADOR
CPF N°077.690.309-86

VALDEMIR LUIZ BIAVA:60433914904
Assinado de forma digital por VALDEMIR LUIZ BIAVA:60433914904 Dados: 2025.02.24 10:52:51 -03'00'

VALDEMIR LUIZ BIAVA
CONTADOR
CPF N° 604.339.149-04
CRC N° 33561O3

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **07.005.073/0001-15** DUNS®: **678427149**
Razão Social: **ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**
Nome Fantasia: **ELETRO LUZ MATERIAS ELETRICOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **23/06/2025**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 500.000,00** Data de Abertura da Empresa: **17/09/2004**
CNAE Primário: **4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO**

CNAE Secundário 1: **1830-0/03 - REPRODUÇÃO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE**
CNAE Secundário 2: **2592-6/01 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE TREFILADOS DE METAL**
CNAE Secundário 3: **2592-6/02 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE TREFILADOS DE METAL,**
CNAE Secundário 4: **3314-7/13 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA**
CNAE Secundário 5: **3701-1/00 - GESTÃO DE REDES DE ESGOTO**
CNAE Secundário 6: **3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A**
CNAE Secundário 7: **4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**
CNAE Secundário 8: **4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS**
CNAE Secundário 9: **4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS**
CNAE Secundário 10: **4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA,**
CNAE Secundário 11: **4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO**
CNAE Secundário 12: **4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM**
CNAE Secundário 13: **4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA**
CNAE Secundário 14: **4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS**
CNAE Secundário 15: **4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE**
CNAE Secundário 16: **4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA**
CNAE Secundário 17: **4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL**
CNAE Secundário 18: **4399-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE**
CNAE Secundário 19: **4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA**
CNAE Secundário 20: **4661-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E**
CNAE Secundário 21: **4662-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 22: **4663-0/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 23: **4665-6/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 24: **4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E**
CNAE Secundário 25: **4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA**

CNAE Secundário 26:	**4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**
CNAE Secundário 27:	**4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**
CNAE Secundário 28:	**4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE**
CNAE Secundário 29:	**4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS**
CNAE Secundário 30:	**4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E**
CNAE Secundário 31:	**4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO**
CNAE Secundário 32:	**4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO**
CNAE Secundário 33:	**4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS**
CNAE Secundário 34:	**6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR**
CNAE Secundário 35:	**7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA**
CNAE Secundário 36:	**7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS**
CNAE Secundário 37:	**8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS**
CNAE Secundário 38:	**8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**
CNAE Secundário 39:	**8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS**
CNAE Secundário 40:	**8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS**
CNAE Secundário 41:	**8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,**
CNAE Secundário 42:	**9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE**
CNAE Secundário 43:	**9521-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

Dados para Contato

CEP:	**85.560-000**
Endereço:	**RUA QUATORZE DE DEZEMBRO, 3811 - CENTRO**
Município / UF:	**Chopinzinho / Paraná**
Telefone:	**(46) 32423038**
E-mail:	**FINANCEIROELETROLUZ2015@HOTMAIL.COM**

Dados do Responsável Legal

CPF:	**077.690.309-86**
Nome:	**ALLAN ROBERTO LUZZA**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	**077.690.309-86**
Nome:	**ALLAN ROBERTO LUZZA**
E-mail:	**Alanrobertoluzza123456@gmail.com**

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF:	**077.690.309-86**	Participação Societária:	**100,00%**
Nome:	**ALLAN ROBERTO LUZZA**		
Número do Documento:	**10819994-6**	Órgão Expedidor:	**SSP/PR**
Data de Expedição:	**12/04/2007**	Data de Nascimento:	**12/06/1992**
Filiação Materna:	**MARLI TEREZINHA SUFFIATI LUZZA**		
Estado Civil:	**Solteiro(a)**		
CEP:	**85.560-000**		
Endereço:	**RUA QUATORZE DE DEZEMBRO, 4325 - CENTRO**		
Município / UF:	**Chopinzinho / Paraná**		
Telefone:			
E-mail:	**Alanrobertoluzza123456@gmail.com**		

Linhas Fornecimento

Serviços

2020 - Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)

2771 - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

3492 - Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de Parede

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **07.005.073/0001-15** DUNS®: **678427149**
Razão Social: **ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**
Nome Fantasia: **ELETRO LUZ MATERIAS ELETRICOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **23/06/2025**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **10/08/2025**
Código de Controle: **7F9D4A9FF3D17A33**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **25/02/2025**
Código de Controle: **2025012708041339509904**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **11/08/2025**
Código de Controle: **81296352025**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **07.005.073/0001-15** DUNS®: **678427149**
Razão Social: **ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**
Nome Fantasia: **ELETRO LUZ MATERIAS ELETRICOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: **9031895500**
Inscrição Municipal: **1733**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **27/03/2025**
Código de Controle: **035401190-17**

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **13/03/2025**
Código de Controle: **281644770173312**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: **07.005.073/0001-15** DUNS®: **678427149**
Razão Social: **ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**
Nome Fantasia: **ELETRO LUZ MATERIAS ELETRICOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Balanço Anual - 12/2023

Exercício Financeiro:

Período: **01/2023 a 12/2023** Validade: **06/2025**

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: **14/12/2024**
Código de Controle: **202410141606042400944**

Dados do Balanço Anual - 12/2022

Exercício Financeiro:

Período: **01/2022 a 12/2022** Validade: **05/2024**

ELETROLUZ
MATERIAIS ELÉTRICOS, INSTALAÇÕES E ESCAVAÇÕES

ANEXO III
PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor: ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS		
CNPJ/CPF: 07.005.073/0001-15	**Inscrição Estadual:** 90318955-00	
Endereço: Rua 14 de dezembro		
Bairro: Centro- nº 3811		
CEP: 85560000	**Cidade:** Chopinzinho	**Estado:** Paraná
Telefone: (46) 3242-3038		
Banco: Banco do Brasil	**Agência:**0842-7	**Conta-corrente:**11.194-5

Constitui objeto desta licitação: Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual aquisição de materiais para manutenção da Iluminação Pública, Pista do Parque dos Lagos, Espaços Esportivos e Semáforos, no município de Chopinzinho-PR.

1. Especificações técnicas:
2. **Lote 01 – MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, GINÁSIOS E MÓDULO ESPORTIVO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R$
1	Braço de Iluminação Pública galvanizado a fogo, comprimento 1,5m espessura de parede de 3,0mm, projeção horizontal de 2,2m, (Ø) nominal de 48mm e ângulo de montagem de 0º a 5º no ponto da luminária.	15	ESB	R$ 106,25	R$ 1.593,69
2	Braço de Iluminação Pública galvanizado a fogo, comprimento 3,0m espessura de parede de 3,0mm, projeção horizontal de 2,2m, (Ø) nominal de 48mm e ângulo de montagem de 0º a 5º no ponto da luminária.	40	ESB	R$ 157,84	R$ 6.313,60

3	Cabo Flexível HPER 1kV 2x2,5mm²	150	BLUCABOS	R$ 4,02	R$ 603,54
4	Cabo Flexível HPER 1kV 3x2,5mm²	72	BLUCABOS	R$ 5,15	R$ 370,81
5	Conector derivação perfurante CDP 10-95mm derivação 1,5-10mm	72	CCA	R$ 8,99	R$ 647,27
6	Fio Flexível HPER 1kV 2,5mm²	334	BLUCABOS	R$ 3,68	R$ 1.228,69
7	Fita isolante em PVC antichama resistente aos raios UV, largura mínima 18mm. Rolo com 20m.	100	ATOPY	R$ 5,28	R$ 528,24
8	Lâmpada LED 30W Alta Potência, E27, 6.500 K, vida útil 25.000 h. (uso nas pracinhas)	44	OUROLUX	R$ 15,34	R$ 674,77
9	Luminária pública LED 36 a 44W, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 5.800 lumens, lente de vidro temperado, rele fotocontrolador incorporado a luminária, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas conforme NBR IEC 60245 NM287 e NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + 20º ou 20º, vida útil 65.000 hs(L70), Tcc 5000k, garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos, apresentar no ato da entrega do item ensaios da Portaria Nº 62, LM80, registro ativo do INMETRO, PROCEL. (Iluminação Pública)	70	ZAGONEL	R$ 284,15	R$ 19.890,67
10	Luminária pública LED 90 a 110W, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 14.800 lumens, lente de vidro temperado, rele fotocontrolador incorporado a luminária, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas conforme NBR IEC 60245 NM287 e NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + 20º ou 20º, vida útil 65.000 hs(L70), Tcc 5000k, garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos, apresentar no ato de entrega	50	ZAGONEL	R$ 349,57	R$ 17.478,52

	do item ensaios da Portaria Nº 62, LM80, registro ativo do INMETRO, PROCEL. (Iluminação Pública)				
11	Luminária pública LED 135 a 165W, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 23.700 lumens, lente de vidro temperado, rele fotocontrolador incorporado a luminária, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas conforme NBR IEC 60245 NM287 e NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + 20º ou 20º, vida útil 65.000 hs(L70), Tcc 5000k", garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos, apresentar no ato de entrega do item ensaios da Portaria Nº62, LM80, registro ativo do INMETRO, PROCEL. (Iluminação Pública)	50	ZAGONEL	R$ 463,58	R$ 23.178,81
12	Luminária pública LED 162 a 198 w, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 26.460 lumens, lente de vidro temperado, rele fotocontrolador incorporado a luminária, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas conforme NBR IEC 60245 NM287 e NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + 20º ou 20º, vida útil 65.000 hs(L70), Tcc 5000k, garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos, apresentar no ato de entrega do item ensaios da Portaria Nº 62, LM80, registro ativo do INMETRO, PROCEL. (uso nos Superpostes).	12	ZAGONEL	R$ 501,90	R$ 6.022,78
13	Luminária Externa 150W a LED para poste, corpo em perfil de alumínio com pintura eletrostática poliéster a pó na cor cinza, composta por um modulo de LEDs de alto brilho aplicados sobre placa de Metalcore. Temperatura de cor 5000k e IRC 70, facho luminoso tipo batwing, fluxo luminoso de 8100lm com consumo de 78w, eficácia de 103lm/w, tensão de alimentação 100 a 250V,	15	ZAGONEL	R$ 344,07	R$ 5.161,04

	grau de proteção IP67 (REF: ABALUX LEX01-S2M 750C) com acessório suporte com 01 haste para instalação de luminária a LED, em poste reto com encaixe de 60mm de diâmetro, produzido em aço com pintura eletrostática a pó poliéster na cor cinza (REF: ABALUX ACP-SUP1LEXC OU SIMILAR). (Iluminação pista no Parque do Lago).				
14	Luminária Externa 150W a LED para poste, corpo em perfil de alumínio com pintura eletrostática poliéster a pó na cor cinza, composta por um modulo de LEDs de alto brilho aplicados sobre placa de Metalcore. Temperatura de cor 5000k e IRC 70, facho luminoso tipo batwing, fluxo luminoso de 8100lm com consumo de 78w, eficácia de 103lm/w, tensão de alimentação 100 a 250V, grau de proteção IP67 (REF: ABALUX LEX01-S2M 750C) com acessório suporte com 02 haste para instalação de luminária a LED, em poste reto com encaixe de 60mm de diâmetro, produzido em aço com pintura eletrostática a pó poliéster na cor cinza (REF: ABALUX ACP-SUP1LEXC OU SIMILAR). (Iluminação pista no Parque do Lago).	15	ZAGONEL	R$ 372,66	R$ 5.589,90
15	Refletor LED Slim. Potência: 30W, voltagem: bivolt, frequência: 50/60hz, eficiência luminosa mínima: 80 LM/W, fluxo luminoso mínimo: 2400 LM, temperatura média de cor 5000 a 6500K (luz branca), ângulo de abertura: 110º/120°, proteção: IP65 a prova d'água, temperatura de trabalho: -20 a 55 °C, vida útil mínima: 25.000 horas. garantia contra defeitos de fabricação mínima 03 (três) anos. (uso no Paço Municipal e Pontos Biblioteca Pública).	12	ESB	R$ 108,46	R$ 1.301,58
16	Refletor LED Slim. Potência: 50W, voltagem: bivolt, frequência: 50/60hz, eficiência luminosa mínima: 130 LM/W, fluxo luminoso do LED mínimo: 8.000 LM, temperatura média de cor 5000 a	20	ESB	R$ 188,86	R$ 3.777,13

	6500K (luz branca), ângulo de abertura: 110º/120°, proteção: IP67 a prova d'água, temperatura de trabalho: -10 a 50°C, vida útil mínima: 80.000 horas. garantia contra defeitos de fabricação mínima 03 (três) anos. (uso nos Portais).				
17	Refletor LED 100W, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso do led mínimo 19.000 lumens, lente de 90°, vida útil 90.000 hs(L70), Tcc 5000k, para evitar furtos e controle patrimonial deverá ser gravado a laser na luminária, "CHOPINZINHO-PR", garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos, apresentar no ato de entrega do item ensaios laboratoriais, LM80. (manutenção ginásios de esportes)	65	ESB	R$ 260,19	R$ 16.912,66
18	Refletor LED 150W, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso do led mínimo 29.000 lumens, lente de 90°, vida útil 90.000 hs(L70), Tcc 5000k, para evitar furtos e controle patrimonial deverá ser gravado a laser na luminária, "CHOPINZINHO-PR", garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos, apresentar no ato de entrega do item ensaios laboratoriais, LM80. (manutenção ginásios de esportes)	15	ESB	R$ 266,32	R$ 3.994,75
19	Refletor LED 150W, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso do led mínimo 29.000 lumens, lente de 60°, vida útil 90.000 hs(L70), Tcc 5000k, para evitar furtos e controle patrimonial deverá ser gravado a laser na luminária, "CHOPINZINHO-PR", garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos, apresentar no ato de entrega do item ensaios laboratoriais, LM80 (manutenção ginásios de esportes)	55	ESB	R$ 271,88	R$ 14.953,42

20	Refletor LED 800W, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso do led mínimo 159.000 lumens, lente de 60°, vida útil 90.000 hs(L70), Tcc 5000k, para evitar furtos e controle patrimonial deverá ser gravado a laser na luminária, "CHOPINZINHO-PR", garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos, apresentar no ato de entrega do item ensaios laboratoriais, LM80. (manutenção Módulo esportivo).	45	ESB	R$ 2.023,24	R$ 91.045,73
21	Relé FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO para comando de iluminação pública de corrente alternada tensão 220±10% VAC, corrente máxima 10 A, contatos autolimpantes e frequência 50/60 HZ. Constituído de tampa em polipropileno estabilizado contra raios UV, fixada em uma base de polipropileno estabilizado. Fotoresistor encapsulado em resina. Contatos elétricos em latão estanhado e de acordo com NBR 5123, no circuito elétrico possui supressor de transientes com elemento atenuador de corrente subsequente para proteção de carga e rede elétrica de 2kA/4kV através de varistor de disco. A vedação entre rele e tomada é através de uma junta de PVC colocada na base. O rele fotoelétrico devera ligar uma carga de 1800 V A nos níveis de iluminância entre 3 e 20 lux e desliga-la no máximo 80 lux. Temperatura de operação 5ºC à + 50º, rigidez dielétrica 2500 V. (uso nas luminárias Led)	150	EXATRON	R$ 19,34	R$ 2.901,30
22	Conector Tapite	150	ATOPY	R$ 3,75	R$ 562,15
23	Conector perfurante para luminária 16-120	70	ATOPY	R$ 9,54	R$ 667,92
				TOTAL LOTE 1	**R$ 225.398,97**

ELETROLUZ
MATERIAIS ELÉTRICOS, INSTALAÇÕES E ESCAVAÇÕES

LOTE 02 - MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DOS SEMAFÓROS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	Módulo fase 1-2, 3-4, 5-6, com avanço e recuo 3 tempos para semáforo Digicon	4	DIGICON	R$ 672,67	R$ 2.690,69
25	Módulo de potência código 03711378 para semáforo Digicon	4	DIGICON	R$ 693,42	R$ 2.773,68
26	Módulo intermitente manual com tomada auxiliar e seletor de tensão para semáforo Digicon	4	DIGICON	R$ 688,27	R$ 2.753,09
27	Fusível especial 15 A	10	DIGICON	R$ 0,94	R$ 9,36
28	Porta fusível 6 A	10	DIGICON	R$ 9,36	R$ 93,60
29	Chave liga e desliga	6	CCA	R$ 21,84	R$ 131,04
30	Borne digital 2,5 mm	10	CCA	R$ 11,84	R$ 118,40
31	Borne digital 4 mm	10	CCA	R$ 15,28	R$ 152,80
32	Borne digital 10 mm	10	CCA	R$ 25,16	R$ 251,63
33	Lâmpada para semáforo com dimerizavel 12 W	12	OUROLUX	R$ 83,53	R$ 1.002,36
34	Disjuntor DIN termomagnético bipolar 20A, curva C, ICU5kA 220Vca ICS75%	10	CCA	R$ 38,18	R$ 381,81
				TOTAL LOTE 2	**R$ 10.358,46**
				TOTAL GERAL LOTE 01 E LOTE 02	**R$ 235.757,43**

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

ELETROLUZ
MATERIAIS ELÉTRICOS, INSTALAÇÕES E ESCAVAÇÕES

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA:07005073000115
Assinado de forma digital por ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA:07005073000115
Dados: 2025.02.12 10:46:27 -03'00'

CHOPINZINHO, 12 de fevereiro de 2025.

ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS
ALLAN ROBERTO LUZZA
Rg: 10.819.994-6
CPF: 077.690.309-86
Sócio Administrador

ELETROLUZ - ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ 07.005.073/0001-15 INSCR. EST. 90318955-00
RUA 14 DE DEZEMBRO, nº 3811, Centro - CHOPINZINHO - PR

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 07005073000115

1 Itens encontrados

Relação de Processos Compra

Município	CNPJ/CPF	Nome/Razão Social	Data Início	Data fim	Tipo Sanção	Situação
CHOPINZINHO	07.005.073/0001-15	ANTONIALE MATERIAIS ELÈTRICOS LTDA EPP	11/05/2021	07/05/2022	Suspensão do direito licitar e contratar	Cancelado/Baixado

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/02/2025 13:58:51

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**
CNPJ: **07.005.073/0001-15**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Memorando 44- 6.090/2024

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 24/02/2025 às 14:35:21

Razões Recursais da empresa Elementos MaterialS Ltda

_

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

RECURSO_CHOPINZINHO_ELEMENTOS.pdf

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS – PR

ELEMENTOS MATERIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 51.560.249/0001-92, com sede na Rua BENO VICENTE LAUERMANN N° 220, BAIRRO BELA VISTA, CEP: 89.720-000, PINHALZINHO, SANTA CATARINA, neste ato representada pelo seu Sócio Mauro Dias dos Santos Quessada, vem respeitosamente apresentar Recurso Administrativo em face da classificação da empresa ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.

I- DOS FATOS

A Prefeitura municipal de Chopinzinho, lançou edital com o seguinte objeto: "O REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 1 ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PISTA DO PARQUE DOS LAGOS, ESPAÇOS ESPORTIVOS E SEMÁFOROS, NO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR."

Nossa empresa tendo interesse em participar do referido certame apresentou todos os documentos exigidos em edital, tanto para a habilitação quanto para a proposta de preços, no entanto, a empresa classificada momentaneamente em primeiro lugar deixou de atender diversos itens do edital, como adiante ficará demonstrado.

II- DO DIREITO

II.I - TERMO DE GARANTIA

Ao analisar mais detalhadamente os documentos apresentados pela empresa ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA classificada momentaneamente em primeiro lugar é possível identificar a falta de apresentação de informações essenciais exigidos em edital.

A empresa não apresentou carta de garantia deixando em falta o termo de garantia assinado pelo fabricante em nome do município conforme os itens 09, 10, 11, 12, 17, 18 e 19 do termo de referência.

9	Unid	70	Luminária pública LED 36 a 44W, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 5.800 lumens, lente de vidro temperado, rele fotocontrolador incorporado a luminária, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas conforme NBR IEC 60245 NM287 e NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + 20º ou 20º, vida útil 65.000 hs(L70), Tcc 5000k, garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos, apresentar no ato da entrega do item ensaios da Portaria Nº 62, LM80, registro ativo do INMETRO, PROCEL. (Iluminação Pública)
10	Unid	50	Luminária pública LED 90 a 110W, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 14.800 lumens, lente de vidro temperado, rele fotocontrolador incorporado a luminária, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas conforme NBR IEC 60245 NM287 e NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + 20º ou 20º, vida útil 65.000 hs(L70), Tcc 5000k, garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos, apresentar no ato de entrega do item ensaios da Portaria Nº 62, LM80, registro ativo do INMETRO, PROCEL. (Iluminação Pública)
11	Unid	50	Luminária pública LED 135 a 165W, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 23.700 lumens, lente de vidro temperado, rele fotocontrolador incorporado a luminaria, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas conforme NBR IEC 60245 NM287 e NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + 20º ou 20º, vida útil 65.000 hs(L70), Tcc 5000k", garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos, apresentar no ato de entrega do item ensaios da Portaria Nº62, LM80, registro ativo do INMETRO,

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

Vemos também que no trecho onde fala da garantia pedem que sejam enviados os Ensaios da Portaria N°62, LM80, registro ativo no INMETRO e PROCEL. Neste termo de referência foram solicitados os envios desses documentos no ato da entrega do item, porém a comprovação da garantia de 10 (dez) anos não se encaixa na mesma solicitação de tais documentos, sendo assim tendo que ser comprovada no ato da licitação e não no ato da entrega do produto, o que neste caso não foi feito. Devendo assim a empresa ser desclassificada do certame por não cumprir com todas as cláusulas do edital, ainda mais se tratando de um documento tão importante como a garantia do produto, que garantirá a Administração Pública o direito de cobrança caso o produto apresente algum defeito.

II.II – REFLETOR NÃO CONFORME

CNPJ: 51.560.249/0001-92
RUA BENO VICENTE LAUERMANN, Nº 220
PINHALZINHO/SC - CEP: 89.870-000
(46) 9 9900-0071
ELEMENTOSMATERIAISLTDA@GMAIL.COM

Ao fazer uma análise da proposta apresentada pela empresa ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA identificamos que a mesma esta contrariando os termos do edital, mais especificamente apresentando produtos que não atendem as especificações técnicas estabelecidas no termo de referência.

A prefeitura solicitou no item 15 Refletor LED Slim de potência de 30W, a marca apresentada para esse item pela empresa classificada é a ESBLIGHT onde fazendo uma análise de seus catálogos não foram encontrados indícios de Refletores Slim Led na potência de 30W. Vejamos:

CNPJ: 51.560.249/0001-92
RUA BENO VICENTE LAUERMANN, Nº 220
PINHALZINHO/SC - CEP: 89.870-000
(46) 9 9900-0071
ELEMENTOSMATERIAISLTDA@GMAIL.COM

LINHA ESPORTIVA

ESBLIGHT
POWER IN LED LIGHTING
Rev. 06

Ficha Técnica
PROJETOR SLIM

Modelo	PJSL50	PJSL100	PJSL150	PJSL200
Potência*	50W	100W	150W	180W
Eficiência Luminosa**	150 lm/w	150 lm/w	150 lm/w	150 lm/w
Fluxo luminoso do Projetor*	7.500	15.000	22.500	27.000
Dimensões - mm	262x240x72	262x240x72	292x240x72	292x257x87
Peso - Kg	2,7	3,0	3,3	3,5

CODIFICAÇÃO				
MODELO	TEMPERATURA DE COR	FOTOMETRIA	DRIVER	FIXAÇÃO
PJSLXXX	4K – 4000K	TIIM	DIM – DIMERIZÁVEL	ART - ARTICULADA
	5K – 5000K		NDIM – NÃO DIMERIZÁVEL	

Informações Técnicas	
Faixa de tensão de operação	90-305 Vac
Faixa de tensão nominal	220 Vac
Frequência de operação	50/60Hz
Fator de potência	≥0,98
Tipo de proteção contra choque elétrico	CLASSE I
Temperatura de operação	-30 à 50°C
Proteção contra surto	6KV / 6KA
THD	<10% Conforme Norma IEC 61000-3-2
Grau de proteção contra poeira e umidade	IP 67
Grau de proteção contra impactos	IK 09
Expectativa de vida útil	102.000h L70
Índice de reprodução de cores	>70
Fotometria	Assimétrica
Temperatura de Cor	4.000K / 5.000K
Driver**	Driver com sistema para dimerização e em conformidade com NBR 16026:2012 / NBR IEC 61347-2-13
Fixação	Fixação através de alça com sistema de ajuste de ângulo de +/- 40°
Material do Corpo	Alumínio Injetado
Material da lente	PMMA
Cor do Projetor'	Cinza Munsel n6,5
Arquivo IES	Entre em contato com nosso departamento técnico: engenharia2@esblight.com.br

CNPJ: 51.560.249/0001-92
RUA BENO VICENTE LAUERMANN, Nº 220
PINHALZINHO/SC - CEP: 89.870-000
(46) 9 9900-0071
ELEMENTOSMATERIAISLTDA@GMAIL.COM

Nos itens 16, 17, 18 e 19 vemos claramente o não atendimento do Fluxo Luminoso solicitado no Termo de referência do Edital, comparando o solicitado em edital e o catálogo da empresa, novamente a marca apresentada ESBLIGHT.

16	Unid	20	Refletor LED Slim. Potência: 50W, voltagem: bivolt, frequência: 50/60hz, eficiência luminosa mínima: 130 LM/W, fluxo luminoso do LED mínimo: 8.000 LM, temperatura média de cor 5000 a 6500K (luz branca), ângulo de abertura: 110°/120°, proteção: IP67 a prova d'água, temperatura de trabalho: -10 a 50°C, vida útil mínima: 80.000 horas. garantia contra defeitos de fabricação mínima 03 (três) anos. (uso nos Portais).	328,56
17	Unid	65	Refletor LED 100W, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso do led mínimo 19.000 lumens, lente de 90°, vida útil 90.000 hs(L70), Tcc 5000k, para evitar furtos e controle patrimonial deverá ser gravado a laser na luminária, "CHOPINZINHO-PR", garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos, apresentar no ato de entrega do item ensaios laboratoriais, LM80. (manutenção ginásios de esportes)	452,67
18	Unid	15	Refletor LED 150W, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso do led mínimo 29.000 lumens, lente de 90°, vida útil 90.000 hs(L70), Tcc 5000k, para evitar furtos e controle patrimonial deverá ser gravado a laser na luminária, "CHOPINZINHO-PR", garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos, apresentar no ato de entrega do item ensaios laboratoriais, LM80. (manutenção	463,32

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

Município de Chopinzin
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.b
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São M
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			ginásios de esportes)	
19	Unid	55	Refletor LED 150W, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso do led mínimo 29.000 lumens, lente de 60°, vida útil 90.000 hs(L70), Tcc 5000k, para evitar furtos e controle patrimonial deverá ser gravado a laser na luminária, "CHOPINZINHO-PR", garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos, apresentar no ato de entrega do item ensaios laboratoriais, LM80 (manutenção ginásios de esportes)	473,00

No item 16 pede-se Refletor Led SLIM potência de 50W com fluxo luminoso de 8.000 lumens. Observando o catálogo temos que o fluxo luminoso do Refletor Led Slim 50W da empresa ESBLIGHT é de 7.500 lúmens (sete mil e quinhentos lúmens), sendo que o solicitado é de 8.000 lumens.

LINHA ESPORTIVA

ESBLIGHT
POWER IN LED LIGHTING
Rev. 06

Ficha Técnica
PROJETOR SLIM

Modelo	PJSL50	PJSL100	PJSL150	PJSL200
Potência*	50W	100W	150W	180W
Eficiência Luminosa**	150 lm/w	150 lm/w	150 lm/w	150 lm/w
Fluxo luminoso do Projetor*	7.500	15.000	22.500	27.000
Dimensões - mm	262x240x72	262x240x72	292x240x72	292x257x87
Peso - Kg	2,7	3,0	3,3	3,5

CODIFICAÇÃO

MODELO	TEMPERATURA DE COR	FOTOMETRIA	DRIVER	FIXAÇÃO
PJSLXXX	4K – 4000K	TIIM	DIM – DIMERIZÁVEL	ART - ARTICULADA
	5K – 5000K		NDIM – NÃO DIMERIZÁVEL	

Informações Técnicas	
Faixa de tensão de operação	90-305 Vac
Faixa de tensão nominal	220 Vac
Frequência de operação	50/60Hz
Fator de potência	≥0,98
Tipo de proteção contra choque elétrico	CLASSE I
Temperatura de operação	-30 à 50°C
Proteção contra surto	6KV / 6KA
THD	<10% Conforme Norma IEC 61000-3-2
Grau de proteção contra poeira e umidade	IP 67
Grau de proteção contra impactos	IK 09
Expectativa de vida útil	102.000h L70
Índice de reprodução de cores	>70
Fotometria	Assimétrica
Temperatura de Cor	4.000K / 5.000K
Driver**	Driver com sistema para dimerização e em conformidade com NBR 16026:2012 / NBR IEC 61347-2-13
Fixação	Fixação através de alça com sistema de ajuste de ângulo de +/- 40°
Material do Corpo	Alumínio Injetado
Material da lente	PMMA
Cor do Projetor'	Cinza Munsel n6,5
Arquivo IES	Entre em contato com nosso departamento técnico: engenharia2@esblight.com.br

CNPJ: 51.560.249/0001-92
RUA BENO VICENTE LAUERMANN, Nº 220
PINHALZINHO/SC - CEP: 89.870-000
(46) 9 9900-0071
ELEMENTOSMATERIAISLTDA@GMAIL.COM

No item 17 pede-se Refletor Led 100W com fluxo luminoso de 19.000 lúmens. Observando o catálogo temos que o fluxo luminoso do Refletor Led 100W da empresa ESBLIGHT é de 15.000 lúmens, sendo que o solicitado é de 19.000 lumens:

LINHA INDUSTRIAL

REV.09

ESBLIGHT
POWER IN LED LIGHTING

Ficha Técnica
Projetor Modular

Modelo	PJM-50	PJM-100	PJM-150	PJM-200	PJM-250	PJM-300	PJM-400	PJM-500	PJM-600	PJM800	PJM-1000
Potência Nominal*	50W	100W	140W	180W	230W	300W	360W	460W	540W	720W	920W
Eficiência Luminosa*	150 lm/w	150 lm/w	150 lm/w	150 lm/w	150 lm/w	150 lm/w	150 lm/w	150 lm/w	150 lm/w	150 lm/w	150 lm/w
Fluxo luminoso da Luminária ****	7.500 lm	15.000 lm	21.000 lm	27.000 lm	34.500 lm	45.000 lm	54.000 lm	69.000 lm	81.000 lm	108.000 lm	138.000 lm
Dimensões (mm)	215x130x86	264x217x95	264x312x95	264x312x95	264x407x95	439x324x100	439x324x100	439x409x100	641x324x100	641x409x100	846x409x100
Quantia de Módulos	1	2	3	3	4	6	6	8	9	12	16
Peso (Kg)	1,1	2,2	3,5	3,5	5,7	7,4	7,4	9,5	11,5	16	22

Informações Técnicas	
Faixa de tensão nominal	Full Range 90-305Vac
Frequência de operação	50/60Hz
Fator de potência	≥0,98
Tipo de proteção contra choque elétrico	CLASSE I
Temperatura de operação	-30 à 50°C
Proteção contra surto	6KV/6KA
THD	<10% Conforme Norma IEC 61000-3-2
Grau de proteção óptico	IP 66
Grau de proteção elétrico (Driver)	IP 67 – exceto PJM-50 (IP66)
Grau de impacto	IK 08
Expectativa de vida útil	102.000h L70
Índice de reprodução de cores	>70
Fotometria	30° / 60º / 90º / 120º
Temperatura de Cor	5.000K / 4.000K
Driver**	Driver com sistema para dimerização e em conformidade com NBR 16026:2012 / NBR IEC 61347-2-13
Fixação	Alça através de parafuso M8
Material	Aço carbono ou Inox (Sob consulta)
Material da lente / Difusor	Policarbonato

CNPJ: 51.560.249/0001-92
RUA BENO VICENTE LAUERMANN, Nº 220
PINHALZINHO/SC - CEP: 89.870-000
(46) 9 9900-0071
ELEMENTOSMATERIAISLTDA@GMAIL.COM

No item 18 e 19 pede-se Refletor Led 150W com fluxo luminoso de 29.000 lúmens. Observando o catálogo temos que o fluxo luminoso do Refletor Led 150W da empresa ESBLIGHT é de 21.000 lúmens, sendo que o solicitado é de 29.000 lumens:

LINHA ESPORTIVA

ESBLIGHT
POWER IN LED LIGHTING
Rev. 03

Ficha Técnica
PROJETOR SLIM

Modelo	PJSL50	PJSL100	PJSL150	PJSL200D	PJSL240
Potência*	50W	100W	150W	200W	240W
Eficiência Luminosa*	140 lm/w	140 lm/w	140 lm/w	160 lm/w	140 lm/w
Fluxo luminoso do Projetor*	7.000	14.000	21.000	32.000	33.600
Dimensões - mm	282x200x103	296x270x103	349x270x103	349x270x103	391x271x100
Peso - Kg	2,5	3,4	3,9	5,0	5,0

CODIFICAÇÃO

MODELO	TEMPERATURA DE COR	FOTOMETRIA	DRIVER	FIXAÇÃO
PJSLXXX	4K – 4000K	60x60	DIM – DIMERIZÁVEL	ART - ARTICULADA
	5K – 5000K	90x90	NDIM – NÃO DIMERIZÁVEL	

Informações Técnicas	
Faixa de tensão de operação	90-305 Vac
Faixa de tensão nominal	220 Vac
Frequência de operação	50/60Hz
Fator de potência	≥0,98
Tipo de proteção contra choque elétrico	CLASSE I
Temperatura de operação	-30 à 50°C
Proteção contra surto	6KV / 6KA
THD	<10% Conforme Norma IEC 61000-3-2
Grau de proteção contra poeira e umidade	IP 66
Grau de proteção contra impactos	IK 09
Expectativa de vida útil	102.000h L70
Índice de reprodução de cores	>70
Fotometria	60° / 90°
Temperatura de Cor	4.000K / 5.000K
Driver**	Driver com sistema para dimerização e em conformidade com NBR 16026:2012 / NBR IEC 61347-2-13
Fixação	Fixação através de alça com sistema de ajuste de ângulo de +/- 40°
Material do Corpo	Alumínio Injetado
Refrator	Vidro plano temperado
Material da lente	PMMA
Cor do Projetor	Cinza Munsel n6,5
	Entre em contato com nosso departamento técnico:

CNPJ: 51.560.249/0001-92
RUA BENO VICENTE LAUERMANN, Nº 220
PINHALZINHO/SC - CEP: 89.870-000
(46) 9 9900-0071
ELEMENTOSMATERIAISLTDA@GMAIL.COM

No item 20 pede-se Refletor Led 800W com fluxo luminoso mínimo de 159.000 lúmens. Observando o catálogo não temos Refletor Led de 800W no mesmo, tendo apenas em suas potências mais próximas Refletores Led de 720W e 920W, e mesmo o refletor de 920W não atende o fluxo solicitado de 159.000 lúmens, tem apenas 138.000 lúmens de fluxo luminoso.

Infelizmente não foi solicitado pela Prefeitura as documentações de Ensaios na fase de documentação de habilitação da licitação, não podendo a mesma ser comprovada nesses aspectos apresentados sobre o não atendimento dos itens referidos acima pela empresa classificada de forma prévia e para a avaliação das outras empresas participantes do processo. Porém observando os catálogos retirados diretamente do site da empresa ESBLIGHT que é a marca apresentada pela empresa ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA nos itens acima vê-se claramente o não atendimento na íntegra do Termo de Referência deste edital no que diz respeito ao Lote 01.

Tal documentação que foi exigida para certificar e garantir um bom produto ao município, ainda mais se tratando de um documento tão importante como a Certificação do produto, que assegura à Administração Pública a qualidade, durabilidade e integridade com relação ao produto, que se não for de devida qualidade comprovada pode acabar gerando um enorme prejuízo ao longo do tempo para os cofres públicos com manutenções. Sendo esses documentos solicitados no ato da entrega dos produtos ao município dificulta o acesso a essas informações para as outras empresas participantes do processo, gerando dúvidas sobre o real atendimento de forma técnica das marcas apresentadas pela empresa ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA às exigências do Termo de Referência do edital.

Portanto, requeremos a desclassificação da empresa ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA por não cumprir com os requisitos técnicos estabelecidos e por possivelmente gerar um prejuízo aos cofres públicos, por apresentar um produto com vários aspectos que não atendem ao solicitado no termo de referência do edital.

III- DO PEDIDO

Diante do exposto, requer que:

a) A peça recursal apresentada seja conhecida para, no mérito, ser DEFERIDA INTEGRALMENTE, pelas razões e fundamentos aqui apresentados;

CNPJ: 51.560.249/0001-92
RUA BENO VICENTE LAUERMANN, Nº 220
PINHALZINHO/SC - CEP: 89.870-000
(46) 9 9900-0071
ELEMENTOSMATERIAISLTDA@GMAIL.COM

b) Seja revista a decisão do Agente de Contratação, que declarou a empresa ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA como classificada;

c) Caso o agente de contratação opte por não rever sua decisão, requeremos com base no Princípio do Duplo Grau de Jurisdição, seja remetido o processo para apreciação por autoridade superior competente.

Pinhalzinho/SC, 17 de fevereiro de 2025.

51.560.249/0001-92

ELEMENTOS MATERIAIS LTDA

Rua Beno Vicente Lauermann, 220
Bela Vista

89.870-000 Pinhalzinho/SC

ELEMENTOS MATERIAIS LTDA:51560249000192

Assinado de forma digital por ELEMENTOS MATERIAIS LTDA:51560249000192
Dados: 2025.02.17 17:27:57 -03'00'

Mauro Dias dos Santos Quessada
Sócio-Administrador

MAURO DIAS DOS SANTOS QUESSADA:00727651943

Assinado de forma digital por MAURO DIAS DOS SANTOS QUESSADA:00727651943
Dados: 2025.02.17 17:28:09 -03'00'

Memorando 45- 6.090/2024

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 24/02/2025 às 14:36:18

Razões Recursais da empresa Engesul Soluções em Energia

_

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

RECURSO_PE_90006_2025_Chopinzinho_PR_ENGESUL.pdf

ILMO SENHOR PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025

ENGESUL SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.743.462/0001-09, estabelecida na Avenida XV de Novembro, 607, Centro, São João, Estado do Paraná, CEP 85.570-000, Telefone: (46) 9 9108-5973, endereço eletrônico engesul.licitacao@gmail.com, por seu representante legal, Sr. ALESSON BURTILI, portador da Carteira de Identidade nº 10.464.314-0 e inscrito no CPF nº 088.955.459-58, vem por meio deste interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO

Com fulcro no art. 165 da Lei nº 14.133/2021, em face da decisão do Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.414/0001-60, que habilitou a proponente ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.005.073/0001-15, pelas razões a seguir expostas:

DO CABIMENTO

O recurso administrativo se trata de um instrumento de defesa extrajudicial com sua previsão no art. 165, I, da Lei nº 14.133/2021, tendo por escopo o reexame de matéria que culminou em decisão em descompasso com a legislação e jurisprudência.

DA TEMPESTIVIDADE

O presente recurso se mostra tempestivo, uma vez que registrada a intenção recursal e apresentadas as razões nos moldes estabelecidos no edital do certame.

DOS FATOS

A discussão em vertente diz respeito à decisão administrativa proferida em sede de julgamento de habilitação junto ao Pregão Eletrônico nº 90006/2025 promovido pelo Município de Chopinzinho com o intuito de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração para registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para manutenção da Iluminação Pública, Pista do Parque dos Lagos, Espaços Esportivos e Semáforos, no município de Chopinzinho-PR.

Na data e hora definidas para abertura da sessão (12/02/2025 às 09h00min), as proponentes interessadas apresentaram seus lances para o objeto em questão, tendo a Recorrida ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA apresentado o menor valor para os grupos 1 e 2.

Convocada para apresentação dos documentos de habilitação, a Recorrida deixou de apresentar o Balanço Patrimonial referente ao exercício 2023, sendo informado pelo Ilmo Pregoeiro que o documento foi localizado junto ao SICAF, suprindo a omissão e sendo a proponente habilitada.

Conforme será demonstrado a seguir, a aceitação e a finalização do certame não devem prevalecer, uma vez que o edital estabelece de forma clara e objetiva os requisitos a serem cumpridos tanto pela Administração quanto pelos licitantes. Se não fosse o caso, não teria o Ilmo Pregoeiro, de forma diligente e responsável, informado via chat a situação.

É o relato do essencial.

DA REGULARIDADE FISCAL

O instrumento convocatório prevê para fins de comprovação da regularidade fiscal, dentre outros documentos, a Certidão de regularidade com Fazenda Estadual, conforme subitem 1.3.5 do Anexo II.

A Recorrida apresentou a Certidão Negativa nº 035401190-17 para tanto, válida até 27/03/2025, porém, em consulta ao site oficial da Secretaria da Fazenda, é possível verificar a existência de pendências, não sendo possível a emissão de certidão:

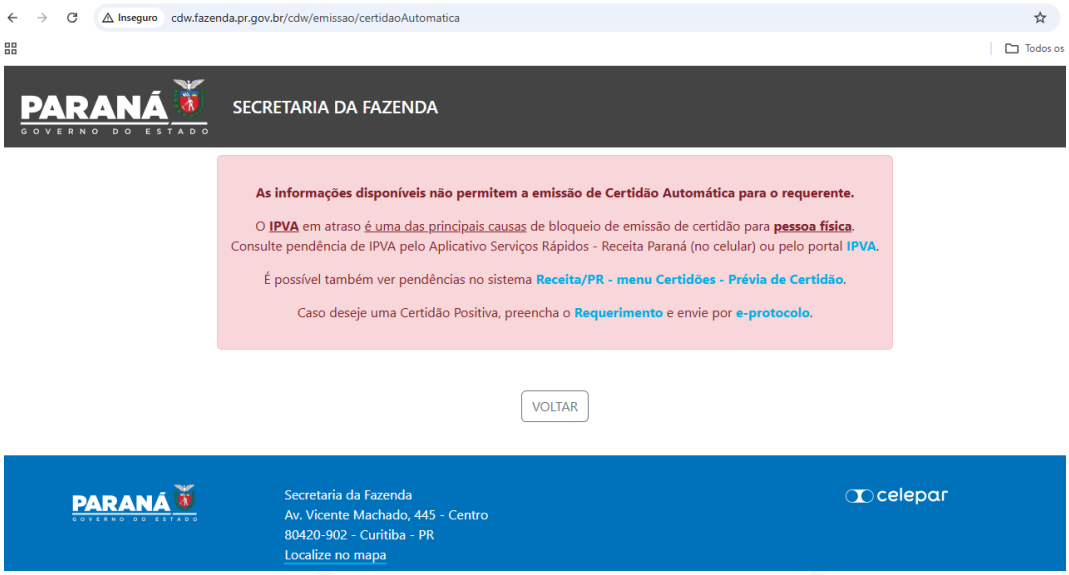

Acerca do tema, é o entendimento do Tribunal de Contas da União junto ao Acórdão 6571/2012 – Segunda Câmara:

> *34. Importa ressaltar que o item 5 do edital, denominado documentos complementares, exige a apresentação, pela licitante, de declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação no certame e de elaboração independente da proposta.*
>
> *[...]*
>
> *39. Como destacou o juiz responsável pela resposta ao Tribunal, a finalidade da Lei 12.440/2011 também abrange o interesse da administração de que a alteração da situação da licitante no BNDT seja considerada pelo órgão licitador, de modo que, na coexistência de duas certidões com status diferentes, mas dentro do período de validade formal, prepondere a mais atual, que conterá o estado real do licitante perante a Justiça do Trabalho.*

> *[...]*
>
> *43. De acordo com o magistrado, deve ser considerado, além da autenticação e da expedição pelo sistema da Justiça do Trabalho, o caráter relativo da certidão, subordinado à inexistência de outra certidão mais recente, com situação cadastral diversa.*
>
> *[...]*
>
> ***45. Com base no princípio da supremacia do interesse público, a ação do administrador público, no caso, tem por objetivo resguardar o interesse da administração, de evitar eventual contratação de empresa com débitos trabalhistas, que se sobrepõe ao interesse particular da empresa, de ter reconhecida a validade da primeira certidão em detrimento da segunda. (g.n.)***

Nesse contexto, apesar da apresentação de certidão, esta não reflete a real situação da Recorrida, que não está regular com o Estado do Paraná, não atendendo às exigências necessárias de habilitação.

DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

O Edital exige para fins de habilitação econômico-financeira:

> 1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:
>
> 1.4.1.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura e encerramento, assinado pelo contador, e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços

provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da

data de apresentação da proposta.

1.4.1.2 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove

plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa

jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90

(noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

1.4.1.3 Os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.4.1.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.1.5 Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = ----------;

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total

SG = ----------;

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante

LC = ----------; e

Passivo Circulante

1.4.1.6 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.4.1.7 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.(Anexo XI).

Para a comprovação do exigido nos subitens supramencionados foi eleito o Balanço Patrimonial e DRE que são os documentos pertinentes a serem apresentados na forma da lei.

Pois bem, o balanço apresentado pela Recorrida apresenta divergência entre os valores registrados no contrato social e no balanço patrimonial,

Consta a última alteração contratual registrada na Junta Comercial, Cláusula Terceira, e Certidão Simplificada, que o valor do capital social da Recorrida é de R$

500.000,00 (quinhentos mil reais) totalmente integralizados, porém consta no Balanço Patrimonial 2023 valor inferior ao integralizado. Vejamos:

Contrato Social:

Cláusula 3ª: O capital social é de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e já integralizado, neste ato, em moeda corrente do país ficando assim distribuído:

Sócio	%	Quotas	Valor R$
ALLAN ROBERTO LUZZA	**100%**	**500.000**	**500.000,00**
TOTAL	**100%**	**500.000**	**500.000,00**

Certidão Simplificada:

Capital Social
R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Capital Integralizado
R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

CNPJ:

Redesim - Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios

Quadro de Sócios e Administradores

NOME EMPRESARIAL
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ
07.005.073/0001-15

CAPITAL SOCIAL
R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome / Nome Empresarial:
ALLAN ROBERTO LUZZA

Qualificação:
Sócio-Administrador

Emitido no dia **17/02/2025** às **10:10:33** (data e hora de Brasília).

Fonte: Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

Balanço Patrimonial:

CAPITAL REALIZADO		R$ 120.000,00	R$ 120.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 120.000,00	R$ 120.000,00
CAPITAL SUBCRITO		R$ 120.000,00	R$ 120.000,00

Essa divergência não é de pequena monta e compromete o balanço patrimonial como um todo, uma vez que o capital social é um dos principais componentes do patrimônio líquido da empresa e, por isso, sua divergência afeta diretamente o fechamento do ativo x passivo.

Diante das discrepâncias, o balanço tal qual apresentado não oferece segurança para análise aprofundada da realidade econômica da empresa concorrente, pois contradiz as cláusulas inseridas no contrato social, que afirma que o capital social de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) está totalmente integralizado.

Ademais, o Edital exige expressamente em seu subitem 1.4.1.7 que os índices financeiros sejam apresentados devidamente calculados pela proponente, porém a Recorrida não apresentou este documento e, diante das divergências do balanço patrimonial, sua apresentação torna-se inviável pois não demonstraria a real situação econômica da empresa.

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Conforme já mencionado, o Edital prevê a necessidade de apresentação dos documentos dispostos nos subitens 1.3.5 (Certidão de regularidade com Fazenda Estadual), 1.4.1.1 (Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis) e 1.4.1.5 (Comprovação da situação financeira) do Anexo II.

Entretanto, a Recorrida não atendeu aos requisitos definidos em Edital ao apresentar documentação irregular, seja pela falta do documento solicitado no subitem 1.4.1.7 (índices já calculados), seja pela pendência com o Estado, ou seja pela discrepância dos documentos de qualificação econômico financeira em relação aos sociais.

De acordo com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, a Administração deve se vincular estritamente às normas e condições previamente definidas em edital, não podendo no curso do processo criar novas regras ou se afastar das que antecipadamente previu.

Referido princípio está previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/21, devendo ser observado na aplicação da lei, sendo mantidos durante a sessão os critérios inicialmente dispostos no instrumento convocatório.

Desta forma, não é possível afastar a exigência de regularidade fiscal e econômica essencial ao objeto licitado, de modo que a Recorrida deve ser inabilitada em virtude do não atendimento dos requisitos.

DOS PEDIDOS

Isso posto, requer-se o recebimento e processamento do presente **RECURSO ADMINISTRATIVO**, dada sua tempestividade e regularidade e, ao final, seja **julgado procedente**, para o fim de:

a) revisar a decisão que habilitou a Recorrida ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ante o não atendimento dos subitens 1.3.5, 1.4.1, 1.4.1.5 e 1.4.1.7 do instrumento convocatório, de modo a julgá-la **INABILITADA**;

b) o retorno do certame à fase de julgamento com a convocação da próxima colocada;

c) caso seja o entendimento do Ilmo Pregoeiro pelo não provimento do presente recurso, requer-se que ele seja encaminhado à Autoridade competente para análise e decisão final.

d) Ressalta-se que, em caso de eventual desprovimento deste recurso, permanece resguardado o direito da Recorrente de buscar a proteção jurídica cabível junto ao Tribunal de Contas do Estado e ao Tribunal de Justiça do Paraná.

São João/PR, 17 de fevereiro de 2025.

ENGESUL SOLUCOES EM ENERGIA LTDA:37743462000109

Digitally signed by ENGESUL SOLUCOES EM ENERGIA LTDA:37743462000109
Date: 2025.02.17 20:50:01 -03'00'

ENGESUL SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA

CNPJ 37.743.462/0001-09

Memorando 46- 6.090/2024

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 24/02/2025 às 14:37:50

Contrarrazões apresentada pela empresa Antonialle Materiais Eletricos Ltda

_

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

CONTRARRAZOES_ENGESUL_E_ELEMENTOS_1_.pdf

ILUSTRÍSSIMOS MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025

ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS, inscrito no CNPJ n.º 07.005.073/0001-15, por intermédio de seu representante legal, devidamente qualificada no processo licitatório supracitado, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no art. 165, §4º, da lei 14.133/2021, e suas alterações, apresentar

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Interposto pelas empresas ELEMENTOS MATERIAIS LTDA, e ENGESUL SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA, pelos fatos e direitos a seguir expostos:

I – OBJETO

A ora Recorrida, sagrou-se como vencedora do certame supramencionado.

Ocorre, que inconformadas por terem sido perdedoras as empresas Recorrentes, interpuseram recurso administrativo, alegando ERRONEAMENTE que a ora Recorrida: 1- não apresentou carta garantia que supostamente era solicitado em edital; 2 – que os produtos dos itens 9, 10, 11 , 12, 17, 18 e 19, supostamente não atendem ao solicitado em edital; 3 – que a certidão negativa Estadual da ora Recorrida está à vencer no mês de março/2025; 4 – Suposta ausência dos cálculos dos índices econômico-financeiros; e 5 – que haveria supostamente divergência entre o valor do Capital Social no Contrato Social e Balanço.

Motivo pela qual, apresenta-se tempestivamente as presentes Contrarrazões, para que seja realizada a mais pura e cristalina JUSTIÇA!

II – CONTRARRAZÕES DO RECURSO INTERPOSTO

Ilustre, Antes de esclarecer as alegações errôneas realizadas pelas Recorrentes, verificaremos alguns dos argumentos usados por aquelas, vejamos:

Quanto à alegação da falta de apresentação do balanço, trazemos a falta de observância das Recorrentes quanto ao item 1.1.1.1 do Anexo II, do Edital, pag. 35, o qual nos traz que os documentos solicitados para HABILITAÇÃO, seriam TODOS solicitados, salvo os já apresentados no SICAF:

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 2 (duas) horas, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 Como condição prévia ao exame da documentação de classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará a participação, especialmente quanto à existência de sanção que contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: SICAF, Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e Comprovação de Impedidos de licitar, no Tribunal de Contas do Paraná.

1.1.1 A documentação relativa a Habilitação Jurídica, consistirá nos documentos abaixo relacionados, salvo os já estejam contemplados e válidos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF:

1.1.1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e os documentos abaixo descritos salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado:

Adiante, seguimos com o Recurso da Recorrente ENGESUL, que é pautada em 3 (três) pontos:

1) Certidão Negativa Estadual Próxima do Vencimento;
2) Suposta Ausência de Cálculo dos Índices Econômicos / Financeiros;
3) Suposta Divergência Entre o Capital Social no Balanço e No Contrato Social.

Seguem respostas OBJETIVAS para cada um dos itens levantados:

1) Negativa Estadual

Sim, de fato a negativa estadual está próxima do vencimento, e neste momento não está sendo emitida a negativa atualizada devido a algum débito, no entanto não existe NENHUMA restrição legal, seja, em edital ou em qualquer legislação que impeça a participação de uma empresa por esta razão, até por que, caso fosse considerada a validade próxima das certidões negativas, nenhuma empresa poderia ser habilitada, pois, o Certificado de regularidade do FGTS, tem a validade MÁXIMA de apenas 30 dias, assim, CASO fizesse sentido a alegação TOTALMENTE INFUNDADA pela Recorrente ENGESUL, de que as certidões devem ser avaliadas se vencerão no prazo de 30 dias DEPOIS do certame, absolutamente, nenhuma empresa seria habilitada.

Além disso, mesmo que a certidão apresentada na licitação estivesse vencida, pelos benefícios de micro/pequena empresa, poderia ser apresentada uma nova em um prazo de até 5 dias úteis.

Assim, superado este ponto, não devendo prosperar tal alegação, haja visto que não possui qualquer fundamento, apenas na mente fantasiosa da Recorrente.

2) Suposta Ausência do Cálculo dos Índices Econômico-financeiros

Ilustres, temerária fica a ora Recorrida ao perceber a falta de conhecimento, e o despreparo da Recorrente ENGESUL, pois, é claro e visível que os Índices Financeiros foram apresentados calculados, junto com os documentos de habilitação (item em destaque 1.4.1.7 DEMONSTRAÇÃO DE BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA, assim como todos os documentos foram apresentados em ordem como solicitava o ANEXO II do Edital):

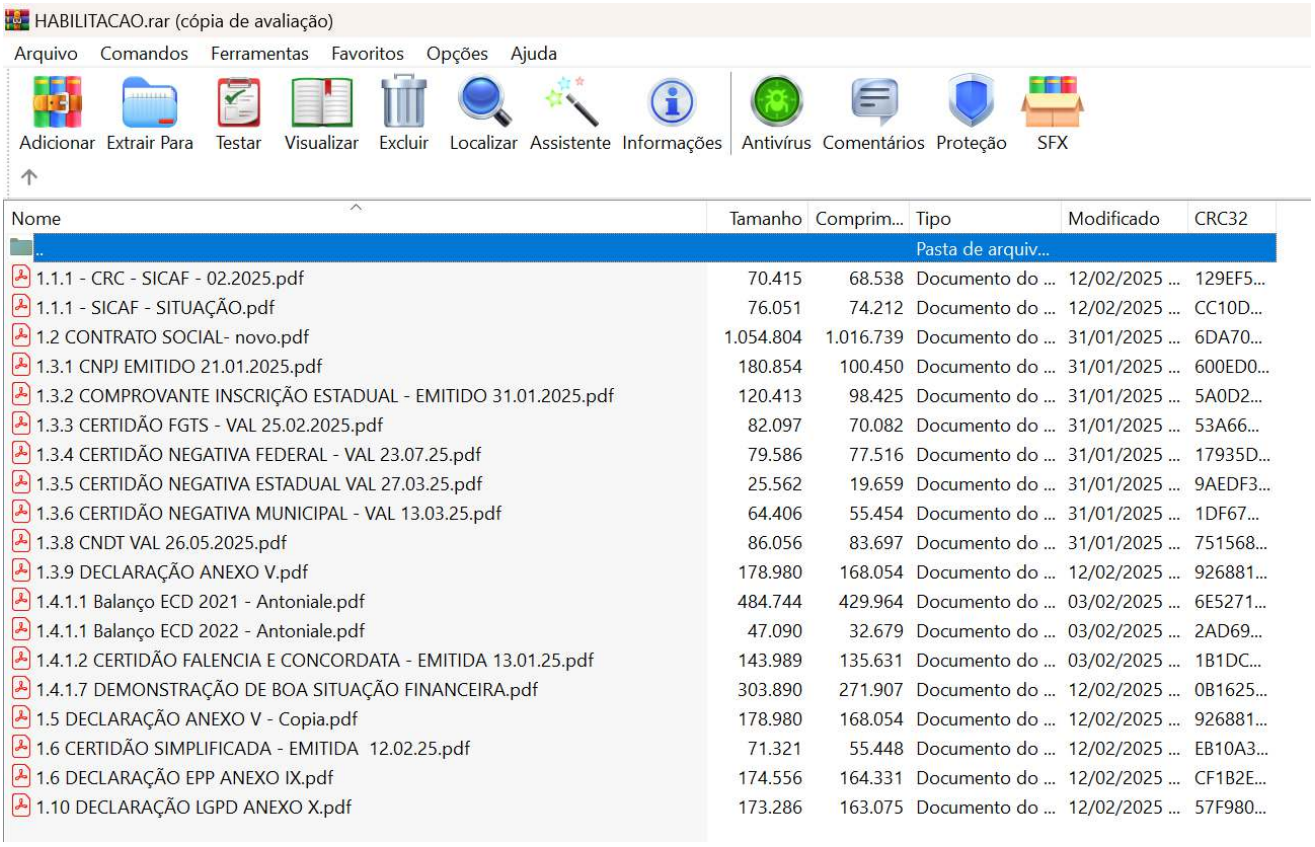
HABILITACAO.rar (cópia de avaliação)

Arquivo Comandos Ferramentas Favoritos Opções Ajuda

Adicionar Extrair Para Testar Visualizar Excluir Localizar Assistente Informações Antivírus Comentários Proteção SFX

Nome	Tamanho	Comprim...	Tipo	Modificado	CRC32
..			Pasta de arquiv...		
1.1.1 - CRC - SICAF - 02.2025.pdf	70.415	68.538	Documento do ...	12/02/2025 ...	129EF5...
1.1.1 - SICAF - SITUAÇÃO.pdf	76.051	74.212	Documento do ...	12/02/2025 ...	CC10D...
1.2 CONTRATO SOCIAL- novo.pdf	1.054.804	1.016.739	Documento do ...	31/01/2025 ...	6DA70...
1.3.1 CNPJ EMITIDO 21.01.2025.pdf	180.854	100.450	Documento do ...	31/01/2025 ...	600ED0...
1.3.2 COMPROVANTE INSCRIÇÃO ESTADUAL - EMITIDO 31.01.2025.pdf	120.413	98.425	Documento do ...	31/01/2025 ...	5A0D2...
1.3.3 CERTIDÃO FGTS - VAL 25.02.2025.pdf	82.097	70.082	Documento do ...	31/01/2025 ...	53A66...
1.3.4 CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL - VAL 23.07.25.pdf	79.586	77.516	Documento do ...	31/01/2025 ...	17935D...
1.3.5 CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL VAL 27.03.25.pdf	25.562	19.659	Documento do ...	31/01/2025 ...	9AEDF3...
1.3.6 CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL - VAL 13.03.25.pdf	64.406	55.454	Documento do ...	31/01/2025 ...	1DF67...
1.3.8 CNDT VAL 26.05.2025.pdf	86.056	83.697	Documento do ...	31/01/2025 ...	751568...
1.3.9 DECLARAÇÃO ANEXO V.pdf	178.980	168.054	Documento do ...	12/02/2025 ...	926881...
1.4.1.1 Balanço ECD 2021 - Antoniale.pdf	484.744	429.964	Documento do ...	03/02/2025 ...	6E5271...
1.4.1.1 Balanço ECD 2022 - Antoniale.pdf	47.090	32.679	Documento do ...	03/02/2025 ...	2AD69...
1.4.1.2 CERTIDÃO FALENCIA E CONCORDATA - EMITIDA 13.01.25.pdf	143.989	135.631	Documento do ...	03/02/2025 ...	1B1DC...
1.4.1.7 DEMONSTRAÇÃO DE BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA.pdf	303.890	271.907	Documento do ...	12/02/2025 ...	0B1625...
1.5 DECLARAÇÃO ANEXO V - Copia.pdf	178.980	168.054	Documento do ...	12/02/2025 ...	926881...
1.6 CERTIDÃO SIMPLIFICADA - EMITIDA 12.02.25.pdf	71.321	55.448	Documento do ...	12/02/2025 ...	EB10A3...
1.6 DECLARAÇÃO EPP ANEXO IX.pdf	174.556	164.331	Documento do ...	12/02/2025 ...	CF1B2E...
1.10 DECLARAÇÃO LGPD ANEXO X.pdf	173.286	163.075	Documento do ...	12/02/2025 ...	57F980...

Portanto, a alegação de que tal documento não fora apresentado é totalmente descabida, visto que apenas foi falta de observância da Recorrente ENGESUL, que não possui conhecimento para analisar a documentação das participantes, e veio ao presente certame apenas para tumultuar.

3) Suposta Divergência Entre o Capital Social no Balanço e No Contrato Social.

Ilustres, mais uma vez, a falta de preparo da Recorrente ENGESUL, faz com que a ora Recorrida tenha que mostrar o óbvio, vejamos, o balanço apresentado na licitação é referente ao ano de 2023, encerrado em 31 de dezembro de 2023, o balanço referente ao ano fiscal de 2024, encerrado em 31 de dezembro de 2024 somente será obrigatória a apresentação em abril de 2025.

Em 31 de dezembro de 2023, o capital social da empresa era de R$ 200.000,00, a alteração para R$ 500.000,00 fora feita no final de 2024, ou seja, o capital social de R$ 500.000,00 somente aparecerá a partir do fechamento do balanço de 2024.

Portanto não faz nenhum sentido solicitar que um documento referente a 31 de dezembro de 2023 apresente uma informação que somente ocorreu no final de 2024.

Ademais Ilustres, como levar em consideração o recurso de uma empresa totalmente despreparada e desorganizada como a Recorrente, que nem ao menos sabe analisar a documentação de habilitação, causando burburinhos e tumultuando o processo licitatório, fazendo o mesmo arrastar-se por mais tempo que o necessário, simplesmente pela insatisfação de não ter tido a melhor proposta e ter vencido o certame.

<u>Adiante, seguimos com o Recurso da Recorrente ELEMENTOS, que é pautada em 2 (dois) pontos:</u>

1) Suposta necessidade de carta garantia

O reclamante cita em seu recurso: *"A empresa não apresentou carta de garantia deixando em falta o termo de garantia assinado pelo fabricante em nome do município"* , porém o edital solicitava, conforme grifo do próprio reclamante:

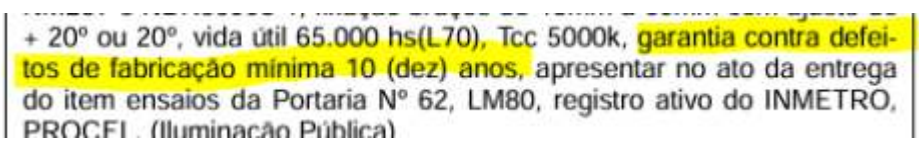
+ 20º ou 20º, vida útil 65.000 hs(L70), Tcc 5000k, garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos, apresentar no ato da entrega do item ensaios da Portaria Nº 62, LM80, registro ativo do INMETRO, PROCEL. (Iluminação Pública)

O Edital impõe ao ganhador que o mesmo dê garantia de 10 (dez) anos na assinatura do contrato e não uma carta garantia pelo fabricante, ou uma declaração "especial" em nome do município.

No item 11.1.1, pag 27 do edital, insta que É OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO, apresentar NA ENTREGA DO PRODUTO, vejamos:

11 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

11.1 São obrigações do Contratado:

11.1.1 Efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

Os produtos que serão fornecidos pela ora Recorrida, terão garantia de 10 anos, o que ficará consagrado em contrato.

2) Não conformidade dos refletores

Os modelos de 30W e 50W não estão em catálogo pois são modelos personalizados, fabricados sob encomenda, porém é possível consultar os dados técnicos do projetor no website do Procel: www.procelinfo.com.br, sendo as características dos modelo de 30W e 50W as seguintes:

FORNECEDOR	MARCA	MODELO	FLUXO LUMINOSO (lm)	POTÊNCIA (W)	EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (lm/W)	IRC	GRAU DE PROTEÇÃO - IP
ESB LIGHT	ESB LIGHT	LPI URBAN V01 180-5	28620	180	159	>70	IP66
ESB LIGHT	ESB LIGHT	LPI URBAN V01 200-4	31000	200	155	>70	IP66
ESB LIGHT	ESB LIGHT	LPI URBAN V01 200-5	31200	200	156	>70	IP66
ESB LIGHT	ESB LIGHT	LPI URBAN V01 30-4	4830	30	161	>70	IP66
ESB LIGHT	ESB LIGHT	LPI URBAN V01 30-5	4950	30	165	>70	IP66
ESB LIGHT	ESB LIGHT	LPI URBAN V01 40-4	6280	40	157	>70	IP66
ESB LIGHT	ESB LIGHT	LPI URBAN V01 40-5	6320	40	158	>70	IP66
ESB LIGHT	ESB LIGHT	LPI URBAN V01 50-4	8050	50	161	>70	IP66
ESB LIGHT	ESB LIGHT	LPI URBAN V01 50-5	8250	50	165	>70	IP66
ESB LIGHT	ESB LIGHT	LPI URBAN V01 60-4	9300	60	155	>70	IP66
ESB LIGHT	ESB LIGHT	LPI URBAN V01 60-5	9300	60	155	>70	IP66

Ou seja, ambos possuem fluxo luminoso e características superiores ao solicitado em edital.

Os modelos de 100W, 150W, e 800W, serão desenvolvidos sob medida para as necessidades do município de Chopinzinho conforme ratificação do próprio fabricante (nota: tal documento não era solicitado em edital).

Assim, tendo em vista o apresentado na presente não restam dúvidas que os pontos levantados pelas Recorrentes não merecem prosperar, visto que não há vislumbre de qualquer irregularidade por parte desta Recorrida, nos termos exatos como solicitado no certame.

III – PEDIDO

Diante do exposto, requer-se:

a) Que as presentes Contrarrazões ao Recurso Administrativo, sejam recebidos conforme prediz o art. 165, §4º, da lei 14.133/2021;

b) Ao final, a IMPUGNAM-SE todos as alegações infundadas realizadas pelas Recorrentes em ambos os Recursos administrativos, bem como, requer-se que sejam julgados TOTALMENTE IMPROCEDENTES os RECURSOS ADMINISTRATIVOS interpostos pelas Recorrentes, visto que não assiste razão, e assim seja realizada a mais pura e cristalina Justiça.

Nestes termos,

Pede deferimento.

CHOPINZINHO, 20 de fevereiro de 2025.

ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA:07005073000115
Assinado de forma digital por ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA:07005073000115
Dados: 2025.02.20 15:08:06 -03'00'

ALLAN ROBERTO LUZZA
Rg: 10.819.994-6
CPF: 077.690.309-86
Sócio Administrador

Memorando 47- 6.090/2024

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 24/02/2025 às 14:40:35

Julgamento recurso empresa Elementos Materiais Ltda

_

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

JULGAMENTO_RECURSO_ELEMENTOS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
SILVIO ALVES DA ROSA	24/02/2025 14:40:53	ICP-Brasil	SILVIO ALVES DA ROSA CPF 032.XXX.XXX-62

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **312B-1D0D-ED16-4681**

JULGAMENTO RECURSOS ADMINISTRATIVO

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 1 ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PISTA DO PARQUE DOS LAGOS, ESPAÇOS ESPORTIVOS E SEMÁFOROS, NO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR.

O Município de Chopinzinho – PR, instaurou o Processo Licitatório 14/2025 – Edital de Pregão Eletrônico 90006/2025, para Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual aquisição de materiais para manutenção da Iluminação Pública, Pista do Parque dos Lagos, Espaços Esportivos e Semáforos, no município de Chopinzinho-PR.

RECORRENTE: ELEMENTOS MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.743.462/0001-09, estabelecida na Rua Beno Vicente Lauermann, nº 220, Bairro Bela Vista, Município de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, CEP88.720-000.

RECORRIDA: ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS, inscrito no CNPJ n.º 07.005.073/0001-15, estabelecida na Rua 14 de Novembro, nº 3811, Centro, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000.

I – DA TEMPESTIVIDADE

Trata-se de Recurso Administrativo interposto tempestivamente, pela licitante ELEMENTOS MATERIAIS LTDA doravante RECORRENTE, com fundamento no art. 165, inciso I, alínea b, da Lei 14.133/21, por meio de seu representante legal, através dos meios regularmente previstos, em face da sua desclassificação no referido certame. O Pregoeiro, designado pelo Decreto 016/2025, de 06 de janeiro de 2025, publicado no Diário Eletrônico DIOEMS - Edição n.º 3188, de 07/01/2025, recebeu e analisou as

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/312B-1D0D-ED16-4681 e informe o código 312B-1D0D-ED16-4681

razões e contrarrazões de recurso, de forma a proferir sua decisão sobre o recurso administrativo.

II – DAS PRELIMINARES

Trata-se de análise de Recurso interposto TEMPESTIVAMENTE contra a decisão deste Pregoeiro em face da desclassificação e habilitação da RECORRENTE.

III – DAS FORMALIDADES LEGAIS

Cumpridas as formalidades legais, nos termos postos, consequentes das orientações emanadas do Pregoeiro, como forma de dar continuidade ao procedimento em tela, registre-se que foram oportunizados contraditórios e ampla defesa à todas as empresas participantes.

IV – DAS RAZÕES RECURSAIS

Ao analisar mais detalhadamente os documentos apresentados pela empresa ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA classificada momentaneamente em primeiro lugar é possível identificar a falta de apresentação de informações essenciais exigidos em edital.

A empresa não apresentou carta de garantia deixando em falta o termo de garantia assinado pelo fabricante em nome do município conforme os itens 09, 10, 11, 12, 17, 18 e 19 do termo de referência.

No trecho onde fala da garantia pedem que sejam enviados os Ensaios da Portaria N°62, LM80, registro ativo no INMETRO e PROCEL. Neste termo de referência foram solicitados os envios desses documentos no ato da entrega do item, porém a comprovação da garantia de 10 (dez) anos não se encaixa na mesma solicitação de tais documentos, sendo assim tendo que ser comprovada no ato da licitação e não no ato da entrega do produto, o que neste caso não foi feito.

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/312B-1D0D-ED16-4681 e informe o código 312B-1D0D-ED16-4681

Devendo assim a empresa ser desclassificada do certame por não cumprir com todas as cláusulas do edital, ainda mais se tratando de um documento tão importante como a garantia do produto, que garantirá a Administração Pública o direito de cobrança caso o produto apresente algum defeito.

REFLETOR NÃO CONFORME

Ao fazer uma análise da proposta apresentada pela empresa ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA identificamos que a mesma esta contrariando os termos do edital, mais especificamente apresentando produtos que não atendem as especificações técnicas estabelecidas no termo de referência.

A prefeitura solicitou no item 15 Refletor LED Slim de potência de 30W, a marca apresentada para esse item pela empresa classificada é a ESBLIGHT onde fazendo uma análise de seus catálogos não foram encontrados indícios de Refletores Slim Led na potência de 30W.

Nos itens 16, 17, 18 e 19 vemos claramente o não atendimento do Fluxo Luminoso solicitado no Termo de referência do Edital, comparando o solicitado em edital e o catálogo da empresa, novamente a marca apresentada ESBLIGHT.

No item 16 pede-se Refletor Led SLIM potência de 50W com fluxo luminoso de 8.000 lumens. Observando o catálogo temos que o fluxo luminoso do Refletor Led Slim 50W da empresa ESBLIGHT é de 7.500 lúmens (sete mil e quinhentos lúmens), sendo que o solicitado é de 8.000 lumens.

No item 17 pede-se Refletor Led 100W com fluxo luminoso de 19.000 lúmens. Observando o catálogo temos que o fluxo luminoso do Refletor Led 100W da empresa ESBLIGHT é de 15.000 lúmens, sendo que o solicitado é de 19.000 lumens.

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/312B-1D0D-ED16-4681 e informe o código 312B-1D0D-ED16-4681

No item 18 e 19 pede-se Refletor Led 150W com fluxo luminoso de 29.000 lúmens. Observando o catálogo temos que o fluxo luminoso do Refletor Led 150W da empresa ESBLIGHT é de 21.000 lúmens, sendo que o solicitado é de 29.000 lumens.

No item 20 pede-se Refletor Led 800W com fluxo luminoso mínimo de 159.000 lúmens. Observando o catálogo não temos Refletor Led de 800W no mesmo, tendo apenas em suas potências mais próximas Refletores Led de 720W e 920W, e mesmo o refletor de 920W não atende o fluxo solicitado de 159.000 lúmens, tem apenas 138.000 lúmens de fluxo luminoso.

Infelizmente não foi solicitado pela Prefeitura as documentações de Ensaios na fase de documentação de habilitação da licitação, não podendo a mesmo ser comprovada nesses aspectos apresentados sobre o não atendimento dos itens referidos acima pela empresa classificada de forma prévia e para a avaliação das outras empresas participantes do processo. Porém observando os catálogos retirados diretamente do site da empresa ESBLIGHT que é a marca apresentada pela empresa ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA nos itens acima vê-se claramente o não atendimento na íntegra do Termo de Referência deste edital no que diz respeito ao Lote 01.

Tal documentação que foi exigida para certificar e garantir um bom produto ao município, ainda mais se tratando de um documento tão importante como a Certificação do produto, que assegura à Administração Pública a qualidade, durabilidade e integridade com relação ao produto, que se não for de devida qualidade comprovada pode acabar gerando um enorme prejuízo ao longo do tempo para os cofres públicos com manutenções. Sendo esses documentos solicitados no ato da entrega dos produtos ao município dificulta o acesso a essas informações para as outras empresas participantes do processo, gerando dúvidas sobre o real atendimento de forma técnica

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/312B-1D0D-ED16-4681 e informe o código 312B-1D0D-ED16-4681

das marcas apresentadas pela empresa ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA às exigências do Termo de Referência do edital.

Portanto, requeremos a desclassificação da empresa ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA por não cumprir com os requisitos técnicos estabelecidos e por possivelmente gerar um prejuízo aos cofres públicos, por apresentar um produto com vários aspectos que não atendem ao solicitado no termo de referência do edital.

V – DO PEDIDO DA RECORRENTE

Diante do exposto, requer que:

a) A peça recursal apresentada seja conhecida para, no mérito, ser DEFERIDA INTEGRALMENTE, pelas razões e fundamentos aqui apresentados;

b) b) Seja revista a decisão do Agente de Contratação, que declarou a empresa ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA como classificada;

c) c) Caso o agente de contratação opte por não rever sua decisão, requeremos com base no Princípio do Duplo Grau de Jurisdição, seja remetido o processo para apreciação por autoridade superior competente.

VI – CONTRARRAZÕES

Ilustre, Antes de esclarecer as alegações errôneas realizadas pelas Recorrentes, verificaremos alguns dos argumentos usados por aquelas, vejamos:

O reclamante cita em seu recurso: “A empresa não apresentou carta de garantia deixando em falta o termo de garantia assinado pelo fabricante em nome do município”, porém o edital solicitava, conforme grifo do próprio reclamante.

O Edital impõe ao ganhador que o mesmo dê garantia de 10 (dez) anos na assinatura do contrato e não uma carta garantia pelo fabricante, ou uma declaração “especial” em nome do município.

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/312B-1D0D-ED16-4681 e informe o código 312B-1D0D-ED16-4681

No item 11.1.1, pag 27 do edital, insta que é OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO, apresentar NA ENTREGA DO PRODUTO.

Os produtos que serão fornecidos pela ora Recorrida, terão garantia de 10 anos, o que ficará consagrado em contrato.

NÃO CONFORMIDADE DOS REFLETORES

Os modelos de 30W e 50W não estão em catálogo pois são modelos personalizados, fabricados sob encomenda, porém é possível consultar os dados técnicos do projetor no website do Procel: www.procelinfo.com.br, sendo as características dos modelos de 30W e 50W as seguintes.

Ou seja, ambos possuem fluxo luminoso e características superiores ao solicitado em edital.

Os modelos de 100W, 150W, e 800W, serão desenvolvidos sob medida para as necessidades do município de Chopinzinho conforme ratificação do próprio fabricante (nota: tal documento não era solicitado em edital).

Assim, tendo em vista o apresentado na presente não restam dúvidas que os pontos levantados pelas Recorrentes não merecem prosperar, visto que não há vislumbre de qualquer irregularidade por parte desta Recorrida, nos termos exatos como solicitado no certame.

VII – PEDIDOS

Diante do exposto, requer-se:

a) Que as presentes Contrarrazões ao Recurso Administrativo, sejam recebidos conforme prediz o art. 165, §4º, da lei 14.133/2021;

b) Ao final, a IMPUGNAM-SE todos as alegações infundadas realizadas pelas Recorrentes em ambos os Recursos administrativos, bem como, requer-se que sejam julgados TOTALMENTE IMPROCEDENTES os RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/312B-1D0D-ED16-4681 e informe o código 312B-1D0D-ED16-4681

interpostos pelas Recorrentes, visto que não assiste razão, e assim seja realizada a mais pura e cristalina Justiça.

VIII – DA ANALISE DO PREGOEIRO

O argumento apresentado pela RECORRENTE gira em torno da classificação da RECORRIDA, sustentando que empresa não apresentou carta de garantia deixando em falta o termo de garantia assinado pelo fabricante em nome do município conforme os itens 09, 10, 11, 12, 17, 18 e 19 do termo de referência e que os refletores ofertados pela RECORRIDA não atendem o edital.

Com relação a garantia de 10 (dez) anos contra defeitos de fabricação, o edital não solicita carta de garantia, a empresa fica obrigada a prestar a garantia que está presente na sua proposta e no contrato.

Não é possível exigir das licitantes uma carta do fabricante com relação a garantia, pois correria o risco de restringir a participação de muitas empresas.

Os refletores conforme a própria REORRIDA afirmou, serão encomendados e desenvolvidos sob medida conforme edital.

Não há nenhuma restrição no edital quanto essa personalização, cabe ressaltar que essa entrega vai ser acompanhada por fiscal do contrato que tem o dever de averiguar se o produto atende a demanda do município conforme solicitado no edital.

Segue texto extraído do edital;

10 DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1 *Os objetos uma vez solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a emissão da Ordem de Serviços pela Secretaria de Viação e Serviços Urbanos ou Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;*

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/312B-1D0D-ED16-4681 e informe o código 312B-1D0D-ED16-4681

10.2 *Os objetos deverão ser entregues no Município de Chopinzinho–PR, sem custo algum de frete, de acordo com a necessidade das Secretarias de Viação e Serviços Urbanos e Secretaria de Educação Cultura e Esportes, nos seguintes endereços: Rua Santos Dumontt, n°3883, Bairro Frei Vito; ou Rua Rua 14 de dezembro, 4873, centro, Ginásio Deonisto Debona, Horário: 07h30min Às 11h30min e 13h00min Às 17h00minh.*

10.3 Os materiais serão conferidos após a execução, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

10.4 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos e ou aprimorados no prazo de 12 (doze) horas, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.5 Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de verificação de conformidade, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

10.5.1 *Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.*

10.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução das Atas de Registro de Preços.

10.7 *O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar os objetos nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.*

Deste modo fica claro que a RECORRIDA atendeu o solicitado no edital, apresentou proposta conforme solicitado no edital e ratificou seu compromisso de entregar produto correto nas contrarrazões.

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/312B-1D0D-ED16-4681 e informe o código 312B-1D0D-ED16-4681

Toda documentação de recebimento do produto é publicada junto com os demais documentos do processo licitatório, sendo acessível a todos que tiverem interesse em consultar a regularidade do processo.

IX – CONCLUSÃO

Diante do exposto, infere-se que os argumentos trazidos pela RECORRENTE em sua peça recursal mostram-se insuficientes para comprovar a necessidade de revisão da decisão do pregoeiro.

X – DECISÃO

Assim, vistas as razões de recurso, e considerando não existirem motivos para alterar a decisão tomada por este Pregoeiro, conheço o recurso, posto que tempestivo, para, no mérito, declarar improcedente o recurso interposto pela empresa licitante ELEMENTOS MATERIAIS LTDA.

XI – DO PROSSEGUIMENTO

Ante ao exposto e em atenção ao art. 165 §2º e art. 17, VII, Decreto 10.024/19, encaminham-se os autos à autoridade competente para análise e decisão definitiva do Recurso Administrativo em pauta.

Chopinzinho, 24 de fevereiro de 2025.

Silvio Alves da Rosa

Pregoeiro

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/312B-1D0D-ED16-4681 e informe o código 312B-1D0D-ED16-4681

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 312B-1D0D-ED16-4681

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SILVIO ALVES DA ROSA (CPF 032.XXX.XXX-62) em 24/02/2025 14:40:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/312B-1D0D-ED16-4681

Memorando 48- 6.090/2024

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 24/02/2025 às 14:42:02

Julgamento recurso empresa Engesul Soluções em Energia Ltda

_

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

JULGAMENTO_RECURSO_ENGESUL.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
SILVIO ALVES DA ROSA	24/02/2025 14:42:18	ICP-Brasil	SILVIO ALVES DA ROSA CPF 032.XXX.XXX-62

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **ADAA-3587-DB71-F805**

JULGAMENTO RECURSOS ADMINISTRATIVO

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 1 ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PISTA DO PARQUE DOS LAGOS, ESPAÇOS ESPORTIVOS E SEMÁFOROS, NO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR.

O Município de Chopinzinho – PR, instaurou o Processo Licitatório 14/2025 – Edital de Pregão Eletrônico 90006/2025, para Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual aquisição de materiais para manutenção da Iluminação Pública, Pista do Parque dos Lagos, Espaços Esportivos e Semáforos, no município de Chopinzinho-PR.

RECORRENTE: ENGESUL SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.743.462/0001-09, estabelecida na Avenida XV de Novembro, 607, Centro, Município de São João, Estado do Paraná, CEP85.570-000.

RECORRIDA: ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS, inscrito no CNPJ n.º 07.005.073/0001-15, estabelecida na Rua 14 de Novembro, nº 3811, Centro, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP85.560-000.

I – DA TEMPESTIVIDADE

Trata-se de Recurso Administrativo interposto tempestivamente, pela licitante ENGESUL SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA doravante RECORRENTE, com fundamento no art. 165, inciso I, alínea b, da Lei 14.133/21, por meio de seu representante legal, através dos meios regularmente previstos, em face da sua desclassificação no referido certame.

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADAA-3587-DB71-F805 e informe o código ADAA-3587-DB71-F805

O Pregoeiro, designado pelo Decreto 016/2025, de 06 de janeiro de 2025, publicado no Diário Eletrônico DIOEMS - Edição n.º 3188, de 07/01/2025, recebeu e analisou as razões e contrarrazões de recurso, de forma a proferir sua decisão sobre o recurso administrativo.

II – DAS PRELIMINARES

Trata-se de análise de Recurso interposto TEMPESTIVAMENTE contra a decisão deste Pregoeiro em face da desclassificação e habilitação da RECORRENTE.

III – DAS FORMALIDADES LEGAIS

Cumpridas as formalidades legais, nos termos postos, consequentes das orientações emanadas do Pregoeiro, como forma de dar continuidade ao procedimento em tela, registre-se que foram oportunizados contraditórios e ampla defesa à todas as empresas participantes.

IV – DAS RAZÕES RECURSAIS

A discussão em vertente diz respeito à decisão administrativa proferida em sede de julgamento de habilitação junto ao Pregão Eletrônico nº 90006/2025 promovido pelo Município de Chopinzinho com o intuito de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração para registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para manutenção da Iluminação Pública, Pista do Parque dos Lagos, Espaços Esportivos e Semáforos, no município de Chopinzinho-PR.

Na data e hora definidas para abertura da sessão (12/02/2025 às 09h00min), as proponentes interessadas apresentaram seus lances para o objeto em questão, tendo a Recorrida ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA apresentado o menor valor para os grupos 1 e 2.

Convocada para apresentação dos documentos de habilitação, a Recorrida deixou de apresentar o Balanço Patrimonial referente ao exercício 2023, sendo

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADAA-3587-DB71-F805 e informe o código ADAA-3587-DB71-F805

informado pelo Ilmo Pregoeiro que o documento foi localizado junto ao SICAF, suprindo a omissão e sendo a proponente habilitada.

Conforme será demonstrado a seguir, a aceitação e a finalização do certame não devem prevalecer, uma vez que o edital estabelece de forma clara e objetiva os requisitos a serem cumpridos tanto pela Administração quanto pelos licitantes. Se não fosse o caso, não teria o Ilmo Pregoeiro, de forma diligente e responsável, informado via chat a situação.

O instrumento convocatório prevê para fins de comprovação da regularidade fiscal, dentre outros documentos, a Certidão de regularidade com Fazenda Estadual, conforme subitem 1.3.5 do Anexo II.

A Recorrida apresentou a Certidão Negativa nº 035401190-17 para tanto, válida até 27/03/2025, porém, em consulta ao site oficial da Secretaria da Fazenda, é possível verificar a existência de pendências, não sendo possível a emissão de certidão.

Acerca do tema, é o entendimento do Tribunal de Contas da União junto ao Acórdão 6571/2012 – Segunda Câmara:

> *34. Importa ressaltar que o item 5 do edital, denominado documentos complementares, exige a apresentação, pela licitante, de declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação no certame e de elaboração independente da proposta.*
>
> *[...]*
>
> *39. Como destacou o juiz responsável pela resposta ao Tribunal, a finalidade da Lei 12.440/2011 também abrange o interesse da administração de que a alteração da situação da licitante no BNDT seja considerada pelo órgão licitador, de modo que, na*

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADAA-3587-DB71-F805 e informe o código ADAA-3587-DB71-F805

> *coexistência de duas certidões com status diferentes, mas dentro do período de validade formal, prepondere a mais atual, que conterá o estado real do licitante perante a Justiça do Trabalho.*
>
> *[...]*
>
> *43. De acordo com o magistrado, deve ser considerado, além da autenticação e da expedição pelo sistema da Justiça do Trabalho, o caráter relativo da certidão, subordinado à inexistência de outra certidão mais recente, com situação cadastral diversa.*
>
> *[...]*
>
> ***45. Com base no princípio da supremacia do interesse público, a ação do administrador público, no caso, tem por objetivo resguardar o interesse da administração, de evitar eventual contratação de empresa com débitos trabalhistas, que se sobrepõe ao interesse particular da empresa, de ter reconhecida a validade da primeira certidão em detrimento da segunda. (g.n.)***

Nesse contexto, apesar da apresentação de certidão, esta não reflete a real situação da Recorrida, que não está regular com o Estado do Paraná, não atendendo às exigências necessárias de habilitação.

O Edital exige para fins de habilitação econômico-financeira:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura e encerramento, assinado pelo contador, e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADAA-3587-DB71-F805 e informe o código ADAA-3587-DB71-F805

atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

1.4.1.2 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

1.4.1.3 Os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.4.1.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.1.5 Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas apresentadas no edital.

1.4.1.6 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.4.1.7 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado. (Anexo XI).

Para a comprovação do exigido nos subitens supramencionados foi eleito o Balanço Patrimonial e DRE que são os documentos pertinentes a serem apresentados na forma da lei. Pois bem, o balanço apresentado pela Recorrida apresenta divergência

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADAA-3587-DB71-F805 e informe o código ADAA-3587-DB71-F805

entre os valores registrados no contrato social e no balanço patrimonial, consta a última alteração contratual registrada na Junta Comercial, Cláusula Terceira, e Certidão Simplificada, que o valor do capital social da Recorrida é de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) totalmente integralizados, porém consta no Balanço Patrimonial 2023 valor inferior ao integralizado.

Certidão simplificada e contrato social, consta Capital Social de 500.00,00 (quinhentos mil reais) enquanto o balanço patrimonial apresenta capital social de 120.000,00 (cento vinte mil reais).

Essa divergência não é de pequena monta e compromete o balanço patrimonial como um todo, uma vez que o capital social é um dos principais componentes do patrimônio líquido da empresa e, por isso, sua divergência afeta diretamente o fechamento do ativo x passivo.

Diante das discrepâncias, o balanço tal qual apresentado não oferece segurança para análise aprofundada da realidade econômica da empresa concorrente, pois contradiz as cláusulas inseridas no contrato social, que afirma que o capital social de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) está totalmente integralizado.

Ademais, o Edital exige expressamente em seu subitem 1.4.1.7 que os índices financeiros sejam apresentados devidamente calculados pela proponente, porém a Recorrida não apresentou este documento e, diante das divergências do balanço patrimonial, sua apresentação torna-se inviável pois não demonstraria a real situação econômica da empresa.

De acordo com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, a Administração deve se vincular estritamente às normas e condições previamente definidas em edital, não podendo no curso do processo criar novas regras ou se afastar das que antecipadamente previu.

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADAA-3587-DB71-F805 e informe o código ADAA-3587-DB71-F805

V – DO PEDIDO DA RECORRENTE

Isso posto, requer-se o recebimento e processamento do presente RECURSO ADMINISTRATIVO, dada sua tempestividade e regularidade e, ao final, seja julgado procedente, para o fim de:

a) revisar a decisão que habilitou a Recorrida ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ante o não atendimento dos subitens 1.3.5, 1.4.1, 1.4.1.5 e 1.4.1.7 do instrumento convocatório, de modo a julgá-la INABILITADA;

b) o retorno do certame à fase de julgamento com a convocação da próxima colocada;

c) caso seja o entendimento do Ilmo Pregoeiro pelo não provimento do presente recurso, requer-se que ele seja encaminhado à Autoridade competente para análise e decisão final.

d) Ressalta-se que, em caso de eventual desprovimento deste recurso, permanece resguardado o direito da Recorrente de buscar a proteção jurídica cabível junto ao Tribunal de Contas do Estado e ao Tribunal de Justiça do Paraná.

VI – CONTRARRAZÕES

Ilustre, Antes de esclarecer as alegações errôneas realizadas pelas Recorrentes, verificaremos alguns dos argumentos usados por aquelas, vejamos:

Quanto à alegação da falta de apresentação do balanço, trazemos a falta de observância das Recorrentes quanto ao item 1.1.1.1 do Anexo II, do Edital, pag. 35, o qual nos traz que os documentos solicitados para HABILITAÇÃO, seriam TODOS solicitados, salvo os já apresentados no SICAF, conforme item 1.1.1.1 do anexo II.

Sim, de fato a negativa estadual está próxima do vencimento, e neste momento não está sendo emitida a negativa atualizada devido a algum débito, no entanto não existe NENHUMA restrição legal, seja, em edital ou em qualquer legislação que impeça a participação de uma empresa por esta razão, até por que, caso fosse considerada a

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADAA-3587-DB71-F805 e informe o código ADAA-3587-DB71-F805

validade próxima das certidões negativas, nenhuma empresa poderia ser habilitada, pois, o Certificado de regularidade do FGTS, tem a validade MÁXIMA de apenas 30 dias, assim, CASO fizesse sentido a alegação TOTALMENTE INFUNDADA pela Recorrente ENGESUL, de que as certidões devem ser avaliadas se vencerão no prazo de 30 dias DEPOIS do certame, absolutamente, nenhuma empresa seria habilitada.

Além disso, mesmo que a certidão apresentada na licitação estivesse vencida, pelos benefícios de micro/pequena empresa, poderia ser apresentada uma nova em um prazo de até 5 dias úteis.

Ilustres, temerária fica a ora Recorrida ao perceber a falta de conhecimento, e o despreparo da Recorrente ENGESUL, pois, é claro e visível que os Índices Financeiros foram apresentados calculados, junto com os documentos de habilitação (item em destaque1.4.1.7 DEMONSTRAÇÃO DE BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA, assim como todos os documentos foram apresentados em ordem como solicitava o ANEXO II do Edital.

Portanto, a alegação de que tal documento não fora apresentado é totalmente descabida, visto que apenas foi falta de observância da Recorrente ENGESUL, que não possui conhecimento para analisar a documentação das participantes, e veio ao presente certame apenas para tumultuar.

Ilustres, mais uma vez, a falta de preparo da Recorrente ENGESUL, faz com que a ora Recorrida tenha que mostrar o óbvio, vejamos, o balanço apresentado na licitação é referente ao ano de 2023, encerrado em 31 de dezembro de 2023, o balanço referente ao ano fiscal de 2024, encerrado em 31 de dezembro de 2024 somente será obrigatória a apresentação em abril de 2025.

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADAA-3587-DB71-F805 e informe o código ADAA-3587-DB71-F805

Em 31 de dezembro de 2023, o capital social da empresa era de R$ 200.000,00, a alteração para R$ 500.000,00 fora feita no final de 2024, ou seja, o capital social de R$ 500.000,00 somente aparecerá a partir do fechamento do balanço de 2024.

Portanto não faz nenhum sentido solicitar que um documento referente a 31 de dezembro de 2023 apresente uma informação que somente ocorreu no final de 2024.

Ademais Ilustres, como levar em consideração o recurso de uma empresa totalmente despreparada e desorganizada como a Recorrente, que nem ao menos sabe analisar a documentação de habilitação, causando burburinhos e tumultuando o processo licitatório, fazendo o mesmo arrastar-se por mais tempo que o necessário, simplesmente pela insatisfação de não ter tido a melhor proposta e ter vencido o certame.

VII – PEDIDOS

Diante do exposto, requer-se:

a) Que as presentes Contrarrazões ao Recurso Administrativo, sejam recebidos conforme prediz o art. 165, §4º, da lei 14.133/2021;

b) Ao final, a IMPUGNAM-SE todos as alegações infundadas realizadas pelas Recorrentes em ambos os Recursos administrativos, bem como, requer-se que sejam julgados TOTALMENTE IMPROCEDENTES os RECURSOS ADMINISTRATIVOS interpostos pelas Recorrentes, visto que não assiste razão, e assim seja realizada a mais pura e cristalina Justiça.

VIII – DA ANALISE DO PREGOEIRO

O argumento apresentado pela RECORRENTE gira em torno da habilitação da RECORRIDA, sustentando a existência de divergências nos documentos entregues. Após um período de disputa, a RECORRIDA foi declarada vencedora do certame. Com a aceitação de sua proposta, foram solicitados os documentos de habilitação, conforme exigido no Anexo II do edital.

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADAA-3587-DB71-F805 e informe o código ADAA-3587-DB71-F805

Em relação à Certidão Negativa Estadual, a RECORRIDA apresentou uma certidão válida, com vencimento em 27/03/2025, a qual foi aceita após consulta de validação. Não compete ao pregoeiro solicitar uma nova certidão, uma vez que a que foi apresentada já se encontrava validada. O agente não pode agir com excessivo formalismo, ignorando que a RECORRIDA apresentou uma certidão em conformidade com os requisitos.

Conforme explicado nas contrarrazões, caso houvesse alguma certidão fiscal vencida, a Microempresa (ME) teria o direito, com base na Lei 123/2006, de apresentar uma certidão atualizada no prazo de 5 dias úteis. Assim, é evidente que não há fundamento para a desclassificação da RECORRIDA com base na alegação em questão.

Quanto à divergência observada entre o capital social declarado no Contrato Social e na Junta Comercial (R$ 500.000,00) e o valor apresentado no balanço (R$ 120.000,00), embora tenha sido identificada, a RECORRIDA esclarece nas contrarrazões que o capital atualizado constará no balanço do exercício de 2024. Vale ressaltar que a RECORRIDA afirma que o capital em 2023 era de R$ 200.000,00, enquanto o balanço exibe apenas R$ 120.000,00. Entretanto, essa divergência nos valores não impede a habilitação da RECORRIDA, desde que ela comprove, por meio de índices financeiros, sua boa saúde financeira, pois o objetivo da apresentação do balanço na licitação é demonstrar a solidez financeira da empresa.

A RECORRIDA apresentou os índices financeiros, mas o pregoeiro, após a apresentação do recurso, diligenciou novamente, pois verificou que os índices apresentados eram de 2022. A empresa possui, na verdade, um balanço referente ao exercício de 2023 registrado no SICAF, assim sendo a declaração de índices é um

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADAA-3587-DB71-F805 e informe o código ADAA-3587-DB71-F805

documento pré-existente. Portanto, o pregoeiro solicitou que a empresa apresentasse os índices atualizados para comprovar sua boa saúde financeira.

Segue índices enviados pela RECORRIDA, assinado pelo representante legal e contador. Documento será disponibilizado no portal transparência do município juntamente com todos os documentos do processo

LIQUIDEZ GERAL (LG) 11.698.250,93 **índices 1,85**

LG=(AC+RLP) /(PC+ELP) 916.638,61

LIQUIDEZ CORRENTE (LC) 1.698.250,93 **índices 1,85**

LC = AC/PC 916.638,61

GRAU DE EDIVIDAMENTO(E) 916.638,61 **índices 0,49**

E=(PC + ELP) (AC + RLP +AP) 1.861.943,08

GERÊNCIA DE CAPITAIS DE TERCEIROS 945.304,47 **índices 1,03**

PL/PC + PELP 916.638,61

LIQUIDES INSTANTÂNEA: 1.698.250,93 **índices 1,85**

AC/PC 916.638,61

SG=SOLVENCIA GERAL 1.861.943,08 **índices 2,03**

SG=AT/(PC+ELP) 916.638,61

AC - Ativo Circulante RLP - realizável a longo prazo

AP - Ativo Permanente ELP - exigível a longo prazo

PC - Passivo Circulante AT-ATIVO TOTAL

ATIVO CIRCULANTE: 1.698.250,93

PASSIVO CIRCULANTE: 916.638,61

ATIVO PERMANENTE 163.692,15

PATRIMÔNIO LÍQUIDO 945.304,47

ATIVO TOTAL: 1.861.943,08

PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO -

REALIZAVEL LONGO PRAZO –

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADAA-3587-DB71-F805 e informe o código ADAA-3587-DB71-F805

Destarte, é importante ressaltar ainda que, a inabilitação da Recorrida, afrontaria a eficiência e economicidade da licitação, pois afastaria a proposta mais vantajosa do certame. Conforme se pode verificar, no sistema Comprasgov, há uma diferença de mais R$ 30.000,00 (trinta mil reais), comparado ao preço da próxima colocada e mais de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil) no valor final da Recorrente.

Deste modo fica claro que RECORRIDA possui capacidade financeira para cumprir com as obrigações do contrato.

IX – CONCLUSÃO

Diante do exposto, infere-se que os argumentos trazidos pela RECORRENTE em sua peça recursal mostram-se insuficientes para comprovar a necessidade de revisão da decisão do pregoeiro, sendo que as dúvidas foram sanadas após as diligências realizadas antes da decisão final.

X – DECISÃO

Assim, vistas as razões de recurso, e considerando não existirem motivos para alterar a decisão tomada por este Pregoeiro, conheço o recurso, posto que tempestivo, para, no mérito, declarar improcedente o recurso interposto pela empresa licitante ENGESUL SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA**.**

XI – DO PROSSEGUIMENTO

Ante ao exposto e em atenção ao art. 165 §2º e art. 17, VII, Decreto 10.024/19, encaminham-se os autos à autoridade competente para análise e decisão definitiva do Recurso Administrativo em pauta.

Chopinzinho, 24 de fevereiro de 2025.

Silvio Alves da Rosa

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADAA-3587-DB71-F805 e informe o código ADAA-3587-DB71-F805

Pregoeiro

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADAA-3587-DB71-F805 e informe o código ADAA-3587-DB71-F805

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: ADAA-3587-DB71-F805

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SILVIO ALVES DA ROSA (CPF 032.XXX.XXX-62) em 24/02/2025 14:42:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADAA-3587-DB71-F805

Memorando 49- 6.090/2024

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 24/02/2025 às 14:43:01

Prezado;

Segue os autos para decisão defenitiva da Autoridade Competente

–

Silvio Alves da Rosa

Memorando 50- 6.090/2024

De: Álvaro S. - GAB

Para: PGM-LIC - LICITAÇÕES

Data: 25/02/2025 às 10:43:15

Setores envolvidos:

GAB, SMF, SMECE, SMVSU, PGM, SMA-LC, SMF-C, SMECE-ESP, PGM-LIC, GAB-LC

PROCESSO LICITATÓRIO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Solicito análise jurídica

_

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/08AC-82EB-0F92-637E e informe o código 08AC-82EB-0F92-637E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 08AC-82EB-0F92-637E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 25/02/2025 10:43:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/08AC-82EB-0F92-637E

Memorando 51- 6.090/2024

De: Thiago S. - PGM-LIC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 26/02/2025 às 18:48:06

Setores envolvidos:

GAB, SMF, SMECE, SMVSU, PGM, SMA-LC, SMF-C, SMECE-ESP, PGM-LIC, GAB-LC

PROCESSO LICITATÓRIO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

_

Sem mais para o momento, renovo a Vossa(s) Senhoria(s) os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Chopinzinho(PR), datado e assinado eletronicamente (Certificado Digital – AC OAB G3)

Thiago Voracoski Santos
Procurador Municipal
OAB/PR 73.586

Anexos:
Manifestacao_recurso_licitacao_materiais_de_iluminacao_Memorando_6_090_2024.pdf

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C3DF-D6CB-C48C-D6FD e informe o código C3DF-D6CB-C48C-D6FD

Memorando Eletrônico nº 6090/2024.

PARECER

Depreende-se do **Memorando Eletrônico nº 6090/2024**, que foi publicado o **Pregão Eletrônico nº 90006/2025** objetivando a **aquisição de materiais para manutenção da Iluminação Pública, Pista do Parque dos Lagos, Espaços Esportivos e Semáforos, no município de Chopinzinho-PR**.

A empresa **D.M.P. Equipamentos Ltda** apresentou impugnação ao edital com os seguintes argumentos: (i) a empresa solicita que o edital inclua a exigência de que as luminárias LED sejam fabricadas no Brasil; (ii) questiona a exigência de refrator em vidro temperado, alegando que o policarbonato seria mais eficiente; (iii) o edital exige que a luminária tenha ajuste de ângulo de ± 20°, porém alega que essa exigência é excessiva e incompatível com a norma ABNT NBR 5101, que recomenda ajuste máximo de 10° para evitar ofuscamento, sugerindo a redução para ± 15° ou uso de adaptadores; (iv) alega que a inclusão de diversos itens elétricos no mesmo lote restringe a competitividade, sugerindo que as luminárias LED sejam separadas dos demais materiais elétricos.

Indo direto à análise da impugnação, com relação a **exigência de fabricação nacional**, compreendemos que o art. 26 da Lei 14.133/2021 permite a adoção de margens de preferência para produtos nacionais desde que fundamentado por estudos técnicos e econômicos que comprovem a vantagem para a Administração municipal. Logo, cabe ao agente de contratação e autoridade julgadora avaliar a vantajosidade da restrição, com base nos referidos estudos, caso existentes. Cumpre ressaltar que existe precedente do TCE-GO destacando que essa exigência "*sem qualquer justificativa aparente que possa legitimar a restrição aos produtos estrangeiros, é contrária a legislação pátria, por ser restrição que frustra o caráter competitivo da licitação.*"(nesse sentido notícias do TCE-GO https://portal.tce.go.gov.br/-/exigir-fabricacao-nacional-e-restringir-competitividade e TCE/PR no site https://m.tce.pr.gov.br/noticias/noticia.aspx?codigo=10731).

Sobre o questionamento de **exigência de refrator em vidro temperado** e **ajuste de ângulo**, a Procuradoria Geral do Município não possui competência e conhecimentos técnicos para opinar sobre o assunto. De acordo com o art. 4º, parágrafo único, do

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C3DF-D6CB-C48C-D6FD e informe o código C3DF-D6CB-C48C-D6FD

Decreto Municipal nº 484/2021, "*A responsabilidade pela correta instrução dos protocolados com toda a documentação necessária, bem como pela regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e* ***especificação técnica do objeto*** *será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos referidos documentos.*". (g.n.).

Sobre o requerimento de **desmembramento dos lotes**, consta no termo de referência a seguinte justificativa técnica do gestor sobre a escolha da Administração municipal em realizar a licitação em lotes de itens: "*6 PARCELAMENTO DO OBJETO 6.1 Conforme Lei 14.133/21, Art.40, §2°, alínea I e II: § 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados: I - A viabilidade da divisão do objeto em lotes; II - O aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; 6.2 A utilização do Sistema de Registro de Preços na contratação do objeto, objetiva evitar a mobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício, permite ainda que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo contido nos Incisos I e IV do art. 290 do Decreto n° 73/2023. 6.3 Esta abordagem beneficia não apenas a administração, ao assegurar serviços especializados e preços competitivos, mas também o mercado fornecedor, ao abrir portas para uma participação mais ampla e justa. Em suma, o parcelamento da solução em lotes especializados tem base em uma análise criteriosa dos aspectos técnicos, econômicos e de mercado envolvidos, visando assegurar o melhor aproveitamento dos recursos públicos, a eficiência nas contratações e a promoção da competitividade e inclusão no mercado de fornecedores. 6.4 Esta decisão encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021 e está alinhada com os princípios de planejamento, transparência e busca pela obtenção das melhores condições para a administração pública, garantindo, assim, a consecução dos objetivos de interesse público.* ***6.5 A contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, em lotes justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que a contratação por itens poderá implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário por equipamentos afins. 6.6 O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização de um menor número de contratos e os transtornos que poderiam surgir com a existência de mais de uma empresas para a execução de serviços semelhantes, somado a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo dos serviços, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços para equipamentos equivalentes. 6.7 O não parcelamento do objeto em itens, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um proces-***

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C3DF-D6CB-C48C-D6FD e informe o código C3DF-D6CB-C48C-D6FD

so licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender da melhor forma possível as necessidades da Administração Pública." (g.n). Ante ao exposto, compete ao gestor a decisão de manter ou rever a decisão de agrupamento dos itens em lotes, estando este aspecto técnico nos limites discricionários da melhor escolha técnica sob responsabilidade do gestor.

A empresa **ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda.** apresentou impugnação ao edital com os seguintes argumentos: (i) o edital solicita refletores com potência de 800W, o que considera desproporcional às necessidades reais da iluminação pública municipal, sugerindo que a exigência seja substituída por "potência máxima"; (ii) o edital exige um fluxo luminoso mínimo de 159.000 lumens para refletores de 800W, sugerindo que o edital permita um fluxo luminoso menor, como 150L/W, aumentando a concorrência e reduzindo custos; (iii) o edital exige que as luminárias de LED tenham garantia mínima de 10 anos o que restringe a concorrência, pois poucos fornecedores conseguem oferecer esse prazo; (iv) solicita que a adjudicação seja feita por "menor preço por item", permitindo que mais fornecedores possam participar e gerando economia para a Administração Pública.

Sobre os questionamentos acima apresentados, a Procuradoria Geral do Município não possui competência e conhecimentos técnicos para opinar sobre o assunto. De acordo com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 484/2021, "*A responsabilidade pela correta instrução dos protocolados com toda a documentação necessária, bem como pela regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e* ***especificação técnica do objeto*** *será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos referidos documentos.*". (g.n.). Outrossim, compete ao gestor a decisão de manter ou rever a decisão de agrupamento dos itens em lotes, estando este aspecto técnico nos limites discricionários da melhor escolha técnica sob responsabilidade do gestor público.

Na sequência, a empresa **Elementos Materiais Ltda**. apresentou recurso administrativo **contra a classificação** da empresa **Antoniale Materiais Elétricos Ltda**., com os seguintes argumentos, a saber: (i) a empresa classificada não apresentou a carta de garantia assinada pelo fabricante em nome do município, conforme exigido para os itens 09, 10, 11, 12, 17, 18 e 19 do termo de referência; (ii) os refletores LED ofertados na proposta não atendem às especificações técnicas do edital; (iii) falta de apresentação de certificações comprovadas.

Com relação **a carta de garantia**, s.m.j., o edital não exige que o documento seja apresentado na fase de habilitação, e sim apenas na entrega dos materiais. A descrição do item demonstra claramente que os produtos devem ser fornecidos com garantia mínima de 10 anos. Reforçando este argumento, note-se que o item 11.1.1 dispõe

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C3DF-D6CB-C48C-D6FD e informe o código C3DF-D6CB-C48C-D6FD

que é obrigação da contratada "*Efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e* ***prazo de garantia ou validade****, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;*".

Sobre a alegação de que os **refletores LED não atendem às especificações técnicas**, a Procuradoria Geral do Município não possui competência e conhecimentos técnicos para opinar sobre o assunto. De acordo com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 484/2021, "*A responsabilidade pela correta instrução dos protocolados com toda a documentação necessária, bem como pela regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e* ***especificação técnica do objeto*** *será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos referidos documentos.*". (g.n.).

Não obstante, as razões recursais da empresa recorrente estão delimitadas na comparação entre a proposta da empresa recorrida com os catálogos da marca da empresa fornecedora. Por sua vez, a empresa recorrida alega que os refletores de 30w e 50w são modelos personalizados, ou seja, fabricados sob encomenda. Já os modelos de 100W, 150W e 800W serão desenvolvidos conforme a necessidade da Prefeitura.

Em linhas gerais, a situação depende de análise técnica mais aprofundada, sendo incumbência do Pregoeiro e órgão demandante avaliar a necessidade de eventuais **diligências**. Isto porque se os refletores não constam no catálogo, a Prefeitura poderia verificar se os modelos personalizados cumprem as exigências do edital. A empresa **Antoniale** poderia comprovar que os produtos realmente possuem fluxo luminoso igual ou superior ao exigido. Reitero que compete ao Pregoeiro e órgão demandante avaliar a necessidade de realização de diligências.

Por fim, com relação a suposta **falta de certificações comprovadas**, o edital permite que as certificações sejam apresentadas apenas no ato da entrega, não sendo exigidas na fase de habilitação. Destarte, nesse ponto o recurso da **Elementos** não se sustenta.

Finalmente, a empresa **Engesul Soluções em Energia Ltda**. também apresentou recurso administrativo **contra a classificação** da empresa **Antoniale Materiais Elétricos Ltda**., com os seguintes argumentos: (i) **Antoniale** apresentou certidão negativa estadual válida até 27/03/2025, mas constam pendências fiscais no site da Secretaria da Fazenda; (ii) há divergência no capital social, considerando que no contrato social consta R$ 500.000,00 integralizados, mas no balanço patrimonial aponta valor inferior; (iii) o edital exige cálculo de liquidez geral, solvência geral e liquidez corrente, mas a

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C3DF-D6CB-C48C-D6FD e informe o código C3DF-D6CB-C48C-D6FD

Antoniale não apresentou os índices já calculados, assinados pelo contador e representante legal.

Antoniale apresentou defesa, rebatendo os argumentos nos seguintes termos: (i) sobre a regularidade fiscal, admite que há pendências fiscais, mas argumenta que isso não impede a habilitação. Cita que, conforme a Lei da Micro e Pequena Empresa (LC 123/2006), poderia regularizar a situação em até 5 dias úteis; (ii) sobre a habilitação econômico-financeira, reconhece que houve alteração no capital social, mas afirma que a mudança ocorreu após o fechamento do balanço patrimonial de 2023, e, por isso, não consta ainda na contabilidade. Informa que o balanço de 2024 só será exigido em abril de 2025, então não haveria irregularidade; (iii) sobre os índices econômico-financeiros, aduz que os índices foram apresentados corretamente, conforme exigido no edital.

Sobre a situação de regularidade fiscal, capital social divergente e índices econômico-financeiros, o Pregoeiro realizou diligências a fim de sindicar a solidez financeira e fiscal da empresa, não encontrando elementos financeiros desabonadores para desclassificar a empresa vencedora.

Estas são as considerações apresentadas por este órgão jurídico.

Encaminho ao Prefeito Municipal para decisão.

Chopinzinho, PR, datado e assinado eletronicamente.

Thiago Voracoski Santos
Procurador Municipal
OAB/PR 73.586

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C3DF-D6CB-C48C-D6FD e informe o código C3DF-D6CB-C48C-D6FD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C3DF-D6CB-C48C-D6FD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THIAGO VORACOSKI SANTOS (CPF 047.XXX.XXX-99) em 26/02/2025 18:48:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C3DF-D6CB-C48C-D6FD

Memorando 52- 6.090/2024

De: Álvaro S. - GAB

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 07/03/2025 às 16:35:08

Setores envolvidos:

GAB, SMF, SMECE, SMVSU, PGM, SMA-LC, SMF-C, SMECE-ESP, PGM-LIC, GAB-LC

PROCESSO LICITATÓRIO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Em anexo decisão.

_

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito Municipal

Anexos:
Decisao_Memorando_Eletronico_6090_2024_Recurso_Iluminacao_publica.pdf

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/FC14-1EB6-79C5-1AAA e informe o código FC14-1EB6-79C5-1AAA

Memorando Eletrônico n.º 6.090/2024.
Assunto: Recurso Administrativo referente a decisão do pregoeiro quanto a habilitação da Empresa Antonialle Materias Eletricos LTDA.

RECORRENTES:

ENGESUL SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.743.462/0001-09, estabelecida na Avenida XV de Novembro, 607, Centro, Município de São João, Estado do Paraná, CEP85.570-000.

ELEMENTOS MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.743.462/0001-09, estabelecida na Rua Beno Vicente Lauermann, nº 220, Bairro Bela Vista, Município de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, CEP88.720-000.

RECORRIDA: ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS, inscrito no CNPJ n.º 07.005.073/0001-15, estabelecida na Rua 14 de Novembro, nº 3811, Centro, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000.

DECISÃO

1. RELATÓRIO

Cuida-se do **Memorando Eletrônico nº 6.090/2024**, referente a REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 1 ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PISTA DO PARQUE DOS LAGOS, ESPAÇOS ESPORTIVOS E SEMÁFOROS, NO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, no referido Memorando foi interposto recurso administrativo pelas empresas ENGESUL SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA e ELEMENTOS MATERIAIS LTDAem desfavor da Empresa que sagrou-se vencedora do Pregão ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS, em sede de Pregão Eletrônico nº 900006/2025.

Aduz a empresa ENGESUL SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA, em resumo, que a empresa sagrada vencedora ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS sustentando divergências nos documentos entregues, conforme segue, em síntese:

> *"Convocada para apresentação dos documentos de habilitação, a Recorrida deixou de apresentar o Balanço Patrimonial referente ao*

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EC14-1EB6-79C5-1AAA e informe o código EC14-1EB6-79C5-1AAA

> *exercício 2023, sendo informado pelo Ilmo Pregoeiro que o documento foi localizado junto ao SICAF, suprindo a omissão e sendo a proponente habilitada.*
>
> *[...]*
>
> *A Recorrida apresentou a Certidão Negativa nº 035401190-17 para tanto, válida até 27/03/2025, porém, em consulta ao site oficial da Secretaria da Fazenda, é possível verificar a existência de pendências[...]*
>
> *[...] o balanço apresentado pela Recorrida apresenta divergência entre os valores registrados no contrato social e no balanço patrimonial, [...]"*

A Empresa ELEMENTOS MATERIAIS LTDA por sua vez, também apresentou recurso em face da habilitação da empresa ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS, sustentando que a Empresa não apresentou carta de garantia deixando em falta o termo de garantia assinado pelo fabricante em nome do município conforme itens 09, 10, 11, 12, 17, 18 e 19 do Termo de Referência e que os refletores ofertados pela recorrida não atendem ao edital, conforme breve síntese:

> *"A empresa não apresentou carta de garantia deixando em falta o termo de garantia assinado pelo fabricante em nome do município conforme os itens 09, 10, 11, 12, 17, 18 e 19 do termo de referência.*
>
> *[...]*
>
> *Ao fazer uma análise da proposta apresentada pela empresa ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA identificamos que a mesma esta contrariando os termos do edital, mais especificamente apresentando produtos que não atendem as especificações técnicas estabelecidas no termo de referência."*

Em sede de Contrarrazões a Empresa ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS se manifestou da seguinte maneira:

> *"Quanto à alegação da falta de apresentação do balanço, trazemos a falta de observância das Recorrentes quanto ao item 1.1.1.1 do Anexo II, do Edital, pag. 35, o qual nos traz que os documentos solicitados para HABILITAÇÃO, seriam TODOS solicitados, salvo os já apresentados no SICAF [...]*

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EC14-1EB6-79C5-1AAA e informe o código EC14-1EB6-79C5-1AAA

> *Sim, de fato a negativa estadual está próxima do vencimento, e neste momento não está sendo emitida a negativa atualizada devido a algum débito, no entanto não existe NENHUMA restrição legal, seja, em edital ou em qualquer legislação que impeça a participação de uma empresa por esta razão, até por que, caso fosse considerada a validade próxima das certidões negativas, nenhuma empresa poderia ser habilitada, pois, o Certificado de regularidade do FGTS, tem a validade MÁXIMA de apenas 30 dias, assim, CASO fizesse sentido a alegação TOTALMENTE INFUNDADA pela Recorrente ENGESUL, de que as certidões devem ser avaliadas se vencerão no prazo de 30 dias DEPOIS do certame, absolutamente, nenhuma empresa seria habilitada. [...]*
>
> *Ilustres, temerária fica a ora Recorrida ao perceber a falta de conhecimento, e o despreparo da Recorrente ENGESUL, pois, é claro e visível que os Índices Financeiros foram apresentados calculados, junto com os documentos de habilitação [...]*
>
> *Ilustres, mais uma vez, a falta de preparo da Recorrente ENGESUL, faz com que a ora Recorrida tenha que mostrar o óbvio, vejamos, o balanço apresentado na licitação é referente ao ano de 2023, encerrado em 31 de dezembro de 2023, o balanço referente ao ano fiscal de 2024, encerrado em 31 de dezembro de 2024 somente será obrigatória a apresentação em abril de 2025. [...]*
>
> *O Edital impõe ao ganhador que o mesmo dê garantia de 10 (dez) anos na assinatura do contrato e não uma carta garantia pelo fabricante, ou uma declaração "especial" em nome do município.*
>
> *Os modelos de 30W e 50W não estão em catálogo pois são modelos personalizados, fabricados sob encomenda, porém é possível consultar os dados técnicos do projetor no website do Procel: www.procelinfo.com.br [...]"*

Os Recursos foram recebidos, posto que tempestivos, e o julgamento do Pregoeiro foi em relação ao Recurso da Empresa ENGESUL SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA, nos seguintes termos:

> *"[...] Em relação à Certidão Negativa Estadual, a RECORRIDA apresentou uma certidão válida, com vencimento em 27/03/2025, a qual foi aceita após consulta de validação. Não compete ao pregoeiro solicitar uma nova certidão,*

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EC14-1EB6-79C5-1AAA e informe o código EC14-1EB6-79C5-1AAA

> *uma vez que a que foi apresentada já se encontrava validada. O agente não pode agir com excessivo formalismo, ignorando que a RECORRIDA apresentou uma certidão em conformidade com os requisitos. Conforme explicado nas contrarrazões, caso houvesse alguma certidão fiscal vencida, a Microempresa (ME) teria o direito, com base na Lei 123/2006, de apresentar uma certidão atualizada no prazo de 5 dias úteis. Assim, é evidente que não há fundamento para a desclassificação da RECORRIDA com base na alegação em questão. Quanto à divergência observada entre o capital social declarado no Contrato Social e na Junta Comercial (R$ 500.000,00) e o valor apresentado no balanço (R$ 120.000,00), embora tenha sido identificada, a RECORRIDA esclarece nas contrarrazões que o capital atualizado constará no balanço do exercício de 2024. Vale ressaltar que a RECORRIDA afirma que o capital em 2023 era de R$ 200.000,00, enquanto o balanço exibe apenas R$ 120.000,00. Entretanto, essa divergência nos valores não impede a habilitação da RECORRIDA, desde que ela comprove, por meio de índices financeiros, sua boa saúde financeira, pois o objetivo da apresentação do balanço na licitação é demonstrar a solidez financeira da empresa. A RECORRIDA apresentou os índices financeiros, mas o pregoeiro, após a apresentação do recurso, diligenciou novamente, pois verificou que os índices apresentados eram de 2022. A empresa possui, na verdade, um balanço referente ao exercício de 2023 registrado no SICAF, assim sendo a declaração de índices é um documento pré-existente. Portanto, o pregoeiro solicitou que a empresa apresentasse os índices atualizados para comprovar sua boa saúde financeira.*
>
> *Destarte, é importante ressaltar ainda que, a inabilitação da Recorrida, afrontaria a eficiência e economicidade da licitação, pois afastaria a proposta mais vantajosa do certame. Conforme se pode verificar, no sistema Comprasgov, há uma diferença de mais R$ 30.000,00 (trinta mil reais), comparado ao preço da próxima colocada e mais de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil) no valor final da Recorrente. Deste modo fica claro que RECORRIDA possui capacidade financeira para cumprir com as obrigações do contrato."*

Ainda, em relação ao Recurso da Empresa ELEMENTOS MATERIAIS LTDA, o Pregoeiro se manifestou nos seguintes termos:

> *"[...] sustentando que empresa não apresentou carta de garantia deixando em falta o termo de garantia assinado pelo fabricante em nome do município conforme os itens 09, 10, 11, 12, 17, 18 e 19 do termo de referência e que os refletores ofertados pela RECORRIDA não atendem o edital. Com relação a garantia de 10 (dez) anos contra defeitos de fabricação, o edital não solicita carta de garantia, a empresa fica obrigada a prestar a garantia que está presente na sua proposta e no contrato. Não é possível exigir das licitantes uma carta do fabricante com relação a garantia, pois correria o risco de*

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EC14-1EB6-79C5-1AAA e informe o código EC14-1EB6-79C5-1AAA

> *restringir a participação de muitas empresas. Os refletores conforme a própria REORRIDA afirmou, serão encomendados e desenvolvidos sob medida conforme edital. Não há nenhuma restrição no edital quanto essa personalização, cabe ressaltar que essa entrega vai ser acompanhada por fiscal do contrato que tem o dever de averiguar se o produto atende a demanda do município conforme solicitado no edital. [...]*
>
> *fica claro que a RECORRIDA atendeu o solicitado no edital, apresentou proposta conforme solicitado no edital e ratificou seu compromisso de entregar produto correto nas contrarrazões. Toda documentação de recebimento do produto é publicada junto com os demais documentos do processo licitatório, sendo acessível a todos que tiverem interesse em consultar a regularidade do processo."*

Vieram os autos para decisão.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Cuida-se do **Memorando Eletrônico nº 6.090/2024**, referente ao REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 1 ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PISTA DO PARQUE DOS LAGOS, ESPAÇOS ESPORTIVOS E SEMÁFOROS, NO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, no referido Memorando foi interposto recurso administrativo pelas empresas ENGESUL SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA e ELEMENTOS MATERIAIS LTDAem desfavor da Empresa que sagrou-se vencedora do Pregão ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS, em sede de Pregão Eletrônico nº 900006/2025.

Pois bem, as Empresas participantes do certame Pregão Eletrônico nº 90006/2025, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 1 ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PISTA DO PARQUE DOS LAGOS, ESPAÇOS ESPORTIVOS E SEMÁFOROS, NO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, apresentaram recursos administrativos em face da habilitação da Empresa ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS.

Em relação ao alegado pela Empresa ENGESUL SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA, razão não lhe assiste posto que conforme Julgamento do Pregoeiro, a Certidão Negativa Estadual estava válida no momento da apresentação, sendo que exigir uma nova certidão seria agir com excessivo formalismo.

Cabe ressaltar aqui, que o excesso de formalismo em um Processo Licitatório pode ser extremamente prejudicial, desclassificando proposta de forma injusta e prejudicando a competitividade da licitação.

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EC14-1EB6-79C5-1AAA e informe o código EC14-1EB6-79C5-1AAA

Em relação a divergência observada entre o capital social declarado no Contrato e na Junta Comercial e o valor apresentado no balanço, restou claro, conforme esclarecido em sede de contrarrazões que o capital atualizado constará no balanço do exercício de 2024.

Conforme Julgamento do Sr. Pregoeiro: "*é importante ressaltar ainda que, a inabilitação da Recorrida, afrontaria a eficiência e economicidade da licitação, pois afastaria a proposta mais vantajosa do certame. Conforme se pode verificar, no sistema Comprasgov, há uma diferença de mais R$ 30.000,00 (trinta mil reais), comparado ao preço da próxima colocada e mais de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil) no valor final da Recorrente*".

Em relação ao alegado pela Empresa ELEMENTOS MATERIAIS LTDA, de igual forma razão não lhe assiste posto que conforme Julgamento do Pregoeiro em relação a garantia contra defeitos de fabricação, a empresa é obrigada a cumprir o disposto no contrato, ademais os refletores serão encomendados, sendo desenvolvidos sob medida conforme disposto no edital, cabe aqui ressaltar que inexiste restrição quanto essa personalização, cabendo ao fiscal do contrato acompanhar e averiguar se o produto atende ao disposto no edital.

Sendo assim, razão não assiste as Empresas ENGESUL SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA e ELEMENTOS MATERIAIS LTDA.

3. CONCLUSÃO

Isto posto, **DECIDO** pela improcedência dos recursos interpostos pelas Empresas ENGESUL SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA e ELEMENTOS MATERIAIS LTDA.

Encaminho os presentes autos à Divisão de Licitações para os encaminhamentos cabíveis.

Chopinzinho (PR), 07 de março de 2025.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EC14-1EB6-79C5-1AAA e informe o código EC14-1EB6-79C5-1AAA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FC14-1EB6-79C5-1AAA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 07/03/2025 16:35:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/FC14-1EB6-79C5-1AAA

Memorando 53- 6.090/2024

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 10/03/2025 às 08:26:33

Relatórios julgamento e Termo de Aceite

_

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

relatorio_julg_hab_98750305900132025_s1_item_1.pdf
RELATO_1.PDF

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
SILVIO ALVES DA ROSA	10/03/2025 09:07:07	ICP-Brasil	SILVIO ALVES DA ROSA CPF 032.XXX.XXX-62

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **3C1F-C840-9CA4-86E6**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90013/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR

Objeto da compra: Contratação de Instituição Financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil para prestação de serviços de arrecadação de tributos Municipais e taxas diversas, através de boleto bancário registrado, emitidos pelo setor responsável do Município de Chopinzinho, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio eletrônico dos valores arrecadados.

Entrega de propostas: De 17/02/2025 às 08:00 até 07/03/2025 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 07/03/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/03/2025 às 09:00:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/03/2025 às 09:28:44	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	07/03/2025 às 09:29:57	Bom dia senhores, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	07/03/2025 às 10:09:52	Sessão suspensa ate as 11h30min. Aguardando proposta
Sistema	07/03/2025 às 11:36:52	Sessão suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados para darmos andamento ao certame
Sistema	07/03/2025 às 13:25:47	Boa tarde senhores licitantes

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
07/03/2025 às 09:00:00	Abertura da sessão pública
07/03/2025 às 09:28:44	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3C1F-C840-9CA4-86E6 e informe o código 3C1F-C840-9CA4-86E6

Item 1 - Serviços Acessórios e Complementares em Atividades de Administração, Recursos Humanos e

Contratação de Instituição Financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil para prestação de serviços de arrecadação de tributos Municipais e taxas diversas, através de boleto bancário registrado, emitidos pelo setor responsável do Município de Chopinzinho, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio eletrônico dos valores arrecadados, conforme especificações da tabela abaixo:

1 Liquidação – TAA
2 Liquidação – Internet
3 Liquidação – Gerenc. Financeiro
4 Liquidação – Guichê de Caixa
5 Liquidação – Compe (Out. Bancos)
6 Liquidação – Corresp. Bancário
7 Baixas.
8 Registro

Conforme disposto no Edital.

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 51.668,9500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 51.668,9500 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.805.***-*2 - SILVIO ALVES DA ROSA para COOPERATIVA DE CREDITO INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO, CNPJ 07.122.321/0001-08, melhor lance: R$ 12.900,0000 (unitário) / R$ 12.900,0000 (total), valor negociado: R$ 12.899,7800 (unitário) / R$ 12.899,7800 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
60.746.948/0001-12 - BANCO BRADESCO S.A. Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 15.137,2000 (unitário) R$ 15.137,2000 (total)	-
Valor proposta: R$ 51.668,9500 (unitário) R$ 51.668,9500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
00.000.000/0001-91 - BANCO DO BRASIL SA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 14.945,0000 (unitário) R$ 14.945,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 51.668,9500 (unitário) R$ 51.668,9500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
07.122.321/0001-08 - COOPERATIVA DE CREDITO INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 12.900,0000 (unitário) R$ 12.900,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 49.500,0000 (unitário) R$ 49.500,0000 (total)	Valor negociado: R$ 12.899,7800 (unitário) R$ 12.899,7800 (total)	Quantidade ofertada: 1

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3C1F-C840-9CA4-86E6 e informe o código 3C1F-C840-9CA4-86E6

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
84.974.278/0001-50 - COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO IGUACU - SICREDI IGUACU PR/SC E Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 14.948,0000 (unitário) R$ 14.948,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 51.668,9500 (unitário) R$ 51.668,9500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 52.996,8420 (unitário) R$ 52.996,8420 (total)	-
Valor proposta: R$ 52.996,8420 (unitário) R$ 52.996,8420 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
07/03/2025 às 09:00:29	60.746.948/0001-12	R$ 41.194,0000
07/03/2025 às 09:00:37	07.122.321/0001-08	R$ 41.180,0000
07/03/2025 às 09:00:54	60.746.948/0001-12	R$ 39.627,0000
07/03/2025 às 09:01:01	07.122.321/0001-08	R$ 39.600,0000
07/03/2025 às 09:01:11	60.746.948/0001-12	R$ 39.313,0000
07/03/2025 às 09:01:19	07.122.321/0001-08	R$ 39.000,0000
07/03/2025 às 09:01:40	60.746.948/0001-12	R$ 38.686,0000
07/03/2025 às 09:01:48	07.122.321/0001-08	R$ 38.500,0000
07/03/2025 às 09:02:13	60.746.948/0001-12	R$ 38.373,0000
07/03/2025 às 09:02:19	07.122.321/0001-08	R$ 38.300,0000
07/03/2025 às 09:02:32	60.746.948/0001-12	R$ 38.059,0000
07/03/2025 às 09:02:39	07.122.321/0001-08	R$ 38.000,0000
07/03/2025 às 09:02:49	60.746.948/0001-12	R$ 37.746,0000
07/03/2025 às 09:02:56	07.122.321/0001-08	R$ 37.700,0000
07/03/2025 às 09:03:04	60.746.948/0001-12	R$ 37.432,0000
07/03/2025 às 09:03:09	07.122.321/0001-08	R$ 37.400,0000
07/03/2025 às 09:03:20	60.746.948/0001-12	R$ 37.119,0000
07/03/2025 às 09:03:20	84.974.278/0001-50	R$ 36.000,0000
07/03/2025 às 09:03:28	07.122.321/0001-08	R$ 35.900,0000
07/03/2025 às 09:03:42	60.746.948/0001-12	R$ 35.865,0000
07/03/2025 às 09:03:47	07.122.321/0001-08	R$ 35.800,0000
07/03/2025 às 09:03:58	60.746.948/0001-12	R$ 35.551,0000

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3C1F-C840-9CA4-86E6 e informe o código 3C1F-C840-9CA4-86E6

Data/hora	Participante	Lance
07/03/2025 às 09:04:02	07.122.321/0001-08	R$ 35.500,0000
07/03/2025 às 09:04:11	60.746.948/0001-12	R$ 35.238,0000
07/03/2025 às 09:04:47	07.122.321/0001-08	R$ 35.200,0000
07/03/2025 às 09:05:02	60.746.948/0001-12	R$ 34.297,0000
07/03/2025 às 09:05:13	07.122.321/0001-08	R$ 34.250,0000
07/03/2025 às 09:05:25	60.746.948/0001-12	R$ 33.670,0000
07/03/2025 às 09:06:39	07.122.321/0001-08	R$ 33.600,0000
07/03/2025 às 09:06:51	60.746.948/0001-12	R$ 33.357,0000
07/03/2025 às 09:07:04	07.122.321/0001-08	R$ 33.355,0000
07/03/2025 às 09:07:16	60.746.948/0001-12	R$ 33.334,0000
07/03/2025 às 09:07:22	07.122.321/0001-08	R$ 33.333,0000
07/03/2025 às 09:07:40	60.746.948/0001-12	R$ 32.911,0000
07/03/2025 às 09:07:52	07.122.321/0001-08	R$ 32.910,0000
07/03/2025 às 09:08:09	60.746.948/0001-12	R$ 32.799,0000
07/03/2025 às 09:08:16	07.122.321/0001-08	R$ 32.798,0000
07/03/2025 às 09:08:21	00.000.000/0001-91	R$ 41.822,8155
07/03/2025 às 09:08:31	60.746.948/0001-12	R$ 32.688,0000
07/03/2025 às 09:08:36	07.122.321/0001-08	R$ 32.687,0000
07/03/2025 às 09:08:48	60.746.948/0001-12	R$ 32.019,0000
07/03/2025 às 09:08:53	07.122.321/0001-08	R$ 32.018,0000
07/03/2025 às 09:09:10	60.746.948/0001-12	R$ 28.884,0000
07/03/2025 às 09:09:27	07.122.321/0001-08	R$ 28.883,0000
07/03/2025 às 09:09:40	84.974.278/0001-50	R$ 35.000,0000
07/03/2025 às 09:09:54	60.746.948/0001-12	R$ 28.772,0000
07/03/2025 às 09:09:59	07.122.321/0001-08	R$ 28.771,0000
07/03/2025 às 09:10:16	60.746.948/0001-12	R$ 28.549,0000
07/03/2025 às 09:10:25	07.122.321/0001-08	R$ 28.547,0000
07/03/2025 às 09:10:40	60.746.948/0001-12	R$ 28.304,0000
07/03/2025 às 09:10:48	07.122.321/0001-08	R$ 28.303,0000
07/03/2025 às 09:11:04	60.746.948/0001-12	R$ 22.034,0000
07/03/2025 às 09:11:17	07.122.321/0001-08	R$ 22.033,0000
07/03/2025 às 09:11:33	60.746.948/0001-12	R$ 19.526,0000
07/03/2025 às 09:14:06	07.122.321/0001-08	R$ 19.500,0000

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/3C1F-C840-9CA4-86E6 e informe o código 3C1F-C840-9CA4-86E6

Data/hora	Participante	Lance
07/03/2025 às 09:14:12	60.746.948/0001-12	R$ 15.137,2000
07/03/2025 às 09:14:43	07.122.321/0001-08	R$ 15.132,0000
07/03/2025 às 09:14:52	84.974.278/0001-50	R$ 15.099,0000
07/03/2025 às 09:14:59	07.122.321/0001-08	R$ 15.098,0000
07/03/2025 às 09:16:33	84.974.278/0001-50	R$ 15.097,0000
07/03/2025 às 09:16:41	07.122.321/0001-08	R$ 15.096,0000
07/03/2025 às 09:20:35	00.000.000/0001-91	R$ 14.950,0000
07/03/2025 às 09:20:46	07.122.321/0001-08	R$ 14.949,0000
07/03/2025 às 09:25:23	07.122.321/0001-08	R$ 12.900,0000
07/03/2025 às 09:28:04	84.974.278/0001-50	R$ 14.948,0000
07/03/2025 às 09:28:14	00.000.000/0001-91	R$ 14.945,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/03/2025 às 09:00:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/03/2025 às 09:23:28	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:28:28 do dia 07/03/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 14.949,0000 e R$ 15.137,2000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	07/03/2025 às 09:28:29	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 14.948,0000, R$ 12.900,0000 e R$ 14.945,0000.
Sistema	07/03/2025 às 09:28:29	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 07.122.321/0001-08	07/03/2025 às 09:31:57	Sr. Fornecedor COOPERATIVA DE CREDITO INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO, CNPJ 07.122.321/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:35:00 do dia 07/03/2025. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital .
Pelo participante 07.122.321/0001-08	07/03/2025 às 09:53:07	Bom dia, providenciaremos a documentação e encaminharemos até horário solicitado.
Pelo participante 07.122.321/0001-08	07/03/2025 às 11:13:22	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:13:22 de 07/03/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor COOPERATIVA DE CREDITO INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO, CNPJ 07.122.321/0001-08.
Pelo participante 07.122.321/0001-08	07/03/2025 às 11:13:37	Documentação enviada para análise
Sistema para o participante 07.122.321/0001-08	07/03/2025 às 11:26:38	Senhor licitante, itens 7 e 8 é necessário correção nos valores totais, o que vai impactar no valor global. Caso precise ajustar o valor ,este deve ser sempre menor ao ultimo lance
Sistema para o participante 07.122.321/0001-08	07/03/2025 às 11:29:00	0,05 x 2.975 = 148,75...0,06 x 1.308 = 78,48...valor global R$ 12.903,98
Sistema para o participante 07.122.321/0001-08	07/03/2025 às 11:37:34	Após a 13h30min. Será concedido prazo para correção da proposta

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3C1F-C840-9CA4-86E6 e informe o código 3C1F-C840-9CA4-86E6

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 07.122.321/0001-08	07/03/2025 às 13:27:32	Sr. Fornecedor COOPERATIVA DE CREDITO INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO, CNPJ 07.122.321/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:30:00 do dia 07/03/2025. Justificativa: Solicito correção dos valores dos itens 7 e 8 da proposta .
Pelo participante 07.122.321/0001-08	07/03/2025 às 13:31:10	Boa tarde, logo anexaremos.
Pelo participante 07.122.321/0001-08	07/03/2025 às 13:43:21	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:43:21 de 07/03/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor COOPERATIVA DE CREDITO INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO, CNPJ 07.122.321/0001-08.
Sistema para o participante 07.122.321/0001-08	07/03/2025 às 13:48:37	Senhor licitante, os preços deverão ser cotados com até duas casas decimais após a vírgula. desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.
Sistema para o participante 07.122.321/0001-08	07/03/2025 às 13:51:12	Sr. Fornecedor COOPERATIVA DE CREDITO INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO, CNPJ 07.122.321/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:55:00 do dia 07/03/2025. Justificativa: Corrigir valores dos itens 7 e 8 da proposta. Somente 2 casas decimais após a virgula.
Sistema para o participante 07.122.321/0001-08	07/03/2025 às 13:53:32	itens 1, 2 e 3 também corrigir
Pelo participante 07.122.321/0001-08	07/03/2025 às 14:08:32	Ok, estamos refazendo
Pelo participante 07.122.321/0001-08	07/03/2025 às 15:12:24	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:12:24 de 07/03/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor COOPERATIVA DE CREDITO INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO, CNPJ 07.122.321/0001-08.
Sistema	07/03/2025 às 15:16:06	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/03/2025 15:26:06.
Sistema para o participante 07.122.321/0001-08	07/03/2025 às 15:17:12	Sr. Fornecedor COOPERATIVA DE CREDITO INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO, CNPJ 07.122.321/0001-08, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Valor ajustado conforme proposta final.
Sistema para o participante 07.122.321/0001-08	07/03/2025 às 15:17:39	Por gentileza aceitar negociação na plataforma
Sistema para o participante 07.122.321/0001-08	07/03/2025 às 15:29:24	Senhor licitante, por gentileza aceitar a negociação conforme valor final da proposta para que possamos encerrar o certame
Pelo participante 07.122.321/0001-08	07/03/2025 às 15:30:24	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor COOPERATIVA DE CREDITO INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO, CNPJ 07.122.321/0001-08. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor COOPERATIVA DE CREDITO INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO, CNPJ 07.122.321/0001-08, tendo informado R$ 12.899,7800.
Sistema	07/03/2025 às 15:34:08	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/03/2025 15:44:08.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
07/03/2025 às 09:00:00	Item aberto para lances.
07/03/2025 às 09:23:28	Item com etapa aberta encerrada.
07/03/2025 às 09:23:28	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 14.949,0000 e R$ 15.137,2000.
07/03/2025 às 09:28:29	Item com etapa fechada encerrada.

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3C1F-C840-9CA4-86E6 e informe o código 3C1F-C840-9CA4-86E6

Data/Hora	Descrição
07/03/2025 às 09:28:29	Item encerrado para lances.
07/03/2025 às 09:31:57	Fornecedor COOPERATIVA DE CREDITO INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO, CNPJ 07.122.321/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/03/2025 11:35:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital .
07/03/2025 às 11:13:22	Fornecedor COOPERATIVA DE CREDITO INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO, CNPJ 07.122.321/0001-08 finalizou o envio de anexo.
07/03/2025 às 13:27:32	Fornecedor COOPERATIVA DE CREDITO INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO, CNPJ 07.122.321/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/03/2025 15:30:00. Motivo: Solicito correção dos valores dos itens 7 e 8 da proposta .
07/03/2025 às 13:43:21	Fornecedor COOPERATIVA DE CREDITO INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO, CNPJ 07.122.321/0001-08 finalizou o envio de anexo.
07/03/2025 às 13:51:12	Fornecedor COOPERATIVA DE CREDITO INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO, CNPJ 07.122.321/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/03/2025 15:55:00. Motivo: Corrigir valores dos itens 7 e 8 da proposta. Somente 2 casas decimais após a virgula.
07/03/2025 às 15:12:24	Fornecedor COOPERATIVA DE CREDITO INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO, CNPJ 07.122.321/0001-08 finalizou o envio de anexo.
07/03/2025 às 15:16:06	Fornecedor COOPERATIVA DE CREDITO INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO, CNPJ 07.122.321/0001-08 teve proposta aceita, melhor lance: R$ 12.900,0000.
07/03/2025 às 15:17:12	Fornecedor COOPERATIVA DE CREDITO INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO, CNPJ 07.122.321/0001-08 convocado para reavaliar a negociação de valor.
07/03/2025 às 15:30:24	Negociação encerrada. Fornecedor COOPERATIVA DE CREDITO INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO, CNPJ 07.122.321/0001-08 informou R$ 12.899,7800.
07/03/2025 às 15:34:08	Fornecedor COOPERATIVA DE CREDITO INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO, CNPJ 07.122.321/0001-08 foi habilitado.
07/03/2025 às 15:47:18	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3C1F-C840-9CA4-86E6 e informe o código 3C1F-C840-9CA4-86E6

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
60.746.948/0001-12 - BANCO BRADESCO S.A. Porte Empresa: Grande Empresa	07/03/2025 07:48	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Sim
00.000.000/0001-91 - BANCO DO BRASIL SA Porte Empresa: Grande Empresa	06/03/2025 17:03	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Sim
07.122.321/0001-08 - COOPERATIVA DE CREDITO INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO Porte Empresa: Equiparada Me/Epp	05/03/2025 13:58	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3ª da lei complementar nª 123/2006 e no Decreto nª 12.304/2024 respectivamente

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3C1F-8409-CA4-86E6 e informe o código 3C1F-8409-CA4-86E6

Copyright Compras.gov.br

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
84.974.278/0001-50 - COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO IGUACU - SICREDI IGUACU PR/SC E Porte Empresa: Equiparada Me/Epp	07/03/2025 08:48	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	23/02/2025 21:20	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3ª da lei complementar nª 123/2006 e no Decreto nª 12.304/2024 respectivamente

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3C1F-C840-9CA4-86E6 e informe o código 3C1F-C840-9CA4-86E6

Copyright Compras.gov.br

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3C1F-C840-9CA4-86E6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SILVIO ALVES DA ROSA (CPF 032.XXX.XXX-62) em 10/03/2025 09:07:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3C1F-C840-9CA4-86E6

Memorando 54- 6.090/2024

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 10/03/2025 às 09:06:47

Setores envolvidos:

GAB, SMF, SMECE, SMVSU, PGM, SMA-LC, SMF-C, SMECE-ESP, PGM-LIC, GAB-LC

PROCESSO LICITATÓRIO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Relatorio e termo de adjudicação de homologação

_

Silvio Alves da Rosa

Anexos:
RELATO_2.PDF
TERMO_ADJUDICACAO_E_HOMOLOGACAO.pdf

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8DB2-9291-2849-E414 e informe o código 8DB2-9291-2849-E414

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90013/2025

Às 15:59 horas do dia 07 de março do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 22/2025, Pregão nº 90013/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Contratação de Instituição Financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil para prestação de serviços de arrecadação de tributos Municipais e taxas diversas, através de boleto bancário registrado, emitidos pelo setor responsável do Município de Chopinzinho, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio eletrônico dos valores arrecadados.		
Entrega de propostas:	De 17/02/2025 às 08:00 até 07/03/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 07/03/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/03/2025 às 09:00:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/03/2025 às 09:28:44	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	07/03/2025 às 09:29:57	Bom dia senhores, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	07/03/2025 às 10:09:52	Sessão suspensa ate as 11h30min. Aguardando proposta
Sistema	07/03/2025 às 11:36:52	Sessão suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados para darmos andamento ao certame
Sistema	07/03/2025 às 13:25:47	Boa tarde senhores licitantes

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
07/03/2025 às 09:00:00	Abertura da sessão pública
07/03/2025 às 09:28:44	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8DB2-9291-2849-E414 e informe o código 8DB2-9291-2849-E414

Item 1 - Serviços Acessórios e Complementares em Atividades de Administração, Recursos Humanos e

Contratação de Instituição Financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil para prestação de serviços de arrecadação de tributos Municipais e taxas diversas, através de boleto bancário registrado, emitidos pelo setor responsável do Município de Chopinzinho, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio eletrônico dos valores arrecadados, conforme especificações da tabela abaixo:

1 Liquidação – TAA c/Reg.
2 Liquidação – Internet c/Reg.
3 Liquidação – Gerenc. Financeiro c/Reg.
4 Liquidação – Guichê de Caixa c/Reg.
5 Liquidação – Compe (Out. Bancos) c/Reg.
6 Liquidação – Corresp. Bancário c/Reg.
7 Baixa s/Reg.
8 Registro

Conforme disposto no Edital.

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 51.668,9500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 51.668,9500 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.378.***-*0 - ALVARO DENIS CENI SCOLARO para COOPERATIVA DE CREDITO INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO, CNPJ 07.122.321/0001-08, melhor lance: R$ 12.900,0000 (unitário) / R$ 12.900,0000 (total), valor negociado: R$ 12.899,7800 (unitário) / R$ 12.899,7800 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
60.746.948/0001-12 - BANCO BRADESCO S.A. Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 15.137,2000 (unitário) R$ 15.137,2000 (total)	-
Valor proposta: R$ 51.668,9500 (unitário) R$ 51.668,9500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
00.000.000/0001-91 - BANCO DO BRASIL SA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 14.945,0000 (unitário) R$ 14.945,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 51.668,9500 (unitário) R$ 51.668,9500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
07.122.321/0001-08 - COOPERATIVA DE CREDITO INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 12.900,0000 (unitário) R$ 12.900,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 49.500,0000 (unitário) R$ 49.500,0000 (total)	Valor negociado: R$ 12.899,7800 (unitário) R$ 12.899,7800 (total)	Quantidade ofertada: 1

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8DB2-9291-2849-E414 e informe o código 8DB2-9291-2849-E414

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
84.974.278/0001-50 - COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO IGUACU - SICREDI IGUACU PR/SC E Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 14.948,0000 (unitário) R$ 14.948,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 51.668,9500 (unitário) R$ 51.668,9500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 52.996,8420 (unitário) R$ 52.996,8420 (total)	-
Valor proposta: R$ 52.996,8420 (unitário) R$ 52.996,8420 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
07/03/2025 às 09:00:29	60.746.948/0001-12	R$ 41.194,0000
07/03/2025 às 09:00:37	07.122.321/0001-08	R$ 41.180,0000
07/03/2025 às 09:00:54	60.746.948/0001-12	R$ 39.627,0000
07/03/2025 às 09:01:01	07.122.321/0001-08	R$ 39.600,0000
07/03/2025 às 09:01:11	60.746.948/0001-12	R$ 39.313,0000
07/03/2025 às 09:01:19	07.122.321/0001-08	R$ 39.000,0000
07/03/2025 às 09:01:40	60.746.948/0001-12	R$ 38.686,0000
07/03/2025 às 09:01:48	07.122.321/0001-08	R$ 38.500,0000
07/03/2025 às 09:02:13	60.746.948/0001-12	R$ 38.373,0000
07/03/2025 às 09:02:19	07.122.321/0001-08	R$ 38.300,0000
07/03/2025 às 09:02:32	60.746.948/0001-12	R$ 38.059,0000
07/03/2025 às 09:02:39	07.122.321/0001-08	R$ 38.000,0000
07/03/2025 às 09:02:49	60.746.948/0001-12	R$ 37.746,0000
07/03/2025 às 09:02:56	07.122.321/0001-08	R$ 37.700,0000
07/03/2025 às 09:03:04	60.746.948/0001-12	R$ 37.432,0000
07/03/2025 às 09:03:09	07.122.321/0001-08	R$ 37.400,0000
07/03/2025 às 09:03:20	60.746.948/0001-12	R$ 37.119,0000
07/03/2025 às 09:03:20	84.974.278/0001-50	R$ 36.000,0000
07/03/2025 às 09:03:28	07.122.321/0001-08	R$ 35.900,0000
07/03/2025 às 09:03:42	60.746.948/0001-12	R$ 35.865,0000
07/03/2025 às 09:03:47	07.122.321/0001-08	R$ 35.800,0000
07/03/2025 às 09:03:58	60.746.948/0001-12	R$ 35.551,0000

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÉNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8DB2-9291-2849-E414 e informe o código 8DB2-9291-2849-E414

Data/hora	Participante	Lance
07/03/2025 às 09:04:02	07.122.321/0001-08	R$ 35.500,0000
07/03/2025 às 09:04:11	60.746.948/0001-12	R$ 35.238,0000
07/03/2025 às 09:04:47	07.122.321/0001-08	R$ 35.200,0000
07/03/2025 às 09:05:02	60.746.948/0001-12	R$ 34.297,0000
07/03/2025 às 09:05:13	07.122.321/0001-08	R$ 34.250,0000
07/03/2025 às 09:05:25	60.746.948/0001-12	R$ 33.670,0000
07/03/2025 às 09:06:39	07.122.321/0001-08	R$ 33.600,0000
07/03/2025 às 09:06:51	60.746.948/0001-12	R$ 33.357,0000
07/03/2025 às 09:07:04	07.122.321/0001-08	R$ 33.355,0000
07/03/2025 às 09:07:16	60.746.948/0001-12	R$ 33.334,0000
07/03/2025 às 09:07:22	07.122.321/0001-08	R$ 33.333,0000
07/03/2025 às 09:07:40	60.746.948/0001-12	R$ 32.911,0000
07/03/2025 às 09:07:52	07.122.321/0001-08	R$ 32.910,0000
07/03/2025 às 09:08:09	60.746.948/0001-12	R$ 32.799,0000
07/03/2025 às 09:08:16	07.122.321/0001-08	R$ 32.798,0000
07/03/2025 às 09:08:21	00.000.000/0001-91	R$ 41.822,8155
07/03/2025 às 09:08:31	60.746.948/0001-12	R$ 32.688,0000
07/03/2025 às 09:08:36	07.122.321/0001-08	R$ 32.687,0000
07/03/2025 às 09:08:48	60.746.948/0001-12	R$ 32.019,0000
07/03/2025 às 09:08:53	07.122.321/0001-08	R$ 32.018,0000
07/03/2025 às 09:09:10	60.746.948/0001-12	R$ 28.884,0000
07/03/2025 às 09:09:27	07.122.321/0001-08	R$ 28.883,0000
07/03/2025 às 09:09:40	84.974.278/0001-50	R$ 35.000,0000
07/03/2025 às 09:09:54	60.746.948/0001-12	R$ 28.772,0000
07/03/2025 às 09:09:59	07.122.321/0001-08	R$ 28.771,0000
07/03/2025 às 09:10:16	60.746.948/0001-12	R$ 28.549,0000
07/03/2025 às 09:10:25	07.122.321/0001-08	R$ 28.547,0000
07/03/2025 às 09:10:40	60.746.948/0001-12	R$ 28.304,0000
07/03/2025 às 09:10:48	07.122.321/0001-08	R$ 28.303,0000
07/03/2025 às 09:11:04	60.746.948/0001-12	R$ 22.034,0000
07/03/2025 às 09:11:17	07.122.321/0001-08	R$ 22.033,0000
07/03/2025 às 09:11:33	60.746.948/0001-12	R$ 19.526,0000
07/03/2025 às 09:14:06	07.122.321/0001-08	R$ 19.500,0000
07/03/2025 às 09:14:12	60.746.948/0001-12	R$ 15.137,2000

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/8DB2-9291-2849-E414 e informe o código 8DB2-9291-2849-E414

Data/hora	Participante	Lance
07/03/2025 às 09:14:43	07.122.321/0001-08	R$ 15.132,0000
07/03/2025 às 09:14:52	84.974.278/0001-50	R$ 15.099,0000
07/03/2025 às 09:14:59	07.122.321/0001-08	R$ 15.098,0000
07/03/2025 às 09:16:33	84.974.278/0001-50	R$ 15.097,0000
07/03/2025 às 09:16:41	07.122.321/0001-08	R$ 15.096,0000
07/03/2025 às 09:20:35	00.000.000/0001-91	R$ 14.950,0000
07/03/2025 às 09:20:46	07.122.321/0001-08	R$ 14.949,0000
07/03/2025 às 09:25:23	07.122.321/0001-08	R$ 12.900,0000
07/03/2025 às 09:28:04	84.974.278/0001-50	R$ 14.948,0000
07/03/2025 às 09:28:14	00.000.000/0001-91	R$ 14.945,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/03/2025 às 09:00:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/03/2025 às 09:23:28	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:28:28 do dia 07/03/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 14.949,0000 e R$ 15.137,2000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	07/03/2025 às 09:28:29	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 14.948,0000, R$ 12.900,0000 e R$ 14.945,0000.
Sistema	07/03/2025 às 09:28:29	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 07.122.321/0001-08	07/03/2025 às 09:31:57	Sr. Fornecedor COOPERATIVA DE CREDITO INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO, CNPJ 07.122.321/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:35:00 do dia 07/03/2025. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital .
Pelo participante 07.122.321/0001-08	07/03/2025 às 09:53:07	Bom dia, providenciaremos a documentação e encaminharemos até horário solicitado.
Pelo participante 07.122.321/0001-08	07/03/2025 às 11:13:22	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:13:22 de 07/03/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor COOPERATIVA DE CREDITO INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO, CNPJ 07.122.321/0001-08.
Pelo participante 07.122.321/0001-08	07/03/2025 às 11:13:37	Documentação enviada para análise
Sistema para o participante 07.122.321/0001-08	07/03/2025 às 11:26:38	Senhor licitante, itens 7 e 8 é necessário correção nos valores totais, o que vai impactar no valor global. Caso precise ajustar o valor ,este deve ser sempre menor ao ultimo lance
Sistema para o participante 07.122.321/0001-08	07/03/2025 às 11:29:00	0,05 x 2.975 = 148,75...0,06 x 1.308 = 78,48...valor global R$ 12.903,98
Sistema para o participante 07.122.321/0001-08	07/03/2025 às 11:37:34	Após a 13h30min. Será concedido prazo para correção da proposta
Sistema para o participante 07.122.321/0001-08	07/03/2025 às 13:27:32	Sr. Fornecedor COOPERATIVA DE CREDITO INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO, CNPJ 07.122.321/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:30:00 do dia 07/03/2025. Justificativa: Solicito correção dos valores dos itens 7 e 8 da proposta .

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8DB2-9291-2849-E414 e informe o código 8DB2-9291-2849-E414

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 07.122.321/0001-08	07/03/2025 às 13:31:10	Boa tarde, logo anexaremos.
Pelo participante 07.122.321/0001-08	07/03/2025 às 13:43:21	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:43:21 de 07/03/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor COOPERATIVA DE CREDITO INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO, CNPJ 07.122.321/0001-08.
Sistema para o participante 07.122.321/0001-08	07/03/2025 às 13:48:37	Senhor licitante, os preços deverão ser cotados com até duas casas decimais após a vírgula. desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.
Sistema para o participante 07.122.321/0001-08	07/03/2025 às 13:51:12	Sr. Fornecedor COOPERATIVA DE CREDITO INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO, CNPJ 07.122.321/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:55:00 do dia 07/03/2025. Justificativa: Corrigir valores dos itens 7 e 8 da proposta. Somente 2 casas decimais após a virgula.
Sistema para o participante 07.122.321/0001-08	07/03/2025 às 13:53:32	itens 1, 2 e 3 também corrigir
Pelo participante 07.122.321/0001-08	07/03/2025 às 14:08:32	Ok, estamos refazendo
Pelo participante 07.122.321/0001-08	07/03/2025 às 15:12:24	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:12:24 de 07/03/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor COOPERATIVA DE CREDITO INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO, CNPJ 07.122.321/0001-08.
Sistema	07/03/2025 às 15:16:06	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/03/2025 15:26:06.
Sistema para o participante 07.122.321/0001-08	07/03/2025 às 15:17:12	Sr. Fornecedor COOPERATIVA DE CREDITO INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO, CNPJ 07.122.321/0001-08, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Valor ajustado conforme proposta final.
Sistema para o participante 07.122.321/0001-08	07/03/2025 às 15:17:39	Por gentileza aceitar negociação na plataforma
Sistema para o participante 07.122.321/0001-08	07/03/2025 às 15:29:24	Senhor licitante, por gentileza aceitar a negociação conforme valor final da proposta para que possamos encerrar o certame
Pelo participante 07.122.321/0001-08	07/03/2025 às 15:30:24	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor COOPERATIVA DE CREDITO INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO, CNPJ 07.122.321/0001-08. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor COOPERATIVA DE CREDITO INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO, CNPJ 07.122.321/0001-08, tendo informado R$ 12.899,7800.
Sistema	07/03/2025 às 15:34:08	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/03/2025 15:44:08.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
07/03/2025 às 09:31:57	Fornecedor COOPERATIVA DE CREDITO INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO, CNPJ 07.122.321/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/03/2025 11:35:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital .
07/03/2025 às 11:13:22	Fornecedor COOPERATIVA DE CREDITO INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO, CNPJ 07.122.321/0001-08 finalizou envio de anexo.
07/03/2025 às 13:27:32	Fornecedor COOPERATIVA DE CREDITO INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO, CNPJ 07.122.321/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/03/2025 15:30:00. Motivo: Solicito correção dos valores dos itens 7 e 8 da proposta .
07/03/2025 às 13:43:21	Fornecedor COOPERATIVA DE CREDITO INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO, CNPJ 07.122.321/0001-08 finalizou envio de anexo.

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DENIS GENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8DB2-9291-2849-E414 e informe o código 8DB2-9291-2849-E414

Data/Hora	Descrição
07/03/2025 às 13:51:12	Fornecedor COOPERATIVA DE CREDITO INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO, CNPJ 07.122.321/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/03/2025 15:55:00. Motivo: Corrigir valores dos itens 7 e 8 da proposta. Somente 2 casas decimais após a virgula.
07/03/2025 às 15:12:24	Fornecedor COOPERATIVA DE CREDITO INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO, CNPJ 07.122.321/0001-08 finalizou o envio de anexo.
07/03/2025 às 15:59:57	Fornecedor COOPERATIVA DE CREDITO INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO, CNPJ 07.122.321/0001-08 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 12.900,0000, valor negociado: R$ 12.899,7800.
07/03/2025 às 15:59:58	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	07/03/2025 15:26:06
Intenção de recurso na habilitação:	07/03/2025 15:44:08

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8DB2-9291-2849-E414 e informe o código 8DB2-9291-2849-E414

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 90013/2025

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Por Lote - Serviços nº 90013/2025, de 14/02/25, e após expirado o prazo recursal, eu ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
COOPERATIVA DE CREDITO INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO	12.899,78

VALOR TOTAL R$	12.899,78

Que apresentou o Menor Preço Por Lote.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07 de março e 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8DB2-9291-2849-E414 e informe o código 8DB2-9291-2849-E414

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8DB2-9291-2849-E414

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 10/03/2025 09:50:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8DB2-9291-2849-E414

Memorando 55- 6.090/2024

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 10/03/2025 às 10:07:54

Prazados;

Descosniderar os despachos 53 e 54, documentos anexadso pertencem a outro processo licitatório

–

Silvio Alves da Rosa

Memorando 56- 6.090/2024

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 10/03/2025 às 10:08:59

Relatórios julgamento e Termo de Aceite

_

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

relatorio_julg_hab_98750305900062025_s1_item_1.pdf
relatorio_julg_hab_98750305900062025_s1_item_2.pdf
RELATO_2.PDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90006/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de preços para contratação de empresa para eventual e futura aquisição de materiais para manutenção da Iluminação Pública, Pista do Parque dos Lagos, Espaços Esportivos e Semáforos, no município de Chopinzinho-PR.		
Entrega de propostas:	De 30/01/2025 às 08:00 até 12/02/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 12/02/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/02/2025 às 09:00:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/02/2025 às 09:48:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	12/02/2025 às 09:52:02	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	12/02/2025 às 11:07:50	Sessão suspensa ate as 13h30min. analise proposta
Sistema	12/02/2025 às 13:31:31	Boa tarde senhores licitantes
Sistema	12/02/2025 às 13:32:58	Daremos seguimento ao certame
Sistema	12/02/2025 às 14:02:53	Senhores licitantes, em analise a documentação enviada pela proponente ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, constatei que foi enviado o balanço dos exercícios 2021 e 2022, como edital solicita dos dois últimos exercícios.
Sistema	12/02/2025 às 14:03:52	Em consulta ao SICAF foi baixar o arquivo do balanço exercício 2023, deste modo a documentação esta em conformidade com edital

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
12/02/2025 às 09:00:01	Abertura da sessão pública
12/02/2025 às 09:48:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Conjunto elétrico

Conjunto Elétrico Tipo: Totem, Quantidade De Tomadas: 4, Componentes: 4 Tomadas 20a/250v, 2p + T, Material: Metal, Corrente Nominal: 20A, Tensão Alimentação: 127/220V, Normas Técnicas: Abnt Nbr 5410, Nbr 5419, Nbr 14136 E Nr 10, Número De Pólos: 3UN, Características Adicionais: Dupla Face

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 392.134,6100 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 392.134,6100 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Aguardando revisão de decisão
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.805.***-*2 - SILVIO ALVES DA ROSA para ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 07.005.073/0001-15, melhor lance: R$ 225.400,1234 (unitário) / R$ 225.400,1234 (total), valor negociado: R$ 225.398,9700 (unitário) / R$ 225.398,9700 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
43.081.244/0001-59 - ALLUME SERVICOS E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: RS	R$ 369.899,9500 (unitário) R$ 369.899,9500 (total)	-

Marca/Fabricante:	Diversos				
Modelo/versão:	Diversos				
Valor proposta:	R$ 392.134,6100 (unitário) R$ 392.134,6100 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	1

07.005.073/0001-15 - ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: PR	R$ 225.400,1234 (unitário) R$ 225.400,1234 (total)	Fornecedor habilitado

Marca/Fabricante:	Vários Fabricantes				
Modelo/versão:	Varios modelos/versões				
Valor proposta:	R$ 392.134,6100 (unitário) R$ 392.134,6100 (total)	Valor negociado:	R$ 225.398,9700 (unitário) R$ 225.398,9700 (total)	Quantidade ofertada:	1

45.617.399/0001-92 - CONSTRUTORA F SANTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: DF	R$ 390.000,0000 (unitário) R$ 390.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	1				
Modelo/versão:	1				
Valor proposta:	R$ 390.000,0000 (unitário) R$ 390.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.386.859/0001-90 - CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: GO	R$ 385.657,1300 (unitário) R$ 385.657,1300 (total)	-

Marca/Fabricante: varias
Modelo/versão: varios
Valor proposta: R$ 392.134,6100 (unitário) R$ 392.134,6100 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

42.070.491/0001-97 - DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: MG	R$ 356.990,0000 (unitário) R$ 356.990,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: MARCAS DIVERSAS
Modelo/versão: MARCAS DIVERSAS
Valor proposta: R$ 392.134,6100 (unitário) R$ 392.134,6100 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

51.560.249/0001-92 - ELEMENTOS MATERIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SC	R$ 392.134,6000 (unitário) R$ 392.134,6000 (total)	-

Marca/Fabricante: Zagonel
Modelo/versão: Zagonel
Valor proposta: R$ 392.134,6100 (unitário) R$ 392.134,6100 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

37.743.462/0001-09 - ENGESUL - SOLUCOES EM ENERGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: PR	R$ 356.000,0000 (unitário) R$ 356.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Diversas
Modelo/versão: (King Led, Empalux, D. Light, Ampere, Metal A.,)
Valor proposta: R$ 392.134,6000 (unitário) R$ 392.134,6000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

06.313.733/0001-62 - FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: PR	R$ 225.200,0000 (unitário) R$ 225.200,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: YTO
Modelo/versão: 85 CV PLATAFORMADO
Valor proposta: R$ 241.600,0000 (unitário) R$ 241.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

17.451.234/0001-58 - GR COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: MG	R$ 392.134,6100 (unitário) R$ 392.134,6100 (total)	-

Marca/Fabricante: DIVERSOS
Modelo/versão: DIVERSOS
Valor proposta: R$ 392.134,6100 (unitário) R$ 392.134,6100 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.365.037/0001-01 - T.M.F.W. SOLUCOES EM EFICIENCIA ENERGETICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: PR	R$ 392.134,6100 (unitário) R$ 392.134,6100 (total)	-

Marca/Fabricante: proprio
Modelo/versão: proprio
Valor proposta: R$ 392.134,6100 (unitário) R$ 392.134,6100 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

56.004.897/0001-86 - TRIUNFO ILUMINACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: GO	R$ 255.479,8400 (unitário) R$ 255.479,8400 (total)	-

Marca/Fabricante: VARIOS
Modelo/versão: VARIOS
Valor proposta: R$ 255.479,8400 (unitário) R$ 255.479,8400 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
12/02/2025 às 09:00:15	37.386.859/0001-90	R$ 389.424,9700
12/02/2025 às 09:00:30	07.005.073/0001-15	R$ 392.000,0000
12/02/2025 às 09:01:24	07.005.073/0001-15	R$ 391.000,0000
12/02/2025 às 09:03:48	07.005.073/0001-15	R$ 241.595,0000
12/02/2025 às 09:05:21	42.070.491/0001-97	R$ 388.000,0000
12/02/2025 às 09:05:23	37.386.859/0001-90	R$ 387.733,0100
12/02/2025 às 09:05:33	42.070.491/0001-97	R$ 387.700,0000
12/02/2025 às 09:05:36	37.386.859/0001-90	R$ 387.035,2400
12/02/2025 às 09:05:51	42.070.491/0001-97	R$ 386.900,0000
12/02/2025 às 09:05:55	37.386.859/0001-90	R$ 386.406,8700
12/02/2025 às 09:06:09	42.070.491/0001-97	R$ 385.800,0000
12/02/2025 às 09:06:14	37.386.859/0001-90	R$ 385.657,1300
12/02/2025 às 09:08:21	43.081.244/0001-59	R$ 385.657,1000
12/02/2025 às 09:08:34	06.313.733/0001-62	R$ 240.650,0000
12/02/2025 às 09:08:36	51.560.249/0001-92	R$ 392.134,6000
12/02/2025 às 09:08:47	37.743.462/0001-09	R$ 380.000,0000
12/02/2025 às 09:09:06	43.081.244/0001-59	R$ 379.999,9500
12/02/2025 às 09:09:18	07.005.073/0001-15	R$ 240.620,0000
12/02/2025 às 09:09:24	42.070.491/0001-97	R$ 379.800,0000
12/02/2025 às 09:09:42	43.081.244/0001-59	R$ 379.799,9600

Data/hora	Participante	Lance
12/02/2025 às 09:09:48	06.313.733/0001-62	R$ 240.200,0000
12/02/2025 às 09:10:09	07.005.073/0001-15	R$ 240.199,0000
12/02/2025 às 09:10:20	06.313.733/0001-62	R$ 238.650,0000
12/02/2025 às 09:10:32	42.070.491/0001-97	R$ 379.790,0000
12/02/2025 às 09:10:51	43.081.244/0001-59	R$ 379.789,9800
12/02/2025 às 09:11:02	42.070.491/0001-97	R$ 379.785,0000
12/02/2025 às 09:11:18	43.081.244/0001-59	R$ 379.784,9800
12/02/2025 às 09:11:22	07.005.073/0001-15	R$ 238.600,0000
12/02/2025 às 09:11:39	06.313.733/0001-62	R$ 236.980,0000
12/02/2025 às 09:11:54	37.743.462/0001-09	R$ 375.000,0000
12/02/2025 às 09:11:57	42.070.491/0001-97	R$ 379.783,0000
12/02/2025 às 09:12:08	42.070.491/0001-97	R$ 374.500,0000
12/02/2025 às 09:12:25	43.081.244/0001-59	R$ 374.499,9500
12/02/2025 às 09:12:33	42.070.491/0001-97	R$ 374.495,0000
12/02/2025 às 09:12:49	43.081.244/0001-59	R$ 374.494,9700
12/02/2025 às 09:13:19	42.070.491/0001-97	R$ 374.493,0000
12/02/2025 às 09:13:37	43.081.244/0001-59	R$ 374.492,9700
12/02/2025 às 09:14:11	07.005.073/0001-15	R$ 236.950,0000
12/02/2025 às 09:14:15	42.070.491/0001-97	R$ 374.490,0000
12/02/2025 às 09:14:16	06.313.733/0001-62	R$ 235.600,0000
12/02/2025 às 09:14:34	43.081.244/0001-59	R$ 374.489,9600
12/02/2025 às 09:14:43	37.743.462/0001-09	R$ 370.000,0000
12/02/2025 às 09:14:58	07.005.073/0001-15	R$ 235.599,9900
12/02/2025 às 09:14:59	42.070.491/0001-97	R$ 369.950,0000
12/02/2025 às 09:15:16	43.081.244/0001-59	R$ 369.949,9800
12/02/2025 às 09:15:29	06.313.733/0001-62	R$ 235.500,0000
12/02/2025 às 09:16:04	42.070.491/0001-97	R$ 369.900,0000
12/02/2025 às 09:16:04	43.081.244/0001-59	R$ 369.899,9500
12/02/2025 às 09:16:32	07.005.073/0001-15	R$ 235.499,0000
12/02/2025 às 09:17:01	06.313.733/0001-62	R$ 235.000,0000
12/02/2025 às 09:17:28	37.743.462/0001-09	R$ 360.000,0000
12/02/2025 às 09:17:52	42.070.491/0001-97	R$ 359.800,0000
12/02/2025 às 09:18:07	37.743.462/0001-09	R$ 359.000,0000

Data/hora	Participante	Lance
12/02/2025 às 09:18:34	42.070.491/0001-97	R$ 358.900,0000
12/02/2025 às 09:19:04	37.743.462/0001-09	R$ 358.000,0000
12/02/2025 às 09:19:53	42.070.491/0001-97	R$ 357.800,0000
12/02/2025 às 09:20:11	37.743.462/0001-09	R$ 357.000,0000
12/02/2025 às 09:21:25	07.005.073/0001-15	R$ 234.900,0000
12/02/2025 às 09:21:29	42.070.491/0001-97	R$ 356.990,0000
12/02/2025 às 09:21:36	06.313.733/0001-62	R$ 234.580,0000
12/02/2025 às 09:22:04	37.743.462/0001-09	R$ 356.000,0000
12/02/2025 às 09:22:08	07.005.073/0001-15	R$ 234.579,9900
12/02/2025 às 09:22:34	06.313.733/0001-62	R$ 233.980,0000
12/02/2025 às 09:23:33	07.005.073/0001-15	R$ 233.979,0300
12/02/2025 às 09:24:30	06.313.733/0001-62	R$ 233.500,0000
12/02/2025 às 09:24:55	07.005.073/0001-15	R$ 233.499,2200
12/02/2025 às 09:25:12	06.313.733/0001-62	R$ 233.000,0000
12/02/2025 às 09:25:32	07.005.073/0001-15	R$ 232.999,9700
12/02/2025 às 09:25:38	06.313.733/0001-62	R$ 232.500,0000
12/02/2025 às 09:27:34	07.005.073/0001-15	R$ 230.000,0000
12/02/2025 às 09:27:41	06.313.733/0001-62	R$ 228.980,0000
12/02/2025 às 09:28:22	07.005.073/0001-15	R$ 228.979,0000
12/02/2025 às 09:29:03	06.313.733/0001-62	R$ 227.998,0000
12/02/2025 às 09:30:27	07.005.073/0001-15	R$ 227.990,4780
12/02/2025 às 09:30:58	06.313.733/0001-62	R$ 227.580,0000
12/02/2025 às 09:32:29	07.005.073/0001-15	R$ 227.500,0000
12/02/2025 às 09:32:44	06.313.733/0001-62	R$ 227.350,0000
12/02/2025 às 09:33:20	07.005.073/0001-15	R$ 227.000,0000
12/02/2025 às 09:33:27	06.313.733/0001-62	R$ 225.980,0000
12/02/2025 às 09:34:20	07.005.073/0001-15	R$ 225.900,0000
12/02/2025 às 09:34:25	06.313.733/0001-62	R$ 225.800,0000
12/02/2025 às 09:36:06	07.005.073/0001-15	R$ 225.799,1234
12/02/2025 às 09:36:25	06.313.733/0001-62	R$ 225.750,0000
12/02/2025 às 09:36:51	07.005.073/0001-15	R$ 225.700,0000
12/02/2025 às 09:37:18	06.313.733/0001-62	R$ 225.580,0000
12/02/2025 às 09:37:38	07.005.073/0001-15	R$ 225.500,1234

Data/hora	Participante	Lance
12/02/2025 às 09:37:54	06.313.733/0001-62	R$ 225.490,0000
12/02/2025 às 09:38:32	07.005.073/0001-15	R$ 225.400,1234
12/02/2025 às 09:38:41	06.313.733/0001-62	R$ 225.200,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/02/2025 às 09:00:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/02/2025 às 09:40:42	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 06.313.733/0001-62	12/02/2025 às 09:57:56	Senhor licitante mantem a proposta no item? visualizei que ofereceu trator na proposta da plataforma
Sistema para o participante 06.313.733/0001-62	12/02/2025 às 10:02:08	Senhor licitante o certame é para aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, PARQUE DOS LAGOS, PRAÇAS, GINÁSIOS E CAMPOS ESPORTIVOS E SEMÁFOROS
Sistema para o participante 06.313.733/0001-62	12/02/2025 às 10:02:27	Aguardo sua manifestação
Sistema para o participante 06.313.733/0001-62	12/02/2025 às 10:12:12	Proponente permaneceu silente
Sistema para o participante 06.313.733/0001-62	12/02/2025 às 10:12:42	Sr. Fornecedor FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 06.313.733/0001-62, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:15:00 do dia 12/02/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada .
Pelo participante 06.313.733/0001-62	12/02/2025 às 10:20:29	solicito a desclassificação, se equivocamos na hora de lançar a proposta na plataforma
Sistema para o participante 06.313.733/0001-62	12/02/2025 às 10:25:45	O item 1 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 10:25:45 de 12/02/2025. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 06.313.733/0001-62 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 07.005.073/0001-15	12/02/2025 às 10:26:21	Sr. Fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 07.005.073/0001-15, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:30:00 do dia 12/02/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada .
Pelo participante 07.005.073/0001-15	12/02/2025 às 10:27:29	Solicitamos que seja aberto a negociação, visto que vamos ter que ajustar os valores da proposta vai dar diferença do valor proposto para menos.
Sistema para o participante 07.005.073/0001-15	12/02/2025 às 10:29:52	Encaminha a proposta com os ajuste necessários e após solicito negociação pata ajuste
Pelo participante 07.005.073/0001-15	12/02/2025 às 10:47:05	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:47:05 de 12/02/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 07.005.073/0001-15.
Sistema	12/02/2025 às 13:34:46	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/02/2025 13:44:46.
Sistema para o participante 07.005.073/0001-15	12/02/2025 às 13:37:36	Sr. Fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 07.005.073/0001-15, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Valor ajustado na proposta .
Sistema para o participante 07.005.073/0001-15	12/02/2025 às 13:39:12	Sr. Fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 07.005.073/0001-15, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:40:00 do dia 12/02/2025. Justificativa: Solicito os documentos de habilitação conforme anexo II do edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 07.005.073/0001-15	12/02/2025 às 13:39:35	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 07.005.073/0001-15. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 07.005.073/0001-15, tendo informado R$ 225.398,9700.
Pelo participante 07.005.073/0001-15	12/02/2025 às 13:41:24	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:41:24 de 12/02/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 07.005.073/0001-15.
Sistema	12/02/2025 às 14:04:23	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/02/2025 14:14:23.
Sistema	12/02/2025 às 14:16:42	A fase de recurso do item 1 está aberta até 17/02/2025.
Sistema	18/02/2025 às 00:00:00	A fase de recurso do item 1 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 20/02/2025.
Sistema	21/02/2025 às 00:00:01	A fase de contrarrazão do item 1 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
12/02/2025 às 09:00:02	Item aberto para lances.
12/02/2025 às 09:40:42	Item com etapa aberta encerrada.
12/02/2025 às 09:40:42	Item encerrado para lances.
12/02/2025 às 10:12:42	Fornecedor FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 06.313.733/0001-62 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/02/2025 12:15:00. Motivo: Solicito proposta ajustada .
12/02/2025 às 10:25:45	Convocação do fornecedor FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 06.313.733/0001-62 para envio de anexos cancelada automaticamente.
12/02/2025 às 10:25:45	Fornecedor FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 06.313.733/0001-62 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 225.200,0000. Motivo: Proponente declinou "solicito a desclassificação, se equivocamos na hora de lançar a proposta na plataforma".
12/02/2025 às 10:26:21	Fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 07.005.073/0001-15 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/02/2025 12:30:00. Motivo: Solicito proposta ajustada .
12/02/2025 às 10:47:05	Fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 07.005.073/0001-15 finalizou o envio de anexo.
12/02/2025 às 13:34:46	Fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 07.005.073/0001-15 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 225.400,1234.
12/02/2025 às 13:37:36	Fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 07.005.073/0001-15 convocado para reavaliar a negociação de valor.
12/02/2025 às 13:39:12	Fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 07.005.073/0001-15 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/02/2025 15:40:00. Motivo: Solicito os documentos de habilitação conforme anexo II do edital.
12/02/2025 às 13:39:35	Negociação encerrada. Fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 07.005.073/0001-15 informou R$ 225.398,9700.
12/02/2025 às 13:41:24	Fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 07.005.073/0001-15 finalizou o envio de anexo.
12/02/2025 às 14:04:23	Fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 07.005.073/0001-15 foi habilitado.
12/02/2025 às 14:04:47	Fornecedor ELEMENTOS MATERIAIS LTDA, CNPJ 51.560.249/0001-92 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
12/02/2025 às 14:05:03	Fornecedor ENGESUL - SOLUCOES EM ENERGIA LTDA, CNPJ 37.743.462/0001-09 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
12/02/2025 às 14:16:42	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90006/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de preços para contratação de empresa para eventual e futura aquisição de materiais para manutenção da Iluminação Pública, Pista do Parque dos Lagos, Espaços Esportivos e Semáforos, no município de Chopinzinho-PR.		
Entrega de propostas:	De 30/01/2025 às 08:00 até 12/02/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 12/02/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/02/2025 às 09:00:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/02/2025 às 09:48:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	12/02/2025 às 09:52:02	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	12/02/2025 às 11:07:50	Sessão suspensa ate as 13h30min. analise proposta
Sistema	12/02/2025 às 13:31:31	Boa tarde senhores licitantes
Sistema	12/02/2025 às 13:32:58	Daremos seguimento ao certame
Sistema	12/02/2025 às 14:02:53	Senhores licitantes, em analise a documentação enviada pela proponente ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, constatei que foi enviado o balanço dos exercícios 2021 e 2022, como edital solicita dos dois últimos exercícios.
Sistema	12/02/2025 às 14:03:52	Em consulta ao SICAF foi baixar o arquivo do balanço exercício 2023, deste modo a documentação esta em conformidade com edital

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
12/02/2025 às 09:00:01	Abertura da sessão pública
12/02/2025 às 09:48:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Conjunto elétrico

Conjunto Elétrico Tipo: Totem, Quantidade De Tomadas: 4, Componentes: 4 Tomadas 20a/250v, 2p + T, Material: Metal, Corrente Nominal: 20A, Tensão Alimentação: 127/220V, Normas Técnicas: Abnt Nbr 5410, Nbr 5419, Nbr 14136 E Nr 10, Número De Pólos: 3UN, Características Adicionais: Dupla Face

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 13.280,0800 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 13.280,0800 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.805.***-*2 - SILVIO ALVES DA ROSA para ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 07.005.073/0001-15, melhor lance: R$ 10.364,0000 (unitário) / R$ 10.364,0000 (total), valor negociado: R$ 10.358,4600 (unitário) / R$ 10.358,4600 (total)

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.005.073/0001-15 - ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: PR	R$ 10.364,0000 (unitário) R$ 10.364,0000 (total)	Fornecedor habilitado

Marca/Fabricante:	VARIAS MARCAS				
Modelo/versão:	VAROS MODELOS				
Valor proposta:	R$ 13.280,0800 (unitário) R$ 13.280,0800 (total)	Valor negociado:	R$ 10.358,4600 (unitário) R$ 10.358,4600 (total)	Quantidade ofertada:	1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
45.617.399/0001-92 - CONSTRUTORA F SANTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: DF	R$ 13.000,0000 (unitário) R$ 13.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	1				
Modelo/versão:	1				
Valor proposta:	R$ 13.000,0000 (unitário) R$ 13.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.743.462/0001-09 - ENGESUL - SOLUCOES EM ENERGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: PR	R$ 10.635,0000 (unitário) R$ 10.635,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Diversas				
Modelo/versão:	(King Led, Empalux, D. Light, Ampere, Metal A.)				
Valor proposta:	R$ 13.280,0000 (unitário) R$ 13.280,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
17.451.234/0001-58 - GR COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: MG	R$ 405.414,6900 (unitário) R$ 405.414,6900 (total)	-

Marca/Fabricante: DIVERSOS
Modelo/versão: DIVERSOS
Valor proposta: R$ 405.414,6900 (unitário) R$ 405.414,6900 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

03.365.037/0001-01 - T.M.F.W. SOLUCOES EM EFICIENCIA ENERGETICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: PR	R$ 13.280,0800 (unitário) R$ 13.280,0800 (total)	-

Marca/Fabricante: proprio
Modelo/versão: proprio
Valor proposta: R$ 13.280,0800 (unitário) R$ 13.280,0800 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
12/02/2025 às 09:01:50	07.005.073/0001-15	R$ 12.994,0000
12/02/2025 às 09:09:07	37.743.462/0001-09	R$ 12.995,0000
12/02/2025 às 09:10:45	37.743.462/0001-09	R$ 12.500,0000
12/02/2025 às 09:12:21	07.005.073/0001-15	R$ 12.400,0000
12/02/2025 às 09:14:05	37.743.462/0001-09	R$ 12.300,0000
12/02/2025 às 09:15:57	07.005.073/0001-15	R$ 12.000,0000
12/02/2025 às 09:17:46	37.743.462/0001-09	R$ 11.399,0000
12/02/2025 às 09:18:21	07.005.073/0001-15	R$ 11.390,0000
12/02/2025 às 09:18:45	37.743.462/0001-09	R$ 11.380,0000
12/02/2025 às 09:19:14	07.005.073/0001-15	R$ 11.370,0000
12/02/2025 às 09:19:34	37.743.462/0001-09	R$ 11.360,0000
12/02/2025 às 09:20:32	07.005.073/0001-15	R$ 11.365,0000
12/02/2025 às 09:21:34	07.005.073/0001-15	R$ 11.350,0000
12/02/2025 às 09:21:49	37.743.462/0001-09	R$ 11.340,0000
12/02/2025 às 09:22:23	07.005.073/0001-15	R$ 11.300,0000
12/02/2025 às 09:22:53	37.743.462/0001-09	R$ 11.200,0000
12/02/2025 às 09:23:41	07.005.073/0001-15	R$ 11.199,2200
12/02/2025 às 09:24:16	37.743.462/0001-09	R$ 10.638,0000
12/02/2025 às 09:25:09	07.005.073/0001-15	R$ 10.637,0000
12/02/2025 às 09:25:22	37.743.462/0001-09	R$ 10.635,0000

Data/hora	Participante	Lance
12/02/2025 às 09:25:44	07.005.073/0001-15	R$ 10.364,0000

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/02/2025 às 09:00:02	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/02/2025 às 09:27:45	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 07.005.073/0001-15	12/02/2025 às 10:13:23	Sr. Fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 07.005.073/0001-15, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:15:00 do dia 12/02/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada .
Pelo participante 07.005.073/0001-15	12/02/2025 às 10:47:19	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:47:19 de 12/02/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 07.005.073/0001-15.
Sistema	12/02/2025 às 13:35:36	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/02/2025 13:45:36.
Sistema para o participante 07.005.073/0001-15	12/02/2025 às 13:38:12	Sr. Fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 07.005.073/0001-15, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Valor ajustado na proposta .
Pelo participante 07.005.073/0001-15	12/02/2025 às 13:39:51	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 07.005.073/0001-15. A negociação do item 2 foi aceita pelo fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 07.005.073/0001-15, tendo informado R$ 10.358,4600.
Sistema	12/02/2025 às 14:04:30	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/02/2025 14:14:30.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
12/02/2025 às 09:00:02	Item aberto para lances.
12/02/2025 às 09:27:45	Item com etapa aberta encerrada.
12/02/2025 às 09:27:45	Item encerrado para lances.
12/02/2025 às 10:13:23	Fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 07.005.073/0001-15 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/02/2025 12:15:00. Motivo: Solicito proposta ajustada .
12/02/2025 às 10:47:19	Fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 07.005.073/0001-15 finalizou o envio de anexo.
12/02/2025 às 13:35:36	Fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 07.005.073/0001-15 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 10.364,0000.
12/02/2025 às 13:38:12	Fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 07.005.073/0001-15 convocado para reavaliar a negociação de valor.
12/02/2025 às 13:39:51	Negociação encerrada. Fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 07.005.073/0001-15 informou R$ 10.358,4600.
12/02/2025 às 14:04:30	Fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 07.005.073/0001-15 foi habilitado.
12/02/2025 às 14:16:42	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
43.081.244/0001-59 - ALLUME SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	11/02/2025 17:24	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
07.005.073/0001-15 - ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	11/02/2025 10:45	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
45.617.399/0001-92 - CONSTRUTORA F SANTOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	01/02/2025 18:40	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3ª da lei complementar nª 123/2006

Copyright Compras.gov.br

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
37.386.859/0001-90 - CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	11/02/2025 16:23	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
42.070.491/0001-97 - DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	11/02/2025 17:01	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
51.560.249/0001-92 - ELEMENTOS MATERIAIS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	11/02/2025 09:00	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
37.743.462/0001-09 - ENGESUL - SOLUCOES EM ENERGIA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	11/02/2025 21:25	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
06.313.733/0001-62 - FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	03/02/2025 16:46	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
17.451.234/0001-58 - GR COMERCIO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	31/01/2025 14:31	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
03.365.037/0001-01 - T.M.F.W. SOLUCOES EM EFICIENCIA ENERGETICA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	05/02/2025 11:44	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
56.004.897/0001-86 - TRIUNFO ILUMINACAO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	12/02/2025 08:31	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3ª da lei complementar nª 123/2006

Copyright Compras.gov.br

Memorando 57- 6.090/2024

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 10/03/2025 às 10:10:03

Setores envolvidos:

GAB, SMF, SMECE, SMVSU, PGM, SMA-LC, SMF-C, SMECE-ESP, PGM-LIC, GAB-LC

PROCESSO LICITATÓRIO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Relatorio e termo de adjudicação de homologação

_

Silvio Alves da Rosa

Anexos:
RELATO_3.PDF
RELATO_4.PDF
TERMO_DE_ADJUDICACAO_E_HOMOLOGACAO.pdf

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A359-B427-6C65-11B7 e informe o código A359-B427-6C65-11B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90006/2025

Às 16:41 horas do dia 07 de março do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 14/2025, Pregão nº 90006/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR

Objeto da compra: Registro de preços para contratação de empresa para eventual e futura aquisição de materiais para manutenção da Iluminação Pública, Pista do Parque dos Lagos, Espaços Esportivos e Semáforos, no município de Chopinzinho-PR.

Entrega de propostas: De 30/01/2025 às 08:00 até 12/02/2025 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 12/02/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/02/2025 às 09:00:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/02/2025 às 09:48:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	12/02/2025 às 09:52:02	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	12/02/2025 às 11:07:50	Sessão suspensa ate as 13h30min. analise proposta
Sistema	12/02/2025 às 13:31:31	Boa tarde senhores licitantes
Sistema	12/02/2025 às 13:32:58	Daremos seguimento ao certame
Sistema	12/02/2025 às 14:02:53	Senhores licitantes, em analise a documentação enviada pela proponente ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, constatei que foi enviado o balanço dos exercícios 2021 e 2022, como edital solicita dos dois últimos exercícios.
Sistema	12/02/2025 às 14:03:52	Em consulta ao SICAF foi baixar o arquivo do balanço exercício 2023, deste modo a documentação esta em conformidade com edital

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
12/02/2025 às 09:00:01	Abertura da sessão pública
12/02/2025 às 09:48:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A359-B427-6C65-11B7 e informe o código A359-B427-6C65-11B7

Item 1 - Conjunto elétrico

Conjunto Elétrico Tipo: Totem, Quantidade De Tomadas: 4, Componentes: 4 Tomadas 20a/250v, 2p + T, Material: Metal, Corrente Nominal: 20A, Tensão Alimentação: 127/220V, Normas Técnicas: Abnt Nbr 5410, Nbr 5419, Nbr 14136 E Nr 10, Número De Pólos: 3UN, Características Adicionais: Dupla Face

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 392.134,6100 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 392.134,6100 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.378.***-*0 - ALVARO DENIS CENI SCOLARO para ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 07.005.073/0001-15, melhor lance: R$ 225.400,1234 (unitário) / R$ 225.400,1234 (total), valor negociado: R$ 225.398,9700 (unitário) / R$ 225.398,9700 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
43.081.244/0001-59 - ALLUME SERVICOS E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: RS	R$ 369.899,9500 (unitário) R$ 369.899,9500 (total)	-
Marca/Fabricante: Diversos Modelo/versão: Diversos Valor proposta: R$ 392.134,6100 (unitário) R$ 392.134,6100 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
07.005.073/0001-15 - ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: PR	R$ 225.400,1234 (unitário) R$ 225.400,1234 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: Vários Fabricantes Modelo/versão: Varios modelos/versões Valor proposta: R$ 392.134,6100 (unitário) R$ 392.134,6100 (total) Valor negociado: R$ 225.398,9700 (unitário) R$ 225.398,9700 (total) Quantidade ofertada: 1		
45.617.399/0001-92 - CONSTRUTORA F SANTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: DF	R$ 390.000,0000 (unitário) R$ 390.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: 1 Modelo/versão: 1 Valor proposta: R$ 390.000,0000 (unitário) R$ 390.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A359-B427-6C65-11B7 e informe o código A359-B427-6C65-11B7

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.386.859/0001-90 - CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: GO	R$ 385.657,1300 (unitário) R$ 385.657,1300 (total)	-
Marca/Fabricante: varias Modelo/versão: varios Valor proposta: R$ 392.134,6100 (unitário) R$ 392.134,6100 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
42.070.491/0001-97 - DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: MG	R$ 356.990,0000 (unitário) R$ 356.990,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MARCAS DIVERSAS Modelo/versão: MARCAS DIVERSAS Valor proposta: R$ 392.134,6100 (unitário) R$ 392.134,6100 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
51.560.249/0001-92 - ELEMENTOS MATERIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SC	R$ 392.134,6000 (unitário) R$ 392.134,6000 (total)	-
Marca/Fabricante: Zagonel Modelo/versão: Zagonel Valor proposta: R$ 392.134,6100 (unitário) R$ 392.134,6100 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
37.743.462/0001-09 - ENGESUL - SOLUCOES EM ENERGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: PR	R$ 356.000,0000 (unitário) R$ 356.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Diversas Modelo/versão: (King Led, Empalux, D. Light, Ampere, Metal A.,) Valor proposta: R$ 392.134,6000 (unitário) R$ 392.134,6000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
06.313.733/0001-62 - FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: PR	R$ 225.200,0000 (unitário) R$ 225.200,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: YTO Modelo/versão: 85 CV PLATAFORMADO Valor proposta: R$ 241.600,0000 (unitário) R$ 241.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
17.451.234/0001-58 - GR COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: MG	R$ 392.134,6100 (unitário) R$ 392.134,6100 (total)	-
Marca/Fabricante: DIVERSOS Modelo/versão: DIVERSOS Valor proposta: R$ 392.134,6100 (unitário) R$ 392.134,6100 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A359-B427-6C65-11B7 e informe o código A359-B427-6C65-11B7

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.365.037/0001-01 - T.M.F.W. SOLUCOES EM EFICIENCIA ENERGETICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: PR	R$ 392.134,6100 (unitário) R$ 392.134,6100 (total)	-

Marca/Fabricante: proprio
Modelo/versão: proprio
Valor proposta: R$ 392.134,6100 (unitário) R$ 392.134,6100 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

56.004.897/0001-86 - TRIUNFO ILUMINACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: GO	R$ 255.479,8400 (unitário) R$ 255.479,8400 (total)	-

Marca/Fabricante: VARIOS
Modelo/versão: VARIOS
Valor proposta: R$ 255.479,8400 (unitário) R$ 255.479,8400 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
12/02/2025 às 09:00:15	37.386.859/0001-90	R$ 389.424,9700
12/02/2025 às 09:00:30	07.005.073/0001-15	R$ 392.000,0000
12/02/2025 às 09:01:24	07.005.073/0001-15	R$ 391.000,0000
12/02/2025 às 09:03:48	07.005.073/0001-15	R$ 241.595,0000
12/02/2025 às 09:05:21	42.070.491/0001-97	R$ 388.000,0000
12/02/2025 às 09:05:23	37.386.859/0001-90	R$ 387.733,0100
12/02/2025 às 09:05:33	42.070.491/0001-97	R$ 387.700,0000
12/02/2025 às 09:05:36	37.386.859/0001-90	R$ 387.035,2400
12/02/2025 às 09:05:51	42.070.491/0001-97	R$ 386.900,0000
12/02/2025 às 09:05:55	37.386.859/0001-90	R$ 386.406,8700
12/02/2025 às 09:06:09	42.070.491/0001-97	R$ 385.800,0000
12/02/2025 às 09:06:14	37.386.859/0001-90	R$ 385.657,1300
12/02/2025 às 09:08:21	43.081.244/0001-59	R$ 385.657,1000
12/02/2025 às 09:08:34	06.313.733/0001-62	R$ 240.650,0000
12/02/2025 às 09:08:36	51.560.249/0001-92	R$ 392.134,6000
12/02/2025 às 09:08:47	37.743.462/0001-09	R$ 380.000,0000
12/02/2025 às 09:09:06	43.081.244/0001-59	R$ 379.999,9500
12/02/2025 às 09:09:18	07.005.073/0001-15	R$ 240.620,0000
12/02/2025 às 09:09:24	42.070.491/0001-97	R$ 379.800,0000
12/02/2025 às 09:09:42	43.081.244/0001-59	R$ 379.799,9600

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A359-B427-6C65-11B7 e informe o código A359-B427-6C65-11B7

Data/hora	Participante	Lance
12/02/2025 às 09:09:48	06.313.733/0001-62	R$ 240.200,0000
12/02/2025 às 09:10:09	07.005.073/0001-15	R$ 240.199,0000
12/02/2025 às 09:10:20	06.313.733/0001-62	R$ 238.650,0000
12/02/2025 às 09:10:32	42.070.491/0001-97	R$ 379.790,0000
12/02/2025 às 09:10:51	43.081.244/0001-59	R$ 379.789,9800
12/02/2025 às 09:11:02	42.070.491/0001-97	R$ 379.785,0000
12/02/2025 às 09:11:18	43.081.244/0001-59	R$ 379.784,9800
12/02/2025 às 09:11:22	07.005.073/0001-15	R$ 238.600,0000
12/02/2025 às 09:11:39	06.313.733/0001-62	R$ 236.980,0000
12/02/2025 às 09:11:54	37.743.462/0001-09	R$ 375.000,0000
12/02/2025 às 09:11:57	42.070.491/0001-97	R$ 379.783,0000
12/02/2025 às 09:12:08	42.070.491/0001-97	R$ 374.500,0000
12/02/2025 às 09:12:25	43.081.244/0001-59	R$ 374.499,9500
12/02/2025 às 09:12:33	42.070.491/0001-97	R$ 374.495,0000
12/02/2025 às 09:12:49	43.081.244/0001-59	R$ 374.494,9700
12/02/2025 às 09:13:19	42.070.491/0001-97	R$ 374.493,0000
12/02/2025 às 09:13:37	43.081.244/0001-59	R$ 374.492,9700
12/02/2025 às 09:14:11	07.005.073/0001-15	R$ 236.950,0000
12/02/2025 às 09:14:15	42.070.491/0001-97	R$ 374.490,0000
12/02/2025 às 09:14:16	06.313.733/0001-62	R$ 235.600,0000
12/02/2025 às 09:14:34	43.081.244/0001-59	R$ 374.489,9600
12/02/2025 às 09:14:43	37.743.462/0001-09	R$ 370.000,0000
12/02/2025 às 09:14:58	07.005.073/0001-15	R$ 235.599,9900
12/02/2025 às 09:14:59	42.070.491/0001-97	R$ 369.950,0000
12/02/2025 às 09:15:16	43.081.244/0001-59	R$ 369.949,9800
12/02/2025 às 09:15:29	06.313.733/0001-62	R$ 235.500,0000
12/02/2025 às 09:16:04	42.070.491/0001-97	R$ 369.900,0000
12/02/2025 às 09:16:04	43.081.244/0001-59	R$ 369.899,9500
12/02/2025 às 09:16:32	07.005.073/0001-15	R$ 235.499,0000
12/02/2025 às 09:17:01	06.313.733/0001-62	R$ 235.000,0000
12/02/2025 às 09:17:28	37.743.462/0001-09	R$ 360.000,0000
12/02/2025 às 09:17:52	42.070.491/0001-97	R$ 359.800,0000
12/02/2025 às 09:18:07	37.743.462/0001-09	R$ 359.000,0000
12/02/2025 às 09:18:34	42.070.491/0001-97	R$ 358.900,0000

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS SCENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/A359-B427-6C65-11B7 e informe o código A359-B427-6C65-11B7

Data/hora	Participante	Lance
12/02/2025 às 09:19:04	37.743.462/0001-09	R$ 358.000,0000
12/02/2025 às 09:19:53	42.070.491/0001-97	R$ 357.800,0000
12/02/2025 às 09:20:11	37.743.462/0001-09	R$ 357.000,0000
12/02/2025 às 09:21:25	07.005.073/0001-15	R$ 234.900,0000
12/02/2025 às 09:21:29	42.070.491/0001-97	R$ 356.990,0000
12/02/2025 às 09:21:36	06.313.733/0001-62	R$ 234.580,0000
12/02/2025 às 09:22:04	37.743.462/0001-09	R$ 356.000,0000
12/02/2025 às 09:22:08	07.005.073/0001-15	R$ 234.579,9900
12/02/2025 às 09:22:34	06.313.733/0001-62	R$ 233.980,0000
12/02/2025 às 09:23:33	07.005.073/0001-15	R$ 233.979,0300
12/02/2025 às 09:24:30	06.313.733/0001-62	R$ 233.500,0000
12/02/2025 às 09:24:55	07.005.073/0001-15	R$ 233.499,2200
12/02/2025 às 09:25:12	06.313.733/0001-62	R$ 233.000,0000
12/02/2025 às 09:25:32	07.005.073/0001-15	R$ 232.999,9700
12/02/2025 às 09:25:38	06.313.733/0001-62	R$ 232.500,0000
12/02/2025 às 09:27:34	07.005.073/0001-15	R$ 230.000,0000
12/02/2025 às 09:27:41	06.313.733/0001-62	R$ 228.980,0000
12/02/2025 às 09:28:22	07.005.073/0001-15	R$ 228.979,0000
12/02/2025 às 09:29:03	06.313.733/0001-62	R$ 227.998,0000
12/02/2025 às 09:30:27	07.005.073/0001-15	R$ 227.990,4780
12/02/2025 às 09:30:58	06.313.733/0001-62	R$ 227.580,0000
12/02/2025 às 09:32:29	07.005.073/0001-15	R$ 227.500,0000
12/02/2025 às 09:32:44	06.313.733/0001-62	R$ 227.350,0000
12/02/2025 às 09:33:20	07.005.073/0001-15	R$ 227.000,0000
12/02/2025 às 09:33:27	06.313.733/0001-62	R$ 225.980,0000
12/02/2025 às 09:34:20	07.005.073/0001-15	R$ 225.900,0000
12/02/2025 às 09:34:25	06.313.733/0001-62	R$ 225.800,0000
12/02/2025 às 09:36:06	07.005.073/0001-15	R$ 225.799,1234
12/02/2025 às 09:36:25	06.313.733/0001-62	R$ 225.750,0000
12/02/2025 às 09:36:51	07.005.073/0001-15	R$ 225.700,0000
12/02/2025 às 09:37:18	06.313.733/0001-62	R$ 225.580,0000
12/02/2025 às 09:37:38	07.005.073/0001-15	R$ 225.500,1234
12/02/2025 às 09:37:54	06.313.733/0001-62	R$ 225.490,0000
12/02/2025 às 09:38:32	07.005.073/0001-15	R$ 225.400,1234

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/A359-B427-6C65-11B7 e informe o código A359-B427-6C65-11B7

Data/hora	Participante	Lance
12/02/2025 às 09:38:41	06.313.733/0001-62	R$ 225.200,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/02/2025 às 09:00:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/02/2025 às 09:40:42	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 06.313.733/0001-62	12/02/2025 às 09:57:56	Senhor licitante mantem a proposta no item? visualizei que ofereceu trator na proposta da plataforma
Sistema para o participante 06.313.733/0001-62	12/02/2025 às 10:02:08	Senhor licitante o certame é para aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, PARQUE DOS LAGOS, PRAÇAS, GINÁSIOS E CAMPOS ESPORTIVOS E SEMÁFOROS
Sistema para o participante 06.313.733/0001-62	12/02/2025 às 10:02:27	Aguardo sua manifestação
Sistema para o participante 06.313.733/0001-62	12/02/2025 às 10:12:12	Proponente permaneceu silente
Sistema para o participante 06.313.733/0001-62	12/02/2025 às 10:12:42	Sr. Fornecedor FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 06.313.733/0001-62, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:15:00 do dia 12/02/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada .
Pelo participante 06.313.733/0001-62	12/02/2025 às 10:20:29	solicito a desclassificação, se equivocamos na hora de lançar a proposta na plataforma
Sistema para o participante 06.313.733/0001-62	12/02/2025 às 10:25:45	O item 1 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 10:25:45 de 12/02/2025. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 06.313.733/0001-62 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 07.005.073/0001-15	12/02/2025 às 10:26:21	Sr. Fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 07.005.073/0001-15, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:30:00 do dia 12/02/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada .
Pelo participante 07.005.073/0001-15	12/02/2025 às 10:27:29	Solicitamos que seja aberto a negociação, visto que vamos ter que ajustar os valores da proposta vai dar diferença do valor proposto para menos.
Sistema para o participante 07.005.073/0001-15	12/02/2025 às 10:29:52	Encaminha a proposta com os ajuste necessários e após solicito negociação pata ajuste
Pelo participante 07.005.073/0001-15	12/02/2025 às 10:47:05	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:47:05 de 12/02/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 07.005.073/0001-15.
Sistema	12/02/2025 às 13:34:46	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/02/2025 13:44:46.
Sistema para o participante 07.005.073/0001-15	12/02/2025 às 13:37:36	Sr. Fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 07.005.073/0001-15, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Valor ajustado na proposta .
Sistema para o participante 07.005.073/0001-15	12/02/2025 às 13:39:12	Sr. Fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 07.005.073/0001-15, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:40:00 do dia 12/02/2025. Justificativa: Solicito os documentos de habilitação conforme anexo II do edital.

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A359-B427-6C65-11B7 e informe o código A359-B427-6C65-11B7

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 07.005.073/0001-15	12/02/2025 às 13:39:35	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 07.005.073/0001-15. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 07.005.073/0001-15, tendo informado R$ 225.398,9700.
Pelo participante 07.005.073/0001-15	12/02/2025 às 13:41:24	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:41:24 de 12/02/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 07.005.073/0001-15.
Sistema	12/02/2025 às 14:04:23	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/02/2025 14:14:23.
Sistema	12/02/2025 às 14:16:42	A fase de recurso do item 1 está aberta até 17/02/2025.
Sistema	18/02/2025 às 00:00:00	A fase de recurso do item 1 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 20/02/2025.
Sistema	21/02/2025 às 00:00:01	A fase de contrarrazão do item 1 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
12/02/2025 às 10:12:42	Fornecedor FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 06.313.733/0001-62 convocado para envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/02/2025 12:15:00. Motivo: Solicito proposta ajustada .
12/02/2025 às 10:25:45	Convocação do fornecedor FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 06.313.733/0001-62 para envio de anexos cancelada automaticamente.
12/02/2025 às 10:26:21	Fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 07.005.073/0001-15 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/02/2025 12:30:00. Motivo: Solicito proposta ajustada .
12/02/2025 às 10:47:05	Fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 07.005.073/0001-15 finalizou o envio de anexo.
12/02/2025 às 13:39:12	Fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 07.005.073/0001-15 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/02/2025 15:40:00. Motivo: Solicito os documentos de habilitação conforme anexo II do edital
12/02/2025 às 13:41:24	Fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 07.005.073/0001-15 finalizou o envio de anexo.
17/02/2025 às 17:29:16	Fornecedor ELEMENTOS MATERIAIS LTDA, CNPJ 51.560.249/0001-92 registra recurso.
18/02/2025 às 00:00:00	Fornecedor ENGESUL - SOLUCOES EM ENERGIA LTDA, CNPJ 37.743.462/0001-09 registra recurso.
20/02/2025 às 15:26:12	Fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 07.005.073/0001-15 registra contrarrazão ao recurso do fornecedor 51.560.249/0001-92.
20/02/2025 às 15:26:56	Fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 07.005.073/0001-15 registra contrarrazão ao recurso do fornecedor 37.743.462/0001-09.
24/02/2025 às 14:45:39	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.
07/03/2025 às 16:41:02	Autoridade competente registra a revisão da decisão para os recursos cadastrados.
07/03/2025 às 16:41:52	Fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 07.005.073/0001-15 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 225.400,1234, valor negociado: R$ 225.398,9700.
07/03/2025 às 16:41:52	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENICENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A359-B427-6C65-11B7 e informe o código A359-B427-6C65-11B7

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	12/02/2025 13:44:46
Intenção de recurso na habilitação:	12/02/2025 14:14:23
Recurso:	17/02/2025 23:59:59
Contrarrazão:	20/02/2025 23:59:59

Recursos realizados:

51.560.249/0001-92 - ELEMENTOS MATERIAIS LTDA

Intenção de recurso na habilitação:		12/02/2025 14:04:47
Recurso:	(Cadastrado)	17/02/2025 17:29:16
Contrarrazões:		
07.005.073/0001-15 - ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS	(Cadastrado)	20/02/2025 15:26:13

37.743.462/0001-09 - ENGESUL - SOLUCOES EM ENERGIA LTDA

Intenção de recurso na habilitação:		12/02/2025 14:05:03
Recurso:	(Cadastrado)	17/02/2025 20:50:14
Contrarrazões:		
07.005.073/0001-15 - ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS	(Cadastrado)	20/02/2025 15:26:56

Decisão do agente de contratação:	(Não procede)	24/02/2025 14:45:39
Revisão da autoridade competente:	(Mantida decisão não procede)	07/03/2025 16:41:02

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A359-B427-6C65-11B7 e informe o código A359-B427-6C65-11B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90006/2025

Às 16:41 horas do dia 07 de março do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 14/2025, Pregão nª 90006/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de preços para contratação de empresa para eventual e futura aquisição de materiais para manutenção da Iluminação Pública, Pista do Parque dos Lagos, Espaços Esportivos e Semáforos, no município de Chopinzinho-PR.		
Entrega de propostas:	De 30/01/2025 às 08:00 até 12/02/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 12/02/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/02/2025 às 09:00:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/02/2025 às 09:48:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	12/02/2025 às 09:52:02	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	12/02/2025 às 11:07:50	Sessão suspensa ate as 13h30min. analise proposta
Sistema	12/02/2025 às 13:31:31	Boa tarde senhores licitantes
Sistema	12/02/2025 às 13:32:58	Daremos seguimento ao certame
Sistema	12/02/2025 às 14:02:53	Senhores licitantes, em analise a documentação enviada pela proponente ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, constatei que foi enviado o balanço dos exercícios 2021 e 2022, como edital solicita dos dois últimos exercícios.
Sistema	12/02/2025 às 14:03:52	Em consulta ao SICAF foi baixar o arquivo do balanço exercício 2023, deste modo a documentação esta em conformidade com edital

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
12/02/2025 às 09:00:01	Abertura da sessão pública
12/02/2025 às 09:48:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A359-B427-6C65-11B7 e informe o código A359-B427-6C65-11B7

Item 2 - Conjunto elétrico

Conjunto Elétrico Tipo: Totem, Quantidade De Tomadas: 4, Componentes: 4 Tomadas 20a/250v, 2p + T, Material: Metal, Corrente Nominal: 20A, Tensão Alimentação: 127/220V, Normas Técnicas: Abnt Nbr 5410, Nbr 5419, Nbr 14136 E Nr 10, Número De Pólos: 3UN, Características Adicionais: Dupla Face

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 13.280,0800 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 13.280,0800 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.378.***-*0 - ALVARO DENIS CENI SCOLARO para ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 07.005.073/0001-15, melhor lance: R$ 10.364,0000 (unitário) / R$ 10.364,0000 (total), valor negociado: R$ 10.358,4600 (unitário) / R$ 10.358,4600 (total)

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.005.073/0001-15 - ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: PR	R$ 10.364,0000 (unitário) R$ 10.364,0000 (total)	Proposta adjudicada

Marca/Fabricante:	VARIAS MARCAS				
Modelo/versão:	VAROS MODELOS				
Valor proposta:	R$ 13.280,0800 (unitário) R$ 13.280,0800 (total)	Valor negociado:	R$ 10.358,4600 (unitário) R$ 10.358,4600 (total)	Quantidade ofertada:	1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
45.617.399/0001-92 - CONSTRUTORA F SANTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: DF	R$ 13.000,0000 (unitário) R$ 13.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	1				
Modelo/versão:	1				
Valor proposta:	R$ 13.000,0000 (unitário) R$ 13.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.743.462/0001-09 - ENGESUL - SOLUCOES EM ENERGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: PR	R$ 10.635,0000 (unitário) R$ 10.635,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Diversas				
Modelo/versão:	(King Led, Empalux, D. Light, Ampere, Metal A.)				
Valor proposta:	R$ 13.280,0000 (unitário) R$ 13.280,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	1

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A359-B427-6C65-11B7 e informe o código A359-B427-6C65-11B7

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
17.451.234/0001-58 - GR COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: MG	R$ 405.414,6900 (unitário) R$ 405.414,6900 (total)	-

Marca/Fabricante: DIVERSOS
Modelo/versão: DIVERSOS
Valor proposta: R$ 405.414,6900 (unitário) R$ 405.414,6900 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

03.365.037/0001-01 - T.M.F.W. SOLUCOES EM EFICIENCIA ENERGETICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: PR	R$ 13.280,0800 (unitário) R$ 13.280,0800 (total)	-

Marca/Fabricante: proprio
Modelo/versão: proprio
Valor proposta: R$ 13.280,0800 (unitário) R$ 13.280,0800 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
12/02/2025 às 09:01:50	07.005.073/0001-15	R$ 12.994,0000
12/02/2025 às 09:09:07	37.743.462/0001-09	R$ 12.995,0000
12/02/2025 às 09:10:45	37.743.462/0001-09	R$ 12.500,0000
12/02/2025 às 09:12:21	07.005.073/0001-15	R$ 12.400,0000
12/02/2025 às 09:14:05	37.743.462/0001-09	R$ 12.300,0000
12/02/2025 às 09:15:57	07.005.073/0001-15	R$ 12.000,0000
12/02/2025 às 09:17:46	37.743.462/0001-09	R$ 11.399,0000
12/02/2025 às 09:18:21	07.005.073/0001-15	R$ 11.390,0000
12/02/2025 às 09:18:45	37.743.462/0001-09	R$ 11.380,0000
12/02/2025 às 09:19:14	07.005.073/0001-15	R$ 11.370,0000
12/02/2025 às 09:19:34	37.743.462/0001-09	R$ 11.360,0000
12/02/2025 às 09:20:32	07.005.073/0001-15	R$ 11.365,0000
12/02/2025 às 09:21:34	07.005.073/0001-15	R$ 11.350,0000
12/02/2025 às 09:21:49	37.743.462/0001-09	R$ 11.340,0000
12/02/2025 às 09:22:23	07.005.073/0001-15	R$ 11.300,0000
12/02/2025 às 09:22:53	37.743.462/0001-09	R$ 11.200,0000
12/02/2025 às 09:23:41	07.005.073/0001-15	R$ 11.199,2200
12/02/2025 às 09:24:16	37.743.462/0001-09	R$ 10.638,0000
12/02/2025 às 09:25:09	07.005.073/0001-15	R$ 10.637,0000
12/02/2025 às 09:25:22	37.743.462/0001-09	R$ 10.635,0000

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A359-B427-6C65-11B7 e informe o código A359-B427-6C65-11B7

Data/hora	Participante	Lance
12/02/2025 às 09:25:44	07.005.073/0001-15	R$ 10.364,0000

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/02/2025 às 09:00:02	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/02/2025 às 09:27:45	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 07.005.073/0001-15	12/02/2025 às 10:13:23	Sr. Fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 07.005.073/0001-15, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:15:00 do dia 12/02/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada .
Pelo participante 07.005.073/0001-15	12/02/2025 às 10:47:19	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:47:19 de 12/02/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 07.005.073/0001-15.
Sistema	12/02/2025 às 13:35:36	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/02/2025 13:45:36.
Sistema para o participante 07.005.073/0001-15	12/02/2025 às 13:38:12	Sr. Fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 07.005.073/0001-15, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Valor ajustado na proposta .
Pelo participante 07.005.073/0001-15	12/02/2025 às 13:39:51	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 07.005.073/0001-15. A negociação do item 2 foi aceita pelo fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 07.005.073/0001-15, tendo informado R$ 10.358,4600.
Sistema	12/02/2025 às 14:04:30	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/02/2025 14:14:30.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
12/02/2025 às 10:13:23	Fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 07.005.073/0001-15 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/02/2025 12:15:00. Motivo: Solicito proposta ajustada .
12/02/2025 às 10:47:19	Fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 07.005.073/0001-15 finalizou o envio de anexo.
07/03/2025 às 16:41:52	Fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 07.005.073/0001-15 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 10.364,0000, valor negociado: R$ 10.358,4600.
07/03/2025 às 16:41:52	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A359-B427-6C65-11B7 e informe o código A359-B427-6C65-11B7

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	12/02/2025 13:45:36
Intenção de recurso na habilitação:	12/02/2025 14:14:30

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A359-B427-6C65-11B7 e informe o código A359-B427-6C65-11B7

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 90006/2025

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Por Lote - Compras nº 90006/2025, de 29/01/25, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	235.756,92

TOTAL R$	235.756,92

Que apresentou o Menor Preço Por Lote para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 de março de 2025

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A359-B427-6C65-11B7 e informe o código A359-B427-6C65-11B7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A359-B427-6C65-11B7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALVARO DENIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 10/03/2025 11:03:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A359-B427-6C65-11B7

Memorando 58- 6.090/2024

De: Eliziane S. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 17/03/2025 às 16:27:17

ARP 45/2025 - ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

_

Eliziane Luiza Sangaleti
Auxiliar Administrativo

Anexos:

ARP_45_2025_ANTONIALE_MATERIAIS_ELETRICOS_LTDA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Bruno	17/03/2025 16:31:45	1Doc	BRUNO CPF 101.XXX.XXX-11
Daniel Schizzi	17/03/2025 16:32:05	1Doc	DANIEL SCHIZZI CPF 073.XXX.XXX-47
Álvaro Dênis Ceni Scolaro...	17/03/2025 16:52:13	ICP-Brasil	ALVARO DENIS CENI SCOLARO CPF 009.XXX.XXX-40
Gustavo Meloto	18/03/2025 11:31:15	1Doc	GUSTAVO MELOTO CPF 052.XXX.XXX-64

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **3274-4204-6D60-B3B0**

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 45/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 14/2025	**MEMORANDO N.º 6090/2024**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 10/03/2025	**VALIDADE DA ATA: 09/03/2026**

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretária de Administração, com sede no(a) Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, no município de Chopinzinho – PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001/60, neste ato representado(a) pelo(a) seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, inscrito(a) no CPF sob o n.º 009.378.889-40, portador da carteira de identidade n.º 8.124.995-4 SESP/PR, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 73, de 2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 90006/2025 – Processo nº 14/2025 (164/2024) – Memorando Eletrônico nº 6.090/2024, homologado por Álvaro Dênis Ceni Scolaro, prefeito, para a futura e a eventual **Aquisição de materiais para manutenção da Iluminação Pública, Pista do Parque dos Lagos, Espaços Esportivos e Semáforos**, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1 Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual **Aquisição de materiais para manutenção da Iluminação Pública, Pista do Parque dos Lagos, Espaços Esportivos e Semáforos**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1 Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2 Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3 Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto n.º 73, de 2023, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

Adjudicado ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.005.073/0001-15, com sede no(a) Rua 14 de dezembro, nº 3811, centro, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná. Neste ato representado por ALLAN ROBERTO LUZZA, inscrito(a) no CPF sob o n.º 077.690.309-86, portador da carteira de identidade n.º 10.819.994-6, residente e domiciliado no(a) Rua 14 de dezembro, nº 3811, centro, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, e-mail eletroluzlicita@hotmail.com e telefone (46) 3242-3038, conforme quadro a seguir:

MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, PARQUE DOS LAGOS, PRAÇAS, GINÁSIOS E CAMPOS ESPORTIVOS E SEMÁFOROS					
LOTE 1 – MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, GINÁSIOS E MÓDULO ESPORTIVO					
ITEM	**UNID**	**QUAN**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**	**VALOR**

Assinado por 5 pessoas: ANTONIO LUZZA, BRUNO, DANIEL SCHIZZI, ALVARO DENIS CENI SCOLARO e GUSTAVO MELOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3274-4204-6D60-B3B0 e informe o código 3274-4204-6D60-B3B0

1Doc: Memorando 6.090/2024 | Anexo: emissao_327442046D60B3B0EB063F8E_memorando-58--6.090-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (1/12) 804/822

		T.		UNIT	TOTAL
1	Unid	15	Braço de Iluminação Pública galvanizado a fogo, comprimento 1,5m espessura de parede de 3,0mm, projeção horizontal de 2,2m, (Ø) nominal de 48mm e ângulo de montagem de 0º a 5º no ponto da luminária. **MARCA: ESB**	106,24	1.593,60
2	Unid	40	Braço de Iluminação Pública galvanizado a fogo, comprimento 3,0m espessura de parede de 3,0mm, projeção horizontal de 2,2m, (Ø) nominal de 48mm e ângulo de montagem de 0º a 5º no ponto da luminária. **MARCA: ESB**	157,84	6.313,60
3	M	150	Cabo Flexivel HPER 1kV 2x2,5mm² **MARCA: BLUCABOS**	4,02	603,00
4	M	72	Cabo Flexivel HPER 1kV 3x2,5mm² **MARCA: BLUCABOS**	5,15	370,80
5	Unid	72	Conector derivação perfurante CDP 10-95mm derivação 1,5-10mm **MARCA: CCA**	8,99	647,28
6	M	334	Fio Flexivel HPER 1kV 2,5mm² **MARCA: BLUCABOS**	3,68	1.229,12
7	Rolo	100	Fita isolante em PVC antichama resistente aos raios UV, largura mínima 18mm. Rolo com 20m. **MARCA: ATOPÝ**	5,28	528,00
8	Unid	44	Lâmpada LED 30W Alta Potência, E27, 6.500 K, vida útil 25.000 h. (uso nas pracinhas) **MARCA: OUROLUX**	15,34	674,96
9	Unid	70	Luminária pública LED 36 a 44W, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 5.800 lumens, lente de vidro temperado, rele fotocontrolador incorporado a luminária, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas conforme NBR IEC 60245 NM287 e NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + 20º ou 20º, vida útil 65.000 hs(L70), Tcc 5000k, garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos, apresentar no ato da entrega do item ensaios da Portaria Nº 62, LM80, registro ativo do INMETRO, PROCEL. (Iluminação Pública) **MARCA: ZAGONEL**	284,15	19.890,50
10	Unid	50	Luminária pública LED 90 a 110W, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 14.800 lumens, lente de vidro temperado, rele fotocontrolador incorporado a luminária, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas conforme NBR IEC 60245 NM287 e NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + 20º ou 20º, vida útil 65.000 hs(L70), Tcc 5000k, garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos, apresentar no ato de entrega do item ensaios da Portaria Nº 62, LM80, registro ativo do INMETRO, PROCEL. (Iluminação Pública) **MARCA: ZAGONEL**	349,57	17.478.50
11	Unid	50	Luminária pública LED 135 a 165W, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 23.700 lumens, lente de vidro temperado, rele fotocontrolador incorporado a luminaria, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas conforme NBR IEC 60245 NM287 e NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + 20º ou 20º, vida útil 65.000 hs(L70), Tcc 5000k", garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos, apresentar no ato de entrega do item ensaios da Portaria Nº62, LM80, registro ativo do INMETRO, PROCEL. (Iluminação Pública) **MARCA: ZAGONEL**	463,58	23.179,00
12	Unid	12	Luminária pública LED 162 a 198 w, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 26.460 lumens, lente de vidro temperado, rele fotocontrolador incorporado a luminaria, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas conforme NBR IEC 60245 NM287 e NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + 20º ou 20º, vida útil 65.000 hs(L70), Tcc 5000k, garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos, apresentar no ato de entrega do item ensaios da Portaria Nº 62, LM80, registro ativo do INMETRO, PROCEL. (uso nos Superpostes). **MARCA: ZAGONEL**	501,90	6.022,80
13	Unid	15	Luminária Externa 150W a LED para poste, corpo em perfil de alumi-	344,07	5.161,05

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

Assinado por 5 pessoas: ANTONIO LUZZA, BRUNO, DANIEL SCHIZZI, ALVARO DENIS CENI SCOLARO e GUSTAVO MELOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3274-4204-6D60-B3B0 e informe o código 3274-4204-6D60-B3B0

			nio com pintura eletrostática poliéster a pó na cor cinza, composta por um modulo de LEDs de alto brilho aplicados sobre placa de metalcore. Temperatura de cor 5000k e IRC 70, facho luminoso tipo batwing, fluxo luminoso de 8100lm com consumo de 78w, eficácia de 103lm/w, tensão de alimentação 100 a 250V, grau de proteção IP67 (REF: ABALUX LEX01-S2M 750C) com acessório suporte com 01 haste para instalação de luminária a LED, em poste reto com encaixe de 60mm de diâmetro, produzido em aço com pintura eletrostática a pó poliéster na cor cinza (REF: ABALUX ACP-SUP1LEXC OU SIMILAR). (Iluminação pista no Parque do Lago). **MARCA: ZAGONEL**		
14	Unid	15	Luminária Externa 150W a LED para poste, corpo em perfil de aluminio com pintura eletrostática poliéster a pó na cor cinza, composta por um modulo de LEDs de alto brilho aplicados sobre placa de metalcore. Temperatura de cor 5000k e IRC 70, facho luminoso tipo batwing, fluxo luminoso de 8100lm com consumo de 78w, eficácia de 103lm/w, tensão de alimentação 100 a 250V, grau de proteção IP67 (REF: ABALUX LEX01-S2M 750C) com acessório suporte com 02 haste para instalação de luminária a LED, em poste reto com encaixe de 60mm de diâmetro, produzido em aço com pintura eletrostática a pó poliéster na cor cinza (REF: ABALUX ACP-SUP1LEXC OU SIMILAR). (Iluminação pista no Parque do Lago). **MARCA: ZAGONEL**	372,66	5.589,90
15	Unid	12	Refletor LED Slim. Potência: 30W, voltagem: bivolt, frequência: 50/60hz, eficiência luminosa mínima: 80 LM/W, fluxo luminoso mínimo: 2400 LM, temperatura média de cor 5000 a 6500K (luz branca), ângulo de abertura: 110º/120°, proteção: IP65 a prova d'água, temperatura de trabalho: -20 a 55 °C, vida útil mínima: 25.000 horas. garantia contra defeitos de fabricação mínima 03 (três) anos. (uso no Paço Municipal e Pontos Biblioteca Pública). **MARCA: ESB**	108,46	1.301,52
16	Unid	20	Refletor LED Slim. Potência: 50W, voltagem: bivolt, frequência: 50/60hz, eficiência luminosa mínima: 130 LM/W, fluxo luminoso do LED mínimo: 8.000 LM, temperatura média de cor 5000 a 6500K (luz branca), ângulo de abertura: 110º/120°, proteção: IP67 a prova d'água, temperatura de trabalho: -10 a 50°C, vida útil mínima: 80.000 horas. garantia contra defeitos de fabricação mínima 03 (três) anos. (uso nos Portais). **MARCA: ESB**	188,86	3.777,20
17	Unid	65	Refletor LED 100W, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso do led mínimo 19.000 lumens, lente de 90°, vida útil 90.000 hs(L70), Tcc 5000k, para evitar furtos e controle patrimonial deverá ser gravado a laser na luminária, "CHOPINZINHO-PR", garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos, apresentar no ato de entrega do item ensaios laboratoriais, LM80. (manutenção ginásios de esportes) **MARCA: ESB**	260,19	16.912,35
18	Unid	15	Refletor LED 150W, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso do led mínimo 29.000 lumens, lente de 90°, vida útil 90.000 hs(L70), Tcc 5000k, para evitar furtos e controle patrimonial deverá ser gravado a laser na luminária, "CHOPINZINHO-PR", garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos, apresentar no ato de entrega do item ensaios laboratoriais, LM80. (manutenção ginásios de esportes) **MARCA: ESB**	266,32	3.994,80
19	Unid	55	Refletor LED 150W, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso do led mínimo 29.000 lumens, lente de 60°, vida útil 90.000 hs(L70), Tcc 5000k, para evitar furtos e controle patrimonial deverá ser gravado a laser na luminária, "CHOPINZINHO-	271,88	14.953,40

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

Assinado por 5 pessoas: ANTONIO LUZZA, BRUNO, DANIEL SCHIZZI, ALVARO DENIS CENI SCOLARO e GUSTAVO MELOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3274-4204-6D60-B3B0 e informe o código 3274-4204-6D60-B3B0

			PR", garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos, apresentar no ato de entrega do item ensaios laboratoriais, LM80 (manutenção ginásios de esportes) **MARCA: ESB**		
20	Unid	45	Refletor LED 800W, 100-250Vca fator de potência 0,98, grau de proteção IP67, fluxo luminoso do led mínimo 159.000 lumens, lente de 60°, vida útil 90.000 hs(L70), Tcc 5000k, para evitar furtos e controle patrimonial deverá ser gravado a laser na luminária, "CHOPINZINHO-PR", garantia contra defeitos de fabricação mínima 10 (dez) anos, apresentar no ato de entrega do item ensaios laboratoriais, LM80. (manutenção Módulo esportivo). **MARCA: ESB**	2.023,24	91.045,80
21	Unid	150	Relé FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO para comando de iluminação pública de corrente alternada tensão 220±10% VAC, corrente máxima 10 A, contatos autolimpantes e frequência 50/60 HZ. Constituido de tampa em polipropileno estabilizado contra raios UV, fixada em uma base de polipropileno estabilizado. Fotoresistor encapsulado em resina. Contatos elétricos em latão estanhado e de acordo com NBR 5123, No circuito elétrico possui supresor de transientes com elemento atenuador de corrente subsequente para proteção de carga e rede elétrica de 2kA/4kV através de varistor de disco. A vedação entre rele e tomada é através de uma junta de PVC colocada na base. O rele fotoelétrico devera ligar uma carga de 1800 V A nos níveis de iluminancia entre 3 e 20 lux e desliga-la no máximo 80 lux. Temperatura de operação 5ºC à + 50º, rigidez dialétrica 2500 V. (uso nas luminárias Led) **MARCA: EXATRON**	19,34	2.901,00
22	Unid	150	Conector Tapite **MARCA: ATOPY**	3,75	562,50
23	Unid	70	Conector perfurante para luminária 16-120 **MARCA: ATOPY**	9,54	667,80
TOTAL LOTE 1					R$ 225.398,40
LOTE 2 – MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DOS SEMAFÓROS					
24	Unid	4	Módulo fase 1-2, 3-4, 5-6, com avanço e recuo 3 tempos para semáforo Digicon **MARCA: DIGICON**	672,67	2.690,68
25	Unid	4	Módulo de potência código 03711378 para semáforo Digicon **MARCA: DIGICON**	693,42	2.773,68
26	Unid	4	Módulo intermitente manual com tomada auxiliar e seletor de tensão para semáforo Digicon **MARCA: DIGICON**	688,27	2.753,08
27	Unid	10	Fusível especial 15 A **MARCA: DIGICON**	0,94	9,40
28	Unid	10	Porta fusível 6 A **MARCA: DIGICON**	9,36	93,60
29	Unid	6	Chave liga e desliga **MARCA: CCA**	21,84	131,04
30	Unid	10	Borne digital 2,5 mm **MARCA: CCA**	11,84	118,40
31	Unid	10	Borne digital 4 mm **MARCA: CCA**	15,28	152,80
32	Unid	10	Borne digital 10 mm **MARCA: CCA**	25,16	251,60
33	Unid	12	Lâmpada para semáforo com dimerizavel 12 W **MARCA: OUROLUX**	83,53	1.002,36
34	Unid	10	Disjuntor DIN termomagnético bipolar 20A, curva C, ICU5kA 220Vca ICS75% **MARCA: CCA**	38,18	381,80
TOTAL LOTE 2					R$ 10.358,44
VALOR TOTAL					**R$ 235.756,92**

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

3.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

Assinado por 5 pessoas: ANTONIO LUZZI, BRUNO DANIEL SCHIZZI, ALVARO DENIS CENI SCOLARO e GUSTAVO MELOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3274-4204-6D60-B3B0 e informe o código 3274-4204-6D60-B3B0

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto n.º 73, de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Municipal.

5.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

5.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1 for liberado;

6.1.2 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5 não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

Assinado por 5 pessoas: ANTONIO LUZZA, BRUNO, DANIEL SCHIZZI, ALVARO DENIS CENI SCOLARO e GUSTAVO MELOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3274-4204-6D60-B3B0 e informe o código 3274-4204-6D60-B3B0

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 73, de 2023.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro nos sistemas internos e publicação do resumo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3 manter as condições de habilitação;

9.1.4 manter atualizado seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10 Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

10.1 tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.2 emitir a ordem de compra nos sistemas internos da Administração, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.3 verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

10.4 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

10.5 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município e no sistema interno eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.6 providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Município de Chopinzinho e dos órgãos ou entidade demandante, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 73, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1 Os objetos uma vez solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a emissão da Ordem de Serviços pela Secretaria de Viação e Serviços Urbanos ou Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

12.2 Os objetos deverão ser entregues no Município de Chopinzinho–PR, sem custo algum de frete, de

Assinado por 5 pessoas: ANTONIO LUZZA, BRUNO, DANIEL SCHIZZI, ALVARO DENIS CENI SCOLARO e GUSTAVO MELOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3274-4204-6D60-B3B0 e informe o código 3274-4204-6D60-B3B0

1Doc: Memorando 6.090/2024 | Anexo: emissao_327442046D60B3B0EB063F8E_memorando-58--6.090-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (6/12) 809/822

acordo com a necessidade das Secretarias de Viação e Serviços Urbanos e Secretaria de Educação Cultura e Esportes, nos seguintes endereços: Rua Santos Dumontt, n°3883, Bairro Frei Vito; ou Rua Rua 14 de dezembro, 4873, centro, Ginásio Deonisto Debona, Horário: 07h30min Às 11h30min e 13h00min Às 17h00minh.

12.3 Os materiais serão conferidos após a execução, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

12.4 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos e ou aprimorados no prazo de 12 (doze) horas, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.5 Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de verificação de conformidade, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.

12.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

12.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução das Atas de Registro de Preços.

12.7 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar os objetos nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 A responsabilidade pela gestão desta ARP/contrato caberá ao Senhor Gustavo Meloto; o qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, depois de ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes à execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VI - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

VI - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Outras atividades compatíveis com a função.

13.1.1 As atribuições referidas no item 13.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

13.2 A responsabilidade pela fiscalização desta ARP/contrato caberá aos Senhores Bruno Lazzari; Fiscal Substituto: Daniel Schizzi; os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

Assinado por 5 pessoas: ANTONIO LUZZA, BRUNO, DANIEL SCHIZZI, ALVARO DENIS CENI SCOLARO e GUSTAVO MELOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3274-4204-6D60-B3B0 e informe o código 3274-4204-6D60-B3B0

1Doc: Memorando 6.090/2024 | Anexo: emissao_327442046D60B3B0EB063F8E_memorando-58--6.090-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (7/12) 810/822

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder às avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

13.2.1 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

13.2.2 As atribuições referidas no item 13.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

16.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023.

Assinado por 5 pessoas: ANTONIO LUZZA, BRUNO, DANIEL SCHIZZI, ALVARO DENIS CENI SCOLARO e GUSTAVO MELOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3274-4204-6D60-B3B0 e informe o código 3274-4204-6D60-B3B0

1Doc: Memorando 6.090/2024 | Anexo: emissao_327442046D60B3B0EB063F8E_memorando-58--6.090-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (8/12) 811/822

16.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.chopinzinho.pr.gov.br.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento dos bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos bens especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto n.º 73, de 2023.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto n.º 73, de 2023.

17.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

Assinado por 5 pessoas: ANTONIO LUZZA, BRUNO, DANIEL SCHIZZI, ALVARO DENIS CENI SCOLARO e GUSTAVO MELOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3274-4204-6D60-B3B0 e informe o código 3274-4204-6D60-B3B0

1Doc: Memorando 6.090/2024 | Anexo: emissao_327442046D60B3B0EB063F8E_memorando-58--6.090-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (9/12) 812/822

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho.

16.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

16.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

16.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

16.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

O Pregão Eletrônico nº 90006/2025 é realizado pelo Pregoeiro(a) Silvio Alves da Rosa, designado no Decreto n.º 016/2025, publicado no Diário Oficial do Município edição n.º 3188 de 07/01/2025.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Chopinzinho, 10 de março de 2025

Município de Chopinzinho - CONTRATANTE
Álvaro Dênis Ceni Scolaro

Antoniale Materiais Elétricos
Allan Roberto Luzza

Gustavo Meloto
Gestor da A.R.P.

ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA:07005073000115

Assinado de forma digital por ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA:07005073000115
Dados: 2025.03.17 16:18:22 -03'00'

Bruno Lazzari
Fiscal da A.R.P.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

Assinado por 5 pessoas: ANTONIO LUZZA, BRUNO, DANIEL SCHIZZI, ALVARO DENIS CENI SCOLARO e GUSTAVO MELOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3274-4204-6D60-B3B0 e informe o código 3274-4204-6D60-B3B0

Daniel Schizzi
Fiscal Substituta da A.R.P.

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

Assinado por 5 pessoas: ANTONIO LUZZA, BRUNO, DANIEL SCHIZZI, ALVARO DENIS CENI SCOLARO e GUSTAVO MELOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3274-4204-6D60-B3B0 e informe o código 3274-4204-6D60-B3B0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3274-4204-6D60-B3B0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (CNPJ 07.005.073/0001-15) VIA PORTADOR ANTONIO LUZZA (CPF 487.XXX.XXX-59) em 17/03/2025 16:18:22 GMT-03:00
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

BRUNO (CPF 101.XXX.XXX-11) em 17/03/2025 16:31:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

DANIEL SCHIZZI (CPF 073.XXX.XXX-47) em 17/03/2025 16:32:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ALVARO DENIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 17/03/2025 16:52:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

GUSTAVO MELOTO (CPF 052.XXX.XXX-64) em 18/03/2025 11:31:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3274-4204-6D60-B3B0

Memorando 59- 6.090/2024

De: Eliziane S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 17/03/2025 às 16:28:06

Em anexo:

- Extrato da ARP 45/2025

_

Eliziane Luiza Sangaleti
Auxiliar Administrativo

Anexos:

Extrato_ARP.pdf

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 90006/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PISTA DO PARQUE DOS LAGOS, ESPAÇOS ESPORTIVOS E SEMÁFOROS. VIGÊNCIA: 12 meses. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os objetos uma vez solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a emissão da Ordem de Serviços pela Secretaria de Viação e Serviços Urbanos ou Secretaria de Educação, Cultura e Esporte; Os objetos deverão ser entregues no Município de Chopinzinho–PR, sem custo algum de frete, de acordo com a necessidade das Secretarias de Viação e Serviços Urbanos e Secretaria de Educação Cultura e Esportes, nos seguintes endereços: Rua Santos Dumontt, n°3883, Bairro Frei Vito; ou Rua 4 de dezembro, 4873, centro, Ginásio Deonisto Debona, Horário: 07h30min Às 11h30min e 13h00min Às 17h00minh.. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência. A despesa correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Educação Cultura e Esportes: Gestão/Unidade: 06.05 - Departamento de esportes Fonte de Recursos: 000 - Recursos ordinários (livres) Programa de Trabalho: 2781200052.032 - Manutenção do departamento de esporte Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Desdobrado: 1345 - Manutenção e conservação de bens imóveis Nota de Empenho: Não se aplica. Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Gestão/Unidade: 05.02 - DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS Fonte de Recursos: 507 - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, Art. 149-A, CF - Exercício Corrente. Programa de Trabalho: 1545200032.010 - Manutenção e Controle dos Serviços Urbanos Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Desdobrado: 1982 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO Nota de Empenho: Não se aplica. Partes: Município de Chopinzinho e ARP 45/2025 - ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. Valor total 235.756,92 (duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos). Data da assinatura: 10 de março de 2025. Chopinzinho-PR, assina: Álvaro Denis Ceni Scolaro – Prefeito, pelo Município.

Memorando 60- 6.090/2024

De: Eliziane S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 18/03/2025 às 13:19:20

Em anexo:

- Publicações

_

Eliziane Luiza Sangaleti
Auxiliar Administrativo

Anexos:

ARP_45_2025_PNCP.pdf
Extrato_AMP.pdf
Homologacao_AMP.pdf

Ata nº 45/2025

Última atualização 18/03/2025

Local: Chopinzinho/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE CHOPINZINHO **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 18/03/2025 **Data de assinatura:** 10/03/2025 **Vigência:** de 10/03/2025 a 09/03/2026

Id ata PNCP: 76995414000160-1-000018/2025-000001 **Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Id contratação PNCP: 76995414000160-1-000018/2025

Objeto:

REGISTRO DE PRECOS POR UM PERIODO DE 1 ANO PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERIODO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS PARA MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA PISTA DO PARQUE DOS LAGOS ESPACOS ESPORTIVOS E SEMAFOROS

Arquivos Histórico

Nome	Data
PE 900062025 ARP 452025 ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	18/03/2025

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO PE 90006-2025

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 90006/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PISTA DO PARQUE DOS LAGOS, ESPAÇOS ESPORTIVOS E SEMÁFOROS. VIGÊNCIA: 12 meses. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os objetos uma vez solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a emissão da Ordem de Serviços pela Secretaria de Viação e Serviços Urbanos ou Secretaria de Educação, Cultura e Esporte; Os objetos deverão ser entregues no Município de Chopinzinho–PR, sem custo algum de frete, de acordo com a necessidade das Secretarias de Viação e Serviços Urbanos e Secretaria de Educação Cultura e Esportes, nos seguintes endereços: Rua Santos Dumontt, n°3883, Bairro Frei Vito; ou Rua 4 de dezembro, 4873, centro, Ginásio Deonisto Debona, Horário: 07h30min Às 11h30min e 13h00min Às 17h00minh.. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência. A despesa correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Educação Cultura e Esportes: Gestão/Unidade: 06.05 - Departamento de esportes Fonte de Recursos: 000 - Recursos ordinários (livres) Programa de Trabalho: 2781200052.032 - Manutenção do departamento de esporte Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Desdobrado: 1345 - Manutenção e conservação de bens imóveis Nota de Empenho: Não se aplica. Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Gestão/Unidade: 05.02 - DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS Fonte de Recursos: 507 - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, Art. 149-A, CF - Exercício Corrente. Programa de Trabalho: 1545200032.010 - Manutenção e Controle dos Serviços Urbanos Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Desdobrado: 1982 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO Nota de Empenho: Não se aplica. Partes: Município de Chopinzinho e ARP 45/2025 - ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. Valor total 235.756,92 (duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos). Data da assinatura: 10 de março de 2025. Chopinzinho-PR, assina: Álvaro Denis Ceni Scolaro – Prefeito, pelo Município.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:8E521171

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/03/2025. Edição 3237
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 90006-2025 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 90006/2025

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Por Lote - Compras nº 90006/2025, de 29/01/25, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	235.756,92

TOTAL R$	235.756,92

Que apresentou o Menor Preço Por Lote para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 de março de 2025

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:4E8DE123

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/03/2025. Edição 3237
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/